



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 020/2025**

### **MODALIDADE**

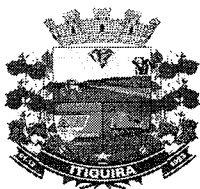
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
O FORNECIMENTO DE  
QUIPAMENTOS DE TRANSMISSÃO  
DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**MAIO/ 2025**



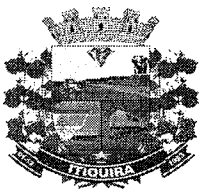


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ÍNDICE – PASTA I

|                                                                                                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| PORTARIA QUE INSTITUI OS MEMBROS QUE COMPÕEM A UNIDADE DE COMPRAS (AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO) | 001 A 007 |
| PORTARIA 42/2024 – ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NA QUALIDADE DE COMUM E DE LUXO                                                 | 008 A 012 |
| APONTAMENTO DO SETOR DEMANDANTE                                                                                                      | 013 A 015 |
| SOLICITAÇÃO DA DEMANDA                                                                                                               | 016 A 018 |
| AUTORIZAÇÃO DO GESTOR PARA O INÍCIO DO PROCESSO                                                                                      | 019 A 021 |
| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD                                                                                           | 022 A 032 |
| ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP                                                                                                      | 033 A 043 |
| TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL                                                                                                          | 044 A 079 |
| CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DO TCE-MT.                                                                                                   | 080 A 090 |
| CÓDIGO DE CADASTRO DO FORNECEDOR                                                                                                     | 091 A 143 |
| SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES/PROPOSTAS                                                                                                    | 144 A 186 |
| COTAÇÕES/PROPOSTAS                                                                                                                   | 187 A 196 |
| ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO                                                                                                           | 197 A 201 |
| BALIZAMENTO DE PREÇOS                                                                                                                | 202 A 271 |
| DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO ART.23 DA LEI 14.133/2021                                                                       | 272 A 276 |
| RELATÓRIO CIRCUNDSTANCIADO DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS                                                                  | 277 A 296 |
| MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS                                                                                                       | 297 A 419 |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                 | 420 A 430 |
| DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA                                                                                           | 431 A 433 |
| AUTORIZAÇÃO DO GESTOR                                                                                                                | 434 A 436 |
| PARECER JURÍDICO                                                                                                                     | 437 A 479 |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ÍNDICE – PASTA II

|                                                 |           |
|-------------------------------------------------|-----------|
| ALTERAÇÕES POS PARECER JURIDICO – JUSTIFICATIVA | 480 A 642 |
| EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PUBLICADO           | 643 A 766 |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL                            | 767 A 773 |

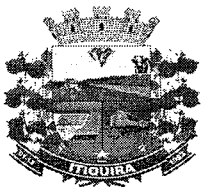


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ÍNDICE – PASTA III

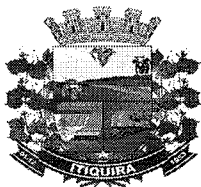
|                                                            |             |
|------------------------------------------------------------|-------------|
| RELATÓRIO DA SESSÃO                                        | 774         |
| PROPOSTAS DO PROCESSO                                      | 775 A 790   |
| RELATÓRIO DE LANCES                                        | 791 A 797   |
| ATA DA SESSÃO                                              | 798 A 817   |
| VENCEDORES DO PROCESSO                                     | 818 A 820   |
| ATA DE ADJUDICAÇÃO                                         | 821 A 824   |
| ATA DE HOMOLOGAÇÃO                                         | 825 A 831   |
| DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA – LOTE 01                  | 832 A 908   |
| DILIGÊNCIAS                                                | 909 A 914   |
| VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 13/10/2025   | 915 A 940   |
| DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA – LOTE 02                  | 941 A 1002  |
| VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 22/10/2025   | 1003 A 1031 |
| DILIGÊNCIA                                                 | 1032 A 1033 |
| DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA – LOTE 03                  | 1034 A 1140 |
| VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA NA DATA 13/10/2025   | 1141 A 1167 |
| RESULTADO DA LICITAÇÃO                                     | 1168 A 1173 |
| VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS NA DATA 23/10/2025 | 1174 A 1253 |
| TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO                          | 1254 A 1258 |
| ORDEM DE FORNECIMENTO                                      | 1259 A 1265 |
| <b>ANEXOS LOTE I</b>                                       |             |
| ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS                                 |             |
| INSTRUMENTO CONTRATUAL                                     |             |
| EXTRATO DO CONTRATO                                        |             |
| CADASTRO DO FORNECEDOR                                     |             |



# PODER LEGISLATIVO

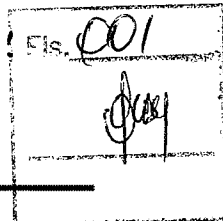
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                          |
|------------------------------------------|
| PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO               |
| <b>ANEXOS LOTE II</b>                    |
| ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS               |
| INSTRUMENTO CONTRATUAL                   |
| EXTRATO DO CONTRATO                      |
| CADASTRO DO FORNECEDOR                   |
| PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO               |
| <b>ANEXOS LOTE III</b>                   |
| ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS               |
| INSTRUMENTO CONTRATUAL                   |
| EXTRATO DO CONTRATO                      |
| CADASTRO DO FORNECEDOR                   |
| PROCESSO DE CONTABILIZAÇÃO               |
| <b>ANEXOS GERAL</b>                      |
| ENVIO INFORMAÇÕES PARA O APLIC           |
| RELATÓRIOS DO SISTEMA                    |
| PUBLICAÇÃO NO SITE DA CÂMARA             |
| RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO |

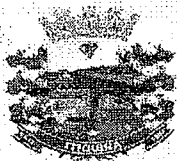


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 002

*[Signature]*

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 20/02/24

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024

Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá  
outras providências.

*[Signature]*  
Secretaria de Administração.

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira,  
Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a  
Lei.

**Considerando** o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023,  
modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e  
Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

**Considerando** o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de  
fevereiro de 2023.

### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA  
AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para  
exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo  
de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada  
pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo  
I da Resolução nº 02/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

*[Signature]*  
**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**Art. 2º** - Designar a servidora Jaciane Almeida Campinas, devidamente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.854.729-\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 160/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**Bruno Henrique Ascari Felix**

**Secretário Municipal de Saúde**

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**DEP. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
PORTARIA DLC Nº 026/2024**

**DATA:** 20 de fevereiro de 2024.

**SÚMULA:** "Designar os servidores, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 67, da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** a servidora Karina Rocha, inscrita no CPF nº \*\*\*.535.721-\*\*, para acompanhar e fiscalizar como Titular, a execução do **Contrato nº 067/2023**, celebrado entre o Município de Itanhangá-MT e a empresa **MARCOS JOEL REICHERT LEDUR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.929.7/0001-40, qual tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, TENDA E TELÃO, LOCAÇÃO DE SOM DE RUA E BANDA MUSICAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT**". Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

**Art. 2º** - Designar a servidora Aline Stefany Santos Souza, devidamente inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.904.011-\*\*, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Os servidores acima designados serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

**Art. 4º** - Coordenar acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir seus respectivos relatórios quadrimestral e ao término da vigência contratual, para envio ao TCE/MT através do sistema APLIC.

**Art. 5º** - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

**Art. 6º** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

**Art. 7º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições em contrário em especial da Portaria DLC nº 179/2023;

Itanhangá – MT, 20 de fevereiro de 2024.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

Prefeito Municipal

**Bruno Henrique Ascari Felix**

**Secretário Municipal de Saúde**

Registre-se, publique-se e Afixe-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 021/2024**

**Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e dá outras providências.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**Considerando** o art. 2º da Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente o que dispõe o seu artigo 8º; e

**Considerando** o disposto na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Servidora **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, efetiva no cargo de Agente Administrativa, Matrícula Funcional 449, para exercer a função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Poder Legislativo de Itiquira-MT, com as atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.247/2023, modificada pela Lei nº 1.288, de 08 de fevereiro de 2024, bem como nas diretrizes definidas no Anexo I da Resolução nº 02/2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2024

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 022/2024**

**Dispõe sobre a designação de Chefe Encarregado da Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.**

**Jose Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

**Considerando** o art. 6º da Lei Municipal nº 1.247/2023;

**Considerando** a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD); e



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

004

*[Signature]*

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 062/2025.

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 06/05/25

*[Signature]*

Secretaria de Administração.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS  
MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER  
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-  
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Ediomar Gobbi**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

**Considerando** a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

**Considerando** a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

**Considerando** as determinações contidas no artigo 6º, inciso L e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

#### **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

**MEMBRO:** Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 558;

**MEMBRO:** Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

#### **EQUIPE DE APOIO:**

**PRESIDENTE:** Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

**MEMBRO:** Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

**MEMBRO:** Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

*[Signature]*

*[Signature]*





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

005

*[Signature]*

**Art. 2º** - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

**Art. 3º** - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

**Art. 4º** - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 06 de maio de 2025.

*[Signature]*

Ediomar Gobbi  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026

Ciente: *[Signature]*

Data: 08/05/25

Ciente: *[Signature]*

Data: 08/05/25

Ciente: *[Signature]*

Data: 08/05/25

Ciente: *[Signature]*

Data: 08/05/2025

Ciente: *[Signature]*

Data: 08/05/2025

Ciente: *[Signature]*

Data: 08/05/2025

parlamentar externa, até o quinto dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação do relatório circunstanciado constante do anexo I, que é parte da presente Lei.

**Parágrafo 2º** Para as viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas de transporte e hospedagem.

§ 2º Atendidos os requisitos legais poderá haver a cumulação do recebimento da verba indenizatória com diária de viagem para a Capital Estadual, Capital Federal e outros destinos fora do Estado do Mato Grosso, desde que:

- I – Apresentado o requerimento de diária de viagem ao presidente da Casa;
- II – Existência de recursos financeiros;
- III – Não comprometimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo 3º** Fica extinto as diárias para os Vereadores dentro do Estado de Mato Grosso permanecendo somente para o deslocamento para outros estados da federação e para o Distrito Federal.

§ 1º Fica facultado ao Presidente o deferimento ou não do pagamento da respectiva solicitação de diária.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei 916 de 06 de março de 2.012.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº. 064/2009, Lei nº 942/2013, Lei nº 1.006/2014, Lei nº. 1.036/2015, Lei nº 1.098/2015 e Lei nº 1.254/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRANETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

• <https://amm.diariomunicipal.org>

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12/02/2025 a 12/03/2025.

#### 1º TERMO AFITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.  
Detentora do Registro de Preços: RESTAURANTE PARANA LTDA, CNPJ nº 26.645.140/0001-00

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Refeições e Marmitex em Restaurante na sede do Município de Itaúba/MT. (Pregão Eletrônico nº 004/2024).

Prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2025 até 06/05/2026.

Renovação dos quantitativos: Com a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originais dos serviços que compõem o seu objeto, serão renovados sem a utilização do saldo remanescente, a partir do dia 06/05/2025, independentemente da existência de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025

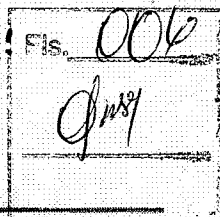
O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa BAMBIL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.378.423/0001-79, para prestação de serviços de show artístico regional com o cantor "COLLE" a ser realizado durante as festividades do 9º FESTIVAL DA CASTANHA DO BRASIL DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Itaúba/MT, 06 de maio de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO  
Prefeito Municipal

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA



CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 062/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ediomar Gobbi, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2025/2026), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/21), a qual disciplina as normas gerais para as contratações públicas;

Considerando a lei de licitações 14.133, a qual foi regulamentada por esta casa legislativa através da Resolução nº 002/2023;

Considerando as determinações contidas no artigo 6º, inciso I e artigo 8º, §1º da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - A comissão de contratação e a equipe de apoio serão constituídas pelos seguintes membros:

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** Caroline de Oliveira Amaral, Matrícula Funcional 449;

**MEMBRO:** Rayane Aparecida Fernandes Santos, Matrícula Funcional 558;

**MEMBRO:** Maria Eduarda Oliveira Campos, Matrícula Funcional 534.

**EQUIPE DE APOIO:**

**PRESIDENTE:** Adriane do Rocio P. de Lima Linhares, Matrícula Funcional 530 ;

**MEMBRO:** Liliam Sueli Duarte Lopes, Matrícula Funcional 537;

**MEMBRO:** Joyce Cristina Silva de Oliveira, Matrícula Funcional 539;

Art. 2º - As atribuições são as descritas na Lei Federal nº14.133/21 e na Resolução nº 002/2023, desta casa Legislativa;

Art. 3º - Nos pregões, as atribuições de pregoeiro serão exercidas pela agente de contratação designada na Portaria Legislativa nº 021/2024.

Art. 4º - A Presidente da Equipe de Apoio será responsável pelas e assinaturas dos mapas comparativos;

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 06 de maio de 2025.

Ediomar Gobbi  
Vereador/Presidente  
Gestão 2025/2026

COORDENADORIA DE COMPRAS  
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025  
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039 /PMJ/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/PMJ/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12547/PMJ/2023 - MUNICÍPIO DE JARU - RO

O Prefeito do Município Itiquira/MT, o qual subscreve, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº Nº039 /PMJ/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 012/PMJ/2024 do Processo Licitatório do Município de Jaru - RO nº Nº 12547/PMJ/2023, contratando a empresa ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 30.952.759/0001-35, no valor total de R\$ 147.312,00 (cento e quarenta e sete mil e trezentos e doze reais), nos termos da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, em 06 de maio de 2025.

FABIANO DALLA VALLE  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

PORTARIA Nº 070, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Portaria nº 070,  
De 06 de Maio de 2025.

ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, o senhor: DANILO JUNIOR DA COSTA, CPF nº 055.634.391-35, do cargo em Comissão de Encarregado de Divisão de Controle de Frotas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos desde 01 de Maio de 2025.

REGISTRA-SE  
SE

CUMRA-SE

PUBLICA-

Jangada/MT, 06 de Maio de 2025.



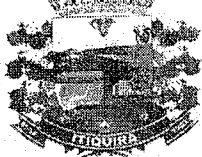
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                    |
|--------------------|
| Fls. 008           |
| <i>[Signature]</i> |

## PORTARIA 42/2024

# ENQUADRAMENTO DOS BENS BENS DE CONSUMO, NA QUALIDADE COMUM E DE LUXO



*Jan*

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2024

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 22/04/24.

*Jan*  
Secretaria de Administração.

**REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT**

**José Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições legais, em especial a competência instituída pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Itiquira - MT, e tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a definição em regulamento dos limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo;

**CONSIDERANDO** as definições trazidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

**CONSIDERANDO** a possibilidade de cada Ente Federativo editar regulamento próprio viabilizando a adoção de medidas e soluções distintas em face das suas necessidades, no desempenho de suas funções e interesses públicos locais; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos, Servidores Públicos e a todos os demais envolvidos no processo de aquisição de bens de consumo no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira - MT;

### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira - MT.



### CAPÍTULO II VEDAÇÕES

**Art. 2º** Quando forem adquiridos bens de consumo para suprir as demandas da Câmara Municipal de Itiquira - MT não poderão ser utilizadas especificações com características superiores às finalidades a que se destinam, vedada a aquisição de artigo de luxo.

Parágrafo único. Nas especificações de bens de consumo, deverão ser escolhidos produtos comuns que atendam, de forma satisfatória, à demanda a que se pretende, que apresente melhor preço, qualidade e durabilidade, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### CAPÍTULO III DEFINIÇÕES

**Art. 3º** Para fins desta Portaria, considera-se:

I - bem de consumo: todo material que atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

- a) critério da durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
- b) critério da fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
- c) critério da perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;
- d) critério da incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);
- e) critério da transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

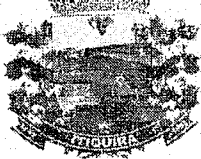
II - elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores;

III - bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido;

IV - bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, que se revele, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração e/ou cujos padrões descritivos ultrapassam demasiadamente a necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido, identificável especialmente por intermédio de uma ou mais das seguintes características:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou





*[Handwritten signature]*

d) requinte.

Parágrafo único. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso IV, for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza ou tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

### CAPÍTULO IV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ADIANTAMENTO DE FUNDOS

**Art. 4º** Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e/ou Termo de Referência (art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) para aquisição de itens de consumo, a unidade demandante deverá declarar que se trata bem de qualidade comum.

Parágrafo único. Nas aquisições de itens de consumo por intermédio de pronto pagamento, de que trata o art. 95, §12º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o servidor responsável deverá declarar, quando da prestação de contas, que se trata bem de qualidade comum.

### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) de Administração, aplicando, no caso, no que couber, o disposto nos artigos 20 a 30 do Decreto-Lei nº 4.657, 4 de setembro de 1942 e Portaria Federal nº 1.336, de 10 de junho de 2019.

**Art. 6º** Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se

Itiquira-MT, 19 de abril de 2024.

**JOSE CARLOS BATISTA**

Presidente

(Gestão 2023/2024)

Fls. 012

*[Assinatura]*

**Art. 4º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, 19 de abril de 2024.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

CPF./MF. Nº 007.\*\*\*-97

RG. Nº 18\*\*\*\*-3 SSP/MT

ALESSANDRA DOLORES SOBRINHO

CPF/MF nº 015.\*\*\*-99

RG. Nº 13\*\*\*\*-0 SSP/MT

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 042/2024**

**PROCURADORIA JURIDICA**

**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 298/2024.**

**TERMO DE POSSE DE PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO Nº 298/2024.**

Aos 04(quatro) dias do mês de abril, do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15hs05min, no Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", sede da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fabiano Dalla Valle, do Secretário Municipal de Administração, Senhor Glenio Fabio Vieira Fernandes e do Assessor Técnico de Recursos Humanos, Lucas Dants Vitorio Rodrigues e demais testemunhas, compareceu o(a) Sr. (a) **PAULO HENRIQUE NEPOMUCENO**

**LIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador (a) da cédula de identidade sul o nº 001.\*\*\*-7 SEJUSP/MS e devidamente inscrito (a) no CPF sob o nº 030.\*\*\*-32, residente e domiciliado (a) na \*\*, nº \*\*, Bairro: Ouro Branco do Sul, na cidade de Itiquira/Mato Grosso, CEP: 78790-000, para **TOMAR POSSE** no cargo **MOTORISTA – OURO BRANCO DO SUL - ITIQUIRA** nível I, classe A, aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos 01/2022 - Edital de Abertura nº 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar nº 01 e nº 02 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, tendo sido aprovado(a) em 6º lugar, de acordo com o Resultado Final homologado pelo Decreto Municipal nº 011/2023, de 20 de janeiro de 2023 e convocado (a) de acordo com o Edital de Convocação nº 023/2024, de 08 de março de 2024, todos publicados por afixação no átrio do Paço Municipal "Rosa Pereira Campos" e em jornal de grande circulação do Município - AMM.

Neste ato, o(a) empossado(a) **DECLARA** expressamente estar ciente sob o Regime de trabalho ser o **ESTATUTÁRIO**, em consonância com a Lei Municipal nº 379/1999 e suas alterações, no que couber, cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria e que somente adquirirá estabilidade se for aprovado(a) no estágio probatório durante o período de 03 (três) anos, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para ser **LOTADO (A)** no Cargo/Função **MOTORISTA – OURO BRANCO DO SUL**, localizado em Itiquira, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, **SUJEITANDO-SE** às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, **NÃO PODENDO ALEGAR IGNORÂNCIA** em hipótese alguma.

No ato da posse o(a) empossado (a) apresentou a Declaração dos Bens e Valores que constituem seu patrimônio e Declaração quanto ao Exercício ou não de outro Cargo, Emprego ou Função Pública; bem como o Laudo de prévia Inspeção Médica Oficial, nos termos do Edital de Convocação nº 023/2024 **COMPROMISSANDO-SE** a cumprir fielmente seus deveres e reivindicar seus direitos pelos trâmites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinente em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PAULO HENRIQUE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA**

Empossado

Testemunhas:

**LUCAS DANTS VITORIO RODRIGUES**

**REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS CATEGORIAS DE QUALIDADE COMUM E DE LUXO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MT.**

**José Carlos Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições legais, em especial a competência instituída pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal do Município de Itiquira - MT, e tendo em vista o disposto no art. 20, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 20, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a definição em regulamento dos limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo;

**CONSIDERANDO** as definições trazidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

**CONSIDERANDO** a possibilidade de cada Ente Federativo editar regulamento próprio viabilizando a adoção de medidas e soluções distintas em face das suas necessidades, no desempenho de suas funções e interesses públicos locais; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de transmitir segurança jurídica aos Agentes Públicos, Servidores Públicos e a todos os demais envolvidos no processo de aquisição de bens de consumo no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Portaria regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira - MT.

**CAPÍTULO II VEDAÇÕES**

**Art. 2º** Quando forem adquiridos bens de consumo para suprir as demandas da Câmara Municipal de Itiquira - MT não poderão ser utilizadas especificações com características superiores às finalidades a que se destinam, vedada a aquisição de artigo de luxo.

Parágrafo único. Nas especificações de bens de consumo, deverão ser escolhidos produtos comuns que atendam, de forma satisfatória, à demanda a que se pretende, que apresente melhor preço, qualidade e durabilidade, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam definidos por meio de especificações usuais de mercado.

**CAPÍTULO III DEFINIÇÕES**

**Art. 3º** Para fins desta Portaria, considera-se:

I - bem de consumo: todo material que atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

a) critério da durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                    |
|--------------------|
| Fls. 013           |
| <i>[Signature]</i> |

## SOLICITAÇÃO SETORIAL



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 014

Quesy

CI. TI nº 06/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

De: TI

Para: Secretaria de Administração

Sra. Maria Roseny Farias Lima

Secretária

**Assunto: Equipamentos para transmissão de sessão.**

Prezada Senhora,

Considerando a necessidade de adequação de equipamento para transmissão das sessões ao vivo, após análise de mercado, venho por meio desta, sugerir a aquisição dos equipamentos abaixo citados, mediante justifica a seguir:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DAS SESSÕES LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**

| Item | Quant | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 3     | <b>CÂMERA PTZ NEOID 20X, SENSOR SONY CMOS DE 1/2,8" COM CONTROLE REMOTO</b><br>A lente Tamron integrada possui zoom óptico de 20x que pode ser ampliado digitalmente em mais 16x. A abertura da lente varia de incríveis F/1.58 a F/3.95. A câmera possui um pequeno led de tally embutido que se acende. Ficando verde quando quando está em preview e vermelho quando está no ar! Resolução 1920 X 1080 Full HD. |
| 2    | 1     | <b>PTZ CONTROLLER MINI NEOID</b><br>> Con. RS422, RS485, RS232 e Ethernet > Gravação de até 255 presets por câmera > Protocolos VISCA IP/ PELCO P-D e UDP                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3    | 3     | <b>SUPORE CÂMERA PTZ 20X P/ PAREDE.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4    | 1     | <b>SWITCH HUB TP-LINK TL-SG1005P 10/100/1000 8 PORTAS POE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 5    | 1     | <b>NOTEBOOK GAMER ACER NITRO V, INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 16GB DDR5, RTX 4050, SSD 512GB ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB E SUPORE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Recb em  
07/05/25  
Quesy



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 015  
qiny

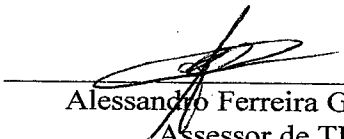
|   |    |                                                                      |
|---|----|----------------------------------------------------------------------|
|   |    | PARA UPGRADES., TELA 15.6" FULL HD, LINUX - ANV15-51-7037.           |
| 6 | 1  | MONITOR UHD 32", 4K, HDMI, DISPLAY PORT, FREESYNC, PRETO, SÉRIE UJ59 |
| 7 | 1  | EXTENSOR USB 2.0 VIA CABO DE REDE 60 METROS                          |
| 8 | 3  | CABO DE REDE CAT6 BLINDADO CAPA DUPLA USO EXTERNO 305M PRETO         |
| 8 | 50 | CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM BLINDADO RJ45 STP                     |

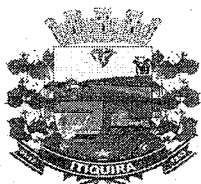
## JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justifica-se a necessidade da presente aquisição pelos motivos abaixo expostos:

Os equipamentos pra transmissão das sessões é uma ferramenta fundamental para a Câmara de Itiquira na disseminação de informações e capacitação profissional. As atuais condições físicas e tecnológicas apresentam limitações que comprometem a qualidade e eficácia das produções. Portanto, a aquisição dos equipamentos se faz necessária para: - Modernizar os equipamentos e sistemas técnicos para acompanhar as tendências e padrões de qualidade audiovisual atuais. - Aprimorar a infraestrutura para possibilitar a produção de conteúdo em diferentes formatos e plataformas, ampliando o alcance e impacto das mensagens transmitidas. - Contribuir para o aumento da produtividade e otimização de trabalho, bem como da satisfação no trabalho, por meio de equipamentos e sistemas mais modernos, ágeis, dinâmicos e que comunicam entre si. - Refletir a imagem institucional do Poder Legislativo como uma entidade moderna, inovadora e comprometida com a excelência em suas atividades. Vídeos são os formatos de conteúdo mais consumidos no mercado, alcançando uma quantidade maior de usuários e fortalecendo o Conselho, levando informações pertinentes e de qualidade aos profissionais. A escolha de equipamentos com o grau de sofisticação tecnológica especificado, justifica-se pela especificidade do trabalho desenvolvido na atividade-fim do legislativo. Com a implantação da solução a Casa terá condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões, dentre outros eventos afins, que demandam o tempo médio de três horas, com qualidade e alto grau de segurança/confiabilidade. Por fim, importante esclarecer que o objeto em questão se trata de uma SOLUÇÃO INTEGRADA, portanto, os equipamentos e software funcionam em conjunto, inviável sua subdivisão.

Atenciosamente,

  
Alessandro Ferreira Gonzaga  
Assessor de TI



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |                    |
|------|--------------------|
| Fis. | 016                |
|      | <i>[Signature]</i> |

## SOLITAÇÃO DA DEMANDA



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

017

*[Signature]*

## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 096/2025

Itiquira – MT, 07 de maio de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para: GABINETE DO PRESIDENTE  
EXMO. EDIOMAR GOBBI

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DE PROCESSO.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e com base na CI TI nº 06/2025, na qual expõe a necessidade de aquisição de equipamento para transmissão das sessões legislativa desta Casa de Leis e, considerando a necessidade de aquisição de dois notebooks para atender a secretaria de administração e unidade de controle interno, venho pela presente solicitar autorização para dar início do processo de compras dos itens relacionados no objeto abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND     | QTD |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1    | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1); processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou similar, ou superior.</i> | Unidade | 2   |

*[Signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 018

*[Handwritten signature]*

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                             | UND     | QTD |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1    | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 1    | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2    | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4    | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5    | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6    | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7    | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8    | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretaria de Administração

Portaria Legislativa 001/2025

## PROTOCOLO DO RECIBIMENTO

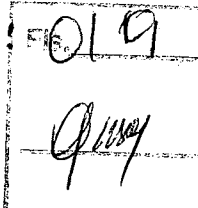
Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## AUTORIZAÇÃO DO GESTOR



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

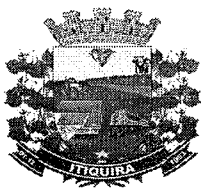
Fis. 020  
Quay

### AUTORIZAÇÃO

Eu, Ediomar Gobbi, matrícula funcional 553, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, **AUTORIZO** o início do Administrativo nº 20/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações e normas internas, objetivando aquisição de Materiais permanente e materiais de consumo, para atender a demanda desta Casa de Leis, conforme abaixo detalhado:

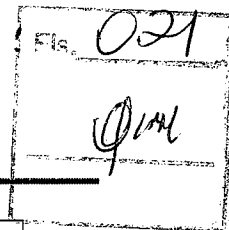
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | QTD |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook.<br><i><b>Ou similar.</b></i> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1   |
| 7    | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 1   |





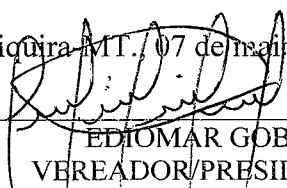
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

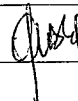


|    |                                                              |         |    |
|----|--------------------------------------------------------------|---------|----|
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                  | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp             | Unidade | 50 |

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

  
EDIOMAR GOBBI  
VEREADOR/PRESIDENTE  
GESTÃO 2025-2026

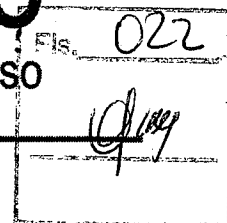
Protocolo de recebimento:

Recebi em: 07 / 05 / 25  


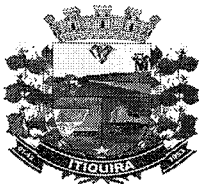


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 023

*Quirley*

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 020/2025

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Órgão</b>                     | <b>Câmara Municipal de Itiquira</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Setor Demandante</b>          | Secretaria de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Responsável pelo processo</b> | Maria Roseny Farias Lima<br>Secretária de Administração<br>Matrícula Funcional 521<br>CPF 811***.***-91<br>Email: secretaria@itiquira.mt.leg.br                                                                                                                                                                                     |
| <b>Objeto</b>                    | Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.                                                                                                                                                                              |
| <b>Modalidade</b>                | Pregão Eletrônico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Registro de Preço</b>         | Sim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Contato</b>                   | Unidade de Compras<br>Agente de Contratação<br>(Caroline de Oliveira Amaral)<br>EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br<br>TEL: (65) 3491-1514 ou (65) 999447513<br>Horário de Atendimento: Das 07 às 13 horas<br>(Horário Local)<br>Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407,<br>Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000,<br>Itiquira-MT. |

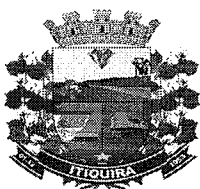
1

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1.O presente instrumento manifesta a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT, conforme abaixo detalhado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**

*Quirley*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fig. 024

Q14

| LOTE 1 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |
|--------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | QTD |
| 1      | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 2   |

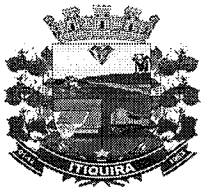
| LOTE 2 |                  |                                                                                                                                                                        |         |     |
|--------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND     | QTD |
| 1      | 00088115         | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |                  |                                                                             |         |     |
|--------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

## 1.2. DETALHAMENTO DOS ITENS:

**NOTEBOOK - COM 1 PORTA HDMI; MÍNIMO 1 PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 USB 2.**

Q14



Portas: 1x HDMI; mínimo 1x USB 3.0 ou superior e 2x USB 2.0.

Processador: Intel Core i7, 10ª geração, com frequência base de 2.9 GHz e turbo de até 4.7 GHz, cache de 12 MB.

Memória RAM: 8 GB DDR4, com 1 slot livre para expansão até 32 GB

Armazenamento: SSD de 256 GB.

Tela: 15.6" Full HD (1920x1080), retroiluminada por LED, borda fina e antirreflexo.

Placa de rede cabeada: RJ45 onboard Giga Ethernet (1000/100/10 Mbps).

Placa de rede sem fio (Wi-Fi): 802.11ac (WiFi 1x1).

Teclado: Numérico, em português (padrão ABNT2).

Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits, com licença original, selo e chave colados na parte traseira do equipamento.

### **NOTEBOOK INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 16GB DDR5, SSD 512GB ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB E SUPORTE PARA UPGRADES, TELA 15.6" FULL HD.**

Processador: intel® core™ i7.

Memória: 16 gb.

Armazenamento: ssd- 512 gb.

Modelo da Placa de vídeo: Nvidia rtx 4050 com 6 gb.

Tamanho da Tela: 15.6 polegadas.

Placa de vídeo: dedicada.

Taxa de atualização: 144 hz.

Resolução da tela: full hd - 1920 x 1080.

Sistema Operacional: Linux.

CPU e Chipset: intel®core™i7-13620h de 13ª geração 10 núcleos (6 performace-cores e 4 efficient-cores) 16 threads frequência: até 4.90 ghz 24 mb -intel®smart cache.

Memória RAM: 16 gb ram ddr5 de até 5200 mhz (1x módulo so-dimm de 16 gb) expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada).

Resolução: full hd 1920 x 1080.

Proporção: 16:9.

Taxa de atualização: 144 hz.

Brilho: 250 nits.

Tempo de resposta: 27 a aproximadamente ~ 25 ms.

Contraste: 800:1 espaço de cor (color gamut): 45% ntsc.

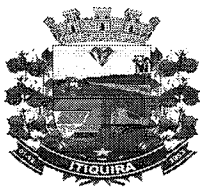
### **CÂMERA PTZ 20X, SENSOR DE 1/2,8" COM CONTROLE REMOTO.**

Sensor de Imagem: CMOS de 1/1.8.

Resolução Sensor: 8.42 megapixels (3840 x 2160).

Zoom Ótico: 20x.

Zoom Digital: 16x.



Distância Focal: F=6.25mm a 125mm.

Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95.

Iluminação Mínima: 0.5 Lux @ (F1.8, AGC LIGADO).

Obturador: 1/30s ~ 1/10000s.

Balanco de Branco: Automático, interno, externo, um toque, manual, VAR

Redução de Ruído: Digital 3D

SNR: =55dB.

Ângulo Visão Horizontal: 60°~3.5°

Ângulo Visão Vertical: 35.7° ~ 2.0°

Ângulo Visão Panorâmico: ±170°

Velocidade de Movimento: Pan – 1.7 a 100°/seg e Tilt- 1.7 a 69.9°/seg

Predefinições: 255

Compressão de vídeo: H.264 / H.265

### PTZ CONTROLLER MINI.

Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB

Máximo de câmeras controladas: 10

Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP

Knobs de controle: 4

Joystick: 2 Eixos

Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide

Botões: 17 Botões de silicone

Foco: Auto/Manual/OPT

Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste

Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps

Bits de dados: 8 bits

Bit de parada: 1 bit

Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP

Tensão: 12V

Alimentação: PoE+ / DC

Consumo: 3,6W (máximo)

Dimensões: 244 x 164 x 48mm

Peso: 1,1Kg

### SUPORTE CÂMERA PTZ 20X P/ PAREDE.

Compatibilidade: Câmeras PTZ com padrão de fixação compatível

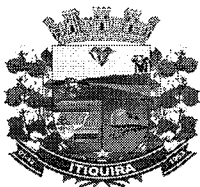
Instalação: Orientação normal ou invertida

Orifícios: Para passagem de cabos na parte inferior e na lateral

Estrutura: Metálica resistente

Acabamento: Pintura eletrostática (opcional conforme fabricante)

Itens Inclusos: 1 suporte de parede, parafusos e buchas para fixação.



Capacidade: Suporta câmeras com peso até 5 Kg  
Dimensões: Largura : 150 mm; altura: 132 mm e profundidade : 188 mm  
Oblongo para fixação da câmera : 55 x 7 mm  
Peso do suporte : 1Kg

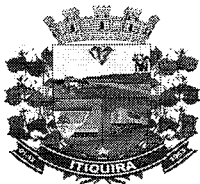
### **SWITCH HUB 10/100/1000 8 PORTAS POE.**

8 portas RJ45 PoE+ 10/100/1000 Mbps  
1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps  
1 slot Gigabit SFP  
10BASE-T: Cabo UTP Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)  
100BASE-TX: Cabo UTP Categoria 5, 5e (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)  
1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou superior Cabo UTP (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)  
1000BASE-X MMF, SMF  
Dimensões 209 × 126 × 26 mm  
Suporte a PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at  
Controle de fluxo IEEE802.3x  
802.1p QoS/DSCP  
IGMP Snooping  
Certificações: FCC, CE, RoHs

5

### **MONITOR UHD 32", 4K, HDMI, DISPLAY PORT, PRETO.**

Montagem em parede: 100 x 100  
Fornecimento de energia: ac 100~240v  
Consumo de energia (max): 59 w  
Consumo de energia (stand-by): =0.3 w  
Consumo de energia (off mode): =0.3 w  
Grupo de telas: 32  
Tamanho da tela (cm): 81.5  
Tamanho da tela: 31.5  
Curvatura da tela: flat  
Tamanho da tela ativa (hxv) (mm): 698.4 x 392.85mm  
Proporção de tela: 16:09  
Tipo de painel: va  
Brilho (típico): 270 cd  
Brilho (min): 225 cd  
Contraste estático: 3000:1(typ),2000:1(min)  
Relação de contraste dinâmico: mega 8 dcr  
Resolução: 3,840 x 2,160



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 028  
Jury

Tempo de resposta: 4(gtg) ms

Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°(h)/178°(v)

Suporte de cores: 1.07b

Gama de cores (ntsc): 97%(typ)

Taxa de atualização: 60hz

## **EXTENSOR USB 2.0 VIA CABO DE REDE P/ 60 METROS.**

Tipo: Extensor USB 1.1 HDMatters

Para: 60 metros de cabo

Compatibilidade: USB 1.1, Windows, Mac, Linux (Não compatível com DVR)

Instalação: Plug & Play.

Conteúdo: Transmissor e receptor extensor USB, cabo USB e fonte bivolt.

## **CABO DE REDE CAT6 BLINDADO CAPA DUPLA USO EXTERNO 305M.**

Categoria: CAT6

Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps

Capa Dupla

Blindagem: FTP

Vias: 8

Cor da Capa Externa: Preto

Cor da Capa Interna: Cinza

Filamento: Acobreado 67%

Diâmetro Interno: 24 AWG

Uso recomendado: Externo

6

## **CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM BLINDADO RJ45 STP.**

Nome: Cat.6 RJ45 Plug Modular de passagem Ezcrimp Vazado.

Cor: Polímero na cor azul + Prateado da Blindagem de metal.

Interface: RJ45.

Material do Conector: Polimeros Especiais + Aço Niquelado.

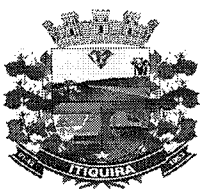
Contatos: Banhado a ouro 30 microns, com três pontos de contato com o cabo.

Terminal: Blindado com ferro niquelado, para proteção contra interferências eletromagnéticas e Interferências de Rádio Frequência e também proteção contra corrosão.

Padrão: NORMA TIA 568A e 568B

1.3. Os itens que compõem o objeto, estão parcialmente contemplados no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025 desta Casa de Leis, aprovado pelo Decreto Legislativo 001/2025; No entanto, trata-se de itens complementares, de suma importância para composição do kit





de transmissão das sessões legislativas, possibilitando melhores condições de transmissão, objetivando atender aos cidadãos com informações em tempo real e de qualidade.

## 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

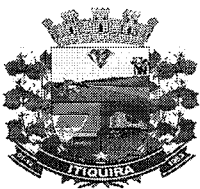
2.1. **Kit de Transmissão (Lotes 02 e 03):** No que se refere ao kit de transmissão, justifica-se a presente contratação pela razão finalística do objeto, considerando que a publicidade e a transparência são valores constitucionais mais que relevantes e se concretizam com o contínuo incremento da participação da sociedade, inclusive mediante o acompanhamento das sessões em tempo real, em qualquer lugar.

2.2. A importância de transmitir em tempo real (transmissão de dados ao vivo via internet ou rede de computadores) ou seja, em forma de live streaming, reside na capacidade de criar experiências interativas e imersivas, fortalecer o sentido de comunidade, gerar engajamento, e facilitar a comunicação instantânea.

2.3. Atualmente, na Câmara Municipal de Itiquira, a transmissão é feita através de aparelho de celular, ainda operacional, mas com a eficiência comprometida devido à obsolescência, o que prejudica a qualidade da informação e imagem transmitida. Assim, a presente aquisição irá permitir:

- Modernizar os equipamentos e sistemas técnicos para acompanhar as tendências e padrões de qualidade audiovisual atuais;
- Aprimorar a infraestrutura para possibilitar a produção de conteúdo em diferentes formatos e plataformas, ampliando o alcance e impacto das mensagens transmitidas;
- Contribuir para o aumento da produtividade e otimização de trabalho, bem como, da satisfação no trabalho, por meio de equipamentos e sistemas mais modernos, ágeis, dinâmicos e que comuniquem entre si, refletindo assim, uma imagem institucional moderna, inovadora e comprometida com a excelência em suas atividades.
- Quanto aos vídeos, conforme experiências comprovadas, estes são os formatos de conteúdo mais consumidos no mercado, alcançando uma quantidade maior de usuários, levando informações pertinentes e de qualidade a todos os Cidadãos.

2.4. Por fim, a aquisição dos equipamentos para a devida transmissão, resume-se em sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões legislativas que têm duração média de três horas, com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade, pois se trata de uma



solução integrada, ou seja, trabalham de forma interconectada para otimizar fluxos de trabalho.

2.5. **Notebook (Lote 01):** No que tange a aquisição de notebook, a necessidade se justifica por várias razões, que vão desde a mobilidade, desempenho, atualização de equipamentos, atendimento de demanda específica, economia, dentre outras.

2.6. Ressalta também, que a grande demanda de serviços de alguns setores, a exemplo da unidade de controle interno, departamento e contabilidade, dentre outros, a qual nem sempre é possível realizar nos horários de expediente, havendo necessidade de expandir os trabalhos fora do âmbito da sede do poder legislativo, principalmente quando ocorrem viagens a trabalho ou a capacitações, a fim de cumprimento de prazos legais.

### 3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.1. O quantitativo previsto nesta DFD, foi definido com base na necessidade setorial, sendo que os itens que comporão o Kit de Transmissão (itens lote 2 e 3), foram baseados no levantamento do departamento de TI, através da CI nº 006/2025, desta Casa de Leis.

3.2. Assim, resta enfatizar que os itens a serem adquiridos, serão utilizados para suprir as necessidades de fornecimento interno das repartições da Câmara, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que, os materiais listados dão suporte às tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento das atividades desta Casa.

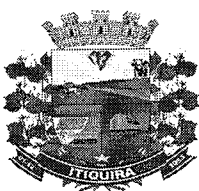
3.3. Ressalta que os objetos pleiteados, são considerados bens de natureza comuns, conforme previsto na Portaria Legislativa nº 42/2024, classificados como material de consumo e material permanente.

3.4. Considerando a simplicidade do objeto e o seu modo de fornecimento, não se faz necessária a análise de risco, devidamente justificada neste documento de formalização da demanda. Conforme Resolução 02/2023, Anexo IV, Art. 8º, II, a, que diz:

- a) Simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e de análise de risco, o qual deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

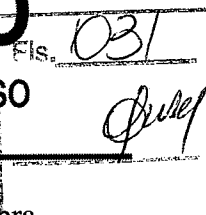
### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

4.1 O certame será realizado preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, obedecendo ao critério do **menor preço global por lote**.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



4.2 A opção por lote, visa ampliar a participação de interessados e possibilitar a compra de forma que atenda a necessidade da câmara com celeridade e economicidade.

4.3 O pregão é uma modalidade ágil e transparente, sua ampla disputa pública e contratação mais célere e menos burocrática, mantém a legalidade do procedimento e garantem a escolha da melhor proposta.

## 5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

5.1. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.

5.2. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as trocas/substituições necessárias, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Na entrega dos itens, **deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses**, com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.

9

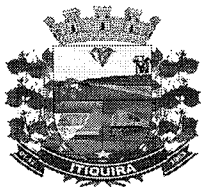
## 6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Itiquira, no endereço e horário abaixo estabelecidos: Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso. Telefone (065) 34911514 ou (065) 9 99447513. Horário de expediente: das 07 às 13 horas (horário Cuiabá-MT.), de segunda a sexta feira.

6.2. A contratada fica obrigada a cumprir todas as condições e prazos fixados pela contratante, assim como, observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, bem como, garantir a qualidade dos produtos que compõem o respectivo objeto.

## 7. PREVISÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A previsão de entrega dos produtos em remessa única por lote é **de no máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.



*Qia*

### 8. DA PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO

8.1. Prioridade Alta.

### 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Dotação Orçamentária: Para custeio da respectiva despesa, serão utilizados os recursos do orçamento atual, conforme abaixo disposto, mediante classificação contábil dos itens.

|                     |                                                         |
|---------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Ficha</b>        | <b>01</b>                                               |
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                       |
| Dotação             | 01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Material Permanente |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |

|                     |                                                                         |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ficha</b>        | <b>12</b>                                                               |
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                                       |
| Dotação             | 01.031.0001.2186.000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                        |

10

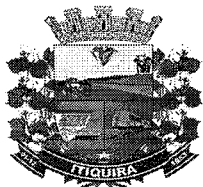
### 10. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO

| Servidor(a)                         | Matrícula | Função     |
|-------------------------------------|-----------|------------|
| Adriane do Rocio P.de Lima Linhares | 530       | Presidente |
| Liliam Sueli Duarte Lopes           | 537       | Membro     |
| Joyce Cristina Silva de Oliveira    | 539       | Membro     |

Itiquira-MT., 07 de maio de 2025.

*Maria Roseny Farias Lima*

MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
Secretária de Administração  
Portaria 001/2025

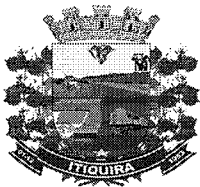


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |              |
|------|--------------|
| Fis. | 033          |
|      | <i>Pirey</i> |

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 034

Ass

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo Nº 020/2025

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

|                       |                                                                                                                                                        |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Setor Requisitante:   | Secretaria de Administração                                                                                                                            |
| Setor a ser atendido: | Câmara Municipal de Itiquira-MT.                                                                                                                       |
| Objeto                | Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes, para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT. |

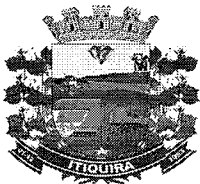
### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto pretendido consiste na contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes para atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT, conforme abaixo detalhado:

| LOTE 1 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |
|--------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Unidade | 2   |

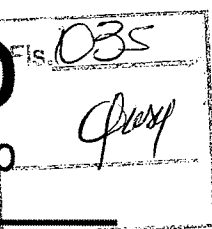
| LOTE 2 |                  |                                                                                                                                                                 |         |     |
|--------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                               | UND     | QTD |
| 1      | 00088115         | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, Linux. Ou superior. | Unidade | 1   |

Ass



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

## 2. DESCRIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO

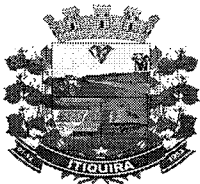
2.1. **Kit de Transmissão (Lotes 02 e 03):** No que se refere ao kit de transmissão, justifica-se a presente contratação pela razão finalística do objeto, considerando que a publicidade e a transparência são valores constitucionais mais que relevantes e se concretizam com o contínuo incremento da participação da sociedade, inclusive mediante o acompanhamento das sessões em tempo real, em qualquer lugar.

2

2.2. A importância de transmitir em tempo real (transmissão de dados ao vivo via internet ou rede de computadores) ou seja, em forma de live streaming, reside na capacidade de criar experiências interativas e imersivas, fortalecer o sentido de comunidade, gerar engajamento, e facilitar a comunicação instantânea.

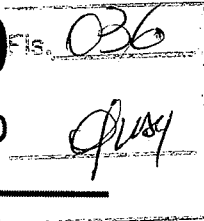
2.3. Atualmente, na Câmara Municipal de Itiquira, a transmissão é feita através de aparelho de celular, ainda operacional, mas com a eficiência comprometida devido à obsolescência, o que prejudica a qualidade da informação e imagem transmitida. Assim, a presente aquisição irá permitir:

- Modernizar os equipamentos e sistemas técnicos para acompanhar as tendências e padrões de qualidade audiovisual atuais;
- Aprimorar a infraestrutura para possibilitar a produção de conteúdo em diferentes formatos e plataformas, ampliando o alcance e impacto das mensagens transmitidas;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- Contribuir para o aumento da produtividade e otimização de trabalho, bem como, da satisfação no trabalho, por meio de equipamentos e sistemas mais modernos, ágeis, dinâmicos e que comuniquem entre si, refletindo assim, uma imagem institucional moderna, inovadora e comprometida com a excelência em suas atividades.
- Quanto aos vídeos, conforme experiências comprovadas, estes são os formatos de conteúdo mais consumidos no mercado, alcançando uma quantidade maior de usuários, levando informações pertinentes e de qualidade a todos os Cidadãos.

2.4. Por fim, a aquisição dos equipamentos para a devida transmissão, resume-se em sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões legislativas que têm duração média de três horas, com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade, pois se trata de uma Solução Integrada, ou seja, trabalham de forma interconectada para otimizar fluxos de trabalho.

2.5. **Notebook (Lote 01):** No que tange a aquisição de notebook, a necessidade se justifica por várias razões, que vão desde a mobilidade, desempenho, atualização de equipamentos, atendimento de demanda específica, economia, dentre outras.

2.6. Ressalta também, que a grande demanda de serviços de alguns setores, a exemplo da unidade controle interno, departamento e contabilidade, dentre outros, a qual nem sempre é possível realizar nos horários de expediente, havendo necessidade de expandir os trabalhos fora do âmbito da sede do poder legislativo, principalmente quando ocorrem viagens a trabalho ou a capacitações, a fim de cumprimento de prazos legais.

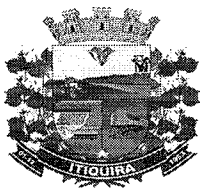
3

### 3. REQUISITOS MINIMOS DA DEMANDA

3.1. A contratação do respectivo objeto, apresenta os seguintes requisitos:

- Aquisição de materiais e equipamentos para o quadro de comunicação e transmissão do Plenário "Adelino de Souza Campos", bem como, para equipar setores com notebook, ampliando condição de trabalho fora do âmbito da sede da câmara e também em home-office.
- Considerando que há muito tempo, vem sendo gravadas e transmitidas as sessões através de aparelho de celular, o qual inclusive é antigo, não agrega recursos modernos, com transmissão apenas pelo facebook, rede social pouco utilizada pelos internautas, em razão de ter que haver uma conta/cadastro para seu acesso, se fazendo necessário a respectiva modernização no parque de comunicação, que no momento encontra-se com aparelhos defasados tecnologicamente e aquém pra as necessidades do serviços prestado no ambiente do Plenário.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 037  
Jury

- A licitação será realizada **por lote**, considerando a especificação dos equipamentos e qualidades constantes na tabela abaixo, facultando-se a empresa licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

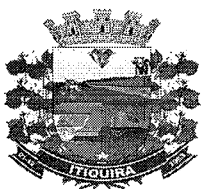
| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook.<br><i>Ou superior.</i> | Unidade | 2   |

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |         |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

4

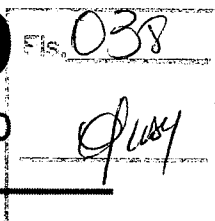
| LOTE 3 |               |                                                                              |         |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                            | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto.<br><i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                     | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                        | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                     | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>          | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>          | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i>  | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>        | Unidade | 50  |

*[Assinatura]*



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- Os itens que compõem o Lote 2 e Lote 3, farão parte do kit de gravação de som e imagem para transmissão das sessões legislativas, ou seja, complementares, devendo ser entregues ao mesmo tempo para a total funcionalidade do objeto.
- A licitação por lote é importante porque permite a administração dividir uma aquisição em grupos de itens, aumentando a competitividade do processo e facilitando a gestão contratual, o que beneficia tanto a Administração, que pode obter melhores preços e condições, quanto as empresas, que podem participar de forma mais flexível e com menos riscos.

3.2. Os produtos a serem adquiridos nesta contratação têm natureza comum, conforme Portaria Legislativa nº 42/2024.

3.3. A entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

3.4. Os itens deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso. Telefone (065) 34911514 ou (065) 9 99447513. Horário de Expediente: das 07 às 13 horas (horário Cuiabá-MT.), de segunda a sexta feira.

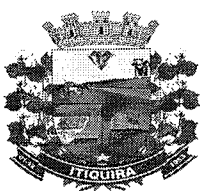
3.5. O transporte e as efetivas condições dos itens adquiridos são de responsabilidade da empresa fornecedora, considerando que devem se encontrar devidamente lacrados, embalados adequadamente, protegidos de possíveis intempéries.

3.6. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, estarem em linha de produção e, perfeitas condições, estarem acompanhados de sua documentação técnica completa e atualizada, contendo manuais, devendo ser oferecidos em sua forma original. Na entrega dos itens, **deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses**, com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. A presente aquisição trata de bens ofertados pelo mercado, porém, com substancial especificidade técnica, chegando até mesmo em alguns itens, serem considerados que só há um item a ser perseguido no processo de contratação, ou seja, tecnicamente falando, a vantagem só se efetivará se for adquirido aquele objeto com a especificidade indicada, no devido quantitativo seja por questão de tecnologia, ou de compatibilidade.

4.2. Assim, pela peculiaridade da operação em si, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços fornecedores que revendem produtos desta natureza, no mercado nacional, bem como, análise de preços e soluções no histórico de compras



buscou preços através de pesquisas realizadas online nos sites que mostram as negociações governamentais (Link Geral do Portal Nacional de Compras Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e (Link de Consulta das Contratações: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)).

4.3. Todavia, concluiu-se por fim, que os procedimentos adotados não prejudicam a concorrência na fase de pregão, e que a maneira adotada reflete o preço de mercado dos itens, dando uma real base ao Agente de Contratação/Pregoeiro, para a conclusão de uma exitosa compra.

4.4. Considerando que esse campo de pesquisa de mercado, deve também ser palco para considerações de mercado no que concerne, inclusive, aos seus participantes fornecedores, achamos por bem aqui, considerar a necessidade de **afastar a participação de pessoa física neste certame**, em razão dos itens aquele que nos vendem subsistem em obrigação de nos prestar garantias pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo, acreditamos que pessoas físicas, até por não possuírem capital constituído, podem apresentar mais dificuldades para prestar esse suporte, pondo em risco assim a segurança da compra e das obrigações acessórias da aquisição, obrigações essas não decorrentes de um contrato, mas que são própria natureza da aquisição, como prestar garantia, substituir, dar assistência técnica em caso de defeito, enfim, por isso se requer a afastabilidade de pessoas físicas como participante de certame.

6

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

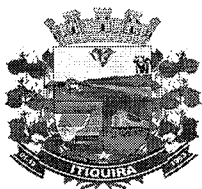
5.1. A aquisição do equipamento de comunicação para equipar todo o ambiente do plenário, bem como, itens para atender às demandas setoriais, visa acompanhar o andamento do processo de modernização e melhor prestação de serviços oferecidas pela Câmara.

5.2. Considerando a urgência da contratação, o valor e a relevância do objeto para o desenvolvimento das atividades legislativas, considera-se aquisição dos equipamentos, a solução mais adequada, e posto da forma que se optou, aquisição via processo licitatório na **modalidade pregão eletrônico**.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1. Foram analisadas as necessidades de demanda como também os equipamentos que já se encontram obsoletos de acordo com a avaliação do setor de TI, o qual deu suporte às avaliações. Não foi possível apresentar memórias de cálculos, haja vista que a aquisição de equipamentos não consta em contratações anteriores.

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO



7.1. Sugere-se que a estimativa de valor se efetive apenas depois do envio das propostas e a viabilidade da contratação se efetive, desde que as mesmas estejam em conformidade parâmetros legais, previsto no processo.

### 8. INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento de 2025, obedecendo a seguinte dotação:

|                     |                                                         |
|---------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Ficha</b>        | <b>01</b>                                               |
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                       |
| Dotação             | 01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Material Permanente |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |

|                     |                                                                         |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ficha</b>        | <b>12</b>                                                               |
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                                       |
| Dotação             | 01.031.0001.2186.000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                        |

7

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

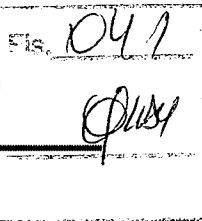
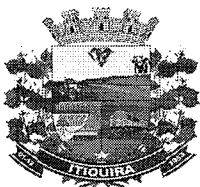
9.1. O critério adotado como melhor solução é a licitação **por lote**, separando os equipamentos (notebooks) por tipo/modelo e os demais materiais complementares. Essa forma possibilita maior participação, pois não obriga o licitante a ofertar para todos os itens, permitindo uma participação mais especializada, direta, com menos intermediários (cadeia de intermédio) e, assim, possibilitando a contratação da proposta mais vantajosa em termos de economicidade para a Administração.

### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há.

### 11. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU JUSTIFICATIVAS DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO

11.1. As contratações estão parcialmente previstas no Plano Anual de Contratações (PAC) 2025, aprovado pelo Decreto Legislativo Nº 001/2025, tendo em vista que a demanda foi apontada pela unidade de TI no corrente ano e os ajustes no plano serão realizados até 31/12/2025.



### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Conforme já exposto aqui e em outros campos de fundamentação, com a finalização da aquisição e o emprego dos itens adquiridos, no Plenário Adelino de Souza Campos, o resultado contemplado é da modernização do ambiente da Câmara Municipal de Itiquira, visando dar publicidade dos atos do Poder Legislativo em tempo real, com qualidade e confiabilidade que o Cidadão merece, podendo ser incluindo nos resultados pretendidos:

- Melhoria na qualidade da transmissão de áudio e vídeo;
- Redução de interrupções;
- Aumento de eficiência;
- Satisfação dos usuários;
- Economia de recursos;
- Modernização da infraestrutura;
- Transparência e qualidade nas comunicações.

12.2. No tocante aos itens que compõem o lote 01 (notebooks), conforme já exposto, na justificativa deste processo, trarão resultado positivo para a Câmara, pois irá proporcionar mobilidade, maior desempenho e rapidez nas demandas administrativas, o que trará resultado positivo e economia de tempo.

8

### 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

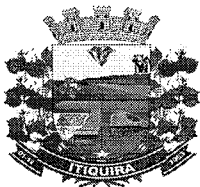
13.1. Análise orçamentária, certificar-se se há disponibilidade financeira para o custeio do respectivo objeto.

13.2. Verificar a compatibilidade com diretrizes orçamentárias. Se for o caso, verificar a necessidade de remanejamento de recursos financeiros necessários para a aquisição desejada.

13.3. Demais providências:

**Aprovação interna:** Obter autorização interna formal da autoridade competente (Presidente da Câmara), para proceder a contratação.

**Elaboração do edital (Aviso) e seus anexos:** Preparar um edital (aviso) ou termo de referência detalhado que descreva os requisitos técnicos, as condições de contratação, os prazos, a forma de pagamento e outras cláusulas relevantes. Esse documento servirá como base para o processo de contratação e deve ser elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



**Levantamento de fornecedores:** Realizar um levantamento de potenciais fornecedores que possam atender aos requisitos técnicos e comerciais estabelecidos no edital ou termo de referência. Esse processo deve incluir: Pesquisa de mercado; Consulta à base de dados de fornecedores já cadastrados no sistema da própria Câmara; Verificação em bancos de dados de fornecedores qualificados; e Solicitação de cotações a empresas compatíveis com o objeto da contratação.

**Análise e seleção de propostas:** Receber e analisar as propostas dos fornecedores, levando em consideração critérios como preço, qualidade dos produtos, prazos de entrega, garantias oferecidas e capacidade técnica. Essa análise deve ser realizada de forma transparente e imparcial, garantindo a seleção do fornecedor mais adequado.

**Negociação contratual:** Negociar os termos do contrato com o fornecedor selecionado, incluindo preços, prazos, condições de pagamento, garantias, responsabilidades das partes e outros aspectos relevantes. É importante garantir que o contrato reflita os interesses e necessidades da Câmara Municipal de Itiquira - MT, ao mesmo tempo em que respeita os padrões legais.

#### 14. IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1. Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por esta Câmara, busca proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo. Considerando a manutenção da vida planeta, a equidade social e o bem estar humano, em consonância com o Art. 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos na Resolução nº 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023, que dispõe no seu artigo 2º que, devem observar os parâmetros legais de preservação no meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

9

14.2. Embora o objeto em questão não envolva diretamente atividades que possam gerar impactos ambientais significativos, é importante destacar a responsabilidade ambiental da administração pública e considerar medidas de mitigação e tratamento, mesmo que não sejam diretamente aplicáveis neste objeto.

14.3. Nesse sentido, destaca-se alguns pontos:

**Consumo de energia:** O uso de equipamentos eletrônicos para gravação das sessões plenárias, pode gerar um consumo de energia adicional. Para minimizar esse impacto, é recomendável utilizar equipamentos eficientes em termos energéticos e desligá-los quando não estiverem em uso.

**Descarte de equipamentos obsoletos:** Com base no avanço da tecnologia, os equipamentos de gravação podem se tornar obsoletos ao longo do tempo. É importante



garantir o descarte adequado desses equipamentos, seguindo normas ambientais e priorizando a reciclagem e a destinação correta dos resíduos eletrônicos.

**Conscientização ambiental:** Promover a conscientização ambiental entre os servidores e vereadores sobre a importância da adoção de práticas sustentáveis no ambiente de trabalho, mesmo que não estejam diretamente ligadas aos serviços de gravação das sessões plenárias. Embora os impactos ambientais diretos associados ao objeto sejam mínimos, é fundamental que a administração pública esteja atenta a sua responsabilidade ambiental e adote medidas para promover a sustentabilidade em todas as suas atividades.

### 15. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando que a sua solução pretendida é fundamental para manutenção dos serviços administrativos e legislativos;

15.2. Considerando que este estudo técnico preliminar estimou preço razoável de contratação **DECLARA CONTRATAÇÃO VIÁVEL**.

### 16. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO

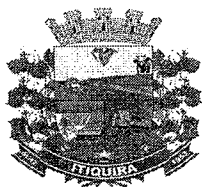
10

Itiquira-MT. 07 de março de 2025.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



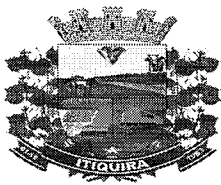
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |             |
|------|-------------|
| Fis. | 044         |
|      | <i>Quay</i> |

## **TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL**





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

045

Quay

## TERMO DE REFERÊNCIA- TR

Processo Administrativo Nº 020/2025

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO DEMANDANTE                                                  | CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SETOR                                                             | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | Maria Roseny Farias Lima<br>Secretária de Administração<br>Matrícula Funcional 521<br>CPF 811.***.***-91                                                                                                                                                                                                 |
| NATUREZA                                                          | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES.                                                                                                                                                                                                                                               |
| MODALIDADE                                                        | PREGÃO ELETRÔNICO - Art 28, inciso I da Lei 14.133/2021, sob a forma eletrônica                                                                                                                                                                                                                          |
| REGISTRO DE PREÇO                                                 | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                            | MENOR PREÇO POR LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO                                             | A ser apurado posteriormente.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| MODO DE DISPUTA                                                   | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CONTATO                                                           | UNIDADE DE COMPRAS<br>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Caroline de Oliveira Amaral)<br>EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br<br>TEL; (65) 3491-1514 ou (65) 999447513<br>HORÁRIO: DAS 07 AS 13 horas (Horário Local)<br>Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT. |

1

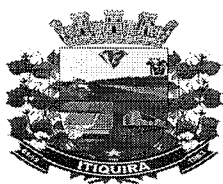
Quay

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, SUGESTÃO DE MODALIDADE E PRAZO DO CONTRATO.

**1.1.DO OBJETO:** O objeto do presente do presente processo, consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

| LOTE 1 |               |                                                                                        |         |     |
|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                      | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 | Unidade | 2   |

Quay



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

046

Plus

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |         |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

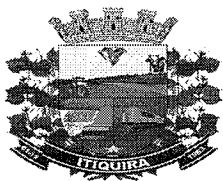
2

**1.2. DETALHAMENTO DOS ITENS,** Os itens que compõem o objeto deverão observar o seguinte detalhamento mínimo, podendo apresentar especificações superiores, desde que mantenham as mesmas funcionalidades e características essenciais:

**NOTEBOOK - COM 1 PORTA HDMI; MÍNIMO 1 PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 USB 2:**

Portas: 1x HDMI; mínimo 1x USB 3.0 ou superior e 2x USB 2.0.

Plus



Processador: Intel Core i7, 10ª geração, com frequência base de 2.9 GHz e turbo de até 4.7 GHz, cache de 12 MB.

Memória RAM: 8 GB DDR4, com 1 slot livre para expansão até 32 GB

Armazenamento: SSD de 256 GB.

Tela: 15.6" Full HD (1920x1080), retroiluminada por LED, borda fina e antirreflexo.

Placa de rede cabeada: RJ45 onboard Giga Ethernet (1000/100/10 Mbps).

Placa de rede sem fio (Wi-Fi): 802.11ac (WiFi 1x1).

Teclado: Numérico, em português (padrão ABNT2).

Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits, com licença original, selo e chave colados na parte traseira do equipamento.

**NOTEBOOK, INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 16GB DDR5, SSD 512GB ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB E SUPORTE PARA UPGRADES, TELA 15.6" FULL HD:**

Processador: intel® core™ i7.

Memória: 16 gb.

Armazenamento: ssd- 512 gb.

Modelo da Placa de vídeo: Nvidia rtx 4050 com 6 gb.

Tamanho da Tela: 15.6 polegadas.

Placa de vídeo: dedicada.

Taxa de atualização: 144 hz.

Resolução da tela: full hd - 1920 x 1080.

Sistema Operacional: Linux.

CPU e Chipset: intel®core™i7-13620h de 13ª geração 10 núcleos (6 performace-cores e 4 efficient-cores) 16 threads frequência: até 4.90 ghz 24 mb -intel®smart cache.

Memória RAM: 16 gb ram ddr5 de até 5200 mhz (1x módulo so-dimm de 16 gb) expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada).

Resolução: full hd 1920 x 1080.

Proporção: 16:9.

Taxa de atualização: 144 hz.

Brilho: 250 nits.

Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms.

Contraste: 800:1 espaço de cor (color gamut): 45% ntsc.

3

[Signature]

[Signature]

**CÂMERA PTZ 20X, SENSOR DE 1/2,8" COM CONTROLE REMOTO:**

Sensor de Imagem: CMOS de 1/1.8.

Resolução Sensor: 8.42 megapixels (3840 x 2160).

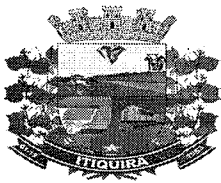
Zoom Ótico: 20x.

Zoom Digital: 16x.

Distância Focal: F=6.25mm a 125mm.

Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95.

Iluminação Mínima: 0.5 Lux @ (F1.8, AGC LIGADO).



Obturador: 1/30s ~ 1/10000s.

Balanço de Branco: Automático, interno, externo, um toque, manual, VAR

Redução de Ruído: Digital 3D

SNR: =55dB.

Ângulo Visão Horizontal: 60°~3.5°

Ângulo Visão Vertical: 35.7° ~ 2.0°

Ângulo Visão Panorâmico: ±170°

Velocidade de Movimento: Pan – 1.7 a 100°/seg e Tilt- 1.7 a 69.9°/seg

Predefinições: 255

Compressão de vídeo: H.264 / H.265

### **PTZ CONTROLLER MINI:**

Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB

Máximo de câmeras controladas: 10

Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP

Knobs de controle: 4

Joystick: 2 Eixos

Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide

Botões: 17 Botões de silicone

Foco: Auto/Manual/OPT

Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste

Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps

Bits de dados: 8 bits

Bit de parada: 1 bit

Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP

Tensão: 12V

Alimentação: PoE+ / DC

Consumo: 3,6W (máximo)

Dimensões: 244 x 164 x 48mm

Peso: 1,1Kg

4

### **SUPORTE CÂMERA PTZ 20X P/ PAREDE:**

Compatibilidade: Câmeras PTZ com padrão de fixação compatível

Instalação: Orientação normal ou invertida

Orifícios: Para passagem de cabos na parte inferior e na lateral

Estrutura: Metálica resistente

Acabamento: Pintura eletrostática (opcional conforme fabricante)

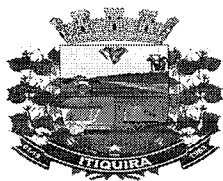
Itens Inclusos: 1 suporte de parede, parafusos e buchas para fixação.

Capacidade: Suporta câmeras com peso até 5 Kg

Dimensões: Largura : 150 mm; altura: 132 mm e profundidade : 188 mm

Oblongo para fixação da câmera : 55 x 7 mm

Peso do suporte : 1Kg



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

049  
[Signature]

## SWITCH HUB 10/100/1000 8 PORTAS POE:

8 portas RJ45 PoE+ 10/100/1000 Mbps  
1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps  
1 slot Gigabit SFP  
10BASE-T: Cabo UTP Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)  
100BASE-TX: Cabo UTP Categoria 5, 5e (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)  
1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou superior Cabo UTP (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)  
1000BASE-X MMF, SMF  
Dimensões 209 × 126 × 26 mm  
Suporte a PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at  
Controle de fluxo IEEE802.3x  
802.1p QoS/DSCP  
IGMP Snooping  
Certificações: FCC, CE, RoHs

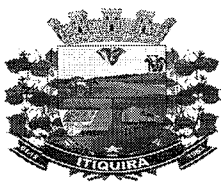
## MONITOR UHD 32", 4K, HDMI, DISPLAY PORT, PRETO:

Montagem em parede: 100 x 100  
Fornecimento de energia: ac 100~240v  
Consumo de energia (max): 59 w  
Consumo de energia (stand-by): =0.3 w  
Consumo de energia (off mode): =0.3 w  
Grupo de telas: 32  
Tamanho da tela (cm): 81.5  
Tamanho da tela: 31.5  
Curvatura da tela: flat  
Tamanho da tela ativa (hxv) (mm): 698.4 x 392.85mm  
Proporção de tela: 16:09  
Tipo de painel: va  
Brilho (típico): 270 cd  
Brilho (min): 225 cd  
Contraste estático: 3000:1(typ),2000:1(min)  
Relação de contraste dinâmico: mega 8 dcr  
Resolução: 3,840 x 2,160  
Tempo de resposta: 4(gtg) ms  
Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°(h)/178°(v)  
Suporte de cores: 1.07b  
Gama de cores (ntsc): 97%(typ)  
Taxa de atualização: 60hz

5

[Signature]

[Signature]



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

OSO

Julio

## **EXTENSOR USB 2.0 VIA CABO DE REDE P/ 60 METROS:**

Tipo: Extensor USB 1.1 HDMatters

Para: 60 metros de cabo

Compatibilidade: USB 1.1, Windows, Mac, Linux (Não compatível com DVR)

Instalação: Plug & Play.

Conteúdo: Transmissor e receptor extensor USB, cabo USB e fonte bivolt.

## **CABO DE REDE CAT6 BLINDADO CAPA DUPLA USO EXTERNO 305M:**

Categoria: CAT6

Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps

Capa Dupla

Blindagem: FTP

Vias: 8

Cor da Capa Externa: Preto

Cor da Capa Interna: Cinza

Filamento: Acobreado 67%

Diâmetro Interno: 24 AWG

Uso recomendado: Externo

## **CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM BLINDADO RJ45 STP.**

6

Nome: Cat.6 RJ45 Plug Modular de passagem Ezcrimp Vazado.

Cor: Polímero na cor azul + Prateado da Blindagem de metal.

Interface: RJ45.

Material do Conector: Polimeros Especiais + Aço Niquelado.

Contatos: Banhado a ouro 30 microns, com três pontos de contato com o cabo.

Terminal: Blindado com ferro niquelado, para proteção contra interferências eletromagnéticas e Interferências de Rádio Frequência e também proteção contra corrosão.

Padrão: NORMA TIA 568A e 568B

## **1.3 DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

1.3.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes.

## **1.4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

1.4.1 O certame será realizado nos moldes da Lei 14.133/2021, obedecendo ao critério do menor preço por lote.



1.4.2. A referida opção se dá pelo fato de o objeto versar sobre contratação de bens comuns. Além disso, a pretensa solução de imagens demanda compatibilidade entre os equipamentos fornecidos.

1.4.3 O pregão é uma modalidade ágil e transparente, sua ampla disputa pública e contratação mais célere e menos burocrática, mantém a legalidade do procedimento e garantem a escolha da melhor proposta.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

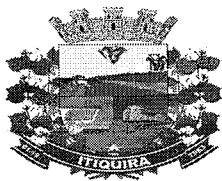
2.1. **Kit de Transmissão (Lotes 02 e 03):** No que se refere ao kit de transmissão, justifica-se a presente contratação pela razão finalística do objeto, considerando que a publicidade e a transparência são valores constitucionais mais que relevantes e se concretizam com o contínuo incremento da participação da sociedade, inclusive mediante o acompanhamento das sessões em tempo real, em qualquer lugar.

2.2. A importância de transmitir em tempo real (transmissão de dados ao vivo via internet ou rede de computadores) ou seja, de forma live streaming, reside na capacidade de criar experiências interativas e imersivas, fortalecer o sentido de comunidade, gerar engajamento, e facilitar a comunicação instantânea.

2.3 Atualmente, na Câmara Municipal de Itiquira, a transmissão é feita através de aparelho de celular, ainda operacional, mas com a eficiência comprometida devido à obsolescência, o que prejudica a qualidade da informação e imagem transmitida. Assim, a presente aquisição irá permitir:

7

- Modernizar os equipamentos e sistemas técnicos para acompanhar as tendências e padrões de qualidade audiovisual atuais;
- Aprimorar a infraestrutura para possibilitar a produção de conteúdo em diferentes formatos e plataformas, ampliando o alcance e impacto das mensagens transmitidas;
- Contribuir para o aumento da produtividade e otimização de trabalho, bem como, da satisfação no trabalho, por meio de equipamentos e sistemas mais modernos, ágeis, dinâmicos e que comuniquem entre si, refletindo assim, uma imagem institucional moderna, inovadora e comprometida com a excelência em suas atividades.
- Quanto aos vídeos, conforme experiências comprovadas, são os formatos de conteúdo mais consumidos no mercado, alcançando uma quantidade maior de usuários, levando informações pertinentes e de qualidade a todos os Cidadãos.



2.4. Por fim, a aquisição dos equipamentos para a devida transmissão, resume-se em sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões legislativas que têm duração média de três horas, com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade, pois se trata de uma Solução Integrada, ou seja, trabalham de forma interconectada para otimizar fluxos de trabalho.

2.5. **Notebook (Lote 01):** No que tange a aquisição de notebook, a necessidade se justifica por várias razões, que vão desde a mobilidade, desempenho, atualização de equipamentos, atendimento de demanda específica, economia, dentre outras.

2.6. Ressalta também, que a grande demanda de serviços de alguns setores, a exemplo da unidade controle interno, departamento de contabilidade, dentre outros, nem sempre é possível realiza-las em horários de expediente, havendo necessidade de expandir os trabalhos fora do âmbito da sede do Poder Legislativo, principalmente quando ocorrem viagens a trabalho ou a capacitações dos servidores responsáveis, a fim de cumprimento de prazos legais.

### 3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo previsto neste termo, foi definido com base na necessidade setorial, sendo que, os itens que comporão o Kit de Transmissão (lotes 02 e 03), foram baseados no levantamento do departamento competente - TI, através da CI nº 006/2025, anexa no processo.

8

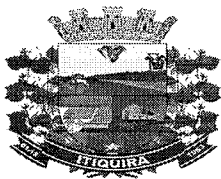
3.2. Assim, resta enfatizar que os itens a serem adquiridos, serão utilizados para suprir as necessidades de fornecimento interno das repartições da Câmara, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que, os materiais listados dão suporte às tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento das atividades desta Casa.

3.3. Ressalta que o objeto pleiteado é composto de itens considerados bens de natureza comuns, conforme previsto na Portaria Legislativa nº 42/2024, classificados como material de consumo e material permanente.

3.4. Considerando a simplicidade do objeto e o seu modo de fornecimento, não se faz necessária a análise de risco, Conforme, Anexo IV, Art. 8º, II - a, da Resolução 02/2023, que diz:

- a) Simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e de análise de risco, o qual deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.





#### 4. DO PRAZO CONTRATUAL

**4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da sua data de emissão** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais condições estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**4.2.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e junta-lás ao respectivo processo.

**4.3.** Contratação para execução imediata e integral dos objetos adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, onde considera-se que a entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

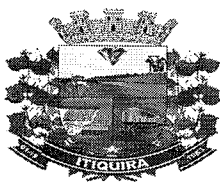
**4.4.** Resta dispensado atendimento ao art. 86 da Lei Federal 14.133, de 2021, tendo em vista que conforme preleciona o parágrafo primeiro será dispensável realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

9

#### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO, DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO, DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SECRETARIA DEMANDANTE

**5.1.** Conforme exarada no Documento de Formalização de Demanda, bem como, no **item 2** deste termo, a necessidade foi devidamente comprovada, objetivando atender demandas internas desta Casa de Leis, especialmente no tocante a Transmissão das Sessões Legislativas, visando sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade.

**5.2.** O procedimento será realizado através e Pregão Eletrônico, considerando que, pregão eletrônico é uma versão moderna do pregão presencial. Ele ocorre de forma digital, sem a necessidade de comparecimento presencial em um local específico, potencializando os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimulando conluíus, dinamizando a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração e também para o Licitante. Trata-se de uma modalidade que permite que sejam fechados negócios com rapidez e segurança, através de plataforma eletrônica.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

054

054

5.3. Ademais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, os pregões serão realizados obrigatoriamente na forma eletrônica, só se admitindo a realização de pregão presencial quando comprovada a indisponibilidade do sistema eletrônico ou quando existir relevante e excepcional interesse público devidamente justificado.

5.4. Desta feita, a modalidade adotada é o **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e o modo de **DISPUTA ABERTO**. Com Sistema de Registro de Preço.

## 6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Conforme encontra-se disposto no Resolução Legislativa Municipal nº 002/2023 e na lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar, encontra-se acostado neste processo, embora trata-se de bens comuns.

*a) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização. Neste contexto entende-se que a aquisição pleiteada não goza de peculiaridades que não possam ser definidas em edital, havendo tão somente critérios comuns de mercado para atendimento da demanda.*

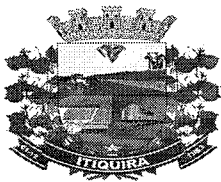
No mesmo seguimento, tem o Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, manifestado nos autos do Processo nº 1102289, que diz: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art.6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”. Merece destaque que, a ausência do “ETP” poderá levar a contratação a risco de não produzir os resultados esperados, capazes de atender aos interesses da administração com o consequente desperdício de recursos ou até mesmo a confecção desenfreada de aditivos de incremento visto a ausência de um projeto prévio, entretanto, o que se espera da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E PERMANENTES, restando caracterizado a compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, onde por fim será realizado o pagamento da despesa, não havendo um estudo a ser realizado por traz da aquisição e o modo a ser adquirido.

10

## 7. DA ANÁLISE DE RISCO

7.1. Ante a Análise de Riscos, tem-se:

| RISCOS                                                                                                       | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento dos materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada. | Em caso de o fiscal realizar o recebimento provisório detecte alguma desconformidade, poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, de equipamentos/materiais danificados, produtos |



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | que não cumpre as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável, etc. Ademais, após o recebimento provisório, deverá passar por análise da secretaria de administração responsável de recebimento definitivo a qual atestará a entrega nos moldes exigidos, tornando-se criterioso o modo de recebimento a fim de coibir qualquer inconsistência. |
| Descumprimento com prazos de entrega | O calendário de entregas estipulados pela secretaria demandante, deve ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento das necessidades setoriais, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas deste termo e do contrato.                                                                                                                                                                                |
| Reajuste de preços                   | Os preços contratados são irrecorríveis. Entretanto, o instrumento contratual, decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes (proposta), para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.                                                                                                                               |

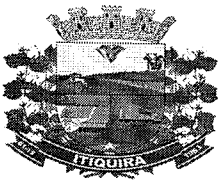
### 8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. No que consiste a previsão no Plano de Contratação Anual, tem-se que conforme preleciona a Lei Federal 14.133/21, em seu art. 18, parágrafo 1º, inciso II, terá que conter previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Desta forma, tem-se ainda que a Resolução Legislativa nº 002/2023, a qual regulamenta o PCA no âmbito no Câmara Municipal de Itiquira, Aprovado pelo Decreto Legislativos Nº 001/2025, publicado em 17/03/2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XX, Nº 4696, páginas 330 a 342.*

8.2. Os itens constantes neste processo, encontram-se parcialmente no plano anual de contratação, considerando se tratar de necessidade apontada recentemente pelo Setor de TI. Assim, os ajustes serão efetuados até o final do exercício financeiro, mas a aquisição é emergencial para atender da demanda já exposta e justificada.

### 9. SECRETARIA DEMANDANTE



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

056

*[Handwritten signature]*

9.1. A secretaria demandante deste processo é a Secretária de Administração, através de suas unidades setoriais.

## 10. DA VERIFICAÇÃO DE ATAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

10.1. Em consulta ao site da Câmara Municipal de Itiquira, não foi encontrada ata vigente com os objetos demandados.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

11.1. Tem-se a demonstração de que o tipo de solução escolhido pela secretaria de administração, com base no levantamento de mercado é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como, práticas de mercado. Onde neste TR, restará demonstrado que a presente aquisição por meio do Pregão (art. 28, inciso I da 14.133/21), sob a forma eletrônica, em regime de registro de preço, é a solução cabível e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido.

11.2. Conforme o Portaria Legislativa nº 42/2022 de 19 de abril de 2024, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT, art. 3º, inciso III, “*bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido*”.

12

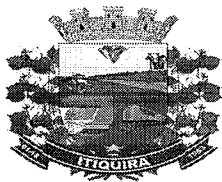
11.3. Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagem apropriada de fácil identificação do material requisitado, não apresentando avarias e estar em total atendimento ao descrito neste TR.

## 12. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá observar os princípios básicos de sustentabilidade, os quais são fundamentais para garantir a preservação dos recursos naturais do planeta a longo prazo, ao mesmo tempo em que promovem o bem-estar das gerações presentes e futuras, onde, esses princípios orientam ações e estratégias para promover um desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões ambiental, social e econômica para alcançar um futuro mais justo e saudável para todos, sendo:

12.1.1. **Princípio da responsabilidade:** Reconhecer que temos a responsabilidade de cuidar do meio ambiente e promover práticas sustentáveis em nossas ações diárias.

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO 057

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**12.1.2. Princípio da integração:** Integrar considerações ambientais, sociais e econômicas em todas as decisões e atividades, levando em conta os impactos em longo prazo.

**12.1.3. Princípio da precaução:** Adotar medidas preventivas para evitar danos ao meio ambiente e à saúde humana, mesmo na presença de incertezas científicas.

**12.1.4. Princípio da equidade:** Garantir que as necessidades das gerações presentes sejam atendidas sem comprometer as oportunidades das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades.

**12.1.5. Princípio da diversidade:** Reconhecer e valorizar a diversidade de formas de vida e culturas, promovendo a inclusão e a igualdade.

**12.1.6. Princípio da participação:** Envolver as partes interessadas, incluindo comunidades locais, organizações da sociedade civil e setor privado, no desenvolvimento e implementação de políticas e práticas sustentáveis.

### 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

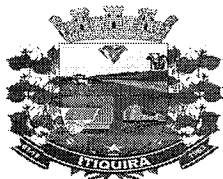
**13.1.** As proponentes, se necessário, deverão apresentar catálogo/folder para os itens que compõem essa contratação, para fins de prévia conferência;

**13.2.** A entrega dos objetos deverá ser realizada de forma indicada neste termo, com o prazo também definido neste termo, onde no ato da entrega dos itens, **deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses,** com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.

**13.3.** No que consiste o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, a mesma não será atendida tendo em vista o art. 176, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.3.1.** As informações decorrentes do Processo Administrativo no que consiste o aviso e resultado serão realizadas a publicações no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), e demais informações no que consiste em ARP, contrato, extratos em geral no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) e Site Oficial da Câmara <https://www.itiquira.mt.leg.br/>.

**13.4.** A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal no 14.133/2021.



**13.4.1.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro.

**13.5.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**13.6.** O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itiquira <https://www.itiquira.mt.leg.br/> e no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

### **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

**14.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2.** As atividades de fiscalização da execução das contratações compreendem um conjunto de ações que objetivam:

**14.2.1.** Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela Administração para os objetos contratados;

**14.2.2.** Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas se for o caso;

**14.2.3.** Prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao gestor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento;

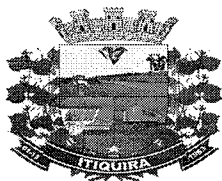
**14.2.4.** Encaminhar ao gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do contrato.

**14.3.** Entre as atribuições, compete ao fiscal de contrato e seu substituto:

**14.3.1.** Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

**14.3.2.** Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

**14.3.3.** Solicitar ao contratado os documentos exigidos para o fornecimento do objeto, bem como, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição dos produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

059  
01/2023

**14.3.4.** Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;

**14.3.5.** Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos objetos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

**14.3.6.** Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

**14.4.** A aferição do cumprimento da entrega dos objetos contratados deverá ser feita por meio de relatório elaborada pelo fiscal do contrato, que ateste a entrega dos bens no prazo previsto e em conformidade com a qualidade e as especificações pactuadas;

**14.4.1.** O quantitativo setorial somente poderá ser utilizado mediante solicitação da secretaria demandante, atestado pelo fiscal responsável.

**14.5.** Caso fique demonstrada irregularidade nos documentos de habilitação, na execução ou entrega dos bens e serviços contratados, o fiscal do contrato deverá notificar o contratado para regularização.

**14.5.1.** A manutenção da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, ensejará abertura de Processo Apuratório de Aplicação de Penalidade – PAAP, a fim resguardar a Administração e selecionar empresas que tem comprometimento com as obrigações.

15

**14.6.** Nos contratos em que houver a exigência de garantia contratual, somente depois que esta for prestada o gestor poderá emitir a ordem de fornecimento, salvo justificativa expressa juntada ao processo do respectivo contrato.

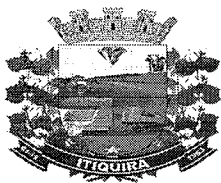
**14.7.** A fiscalização/gestão será exercida por servidor designado através de portaria, pela CONTRATANTE, o qual competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, do Anexo II da Resolução Legislativa Nº 002/2023.

**14.8.** A atuação do fiscal deverá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento técnico da licitação jurídico e de controle interno, dentre outros, para o desempenho das funções essenciais.

## 15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**15.1.** O objeto será entregue, conforme ordem(ns) de fornecimento(s) dos itens, emitidas pelo gestor da contratação;

**15.2.** O pagamento será realizado a partir do atesto pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA e estabelecido neste termo.



### 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

16.1. Para participação deste processo licitatório, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto a Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
  - c1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c2) atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c4) inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

16

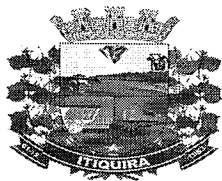
16.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira – MT, por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

16.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal no 14.133/2021):

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 8.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou





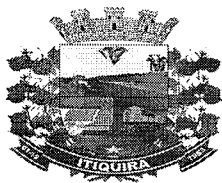
emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17

**16.5.** A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

**16.6.** Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação deverá consultar os cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

062

Plano

e Previdência<sup>1</sup>, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

**16.7.** Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

**16.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, autenticação e criptografia em todas as suas fases;

**16.9.** Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.

18

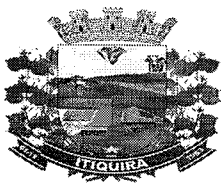
Plano

**16.9.1. Na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta.**

**16.9.2.** Será admitida a participação de pessoas jurídicas que se enquadrarem como MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal no 123/2006, da Lei Estadual no 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual no 605/2018, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal no 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar Federal no 147/2014 e que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e atendam às exigências do ato convocatório e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

Plano

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**16.10.** Para fins **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, o proponente deverá apresentar:

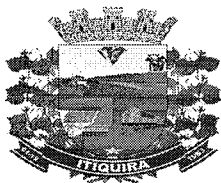
- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

**16.10.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

19

**16.11.** Para fins **DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, o proponente deverá apresentar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
  - f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h) regularidade com os tributos municipais, expedida pelo respectivo domicílio tributário;
- i) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

j) declaração em cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “b”.

**16.11.1.** Deverão ser aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

**16.11.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**16.11.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

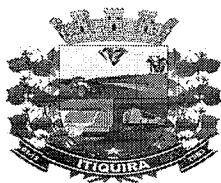
## 17. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, PREÇO MÁXIMO, PARTICIPAÇÃO DOS ITENS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20

### 17.1. DO VALOR ESTIMADO

**17.1.1.** O valor global estimado para a presente contratação será apurado, respeitando o valor estimado para cada item, conforme balizamento a ser realizado pela equipe de apoio e devidamente demonstrado nos autos deste processo, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de | Unidade | 2   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

065  
J. M. S.

|  |  |                                                                         |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |         |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

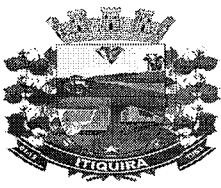
| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

21

**17.1.2.** Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especificamente o artigo 24, inciso I, este processo licitatório não terá caráter de orçamento sigiloso. O valor estimado do custo da contratação será devidamente divulgado, conforme determina a legislação, garantindo a transparência e publicidade necessárias. A administração pública assegura que todas as informações pertinentes ao certame sejam amplamente acessíveis, exceto em situações excepcionais e devidamente justificadas, conforme previsto na lei. Dessa forma, busca-se promover a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios norteadores das licitações.

## 17.2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**17.2.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo não inferior de 2 (duas) horas, encaminhar proposta realinhada, após a fase de lances, juntamente com o catálogo do objeto para conferência de compatibilidade, se necessário, sob pena de desclassificação.**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Obb

Quisy

## 17.3. DA PARTICIPAÇÃO NOS ITENS

**17.3.1.** Somente será destinado de forma exclusiva a participação de ME/EPP os itens, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caso os mesmos encontrem-se abaixo do valor estabelecido na referida legislação.

## 17.4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**17.4.1.** Conforme estabelecido no Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, “a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação. *Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária*”.

## 18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA

**18.1.** A entrega dos objetos deverá ser realizada **em remessa única por lote**, conforme detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho/contrato.

**18.1.1.** A entrega deverá ocorrer:

22

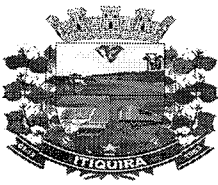
Na sede da Câmara Municipal de Itiquira, no endereço e horário abaixo estabelecidos: Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso. Telefone (065) 34911514 ou (065) 9 99447513. Horário de expediente: das 07 às 13 horas (horário Cuiabá-MT.), de segunda a sexta feira.

**18.1.2.** A entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

**18.1.3.** O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Quisy



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

18.1.4. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.

18.1.5. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

18.1.6. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste termo de referência, **para troca/substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.7. Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

### 18.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA:

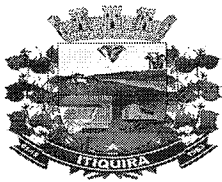
18.2.1. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

18.2.2. Sendo consideradas insatisfatórias a entrega dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas;

18.2.3. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências;

18.2.4. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

18.2.5. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) a secretária de administração a qual, visitará em conjunto com fiscal do contrato.



### 19. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

19.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 20. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos neste Termo para liquidação e pagamento. **O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

20.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor, mediante preenchimento de “Formulário de Liquidação de Despesa”, que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

24

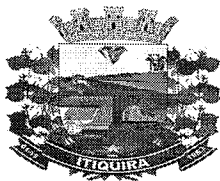
20.4. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, **preferencialmente através de PIX**, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.

20.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

20.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

069

*[Handwritten signature]*

Onde:

**EM** = encargos moratórios;

**I** = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ );

**N** = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = valor da parcela a ser paga.

## 21. DO REAJUSTE

**21.1.** A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

**21.2.** Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

**PR** = Preço reajustado

**PIC** = Preço inicial do contrato

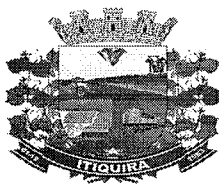
**IR** = Índice de reajuste

**21.3.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

**21.4.** Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

**21.5.** Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante,

*[Handwritten signature]*



poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

21.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Uma vez decidida a contratação, a Câmara Municipal de Itiquira - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste TR e seus anexos;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei, neste TR e seus anexos;
- g) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

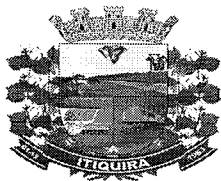
26

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Ao aceitar ao assinar o contrato, a Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência;

Just

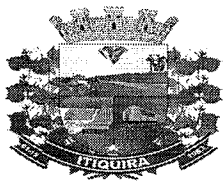


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto

27



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

28

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

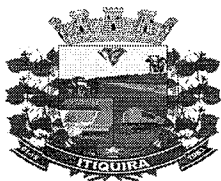
**24.1.** O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- 24.1.1. Advertência;
- 24.1.2. Multa;
- 24.1.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 24.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.2.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**24.3.** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

**24.3.1.** É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

073  
Pia

**24.4.** A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como, na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

**24.4.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência.

**24.5.** No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

**24.6.** A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste TR.

**24.7.** Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

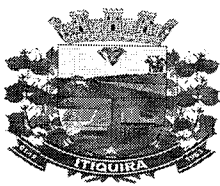
29

**24.8.** A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

**24.9.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |

Pia



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 074  
Ass

| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                    | GRAU | INCIDÊNCIA                |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 1                                  | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATANTE para posterior pagamento da nota fiscal. | 6    | Por ocorrência            |
| 2                                  | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                 | 5    | Por ocorrência            |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                                                              |      |                           |
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada                                           | 1    | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                             | 5    | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                       | 2    | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.                                                     | 4    | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                                                              | 6    | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato                                         | 3    | Por item e por ocorrência |

**24.10.** Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

30

**24.11.** A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública.

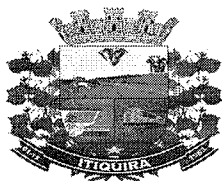
**24.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**24.13.** A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

**24.14.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4.

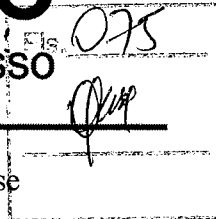
**24.14.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

Ass



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**24.15.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

**24.15.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**24.15.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**24.15.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**24.15.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**24.15.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**24.15.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**24.16.** As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

31

**24.17.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

**24.17.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**24.17.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**24.17.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

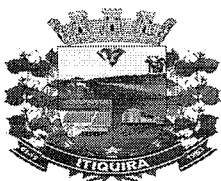
**24.17.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**24.17.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013;

**24.18.** As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 15.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

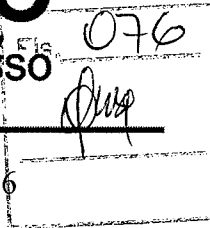
**24.19.** As sanções estabelecidas no item 16.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Autarquia.

**24.19.1.** A sanção prevista no item 16.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**24.20.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.21.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**24.22.** O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**24.23.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

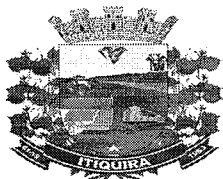
32

## 25. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

**25.1.** Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Câmara Municipal de Itiquira - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**25.2.** As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a





077

comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

**25.3.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

**25.4.** As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**25.5.** A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

**25.6.** Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

33

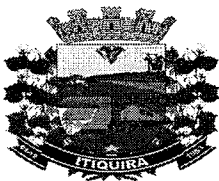
## **26. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**26.1.** Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

## **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** Recomenda-se ainda que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não deverá ser aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão, salvo por motivo devidamente justificado.

**27.2.** Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal no 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

078  
Fis.  
07/08/2023  
Ass.  
07/08/2023

objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

**27.3.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal no 14.133/2021.

**27.4.** Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular.

**27.5.** Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

**27.6.** As partes CONTRATANTES elegem o foro de Itiquira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 28. DAS LEGISLAÇÕES

**28.1.** Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

34

**28.2.** Lei Complementar Federal no 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452/1943, da Lei no 10.189/2001, da Lei Complementar no 63/1990; e revoga as Leis no 9.317/1996, e 9.841/1999;

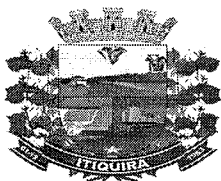
**28.3.** Resolução Nº 002/2023 – Regulamenta a Lei Federal 14.133/2021

## 29. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

### 29.1. GESTÃO DO CONTRATO

| NOME                                              | FUNÇÃO                         | DESIGNAÇÃO       |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| MARIA ROSENY FARIAS<br>LIMA<br>CPF: 811***.***-91 | SECRETÁRIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO | MATRÍCULA<br>521 |

Ass.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

079  
[Signature]

## 29.2. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

| NOME                                              | FUNÇÃO              | DESIGNAÇÃO                                           |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Fiscal será designado pela autoridade competente. | FISCAL DE CONTRATOS | Portaria a ser emitida após homologação do processo. |

## 30. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Itiquira/MT, em 07 de maio de 2025.

## 31. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**31.1.** Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

35

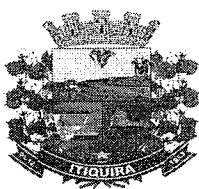
  
**MARIA ROSENY FARIA LIMA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 811.\*\*\*.\*\*\*-91

## 32. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

**32.1.** Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

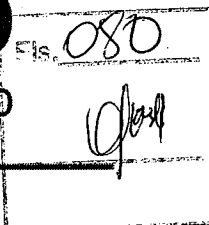
Aprovado em 07 de maio de 2025.

  
**EDIOMAR GOBBI**  
PRESIDENTE  
CPF: 692.\*\*\*.\*\*\*-68



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

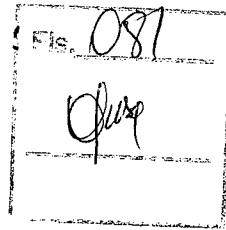


# **CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇO**

**TCE-MT**

# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 00066334

 Download ▾

**NOTEBOOK - COM 1 PORTA HDMI; MINIMO 1 PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 USB 2.0; REDE RJ45 ONBOARD GIGA ETHERNET (1000/100/10), WIRELESS COM PLACA DE REDE 802.11AC (WIFI 1X1; PROCESSADOR INTEL CORE I7 2.9 GHZ ATÉ 4.7 GHZ, CACHE DE 12MB, DE 10ª GERACAO OU SUPERIOR; MEMORIA RAM 8 GB DDR4 COM 1 SLOD LIVRE EXPANSIVEL ATÉ 32GB; SSD DE 256 GB; TELA: HD DE 15.6" (1920X1080) RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E ANTIRREFLEXO; TECLADO: NUMÉRICO, EM PORTUGUÊS (PADRAO ABNT2); COM LICENCA DO WINDOWS 10 PRO 64 BITS COM SELO E CHAVE DE ORIGINALIDADE COLADO NA PARTE TRASEIRA DO NOTEBOOK.**

Código:

00066334

Exercício:

2017

Incluído em:

10/03/2022

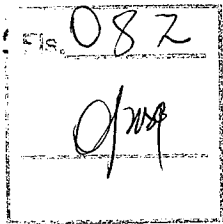
Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

INFORMATICA (cód 86) → COMPUTADORES (cód 8610) → NOTEBOOK (cód 14743)

 realizar outra pesquisa



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 00088115

 Download ▾

**NOTEBOOK – MICROCOMPUTADOR PORTATIL PROCESSADOR 13ª GERACAO INTEL® CORE™ i7-13650HX (14-CORE, CACHE DE 24MB, ATE 4.9GHZ) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO GRAVADO NA BIOS, PORTUGUES PLACA DE VIDEO \* PLACA DE VIDEO NVIDIA® GEFORCE® RTX™ i3050, 6GB GDDR6 TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120HZ, 250 NITS MEMORIA DE 16GB DDR5 (2X8GB) 4800MHZ; EXPANSIVEL ATE 32GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 PORTAS 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) 1 PORTA ETHERNET RJ45 3 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERACAO 1 PORTA HDMI 2.1 1 PORTA USB-C 3.2 DE 2ª GERACAO COM DISPLAYPORT™ iCAMERA CAMERA HD RGB DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE UNICO INTEGRADO AUDIO E ALTO-FALANTES 1 PORTA PARA HEADSET (CONJUNTO DE FONES DE OUVIDO E MICROFONE) ALTO-FALANTES ESTEREO COM REALTEK ALC3254, 2 DE 2,5 W CHASSI MATERIAL EXTERNO DO CHASSI: PLASTICO WIRELESS INTEL® WI-FI 6 AX201, 2X2, 802.11AX, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 3 CELULAS**

Código:

00088115

Exercício:

2017

Incluído em:

22/10/2024

Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

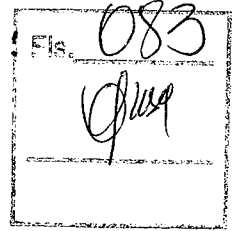
Grupo / Classe / Material ou Serviço:

INFORMATICA (cód 86) → COMPUTADORES (cód 8610) → NOTEBOOK (cód 14743)

 realizar outra pesquisa

# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 00082410

Download ▾

FILMADORA - CÂMERA PARA STREAMING DE VÍDEO COM SAÍDA HDMI/SDI, PTZ, 20X, RESOLUÇÃO 4K, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. SIMILAR OU SUPERIOR: HDTV COM SAÍDA SDI E HDMI; ZOOM ÓPTICO DE 20X; ÁUDIO DE ALTA QUALIDADE COM ENTRADAS XLR; RESOLUÇÃO: 3840 X 2160 HDTV 2160P 160 X 90 SAÍDA HDMI: 2160P A 25/30 FPS (50/60 HZ) 1080P A 25/30/50/60 FPS (50/60 HZ) 1080I A 50/60 FPS (50/60 HZ) 720P A 50/60 FPS (50/60 HZ) 480P A 60 FPS (50/60 HZ); STREAMING DE VÍDEO: VÁRIOS STREAMS INDIVIDUALMENTE CONFIGURÁVEIS EM H.264 E MOTION JPEG, TAXA DE QUADROS E LARGURA DE BANDA CONTROLÁVEIS, VBR/MBR H.264, HDMI 3G-SDI, SMPTE 292-1, SMPTE 424 NÍVEL A; SENSOR DE IMAGEM: PROGRESSIVE SCAN RGB CMOS 1/2.8"; DIA E NOITE; PTZ; SAÍDA DE ÁUDIO: SDI E HDMI; STREAMING DE ÁUDIO ESTÉREO; ALIMENTAÇÃO: 8-28 V DC (FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 12 V INCLUÍDA) TÍPICO 12 W, MÁXIMO 21 W. MARCA DE REFERÊNCIA CÂMERA ROBÓTICA PTZ SEEONE UV580 FULL HD ZOOM 20X

Código:

00082410

Exercício:

2017

Incluído em:

07/11/2023

Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

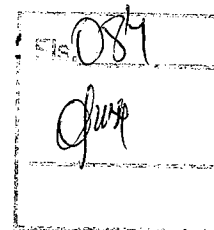
Grupo / Classe / Material ou Serviço:

EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS, FILMOGRÁFICOS E FONOGRÁFICOS (cód. 67) →  
EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS E SEUS ACESSÓRIOS (cód. 6720) → FILMADORA  
(cód. 2608)

Realizar outra pesquisa

# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 00088737

 Download ▾

**CONTROLADORA DE VIDEO - CONTROLADORA PTZ MINI JOVSTICK FONTE DE ALIMENTAÇÃO, PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO: VISCA, PELCO-P/D E UDP, KNOBS DE CONTROLE: 4, JOYSTICK: 2 EIXOS, ZOOM: TECLA DE GARGORRA" DE AJUSTE TELE-WIDE, 17 BOTOES DE SILICONE. FOCO AUTO/MANUAL/OPT AJUSTE DE VELOCIDADE PTZ: 7 NIVEIS DE AJUSTE. CONEXOES RS422, RS485, RS232 E ETHERNET.**

Código:

00088737

Exercício:

2017

Incluído em:

04/12/2024

Unidades de Fornecimento:

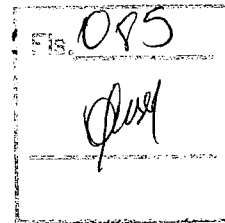
- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

INFORMATICA (cód 86) → PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES (cód 8690) →  
CONTROLADORA DE VIDEO (cód 7971)

 realizar outra pesquisa





 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 00033545

 Download ▾

**SUPOORTE DE CAMERA - PARA FIXACAO DE CAMERA ROBOTICA -  
SUPOORTE PARA FIXAR CAMERA ROBOTICA FULL HD EM PAREDE  
COMPATIVEL COM A CAMERA ROBOTICA FULL HD, COMPATIVEL PARA  
MODELO PTZ E OUTROS.**

Código:

00033545

Exercício:

2017

Incluído em:

10/10/2019

Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

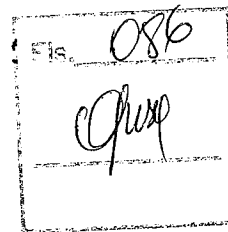
Grupo / Classe / Material ou Serviço:

EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, FILMOGRAFICOS E FONOGRAFICOS (cód 67) →  
EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS E SEUS ACESSORIOS (cód 6720) → SISTEMA DE  
CAPTACAO DE IMAGEM (cód 15659)

 realizar outra pesquisa

# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 00068080

 Download ▾

**SWITCH - 08 PORTAS 10/100/1000/2500 MBPS POE + 802.3AT + 02  
PORTAS SFP 10GBPS**

Código:

00068080

Exercício:

2017

Incluído em:

07/04/2022

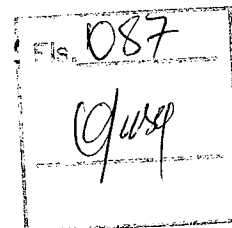
Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

Grupo / Classe / Material ou Serviço:

INFORMATICA (cód 86) → EQUIPAMENTOS DE REDE LOCAL (cód 8615) → SWITCH (cód 7651)

 realizar outra pesquisa



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 00039197

 Download ▾

**MONITOR DE VIDEO - COM 32' POLEGADAS, WIDESCREEEN 4K, HDR10, HDMI/DISPLAY PORT, FREESYNC, SOM INTEGRADO, AJUSTE DE ALTURA - ENTRADAS E SAÍDAS: HDMI: 2, HEADPHONE OUT: 1, ALTO-FALANTES: 5WX2 ESTÉREO COM CONTROLE, GARANTIA DE 12 MESES.**

Código:

00039197

Exercício:

2017

Incluído em:

26/06/2020

Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

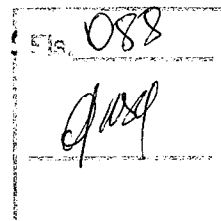
Grupo / Classe / Material ou Serviço:

INFORMATICA (cód 86) → PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES (cód 8690) →  
MONITOR DE VIDEO (cód 14741)

 realizar outra pesquisa

# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 000899210

 Download ▾

**EXTENSOR - EXTENSOR USB POR CABO DE REDE ETHERNET RJ45, TIPO: EXTENSOR USB 1.1 HDMATTERS, COMPRIMENTO: ATE 60 METROS, COMPATIBILIDADE: USB 1.1, WINDOWS, MAC, LINUX (NAO COMPATIVEL COM DVR), INSTALACAO: PLUG & PLAY, TRANSMISSOR E RECEPTOR EXTENSOR USB, CABO USB, FONTE BIVOLT.**

Código:

000899210

Exercício:

2017

Incluído em:

10/06/2025

Unidades de Fornecimento:

- UNIDADE (cód.: 1)

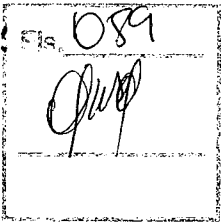
Grupo / Classe / Material ou Serviço:

COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS (cód 59) → ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELETRONICOS (cód 5936) → EXTENSOR (cód 37405)

 realizar outra pesquisa

# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 00088113

 Download ▾

**CONECTORES - CONECTOR RJ45 MACHO CAT6 EZ PASSAGEM 8X8  
CARACTERISTICAS TECNICAS DE CATEGORIA: CAT6 U/UTP; CORPO EM  
TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA;  
VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM  
CAMADAS DE 2,54 MICROMETROS DE NIQUEL E 1,27 MICROMETROS  
DE OURO; COMPATIVEL COM OS PADROES DE MONTAGEM T568A E  
T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SOLIDOS OU  
FLEXIVEIS;**

|          |            |              |
|----------|------------|--------------|
| Código:  | Exercício: | Incluído em: |
| 00088113 | 2017       | 22/10/2024   |

Unidades de Fornecimento:

- CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)
- CAIXA 90 UNIDADE (cód.: 697)
- PACOTE 100 UNIDADE (cód.: 201)
- UNIDADE (cód.: 1)

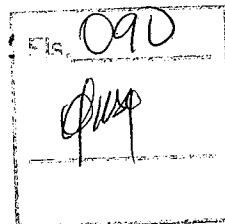
Grupo / Classe / Material ou Serviço:

INFORMATICA (cód 86) → CABEAMENTOS DE REDE DE INFORMATICA (cód 8692) →  
CONECTORES (cód 7538)

 realizar outra pesquisa

# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso



 ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## DETALHE DO ITEM: 000899211

 Download

**CABO - CABO DE REDE CAT6 BLINDADO CAPA DUPLA USO EXTERNO 305M, CATEGORIA: CAT6, VELOCIDADE SUPORTADA: 10/100/1000MBPS, BLINDAGEM: FTP, VIAS: 8 ,COR DA CAPA EXTERNA: PRETO , COR DA CAPA INTERNA: CINZA, FILAMENTO: ACOBREDO 67%, DIAMETRO INTERNO: 24 AWG, USO RECOMENDADO: EXTERNO.**

|           |            |              |
|-----------|------------|--------------|
| Código:   | Exercício: | Incluído em: |
| 000899211 | 2017       | 10/06/2025   |

### Unidades de Fornecimento:

- CAIXA (cód.: 1457)
- METRO (cód.: 2)
- PECA (cód.: 1090)
- PECA 305 METRO (cód.: 1960)
- UNIDADE (cód.: 1)

### Grupo / Classe / Material ou Serviço:

INFORMATICA (cód 86) → PECAS E ACESSORIOS PARA COMPUTADORES (cód 8690) → CABO (cód 17788)

 realizar outra pesquisa



# PODER LEGISLATIVO

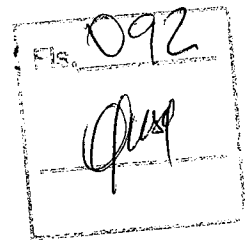
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                |
|--------------------------------|
| Fis. 091                       |
| <i>[Handwritten signature]</i> |

## **CADASTRO DO(S) FORNECEDOR(ES)**



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

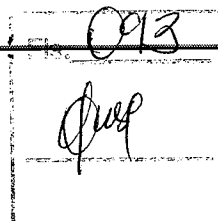
|                                                                         |                                        |                                       |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>AGILIZE SOLUCOES LTDA                     |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>23.882.253/0001-31                                | <b>Data da Inclusão:</b><br>04/03/2025 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>AL SAO CAETANO, 1702 – Santa Paula, São Caetano do |                                        | <b>Telefones:</b><br>(35) 3460-0433   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                        |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Sociedade Empresária Limitada              |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>—                                                |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Microempresa                                           | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>04/03/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                             | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.882.253/0001-31<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/12/2015 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                           |
|-------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>AGILIZE SOLUCOES LTDA |
|-------------------------------------------|

|                                                                               |             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AGILIZE SOLUCOES & ENGENHARIA | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente<br>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais<br>33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente<br>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações<br>12.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>52.11-7-02 - Guarda-móveis<br>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis<br>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                              |                |                              |
|------------------------------|----------------|------------------------------|
| LOGRADOURO<br>AL SAO CAETANO | NÚMERO<br>1702 | COMPLEMENTO<br>APT 22 SALA 1 |
|------------------------------|----------------|------------------------------|

|                   |                                |                                 |          |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------|
| CEP<br>09.560-050 | BAIRRO/DISTRITO<br>SANTA PAULA | MUNICÍPIO<br>SAO CAETANO DO SUL | UF<br>SP |
|-------------------|--------------------------------|---------------------------------|----------|

|                                                           |                                            |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ATENDIMENTO@AGILIZESOLUCOES.COM.BR | TELEFONE<br>(35) 3460-0433/ (11) 7353-0163 |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/12/2015 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 12:43:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
23.882.253/0001-31  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
23/12/2015

NOME EMPRESARIAL

AGILIZE SOLUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet  
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AL SAO CAETANO

NÚMERO  
1702COMPLEMENTO  
APT 22 SALA 1

CEP

09.560-050

BAIRRO/DISTRITO

SANTA PAULA

MUNICÍPIO

SAO CAETANO DO SUL

UF  
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ATENDIMENTO@AGILIZESOLUCOES.COM.BR

TELEFONE

(35) 3460-0433/ (11) 7353-0163

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
23/12/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

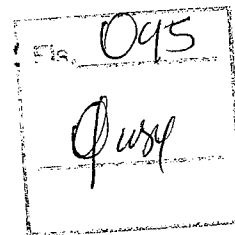
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 12:43:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

23.882.253/0001-31

NOME EMPRESARIAL:

AGILIZE SOLUCOES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA

Qualificação:

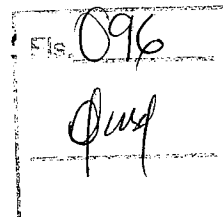
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2025 às 12:44 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                                          |                                        |                                       |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA               |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>39.647.940/0001-02                                 | <b>Data da Inclusão:</b><br>06/03/2025 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>R Rua Charles D'Aviler, 65 – Jardim das Palmas, São |                                        | <b>Telefones:</b><br>(11) 5842-3730   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                         |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Sociedade Empresária Limitada               |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>—                                                 |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Empresa Pequeno Porte                                   | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>06/03/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                              | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.647.940/0001-02  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/11/2020

NOME EMPRESARIAL

ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ART GROUP

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

46.89-3-02 - Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CHARLES D'AVILER

NÚMERO

65

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

05.749-260

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM DAS PALMAS

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NFE@ARTMULTIMIDIA.COM.BR

TELEFONE

(11) 5842-3730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/09/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 12:47:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.647.940/0001-02  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
03/11/2020

NOME EMPRESARIAL

ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
53.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes  
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CHARLES D'AVILER

NÚMERO

65

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

05.749-260

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM DAS PALMAS

MUNICÍPIO

SAO PAULO

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

NFE@ARTMULTIMIDIA.COM.BR

TELEFONE

(11) 5842-3730

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

30/09/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

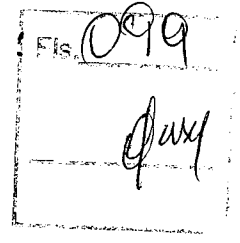
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 12:47:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
39.647.940/0001-02  
**NOME EMPRESARIAL:**  
ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

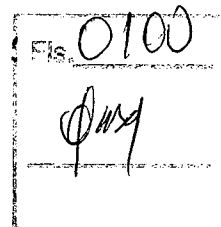
**Nome/Nome Empresarial:**  
YATA MORAIS DA SILVA  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
LUIS PEDRO VIEIRA FILHO  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 01/08/2025 às 12:48 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

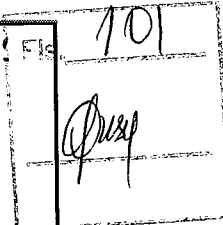
|                                                                          |                                        |                                       |                                     |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>43.794.816/0001-47                                 | <b>Data da Inclusão:</b><br>04/08/2024 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>R CRUZ DAS ALMAS, 301 – Vila Campestre, São Paulo - |                                        | <b>Telefones:</b><br>(11) 8662-6357   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                         |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Sociedade Empresária Limitada               |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>—                                                 |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Microempresa                                            | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>04/08/2024          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                              | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>43.794.816/0001-47<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>06/10/2021 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA |
|----------------------------------------------------------------|

|                                                       |             |
|-------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                               |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R CRUZ DAS ALMAS | NÚMERO<br>301 | COMPLEMENTO<br>APT 13 BLOCO 5 |
|--------------------------------|---------------|-------------------------------|

|                   |                                   |                        |          |
|-------------------|-----------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>04.330-900 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA CAMPESTRE | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO | UF<br>SP |
|-------------------|-----------------------------------|------------------------|----------|

|                                              |                            |
|----------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ARIBEIRO@ARSIT.COM.BR | TELEFONE<br>(11) 8662-6357 |
|----------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/10/2021 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

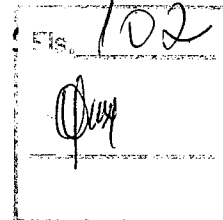
|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2025 às 12:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

43.794.816/0001-47

NOME EMPRESARIAL:

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

qualificação:

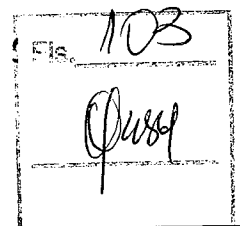
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/08/2025 às 12:45 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                                      |                                        |                                       |                                     |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>AUGUSTO & COIMBRA LTDA                 |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>30.747.960/0001-80                             | <b>Data da Inclusão:</b><br>01/04/2025 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>R DONA FRANCISCA, 8300 – Zona Industrial Norte, |                                        | <b>Telefones:</b><br>(44) 9849-2272   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                     |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Sociedade Empresária Limitada           |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>—                                             |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Empresa Pequeno Porte                               | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>01/04/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                          | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
30.747.960/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/06/2018

NOME EMPRESARIAL  
AUGUSTO & COIMBRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DONA FRANCISCA

NÚMERO  
8300

COMPLEMENTO  
BLOCO 1 MOD. B BOX BANGKOKCOND  
PERINI BUSINESS PARK

CEP  
89.219-600

BAIRRO/DISTRITO  
ZONA INDUSTRIAL NORTE

MUNICÍPIO  
JOINVILLE

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO.AUGUSTOSC@GMAIL.COM

TELEFONE  
(44) 9849-2272

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/06/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

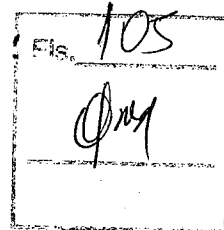
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:02:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
30.747.960/0001-80  
**NOME EMPRESARIAL:**  
AUGUSTO & COIMBRA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

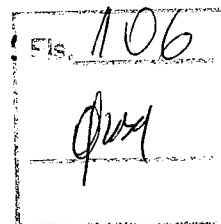
**Nome/Nome Empresarial:**  
ARIA DE LOURDES COIMBRA AUGUSTO  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:02 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                                 |                                        |                                       |                                     |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>C DO VALE LOPES                   |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Jurídica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>28.521.211/0001-99                        | <b>Data da Inclusão:</b><br>13/03/2025 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>EQ QUADRA 7 CONJUNTO E LOTE, 06 – PARANOÁ, |                                        | <b>Telefones:</b><br>(61) 4104-8375   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Empresário (Individual)            |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>-                                        |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Microempresa                                   | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>13/03/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                     | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |

Fis. 107  
CDS

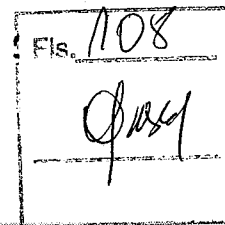


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>28.521.211/0001-99<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/08/2017 |
| NOME EMPRESARIAL<br>C DO VALE LOPES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PREMIER INFORMATICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     | PORTE<br>ME                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>Q QUADRA 7 CONJUNTO E LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | NÚMERO<br>06                                        | COMPLEMENTO<br>SALA 01 PARTE B |
| CEP<br>71.570-705                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>PARANOA                          | MUNICÍPIO<br>BRASILIA          |
| UF<br>DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>PREMIER.INFORDF@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | TELEFONE<br>(61) 4104-8375                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/08/2017            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:03:24 (data e hora de Brasília).



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

28.521.211/0001-99

**NOME EMPRESARIAL:**

C DO VALE LOPES

**CAPITAL SOCIAL:**

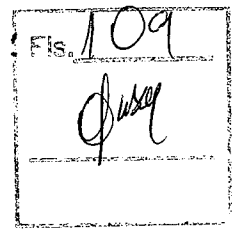
R\$81.000,00 (Oitenta e um mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                                    |                                        |                                       |                                     |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA          |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Jurídica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>55.796.470/0001-03                           | <b>Data da Inclusão:</b><br>01/04/2025 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>EQ SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, S/N – Asa |                                        | <b>Telefones:</b><br>(61) 9347-9150   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                   |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Sociedade Empresária Limitada         |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>—                                           |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Empresa Pequeno Porte                             | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>01/04/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                        | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

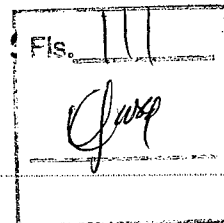
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

110

Quay

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                        |                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>55.796.470/0001-03</div> <div>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>04/07/2024</div>         |
| <div>NOME EMPRESARIAL</div> <div>GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                        |                                                           |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>GRATUS EMPREENDIMENTOS</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <div>PORTE</div> <div>EPP</div>                                        |                                                           |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div> <div>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                                                           |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div> <div>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</div> <div>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</div> <div>46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente</div> <div>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</div> <div>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</div> <div>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</div> <div>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</div> <div>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</div> <div>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</div> <div>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</div> <div>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</div> <div>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</div> <div>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</div> <div>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</div> <div>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</div> <div>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</div> <div>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</div> <div>52.12-5-00 - Carga e descarga</div> |                                                                        |                                                           |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div> <div>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |                                                           |
| <div>LOGRADOURO</div> <div>Q SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <div>NÚMERO</div> <div>S/N</div>                                       | <div>COMPLEMENTO</div> <div>SALA 501 EDIF BRASIL 21</div> |
| <div>CEP</div> <div>70.316-102</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>ASA SUL</div>                          | <div>MUNICÍPIO</div> <div>BRASILIA</div>                  |
| <div>UF</div> <div>DF</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                        |                                                           |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> <div>GRATUSLICITACOES@GMAIL.COM</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <div>TELEFONE</div> <div>(61) 9347-9150</div>                          |                                                           |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div> <div>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |                                                           |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>04/07/2024</div>            |                                                           |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        |                                                           |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                  |                                                           |

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

55.796.470/0001-03

**NOME EMPRESARIAL:**

GRATUS EMPREENDIMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

INCA PEREIRA BARBOSA FELIX

**Qualificação:**

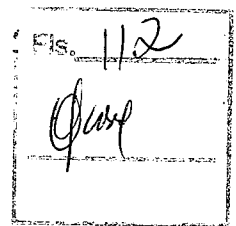
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:06 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                                           |                                              |                                       |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  |                                              | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>56.240.173/0001-31                                  | <b>Data da Inclusão:</b><br>14/01/2025       |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>R JOAO-DE-BARRO, 77 – Recanto dos Pássaros, Cuiabá - |                                              | <b>Telefones:</b><br>(65) 3359-1766   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                          |                                              | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Sociedade Empresária Limitada                |                                              |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>—                                                  |                                              | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Empresa Pequeno Porte                                    | <b>Órgão do Registro:</b><br>Junta Comercial | <b>Número:</b><br>987654321           | <b>Data:</b><br>14/01/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                               | <b>Município da Inscrição:</b>               | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

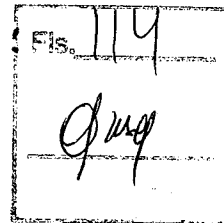
FIS. 113

*[Assinatura]*

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                         |                                                     |                                              |                                          |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>56.240.173/0001-31<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                              | DATA DE ABERTURA<br>02/08/2024           |              |
| NOME EMPRESARIAL<br>LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                     |                                              |                                          |              |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                         |                                                     |                                              |                                          | PORTE<br>EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                         |                                                     |                                              |                                          |              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho<br>46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho<br>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria<br>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures<br>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças<br>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico<br>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |                                         |                                                     |                                              |                                          |              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                         |                                                     |                                              |                                          |              |
| LOGRADOURO<br>R JOAO-DE-BARRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         | NÚMERO<br>77                                        | COMPLEMENTO<br>SALA 01                       |                                          |              |
| CEP<br>78.075-290                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>RECANTO DOS PASSAROS |                                                     | MUNICÍPIO<br>CUIABA                          |                                          | UF<br>MT     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>LIBRA.COMERCIO2024@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |                                                     | TELEFONE<br>(65) 3359-1766/ (0000) 0000-0000 |                                          |              |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                     |                                              |                                          |              |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                     |                                              | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>02/08/2024 |              |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                         |                                                     |                                              |                                          |              |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                         |                                                     |                                              | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 09:32:48 (data e hora de Brasília).



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

56.240.173/0001-31

**NOME EMPRESARIAL:**

LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

WILSON DREHMER RESENDE

**Qualificação:**

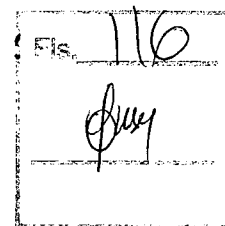
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/05/2025 às 09:32 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

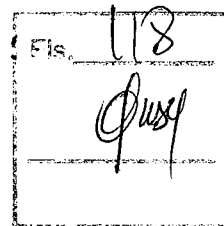


Relatório de Fornecedores

|                                                                      |                                        |                                       |                                     |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>JANAINE FERNANDES DA SILVA 02058439139 |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>48.637.675/0001-72                             | <b>Data da Inclusão:</b><br>01/12/2023 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>R CAPITAO MANOEL PINHEIRO (LOT JD MARAJOARA     |                                        | <b>Telefones:</b><br>(65) 9940-8682   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                     |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Não Informado                           |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>-                                             |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b>                                                        | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>01/12/2023          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                          | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                              |                                                     |                                          |                                |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>48.637.675/0001-72<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>17/11/2022 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>48.637.675 JANAINE FERNANDES DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                                                     |                                          |                                |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                              |                                                     |                                          | PORTE<br>ME                    |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                              |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |                              |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                                     |                                          |                                |          |
| LOGRADOURO<br>R CAPITAO MANOEL PINHEIRO (LOT JD MARAJOARA I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              | NÚMERO<br>15                                        |                                          | COMPLEMENTO<br>QUADRA 38       |          |
| CEP<br>78.138-470                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>MARAJOARA |                                                     | MUNICÍPIO<br>VARZEA GRANDE               |                                | UF<br>MT |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ROCHACONTABILIDADE1@YAHOO.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                              |                                                     | TELEFONE<br>(65) 9940-8682               |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>17/11/2022 |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                              |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |          |





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

48.637.675/0001-72

**NOME EMPRESARIAL:**

48.637.675 JANAINE FERNANDES DA SILVA

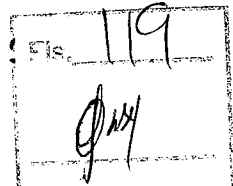
**CAPITAL SOCIAL:**

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                                     |                                        |                                       |                                     |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>50.614.681/0001-56                            | <b>Data da Inclusão:</b><br>01/04/2025 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>R DIARIO DE CAMPINAS, 300 – JARDIM NOVO CAMPOS |                                        | <b>Telefones:</b><br>(19) 9211-3785   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                    |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Empresário (Individual)                |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>—                                            |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Microempresa                                       | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>01/04/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                         | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

50.614.681/0001-56

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

10/05/2023

NOME EMPRESARIAL

50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TRAVEL TECH

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R DIARIO DE CAMPINAS

NÚMERO

300

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

13.060-443

BAIRRO/DISTRITO

JARDIM NOVO CAMPOS ELISEOS

MUNICÍPIO

CAMPINAS

UF

SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JHONATAMSANTOS36@GMAIL.COM

TELEFONE

(19) 9211-3785

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

10/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

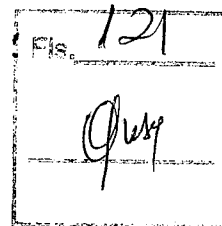
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:02:00 (data e hora de Brasília).



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

50.614.681/0001-56

**NOME EMPRESARIAL:**

50.614.681 JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS

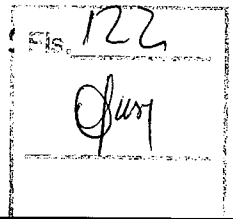
**CAPITAL SOCIAL:**

R\$1.000,00 (Hum mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                                        |                                        |                                       |                                     |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>49.704.826/0001-20                               | <b>Data da Inclusão:</b><br>01/04/2025 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>AV PLINIO AUGUSTO FREIRE MONTEIRO DOS             |                                        | <b>Telefones:</b><br>(19) 9527-4768   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                       |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Sociedade Empresária Limitada             |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>-                                               |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Microempresa                                          | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>01/04/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                            | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 123

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |                                                             |                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>49.704.826/0001-20</div> <div>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div>  | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>24/02/2023</div>           |                             |
| <div>NOME EMPRESARIAL</div> <div>J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                         |                                                             |                             |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>J.R. LICITACOES</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <div>PORTE</div> <div>ME</div>                                          |                                                             |                             |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div> <div>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                         |                                                             |                             |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div> <div>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</div> <div>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos (Dispensada *)</div> <div>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</div> <div>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</div> <div>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</div> <div>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</div> <div>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</div> <div>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</div> <div>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</div> <div>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</div> <div>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Dispensada *)</div> <div>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</div> <div>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)</div> <div>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</div> <div>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</div> <div>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</div> <div>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</div> <div>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</div> <div>46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</div> <div>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</div> |                                                                         |                                                             |                             |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div> <div>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         |                                                             |                             |
| <div>LOGRADOURO</div> <div>AV PLINIO AUGUSTO FREIRE MONTEIRO DOS SANTOS</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <div>NÚMERO</div> <div>338</div>                                        | <div>COMPLEMENTO</div> <div>*****</div>                     |                             |
| <div>CEP</div> <div>13.482-410</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>RESIDENCIAL MARGARIDA DE HOLSTEIN</div> | <div>MUNICÍPIO</div> <div>LIMEIRA</div>                     | <div>UF</div> <div>SP</div> |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> <div>JR.LICITACOES19@GMAIL.COM</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                         | <div>TELEFONE</div> <div>(19) 9527-4768</div>               |                             |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div> <div>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         |                                                             |                             |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                         | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>24/02/2023</div> |                             |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                         |                                                             |                             |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                         | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>       |                             |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>49.704.826/0001-20<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/02/2023 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral  
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada \*)  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada \*)  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada \*)  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada \*)  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada \*)  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada \*)  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada \*)  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                                            |               |                      |
|------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV PLINIO AUGUSTO FREIRE MONTEIRO DOS SANTOS | NÚMERO<br>338 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                                      |                      |          |
|-------------------|------------------------------------------------------|----------------------|----------|
| CEP<br>13.482-410 | BAIRRO/DISTRITO<br>RESIDENCIAL MARGARIDA DE HOLSTEIN | MUNICÍPIO<br>LIMEIRA | UF<br>SP |
|-------------------|------------------------------------------------------|----------------------|----------|

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JR.LICITACOES19@GMAIL.COM

TELEFONE  
(19) 9527-4768

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/02/2023 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

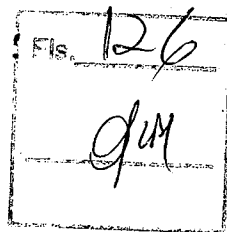
125

Jul 4

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                      |                                                     |                                          |                                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>49.704.826/0001-20<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                          | DATA DE ABERTURA<br>24/02/2023 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas<br>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)<br>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |                                                      |                                                     |                                          |                                |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                                                     |                                          |                                |          |
| LOGRADOURO<br>AV PLINIO AUGUSTO FREIRE MONTEIRO DOS SANTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      | NÚMERO<br>338                                       |                                          | COMPLEMENTO<br>*****           |          |
| CEP<br>13.482-410                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br>RESIDENCIAL MARGARIDA DE HOLSTEIN |                                                     | MUNICÍPIO<br>LIMEIRA                     |                                | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JR.LICITACOES19@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                      |                                                     | TELEFONE<br>(19) 9527-4768               |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/02/2023 |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |                                                     |                                          |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |                                |          |

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

49.704.826/0001-20

**NOME EMPRESARIAL:**

J. R. DA CONCEICAO JUNIOR COMERCIAL LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

JOSE RENATO DA CONCEICAO JUNIOR

**Qualificação:**

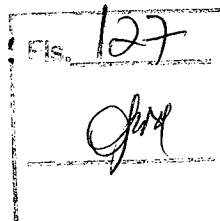
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:07 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                                    |                                        |                                       |                                     |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>RNL TRADE AND FACILITIES LTDA        |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>15.655.026/0001-45                           | <b>Data da Inclusão:</b><br>05/03/2025 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>R DAS PITANGUEIRAS, 5 – NORTE (ÁGUAS CLARAS), |                                        | <b>Telefones:</b><br>(61) 9570-4155   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                   |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Sociedade Empresária Limitada         |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>-                                           |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Microempresa                                      | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>05/03/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                        | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis 128

Ass

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>15.655.026/0001-45<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/05/2012             |
| NOME EMPRESARIAL<br>RNL TRADE AND FACILITIES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>RNL TRADE AND FACILITIES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | PORTE<br>ME                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas<br>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita<br>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material<br>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes<br>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>R DAS PITANGUEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>5                                         | COMPLEMENTO<br>EDIF EASY                   |
| CEP<br>71.908-720                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>NORTE (AGUAS CLARAS)             | MUNICÍPIO<br>BRASILIA                      |
| UF<br>DF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@FEDERALTRADING.ORG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     | TELEFONE<br>(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/04/2024   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.655.026/0001-45  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/05/2012

NOME EMPRESARIAL  
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
43.99-1-01 - Administração de obras  
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
52.12-5-00 - Carga e descarga  
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DAS PITANGUEIRAS

NÚMERO  
5

COMPLEMENTO  
EDIF EASY

CEP  
71.908-720

BAIRRO/DISTRITO  
NORTE (AGUAS CLARAS)

MUNICÍPIO  
BRASILIA

UF  
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@FEDERALTRADING.ORG

TELEFONE  
(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

130

Qu

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>15.655.026/0001-45<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/05/2012 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>RNL TRADE AND FACILITIES LTDA |
|---------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo<br>62.01-5-02 - Web design<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios<br>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis<br>68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis<br>68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária<br>69.11-7-03 - Agente de propriedade industrial<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia<br>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia<br>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente<br>73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública<br>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |             |                          |
|----------------------------------|-------------|--------------------------|
| LOGRADOURO<br>R DAS PITANGUEIRAS | NÚMERO<br>5 | COMPLEMENTO<br>EDIF EASY |
|----------------------------------|-------------|--------------------------|

|                   |                                         |                       |          |
|-------------------|-----------------------------------------|-----------------------|----------|
| CEP<br>71.908-720 | BAIRRO/DISTRITO<br>NORTE (AGUAS CLARAS) | MUNICÍPIO<br>BRASILIA | UF<br>DF |
|-------------------|-----------------------------------------|-----------------------|----------|

|                                                   |                                            |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@FEDERALTRADING.ORG | TELEFONE<br>(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328 |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>10/04/2024 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:08:30 (data e hora de Brasília).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Rs. 151

Discp

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>15.655.026/0001-45<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/05/2012 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
- 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 94.12-0-01 - Atividades de fiscalização profissional
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                         |                    |                                 |
|-----------------------------------------|--------------------|---------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DAS PITANGUEIRAS</b> | NÚMERO<br><b>5</b> | COMPLEMENTO<br><b>EDIF EASY</b> |
|-----------------------------------------|--------------------|---------------------------------|

|                          |                                                |                              |                 |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>71.908-720</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NORTE (AGUAS CLARAS)</b> | MUNICÍPIO<br><b>BRASILIA</b> | UF<br><b>DF</b> |
|--------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                                                     |                                                              |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <p>ENDEREÇO ELETRÔNICO</p> <p><b>CONTATO@FEDERALTRADING.ORG</b></p> | <p>TELEFONE</p> <p><b>(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328</b></p> |
|---------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/04/2024</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2025** às **11:08:30** (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
15.655.026/0001-45  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/05/2012

NOME EMPRESARIAL  
RNL TRADE AND FACILITIES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
95.29-1-02 - Chaveiros  
95.29-1-03 - Reparação de relógios  
95.29-1-06 - Reparação de jóias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DAS PITANGUEIRAS

NÚMERO  
5

COMPLEMENTO  
EDIF EASY

CEP  
71.908-720

BAIRRO/DISTRITO  
NORTE (AGUAS CLARAS)

MUNICÍPIO  
BRASILIA

UF  
DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@FEDERALTRADING.ORG

TELEFONE  
(61) 9570-4155/ (61) 2780-0328

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

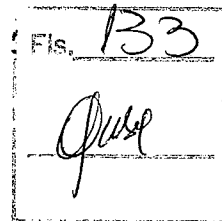
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

...mitido no dia 07/05/2025 às 11:08:30 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                                   |                                        |                                       |                                     |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>10.806.106/0001-30                          | <b>Data da Inclusão:</b><br>01/04/2025 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>CON AUTO DA BOA VISTA, QUADRA 207 CONJUNTO   |                                        | <b>Telefones:</b><br>(61) 3964-4465   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                                  |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Sociedade Empresária Limitada        |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>—                                          |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Empresa Pequeno Porte                            | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>01/04/2025          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                       | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

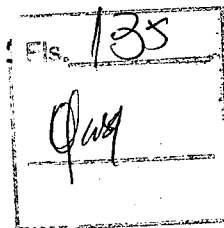
Fis. 134

QMS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                               |                                                     |                            |                                          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>10.806.106/0001-30<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                               | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                            | DATA DE ABERTURA<br>05/05/2009           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                               |                                                     |                            |                                          |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                               |                                                     |                            | PORTE<br>EPP                             |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                               |                                                     |                            |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |                               |                                                     |                            |                                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                               |                                                     |                            |                                          |          |
| LOGRADOURO<br>COND AUTO DA BOA VISTA, QUADRA 207 CONJUNTO 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               | NÚMERO<br>CS 01                                     |                            | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>73.130-900                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>SOBRADINHO |                                                     | MUNICÍPIO<br>BRASILIA      |                                          | UF<br>DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>VENDAS@RRELETRONICOS.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                               |                                                     | TELEFONE<br>(61) 3964-4465 |                                          |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                                                     |                            |                                          |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                               |                                                     |                            | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>05/05/2009 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                               |                                                     |                            |                                          |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                               |                                                     |                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:07:55 (data e hora de Brasília).



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

10.806.106/0001-30

**NOME EMPRESARIAL:**

R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

OBSON RIBEIRO AMORIM

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:08 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Fis. 136  
Quay

Relatório de Fornecedores

|                                                                |                                        |                                       |                                     |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA  |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>36.139.449/0001-82                       | <b>Data da Inclusão:</b><br>05/06/2024 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>AV JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA, 877 – BOA |                                        | <b>Telefones:</b><br>(65) 9815-0334   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                               |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Não Informado                     |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b>                                            |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Microempresa                                  | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>05/06/2024          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                    | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

137

Pia

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
36.139.449/0001-82  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
27/01/2020

NOME EMPRESARIAL

SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

5S ASSESSORIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA

NÚMERO

877

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

78.068-484

BAIRRO/DISTRITO

BOA ESPERANCA

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@SCA.COM.BR

TELEFONE

(65) 9815-0334

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:43:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>36.139.449/0001-82<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/01/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA |
|-----------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas<br>73.19-0-03 - Marketing direto<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                              |               |                      |
|----------------------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>AV JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA | NÚMERO<br>877 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                  |                     |          |
|-------------------|----------------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>78.068-484 | BAIRRO/DISTRITO<br>BOA ESPERANCA | MUNICÍPIO<br>CUIABA | UF<br>MT |
|-------------------|----------------------------------|---------------------|----------|

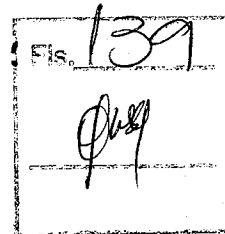
|                                           |                            |
|-------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONTATO@SCA.COM.BR | TELEFONE<br>(65) 9815-0334 |
|-------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/01/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
36.139.449/0001-82  
**NOME EMPRESARIAL:**  
SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

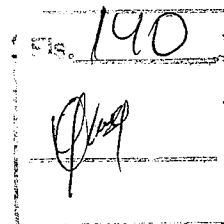
**Nome/Nome Empresarial:**  
SERGIO BENEDITO DE ALMEIDA  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:46 (data e hora de Brasília).



ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA



Relatório de Fornecedores

|                                                               |                                        |                                       |                                     |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Nome do Fornecedor:</b><br>SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA   |                                        | <b>Tipo de Pessoa:</b><br>Juridica    | <b>Situação de Pessoa:</b><br>Ativo |
| <b>CPF / CNPJ:</b><br>26.877.656/0001-80                      | <b>Data da Inclusão:</b><br>23/11/2023 |                                       |                                     |
| <b>Endereços:</b><br>AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO), S/N – |                                        | <b>Telefones:</b><br>(65) 9306-4988   |                                     |
| <b>E-mails:</b><br>Não Informado                              |                                        | <b>Sites:</b><br>Não Informado        |                                     |
| <b>Natureza Jurídica:</b><br>Não Informado                    |                                        |                                       |                                     |
| <b>Responsável:</b><br>—                                      |                                        | <b>Qualificação:</b><br>Não Informado |                                     |
| <b>Porte:</b><br>Empresa Pequeno Porte                        | <b>Órgão do Registro:</b>              | <b>Número:</b>                        | <b>Data:</b><br>23/11/2023          |
| <b>Inscrição Municipal:</b>                                   | <b>Município da Inscrição:</b>         | <b>Inscrição Estadual:</b>            | <b>Estado da Inscrição:</b>         |



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis. 141

Das

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>26.877.656/0001-80<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>11/01/2017 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SOMA COMERCIO E SERVICOS

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção  
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão  
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira  
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal  
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente  
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores  
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
QUADRA17 LOTE 02

CEP  
78.130-634

BAIRRO/DISTRITO  
IKARAY

MUNICÍPIO  
VARZEA GRANDE

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
11/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

192

*[Assinatura]*

|                                                                                |                                                                        |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>26.877.656/0001-80</div> <div>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>11/01/2017</div> |
|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL

SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ALZIRA SANTANA (RES S GONCALO)

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

QUADRA17 LOTE 02

CEP

78.130-634

BAIRRO/DISTRITO

IKARAY

MUNICÍPIO

VARZEA GRANDE

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

HEDILSONRAFAEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9306-4988/ (65) 9608-5764

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

11/01/2017

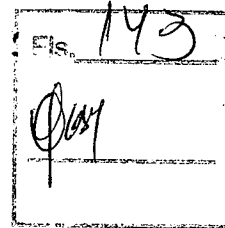
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

26.877.656/0001-80

**NOME EMPRESARIAL:**

SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

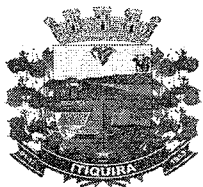
EDILSON RAFAEL DA SILVA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/05/2025 às 11:44 (data e hora de Brasília).



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |                    |
|------|--------------------|
| Fis. | 144                |
|      | <i>[Signature]</i> |

## **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES/PROPOSTAS**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 145  
[Signature]

Ofício SAD nº 064/2025

Itiquira-MT, 19 de maio de 2025.

À

**AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA. ME**

**CNPJ 23.882.253/0001-31**

**SAO CAETANO DO SUL - SP.**

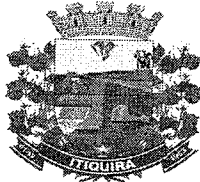
**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |

[Signature]



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 146  
[Assinatura]

|    |                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.           |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59 | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                          | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto         | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                     | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (1585)

Rascunhos (15)

Enviados

Spam (13)

Lixeira

Sent Items



Secretaria@...



Mais ▾

Mensagem 1 de 1469



## COTAÇÃO

S

Você

Para: [atendimento@agilizesolucoes.com.br](mailto:atendimento@agilizesolucoes.com.br) ▾

Visualizar anexo

PREZADO (A) SENHOR (A)

SEGEU ANEXO OFICIOS SAD 064/2025, COM COTAÇÃO DE VALORES.

NO AGUARDUO

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

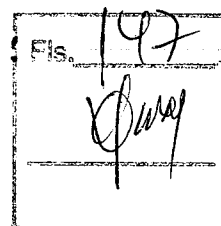
PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 064-20  
25.pdf  
937 KB

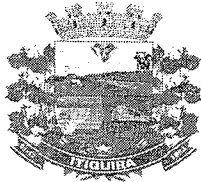
PDF



Hoje 11:43



77% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 148

Desp

Ofício SAD nº 067/2025

Itiquira-MT, 21 de maio de 2025.

À

ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA

CNPJ 39.647.940/0001-02

SÃO PAULO - SP.

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 149  
*[Signature]*

|    |                                                                                                       |         |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037. |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59                                  | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                                                           | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto                                          | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                                                      | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025





Secretaria@...

E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (1631)

Rascunhos (18)

Enviados

Spam (17)

Lixeira

Sent Items

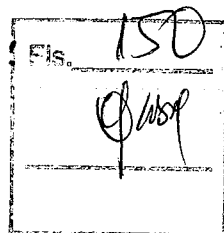


Mensagem 1 de 1479

**COTAÇÃO**

S

Você

Para: [Luis@artmultimedia.com.br](mailto:Luis@artmultimedia.com.br)

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR



Hoje 11:48

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 067-2025 COM COTAÇÃO DE PREÇOS

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514**1 anexo**OFICIO SAD 067-20  
25.pdf  
967 KB

PDF



77% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 151  
Pury

Ofício SAD nº 068/2025

Itiquira-MT, 21 de maio de 2025.

À

ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA

CNPJ 43.794.816/0001-47

SÃO PAULO - SP.

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |

*[Assinatura]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

132  
Pury

|    |                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 6  | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037. | Unidade | 1  |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59                                                                                                                              | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                                                                                                                                                       | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto                                                                                                                                      | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                                                                                                                                                  | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



## E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (1631)

Rascunhos (19)

Enviados

Spam (17)

Lixeira

Sent Items



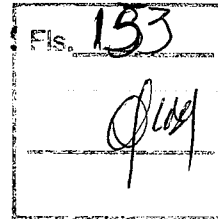
Mensagem 1 de 1480



## COTAÇÃO

S

Você

Para: [aribeiro@arsit.com.br](mailto:aribeiro@arsit.com.br) ▾

Hoje 12:00

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 068-2025 COM COTAÇÃO DE PREÇOS

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 068-20  
25.pdf  
962 KB

PDF



77% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

134  
Jury

Ofício SAD nº 051/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À  
**AUGUSTO COIMBRA LTDA**  
CNPJ 30.747.960/0001-80  
**JOINVILLE-SC.**

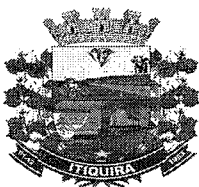
**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |

Jury



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 155  
Pussy

|    |                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.           |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59 | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                          | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto         | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                     | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1436

☒ Criar email

Caixa de entrada (1530)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (10)

Lixeira

Sent Items

## COTAÇÃO

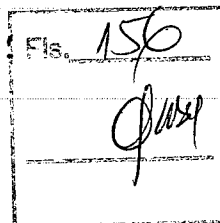
S

Você

Para: [contato.augustosc@gmail.com](mailto:contato.augustosc@gmail.com) ▾

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR



Hoje 14:38

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 051-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

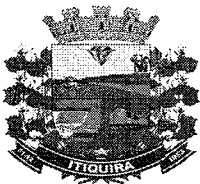
## 1 anexo

OFICIO SAD 051-20  
25.pdf  
1005 KB

PDF



75% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 157

*[Handwritten signature]*

Ofício SAD nº 057/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À

**C DO VALE LOPES**

CNPJ 28.521.211/0001-99

**BRASILIA - DF.**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |

*[Handwritten signature]*





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 157

José

|    |                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.           |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59 | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                          | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto         | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                     | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



S Secretaria@... ▼

E-Mail



Mais ▼

Mensagem 1 de 1440

☒ Criar email

Caixa de entrada (1529)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (10)

Lixeira

Sent Items

## COTAÇÃO



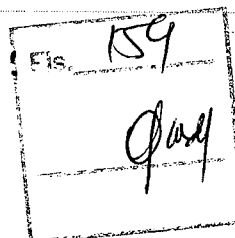
S

Você

Para: [premier.infordf@gmail.com](mailto:premier.infordf@gmail.com) ▼

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR



Hoje 14:54

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 057-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

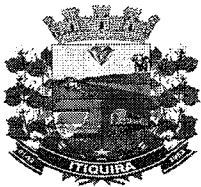
1 anexo

OFICIO SAD 057-20  
25.pdf  
945 KB

PDF

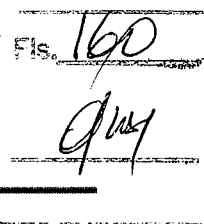


75% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Ofício SAD nº 050/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À  
**GRATUS EMPRENDIMENTO LTDA**  
**“ GRATUS EMPRENDIMENTO”**  
CNPJ 55.796.470/0001-03  
**BRÁSÍLIA – DF.**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 161  
Qusy

|    |                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 6  | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037. | Unidade | 1  |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59                                                                                                                              | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                                                                                                                                                       | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto                                                                                                                                      | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                                                                                                                                                  | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

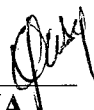
A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



E-Mail



Mensagem 1 de 1437



Criar email

Caixa de entrada (1529)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (10)

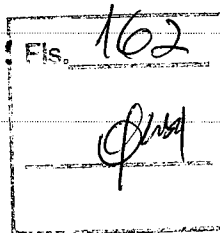
Lixeira

Sent Items

**COTAÇÃO**

S

Você

Para: [gratulaslicitacoes@gmail.com](mailto:gratulaslicitacoes@gmail.com) ▼

Hoje 14:41

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 050-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 050-20

25.pdf

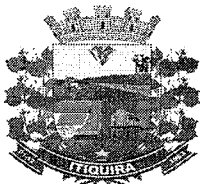
1018 KB



PDF



75% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Ofício SAD nº 061/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À

**LIBRA TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

CNPJ 56.240.173/0001-31

**CUIABÁ-MT.**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

169  
July

|    |                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.           |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59 | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                          | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto         | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                     | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

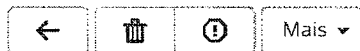
**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



E-Mail



Mensagem 1 de 1446



Criar email

Caixa de entrada (1539)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (11)

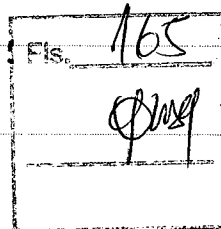
Lixeira

Sent Items

## COTAÇÃO



Você

Para: [libra.comercio2024@gmail.com](mailto:libra.comercio2024@gmail.com) ▾

Hoje 13:56

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 061-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

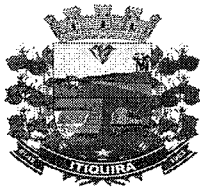
OFICIO SAD 061-20  
25.pdf  
945 KB

PDF



75% usado





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

166

Q154

Ofício SAD nº 055/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À

**JANAINE FERNANDES DA SILVA**

CNPJ 48.637.675/0001-72

**VÁRZEA GRANDE-MT.**

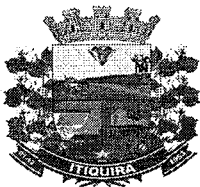
**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |

Q154



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

167  
Rusy

|    |                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 6  | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037. | Unidade | 1  |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59                                                                                                                              | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                                                                                                                                                       | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto                                                                                                                                      | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                                                                                                                                                  | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



S Secretaria@...

E-Mail



Mensagem 1 de 1432



Criar email

Caixa de entrada (1529)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (10)

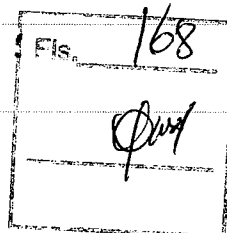
Lixeira

Sent Items

## COTAÇÃO

S

Você

Para: [amperetecnologia10@gmail.com](mailto:amperetecnologia10@gmail.com)

Hoje 14:23

Visualizar anexo

PREZADA SENHORA

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 055-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro

Itiquira - Estado de Mato Grosso

Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 055-20  
25.pdf  
1003 KB

PDF



75% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

169

*[Handwritten signature]*

Ofício SAD nº 049/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À

**JHONATAN RAFAEL DOS SANTOS**

**“TRAVEL TRECH”**

CNPJ 50.614.681/0001-56

**CAMPINAS - SP.**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 170

*Plen*

|    |                                                                                                                                                                                                   |         |    |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 6  | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037. | Unidade | 1  |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59                                                                                                                              | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                                                                                                                                                       | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto                                                                                                                                      | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                                                                                                                                                  | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



S Secretaria@...

E-Mail



Mensagem 1 de 1438

☒ Criar email

Caixa de entrada (1529)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (10)

Lixeira

Sent Items

## COTAÇÃO

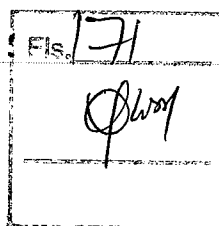
S

Você

Para: [jhonatamsantos@gmail.com](mailto:jhonatamsantos@gmail.com)

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR



Hoje 14:43

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 049-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

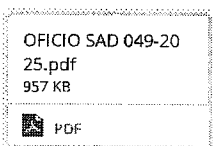
ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo



75% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

172

Quity

Ofício SAD nº 052/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À

**J.R. DA CONCEIÇÃO JUNIOR COMERCIAL LTDA**

CNPJ 49.704.826/0001-20

**LIMEIRA - SP.**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |

Quity



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 173  
Pmy

|    |                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.           |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59 | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                          | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto         | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                     | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

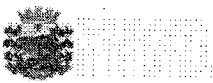
Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025





S Secretaria@...

E-Mail



Mensagem 1 de 1435



Criar email

Caixa de entrada (1530)

Rascunhos (11)

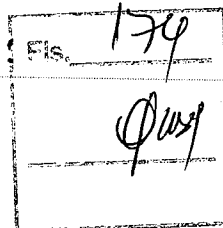
Enviados

Spam (10)

Lixeira

Sent Items

## COTAÇÃO



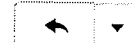
S

Você

Para: [jr.licitacoes19@gmail.com](mailto:jr.licitacoes19@gmail.com)

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR



Hoje 14:35

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 0522025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro

Itiquira - Estado de Mato Grosso

Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

## 1 anexo

OFICIO SAD 052-20

25.pdf

946 KB



PDF



75% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

175

Glusy

Ofício SAD nº 048/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À

**RNL TRADE AD FACILITIES LTDA**

CNPJ 15.655.026/0001-46

**BRASÍLIA - DF.**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |

*Q*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 176  
Pray

|    |                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.           |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59 | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                          | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto         | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                     | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

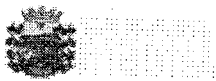
Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



S Secretaria@...

E-Mail



Mensagem 1 de 1439

☒ Criar email

Caixa de entrada (1530)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (10)

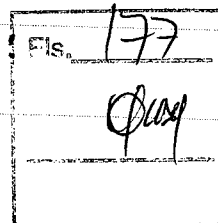
Lixeira

Sent Items

## COTAÇÃO

S

Você

Para: [contato@federaltrading.org](mailto:contato@federaltrading.org)

Hoje 14:46

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 048-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 048-20  
25.pdf  
486 KB

PDF



75% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

178  
Grey

Ofício SAD nº 053/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À

**R & R EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

CNPJ 10.806.106/0001-30

**BRASILIA- DF.**

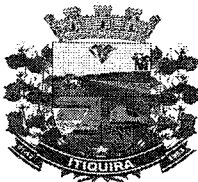
**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

179  
Quay

|    |                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.           |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59 | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                          | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto         | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                     | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



Secretaria@...

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1434



Criar email

Caixa de entrada (1529)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (10)

Lixeira

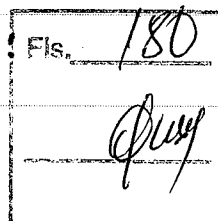
Sent Items

## COTAÇÃO

S

Você

Para: vendas@reletronicos.com.br ▾



Hoje 14:34

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 053-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro

Itiquira - Estado de Mato Grosso

Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 053-20  
25.pdf  
1009 KB

PDF



75% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 181  
Jury

Ofício SAD nº 054/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À  
**SBA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ 36.139.449/0001-82  
**CUIABÁ-MT.**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 182

Plusy

|    |                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.           |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59 | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                          | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto         | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                     | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



E-Mail



Mensagem 1 de 1433



Criar email

Caixa de entrada (1529)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (10)

Lixeira

Sent Items

## COTAÇÃO

S Você

Para: [sbacomercio2020@gmail.com](mailto:sbacomercio2020@gmail.com) ▾

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 054-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

OFICIO SAD 054-20  
25.pdf  
1012 KB

PDF



75% usado



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

189

9/14

Ofício SAD nº 056/2025

Itiquira-MT, 07 de maio de 2025.

À

**SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ 26.877.656/0001-80

**VÁRZEA GRANDE-MT.**

**ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente cumprimentá-los cordialmente e, solicitar desta conceituada empresa, cotação de preço para o objeto abaixo, objetivando atender a demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

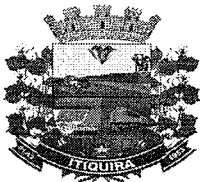
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND     | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <b><i>Ou similar.</i></b> | Unidade | 2   |
| 2    | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 3   |
| 3    | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 4    | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 3   |
| 5    | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1   |
| 6    | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1   |

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT

Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br

"Plenário Adelino de Souza Campos"

9/14



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 183

Quiry

|    |                                                                      |         |    |
|----|----------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    | para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.           |         |    |
| 7  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série uj59 | Unidade | 1  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                          | Unidade | 1  |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto         | Unidade | 3  |
| 10 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                     | Unidade | 50 |

A proposta deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Itiquira, CNPJ 00.176.362/0001-38 e, deverá conter: Nome da empresa; CNPJ; endereço, nome completo e assinatura do responsável pela emissão da proposta; contato da empresa, prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias), data da emissão da proposta, tempo para entrega, e/ou tempo para realização do serviço, descrição detalhada dos objetos, valor unitário e valor total.

A proposta poderá ser entregue, no setor de protocolo da Câmara Municipal de Itiquira ou enviada para o e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)

A entrega dos produtos deverá ser feita por conta da empresa contratada, de segunda da sexta-feira, das 07 às 13 horas, na sede da Câmara, estabelecida Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso.

Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br) ou telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas) de segunda a sexta feira, falar com Maria Roseny (Secretaria de Administração).

Sem mais para momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**

Secretária de Administração

Portaria 001/2025



## E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1431

☒ Criar email

Caixa de entrada (1529)

Rascunhos (11)

Enviados

Spam (10)

Lixeira

Sent Items

## COTAÇÃO

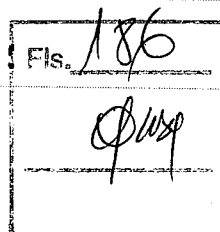
S

Você

Para: [hedilsonrafael@hotmail.com](mailto:hedilsonrafael@hotmail.com) ▾

Visualizar anexo

PREZADO SENHOR



Hoje 14:20

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 056-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro

Itiquira - Estado de Mato Grosso

Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

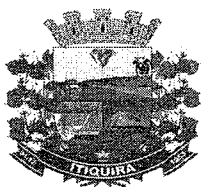
1 anexo

OFICIO SAD 056-20  
25.pdf  
1019 KB

PDF



75% usado



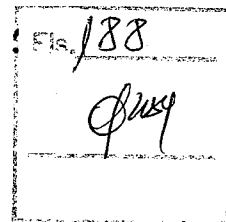
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 187

*Platz*

## COTAÇÕES/PROPOSTAS



CONSUMIDOR: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT  
BANCO SICRED AGÊNCIA: 0804 CONTA: 47109-5

LICITANTE RAZÃO SOCIAL: SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 26.877.656/0001-80 Insc. Est. Nº 13.666.219-6, sediada na Av. Alzira Santana S/N Bairro IKARAY Quadra 17 Lote 02 CEP 78.130-634 Várzea Grande - MT

TELEFONE: (65) 3686 1310 (65) 3686-1304 EMAIL: hedilsonrafael@hotmail.com

### ORÇAMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS

#### PROPOSTA

| ITEM        | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA     | UNID.  | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--------|----------------|----------------|
| 1           | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1); processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou similar. | LENOVO    | UNDADE | 2      | R\$ 8.114,22   | R\$ 16.228,44  |
| 2           | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NEO ID    | UNDADE | 3      | R\$ 15.266,12  | R\$ 45.798,36  |
| 3           | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NEO ID    | UNDADE | 1      | R\$ 4.811,70   | R\$ 4.811,70   |
| 4           | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NEO ID    | UNDADE | 3      | R\$ 947,72     | R\$ 2.843,16   |
| 5           | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | TP LINK   | UNDADE | 1      | R\$ 546,67     | R\$ 546,67     |
| 6           | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-703 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LENOVO    | UNDADE | 1      | R\$ 15.136,00  | R\$ 15.136,00  |
| 7           | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, freesync, preto, série ujs9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONCORDIA | UNDADE | 1      | R\$ 2.922,28   | R\$ 2.922,28   |
| 8           | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PLUSCABLE | UNDADE | 1      | R\$ 309,60     | R\$ 309,60     |
| 9           | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PLUSCABLE | UNDADE | 3      | R\$ 2.234,28   | R\$ 6.702,84   |
| 10          | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PLUSCABLE | UNDADE | 50     | R\$ 116,01     | R\$ 5.800,50   |
| VALOR TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |        |        |                | R\$ 101.099,55 |

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluído preço unitário e global CIF e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acréscimos de valores.

VÁRZEA GRANDE-MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 DIAS  
FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR  
LOCAL DE ENTREGA: IMEDIATA

EDILSON RAFAEL DA SILVA  
REPRESENTANTE  
CPF: 005.422.341-57 RG: 13570242-9 SSP/MT

CNPJ: 26.877.656/0001-80  
INSC. EST.: 13.666.219-6  
SOMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
AV. ALZIRA SANTANA (RES S GONÇALO)  
S/Nº, QUADRA 17, LOTE 02  
BAIRRO: IKARAY - CEP: 78130-634  
VÁRZEA GRANDE - MT

65 3686-1330  
Av. Alzira Santana, Quadra 17,  
CEP: 78130-634, São Gonçalo, Várzea Grande-MT





E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (2004)

Rascunhos (27)

Enviados

Spam (11)

Lixeira (1)

Sent Items



5 Secretaria@...



Mensagem 2 de 4

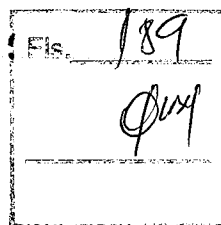


## RE: COTAÇÃO

H

Hedilson Rafael

Para: ▾



12/05/2025 16:07

Visualizar anexo

Boa tarde, segue anexo o orçamento solicitado.

**De:** secretaria@itiquira.mt.leg.br <secretaria@itiquira.mt.leg.br>**Enviado:** quarta-feira, 7 de maio de 2025 13:20**Para:** hedilsonrafael@hotmail.com <hedilsonrafael@hotmail.com>**Assunto:** COTAÇÃO

PREZADO SENHOR

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 056-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

PROPOSTA DE PRE  
ÇOS.pdf  
537 KB

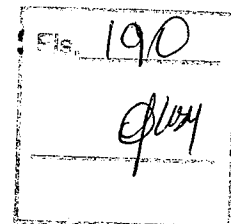
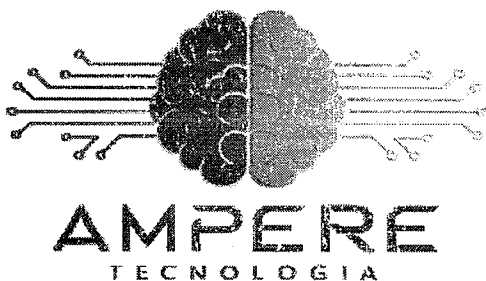
PDF

Sua caixa está quase cheia! ✕



83% usado





Várzea Grande, MT 12 de maio de 2025

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA MT  
OFICIO SAD 038/2025

AMPERE TECNOLOGIA RAZÃO SOCIAL: JANAINE FERNANDES DA SILVA 02058439139, CNPJ Nº 48.637.675/0001-72 Insc.Est. Nº 13.970.402-7, sediada na RUA CAPITAO MANOEL PINHEIRO MARAJOARA I Quadra 38 Lote 15 CEP 78.138-470 Várzea Grande-MTE-mail: amperetecnologia10@gmail.com

| Proposta de preços      |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                |               |
|-------------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|---------------|
| ITEM                    | QTD | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA                            | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL   |
|                         | 2   | UND | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/ 100/ 10 ), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi lx); processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb , de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou similar. | DELL<br>INSPIRON<br>15           | R\$ 7.548,11   | R\$ 15.096,22 |
| 2                       | 3   | UND | Câmera ptz neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NEO ID PTZ<br>NDI 20X –<br>Gen 2 | R\$ 14.201,04  | R\$ 42.603,12 |
| 3                       | 1   | UND | Ptz controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NEO ID PTZ<br>MINI               | R\$ 4.476,00   | R\$ 4.476,00  |
| 4                       | 3   | UND | Suporte câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NEO ID                           | R\$ 881,60     | R\$ 2.644,80  |
| 5                       | 1   | UND | Switch hub tp-link 5p tl-sg1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TP LINK TL-<br>SG1005P           | R\$ 508,53     | R\$ 508,53    |
| 6                       | 1   | UND | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades., tela 15.6" full hd, linux - anv15-51-7037.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ACER<br>ANV15-51-<br>7037        | R\$ 14.080,00  | R\$ 14.080,00 |
| 7                       | 1   | UND | Monitor uhd 32", 4k, hdmi , display port, freesync, preto, série uj59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SAMSUNG                          | R\$ 2.718,40   | R\$ 2.718,40  |
| 8                       | 1   | UND | Extensor usb 2.0 via cabo de rede 60 metros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5+                               | R\$ 55,84      | R\$ 55,84     |
|                         | 3   | UND | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | FURUKAWA                         | R\$ 2.078,40   | R\$ 6.235,20  |
| 10                      | 50  | UND | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SECCON                           | R\$ 107,92     | R\$ 5.396,00  |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                | R\$ 93.814,11 |

noventa e três mil, oitocentos e quatorze reais e onze centavos

informamos que os preços apresentados incluem todos os custos relacionados à mão de obra direta e indireta, acrescidos dos encargos sociais e obrigações trabalhistas, bem como recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários para a prestação dos serviços, conforme estabelecido no ato convocatório. Os preços propostos abrangem todas as despesas envolvidas, incluindo encargos sociais, impostos, taxas e outros custos.

Validade da proposta: 120 dias

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL.

Prazo para pagamento: CONFORME EDITAL.

Local de entrega: CONFORME EDITAL

Dados bancário: Banco Cora SCD nº 403

Agência 0001 Conta 3311349-1

Chave Pix Cnpj: 48.637.675/0001-72

Documento assinado digitalmente

gov.br JANAINE FERNANDES DA SILVA  
Data: 12/05/2025 15:55:42-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANAINE FERNANDES DA SILVA

REPRESENTANTE

CPF: 020.584.391-39 RG 18093922 SSP/MT

RAZÃO SOCIAL: JANAINE FERNANDES DA SILVA 02058439139, CNPJ Nº 48.637.675/0001-72 Insc.Est. Nº 13.970.402-7, sediada na RUA CAPITAO MANOEL PINHEIRO MARAJOARA I Quadra 38 Lote 15 CEP 78.138-470 Várzea Grande-MT TELEFONE: (65) 984734239



E-Mail

☒ Criar email

Caixa de entrada (1952)

Rascunhos (27)

Enviados

Spam (17)

Lixeira

Sent Items



Mensagem 5 de 12

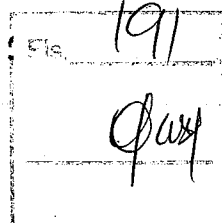


## Re: COTAÇÃO

AMPERE TECNOLOGIA

A

Para: ▾



12/05/2025 16:20

Visualizar anexo

Segue orçamento solicitado.

Em qua., 7 de mai. de 2025 às 14:23, <[secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br)> escreveu:

PREZADA SENHORA

SEGUE ANEXO OFICIO SAD 055-2025, COM COTAÇÃO DE PREÇOS.

AGUARDO RETORNO.

ATENCIOSAMENTE

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

## 1 anexo

PROPOSTA\_DE\_PRE  
COSassinado.pdf  
164 KB

82% usado

São Paulo, 01 de agosto de 2025

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MATO GROSSO  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ nº00.176.362/0001-38

Prezados Senhores (as):

REF: OFÍCIO SAD nº067/2025  
COTAÇÃO DE PREÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTD | UND | MARCA/<br>MODELO                                                                                                                                                                                                                       | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL (R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (1000/100/10), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou similar. | 02  | UND | <b>ACER</b><br><b>Acer Aspire 5</b><br><b>Intel® Core™ i7-12650H 15.6" UHD</b><br><b>para</b><br><b>processadores</b><br><b>Intel 512GB SSD</b><br><b>8GB RAM</b><br><b>Windows 11</b><br><b>Home 64-bits -</b><br><b>A515-57-76MR</b> | R\$5.780,00                | R\$11.560,00         |
| 02   | Câmera PTZ neoid 20x, sensor sony cmos de 1/2,8" com controle remoto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 03  | UND | <b>NEOid PTZ</b><br><b>NDI 20X - GEN2</b>                                                                                                                                                                                              | R\$9.450,00                | R\$28.350,00         |
| 03   | PTZ controller mini neoid                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 01  | UND | <b>NEOid</b><br><b>CONTROLLER</b><br><b>MINI</b>                                                                                                                                                                                       | R\$2.980,00                | R\$2.980,00          |
| 04   | Suporta câmera ptz 20x p/ parede                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 03  | UND | <b>NEOid</b><br><b>SUPORE</b><br><b>PAREDE</b><br><b>P/ PTZ 20X</b>                                                                                                                                                                    | R\$650,00                  | R\$1.950,00          |
| 05   | Switch hub tp-link 5p tl-sg 1005p 10/100/1000 8 portas poe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 01  | UND | <b>TP LINK</b><br><b>TI-SG1005P</b>                                                                                                                                                                                                    | R\$350,00                  | R\$350,00            |
| 06   | Notebook gamer acer nitro v, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, rtx 4050, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, Linux - anv15-51-7037.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 01  | UND | <b>ACER</b><br><b>nitro v, intel core</b><br><b>i7 13ª geração</b><br><b>Linux - anv15-51-</b><br><b>7037.</b>                                                                                                                         | R\$7.975,00                | R\$7.975,00          |
| 07   | Monitor UHD 32", 4k, hdmi, display port, freesyne, preto, série UJ59                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01  | UND | <b>Samsung</b><br><b>UJ59 32" UHD</b><br><b>LU32J590UQLMZ</b><br><b>D</b>                                                                                                                                                              | R\$1.925,00                | R\$1.925,00          |

|    |                                                               |    |     |                                                |             |             |
|----|---------------------------------------------------------------|----|-----|------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 08 | Extensor USB 2.0 Via cabo de rede 60 metros.                  | 01 | UND | <b>ION CABOS USB 2.0 REDE P/ ATÉ 60 METROS</b> | R\$310,00   | R\$310,00   |
| 09 | Cabo de rede Cat6 blindado capa dupla uso externo 305m preto. | 03 | UND | <b>SOHOPLUS FURUKAWA Cat6 Cftv 305m Preto</b>  | R\$2.100,00 | R\$6.300,00 |
| 10 | Conector RJ45 Cat6 de passagem blindado RJ45 stp.             | 50 | UND | <b>FURUKAWA RJ45 CAT6 STP BLINDADO</b>         | R\$25,00    | R\$1.250,00 |

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 62.950,00 (SESSENTA E DOIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).**

**DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 1) Validade da Proposta: Conforme edital;
- 2) Prazo para entrega: Conforme edital;
- 3) Prazo para pagamento: Conforme edital;
- 4) Prazo de Garantia dos equipamentos: Conforme edital;
- 5) Frete: CIF – Estado de São Paulo;
- 6) Garantia e Assistência técnica: conforme edital.
- 7) Impostos: Inclusos.

**8) DADOS DA EMPRESA:**

ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA - EPP  
Rua Charles D' Aviler, nº 65 – Bairro: Jardim das Palmas – Cidade: São Paulo – Estado: SP – País: Brasil – CEP: 05749-260 –  
CNPJ: 39.647.940/0001-02 - Insc. Est. 152.098.740.118  
Fone/Fax: 11 5842-3730/ 3813 – E-mail: [luis@artmultimedia.com.br](mailto:luis@artmultimedia.com.br) / [nicollydias@artmultimedia.com.br](mailto:nicollydias@artmultimedia.com.br)

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S.A AGÊNCIA: 1740-X CONTA CORRENTE: 9844-2

**DADOS DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

NOME DO SUBSCRITOR: LUIS PEDRO VIEIRA FILHO / RG: 34.985.729-5 SSP/SP E CPF: 288.751.708- 27  
NACIONALIDADE: BRASILEIRA / FUNÇÃO QUE EXERCE NA EMPRESA: GERENTE COMERCIAL LICITAÇÕES  
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA CHARLES D' AVILLER, Nº 65 – JD. DAS PALMAS – CEP: 05749-260 – SÃO PAULO/SP  
ESTADOCIVIL: SOLTEIRO

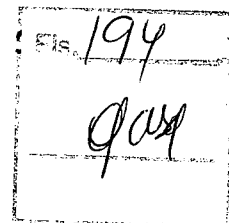
Declaro que o produto ofertado atende na íntegra todas as especificações do referido edital em epígrafe.

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

Declaro que nos ofertados todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação dos fornecimentos na forma prevista neste Edital.

São Paulo, 01 de agosto de 2025

Escritório Comercial Edifício Bonnaire Mall - Torre A  
Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 - 13º Andar - Sala 1305 - Morumbi - São Paulo-SP  
CEP: 05711-001 Fone: 11 2892-3391



Atenciosamente

NICOLLY KATHLEEN  
DIAS DA

SILVA:33614131840

Assinado de forma digital por

NICOLLY KATHLEEN DIAS DA

SILVA:33614131840

Dados: 2025.08.01 11:58:49 -03'00'

**ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA - EPP**

**CNPJ SOB Nº 39.647.940/0001-02**

**NICOLLY KATHLEEN DIAS DA SILVA**

**REPRESENTANTE COMERCIAL**

**RG: 38.006.240-9 SSP/SP /CPF: 336.141.318-40**

Escritório Comercial Edifício Bonnaire Mall - Torre A  
Rua Doutor Luiz Migliano, 1986 - 13º Andar - Sala 1305 - Morumbi - São Paulo-SP  
CEP: 05711-001 Fone: 11 2892-3391



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (1932)

Rascunhos (27)

Enviados

Spam (18)

Lixeira

Sent Items



Secretaria@... ▾



Mais ▾

Mensagem 1 de 1543



## SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE PROPOSTA



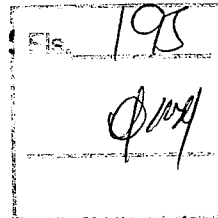
S

Você

Para: [nicollydias@artmultimedia.com.br](mailto:nicollydias@artmultimedia.com.br) ▾

Visualizar anexo

Prezada Senhora Nicolý,



Hoje 12:14

Vimos pelo presente cumprimentá-la cordialmente e pedir-lhe encarecidamente a atualização da data de vencimento da proposta em anexo, emita em 28 de maio de 2025, para a Câmara Municipal de Itiquira-MT.

Em razão de mudança de Sistema, tivemos um pequeno atraso nos processos de compras, vindo a vencer o prazo de 60 dias da vossa proposta (anexa).

Certos de podermos contar com vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente.

--

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro  
Itiquira - Estado de Mato Grosso  
Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

1 anexo

PROPOSTA MULTI  
MIDIA (1).pdf  
1.5 MB



PDF



82% usado



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (1681)

Rascunhos (19)

Enviados

Spam (18)

Lixeira

Sent Items



Secretaria@... ▾



Mensagem 1 de 4760



Desde já muito obrigada!

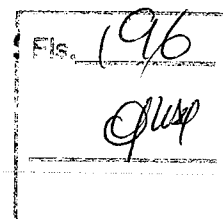
Nos colocamos à disposição, para quaisquer informações e/ou esclarecimentos adicionais que julgarem necessárias!

Att

**NICOLLY DIAS****ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA - EPP****CNPJ SOB Nº39.647.940/0001-02**Escritório Comercial Edifício *Bonnaire Mall* - Morumbi

R. Dr Luiz Migliano, 1986, Sala 1305 - 13º andar

Vila Andrade/Morumbi - São Paulo - SP



De: secretaria@itiquira.mt.leg.br &lt;secretaria@itiquira.mt.leg.br&gt;

Enviada em: terça-feira, 27 de maio de 2025 11:32

Para: nicollydias@artmultimidia.com.br

Assunto: Re: Cotação de Preços

ACUSO O RTECEBIMENTO

---

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

PORTARIA 074/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****ESTADO DE MATO GROSSO**

Rua João Batista Vidotti, 407 - Centro

Itiquira - Estado de Mato Grosso

Cep 78790-000 Fone(65) 3491-1514

Em 27/05/2025 11:23, [nicollydias@artmultimidia.com.br](mailto:nicollydias@artmultimidia.com.br) escreveu:

Bom dia,

Conforme solicitado, segue cotação de preços.

**POR FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL!**

Desde já muito obrigada!

Nos colocamos à disposição, para quaisquer informações e/ou esclarecimentos adicionais que julgarem necessárias!

Att

**NICOLLY DIAS****ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA - EPP****CNPJ SOB Nº39.647.940/0001-02**Escritório Comercial Edifício *Bonnaire Mall* - Morumbi

R. Dr Luiz Migliano, 1986, Sala 1305 - 13º andar

Vila Andrade/Morumbi - São Paulo - SP

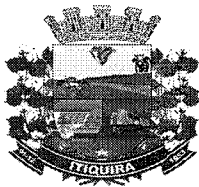
1 anexo

PROPOSTA\_COMER  
[...].GROSSO[1].pdf  
226 KB

PDF



78% usado



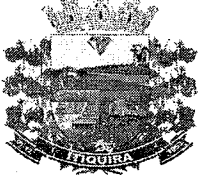
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|         |
|---------|
| 197     |
| 9/10/19 |

## ATUAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

198  
Pires

## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI SAD 165/2025

Itiquira – MT, 31 de julho de 2025.

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Para: EQUIPE DE APOIO  
SRA. ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES  
PRESIDENTA

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025.

Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la e solicitar balizamento de preços e demais procedimentos cabíveis para o processo administrativo nº 020/2025, objetivando a aquisição do objeto abaixo, para atender demanda desta Casa de Leis.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**

| LOTE 1 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |
|--------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | QTD |
| 1      | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por | Unidade | 2   |

Pires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

199

Q/104

|  |  |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou similar, ou superior.</i> |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                               |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                             | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

200  
PM

Ressaltamos que o detalhamento do objeto, encontra-se elencados nas peças iniciais do processo.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
Secretaria de Administração  
Portaria Legislativa 001/2025



ESTADO DE MATO GROSSO

# CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

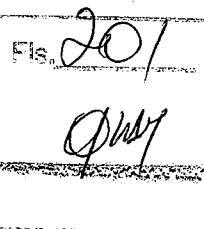
Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero\_processo: 000002148/2025



Página: 1 / 1

Data: 31/07/2025



Número do processo: 000002148/2025

Número Único: K7E.P2W.NR0-7L

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não informado

Telefone:

Beneficiário: EQUIPE DE APOIO

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 31/07/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025

Observação: CI N° 165/2025



Protocolado por: Melissa Bioto

Interessado: EQUIPE DE APOIO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |      |
|------|------|
| Fis. | 202  |
|      | Pray |

## BALIZAMENTOS

MÉDIA

R\$ 4.180,60

MEDIANA

R\$ 3.962,50

MENOR

R\$ 3.599

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 613309

2025

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do Item CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                             | Órgão                                         | UASG                                                   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|-----------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 90001/2025              | 00012          | Pregão     | 613309                | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 4                   | R\$3599        | GOD BLESS BUSINESS LTDA                | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RO     | 926533 - CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO - RO | 22/05/2025     |
| 90001/2025              | 00001          | Pregão     | 613309                | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 3                   | R\$3603,60     | 27.133.528 ROBERTA LOUZADA DE OLIVEIRA | CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI - SP              | 930105 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI - SP              | 24/04/2025     |
| 90002/2025              | 00119          | Pregão     | 613309                | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 7                   | R\$3735        | FADINI SOLUCOES LTDA                   | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES | 980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES | 03/04/2025     |
| 90002/2025              | 00053          | Pregão     | 613309                | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 18                  | R\$4190        | GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA      | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES | 980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES | 03/04/2025     |
| 90002/2025              | 00113          | Pregão     | 613309                | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 21                  | R\$4978        | STARBEM SOLUCOES E NEGOCIOS LTDA       | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES | 980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES | 03/04/2025     |

|            |       |        |        |          |  |         |    |         |                                        |                                                         |                                                              |            |
|------------|-------|--------|--------|----------|--|---------|----|---------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 90002/2025 | 00004 | Pregão | 613309 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 63 | R\$4978 | STARTEM<br>SOLUCOES E<br>NEGOCIOS LTDA | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE SAO<br>ROQUE DO CANAA-<br>ES | 980764 - PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE SAO<br>ROQUE DO CANAA-ES | 03/04/2025 |
|------------|-------|--------|--------|----------|--|---------|----|---------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|

209

Play

MÉDIA

R\$ 14.352,26

MEDIANA

R\$ 5.490,00

MENOR

R\$ 3.314

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 613702 2025

Quantidade total de registros: 21  
Registros apresentados: 1 a 21

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                     | Órgão                                    | UASG                                              | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|
| 90008/2024              | 00023          | Pregão     | 613702           | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 12                  | R\$3314        | 48.199.956 ARIANE MENDES ROCHA | COMANDO DO EXERCITO                      | 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA                | 25/02/2025     |
| 90008/2024              | 00004          | Pregão     | 613702           | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 18                  | R\$3394,74     | BD INFORMATICA LTDA            | COMANDO DO EXERCITO                      | 160446 - 62 BATALHAO DE INFANTARIA                | 25/02/2025     |
| 90046/2024              | 00006          | Pregão     | 613702           | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 10                  | R\$3430        | TREER TECHNOLOGY LTDA          | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN | 925538 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/RN | 10/02/2025     |
| 90015/2024              | 00005          | Pregão     | 613702           | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 10.260              | R\$3497        | DATEN TECNOLOGIA LTDA          | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - PA    | 925315 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - PA    | 05/02/2025     |
| 90071/2024              | 00003          | Pregão     | 613702           | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 150                 | R\$3662        | POSITIVO TECNOLOGIA S.A.       | PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP      | 987151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP      | 23/01/2025     |
| 90022/2024              | 00027          | Pregão     | 613702           | NOTEBOOK          |                        | UNIDADE                 | 5                   | R\$3824        | CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA  | COMANDO DO EXERCITO                      | 160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA           | 23/05/2025     |



|            |       |                       |        |          |  |         |     |            |                                                                |                                               |                                                        |            |
|------------|-------|-----------------------|--------|----------|--|---------|-----|------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 90107/2024 | 00008 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 5   | R\$4000    | DX COMPUTADORES LTDA                                           | PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - CE          | 981319 - MCE-PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ           | 03/02/2025 |
| 90010/2025 | 00001 | Dispensa de Licitação | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 10  | R\$4026,72 | B S SOARES COMERCIO DE INFORMATICA                             | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA | 788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC.RO.RR           | 27/03/2025 |
| 90009/2025 | 00001 | Dispensa de Licitação | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 10  | R\$4227,99 | BRAVE MULTI SOLUCOES LTDA                                      | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA | 788310 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AM.AC.RO.RR           | 27/03/2025 |
| 90003/2025 | 00011 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 3   | R\$4689    | KPG EMPREENDIMIENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                | CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS | 926560 - CONSELHO REG.DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RS | 30/04/2025 |
| 90003/2025 | 00001 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 2   | R\$5490    | CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA | EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARA-GÁS DO PARA    | 928596 - EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARA-GÁS DO PARA    | 17/03/2025 |
| 90002/2025 | 00005 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 1   | R\$5850    | GHF TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA                              | CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA | 926356 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS/BA | 24/03/2025 |
| 90001/2025 | 00001 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 30  | R\$6072    | FRP COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA                    | CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RS   | 927698 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RS | 25/04/2025 |
| 90071/2024 | 00004 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 50  | R\$6090    | UNIVERSO COMERCIAL LTDA                                        | PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP           | 987151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP           | 23/01/2025 |
| 90012/2024 | 00001 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 417 | R\$6550    | COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA                              | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP           | 102134 - ESP- INSTITUTO DE FÍSICA - USP                | 25/03/2025 |
| 90053/2024 | 00005 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 453 | R\$7800    | RL INFORMATICA LTDA                                            | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO       | 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO      | 25/02/2025 |
| 90053/2024 | 00006 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 6   | R\$8200    | SECOND SOLUCAO EM TECNOLOGIA LTDA                              | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC. GOIANO       | 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO      | 25/02/2025 |
| 90003/2025 | 00002 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 1   | R\$10880   | KPG EMPREENDIMIENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA                | EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARA-GÁS DO PARA    | 928596 - EPA - COMPANHIA DE GÁS DO PARA-GÁS DO PARA    | 17/03/2025 |
| 90001/2025 | 00003 | Pregão                | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 2   | R\$14800   | C DO VALE LOPES                                                | CONSELHO REG. DOS TECNICOS INDUSTRIAIS - RS   | 927698 - CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS-RS | 25/04/2025 |

206  
Fury

|            |       |        |        |          |  |         |   |           |                                             |                                                   |                                                                 |            |
|------------|-------|--------|--------|----------|--|---------|---|-----------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 90001/2025 | 00002 | Pregão | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 2 | R\$16600  | C DO VALE LOPES                             | CONSELHO REG. DOS<br>TECNICOS INDUSTRIAIS<br>- RS | 927698 - CONSELHO<br>REGIONAL DOS<br>TECNICOS<br>INDUSTRIAIS-RS | 25/04/2025 |
| 90001/2024 | 00013 | Pregão | 613702 | NOTEBOOK |  | UNIDADE | 1 | R\$175000 | PORTUGAL<br>EMPREENDIMIENTOS<br>GERAIS LTDA | PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE IPIAÚ -<br>BA          | 983579 - PREFEITURA<br>MUNICIPAL DE IPIAÚ -<br>BA               | 05/05/2025 |

207

Plus



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 39.979,74

MEDIANA

R\$ 8.988,67

MENOR

R\$ 310,50

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 604559 2025

Quantidade total de registros: 16

Registros apresentados: 1 a 16

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                                         | Órgão                                         | UASG                                                   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 90009/2025              | 00007          | Pregão                | 604559           | CÂMERA VIDEO      |                        | UNIDADE                 | 4                   | R\$310,50      | I9ACCESS TECNOLOGIA LTDA                                           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO             | 153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP     | 25/03/2025     |
| 90013/2025              | 00002          | Dispensa de Licitação | 604559           | CÂMERA VIDEO      |                        | UNIDADE                 | 24                  | R\$340         | JONELUC COMERCIAL LTDA                                             | FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA | 453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA | 05/06/2025     |
| 90009/2025              | 00006          | Pregão                | 604559           | CÂMERA VIDEO      |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$958         | I9ACCESS TECNOLOGIA LTDA                                           | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO             | 153031 - MEC- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP     | 25/03/2025     |
| 90009/2025              | 00002          | Dispensa de Licitação | 604559           | CÂMERA VIDEO      |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$2565,06     | NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA                               | FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL                  | 200600 - PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS    | 29/04/2025     |
| 90019/2024              | 00005          | Dispensa de Licitação | 604559           | CÂMERA VIDEO      |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$2700        | EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA | FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA | 453714 - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQ. AO ENS. E À CULTURA | 02/01/2025     |

|            |       |                          |        |                 |  |         |    |              |                                                                             |                                                        |                                                                 |            |
|------------|-------|--------------------------|--------|-----------------|--|---------|----|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------|
| 90009/2025 | 00004 | Pregão                   | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 7  | R\$3400      | I9ACCESS<br>TECNOLOGIA LTDA                                                 | UNIVERSIDADE<br>FEDERAL DE SAO<br>PAULO                | 153031 - MEC-<br>UNIVERSIDADE<br>FEDERAL DE SAO<br>PAULO/SP     | 25/03/2025 |
| 90020/2025 | 00004 | Dispensa de<br>Licitação | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 6  | R\$3698,81   | VGVIRTUAL<br>COMERCIO<br>ELETRONICO LTDA                                    | FUNDO<br>PENITENCIARIO<br>NACIONAL                     | 200601 -<br>PENITENCIARIA<br>FEDERAL EM<br>CATANDUVAS - PR      | 02/06/2025 |
| 90091/2024 | 00001 | Dispensa de<br>Licitação | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 2  | R\$8149,59   | ANTHONY VIEIRA<br>FERRARESI                                                 | ESP-UNIVERSIDADE<br>DE SAO PAULO - USP                 | 102168 - ESP-ESCOLA<br>DE ARTES CIÊNCIAS E<br>HUMAN- USP        | 26/03/2025 |
| 90003/2025 | 00011 | Pregão                   | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 1  | R\$9827,75   | IRMAOS BOHRER<br>ELETRO<br>ELETRONICOS LTDA                                 | CONSELHO REGIONAL<br>DE MEDICINA - AC                  | 389162 - CONSELHO<br>REGIONAL DE MEDICINA<br>DO ESTADO ACRE     | 12/02/2025 |
| 90003/2025 | 00016 | Pregão                   | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 5  | R\$11046,19  | TECNO - IT,<br>TECNOLOGIA,<br>SERVICOS E<br>COMUNICACAO SA                  | CONSELHO<br>ADMINISTRATIVO DE<br>DEFESA ECONOMICA      | 303001 - CONSELHO<br>ADMINISTRATIVO DE<br>DEFESA ECONOMICA      | 15/05/2025 |
| 90030/2024 | 00005 | Pregão                   | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 7  | R\$12588     | G2B COMERCIO E<br>REPRESENTACOES<br>LTDA                                    | FUNDAÇÃO<br>UNIVERSIDADE DO<br>ESTADO DO RN            | 925543 - FUNDAÇÃO<br>UNIVERSIDADE DO<br>ESTADO DO RN            | 03/06/2025 |
| 91327/2024 | 00008 | Pregão                   | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 1  | R\$60000     | NW DRONES<br>COMERCIO E<br>MANUTENCAO DE<br>DRONES LTDA                     | SECRETARIA DE<br>ESTADO DE<br>SEGURANÇA PÚBLICA-<br>PR | 453079 - SECRETARIA<br>DE ESTADO DE<br>SEGURANÇA PÚBLICA-<br>PR | 10/04/2025 |
| 90066/2024 | 00001 | Pregão                   | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 17 | R\$90183,61  | C C S MOREIRA<br>COMERCIO DE<br>FOTOGRAFIA E VIDEO<br>LTDA                  | SUPREMO TRIBUNAL<br>FEDERAL                            | 040001 - STF/SUPREMO<br>TRIBUNAL FEDERAL/DF                     | 03/02/2025 |
| 90065/2024 | 00015 | Pregão                   | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 3  | R\$113635    | G2B COMERCIO E<br>REPRESENTACOES<br>LTDA                                    | SUPREMO TRIBUNAL<br>FEDERAL                            | 040001 - STF/SUPREMO<br>TRIBUNAL FEDERAL/DF                     | 13/01/2025 |
| 90003/2025 | 00017 | Pregão                   | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 4  | R\$122060,35 | TECNO - IT,<br>TECNOLOGIA,<br>SERVICOS E<br>COMUNICACAO SA                  | CONSELHO<br>ADMINISTRATIVO DE<br>DEFESA ECONOMICA      | 303001 - CONSELHO<br>ADMINISTRATIVO DE<br>DEFESA ECONOMICA      | 15/05/2025 |
| 90030/2024 | 00018 | Pregão                   | 604559 | CÂMERA<br>VIDEO |  | UNIDADE | 2  | R\$198213    | LAERDAL MEDICAL<br>IMPORTACAO E<br>COMERCIO DE<br>PRODUTOS MEDICOS<br>LTDA. | CONSELHO REGIONAL<br>DE ENFERMAGEM-MG                  | 926188 - CONSELHO<br>REGIONAL DE<br>ENFERMAGEM - MG             | 05/05/2025 |

209  
DUP



MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 3.334,35

MEDIANA

R\$ 2.624,05

MENOR

R\$ 2.579

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Descrição

UNIDADE

CONTROLADOR DE CÂMERA,  
E IP (RJ45), PROTOCOLO:VISCAI,  
VISCA IP, PELCO P&D E ONVIF,  
CAPACIDADE DE CONTROLE:ATÉ 255 CÂMERAS VIA IP, ALIMENTAÇÃO:VIA POE OU FONTE DC 12V/5W

ANO DA COMPRA

2025

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item     | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                       | Órgão                                       | UASG                                            | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
| 90045/2024              | 00007          | Pregão     | 613728           | CONTROLADOR DE CÂMERA |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$2579        | PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA               | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA               | 153038 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA-UF/BA    | 14/05/2025     |
| 90002/2024              | 00004          | Pregão     | 613728           | CONTROLADOR DE CÂMERA |                        | UNIDADE                 | 17                  | R\$2624,05     | AUTO SEG SERVICOS DE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO | 158883 - IFES - CAMPUS GUARAPARI                | 15/01/2025     |
| 90038/2024              | 00002          | Pregão     | 613728           | CONTROLADOR DE CÂMERA |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$4800        | C DO VALE LOPES                                  | MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO                 | 200009 - MINISTERIO PUBLICO DO DF E TERRITORIOS | 16/01/2025     |

210  
Flavio

« OCULTAR FILTROS

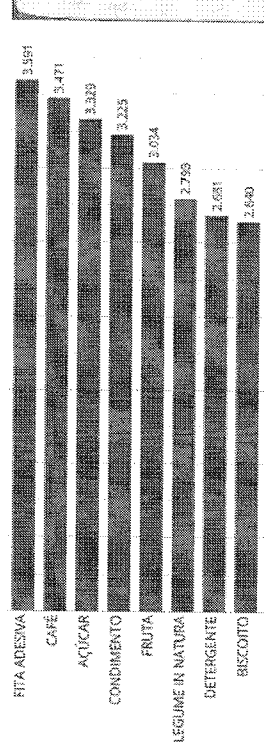
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPLAINTS

118.737

VALOR DAS EMPRESAS HODIERNAS

R\$ 137.699.964.006,15

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



MÉDIA MEDIANA DE PREÇOS POR PAVO

402

Modalidade da Compra

**período da Compra**

Forma da Compra

Researcher



|             |                  |
|-------------|------------------|
| QUEXOSEME   | R\$ 2.226.497,95 |
| O DIÁRIO    | R\$ 4.779,41     |
| ENTE DE ... | R\$ 2.226.497,95 |
| TO ESCOLAR  | R\$ 3.261.717,56 |
| VACINA      | R\$ 3.260.680,85 |
| CAMINHÃO    | R\$ 3.264.240,64 |
| IN NATURA   | R\$ 3.035.706,71 |
| NOTEBOOK    | R\$ 2.226.497,95 |

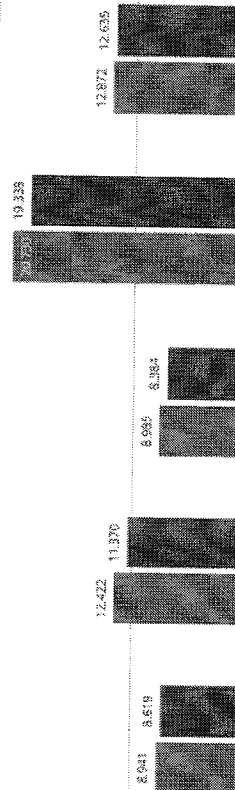
R\$ 0,00

R\$ 4.000.000.000,00

25 3 000 000 000 000

QUANTIDADE DE FORNECEDORES

22:50





MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 726,87

MEDIANA

R\$ 159,00

MENOR

R\$ 46,20

FILTROS APLICADOS

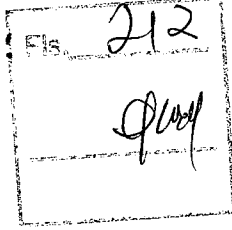
Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 448264 2025

Quantidade total de registros: 13

Registros apresentados: 1 a 13

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                       | Órgão                                       | UASG                                                  | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 90002/2025              | 00126          | Pregão                | 448264           | SWITCH            |                        | UNIDADE                 | 7                   | R\$46,20       | LOX COMERCIO E SERVICOS LTDA                     | FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ        | 927492 - FUNDO MUN DE SAUDE DE VASSOURAS - RJ         | 22/05/2025     |
| 90608/2024              | 00094          | Pregão                | 448264           | SWITCH            |                        | UNIDADE                 | 100                 | R\$56,71       | CONTROLE SERVICOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB | 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB  | 02/06/2025     |
| 90056/2024              | 00059          | Pregão                | 448264           | SWITCH            |                        | UNIDADE                 | 40                  | R\$60          | SANTA HELENA ELETROSOLAR E EQUIPAMENTOS LTDA     | COMANDO DA AERONAUTICA                      | 120628 - GRUPEMUNTO DE APOIO DE BELEM                 | 11/02/2025     |
| 90005/2025              | 00008          | Dispensa de Licitação | 448264           | SWITCH            |                        | UNIDADE                 | 20                  | R\$70          | SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA           | ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA         | 180296 - ESP- DELEG.SEC.C. POLICIA DE SAO CARLOS      | 08/05/2025     |
| 90009/2025              | 00011          | Pregão                | 448264           | SWITCH            |                        | UNIDADE                 | 50                  | R\$85          | SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA           | JUSTICA DO TRABALHO                         | 080011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIAO | 25/04/2025     |
| 90054/2024              | 00002          | Pregão                | 448264           | SWITCH            |                        | UNIDADE                 | 10                  | R\$110         | T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                   | COMANDO DA AERONAUTICA                      | 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA       | 14/02/2025     |



|            |       |                          |        |        |  |         |     |           |                                                                |                                                        |                                                              |            |
|------------|-------|--------------------------|--------|--------|--|---------|-----|-----------|----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| 90021/2024 | 00062 | Pregão                   | 448264 | SWITCH |  | UNIDADE | 10  | R\$159    | T L SOLUCOES<br>TECNOLOGICAS LTDA                              | DIRETORIA DE<br>PORTOS E COSTAS /<br>CMD DA MARINHA    | 731040 - CENTRO<br>TECNOLÓGICO DO CORPO DE<br>FUZILIEROS NAV | 15/04/2025 |
| 90026/2024 | 00140 | Pregão                   | 448264 | SWITCH |  | UNIDADE | 181 | R\$188,72 | QUINTA ONDA<br>SERVICOS EM<br>TECNOLOGIA DA<br>INFORMACAO LTDA | UNIVERSIDADE<br>FEDERAL DE MINAS<br>GERAIS             | 153254 - ADMINISTRACAO<br>GERAL/UFMG                         | 26/05/2025 |
| 90028/2025 | 00007 | Dispensa de<br>Licitação | 448264 | SWITCH |  | UNIDADE | 8   | R\$219,86 | ANTONIO AUGUSTO<br>DE SIQUEIRA PEREIRA<br>LORENA               | INDUSTRIA DE<br>MATERIAL BELICO DO<br>BRASIL           | 168004 - INDUSTRIA DE<br>MATERIAL BELICO DO<br>BRASIL/FPV/   | 18/03/2025 |
| 90038/2024 | 00006 | Pregão                   | 448264 | SWITCH |  | UNIDADE | 3   | R\$313,99 | SOUSAC ENTREGAS E<br>SERVICOS LTDA                             | MINISTERIO<br>PUBLICO DA UNIAO                         | 200009 - MINISTERIO<br>PUBLICO DO DF E<br>TERRITORIOS        | 16/01/2025 |
| 90003/2024 | 00027 | Pregão                   | 448264 | SWITCH |  | UNIDADE | 1   | R\$743,84 | PUBLITEK<br>TECNOLOGIA LTDA                                    | CAMARA MUNICIPAL<br>DE LAGOA DA<br>PRATA - MG          | 930475 - CAMARA MUNICIPAL<br>DE LAGOA DA PRATA - MG          | 17/03/2025 |
| 90066/2024 | 00101 | Pregão                   | 448264 | SWITCH |  | UNIDADE | 8   | R\$2280   | G2B COMERCIO E<br>REPRESENTACOES<br>LTDA                       | SUPREMO<br>TRIBUNAL FEDERAL                            | 040001 - STF/SUPREMO<br>TRIBUNAL FEDERAL/DF                  | 03/02/2025 |
| 93009/2024 | 00021 | Pregão                   | 448264 | SWITCH |  | UNIDADE | 5   | R\$5116   | BLUEPOINT<br>COMERCIO E<br>SERVICOS EM TI LTDA                 | INST.FED.DE<br>EDUC.,CIENC.E<br>TEC.DE<br>STA.CATARINA | 158516 - INSTITUTO FEDERAL<br>DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC      | 01/04/2025 |

213  
guy



MÉDIA

R\$ 2.633,84

MEDIANA

R\$ 1.645,00

MENOR

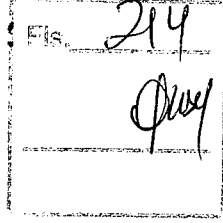
R\$ 495,90

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 617533 2025

Quantidade total de registros: 8  
Registros apresentados: 1 a 8



| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATMAT | Descrição do Item  | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                            | Órgão                                         | UASG                                                    | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|
| 90019/2025              | 00002          | Dispensa de Licitação | 617533           | MONITOR COMPUTADOR |                        | UNIDADE                 | 5                   | R\$495,90      | SILUMA COMERCIO E SERVICOS OFFSHORE LTDA              | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA | 781200 - GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS DO RJ          | 25/04/2025     |
| 90022/2024              | 00010          | Pregão                | 617533           | MONITOR COMPUTADOR |                        | UNIDADE                 | 28                  | R\$1400        | EJOTA COMERCE LTDA                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUBA - CE           | 981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUBA - CE            | 22/04/2025     |
| 90022/2024              | 00011          | Pregão                | 617533           | MONITOR COMPUTADOR |                        | UNIDADE                 | 3                   | R\$1400        | EJOTA COMERCE LTDA                                    | PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUBA - CE           | 981251 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAUBA - CE            | 22/04/2025     |
| 98309/2025              | 00002          | Dispensa de Licitação | 617533           | MONITOR COMPUTADOR |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$1499,99     | HEWLLEX COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA. | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP           | 102131 - ESP- ESCOLA DE EDUCACAO FISICA E ESPORTE - USP | 03/06/2025     |
| 90084/2024              | 00003          | Pregão                | 617533           | MONITOR COMPUTADOR |                        | UNIDADE                 | 22                  | R\$1790        | TECHX INFORMATICA LTDA                                | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA        | 154359 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA         | 22/01/2025     |



MÉDIA

R\$ 39,30

MEDIANA

R\$ 38,00

MENOR

R\$ 0,59

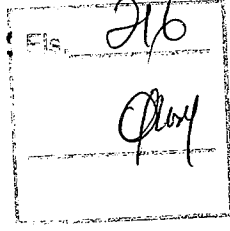
FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

UNIDADE 470246 2025

Quantidade total de registros: 29

Registros apresentados: 1 a 29

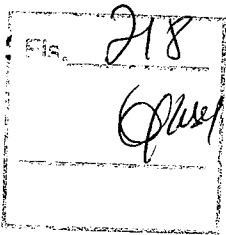


| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item  | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                            | Órgão                                         | UASG                                                   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|--------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 90012/2025              | 00012          | Pregão     | 470246           | ADAPTADOR CONECTOR |                        | UNIDADE                 | 2.000               | R\$0,59        | VOLTELE CONECTA LTDA                  | SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MG | 289010 - SERVIÇO APOIO A MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MG | 24/04/2025     |
| 90003/2025              | 00023          | Pregão     | 470246           | ADAPTADOR CONECTOR |                        | UNIDADE                 | 70                  | R\$0,67        | COLBAN SEGURANCA ELETRONICA LTDA      | CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE     | 926712 - CONSELHO REGIONAL REPRES. COMERCIAIS - CE     | 14/05/2025     |
| 90060/2024              | 00153          | Pregão     | 470246           | ADAPTADOR CONECTOR |                        | UNIDADE                 | 10                  | R\$11,66       | MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA   | COMANDO DA AERONAUTICA                        | 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS                 | 22/01/2025     |
| 90060/2024              | 00124          | Pregão     | 470246           | ADAPTADOR CONECTOR |                        | UNIDADE                 | 12                  | R\$12,33       | MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA   | COMANDO DA AERONAUTICA                        | 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS                 | 22/01/2025     |
| 90012/2024              | 00209          | Pregão     | 470246           | ADAPTADOR CONECTOR |                        | UNIDADE                 | 157                 | R\$17,34       | NOOBI COMERCIO ELETRONICO LTDA        | COMANDO DO EXERCITO                           | 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE           | 03/04/2025     |
| 90017/2024              | 00048          | Pregão     | 470246           | ADAPTADOR CONECTOR |                        | UNIDADE                 | 492                 | R\$18,99       | ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA | 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM     | 22/01/2025     |
| 90060/2024              | 00123          | Pregão     | 470246           | ADAPTADOR CONECTOR |                        | UNIDADE                 | 12                  | R\$21,66       | MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA   | COMANDO DA AERONAUTICA                        | 120630 - GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS                 | 22/01/2025     |

|            |       |                       |        |                    |         |     |          |                                            |                                              |                                                         |            |
|------------|-------|-----------------------|--------|--------------------|---------|-----|----------|--------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|------------|
| 90012/2024 | 00127 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 110 | R\$21,80 | JP SOLUCOES LTDA                           | COMANDO DO EXERCITO                          | 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE            | 03/04/2025 |
| 90028/2024 | 00008 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 50  | R\$26    | OLIVEIRA & ALMEIDA INFORMATICA LTDA        | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PAUDALHO - PE | 927855 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PAUDALHO - PE   | 13/01/2025 |
| 90008/2025 | 00030 | Dispensa de Licitação | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 15  | R\$27    | 32.853.578 DANIELLE SCHMID BRIGIDO         | COMANDO DO EXERCITO                          | 160324 - INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ           | 24/04/2025 |
| 90019/2025 | 00001 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 40  | R\$29,99 | MX SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA  | PREFEITURA DE BANDEIRANTES - PR              | 987445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR      | 19/05/2025 |
| 90010/2025 | 00009 | Dispensa de Licitação | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 11  | R\$30    | 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES | COMANDO DO EXERCITO                          | 160240 - 9ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA             | 14/05/2025 |
| 90003/2025 | 00001 | Dispensa de Licitação | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 3   | R\$30    | 59.743.742 THIAGO MAIA DINIZ               | COMANDO DO EXERCITO                          | 160102 - 41 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO-MEX/GO    | 09/04/2025 |
| 90036/2024 | 00007 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 10  | R\$35,15 | 33.622.151 ISABEL ALVES DE SOUZA           | COMANDO DA AERONAUTICA                       | 120643 - BASE AEREA DE SANTA MARIA                      | 09/05/2025 |
| 90001/2024 | 00258 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 20  | R\$38    | MAX QUALITY COMERCIO LTDA                  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE       | 158197 - CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSORES              | 16/05/2025 |
| 90016/2024 | 00001 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 5   | R\$41,95 | RRTRACKER TECNOLOGIA LTDA                  | COMANDO DO EXERCITO                          | 160521 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA             | 29/05/2025 |
| 90021/2024 | 00048 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 100 | R\$42,35 | COMPUSSET INFORMATICA LTDA                 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO       | 153152 - HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFRJ                 | 16/01/2025 |
| 90046/2025 | 00027 | Dispensa de Licitação | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 6   | R\$46    | QUALITY ATACADO LTDA                       | COMANDO DO EXERCITO                          | 160357 - 12 COMPANHIA DE COMUNICACOES                   | 28/05/2025 |
| 90026/2024 | 00151 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 276 | R\$46,38 | COMPUSSET INFORMATICA LTDA                 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS         | 153254 - ADMINISTRACAO GERAL/UFGM                       | 26/05/2025 |
| 90007/2025 | 00004 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 20  | R\$47,52 | EUNICE DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS    | ESP-FUND PRO-SANGUE HEMOCENTRO DE SP         | 091301 - ESP-FUND. PRO-SANGUE HEMOCENTRO SP             | 31/03/2025 |
| 90313/2024 | 00009 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 16  | R\$49,99 | MAX QUALITY COMERCIO LTDA                  | FUNDACAO OSWALDO CRUZ                        | 254445 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM IMUNOBIOLOGICOS     | 18/02/2025 |
| 90012/2025 | 00001 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR | UNIDADE | 1   | R\$50    | AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA               | ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ FILHO-UNESP     | 102321 - ESP-UNESP-FAC. DE CIENC. E TECNOL. C.PRES.PRUD | 23/05/2025 |

217  
Preg

|            |       |                       |        |                    |  |         |     |          |                                                    |                                               |                                                        |            |
|------------|-------|-----------------------|--------|--------------------|--|---------|-----|----------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------|
| 90109/2024 | 00066 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR |  | UNIDADE | 10  | R\$52    | EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA           | 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS          | 29/01/2025 |
| 90007/2025 | 00022 | Dispensa de Licitação | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR |  | UNIDADE | 5   | R\$63,50 | WILLIAM BONILHA DE ARAUJO                          | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA | 788000 - COMANDO NAVAL DA AMAZONIA OCIDENTAL           | 21/02/2025 |
| 90001/2025 | 00002 | Dispensa de Licitação | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR |  | UNIDADE | 1   | R\$65,78 | 36.152.896 ELIANA APARECIDA SPINASSI               | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP           | 102120 - ESP-ESCOLA ENFERMAGEM DE RIBEIRAO PRETO - USP | 04/02/2025 |
| 90134/2024 | 00077 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR |  | UNIDADE | 114 | R\$74,10 | CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA                   | PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR             | 987915 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA-PR     | 30/04/2025 |
| 90002/2025 | 00001 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR |  | UNIDADE | 8   | R\$79    | LEC COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA       | ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP           | 102137 - ESP-INSTITUTO DE QUIMICA - USP                | 13/05/2025 |
| 90011/2024 | 00014 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR |  | UNIDADE | 211 | R\$79,99 | JEISON LILLA                                       | COMANDO DO EXERCITO                           | 160486 - 3 CENTRO DE TELEMATICA DO EXERCITO            | 21/01/2025 |
| 00010/2023 | 00040 | Pregão                | 470246 | ADAPTADOR CONECTOR |  | UNIDADE | 116 | R\$80    | PROTON ENGENHARIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA    | COMANDO DO EXERCITO                           | 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS          | 12/02/2025 |





MINISTÉRIO DA  
GESTÃO E DA INOVAÇÃO  
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

MÉDIA

R\$ 603,33

MEDIANA

R\$ 590,00

MENOR

R\$ 520

FILTROS APLICADOS

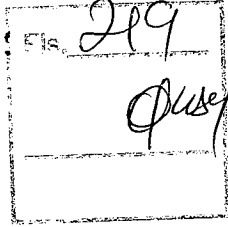
Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra

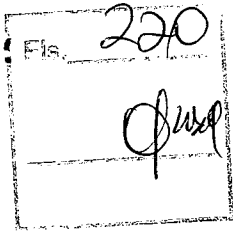
CAIXA 1,00 UN 481372 2025

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item    | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                                | Órgão                                         | UASG                                                   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------------|
| 90002/2025              | 00024          | Pregão     | 481372           | CABO LÓGICO BLINDADO |                        | CAIXA 1,00 UN           | 13                  | R\$520         | PAULO CESAR GOMES ALENCAR DE ANDRADE LTDA | PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES | 980764 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA-ES | 03/04/2025     |
| 90036/2024              | 00009          | Pregão     | 481372           | CABO LÓGICO BLINDADO |                        | CAIXA 1,00 UN           | 10                  | R\$590         | CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA             | COMANDO DA AERONAUTICA                        | 120643 - BASE AÉREA DE SANTA MARIA                     | 09/05/2025     |
| 90004/2024              | 00060          | Pregão     | 481372           | CABO LÓGICO BLINDADO |                        | CAIXA 1,00 UN           | 11                  | R\$699,99      | RJ COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA        | COMANDO DO EXERCITO                           | 160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)          | 18/02/2025     |





MÉDIA

R\$ 2,09

MEDIANA

R\$ 0,46

MENOR

R\$ 0,15

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO:MACHO, MODELO:RJ45, QUANTIDADE VIAS:8, CATEGORIA:6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PADRÃO T568 A/B, APLICAÇÃO:CABO DE REDE, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA (UL94 V-0)

Ano da Compra

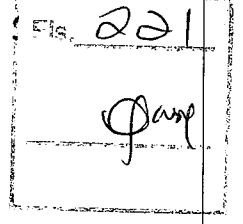
2025

Quantidade total de registros: 16

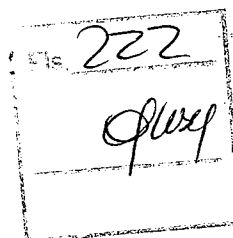
Registros apresentados: 1 a 16

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade            | Código do CATMAT | Descrição do Item          | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                        | Órgão                                         | UASG                                                  | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|-----------------------|------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------|
| 90004/2024              | 00043          | Pregão                | 448853           | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |                        | UNIDADE                 | 3.123               | R\$0.15        | JEISON LILLA                      | COMANDO DO EXERCITO                           | 160462 - COMANDO 12 BRIGADA INFANTARIA L(AMV)         | 18/02/2025     |
| 90027/2025              | 00001          | Pregão                | 448853           | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |                        | UNIDADE                 | 8.040               | R\$0.22        | COMPUSET INFORMATICA LTDA         | ESP-INST. ASSIST. MED. SERV. PUB. ESTAD.      | 532101 - ESP-INST. ASSIST. MEDICA SERV. PUB. ESTADUAL | 14/04/2025     |
| 90023/2025              | 00006          | Pregão                | 448853           | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |                        | UNIDADE                 | 1.000               | R\$0.26        | CASAMIR MATERIAIS ELETRICOS LTDA. | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL        | 168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI    | 21/05/2025     |
| 90034/2024              | 00023          | Pregão                | 448853           | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |                        | UNIDADE                 | 500                 | R\$0.28        | DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO  | PREFEITURA DE PIRAQUARA - PR                  | 987769 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PR       | 17/01/2025     |
| 90087/2025              | 00007          | Dispensa de Licitação | 448853           | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |                        | UNIDADE                 | 400                 | R\$0.30        | ATAACADO E VAREJO LTDA            | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA | 791010 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA NITEROI     | 27/05/2025     |
| 90038/2024              | 00008          | Pregão                | 448853           | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |                        | UNIDADE                 | 1.000               | R\$0.35        | BRUNA BEZERRA DA SILVA ELETRONICA | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA | 741000 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO/RJ      | 05/02/2025     |

|            |       |                       |        |                            |  |         |       |         |                                                    |                                               |                                                       |            |
|------------|-------|-----------------------|--------|----------------------------|--|---------|-------|---------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------|
| 90001/2025 | 00022 | Pregão                | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 100   | R\$0,40 | BAOBA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA                 | ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA    | 380103 - ESP-ESCOLA DE ADM. PENIT. DR.LUIZ C.WOLFMANN | 10/04/2025 |
| 90016/2024 | 00028 | Pregão                | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 300   | R\$0,45 | 37.400.911 JOEL SILVA GOMES WYUT DO BRASIL         | COMANDO DO EXERCITO                           | 160521 - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA           | 29/05/2025 |
| 90022/2024 | 00012 | Pregão                | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 1.650 | R\$0,46 | DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA                 | COMANDO DO EXERCITO                           | 160520 - 23 BATALHAO LOGISTICO DE SELVA               | 23/05/2025 |
| 90010/2025 | 00053 | Pregão                | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 100   | R\$0,48 | SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA             | ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.FILHO-UNESP      | 102318 - ESP-UNESP-FACULDE ENGENHARIA-C.ILHA SOLTEIRA | 13/05/2025 |
| 90028/2025 | 00024 | Dispensa de Licitação | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 500   | R\$0,57 | LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA                | ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ.FILHO-UNESP      | 102302 - ESP-UNESP-FACULODONTOLOGIA-CAMPUS ARACATUBA  | 20/05/2025 |
| 90008/2025 | 00003 | Dispensa de Licitação | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 100   | R\$0,80 | SOLUCAO MATERIAIS E SERVICOS LTDA                  | DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA | 787400 - ESTACAO RADIO DA MARINHA EM BRASILIA         | 08/04/2025 |
| 90023/2025 | 00002 | Pregão                | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 1.000 | R\$1,90 | DOMINI TELECOM LTDA                                | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL        | 168005 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FI    | 21/05/2025 |
| 90001/2025 | 00005 | Pregão                | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 20    | R\$3,75 | DODO MATERIAIS ELETRICOS LTDA                      | CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES/SP         | 931492 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES/SP        | 30/04/2025 |
| 90081/2024 | 00049 | Pregão                | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 100   | R\$4    | EVOLUTION COMERCIO DE COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS                 | 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO          | 12/05/2025 |
| 90052/2024 | 00004 | Pregão                | 448853 | CONECTOR CABO PAR TRANÇADO |  | UNIDADE | 100   | R\$19   | UNNIT SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA                   | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES   | 155901 - HOSPITAL ESCOLA DA UNIV. FEDERAL DE PELOTAS  | 16/05/2025 |







**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24 / 2025**

Aos 25/02/2025, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rua São José nº 977, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Aldair Marques Martins nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 024/2025 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA, localizado na rua Rua Minas Gerais, nº 740 no bairro Centro na cidade de Divinópolis, estado de MG, cujo CNPJ é 47 188 112/0001-81 neste ato representado por Marcos Antonio Vasconcelos

**01 - DO OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E ELETRÔNICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO MG

**Lote 48**

NOTEBOOK .- AMPLA CONC notebook - especificação: processador intel core i5 12ª geração 3.3ghz expansível até 4,40 ghz, cache de 12 mb; armazenamento: ssd de 240gb ou superior; memória ram 16 gb ddr4, 2666mhz; windows 11 de 64 bits em português (brasil); tela full hd 1920px x 1080px, 15,6" polegadas ou superior; conexão wi-fi e bluetooth; placa gráfica intel iris x e com memória gráfica compartilhada; teclado em português (brasil).

| Descrição dos Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade / Unidade    | Unitário Final                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| NOTEBOOK . NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERAÇÃO, COM 04 NUCLEOS, 08 THREADS, 15 W; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,4GHZ ATÉ 4,2GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ; DE 08 GB, 1X08GB, EXPANSÍVEL A 32 GB, 2 SLOTS SODIMN; CACHE DE 8MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE NVME M.2 CLASSE 35; COM 01 UNIDADE INSTALADA; DE 256 GB; PADRAO SSD; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO DRAM 64 BITS; CONTROLADORA DE VIDEO SATA; DE NVME; 02 PORTAS USB 3.2 TIPO A,, 1 PORTA USB 2.0 TIPO A,01 PORTA USB 3.2 TIPO C; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2; CONTROLADORA DE SOM REALTEK ALC 3204; TELA DE 14 POLEGADAS 4:3 OU 16:9, ANTIRREFLEXO, 220 NITS; RESOLUCAO DE 1366X768, WEBCAM HD INTEGRADA 720P; MOUSE DE ÓTICO, WIRELESS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI,NA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE LAN WIRELESS, DUAL BAND, PADRÃO802.11AC E BLUETOOTH 5.0; 10,100 E 1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA,PESO MÁXIMO DE 1,6 KG; SISTEMA OPERACIONAL LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EMPORUGUÊS; COM 3 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 41 WHR; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES ONSITE; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES, MOUSE WIRELESS, MALETA ADEQUADA; | 14,00<br>UN             | R\$ 2.975,00                                        |
| <b>Marca:</b> ACER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Fabricante:</b> ACER | <b>Modelo:</b> ASPIRE 5 A514 I5 1135G7 + ACESSORIOS |

**Lote 59**

NOTEBOOK - EXCLUSIVO EPP



| Descrição dos Itens                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Quantidade / Unidade | Unitário Final                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|
| NOTEBOOK . NOTEBOOK; MICROCOMPUTADOR PORTATIL; COM PROCESSADOR DE ULTIMA GERAÇÃO, COM 04 NUCLEOS, 08 THREADS, 15 W; COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2,4GHZ ATÉ 4,2GHZ; MEMORIA RAM DDR4, 3200 MHZ; DE 08 GB, 1X08GB, EXPANSÍVEL A 32 GB, 2 SLOTS SODIMN; CACHE DE 8MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRAO PCIE NVME M.2 CLASSE 35; COM 01 UNIDADE INSTALADA; DE 256 GB; PADRAO SSD; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO DRAM 64 BITS; CONTROLADORA DE VIDEO SATA; DE NVME; 02 PORTAS USB 3.2 TIPO A,, 1 PORTA USB 2.0 TIPO A,01 PORTA USB 3.2 TIPO C; TECLADO PADRÃO PORTUGUÊS ABNT2; CONTROLADORA DE SOM REALTEK ALC 3204; TELA DE 14 POLEGADAS 4:3 OU 16:9, ANTIRREFLEXO, 220 NITS; RESOLUCAO DE 1366X768, WEBCAM HD INTEGRADA 720P; MOUSE DE ÓTICO, WIRELESS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI,NA MESMA MARCA E COR DO EQUIPAMENTO; INTERFACE DE REDE LAN WIRELESS, DUAL BAND, PADRÃO802.11AC E BLUETOOTH 5.0; 10,100 E 1000 MBPS, CAPACIDADE DE OPERAR EM FULL-DUPLEX, CONECTOR RJ-45 FÊMEA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PROTEÇÃO ADEQUADA,PESO MÁXIMO DE 1,6 KG; SISTEMA OPERACIONAL LICENÇA OEM DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS, EMPORUGUÊS; COM 3 CÉLULAS COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 41 WHR; GARANTIA TOTAL DO HARDWARE E SOFTWARE, MÍNIMA DE 12 MESES ONSITE; DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS OS CABOS PARA CONEXÕES, MOUSE WIRELESS, MALETA ADEQUADA; | 5,00<br>UN           | <div><div>223</div><div>Plus</div></div><br>R\$ 2.975,00 |
| Marca: ACER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Fabricante: ACER     | Modelo: ASPIRE 5 A514 I5 1135G7 + ACESSORIOS             |

## 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

**II** - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta do Município.

## 04 - DO PREÇO

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 005/2025**.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** que integra o presente instrumento de compromisso.



**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no **Pregão Eletrônico nº 005/2025** pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Autorização de Fornecimento será, de no máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de fornecimento e nos endereços nela constante.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no **Anexo I** - Termo de referência;

**III** - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no **Anexo I** - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

**IV** - A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

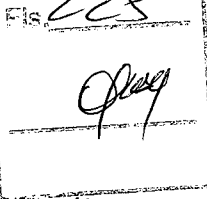
**V** - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

**VI**- O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**VII** - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

**VIII** - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do

224  
Quel



fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação,

**IX** - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

**X** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX / 100)$$

**30**

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

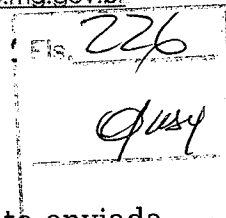
## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, imediatamente, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura,



conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

**IX** - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

## **08 - DAS PENALIDADES**

8.1 - Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto Municipal de n. 1.665/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

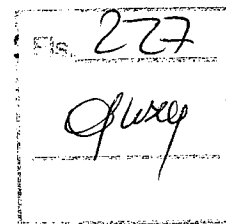
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XXV - deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:



a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

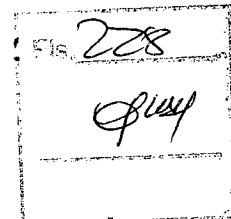
XXXIV - apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de





cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;





VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

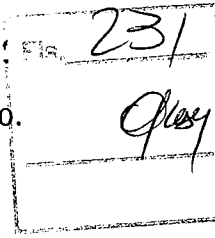
a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

Fls. 230



b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2. Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC, conforme publicação do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

9.3. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21.

## **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

### **Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



Fis. 232  
[Signature]

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, é **facultado à administração:**

- a) **convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;**
- b) **assinar nova ARP, estando a licitante habilitada."**
- c) **proceder conforme o Disposto no Decreto Municipal 1667/2023 e suas respectivas alterações."**

## **12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias requisitantes.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2025** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Paraopeba/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

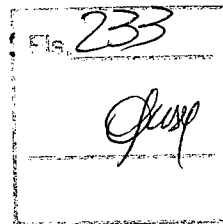
Cordisburgo, 06 de maio

Aldair Marques Martins  
Prefeitura Municipal de Cordisburgo

Marcos Antonio Vasconcelos  
EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B0E-FDA7-69E3-6035

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALDAIR MARQUES MARTINS (CPF 033.XXX.XXX-73) em 06/05/2025 09:31:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCOS ANTONIO VASCONCELOS (CPF 611.XXX.XXX-72) em 06/05/2025 13:45:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/5B0E-FDA7-69E3-6035>

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

Referente ao Pregão Eletrônico n° 004/2024, que visa o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de TI (tecnologia da informação), Comunicação, áudio/vídeo e serviços do tipo assinatura mensal de serviço de link dedicado a internet e licença para ativação de software tipo antivírus, na modalidade MENOR PREÇO, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Anexo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pela Pregoeira e Equipe de Apoio nomeados através da Portaria n°. 016/2024, FAÇO SABER que, nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 004/2024, tendo como vencedoras do certame e os valores:

| LICITANTE                                                                             | ITEM DO TR. VENCIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTD. | VALOR UNITÁRIO HOMOLOGADO | VALOR TOTAL HOMOLOGADO |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|------------------------|
| LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 52.817/0001-09     | STORAGE NAS - STORAGE NAS TIPO RACK COM 8 BAIAS DE SATA3 6GB/S; 3,5/2,5" HDD/SSD; QUAD CORE 2,2GHZ; 4GB ECC DDR4 EXPANSIVEL; POSSUIR 4 PORTAS 1GbE OU SUPERIOR; POSSUIR SLOT DE EXPANSÃO PCIE; SUPORTAR WAKE ON LAN; COM USB 3.2 GEN 1 X2; 2 FONTES DE ENERGIA, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, LEDS INDICADORES DE STATUS DE SISTEMA E DE HDD, 100V A 240V CA, POSSUIR CAPACIDADE BRUTA INTERNA IGUAL OU SUPERIOR A 16TB, SUPORTE A RAID 0, RAID 1, RAID 5, SUPORTE A SISTEMA DE ARQUIVOS BTRFS E EXT4, SUPORTE A LDAP, SISTEMA OPERACIONAL DE MESMO FABRICANTE DO HARDWARE, SUPORTE A VIRTUALIZAÇÃO, POSSUIR SISTEMA DE BACKUP INTEGRADO, POSSUIR SISTEMA DE SINCRONIZAÇÃO DE NUVEM, POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM INTERFACE WEB, POSSUIR GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES           | 1    | R\$ 15.980,00             | R\$ 15.980,00          |
| LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 52.504.817/0001-09 | MOUSE - OPTICO - POSSUIR SENSOR OPTICO COM RESOLUCAO DE PELO MENOS 1.000 DPI; POSSUIR NO MÍNIMO DOIS BOTÕES ALEM DE MECANISMO PARA ROLAGEM DE DOCUMENTOS; MOUSE DEVERA POSSUIR FIO E CONECTOR USB 2.0 OU SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 70   | R\$ 6,70                  | R\$ 469,00             |
| MICKAELLE ALVES DA SILVA, CNPJ 52.346.736/0001-10                                     | GRAVADOR - DO TIPO DIGITAL DE VIDEO DVR 32 CH, ACEITA CAMERAS DE 5 HDCVI + AHD + HDTVI + ANALOGICA + IP, GRAVACAO DE TODOS OS CANAIS NA RESOLUCAO 5 MP LITE E SUPORTE PARA RESOLUCAO DE SAIDA AT... 4K ULTRA HD, COMPRESSAO DE VIDEO H.265+ E H.265, COMPATIVEL COM REDES WI-FI ATRAVES DE ADAPTADOR USB, CAPACIDADE PARA 32 CAMERAS CONECTADAS VIA CONCRETORRES BNC OU IP ATRAVES DA REDE, GARANTIA MINIMA DE 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 01   | R\$ 3.244,00              | R\$ 3.244,00           |
| MICKAELLE ALVES DA SILVA, CNPJ 52.346.736/0001-10                                     | CABO PAR TRANCADO - CABO DE REDE 24AWG CAT. 6; CAIXA 305M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02   | R\$ 470,00                | R\$ 940,000            |
| TECHX INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 48.411.373/0001-81                                       | NOTEBOOK – COM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 13 <sup>TM</sup> GERACAO INTEL CORE I7, WINDOWS 11 PRO, PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE RTX 3060 6GB GDDR6 OU SUPERIOR, MEMORIA DE NO MÍNIMO 16GB DDR5, SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, OU SUPERIOR, MATELA DE TRANSPORTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 48 MESES, BÍOS DE MESMO FABRICANTE DO NOTEBOOK, A BIOS TEVE TER SUPORTE PARA APAGAMENTO SEGURO DE ARMAZENAMENTO, O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR SITE PARA CONSULTA DO SERIAL DO COMPUTADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 02   | R\$ 7.490,00              | R\$ 14.980,00          |
| ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 36.395.041/0001-71                      | TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR - TECLADO ALFANUMERICO USB, MÍNIMO DE 107 TECLAS, PADRAO ABNT2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50   | R\$ 21,00                 | R\$ 1.050,00           |
| ELETRO NOW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 36.395.041/0001-71                      | EXTENSOR - EXTENSOR DE VIDEO HDMI, DE NO MÍNIMO 30 M VIA RJ45 COM SUPORTE TOTAL A CABO DE REDE CAT5E E CAT6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 02   | R\$ 153,90                | R\$ 307,80             |
| GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05 | DISCO RIGIDO - HD INTERNO, 3,5" INTERFACE SATA 6.0GB; CAPACIDADE DE 8TB; 7200RPM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 04   | R\$ 1.519,90              | R\$ 6.079,60           |
| OLMI INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 00.789.321/0001-17                                        | NO-BREAK - ALIMENTADOR AUTOMATICO DE TENSÃO, 600VA NO MÍNIMO, INTERATIVO OU ONLINE, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA, TENSÃO DE ENTRADA: 110V/220V AUTOMATICO, TENSÃO DE SAÍDA 110V, LED NO PAINEL FRONTAL, INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK MODO REDE, MODO INVERSOR/ BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SELADAS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, RECARGA AUTOMÁTICA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO, FECHADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO E ANTICHAMAS, NO MÍNIMO 4 TOMADAS COM SAÍDA 2P + T (NORMA NBR 14136), BOTÃO LIGA/DESLIGA CHAVE LIGA/DESLIGA, EMBUTIDA, MANUAL EM PORTUGUÊS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE MESES) MESES. OBSERVAÇÕES: Apenas Senoidal Pura. Rejeitar nobreaks com os termos: Senoidal por Aproximação; Semi-Senoidal; Quasi-Senoidal; Senoidal-Modificada, ou similares | 60   | R\$ 506,00                | R\$ 30.360,00          |
| MAX QUALITY COMERCIO LTDA, CNPJ 42.810.782/0001-74                                    | EXTENSÃO - EXTENSÃO ELETRICA TRIPOLAR COM CABO FLEXIVEL DE 5M, COM NO MÍNIMO 3 TOMADAS SLIM TRIPOLAR, BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20   | R\$ 30,41                 | R\$ 608,20             |
| PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.975.938/0001-53                            | PROJETOR MULTIMIDIA - PROJETOR LED, MÍNIMO 3800 LUMENS - RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA DE 720P - HDMI, VGA, AV E USB - DATASHOW - INCLUSO 1 PROJETOR, 1 CONTROLE REMOTO, 1 CABO DE ALIMENTACAO, 1 CABO HDMI E 1 MANUAL PROJETOR MULTIMIDIA BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 01   | R\$ 1.690,00              | R\$ 1.690,00           |
| DIAMOND COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 47.652.239/0001-00                              | KIT DE MICROFONE SEM FIO, RECEPTOR DE MICROFONE SEM FIO PARA DOIS MICROFONES UHF COM SUPORTE A FREQUÊNCIAS INFERIORES A 700MHZ, SUPORTE A VARREDURA DE FREQUENCIA SIMILAR A SHURE SLXD4D, DOIS MICROFONES, TRANSMISSOR BASTAO DE MAO SEM FIO UHF COMPATIVEL COM RECEPTOR, SUPORTE A CONFIGURACAO DE FREQUENCIA E DISPLAY PARA EXIBIR INFORMACAO DE FREQUENCIA, BOTAO PARA CONFIGURACAO DO MICROFONE SIMILAR A SHURE SLXD2, TR S BATERIAS RECARREGAVEIS COMPATIVELIS COM O MICROFONE SIMI-                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 02   | R\$ 17.802,02             | R\$ 35.604,04          |

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |               |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------|----------------|
|                                                                                   | LAR A SHURE SB903. BASE DE CARREGAMENTO COMPATIVEL COM BATERIA DO MICROFONE E SUPORTE PARA DUAS BATERIAS SIMILAR A SHURE SBC203                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |               |                |
| IRMAOS BOHRER ELE-<br>TRO ELETRONICOS<br>LTDA, CNPJ 08.394.<br>735/0001-59        | MESA DE SOM COM 25 FADERS. 24 FADERS DE CANAIS E 1 FADER MASTER; FA-<br>DERS MOTORIZADOS; 10-BITS DE RESOLU«AO DE FADER; DISPLAY DE IDENTIFI-<br>CA«AO DE CANAIS DOS FADERS; 24 ENTRADAS XLR/TRS COMBO; 2 ENTRADAS<br>RCA STEREO; 16 SAODAS XLR; 1 SLOT DE EXPANS«AO; 2 USB-A DE ENTRADA DE<br>DADOS; 1 USB-B PARA HOST; 1 PORTA DE REDE RJ-45; TAXA DE AMOSTRAGEM DE<br>48 HHZ; INDICADOR VISUAL PARA AJUSTE DE GANHO DE ENTRADA; TELA TOU-<br>CHSCREEN; SOFTWARE PARA WINDOWS E MAC PARA EDI«AO DAS CONFIGU-<br>RA«ES DA MESA DE FORMA ON-LINE E OFF-LINE; SOFTWARE PARA TABLET PARA<br>MIXAGEM REMOTA; CAPACIDADE DE ARMAZENAR E CHAMAR CENAS | 01 | R\$ 22.750,00 | R\$ 22.750,00  |
| ALESSANDRA B. TONI-<br>ETTI INSTRUMENTOS<br>MUSICAIS, CNPJ 18.<br>047.657/0001/70 | CABO DE AUDIO (MULTICABO) - COM 6 VIAS,DE COBRE ESTANHADO,COM COMPRI-<br>MENTO DE 15M COM CONECTOR XLR MACHO/FEMEA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 03 | R\$ 920,00    | R\$ 2.760,00   |
| ALESSANDRA B. TONI-<br>ETTI INSTRUMENTOS<br>MUSICAIS, CNPJ 18.<br>047.657/0001/70 | CABO - HDMI MACHOXMACHO,MEDINDO 10M,PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE<br>VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINICAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 04 | R\$ 68,90     | R\$ 275,60     |
| ALESSANDRA B. TONI-<br>ETTI INSTRUMENTOS<br>MUSICAIS, CNPJ 18.<br>047.657/0001/70 | CABO XLR 3 POLOS MACHO-FEMEA BALANCEADO 2 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 04 | R\$ 38,90     | R\$ 155,60     |
| EASYTECH SECURITY<br>COMERCIO DE ELE-<br>TRONICA LTDA, CNPJ<br>48.924.825/0001-29 | WEBCAM PARA COMPUTADOR. RESOLU«AO MINIMA 4K; MICROFONE EMBUTIDO;<br>SUPORTE PARA CAMPO DE VISAO DE OP«ES DE 65°, 78° e 90° GRAUS NO MINIMO;<br>CABO REMOVIVEL COM CONEXAO USB-C NA WEBCAM; SUPORTE INTEGRADO PA-<br>RA INSTALA«AO EM TRIPE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 02 | R\$ 1.524,90  | R\$ 3.049,80   |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |               | R\$ 140.303,64 |

Cáceres - MT, 06 de novembro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, que visa o registro de pre-  
ços para futura e eventual contratação de empresa especializada em con-  
sultoria contábil e administrativa, na modalidade MENOR PREÇO, para  
atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Nos termos fixados no edital e seus anexos, mais especificamente no Ane-  
xo I – Termo de Referência, em conformidade com o parecer exarado pe-  
lo Assessor Jurídico desta Câmara Municipal, pela Pregoeira e Equipe de  
Apoio nomeados através da Portaria nº. 016/2024, FAÇO SABER que,  
nesta data fica **"HOMOLOGADO"** o processo licitatório modalidade Pre-  
gão Eletrônico nº 005/2024, tendo como vencedora do certame e o valor:

| LICITANTE                                                       | ITEM DO TR. VENCIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QTD. | VALOR UNITÁ-<br>RIO HOMOLO-<br>GADO | VALOR TOTAL<br>HOMOLOGADO |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------|---------------------------|
| C P SISTE-<br>MAS LT-<br>DA, CNPJ<br>51.038.<br>045/<br>0001-96 | SERVIÇO DE CONSUL-<br>TORIA NAS ÁREAS FI-<br>NANCEIRA, TRIBUTÁ-<br>RIA E CONTÁBIL – DO<br>TIPO CONSULTORIA<br>PARA ANÁLISE DO DE-<br>SEMPENHO DA EXECU-<br>ÇÃO ORÇAMENTÁRIA E<br>CONTABILIDADE PUBLI-<br>CA, BEM COMO CON-<br>SULTORIA ADMINIS-<br>TRATIVA E FINANCEI-<br>RA, E CONSULTORIA<br>NO PREENCHIMENTO E<br>ENVIO DO SICONFI,<br>APLIC E GEO-OBRS.<br>CODIGO TCE: 350326-7 | 12   | R\$ 2.245,00                        | R\$ 29.340,00             |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |                                     | R\$ 29.340,00             |

Cáceres - MT, 06 de novembro de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER

CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA 027/2024

O Vereador José Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Colider-MT,  
no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Proceder a elevação de nível na linha horizontal conforme previsto  
no art. 44 da Resolução 006/2009, de acordo com a Tabela Básica de Pro-  
gressão Salarial, Anexo II da Lei 2.141/2009 do seguinte Servidor:

| NOME                 | CARGO    | CLASSE | NÍVEL | REF. |
|----------------------|----------|--------|-------|------|
| LENOIR ALVES DE LIMA | CONTADOR | SNSI   | E     | 30   |

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 da maio de  
2024.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Cumpra-se.

Colíder-MT., 05 de novembro de 2024.

Vereador **JOSÉ MOREIRA**Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPA DE CONFRESA  
PORTARIA Nº102/2024 DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS  
DE SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

PORTARIA Nº102/2024

DISPÕE SOBRE COMPENSAÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDORA DA CÂ-  
MARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

**GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES**, presidente da Câmara Muni-  
cipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regi-  
mentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

Com base no artigo 99 do Estatuto dos servidores públicos, e:

Considerando a Portaria nº23/2024 que dispõe sobre concessão de férias  
do dia 13/03 a 01/04/2024 a servidora Itamara Pais Pereira da Silva;







# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 186/2024

Última atualização 19/11/2024

**Local:** Belém/PA **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**Unidade compradora:** 080003 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 19/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 00509968000148-1-003954/2024 **Fonte:** Compras.gov.br**Objeto:**

Aquisição de equipamentos de estúdio para produção audiovisual no âmbito da SECOM, conforme Termo de Referência, documento 18 do PROCESSO PROAD 7415/2024

**Informação complementar:**

Item 1 - Câmera PTZ (Pan-Tilt-Zoom) com tecnologia NDI em 4K: - Com capacidade de capturar Vídeos via IP e HDMI em UHD 4K 60p (3840 x 2160). - Com capacidade de capturar Vídeos em 3G-SDI Vídeos Full HD em 1080p60. - Múltiplas Interfaces sendo HDMI, 3G-SDI, USB, LAN. - Zoom óptico de 20x + Lente Grande Angular de 60°. - Suporte para os formatos H.265, H.264 e MJPEG. - Saída de áudio TRs P2, Alimentação via PoE (Power-over-Ethernet). - Itens Inclusos: Câmera Robótica PTZ NDI 4K / Controle Remoto / Fonte Bivolt 100 / Cabo / Manual do Usuário; Item 2 - Mesa de Som Analógica 12 canais: - 6 entradas combo (XLR ou P10) - 12 entradas linha (mono + estéreo) - 1 auxiliar (para utilização de efeito) - Pré amplificadores "D-PRE", com circuito invertido de Darlington - Taxa de amostragem de 24-bit / 192kHz na porta USB de gravação e reprodução - Capacidade de gravação - Licença para download gratuito do CUBASE AI - Licença para download do aplicativo CUBASIS para Phantom Power - Saída prin... Continuar Lendo >

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 59.336,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 59.336,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado



|   |                                                                                                                                                                                                                                                            |   |               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|
| 1 | Câmera Vídeo tipo: ptz, resolução: 3840 x 2160 pixels, resolução horizontal: 74,10, zoom óptico: 24, zoom digital: 10, características adicionais: comandos via ip, rs-422 ou rs-232, dimensões aproximadas: 162,9 x 204,6 x 170,6, tensão nominal: bivolt | 4 | R\$ 12.550,00 |
| 2 | Mesa Áudio / Vídeo quantidade canais: 12, equalização: interface de som multiefeitos, tensão alimentação: bivolt, características adicionais: mixer amplificador com usb                                                                                   | 1 | R\$ 2.499,00  |
| 3 | Estabilizador Tensão tipo: nobreak, capacidade nominal: 300 a 700, tipo onda: senoidal                                                                                                                                                                     | 1 | R\$ 1.260,00  |
| 4 | Desumidificador capacidade: 30 litros p/dia, voltagem: 110/220, aplicação: controle de temperatura e umidade                                                                                                                                               | 1 | R\$ 5.377,00  |

Exibir:

5

1-4 de 4 itens

Página:

1

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

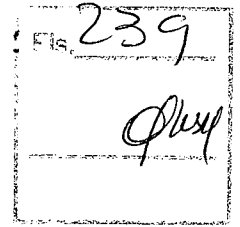
 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 15/05/2023 Situação: informado  
CNPJ/CNP ou Nº de identificação do fornecedor: 42.356.176/0001-09 CPMV: 3.561.760,00  
Nome ou razão social do fornecedor: SECONA SOLUCOES DIGITAIS LTDA  
Indicador de subcontratação: Não Porte da empresa: Demais Código do país: BRA  
Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não  
Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 4.041,90 Valor total homologado: R\$ 4.041,90  
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

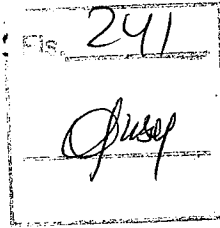
RESULTADOS

Critério de julgamento: Menor preço Situação: Homologado Tipo: Material Categoria do item de leilão: Não se aplica  
Incentivo produtivo básico: Não Benefício: Não se aplica Margem de preferência normal: Não Margem de preferência adicional: Não  
Exigência de conteúdo nacional (CNA-PACK): Não  
Quantidade: 1 Unidade de medida: unidade Valor unitário estimado: R\$ 4.041,90 Valor total estimado: R\$ 4.041,90

Reservar

 > [Editais](#)

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº RDL 013/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 15/05/2025

**Local:** Manaus/AM    **Órgão:** FUNDACAO TELEVISAO E RADIO CULTURA DO AMAZONAS

**Unidade compradora:** 28301 - FUNDAAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 15/05/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 84664796000177-1-000029/2025    **Fonte:** Centro de Serviços Compartilhados

**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/FUNTEC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 44.955,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 44.955,90

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

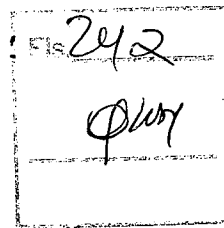


 Entrar

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado |
|----------|-------------|--------------|-------------------------|
|----------|-------------|--------------|-------------------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 1 | (ID-125094) PROCESSADOR AUDIO, Tipo: FM; Resposta Frequencia: ± 0.5dB/20Hz a 15kHz; Distorcão Harmônica: < 0,01% THD; Relação Sinal/Ruído: > -80dBu; Entradas de áudio analógicas balanceadas (L e R) em conector XLR-3, 600 Ohms, saídas desbalanceadas em 75 Ohms; Alimentação: 100-240VAC. | 1 | R\$ 6.750,00 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 2 | (ID-135536) CAMERA DE VIDEO, Tipo: camera PTZ com controle remoto; Lente com zoom ótico de 20 vezes, sensor de imagem CMOS de 1/2.8"; Com resolução de 1080p60; Operação em compressão de vídeo H.264 e H.265, controle serial sobre RS-232, RS-485 e IP, sincronização VITC e NTP para uso multi-câmera, suporte UVC sobre USB para MacOS, Windows, Linux e Android; Conexão: saídas de vídeo HDMI, 3G-SDI, USB e IP streaming via SRT, RTMP, RTSP e HTTP, interface de áudio de 3.5 mm; Alimentação: Ethernet (POE); suporte para teto incluído. | 4 | R\$ 8.541,00 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |              |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|
| 3 | (ID-150631) CONTROLADOR, Tipo: Remoto, de Câmera PTZ (Pan-Tilt-Zoom); Permite o controle de câmeras remotas; Com 7 botões de controle de atalho da câmera; Interface Controle: RJ45, RS232, RS422, RS485, Porta Ethernet, POE; Protocolos Suporte: VISCA Serial, Pelco-P, Pelco-D, VISCA sobre IP, VISCA TCP, VISCA UDP, ONVIF, NDI; Interface Atualização: USB Tipo-C; Suporte: configuração de protocolos diversos para controle de várias câmeras com diferentes protocolos; Suporta máximo de 9 teclas de seleção de câmeras; Alimentação: suporta POE (Power Over Eth); Deve incluir fonte de alimentação de 12VDC/1A. | 1 | R\$ 4.041,90 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|

Exibir: 5 1-3 de 3 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

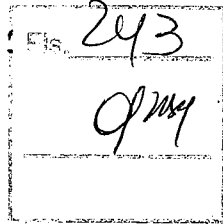
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Item n° 4

**Descrição:** SUPORTE DE TETO PARA CÂMERAS PTZ Tamanho: 20x15x1,5cm Material: Alumínio Peso: 150g Parafuso de fixação da câmera: 1/4 - Inteiraente compatível com a Câmera ofertada;

**Cr terio de julgamento:** Menor pre o

Incentivo produtivo básico: Não      Benefício: Sem benefício      Margem de preferência normal: Não      Margem de preferência adicional: Não

**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não**

|               |                         |                                     |                                  |
|---------------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| Quantidade: 3 | Unidade de medida: UNID | Valor unitário estimado: R\$ 186,51 | Valor total estimado: R\$ 559,53 |
|---------------|-------------------------|-------------------------------------|----------------------------------|

## RESULTADOS

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 36344966/0001-93

Nome ou razão social do fornecedor: **SÓLID LICITAÇÕES LTDA**

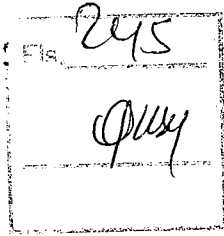
Indicador de subcontratação: Não      Porte da empresa: ME      Código do país: BRA

| Item | Uso da margem de preferência: | Uso do benefício ME/EPP: | Uso do critério de desempate: |
|------|-------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| 1    | Não                           | Não                      | Não                           |

| Quantidade homologada: | Valor unitário homologado: | Valor total homologado: |
|------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 3                      | R\$ 170,00                 | R\$ 510,00              |

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.00000%

 > [Editais](#)



# Aviso de Contratação Direta nº 00000925/2025

Última atualização 14/05/2025

**Local:** Santa Bárbara do Tugúrio/MG    **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO TUGURIO

**Unidade compradora:** 01003 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta    **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 04/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 04/04/2025 15:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/04/2025 07:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 05636123000137-1-000009/2025    **Fonte:** SH3 Informática Ltda.

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TÉCNICA DE CÂMERAS FILMADORAS E EQUIPAMENTOS PARA ANTENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO-MG, VISANDO A GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS E DEMAIS EVENTOS INSTITUCIONAIS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 41127,27

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

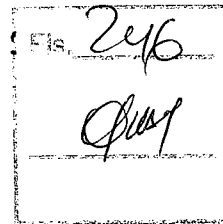
R\$ 36.000,00

**Itens    Arquivos    Histórico**

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado |
|----------|-------------|--------------|-------------------------|
|          |             |              |                         |



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |               |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|
| 1 | CÂMERA FILMADORACom as especificações a seguir ou superiores<br>Sensor de Imagem: 1/2.8" CMOS<br>Formatos de vídeo:1080p60 via HDMI/USB, 1080p60 via IPDistância Focal:f=3,5 mm – 42,3 mm, F1.8 F2.8Zoom ótico:12XÂngulo de visão horizontal: 72,5° – 6,09°Sistemas de Foco:Auto, Manual, PTZ trigger, One pushSensibilidade:0,5 luxWhite Balance:Automático, One Push e ManualCompressão de vídeo: H.265/MJPEGProtocolos suportados: RTSP, RTMP, ONVIF, DHCP, Multicast S/N: = 50dBÂngulo de Pan:-170° +170° Ângulo de Tilt: -30° +90°Image Flip:SimInterface de controle:RS-485, USB e RJ45Consumo: <12WTamanho:14,4 x 14,4 x 16,7cm Modelos de referência NEOiD. | 3 | R\$ 10.290,01 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|



|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |                                                                                     |                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Portal Nacional de Contratações Públicas |  |  Entrar |
| 2                                                                                 | <p>CONTROLE PTZCom as especificações a seguir ou superiores Interfaces: RS422/485, RS232. Lan, Jeita tipo 4, Micro USB Máximo de câmeras controladas: 10 Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP Knobs de controle: 4 Joystick: 2 Eixos Zoom: Tecla de "gangorra" de ajuste tele-wide Botões: 17 Botões de silicone Foco: Auto/Manual/OPT Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps,38400bps Bits de dados: 8 bit Bit de parada:1 bit Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP Tensão: 12V Alimentação: PoE+ / DC Consumo: 3,6W (máximo) Dimensões: 244 x 164 x 48mm Peso 1.1Kg - Inteiramente compatível com a Câmera ofertada: ----<br/>----- Modelo de Referência: NEOiD PTZ Controller MINI : Canon RC-IP100 ou Panasonic AW-RP150GJ</p> |                                          | 1                                                                                   | R\$ 4.632,83                                                                               |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|
| 3 | SWITCH DE MESA GIGABIT COM 8 PORTAS Switch de Mesa Gigabit com 8 Portas (4 Portas PoE) 8 Portas RJ45 de 10/100/1000Mbps Com quatro portas PoE. transferências de dados e energia em um único cabo Opera com dispositivos de padrão IEEE 802.3af/at, ajudando a expandir redes residenciais e de escritório 802.1p/DSCP QoS ativo tráfego sensível a latência Suporte a alimentação de até 15.4W por porta PoE Suporte a alimentação PoE total de até 55W - Inteiramente compatível com a Câmera ofertada; | 1 | R\$ 363,24 |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|

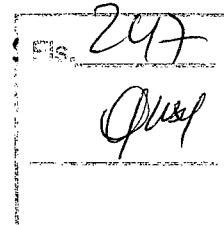
SUPORTE DE TETO PARA CAMERAS  
PTZ Tamanho: 20x15x1,5cm Material:  
Aluminio Peso: 150g Parafuso de  
fixação da câmera: 1/4 - Inteiramente  
compatível com a Câmera ofertada;

5

RACK PARA INSTALAÇÃO DE  
PEQUENAS REDES Preto \*Estrutura  
monobloco soldada em chapa de aço  
de 0,90mm. \*Porta frontal com  
estrutura em chapa aço de 0,90mm e  
visor em chapa de acrílico fumê de  
2,00mm, com fechadura e chave.  
Ângulo de abertura de até 180°.  
\*Laterais em chapa de aço de 0,60mm  
são removíveis através de fecho rápido  
tipo moeda e possuem aletas de  
ventilação que permitem ventilação  
natural. \*Teto com furação para  
instalação de até 2 ventiladores.  
\*Abertura inferior e superior para  
passagem de cabos com tampa  
removível. \*Ajuste de profundidade do  
plano frontal e traseiro de montagem  
(2º plano incluso). \*Acompanha kit de  
parafusos e buchas para fixação na  
parede. \*Acabamento em pintura  
eletrostática texturizada preto. Atende  
especificações ANSI/EIA RS-310-D. IEC  
297-2. D/N41494 partes 1 a 7. Modelo  
de referência Rack Parede 16U P470  
Peso 18,4 kg DIMENSÕES: 16U P570  
Altura Largura Profun. Externa 780mm  
550mm 490mm Interna 711mm 450mm  
470mm

1

R\$ 1.034,97



Exibir:

5

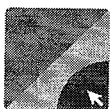
1-5 de 6 itens

Página:

1



&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

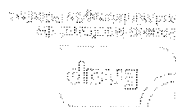
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

<https://pncp.gov.br/app/editais/05636123000137/2025/9>



Todo o conteúdo aqui publicado é de caráter informativo e não constitui oferta ou promessa de venda.

<https://pncp.gov.br/app/edits/05636123000137/2025/9>

Quantidade: 30  
Unidade de medida: UN - UNIDADE  
Valor unitário estimado: R\$ 812,00  
Valor total estimado: R\$ 24.360,00

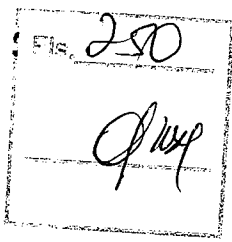
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0.0000%

249  
Quap

 > [Editais](#)

# Edital nº PE 61/2024

Última atualização 17/10/2024



**Local:** Sapezal/MT    **Órgão:** MUNICIPIO DE SAPEZAL    **Unidade compradora:** 934 - MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/10/2024    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 28/10/2024 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 01614225000109-1-000744/2024    **Fonte:** Betha Sistemas

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

  [Entrar](#)

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CIRCUITO FECHADO DE TV, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SAPEZAL/MT.

| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
|--------------------------------|----------------------------------|
| R\$ 3.372.798,41               | R\$ 2.339.000,00                 |

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Atas de Registro de Preço](#)    [Histórico](#)

| Número ↕ | Descrição ↕                                                    | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado |
|----------|----------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------|
| 21       | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO - LOTE 01                                | 450          | R\$ 655,00              |
| 22       | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO - LOTE 01                                | 450          | R\$ 440,00              |
| 23       | CÂMERA - MARCA: INTELBRAS -<br>MODELO: VIP 7250 LPR IA FT G2   | 12           | R\$ 7.080,36            |
| 24       | SWITCH 08 PORTAS - MARCA: TP-LINK -<br>MODELO: TL-SF1009P      | 30           | R\$ 812,00              |
| 25       | GRAVADOR NVR 8 CANAIS MARCA:<br>INTELBRAS - MODELO: NVD- 3308P | 30           | R\$ 2.870,34            |

Exibir: 

5

 21-25 de 28 itens

Página: 

5

 < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

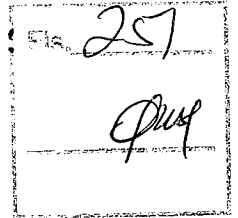
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Tudo destinado e exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Portal Nacional de Contratações

pnpc.gov.br/aisp/editais/50815304000109/2025/51

Ame de Compra E...

ICONSULTA CONS...

3 e 4 Cartão CNPJ E...

5 C INSS

6 ALIC INSS

7 e 8 C LGTS F HST...

CSESAZ MIT

10 C TRABALHISTA

Credito Municipal L...

SINTEGRA

Google Maps

CADASTRO INIDON...

Portal Nacional de Contratações Públicas

Informação complementar

Entrar

Item n° 8

Descrição: MONITOR 32" UHD 4K

Critério de julgamento: Menor preço

Situação: Homologado

Tipo: Material

Categoria do item de telão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não

Benefício: Não se aplica

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1

Unidade de medida: UN

Valor unitário estimado: R\$ 1.899,00

Valor total estimado: R\$ 1.899,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º

Data do resultado da homologação: 23/04/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 42041852/0001-77

Consulta sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: Maurício Dias Pereira

Indicador de subcontratação: Não

Porte da empresa: Não informado

Código do país: BRA

Uso da margem de preferência: Não

Uso do benefício ME/EPP: Sim

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1

Valor unitário homologado: R\$ 1.750,00

Valor total homologado: R\$ 1.750,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Voltar

252

Quay

 > [Editais](#)

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 24/04/2025

**Local:** Taubaté/SP    **Órgão:** TAUBATE CAMARA MUNICIPAL    **Unidade compradora:** 2 - Câmara Municipal De Taubaté

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 04/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 04/04/2025 13:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/04/2025 11:09 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 50015304000109-1-000051/2025    **Fonte:** Ethereum Tech

**Objeto:**

Aquisição de materiais de informática

**Informação complementar:**

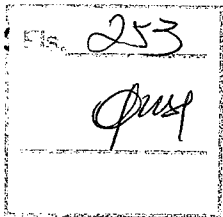
Manutenção e reposição de cabeamento estruturado, upgrade de computadores e servidores para virtualização e melhoria da infraestrutura da central de processamento de dados, com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 60.386,60

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 48.021,50



[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Contratos/Empenhos](#)    [Histórico](#)

| Número ↕ | Descrição ↕                 | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |
|----------|-----------------------------|--------------|---------------------------|
| 6        | KEYSTONE RJ45 CAT.5E        | 30           | R\$ 5,50                  |
| 7        | KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO | 2            | R\$ 126,00                |
| 8        | MONITOR 32" UHD 4K          | 1            | R\$ 1.899,00              |
| 9        | SSD M.2 NVME 1TB            | 40           | R\$ 462,00                |
| 10       | SWITCH KVM 8 PORTAS         | 2            | R\$ 1.136,75              |

Exibir:

5

6-10 de 10 itens

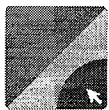
Página:

2



[< Voltar](#)





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

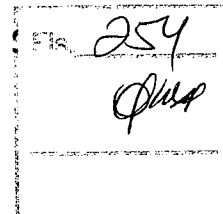
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCF por força da Lei nº 14133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

## AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



 > [Editais](#)

# Edital nº 1/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/01/2025

**Local:** Aripuanã/MT    **Órgão:** MUNICIPIO DE ARIPUANA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Fechado-Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/01/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03507498000171-1-000001/2025    **Fonte:** Anili Software Brasil Ltda



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ - MT

## Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ - MT.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 3.341.931,49

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.670.199,12

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado

|       |                                                                                                                                                                                          |    |             |       |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|-------|
| 72859 | ADAPTADOR DE CONECTOR HUB USB 3.0 DE 7 PORTAS                                                                                                                                            | 10 | R\$ 102,715 |       |
| 72860 | ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA RJ45 LAN ETHERNET GIGABIT, PLACA DE REDE EXTERNA 10/100/1000 MBP.                                                                                         | 89 | R\$ 85,785  | 257   |
| 72861 | ADAPTADOR MD9 DVI-D X HDMI F 7239, CONTENDO 24+1 PINOS, COMPATIVEL TANTO COM APARELHOS DVI QUANTO HDMI.                                                                                  | 7  | R\$ 32,375  | Quase |
| 72862 | ADAPTADOR MINI JACK 6.5 MM, MACHO, PARA 3.5 MM (P2 PARA P10), MATERIAL DE REVESTIMENTO DO CONECTOR: OURO (BANHADO A OURO 24K). PRODUTO SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA/MODELO UNGREEN 20503. | 20 | R\$ 33,72   |       |
| 72863 | ADAPTADOR WIRELESS - INTERFACE DE HARDWARE USB 3.0, VELOCIDADE WIRELESS MINIMA DE 1200 MB 2.4/5GHZ.                                                                                      | 76 | R\$ 250,555 |       |

Exibir: 5

6-10 de 128 itens

Página:

2

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

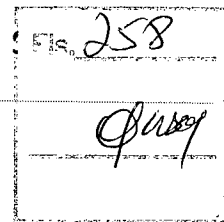
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

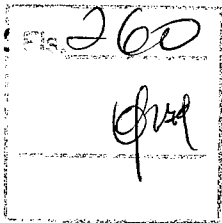
COMPUTADOR NOTEBOOK COM  
CONECTOR PC GAME  
ALIMENTAÇÃO USB 5V RMS DE  
POTÊNCIA

259  
J. W. W.

 > [Editais](#)

# Edital nº 1/2025

[Acessar Contratação](#)



Última atualização 17/01/2025

**Local:** Aripuanã/MT    **Órgão:** MUNICIPIO DE ARIPUANA

**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Fechado-Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 17/01/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 30/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/01/2025 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03507498000171-1-000001/2025    **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

**Justificativa da Modalidade Presencial:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT

**Objeto:**

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARIPUANÃ – MT



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 3.341.931,49

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 2.670.199,12

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ |
|----------|-------------|--------------|---------------------------|
|----------|-------------|--------------|---------------------------|

|       |                                                                                                                                                                                                                                               |    |             |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------|
| 72874 | CABO DE IMPRESSORA, PADRAO USB 2.0 CONECTOR DE ENTRADA USB A MACHO, CONECTOR DE SAIDA USB B MACHO, MEDINDO 5 METROS.                                                                                                                          | 96 | R\$ 23,47   |
| 72875 | CABO EXTENSOR P2 FEMEA P10 - CABO DE ÁUDIO P10 ESTÉREO PARA P2 ESTÉREO FÊMEA, ADAPTADOR, COMPRIMENTO DO CABO: 20 METROS, QUANTIDADE DE CONECTORES DE ENTRADA: 1 (P10 ESTÉREO MACHO), QUANTIDADE DE CONECTORES DE SAÍDA: 1 (P2 ESTÉREO FÊMEA). | 23 | R\$ 81,495  |
| 72876 | CABO FIBRA OPTICA DROP FLAT FTTH 1FO HTGD HOMOL ANATEL CONTENDO 1000 METROS                                                                                                                                                                   | 11 | R\$ 750,77  |
| 72877 | CABO PAR TRANCADO/UTP PARA CONEXAO DE REDE DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, CAT6, ROLO 305 METROS.                                                                                                                                                  | 15 | R\$ 1332,95 |
| 72878 | CABO- TIPO DISPLAY PORT M 14, HBR 8K, COM TRAVA, 3 METROS                                                                                                                                                                                     | 32 | R\$ 72,615  |

Exibir: 5

21-25 de 128 itens

Página: 5



&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

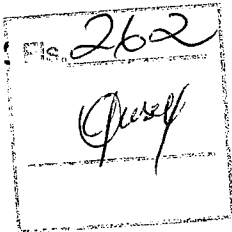
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destacado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Portal Nacional de Contratações Públicas

Item nº 6

**Descrição:** CONECTOR, TIPO MACHO, APLICAÇÃO: CABO DE REDE, CATEGORIA: B, PADRÃO RJ45 <p><strong></p><p><strong>Conector de passagem RJ45 para cabo CAT.6 T568A/B 8 vias Condição de fornecimento: equipamento novo. Unidade: Caixa/Pacote &#8211; 100 un.</p><p><strong>Material do Corpo do Produto:</p><p><strong>Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2</p><p><strong>Material do Contato Elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 508#0956 in 1.278#0956 m de ouro e 1008#0956 in 12.548#0956 m de níquel</p><p><strong>Tipo de Cabo: U/UTP</p><p><strong>Diâmetro do cabo (mm): 25 AWG a 24 AWG</p><p><strong>Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2, ANSI/TIA/EIA-570-A, UM/IEC 11801, FCC part 68 e ANSI/TIA/EIA-606-A</p><p><strong>Modelo de referência</p><p><strong>RJ45 Cat6 &#8211; Conector de passagem</p><p><strong>Garantia: 12 meses</p>

| Critério de julgamento:                    | Menor preço | Situação:          | Homologado    | Tipo:                         | Material   | Categoria do item de leilão:     | Não se aplica |
|--------------------------------------------|-------------|--------------------|---------------|-------------------------------|------------|----------------------------------|---------------|
| Incentivo produtivo básico:                | Não         | Benefício:         | Sem benefício | Margem de preferência normal: | Não        | Margem de preferência adicional: | Não           |
| Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): | Não         |                    |               |                               |            |                                  |               |
| Quantidade:                                | 5           | Unidade de medida: | PACOTE (PCT)  | Valor unitário estimado:      | R\$ 800,00 | Valor total estimado:            | R\$ 4.000,00  |

RESULTADO(S)

|                                                            |                              |                                               |            |                               |              |
|------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-------------------------------|--------------|
| Ordem de classificação                                     | 1º                           | Data do resultado da homologação:             | 08/05/2025 | Situação:                     | Informado    |
| CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:             | 44.307.153/0001-51           | Consultar sanções e penalidades do fornecedor |            |                               |              |
| Nome ou razão social do fornecedor:                        | RRA COMERCIO ELETRONICA LTDA |                                               |            |                               |              |
| Indicador de subcontratação:                               | Não                          | Porte da empresa:                             | ME         | Código do país:               | BRA          |
| Uso da margem de preferência:                              | Não                          | Uso do benefício ME/EPP:                      | Não        | Uso do critério de desempate: | Não          |
| Quantidade homologada:                                     | 5                            | Valor unitário homologado:                    | R\$ 250,00 | Valor total homologado:       | R\$ 1.250,00 |
| Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: | 0,0000%                      |                                               |            |                               |              |

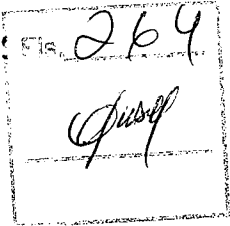
Normas ANSI/TIA/EIA-568-C.2  
ANSI/TIA/EIA-570

263  
Fury

 > [Editais](#)

# Edital nº PCE 22/2025

Última atualização 20/03/2025



**Local:** Vera Cruz/RS    **Órgão:** MUNICIPIO DE VERA CRUZ

**Unidade compradora:** 02001 - Gabinete do Pref. e Órgãos Subordinados

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto    **Registro de preço:** Sim    **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 05/03/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 05/03/2025 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 21/03/2025 07:55 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 98661366000106-1-000059/2025    **Fonte:** IPM Sistemas

**Objeto:**

Material e equipamento de tecnologia de informação

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.777.927,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.503.840,65

| Itens    | Arquivos    | Atas de Registro de Preço | Histórico               |
|----------|-------------|---------------------------|-------------------------|
| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕              | Valor unitário estimado |

6

CONECTOR, TIPO: MACHO,  
APLICAÇÃO: CABO DE REDE,  
CATEGORIA: 6, PADRÃO: RJ45

5

R\$ 800,00

**Conector RJ45**

Descrição: Conector de  
passagem RJ45 para cabo CAT.6  
T568A/B 8 vias Condição de  
fornecimento: equipamento  
novo. Unidade: Caixa/Pacote –  
100 um.

Material do Corpo do Produto:

Termoplástico não propagante a  
chama UL 94V-2

Material do Contato Elétrico: 8  
vias em bronze fosforoso com  
50µin (1,27µm) de ouro e 100µin  
(2,54µm) de níquel.

Tipo de Cabo: U/UTP

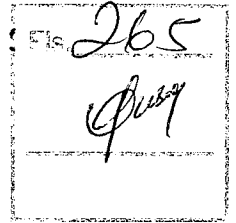
Diâmetro do cabo (mm): 26 AWG  
a 24 AWG

Normas: ANSI/TIA/EIA-568-C.2,  
ANSI/TIA/EIA-569,  
ANSI/TIA/EIA-570-A, UM/IEC  
11801, FCC part 68 e  
ANSI/TIA/EIA-606-A.

Modelo de referência:

SOHO PLUS – RJ45 Cat6 –  
Conector de passagem.

Garantia: 12 meses



7

ALICATE PARA CLIMPAR,  
MATERIAL: METAL, TIPO  
CABO: ISOLADO,  
APLICAÇÃO: CONECTORES RJ11, RJ12 E  
RJ45. CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE FIO  
E DECAPAGEM

2

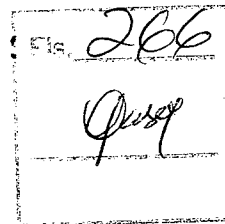
R\$ 500,00

**Alicate para conector RJ45.**

Descrição: Alicate de crimpagem  
de conectores RJ45 de  
passagem para cabo CAT.6  
Condição de fornecimento:  
equipamento  
novo. Características  
Técnicas: Compatível com  
conector RJ45 CAT.6 de  
passagem. Fornecido com  
lâminas de corte  
extras. Compatível com os  
padrões de montagem T568A e  
T568B. Corpo em aço-carbono

com revestimento  
termoplástico.Vida útil de 10.000  
conectorizações.Modelo de  
referência:Alicate de crimpagem  
RJ-45 de passagem SOHOPLUS  
-

Garantia: 12 meses



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 8 | CABO REDE COMPUTADOR, MATERIAL<br>REVESTIMENTO:POLIETILENO<br>ESPECIAL, MATERIAL<br>CONDUTOR:COBRE NÚ, BITOLA<br>CONDUTOR:24 AWG, TIPO<br>CONDUTOR:TRANÇADO 4 PARES, TIPO<br>CABO:6 E, COR:AZUL, PADRÃO<br>CABEAMENTO:COM BLINDAGEM<br>HELICOIDAL EM FITA METALIZADA,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO<br>UTP BLINDADO COM MARCAÇÃO<br>SEQÜENCIAL MÉTRICA.<br>CATEGORIA:6E, APLICAÇÃO:CONEXÃO<br>DE REDE, MATERIAL ISOLAMENTO<br>CONDUTOR:PVC NÃO PROPAGANTE À<br>CHAMA, COMPRIMENTO:305 M<br><b>Cabo de rede Categoria 6</b><br><br>Descrição: Cabo para<br>transmissão de dados Categoria<br>6 sem blindagem, 4 pares, para<br>uso interno.Condição de<br>fornecimento: equipamento<br>novo.<br><br>Fornecido em caixa FASTBOX<br>em lance padrão de 305 metros<br>ininterruptos.<br><br>Características Técnicas:<br><br>Condutores em fio sólido de<br>100% cobre eletrolítico nú.<br><br>Bitola do Condutor 24AWG.<br><br>Isolamento Polietileno de alta<br>densidade com diâmetro<br>nominal1.0mm.Classe de<br>flamabilidade: CM - norma UL<br>1581-Vertical tray Section 1160<br>(UL1685).<br><br>Capa Constituído por PVC<br>retardante a chama.<br><br>Diâmetro Nominal: <= 6,2 mm.<br><br>Com cruzeta interna.<br><br>Pares do núcleo reunidos com<br>passo adequado, com<br>elementocentral em material<br>termoplástico para conexão | 35 | R\$ 1.700.00 |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|

termoplástico para separação  
dos 4 pares binados.

Construção: U/UTP

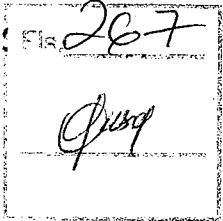
Carga de Ruptura ao  
Tracionamento: 400N.

Atraso de Propagação Máximo:  
545ns/100 m @ 10MHz.

Diferença entre o Atraso de  
Propagação – Máximo: 45ns/100  
m.

Suporte a POE: PoE (IEEE  
802.3af) e PoE+ (IEEE 802.at) -  
Sem

restrição de feixe.Aplicação:  
GIGABIT ETHERNET, IEEE  
802.3ab; 1000 baseT,  
IEEE802.3an; 100BASE-TX, IEEE  
802.3u; 100BASE-T4, IEEE  
802.3u; 100vg-AnyLAN,  
IEEE802.12; ATM -155 (UTP); AF-  
PHY-0015.000; AF-  
PHY0018.000; TP-PMD, ANSI  
X3T9.5; 10BASE-T, IEEE802.3;  
TOKEN RING, IEEE802.5; 3X-  
AS400, IBM; TSB-155; ATM LAN  
1.2 Gbit/s, AF-PHY 0162.000  
2001; NEC Artigo 800.Ambiente  
de Instalação  
Interno.Certificação:  
Anatel.Normas: ANSI/TIA-568.2-  
D (CM). ISO/IEC 11801. UL 444,  
ABNT NBR 14703 e ABNT NBR  
14705.Cores disponíveis:...



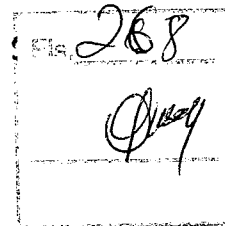
|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| 9 | MICROCOMPUTADOR, MEMÓRIA<br>RAM:SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR<br>PROCESSADOR:SUPERIOR A 8,<br>ARMAZENAMENTO HDD:SEM DISCO<br>HDD TB., ARMAZENAMENTO SSD:310 A<br>500, MONITOR:SEM MONITOR POL,<br>COMPONENTES ADICIONAIS:COM<br>TECLADO E MOUSE, SISTEMA<br>OPERACIONAL:PROPRIETÁRIO,<br>GARANTIA ON SITE:SUPERIOR A 36<br>MESES, GABINETE:ULTRACOMPACTO,<br>OUTROS RECURSOS:CONFORME<br>EDITAL | 100 | R\$ 5.695,00 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------|

**DESKTOP CORPORATIVO BÁSICO  
SEGUINTE CARACTERÍSTICAS**

Os equipamentos devem pertencer  
corporativa, serem novos, sem uso  
em linha de produção, não sendo  
equipamentos destinados ao uso  
ou descontinuados. Apresentar d

do fabricante, com emissão não :  
30 dias, juntamente com a propo

Processador 4 núcleos físicos e 8  
frequência base de 3.4 Ghz, com  
características e desempenho ec  
ou superior ao índice de 12.000 p  
registrado PassMark - CPU Benc  
disponível no site  
<http://www.cpubenchmark.net/>  
O processador deverá ter introdu  
2023 ou ser da geração mais rec  
disponibilizada pelo fabricante d  
computador.



Memória de 16GB com tecnologi  
operando a 3.200 MHz. Suporte  
tecnologia Dual Channel, devenc  
upgrade para 64GB.

Unidade de armazenamento inst  
internamente ao equipamento: O  
unidade do tipo SSD NVMe, com  
mesmo fabricante ou homologar  
mesmo. Apresentar part number

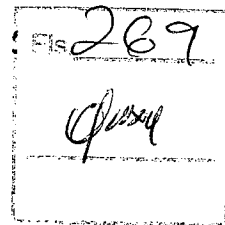


Portal Nacional de Contratações Públicas

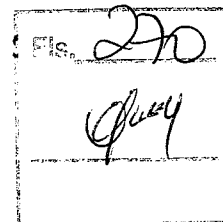


Entrar

Placa Principal da mesma marca  
fabricante do equipamento, dese  
especificamente para o modelo  
não sendo aceitas soluções em r  
OEM ou customizadas. BIOS com  
copyright, em português ou inglê  
conformidade com as...





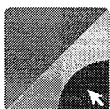


|    |                                                                                                                                                                                                                                          |    |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 10 | DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA:2 TB,<br>APLICAÇÃO:USO EXTERNO,<br>MODELO:SSD, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS:COMPATÍVEL COM USB 3.1<br><b>HD EXTERNO</b> , novo, com as<br>seguintes especificações<br>mínimas: USB 3.0, MÍNIMO 2TB<br>PORTÁTIL | 10 | R\$ 890,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|

Exibir: 5

6-10 de 28 itens

Página: 2

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21 o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

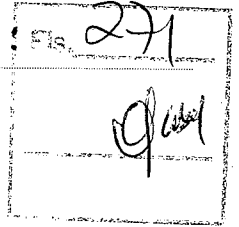
 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



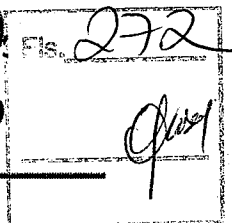
Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.



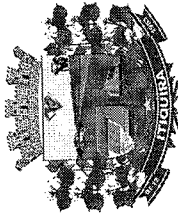


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇO



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

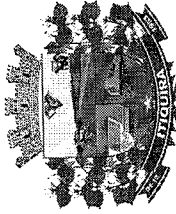
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT., CONFORME DESCRITO ABAIXO:

| LOTE | ITEM | CÓD. TCE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | QTDE | Cotações com Empresas do Mercado                                                                              |                                                                                                  |                                                                                        | Preços Públicos<br>Obtidos | Painel de Preços |
|------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------|
|      |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      | EMPRESA: SOMA<br>COMERCIO E<br>SERVICOS LTDA<br>"SOMA COMERCIO E<br>SERVICOS"<br>CNPJ: 26.877.656/0001-<br>80 | EMPRESA: JANAINE<br>FERNANDES DA<br>SILVA "AMPERE<br>TECNOLOGIA"<br>CNPJ: 48.637.675/0001-<br>72 | EMPRESA: ART<br>TECHNOLOGY<br>SOLUTION LTDA<br>"ART GROUP" CNPJ:<br>39.647.940/0001-02 |                            |                  |
|      |      |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |      | VALOR UNIT. (R\$)                                                                                             | VALOR UNIT. (R\$)                                                                                | VALOR UNIT. (R\$)                                                                      |                            |                  |
| 1    | 1    | 00066334 | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | UND | 2    | 8.114,22                                                                                                      | 7.548,11                                                                                         | 5.780,00                                                                               | 2.975,00                   | 3.962,50         |
| 2    | 1    | 00088115 | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, Linux. <i>Ou superior.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | 1    | 15.136,00                                                                                                     | 14.080,00                                                                                        | 7.975,00                                                                               | 7.490,00                   | 5.490,00         |

X

273  
Janaína

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.  
"Plenário Adelino de Souza Campos"



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2

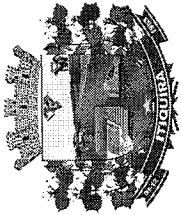
### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| LOTE | ITEM | Média de todos os valores obtidos (R\$) | Mediana de todos os valores obtidos (R\$) | Desvio padrão de todos os valores obtidos (R\$) | Limite Inferior (Média - 2 desvios padrão) | Limite Superior (Média + 2 desvios padrão) | Valores abaixo deste são considerados inexequíveis (inferior a 75% da média) - (Res. n° 02/2023, anexo V, cap. II, art. I, IX da CMI) (R\$) | Valores acima deste são considerados excessivamente elevados (100% acima da média) - (Res. N° 02/2023, anexo V, cap. II, art. 8 §6° da CMI) (R\$) | Média ajustada sem valores exorbitantes (R\$) | Mediana ajustada sem valores exorbitantes (R\$) | Valor Método Sugerido Unitário Final (R\$) | Valor Método Sugerido Total Final (R\$) | Justificativa da escolha do preço de referência  |
|------|------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 1    | 1    | 5.675,97                                | 5.780,00                                  | 2.218,78                                        | 1.238,40                                   | 10.113,53                                  | 4.256,97                                                                                                                                    | 11.351,93                                                                                                                                         | 7.147,44                                      | 7.548,11                                        | 7.548,11                                   | 15.096,22                               | Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos. |
| 2    | 1    | 10.034,20                               | 7.975,00                                  | 4.294,18                                        | 1.445,84                                   | 18.622,56                                  | 7.525,65                                                                                                                                    | 20.068,40                                                                                                                                         | 12.397,00                                     | 14.080,00                                       | 14.080,00                                  | 14.080,00                               | Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos. |

X

274  
P. S. P.

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.  
"Plenário Adelino de Souza Campos"



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

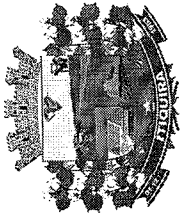
3

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

| LOTE | ITEM | CÓD. TCE  | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND | QTD | Cotações com Empresas do Mercado                                                           |                                                                                  |                                                                            | Preços Públicos Obtidos | Painel de Preços |
|------|------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------|
|      |      |           |                                                                             |     |     | EMPRESA: SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA "SOMA COMERCIO E SERVICOS" CNPJ: 26.877.656/0001-80 | EMPRESA: JANAINÉ FERNANDES DA SILVA "AMPERE TECNOLOGIA" CNPJ: 48.637.675/0001-72 | EMPRESA: ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA "ART GROUP" CNPJ: 39.647.940/0001-02 |                         |                  |
|      |      |           |                                                                             |     |     | VALOR UNIT. (R\$)                                                                          | VALOR UNIT. (R\$)                                                                | VALOR UNIT. (R\$)                                                          |                         |                  |
| 3    | 1    | 00082410  | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | UND | 3   | 15.266,12                                                                                  | 14.201,04                                                                        | 9.450,00                                                                   | 12.550,00               | 8.988,67         |
|      | 2    | 00088737  | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | UND | 1   | 4.811,70                                                                                   | 4.476,00                                                                         | 2.980,00                                                                   | 4.041,90                | 2.624,05         |
|      | 3    | 00033545  | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | UND | 3   | 947,72                                                                                     | 881,60                                                                           | 650,00                                                                     | 170,00                  | -                |
|      | 4    | 00068080  | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | UND | 1   | 546,67                                                                                     | 508,53                                                                           | 350,00                                                                     | 583,34                  | 159,00           |
|      | 5    | 00039197  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | UND | 1   | 2.922,28                                                                                   | 2.718,40                                                                         | 1.925,00                                                                   | 1.750,00                | 1.645,00         |
|      | 6    | 000899210 | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | UND | 1   | 309,60                                                                                     | 55,84                                                                            | 310,00                                                                     | 63,50                   | 38,00            |
|      | 7    | 000899211 | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | UND | 3   | 2.234,28                                                                                   | 2.078,40                                                                         | 2.100,00                                                                   | 1.230,00                | 590,00           |
|      | 8    | 00088113  | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | UND | 50  | 116,01                                                                                     | 107,92                                                                           | 25,00                                                                      | 250,00                  | 2,50             |

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.  
"Plenário Adelino de Souza Campos"

275  
Painel



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4

### DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

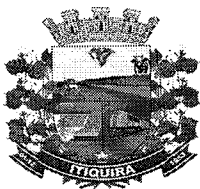
| LOTE                              | ITEM | Média de todos os valores obtidos (R\$) | Mediana de todos os valores obtidos (R\$) | Desvio padrão de todos os valores obtidos (R\$) | Limite Inferior (Média - 2 desvios padrão) | Limite Superior (Média + 2 desvios padrão) | Valores abaixo deste são considerados inexequíveis (inferior a 75% da média) - (Res. n° 02/2023, anexo V, cap. II, art. I, IX da 8 §6º da CMI) (R\$) | Valores acima deste são considerados excessivamente elevados (100% acima da média) - (Res. N° 02/2023, anexo V, cap. II, art. 8 §6º da CMI) (R\$) | Média ajustada sem valores exorbitantes (R\$) | Mediana ajustada sem valores exorbitantes (R\$) | Valor Método Sugerido Unitário Final (R\$) | Valor Método Sugerido Total Final (R\$) | Justificativa da escolha do preço de referência  |
|-----------------------------------|------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|
| 3                                 | 1    | 12.091,17                               | 12.550,00                                 | 2.799,27                                        | 6.492,62                                   | 17.689,71                                  | 9.068,37                                                                                                                                             | 24.182,33                                                                                                                                         | 12.866,79                                     | 13.375,52                                       | 13.375,52                                  | 40.126,56                               | Mediana ajustada com (1) um valor excluído       |
|                                   | 2    | 3.786,73                                | 4.041,90                                  | 947,81                                          | 1.891,10                                   | 5.682,36                                   | 2.840,05                                                                                                                                             | 7.573,46                                                                                                                                          | 4.077,40                                      | 4.258,95                                        | 4.258,95                                   | 4.258,95                                | Mediana ajustada com (1) um valor excluído       |
|                                   | 3    | 662,33                                  | 765,80                                    | 352,17                                          | -42,01                                     | 1.366,67                                   | 496,75                                                                                                                                               | 1.324,66                                                                                                                                          | 826,44                                        | 881,60                                          | 881,60                                     | 2.644,80                                | Mediana ajustada com (1) um valor excluído       |
|                                   | 4    | 429,51                                  | 508,53                                    | 175,45                                          | 78,61                                      | 780,41                                     | 322,13                                                                                                                                               | 859,02                                                                                                                                            | 497,14                                        | 527,60                                          | 527,60                                     | 527,60                                  | Mediana ajustada com (1) um valor excluído       |
|                                   | 5    | 2.192,14                                | 1.925,00                                  | 586,57                                          | 1.018,99                                   | 3.365,28                                   | 1.644,10                                                                                                                                             | 4.384,27                                                                                                                                          | 2.192,14                                      | 1.925,00                                        | 1.925,00                                   | 1.925,00                                | Mediana da amostra original.                     |
|                                   | 6    | 155,39                                  | 63,50                                     | 141,26                                          | -127,14                                    | 437,91                                     | 116,54                                                                                                                                               | 310,78                                                                                                                                            | 309,80                                        | 309,80                                          | 309,80                                     | 309,80                                  | Mediana ajustada com (3) três valores excluídos. |
|                                   | 7    | 1.646,54                                | 2.078,40                                  | 711,93                                          | 222,69                                     | 3.070,39                                   | 1.234,90                                                                                                                                             | 3.293,07                                                                                                                                          | 2.137,56                                      | 2.100,00                                        | 2.100,00                                   | 6.300,00                                | Mediana ajustada com (2) dois valores excluídos. |
|                                   | 8    | 100,29                                  | 107,92                                    | 97,40                                           | -94,52                                     | 295,09                                     | 75,21                                                                                                                                                | 200,57                                                                                                                                            | 111,97                                        | 111,97                                          | 111,97                                     | 5.598,50                                | Mediana ajustada com (3) três valores excluídos. |
| VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 1 (R\$) |      |                                         |                                           |                                                 |                                            |                                            |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                   |                                               |                                                 |                                            |                                         | 15.096,22                                        |
| VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 2 (R\$) |      |                                         |                                           |                                                 |                                            |                                            |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                   |                                               |                                                 |                                            |                                         | 14.080,00                                        |
| VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 3 (R\$) |      |                                         |                                           |                                                 |                                            |                                            |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                   |                                               |                                                 |                                            |                                         | 61.691,21                                        |
| VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$)        |      |                                         |                                           |                                                 |                                            |                                            |                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                   |                                               |                                                 |                                            |                                         | 90.867,43                                        |

Adriane do Rosário Pires de Lima Linhares  
Presidente da Equipe de Apoio  
Portaria Legislativa 023/2025

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.  
"Plenário Adelino de Souza Campos"

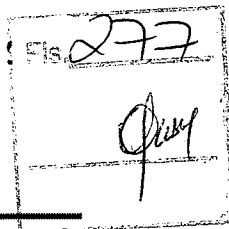
Itiquira/MT, 14 de agosto de 2025.

276  
Pires



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## **RELATÓRIO**

### **CIRCUNSTANCIADO DO**

### **DEMONSTRATIVO DA**

### **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**





*[Handwritten signature]*

### **RELATÓRIO TÉCNICO CIRCUNSTANCIADO** **DO DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS**

PROC ADM Nº 020/2025

#### **1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

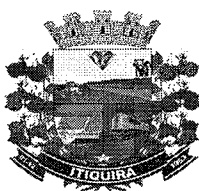
1.1.O presente relatório refere-se ao processo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:**

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 2   |

1

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |         |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                           |         |     |
|--------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                         | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                  | Unidade | 1   |



|   |           |                                                                             |         |    |
|---|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|----|
| 3 | 00033545  | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3  |
| 4 | 00068080  | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1  |
| 5 | 00039197  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1  |
| 6 | 000899210 | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1  |
| 7 | 000899211 | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3  |
| 8 | 00088113  | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

A pretensa contratação está fundamentada na Lei nº 14.133/2021, bem como na Resolução nº 02/2023, de 13 de fevereiro de 2023, especialmente em seu Anexo V, que trata dos procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços.

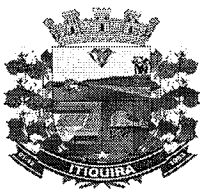
Ainda que os entes subnacionais não estejam obrigados a observar a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) tem recomendado sua adoção por analogia, por meio de decisões e orientações técnicas.

Em especial, destaca-se a Decisão nº 1.1/2022 – Pleno do TCE-MT, na qual o Tribunal orienta os órgãos estaduais e municipais a utilizarem as diretrizes da referida Instrução Normativa como padrão metodológico mínimo, considerando sua adequação técnica à estimativa de preços e à eficiência dos processos de contratação pública.

## 3. METODOLOGIA

A pesquisa de preços foi realizada com base nas seguintes fontes:

- a) **Pesquisa direta com fornecedores:** Foram encaminhadas solicitações de cotação aos fornecedores cadastrados no sistema da Câmara Municipal. Do total de 14 ofícios enviados, obteve-se retorno de 3 empresas, conforme descrito a seguir:
- SOMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**– CNPJ: 26.877.656/0001-80- Data da proposta: 09/05/2025;
  - JANAINE FERNANDES DA SILVA** – CNPJ: 48.637.675/0001-72- Data da proposta: 12/05/2025;
  - ART TECHNOLOGY SOLUTION LTDA** - CNPJ: 39.647.940/0001-02- Data da proposta: 01/08/2025;



b) **Painel de Preços:** Consulta realizada no endereço eletrônico <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, com análise individualizada por item, conforme detalhado a seguir:

**Item 1 – Lote 1 – Notebook (10ª Geração):** Consulta utilizando descrições compatíveis com o item pretendido (Notebook – Código CATMAT 613309), com filtros para unidade de fornecimento “Unidade” e ano da compra 2025. Foram obtidos 6 registros válidos, com média de R\$ 4.180,60, mediana de R\$ 3.962,50 e menor valor de R\$ 3.599,00, sendo adotada a mediana como valor de referência: R\$ 3.962,50. Data da pesquisa: 08/08/2025;

**Item 1 – Lote 2 – Notebook (13ª Geração):** Consulta utilizando descrições compatíveis com o item pretendido (Notebook – Código CATMAT 613702), com filtros para unidade de fornecimento “Unidade” e ano da compra 2025. Foram obtidos 21 registros válidos, com média de R\$ 14.352,26, mediana de R\$ 5.490,00 e menor valor de R\$ 3.314,00, sendo adotada a mediana como valor de referência: R\$ 5.490,00. Data da pesquisa: 08/08/2025;

**Item 1 – Lote 3 – Câmera PTZ:** Consulta realizada utilizando os filtros: Código do Material/Serviço: 604559 – Câmera Vídeo; Ano da compra: 2025; Unidade de fornecimento: Unidade. Foram obtidos 16 registros válidos, sendo adotada a mediana como referência: R\$ 8.988,67. Data da pesquisa: 04/08/2025;

3

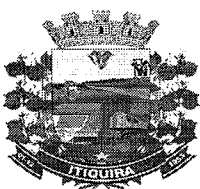
**Item 2 – Lote 3 – Controle para Câmera PTZ:** Consulta realizada utilizando descrições compatíveis com o item pretendido (controlador de câmera/ controlador multifuncional de câmeras/ modelo: IP para câmeras PTZ com suporte aos protocolos VISCA, VISCA IP), aplicando os filtros para o ano de 2025. Foram obtidos 3 registros válidos, sendo adotada a mediana como referência: R\$ 2.624,05. Data da pesquisa: 04/08/2025;

**Item 3 – Lote 3 – Suporte para Câmera:** Consulta realizada utilizando descrições compatíveis com o item pretendido (suporte câmera). Não foram encontrados registros válidos compatíveis com as especificações técnicas pretendidas. Data da pesquisa: 08/08/2025;

**Item 4 – Lote 3 – Switch:** Consulta realizada utilizando o Código do Material/Serviço: 448264 – Switch; Ano da compra: 2025; Unidade de fornecimento: Unidade. Foram obtidos 13 registros válidos, sendo adotada a mediana como referência: R\$ 159,00. Data da pesquisa: 04/08/2025;

**Item 5 – Lote 3 – Monitor 32”:** Consulta realizada utilizando o Código do Material/Serviço: 617533 – Monitor Computador; Ano da compra: 2025; Unidade de fornecimento: Unidade. Foram obtidos 8 registros válidos, sendo adotada a mediana como referência: R\$ 1.645,00. Data da pesquisa: 04/08/2025;

**Item 6 – Lote 3 – Extensor USB 2.0 via cabo de rede (p/60 metros):** Consulta realizada utilizando o Código do Material/Serviço: 470246 – Adaptador Conector, o qual corresponde, neste caso, ao item pretendido (extensor USB 2.0 via cabo de rede), que não se trata de um cabo propriamente dito, mas de um adaptador/extensor destinado à



ampliação do alcance da conexão USB. Foram obtidos 29 registros válidos, sendo adotada a mediana como valor de referência: R\$ 38,00. Data da pesquisa: 04/08/2025;

**Item 7 – Lote 3 – Cabo de Rede CAT6 Blindado (Caixa 305m):** Consulta realizada utilizando o Código do Material/Serviço: 481372 – Cabo Lógico Blindado; Ano da compra: 2025; Unidade de fornecimento: Caixa. Foram obtidos 3 registros válidos, sendo adotada a mediana como referência: R\$ 590,00. Data da pesquisa: 04/08/2025;

**Item 8 – Lote 3 – Conector RJ45 CAT6:** Consulta realizada utilizando descrições compatíveis com o item pretendido (conector macho, categoria 6, padrão T568 A/B, termoplástico anti-chama), aplicando os filtros para o ano de 2025. Foram obtidos 16 registros válidos, sendo adotada a mediana como referência: R\$ 0,46. Data da pesquisa: 05/08/2025.

### Observações complementares:

- **Atualização dos dados:** Optou-se por aplicar o filtro referente ao ano de 2025 com o objetivo de garantir maior atualidade dos preços obtidos, considerando que a maioria dos itens analisados pertence à categoria de informática, cuja oscilação de preços é frequente.
- **Utilização de códigos genéricos:** Em determinados casos, não foi possível aplicar filtros mais específicos que contemplassem todas as particularidades técnicas dos itens. Para evitar a ausência de dados na pesquisa, optou-se por utilizar os códigos genéricos disponibilizados pelo CATMAT, sendo adotada a mediana dos registros válidos como parâmetro de referência.

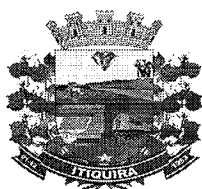
4

### c) Contratações similares de outros entes públicos:

**Item 1 – Lote 1 – Notebook (10ª Geração):** Utilizou-se como referência a Ata de Registro de Preços nº 24/2024, firmada pela Prefeitura Municipal de Cordisburgo/ MG– CNPJ: 18.116.137/0001-71, cujo objeto, no lote 48 contempla Notebook com especificações compatíveis com o pretendido neste processo, incluindo tela de 15.6", processador compatível, memória RAM e armazenamento SSD. O valor registrado foi de R\$ 2.975,00 por unidade. Data da pesquisa: 05/08/2025;

**Item 1 – Lote 2 – Notebook (13ª Geração):** Tomou-se como parâmetro o Pregão Eletrônico nº 004/2024, homologado pela Câmara Municipal de Cáceres/MT – CNPJ: 03.960.333/0001-50, cujo objeto contempla Notebook com processador Intel Core i7 de 13ª geração, 16GB DDR5, SSD 512GB, placa de vídeo NVIDIA GeForce RTX 3060 6GB e Windows 11 Pro, especificações compatíveis com o pretendido neste processo. A contratação foi publicada em meio oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – AMM/MT). O valor homologado foi de R\$ 7.490,00 por unidade. Data da pesquisa: 05/08/2025;

**Item 1 – Lote 3 – Câmera PTZ:** Utilizou-se como referência a Contratação Direta nº 186/2024, firmada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região/DF – CNPJ:



00.509.968/0001-48 , cujo objeto incluiu a aquisição de Câmeras PTZ 4K com zoom óptico de 24x e controle por IP, RS-422 ou RS-232, com características compatíveis com o item pretendido neste processo. A contratação foi publicada oficialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com valor unitário homologado de R\$ 12.550,00. Data da pesquisa: 06/08/2025;

**Item 2 – Lote 3 – Controle para Câmera PTZ:** A consulta teve como fundamento a Contratação Direta nº RDL 013/2025, firmada pela Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas/AM - CNPJ: 84.664.796/0001-77, cujo objeto incluiu a aquisição de controlador remoto para câmera PTZ, compatível com os protocolos VISCA Serial, VISCA IP, Pelco-D, Pelco-P, ONVIF e NDI, com alimentação PoE, interface RJ45, RS232, RS422 e RS485, conforme características compatíveis com o item pretendido neste processo. A contratação foi publicada oficialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com valor unitário homologado de R\$ 4.041,90. Data da pesquisa: 06/08/2025;

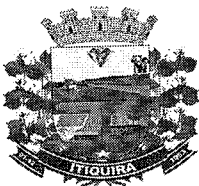
**Item 3 – Lote 3 – Suporte para Câmera :** Foi adotado como base o aviso de Contratação Direta nº 00000925/2025, firmada pela Câmara Municipal de Santa Bárbara do Tugúrio/MG – CNPJ: 05.636.123/0001-37, cujo objeto incluiu o fornecimento de suporte de teto para câmeras PTZ, fabricado em alumínio, com fixação por parafuso de 1/4", inteiramente compatível com os modelos contratados, o que se mostra tecnicamente compatível com o item analisado neste processo. A contratação foi publicada em meio oficial no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com valor unitário homologado de R\$ 170,00. Data da pesquisa: 06/08/2025;

5

**Item 4 – Lote 3 – Switch:** Utilizou-se como referência o Edital nº 61/2024, homologado pelo Município de Sapezal/MT – CNPJ: 01.614.225/0001-09, cujo objeto incluiu o fornecimento de Switch de 8 portas, com características compatíveis com o pretendido neste processo. A contratação foi publicada oficialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com valor unitário homologado de R\$ 583,34. Data da pesquisa: 06/08/2025.

**Item 5 – Lote 3 – Monitor 32:** Para este item, foi utilizada como base a Dispensa de Licitação, firmada pela Câmara Municipal de Taubaté/SP – CNPJ: 50.015.304/0001-09, cujo objeto incluiu a aquisição de Monitor 32" com resolução UHD 4K, especificações compatíveis com o item pretendido neste processo. A contratação foi divulgada oficialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com valor unitário homologado de R\$ 1.750,00. Data da pesquisa: 06/08/2025.

**Item 6 – Lote 3 – Extensor USB 2.0:** Foi considerada como base de comparação o Edital nº 01/2025, homologado pelo Município de Aripuanã/MT – CNPJ: 03.507.498/0001-71, cujo objeto incluiu a aquisição de adaptador USB Type-C plug adaptador usb 3.1 tipo c fêmea par usb 2.0 macho, item tecnicamente compatível com a função de extensão de portas USB via cabo, conforme o pretendido neste processo. A contratação foi publicada oficialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com valor unitário homologado de R\$ 63,50. Data da pesquisa: 11/08/2025.



**Item 7 – Lote 3 – Cabo de Rede CAT6 Blindado (Caixa 305m):** Utilizou-se como referência o Edital nº 01/2025, homologado pelo Município de Aripuanã/MT – CNPJ: 03.507.498/0001-71, cujo objeto incluiu o fornecimento de cabo de rede CAT6, par trançado, para cabeamento estruturado, rolo com 305 metros, item tecnicamente compatível com o pretendido neste processo. A contratação foi divulgada oficialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com valor unitário homologado de R\$ 1.230,00. Data da pesquisa: 06/08/2025.

**Item 8 – Lote 3 – Conector RJ45 CAT6:** Utilizou-se como referência o Edital nº PCE nº 22/2025, homologado pelo Município de Vera Cruz/RS – CNPJ: 98.661.366/0001-06, cujo objeto incluiu o fornecimento de conectores RJ45 de passagem, categoria 6 (CAT6), com pacote contendo 100 unidades. A contratação foi divulgada oficialmente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, com valor homologado de R\$ 250,00 por pacote (equivalente a R\$ 2,50 por unidade). Data da pesquisa: 06/08/2025.

### Observações complementares:

Buscou-se inicialmente adotar o critério de regionalidade, priorizando contratações públicas realizadas dentro do Estado ou em regiões geográficas próximas. No entanto, não foram localizados itens com características técnicas semelhantes que atendessem a esse critério. Para evitar a ausência de referência de preços públicos, optou-se por utilizar contratações homologadas por entes de outras regiões, desde que apresentassem compatibilidade técnica com os itens analisados.

6

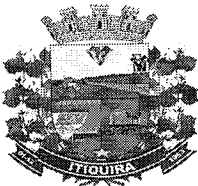
## 4. TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS

Foram utilizadas como fontes de pesquisa: o **Painel de Preços do Governo Federal, Atas de Registro de Preços, publicações disponibilizadas pela Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), contratações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de solicitações de cotações a fornecedores.** As pesquisas foram realizadas em conformidade com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece a coleta mínima de três preços, com o objetivo de assegurar maior confiabilidade e representatividade na definição do valor de referência.

Os preços obtidos foram organizados em planilha e submetidos a tratamento estatístico, com **cálculo de média, mediana e desvio padrão**, conforme orienta a IN SEGES nº 65/2021. Aplicou-se o critério de **±2 desvios padrão para exclusão de valores atípicos (outliers).**

Adicionalmente, para fins de exclusão de **valores inexecutáveis e excessivamente elevados**, adotaram-se os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 02/2023 da Câmara Municipal de Itiquira/MT. Consideram-se **inexecutáveis os preços inferiores a 75% da média** dos demais valores coletados na pesquisa, por se tratarem de propostas que, presumivelmente, não podem ser cumpridas. Já os **preços excessivamente elevados são aqueles superiores a 100% da média**, salvo quando houver justificativa técnica que comprove variação compatível com a natureza do produto ou serviço.

A aplicação desses critérios visa assegurar a escolha da medida de tendência central mais adequada para a estimativa do valor de referência, no **Demonstrativo da**



**Composição de Preços**, anexo a este processo, são apresentados os dados coletados, acompanhados do respectivo tratamento estatístico e da justificativa da medida adotada.

Na sequência, apresenta-se o tratamento individual aplicado a cada item, considerando suas particularidades e os resultados obtidos na pesquisa de preços:

#### 4.1. TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS - LOTE 1

##### Item 1- Notebook (10ª Geração):

Parâmetros estatísticos calculados:

- **Média:** R\$ 5.675,97
- **Mediana:** R\$ 5.780,00
- **Desvio padrão:** R\$ 2.218,78
- **Limite Inferior (LI):** R\$ 1.238,41
- **Limite Superior (LS):** R\$ 10.113,53
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 4.256,98
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 11.351,94
- **Amostra ajustada (valores considerados válidos):** R\$ 8.114,22; R\$ 7.548,11; R\$ 5.780,00
- **Média ajustada:** R\$ 7.147,44
- **Mediana ajustada:** R\$ 7.548,11

7

O valor de R\$ 2.975,00, assim como o de R\$ 3.962,50, encontram-se abaixo do valor mínimo aceitável calculado com base em 75% da média aritmética (R\$ 4.256,98), sendo, portanto, classificados como inexecutáveis.

Não foram identificados preços excessivamente elevados, ou seja, superior ao limite máximo aceitável de R\$ 11.351,94 (100% acima da média).

Os demais valores permanecem dentro da faixa estatística aceitável, conforme os limites inferiores (R\$ 1.238,41) e superior (R\$ 10.113,53) definidos com base no desvio padrão da amostra.

Considerando que a média aritmética (R\$ 5.675,97), embora válida, apresenta maior sensibilidade a distorções causadas por valores muito baixos, pode ser utilizada como referência complementar.

A mediana ajustada, obtida após a exclusão dos valores inexecutáveis, corresponde a R\$ 7.548,11 e representa uma estimativa mais robusta e estável para definição do preço de referência, pois reflete com maior fidelidade o comportamento central dos dados válidos.

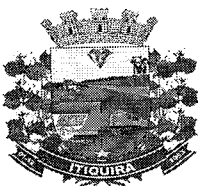
Considerando que o lote em questão contempla 2 (duas) unidades, **o valor total estimado para o Lote 1 será de R\$ 15.096,22 (quinze mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos).**

#### 4.2. TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS - LOTE 2

##### Item 1- Notebook (13ª Geração):

Parâmetros estatísticos calculados:

A



- **Média:** R\$ 10.034,20
- **Mediana:** R\$ 7.975,00
- **Desvio padrão:** R\$ 4.294,18
- **Limite Inferior (LI):** R\$ 1.445,84
- **Limite Superior (LS):** R\$ 18.622,56
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 7.525,65
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 20.068,40
- **Amostra ajustada (valores considerados válidos):** R\$ 15.136,00; R\$ 14.080,00; R\$ 7.975,00
- **Média ajustada:** R\$ 12.397,00
- **Mediana ajustada:** R\$ 14.080,00

O valor de R\$ 7.490,00, assim como o de R\$ 5.490,00, encontram-se abaixo do valor mínimo aceitável, calculado com base em 75% da média aritmética (R\$ 7.525,65), sendo, portanto, classificados como inexecutáveis.

Não foram identificados preços excessivamente elevados, ou seja, superior ao limite máximo aceitável de R\$ 20.068,40 (100% acima da média).

Os demais valores permanecem dentro da faixa estatística aceitável, conforme os limites inferiores (R\$ 1.445,84) e superior (R\$ 18.622,56) definidos com base no desvio padrão da amostra.

Considerando que a média aritmética (R\$ 10.034,20), embora válida, apresenta maior sensibilidade a distorções causadas por valores muito baixos, pode ser utilizada como referência complementar.

A mediana ajustada, obtida após a exclusão dos valores inexecutáveis, corresponde a R\$ 14.080,00 e representa uma estimativa mais robusta e estável para definição do preço de referência, pois reflete com maior fidelidade o comportamento central dos dados válidos.

Considerando que o lote em questão apenas 1 unidade, **o valor total estimado para o Lote 2 será de R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).**

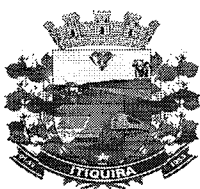
### 4.3. TRATAMENTO DOS DADOS COLETADOS - LOTE 3

#### Item 1- Câmera PTZ:

Parâmetros estatísticos calculados:

- **Média:** R\$ 12.091,17
- **Mediana:** R\$ 12.550,00
- **Desvio padrão:** R\$ 2.799,27
- **Limite Inferior (LI):** R\$ 6.492,63
- **Limite Superior (LS):** R\$ 17.689,71
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 9.068,38
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 24.182,34
- **Amostra ajustada (valores considerados válidos):** R\$ 15.266,12; R\$ 14.201,04; R\$ 9.450,00 ; R\$ 12.550,00
- **Média ajustada:** R\$ 12.866,79





- **Mediana ajustada:** R\$ 13.375,52

O montante de R\$ 8.988,67 está inferior ao valor mínimo aceitável, apurado com base em 75% da média aritmética (R\$ 9.068,38), sendo, portanto, considerado inexequível.

Não foram encontrados valores acima do limite máximo aceitável, fixado em R\$ 24.182,34 (correspondente a 100% acima da média).

Os demais preços permanecem dentro da faixa estatística permitida, delimitada pelos valores mínimo (R\$ 6.492,63) e máximo (R\$ 17.689,71), calculados a partir do desvio padrão da amostra.

Embora a média aritmética (R\$ 12.091,17) seja válida, apresenta maior sensibilidade a distorções provocadas por valores muito baixos, podendo ser utilizada como parâmetro complementar.

A mediana ajustada, obtida após a exclusão do valor inexequível, é de R\$ 13.375,52 e constitui uma estimativa mais confiável e estável para definição do preço de referência, por refletir com maior precisão o comportamento central dos dados considerados válidos.

Levando em conta que o item possui quantitativo total de 3 (três) unidades, o valor global estimado para o item é de R\$ 40.126,56 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

9

### **Item 2 – Controle para Câmera PTZ:**

Parâmetros estatísticos calculados:

- **Média:** R\$ 3.786,73
- **Mediana:** R\$ 4.041,90
- **Desvio padrão:** R\$ 947,81
- **Limite Inferior (LI):** R\$ 1.891,11
- **Limite Superior (LS):** R\$ 5.682,35
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 2.840,05
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 7.573,46
- **Amostra ajustada (valores considerados válidos):** R\$ 4.811,70; R\$ 4.476,00; R\$ 2.980,00; R\$ 4.041,90
- **Média ajustada:** R\$ 4.077,40
- **Mediana ajustada:** R\$ 4.258,95

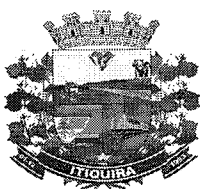
O valor de R\$ 2.624,05 encontra-se abaixo do valor mínimo aceitável, calculado com base em 75% da média aritmética (R\$ 2.840,05), sendo, portanto, classificado como inexequível.

Não foram identificados preços excessivamente elevados, ou seja, superiores ao limite máximo aceitável de R\$ 7.573,46 (100% acima da média).

Os demais valores permanecem dentro da faixa estatística aceitável, conforme os limites inferior (R\$ 1.891,11) e superior (R\$ 5.682,35) definidos com base no desvio padrão da amostra.

Considerando que a média aritmética (R\$ 3.786,73), embora válida, apresenta maior sensibilidade a distorções causadas por valores muito baixos, pode ser utilizada como referência complementar.

8



A mediana ajustada, obtida após a exclusão do valor inexequível, corresponde a R\$ 4.258,95 e representa uma estimativa mais robusta e estável para definição do preço de referência, por refletir com maior fidelidade o comportamento central dos dados válidos.

Considerando que o item possui quantitativo total de 1 (uma) unidade, o valor total estimado para o item é de R\$ 4.258,95 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

### **Item 3 – Suporte para Câmera:**

Parâmetros estatísticos calculados:

- **Média:** R\$ 662,33
- **Mediana:** R\$ 765,80
- **Desvio padrão:** R\$ 352,17
- **Limite Inferior (LI):** R\$ -42,01
- **Limite Superior (LS):** R\$ 1.366,67
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 496,75
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 1.324,66
- **Amostra ajustada (valores considerados válidos):** R\$ 947,72; R\$ 881,60; R\$ 650,00
- **Média ajustada:** R\$ 826,44
- **Mediana ajustada:** R\$ 881,60

10

Constata-se que o valor de R\$ 170,00 se apresenta inferior ao valor mínimo aceitável, apurado com base em 75% da média aritmética (R\$ 496,75), sendo, portanto, enquadrado como inexequível.

Verifica-se, ainda, que não foram identificados preços superiores ao limite máximo aceitável, fixado em R\$ 1.324,66, equivalente a 100% acima da média.

Os demais valores encontram-se dentro da faixa estatística considerada aceitável, delimitada pelo limite inferior de R\$ -42,01 e pelo limite superior de R\$ 1.366,67, definidos a partir do desvio padrão da amostra.

Embora a média aritmética (R\$ 662,33) se mantenha válida, observa-se que esta apresenta maior suscetibilidade a distorções ocasionadas por valores extremamente baixos, recomendando-se sua utilização apenas como parâmetro complementar.

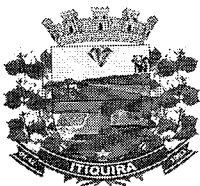
A mediana ajustada, apurada após a exclusão do valor inexequível, corresponde a R\$ 881,60 (oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) e configura-se como estimativa mais robusta e estável para a definição do preço de referência, por refletir com maior precisão o comportamento central dos dados válidos.

Considerando-se que o item possui quantitativo total de 3 (três) unidades, estima-se o valor total do item em R\$ 2.644,80 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

### **Item 4 - Switch:**

Parâmetros estatísticos calculados:

- **Média:** R\$ 429,51
- **Mediana:** R\$ 508,53
- **Desvio padrão:** R\$ 175,45
- **Limite Inferior (LI):** R\$ 78,61



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

288  
Jury

- **Limite Superior (LS):** R\$ 780,41
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 322,13
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 859,02
- **Amostra ajustada (valores considerados válidos):** R\$ 546,67; R\$ 508,53; R\$ 350,00; R\$ 583,34
- **Média ajustada:** R\$ 497,14
- **Mediana ajustada:** R\$ 527,60

O valor de R\$ 159,00 encontra-se abaixo do valor mínimo aceitável, calculado com base em 75% da média aritmética (R\$ 322,13), sendo, portanto, classificado como inexequível.

Não foram identificados preços excessivamente elevados, ou seja, superiores ao limite máximo aceitável de R\$ 859,02 (100% acima da média).

Os demais valores permanecem dentro da faixa estatística aceitável, conforme os limites inferior (R\$ 78,61) e superior (R\$ 780,41) definidos com base no desvio padrão da amostra.

Considerando que a média aritmética (R\$ 429,51), embora válida, apresenta maior sensibilidade a distorções causadas por valores muito baixos, pode ser utilizada como referência complementar.

A mediana ajustada, obtida após a exclusão do valor inexequível, corresponde a R\$ 527,60 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e representa uma estimativa mais robusta e estável para definição do preço de referência, por refletir com maior fidelidade o comportamento central dos dados válidos.

Considerando que o item possui quantitativo total de 1 (uma) unidade, o valor total estimado para o item é de R\$ 527,60 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

11

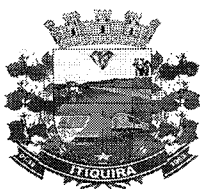
## Item 5 – Monitor 32:

Parâmetros estatísticos calculados:

- **Média:** R\$ 2.192,14
- **Mediana:** R\$ 1.925,00
- **Desvio padrão:** R\$ 586,57
- **Limite Inferior (LI):** R\$ 1.019,00
- **Limite Superior (LS):** R\$ 3.365,28
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 1.644,11
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 4.384,28
- **Amostra ajustada (todos os valores estão dentro dos limites):** R\$ 2.922,28; R\$ 2.718,40; R\$ 1.925,00; R\$ 1.750,00; R\$ 1.645,00
- **Média ajustada:** R\$ 2.192,14
- **Mediana ajustada:** R\$ 1.925,00

Todos os valores analisados estão acima do valor mínimo aceitável, calculado com base em 75% da média aritmética (R\$ 1.644,11), não havendo, portanto, valores classificados como inexequíveis.

Também não foram identificados preços excessivamente elevados, ou seja, superiores ao limite máximo aceitável de R\$ 4.384,28 (100% acima da média).



Todos os preços permanecem dentro da faixa estatística aceitável, conforme os limites inferior (R\$ 1.019,00) e superior (R\$ 3.365,28) definidos com base no desvio padrão da amostra.

Considerando que a média aritmética (R\$ 2.192,14), embora válida, apresenta certa sensibilidade a oscilações, pode ser utilizada como referência complementar.

A mediana ajustada, calculada com base em todos os valores válidos, corresponde a R\$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais) e representa uma estimativa mais robusta e estável para definição do preço de referência, por refletir com maior fidelidade o comportamento central da amostra.

Considerando que o item possui quantitativo total de 1 (uma) unidade, o valor total estimado para o item é de R\$ 1.925,00 (mil novecentos e vinte e cinco reais).

### **Item 6 – Extensor USB 2.0:**

Parâmetros estatísticos calculados:

Média: R\$ 155,39

Mediana: R\$ 63,50

Desvio padrão: R\$ 141,26

Limite Inferior (LI): R\$ -127,13

Limite Superior (LS): R\$ 437,91

Valor mínimo aceitável (75% da média): R\$ 116,54

Valor máximo aceitável (100% acima da média): R\$ 310,78

Amostra ajustada (valores considerados válidos): R\$ 309,60; R\$ 310,00

Média ajustada: R\$ 309,80

Mediana ajustada: R\$ 309,80

12

Os valores analisados apresentaram grande dispersão, com parte deles não se enquadrando nos parâmetros estatísticos definidos pelo desvio padrão, cujos limites inferior e superior foram calculados em R\$ -127,13 e R\$ 437,91, respectivamente.

Além disso, ao aplicar o critério de aceitabilidade entre 75% e 200% da média aritmética (R\$ 155,39) — que estabelece a faixa entre R\$ 116,54 e R\$ 310,78 —, apenas dois valores foram considerados válidos, o que resultou em uma amostra ajustada bastante restrita.

Diante desse cenário, e considerando que a mediana ajustada é uma medida estatística robusta e menos sensível a distorções causadas por valores extremos, sugere-se sua adoção como estimativa de referência para este item.

A mediana ajustada, calculada com base nos valores considerados válidos, corresponde a R\$ 309,80 (trezentos e nove reais e oitenta centavos), refletindo de forma mais fiel o comportamento central dos dados disponíveis.

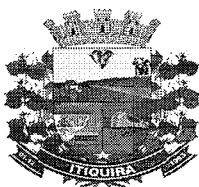
Considerando que o item possui quantitativo total de 1 (uma) unidade, o valor total estimado para o item é de R\$ 309,80 (trezentos e nove reais e oitenta centavos).

### **Item 7 – Cabo de Rede CAT6 Blindado (Caixa 305m):**

Parâmetros estatísticos calculados:

- **Média:** R\$ 1.646,54
- **Mediana:** R\$ 2.078,40
- **Desvio padrão:** R\$ 711,93
- **Limite Inferior (LI):** R\$ 222,68

4



- **Limite Superior (LS):** R\$ 3.070,40
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 1.234,91
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 3.293,08
- **Amostra ajustada (valores considerados válidos):** R\$ 2.234,28; R\$ 2.078,40; R\$ 2.100,00
- **Média ajustada:** R\$ 2.137,56
- **Mediana ajustada:** R\$ 2.100,00

Os valores de R\$ 1.230,00 e R\$ 590,00 estão abaixo do valor mínimo aceitável, calculado a partir de 75% da média aritmética (R\$ 1.234,91), sendo, portanto, considerados inexecutáveis.

Não foram constatados preços acima do limite máximo aceitável, fixado em R\$ 3.293,08 (equivalente a 100% acima da média).

Os demais preços situam-se dentro da faixa estatística aceitável, delimitada pelo limite inferior de R\$ 222,68 e pelo limite superior de R\$ 3.070,40, definidos com base no desvio padrão da amostra.

Embora a média aritmética (R\$ 1.646,54) seja válida, apresenta maior sensibilidade a distorções decorrentes de valores muito baixos, sendo recomendada apenas como parâmetro complementar.

A mediana ajustada, obtida após a exclusão dos valores inexecutáveis, é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e constitui uma estimativa mais robusta e estável para definição do preço de referência, por refletir com maior precisão o comportamento central dos dados considerados válidos.

13

Considerando que o item possui quantitativo total de 3 (três) unidades, o valor global estimado para o item é de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

### **Item 8 – Conector RJ45 CAT6:**

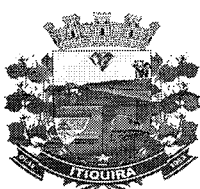
Parâmetros estatísticos calculados:

- **Média:** R\$ 100,29
- **Mediana:** R\$ 107,92
- **Desvio padrão:** R\$ 97,40
- **Limite Inferior (LI):** R\$ -94,51
- **Limite Superior (LS):** R\$ 295,09
- **Valor mínimo aceitável (75% da média):** R\$ 75,22
- **Valor máximo aceitável (100% acima da média):** R\$ 200,58
- **Amostra ajustada (valores considerados válidos):** R\$ 116,01; R\$ 107,92
- **Média ajustada:** R\$ 111,97
- **Mediana ajustada:** R\$ 111,97

Os valores de R\$ 25,00 e R\$ 2,50 encontram-se abaixo do valor mínimo aceitável, calculado com base em 75% da média aritmética (R\$ 75,22), sendo, portanto, classificados como inexecutáveis.

Também foi identificado um preço excessivamente elevado, o valor de R\$ 250,00, por estar acima do limite máximo aceitável de R\$ 200,58 (100% acima da média).

2



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

291  
P. 291

Os demais valores permanecem dentro da faixa estatística aceitável, conforme os limites inferior (R\$ -94,51) e superior (R\$ 295,09) definidos com base no desvio padrão da amostra.

Considerando que a média aritmética (R\$ 100,29), embora válida, apresenta sensibilidade a distorções causadas por valores extremos, pode ser utilizada como referência complementar.

A mediana ajustada, obtida após a exclusão dos valores inexequíveis e excessivos, corresponde a R\$ 111,97 e representa uma estimativa mais robusta e estável para definição do preço de referência, por refletir com maior fidelidade o comportamento central dos dados válidos.

Considerando que o item possui quantitativo total de 50 (cinquenta) unidades, o valor total estimado para o item é de R\$ 5.598,50 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

### Observações complementares:

Verificou-se que, na totalidade dos casos analisados, foi utilizada a mediana ajustada, exceto em um item, para o qual se adotou a mediana da amostra original. Tal procedimento, fundamentado no art. 5º e 6º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, recomenda a utilização da mediana ajustada como valor de referência, por proporcionar maior segurança à estimativa e resguardar o interesse público no processo de contratação.

14

## 5. SUGESTÃO DO VALOR ESTIMADO

### 5.1. SUGESTÃO DO VALOR ESTIMADO – LOTE 1

Considerando que o Lote 1 é composto por apenas um item, com quantitativo de 2 (duas) unidades, e que, conforme análise estatística realizada, a mediana ajustada foi apurada no valor unitário de R\$ 7.548,11 (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos), recomenda-se que o valor estimado do **Lote 1 seja fixado em R\$ 15.096,22 (quinze mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos).**

### 5.2. SUGESTÃO DO VALOR ESTIMADO – LOTE 2

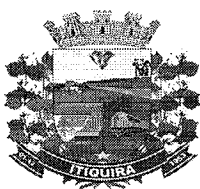
Considerando que o Lote 2 é composto por apenas um item, com quantitativo de 1 (uma) unidade e que, conforme análise estatística realizada, a mediana ajustada foi calculada em 14.080,00 para o valor do item. Dessa forma, recomenda-se que o valor estimado do **Lote 2 seja fixado como sugestão em R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).**

### 5.4. SUGESTÃO DO VALOR ESTIMADO – LOTE 3

O Lote 3 é composto por 8 itens distintos.

Para o Item 1 – Câmera PTZ, foi apurado o valor unitário de R\$ 13.375,52, e considerando a quantidade de 3 unidades, sugere-se a adoção do valor total de R\$ 40.126,56 como estimativa para este item.

AL



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

292  
[Signature]

Em relação ao Item 2 - Controle para Câmera PTZ, foi apurado o valor unitário de R\$ 4.258,95, e considerando a quantidade de 1 unidade, sugere-se a adoção do valor total de R\$ 4.258,95 como estimativa para este item.

O Item 3 – Suporte para Câmera, foi apurado o valor unitário de R\$ 881,60, e, considerando o quantitativo de 3 unidades, sugere-se a adoção do valor total de R\$ 2.644,80 como estimativa para este item.

O Item 4 – Switch apresentou valor unitário de R\$ 527,60, e, considerando a quantidade de 1 unidade, sugere-se a adoção do valor total de R\$ 527,60 como estimativa para este item.

Em relação ao Item 5 – Monitor 32, foi apurado o valor unitário de R\$ 1.925,00, e, considerando a quantidade de 1 unidade, sugere-se a adoção do valor total de R\$ 1.925,00 como estimativa para este item.

O Item 6 – Extensor USB 2.0 apresentou valor unitário de R\$ 309,80 e, considerando a quantidade de 1 unidade, sugere-se a adoção do valor total de R\$ 309,80 como estimativa para este item.

Para o Item 7 – Cabo de Rede CAT6 Blindado (Caixa 305m), foi apurado o valor unitário de R\$ 2.100,00, e, considerando o quantitativo total de 3 unidades, sugere-se a adoção do valor total de R\$ 6.300,00 como estimativa para este item.

O Item 8 – Conector RJ45 CAT6 apresentou o valor unitário de R\$ 111,97, e, considerando o quantitativo total de 50 unidades, sugere-se a adoção do valor total de R\$ 5.598,50 como estimativa para este item.

O valor total do **Lote 3** é de **R\$ 61.691,21 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos.)**

15

### 5.5. SUGESTÃO DO VALOR ESTIMADO – TOTAL

O Lote 1 teve o valor total sugerido fixado em **R\$ 15.096,22** (quinze mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

O Lote 2 teve o valor total sugerido fixado em **R\$ 14.080,00** (quatorze mil e oitenta reais).

O Lote 3 teve o valor total sugerido fixado em **R\$ 61.691,21 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos.)**

Assim, o valor global total estimado é de **R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos.)**

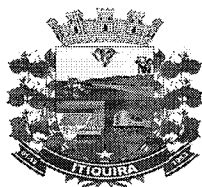
*Obs.: Os valores foram arredondados para duas casas decimais, a fim de evitar divergências geradas por frações decimais nas fórmulas e garantir maior precisão na estimativa.*

## 6. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Finaliza-se a presente peça técnica em conformidade com as normas vigentes, submetendo-se à apreciação e aprovação da Autoridade Competente (presidente) para deliberação, nos termos da Resolução nº 02/2023, Anexo V, art. 8º, §1º.

Ressalta-se que os valores apresentados possuem caráter estimativo, fundamentados na análise técnica realizada. Caso a Administração opte pela adoção de

X



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

293

Quisq

metodologia diversa da aqui sugerida como, por exemplo, a média aritmética ou outro critério de cálculo permitido, de acordo com IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 6º, § 1º, solicita-se que tal decisão seja formalmente registrada antes do encaminhamento ao setor de compras (agente de contratação).

Se aprovado o valor sugerido, solicita-se, igualmente, que tal valor seja expressamente registrado na autorização do gestor competente, de forma a respaldar a continuidade do procedimento.

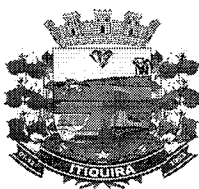
Na ausência de manifestação expressa, entender-se-á como tacitamente aprovada a metodologia ora proposta.

Por fim, recomenda-se o encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para análise quanto à regularidade da pesquisa de preços e emissão de parecer, caso identifique eventuais riscos ou inconsistências.

Itiquira/MT, 14 de agosto de 2025.

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares  
Presidente da Equipe de Apoio  
Portaria Legislativa 023/2025





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

294  
Jus

## COMUNICAÇÃO INTERNA

CI EA - N ° 064/2025

Itiquira-MT, 14 de agosto de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO  
PARA: SRA. MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025**

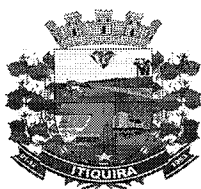
Prezada Senhora,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e em resposta a **CI SAD n° 165/2025**, encaminhar-lhe o processo supra citado, devidamente instruído com a demonstrativo da composição de preços, a sugestão de metodologia e a indicação do valor de referência, para fins de definição do valor estimado, conforme Art. 23 da lei 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento do objeto, conforme abaixo citado:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

| LOTE 1 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |
|--------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UND     | QTD |
| 1      | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook.<br><i>Ou superior.</i> | Unidade | 2   |

| LOTE 2 |                  |                                                                                                                                                                         |         |     |
|--------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                       | UND     | QTD |
| 1      | 00088115         | Notebook. intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

295  
Pires

| LOTE 3 |                  |                                                                             |         |     |
|--------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

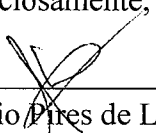
Solicito a apresentação dos documentos anexos ao processo: Demonstrativo de composição de preços e respectivo relatório circunstanciado, à autoridade competente (presidente), para apreciação e aprovação.

Caso seja adotado valor diverso do sugerido, requer-se que a decisão seja formalmente registrada e comunicada antes do encaminhamento do processo ao setor de compras (agente de contratação), a fim de viabilizar a solicitação de emissão de novo parecer contábil e a atualização das demais peças processuais.

Se aprovado o valor sugerido, solicita-se, igualmente, que tal valor seja registrado na autorização do gestor.

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares  
Presidente da Equipe de Apoio



ESTADO DE MATO GROSSO

# CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

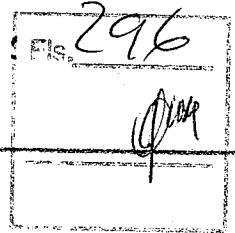
Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero\_processo: 000002199/2025



Página: 1 / 1

Data: 14/08/2025



Número do processo: 000002199/2025

Número Único: AVF.6HD.ENJ-SJ

Requerente: EQUIPE DE APOIO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Classificação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 14/08/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Súmula: PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2025

Observação: CI Nº 064/2025

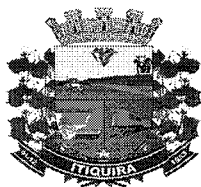


*Melissa Bioto*

Protocolado por: Melissa Bioto

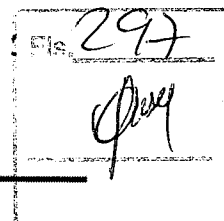
*Maria Roseny Farias Lima*

Interessado: MARIA ROSENY FARIAS LIMA



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS



### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

#### Resumo do Certame Licitatório

|                                   |            |                    |                         |
|-----------------------------------|------------|--------------------|-------------------------|
| Órgão Gerenciador:                |            | CNPJ:              |                         |
| Câmara Municipal de Itiquira – MT |            | 00.176.362/0001-38 |                         |
| Modalidade:                       | Forma:     | Modo de Disputa:   | Critério de Julgamento: |
| Pregão                            | Eletrônica | Aberto             | Menor Preço Por Lote    |

|            |                                      |                                                             |
|------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Data:      | Horário:                             | Plataforma:                                                 |
| XX/XX/2025 | XX:XX<br>(Horário de<br>Brasília/DF) | <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> |

Participação:  
Cotas amplas

Decreto Federal nº  
7.174/2010  
Não

|                     |                     |          |                         |
|---------------------|---------------------|----------|-------------------------|
| Registro de Preços: | Órgão participante: | Amostra: | Instrumento Contratual: |
| Sim                 | Não                 | Não      | Contrato                |

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME DETALHADO NESTE EDITAL.**

VALOR ESTIMADO LOTE 1: R\$ 15.096,22 (quinze mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

VALOR ESTIMADO LOTE 2: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

VALOR ESTIMADO LOTE 3: R\$ 61.691,21 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

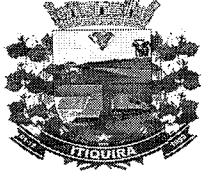
Pregoeira: **Caroline de Oliveira Amaral**

Ato de Designação:  
**Portaria nº021, de 20 de fevereiro de 2024**

Lei de Regência:  
**Lei Federal nº 14.133, de 2021**

Lei Complementar:  
**Lei Complementar Federal nº 123, de 2006**

O Município de Itiquira, Mato Grosso, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, licitação para contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e materiais de consumo, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira - MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência deste edital.



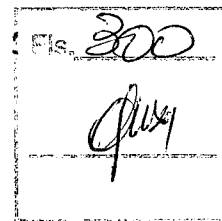
### 1. SUMÁRIO

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 2. PUBLICIDADE .....                                              | 3  |
| 3. PLATAFORMA ELETRÔNICA.....                                     | 4  |
| 4. DATA E HORÁRIO .....                                           | 4  |
| 5. AGENTE DE CONTRATAÇÃO .....                                    | 4  |
| 6. OBJETO .....                                                   | 4  |
| 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....                              | 6  |
| 8. CONSÓRCIO.....                                                 | 8  |
| 9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS .....                             | 9  |
| 10. CREDENCIAMENTO .....                                          | 10 |
| 11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA .....                               | 11 |
| 12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....             | 13 |
| 13. ABERTURA DA SESSÃO.....                                       | 13 |
| 14. FORMULAÇÃO DE LANCES .....                                    | 14 |
| 15. DESCONEXÃO DA PREGOEIRA.....                                  | 16 |
| 16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ..... | 16 |
| 17. EMPATE FICTO.....                                             | 18 |
| 18. EMPATE REAL.....                                              | 19 |
| 19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR ...   | 19 |
| 20. NEGOCIAÇÃO.....                                               | 19 |
| 21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA .....                            | 20 |
| 22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO.....              | 21 |
| 23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR .....                 | 21 |
| 24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....                              | 22 |
| 25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....  | 23 |
| 26. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....                                     | 27 |
| 27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA .....                | 28 |
| 28. OUTROS DOCUMENTOS .....                                       | 29 |



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



|     |                                                                  |    |
|-----|------------------------------------------------------------------|----|
| 29. | ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....                        | 30 |
| 30. | RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S) .....                               | 31 |
| 31. | REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....                                | 33 |
| 32. | ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....                                  | 33 |
| 33. | REGISTRO DE PREÇOS .....                                         | 34 |
| 34. | FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                             | 36 |
| 35. | CONTRATAÇÃO.....                                                 | 37 |
| 36. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....                                  | 39 |
| 37. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                                   | 39 |
| 38. | ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA.....                   | 39 |
| 39. | LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO .....                                     | 39 |
| 40. | REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ..... | 39 |
| 41. | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                    | 39 |
| 42. | PROTEÇÃO DOS DADOS .....                                         | 40 |
| 43. | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS .....                                     | 40 |
| 44. | DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                         | 40 |
| 45. | FORO .....                                                       | 42 |

3

## 2. PUBLICIDADE

2.1. O presente Edital será publicado, em forma de AVISO, no átrio da Câmara Municipal de Itiquira, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 558/2006 e na íntegra no site oficial do Poder Legislativo <https://www.itiquira.mt.leg.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. (art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.2. A íntegra do presente edital e seus anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

A



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 301  
Gust

### 3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

### 4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), conforme segue:

|                                            |                                                                                 |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento das propostas:                 | A partir do dia ... de .... de 2025, às ....h00min. (Horário de Brasília - DF). |
| Encerramento do recebimento das propostas: | Dia .... de ..... de 2025, às ....h00min. (Horário de Brasília - DF).           |
| Início da sessão de disputa de preços:     | Dia .. de ....de 2025, às ...h00min. (Horário de Brasília - DF).                |

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4

### 5. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira, Caroline de Oliveira Amaral, podendo a mesmo ser auxiliada pela Equipe de Apoio, de acordo com a Art. 8º, letra o, § 1º da Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

### 6. OBJETO

6.1. A presente licitação, menor preço **POR LOTE**, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes neste edital e seus anexos, conforme abaixo citados:

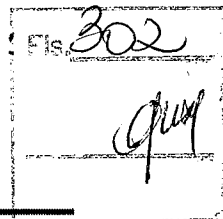
2





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



| LOTE 1 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |
|--------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | QTD |
| 1      | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 2   |

| LOTE 2 |                  |                                                                                                                                                                        |       |     |
|--------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD |
| 1      | 00088115         | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   |

5

| LOTE 3 |                  |                                                                             |       |     |
|--------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD |
| 1      | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   |
| 2      | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   |
| 3      | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   |
| 4      | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   |
| 5      | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 6      | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 7      | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   |
| 8      | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  |

6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

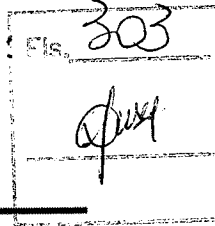
- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta;

K



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- c) Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato.
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

IV. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

7.2. A declaração falsa, conforme previsto no art. 155, inciso VIII da lei nº. 14.133/2021, sujeitará a licitante ao enquadramento nas infrações previstas no art. 156 da mesma Lei.

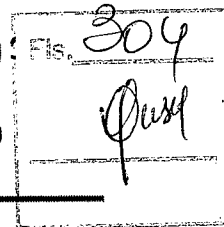
7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste pregão:



# PODER LEGISLATIVO

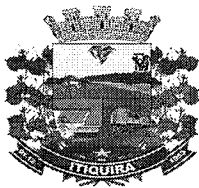
## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

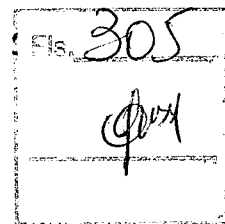
7

R



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

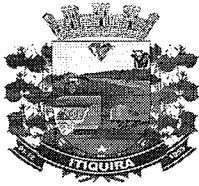
7.6. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

## 8. CONSÓRCIO

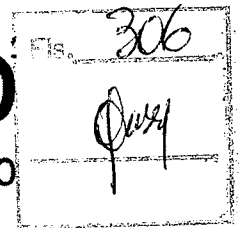
8.1. Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de

✓



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

### 9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente **em campo próprio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, na forma do edital.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgado na **plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** e vincularão os participantes e a administração. (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como, designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

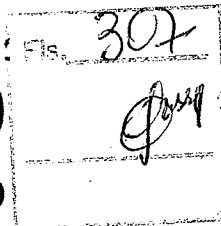
9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### 10. CREDENCIAMENTO

10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*<sup>1</sup>, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10

10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

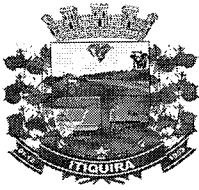
10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) e à Câmara Municipal de Itiquira - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

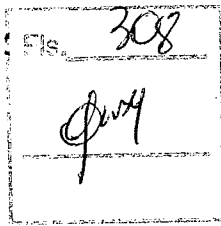
<sup>1</sup> *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida

4



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

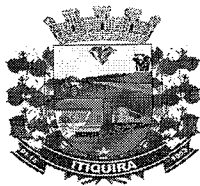
### 11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, na forma estabelecida no item “CREDENCIAMENTO” deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o preço unitário para o(s) lote(s) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “DATA E HORÁRIO”. 11

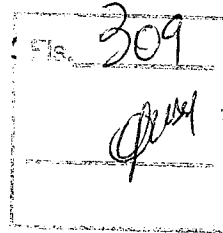
11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pela Pregoeira.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



11.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como, pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a data e hora marcada para o encerramento do recebimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

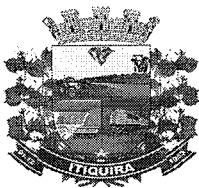
11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Os valores unitários propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA** e

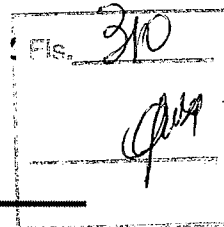
4





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos.

11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, conforme as condições previstas neste Edital, em observância ao art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.17. **Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.**

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada à Pregoeira por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

### 12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, na forma estabelecida no item “**CREDENCIAMENTO**” deste Edital.

13

12.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

12.3. Até a data e hora marcada para o encerramento do recebimento das propostas, as licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira, e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

### 13. ABERTURA DA SESSÃO

13.1. Na data e horário previstos no item “**DATA E HORÁRIO**” deste Edital, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então, ocorrerá o início da etapa de lances exclusivamente no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.

4



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 311  
[Assinatura]

13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os Licitantes.

### 14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *online*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.2. A critério da Pregoeira, poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

14.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item de interesse.

14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14

14.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

14.10. Como medida excepcional, a Pregoeira poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

14.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

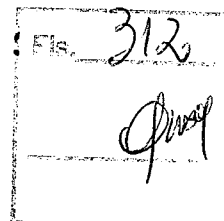
14.12. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

14



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



14.12.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

14.12.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.12 e no subitem 14.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto subitem 14.12.1, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

14.14. Durante a etapa de disputa de lances, a Pregoeira poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexecutável (conforme IX, Art. 1º, do anexo V, da Resolução 02/2023), ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

15

14.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

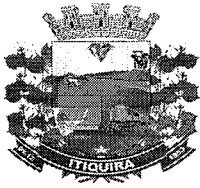
14.16. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.17. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

14.18. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

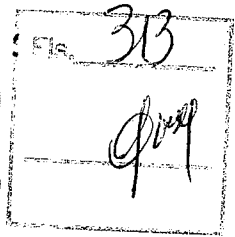
14.19. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

1



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



14.20. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

14.21. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

14.22. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

14.23. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021.

14.24. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

14.25. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

16

### 15. DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

15.1. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

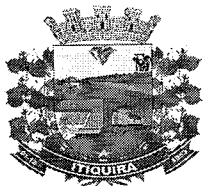
15.2. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, na Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

### 16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP).

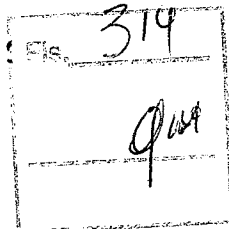
16.2. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o

38



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

17

16.3. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

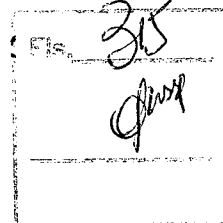
- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;

X



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à
- e) Câmara Municipal de Itiquira - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

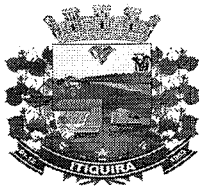
### 17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma: 18

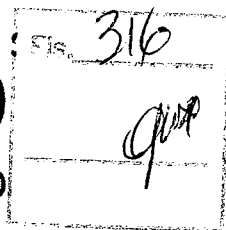
- a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



17.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

17.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pela Pregoeira. Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

### 18. EMPATE REAL

18.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

19

### 19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

19.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira solicitará, via *chat*, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, catálogos e demais documentos complementares, no prazo não inferior de 2 (duas) horas, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

### 20. NEGOCIAÇÃO

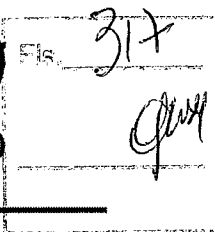
20.1. Definido o resultado do julgamento, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

AL



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, a Pregoeira deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pela Pregoeira após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação da Pregoeira pela opção "Documentos Complementares", no prazo concedido pela pregoeira via *chat* disponibilizado na Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

## 21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

20

21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

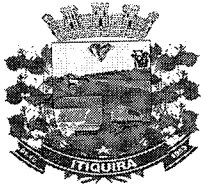
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

21.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a **imediata** desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

21.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.

21





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 318  
Quarta

### 22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO

22.1. No presente pregão eletrônico não será solicitado a apresentação laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s).

### 23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante, de acordo com o **Anexo III – Modelo da Proposta de Preços (Proposta Final)**, e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pela Pregoeira, **DEVERÁ** ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação, no prazo concedido pela Pregoeira via *chat*, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

23.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

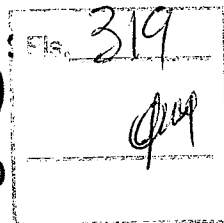
23.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
- c) a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico;
- d) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme **Modelo da Proposta de Preços (Proposta Final)** previsto no Anexo III deste Edital;
- e) os preços unitários máximos para os itens serão divulgados apenas após a fase de lances.
- f) conter a marca e, se existir, informar o modelo, sendo vedada a apresentação de mais de uma marca;

23.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

22

### 24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

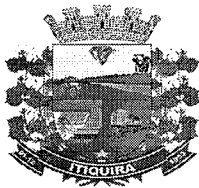
24.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, conforme prazo determinado pela Pregoeira via *chat*, que não será inferior a 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

24.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

R



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

320  
Gm

24.5. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

24.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

24.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

24.9. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

23

24.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

24.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

### **25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**

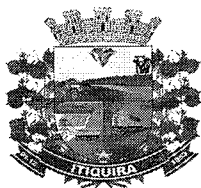
25.1. Ressalvado o disposto no item 25.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

25.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

25.3. A documentação de habilitação poderá ser:

R



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 321  
*[Assinatura]*

- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

25.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

25.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

25.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

24

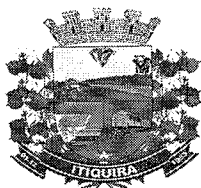
25.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

25.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

25.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

25.10. Até o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

*[Assinatura]*



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

322  
Puxa

25.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

25.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP<sup>2</sup>, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS<sup>3</sup>, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa<sup>4</sup>, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos<sup>5</sup>, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

25

25.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

25.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

<sup>2</sup> Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

<sup>3</sup> Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

<sup>4</sup> Disponível em [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

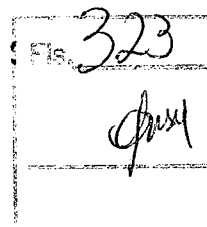
<sup>5</sup> Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080>

X



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



25.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

25.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação, sob pena de inabilitação.

25.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

25.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

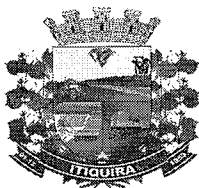
25.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

25.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.21. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

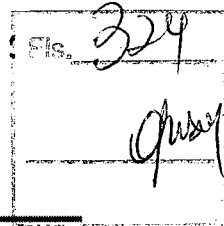
25.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

25.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



25.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

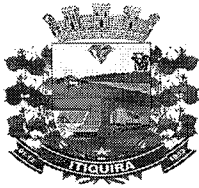
25.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

### 26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

26.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

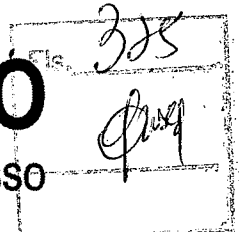
- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) no caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) no caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) no caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

26.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## 27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

27.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- f) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;

f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.

- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) declaração em cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “a” do **Anexo II** deste edital.

27.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

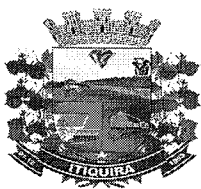
27.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

27.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de

28

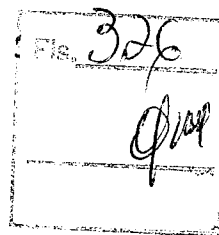
R





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 28. OUTROS DOCUMENTOS

28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos da alínea “b” do **Anexo II** deste edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior, nos termos da alínea “c” do **Anexo II** deste edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “d” do **Anexo II** deste edital;
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos termos da alínea “e” do **Anexo II** deste edital;
- e) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos da alínea “f” do **Anexo II** deste edital;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos termos da alínea “g” do **Anexo II** deste edital;
- g) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos da alínea “h” do **Anexo II** deste edital;

29



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

327  
Puy

- h) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência, nos termos da alínea “i” do Anexo II deste edital.
- i) realizou elaboração independente de proposta, nos termos da alínea “j” do Anexo II deste edital.

28.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021., conforme Anexo VI de Edital.

28.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo solicitado pela Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

30

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços.

29.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

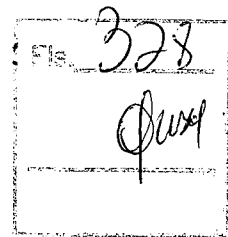
29.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

29.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



29.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

29.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### 30. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

30.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.2. Após a declaração de vencedores da licitação, a Pregoeira informará no campo *chat* da Plataforma BLL, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, a abertura da fase recursal, a qual **ficará aberta pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para interposição de recursos, a licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

31

30.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

30.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pela Pregoeira durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

30.6. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

30.7. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

✓



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fig. 329  
[Handwritten signature]

30.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>).

30.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com a Pregoeira por intermédio do e-mail [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br) ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Câmara, pelo telefone: (65) 3491-1514 ou celular (65) 99944-7513.

30.10. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério da Pregoeira ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).

32

30.11. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

30.12. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

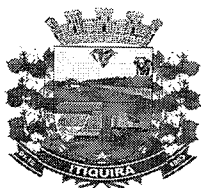
30.13. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.14. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá a Pregoeira baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

30.15. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, a Pregoeira deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

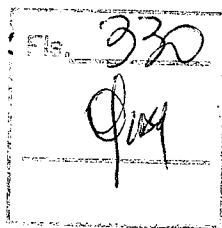
- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

X



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



30.16. Se em sua decisão a Pregoeira não reconsiderar o ato ou a decisão, o processo será submetido, depois de devidamente instruído pela Pregoeira, à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão da Pregoeira; OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

30.17. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

30.18. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Câmara Municipal de Itiquira - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 31. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

33

31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

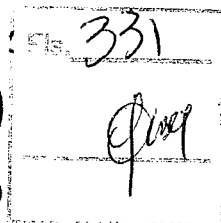
### 32. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

X



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



32.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

32.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

32.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34

32.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

### 33. REGISTRO DE PREÇOS

33.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV)**, no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

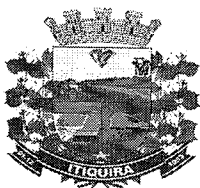
33.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

33.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e enviada para o e-mail [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br), ou poderá ainda, vir assiná-la pessoalmente do Departamento de Compras, no mesmo prazo.

33.4. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação.

4



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

332  
P

33.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação.

33.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Câmara, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

33.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

33.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nas condições previstas no item 33.7, a Câmara poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do edital.

35

33.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

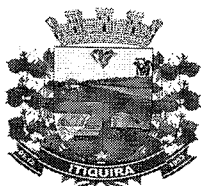
33.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

33.11. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.

33.12. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item "REAJUSTE".

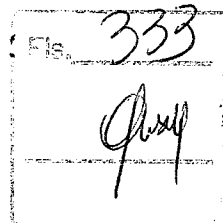
33.13. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores às previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.

R



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



33.14. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.15. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.16. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP (art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.17. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

33.18. Caberá à Câmara Municipal de Itiquira - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na **Minuta da ARP (Anexo IV)**.

36

33.19. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

### 34. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

34.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

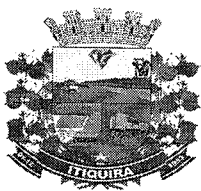
- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

34.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

34.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

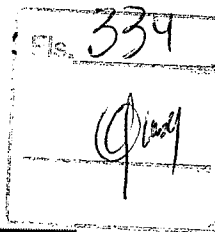
X





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



34.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

34.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

34.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

37

### 35. CONTRATAÇÃO

35.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

35.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

**35.3. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contratual, será firmado nos moldes do Anexo V.**

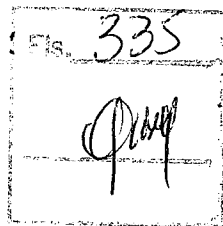
35.4. A nota de empenho será feita em conformidade com o documento contratual, com a dotação pertinente e seus respectivos valores e detalhamento do objeto. Todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como, eventuais sanções aplicáveis nos casos

2



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



de inadimplemento contratual, estão previstas no instrumento contratual (anexo V), com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.5. Como condição para emissão do contrato/nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar (se for o caso), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento: declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

35.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, Contrato/Nota de Empenho, à contratada, devendo **contratada** dar o aceite em até 3 (três) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.7. No momento do recebimento do contrato/nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar: O responsável para contato, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Câmara Municipal de Itiquira - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

38

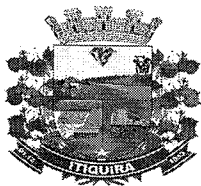
35.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar o Contrato/nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

35.10. **A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar em assinar o contrato/nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da**

R



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

336

Pereira

**obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

35.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

### **36. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

36.1. As obrigações da contratante encontram-se mencionados no **ITEM 22** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### **37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

37.1. As obrigações da contratada encontram-se mencionados no **ITEM 23** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

39

### **38. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA**

38.1. As condições de entrega e critérios de aceitação e recusa encontram-se mencionados no **ITEM 18** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### **39. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

39.1. As condições de liquidação e pagamento encontram-se mencionadas no **ITEM 20** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

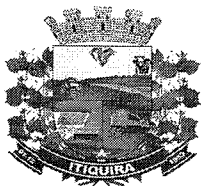
### **40. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**

40.1. As condições de reajuste encontram-se mencionadas no **ITEM 21** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### **41. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

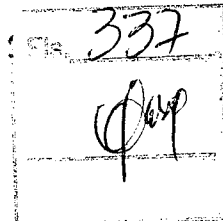
41.1. As sanções administrativas encontram-se mencionados no **ITEM 24** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

A



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### 42. PROTEÇÃO DOS DADOS

42.1. As disposições sobre a proteção de dados encontram-se mencionadas no **ITEM 25** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 43. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

43.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Câmara Municipal de Itiquira – MT, no ano de 2024.

### 44. DISPOSIÇÕES FINAIS

44.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

44.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília/DF**. 40

44.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

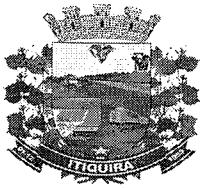
44.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

44.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

44.6. É facultado à Pregoeira e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

44.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

44.8. Será divulgada ata da sessão pública no Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>).



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

338  
Pm

44.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

44.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

44.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

44.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

44.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

44.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

41

44.15. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

44.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

44.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

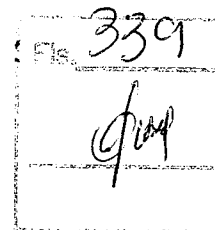
44.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Câmara Municipal de Itiquira - MT é das 07:00 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso.

R



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



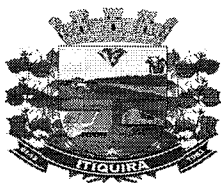
### 45. FORO

45.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no o Foro da Comarca de Itiquira, Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itiquira/MT, em \*\*\*de \*\*\*\*\* de 2025.

**Ediomar Gobbi**  
Vereador/Presidente

R



# PODER LEGISLATIVO 340

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso *Quisei*

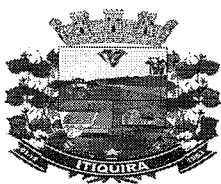
## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA- TR

Processo Administrativo Nº 020/2025

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO DEMANDANTE</b>                                                              | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                 |
| <b>SETOR</b>                                                                         | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                 |
| <b>RESPONSÁVEL PELA<br/>DEMANDA E PELA<br/>ELABORAÇÃO DO TERMO<br/>DE REFERÊNCIA</b> | Maria Roseny Farias Lima<br>Secretária de Administração<br>Matrícula Funcional 521<br>CPF 811.***.***-91                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                 |
| <b>NATUREZA</b>                                                                      | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO<br>E MATERIAIS PERMANENTES.                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                 |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                    | PREGÃO ELETRÔNICO - Art 28, inciso I da<br>Lei 14.133/2021, sob a forma eletrônica                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                 |
| <b>REGISTRO DE PREÇO</b>                                                             | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                 |
| <b>CRITÉRIO DE<br/>JULGAMENTO</b>                                                    | MENOR PREÇO POR LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                 |
| <b>VALOR GLOBAL<br/>ESTIMADO</b>                                                     | LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 15.096,22 (quinze mil, noventa e<br>seis reais e vinte e dois centavos).                    |
|                                                                                      | LOTE 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta<br>reais).                                                |
|                                                                                      | LOTE 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 61.691,21 (sessenta e um mil,<br>seiscentos e noventa e um reais e<br>vinte e um centavos). |
|                                                                                      | VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 90.867,43<br>(noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e<br>quarenta e três centavos).                                                                                                                                                                                              |                                                                                                 |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                               | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                 |
| <b>CONTATO</b>                                                                       | UNIDADE DE COMPRAS<br>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Caroline de<br>Oliveira Amaral)<br>EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br<br>TEL; (65) 3491-1514 ou (65) 999447513<br>HORÁRIO: DAS 07 AS 13 horas (Horário Local)<br>Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407,<br>Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-<br>MT. |                                                                                                 |

1



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

341  
[Signature]

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, SUGESTÃO DE MODALIDADE E PRAZO DO CONTRATO.

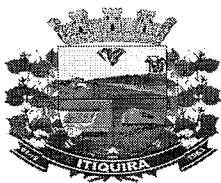
**1.1.DO OBJETO:** O objeto do presente do presente processo, consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 2   |

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                         |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                       | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

342

*[Handwritten signature]*

|   |          |                                                                |         |    |
|---|----------|----------------------------------------------------------------|---------|----|
| 8 | 00088113 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior. | Unidade | 50 |
|---|----------|----------------------------------------------------------------|---------|----|

**1.2. DETALHAMENTO DOS ITENS,** Os itens que compõem o objeto deverão observar o seguinte detalhamento mínimo, podendo apresentar especificações superiores, desde que mantenham as mesmas funcionalidades e características essenciais:

**NOTEBOOK - COM 1 PORTA HDMI; MÍNIMO 1 PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 USB 2:**

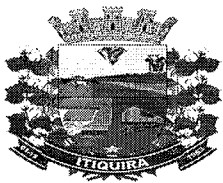
Portas: 1x HDMI; mínimo 1x USB 3.0 ou superior e 2x USB 2.0.  
Processador: Intel Core i7, 10ª geração, com frequência base de 2.9 GHz e turbo de até 4.7 GHz, cache de 12 MB.  
Memória RAM: 8 GB DDR4, com 1 slot livre para expansão até 32 GB  
Armazenamento: SSD de 256 GB.  
Tela: 15.6" Full HD (1920x1080), retroiluminada por LED, borda fina e antirreflexo.  
Placa de rede cabeada: RJ45 onboard Giga Ethernet (1000/100/10 Mbps).  
Placa de rede sem fio (Wi-Fi): 802.11ac (WiFi 1x1).  
Teclado: Numérico, em português (padrão ABNT2).  
Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits, com licença original, selo e chave colados na parte traseira do equipamento.

3

**NOTEBOOK, INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 16GB DDR5, SSD 512GB ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB E SUPORTE PARA UPGRADES, TELA 15.6" FULL HD:**

Processador: intel® core™ i7.  
Memória: 16 gb.  
Armazenamento: ssd- 512 gb.  
Modelo da Placa de vídeo: Nvidia rtx 4050 com 6 gb.  
Tamanho da Tela: 15.6 polegadas.  
Placa de vídeo: dedicada.  
Taxa de atualização: 144 hz.  
Resolução da tela: full hd - 1920 x 1080.  
Sistema Operacional: Linux.  
CPU e Chipset: intel®core™i7-13620h de 13ª geração 10 núcleos (6 performace-cores e 4 efficient-cores) 16 threads frequência: até 4.90 ghz 24 mb -intel®smart cache.  
Memória RAM: 16 gb ram ddr5 de até 5200 mhz (1x módulo so-dimm de 16 gb) expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada).  
Resolução: full hd 1920 x 1080.  
Proporção: 16:9.  
Taxa de atualização: 144 hz.  
Brilho: 250 nits.

*A*



Tempo de resposta: 27 a aproximadamente ~ 25 ms.

Contraste: 800:1 espaço de cor (color gamut): 45% ntsc.

### **CÂMERA PTZ 20X, SENSOR DE 1/2,8" COM CONTROLE REMOTO:**

Sensor de Imagem: CMOS de 1/1.8.

Resolução Sensor: 8.42 megapixels (3840 x 2160).

Zoom Ótico: 20x.

Zoom Digital: 16x.

Distância Focal: F=6.25mm a 125mm.

Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95.

Iluminação Mínima: 0.5 Lux @ (F1.8, AGC LIGADO).

Obturador: 1/30s ~ 1/10000s.

Balanco de Branco: Automático, interno, externo, um toque, manual, VAR

Redução de Ruído: Digital 3D

SNR: =55dB.

Ângulo Visão Horizontal: 60°~3.5°

Ângulo Visão Vertical: 35.7° ~ 2.0°

Ângulo Visão Panorâmico: ±170°

Velocidade de Movimento: Pan – 1.7 a 100°/seg e Tilt- 1.7 a 69.9°/seg

Predefinições: 255

Compressão de vídeo: H.264 / H.265

4

### **PTZ CONTROLLER MINI:**

Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB

Máximo de câmeras controladas: 10

Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP

Knobs de controle: 4

Joystick: 2 Eixos

Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide

Botões: 17 Botões de silicone

Foco: Auto/Manual/OPT

Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste

Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps

Bits de dados: 8 bits

Bit de parada: 1 bit

Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP

Tensão: 12V

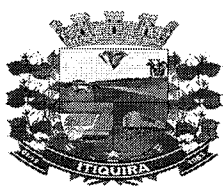
Alimentação: PoE+ / DC

Consumo: 3,6W (máximo)

Dimensões: 244 x 164 x 48mm

Peso: 1,1Kg

K



### SUPORTE CÂMERA PTZ 20X P/ PAREDE:

Compatibilidade: Câmeras PTZ com padrão de fixação compatível  
Instalação: Orientação normal ou invertida  
Orifícios: Para passagem de cabos na parte inferior e na lateral  
Estrutura: Metálica resistente  
Acabamento: Pintura eletrostática (opcional conforme fabricante)  
Itens Inclusos: 1 suporte de parede, parafusos e buchas para fixação.  
Capacidade: Suporta câmeras com peso até 5 Kg  
Dimensões: Largura : 150 mm; altura: 132 mm e profundidade : 188 mm  
Oblongo para fixação da câmera : 55 x 7 mm  
Peso do suporte : 1Kg

### SWITCH HUB 10/100/1000 8 PORTAS POE:

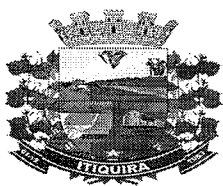
8 portas RJ45 PoE+ 10/100/1000 Mbps  
1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps  
1 slot Gigabit SFP  
10BASE-T: Cabo UTP Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)  
100BASE-TX: Cabo UTP Categoria 5, 5e (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)  
1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou superior Cabo UTP (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)  
1000BASE-X MMF, SMF  
Dimensões 209 × 126 × 26 mm  
Suporte a PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at  
Controle de fluxo IEEE802.3x  
802.1p QoS/DSCP  
IGMP Snooping  
Certificações: FCC, CE, RoHs

5

### MONITOR UHD 32", 4K, HDMI, DISPLAY PORT, PRETO:

Montagem em parede: 100 x 100  
Fornecimento de energia: ac 100~240v  
Consumo de energia (max): 59 w  
Consumo de energia (stand-by): =0.3 w  
Consumo de energia (off mode): =0.3 w  
Grupo de telas: 32  
Tamanho da tela (cm): 81.5  
Tamanho da tela: 31.5  
Curvatura da tela: flat  
Tamanho da tela ativa (h xv) (mm): 698.4 x 392.85mm  
Proporção de tela: 16:09

A



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

345  
P. 144

Tipo de painel: va  
Brilho (típico): 270 cd  
Brilho (min): 225 cd  
Contraste estático: 3000:1(typ),2000:1(min)  
Relação de contraste dinâmico: mega 8 dcr  
Resolução: 3,840 x 2,160  
Tempo de resposta: 4(gtg) ms  
Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°(h)/178°(v)  
Suporte de cores: 1.07b  
Gama de cores (ntsc): 97%(typ)  
Taxa de atualização: 60hz

## **EXTENSOR USB 2.0 VIA CABO DE REDE P/ 60 METROS:**

Tipo: Extensor USB 1.1 HDMatters  
Para: 60 metros de cabo  
Compatibilidade: USB 1.1, Windows, Mac, Linux (Não compatível com DVR)  
Instalação: Plug & Play.  
Conteúdo: Transmissor e receptor extensor USB, cabo USB e fonte bivolt.

## **CABO DE REDE CAT6 BLINDADO CAPA DUPLA USO EXTERNO 305M:**

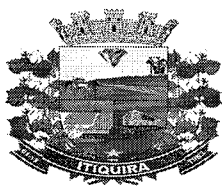
6

Categoria: CAT6  
Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps  
Capa Dupla  
Blindagem: FTP  
Vias: 8  
Cor da Capa Externa: Preto  
Cor da Capa Interna: Cinza  
Filamento: Acobreado 67%  
Diâmetro Interno: 24 AWG  
Uso recomendado: Externo

## **CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM BLINDADO RJ45 STP.**

Nome: Cat.6 RJ45 Plug Modular de passagem Ezcrimp Vazado.  
Cor: Polímero na cor azul + Prateado da Blindagem de metal.  
Interface: RJ45.  
Material do Conector: Polimeros Especiais + Aço Niquelado.  
Contatos: Banhado a ouro 30 microns, com três pontos de contato com o cabo.  
Terminal: Blindado com ferro niquelado, para proteção contra interferências eletromagnéticas e Interferências de Rádio Frequência e também proteção contra corrosão.  
Padrão: NORMA TIA 568A e 568B

X



### 1.3 DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes.

### 1.4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

1.4.1 O certame será realizado nos moldes da Lei 14.133/2021, obedecendo ao critério do menor preço por lote.

1.4.2. A referida opção se dá pelo fato de o objeto versar sobre contratação de bens comuns. Além disso, a pretensa solução de imagens demanda compatibilidade entre os equipamentos fornecidos.

1.4.3 O pregão é uma modalidade ágil e transparente, sua ampla disputa pública e contratação mais célere e menos burocrática, mantém a legalidade do procedimento e garantem a escolha da melhor proposta.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. **Kit de Transmissão (Lotes 02 e 03):** No que se refere ao kit de transmissão, justifica-se a presente contratação pela razão finalística do objeto, considerando que a publicidade e a transparência são valores constitucionais mais que relevantes e se concretizam com o contínuo incremento da participação da sociedade, inclusive mediante o acompanhamento das sessões em tempo real, em qualquer lugar.

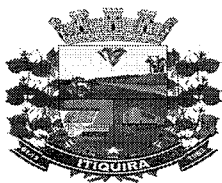
7

2.2. A importância de transmitir em tempo real (transmissão de dados ao vivo via internet ou rede de computadores) ou seja, de forma live streaming, reside na capacidade de criar experiências interativas e imersivas, fortalecer o sentido de comunidade, gerar engajamento, e facilitar a comunicação instantânea.

2.3 Atualmente, na Câmara Municipal de Itiquira, a transmissão é feita através de aparelho de celular, ainda operacional, mas com a eficiência comprometida devido à obsolescência, o que prejudica a qualidade da informação e imagem transmitida. Assim, a presente aquisição irá permitir:

- Modernizar os equipamentos e sistemas técnicos para acompanhar as tendências e padrões de qualidade audiovisual atuais;
- Aprimorar a infraestrutura para possibilitar a produção de conteúdo em diferentes formatos e plataformas, ampliando o alcance e impacto das mensagens transmitidas;

12



- Contribuir para o aumento da produtividade e otimização de trabalho, bem como, da satisfação no trabalho, por meio de equipamentos e sistemas mais modernos, ágeis, dinâmicos e que comuniquem entre si, refletindo assim, uma imagem institucional moderna, inovadora e comprometida com a excelência em suas atividades.
- Quanto aos vídeos, conforme experiências comprovadas, são os formatos de conteúdo mais consumidos no mercado, alcançando uma quantidade maior de usuários, levando informações pertinentes e de qualidade a todos os Cidadãos.

2.4. Por fim, a aquisição dos equipamentos para a devida transmissão, resume-se em sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões legislativas que têm duração média de três horas, com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade, pois se trata de uma Solução Integrada, ou seja, trabalham de forma interconectada para otimizar fluxos de trabalho.

2.5. **Notebook (Lote 01):** No que tange a aquisição de notebook, a necessidade se justifica por várias razões, que vão desde a mobilidade, desempenho, atualização de equipamentos, atendimento de demanda específica, economia, dentre outras.

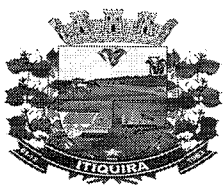
2.6. Ressalta também, que a grande demanda de serviços de alguns setores, a exemplo da unidade controle interno, departamento de contabilidade, dentre outros, nem sempre é possível realiza-las em horários de expediente, havendo necessidade de expandir os trabalhos fora do âmbito da sede do Poder Legislativo, principalmente quando ocorrem viagens a trabalho ou a capacitações dos servidores responsáveis, a fim de cumprimento de prazos legais.

### 3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo previsto neste termo, foi definido com base na necessidade setorial, sendo que, os itens que comporão o Kit de Transmissão (lotes 02 e 03), foram baseados no levantamento do departamento competente - TI, através da CI nº 006/2025, anexa no processo.

3.2. Assim, resta enfatizar que os itens a serem adquiridos, serão utilizados para suprir as necessidades de fornecimento interno das repartições da Câmara, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que, os materiais listados dão suporte às tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento das atividades desta Casa.

3.3. Ressalta que o objeto pleiteado é composto de itens considerados bens de natureza comuns, conforme previsto na Portaria Legislativa nº 42/2024, classificados como material de consumo e material permanente.



3.4. Considerando a simplicidade do objeto e o seu modo de fornecimento, não se faz necessária a análise de risco, Conforme, Anexo IV, Art. 8º, II - a, da Resolução 02/2023, que diz:

- a) Simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e de análise de risco, o qual deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

#### 4. DO PRAZO CONTRATUAL

**4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da sua data de emissão** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais condições estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**4.2.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e junta-lás ao respectivo processo.

**4.3.** Contratação para execução imediata e integral dos objetos adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, onde considera-se que a entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

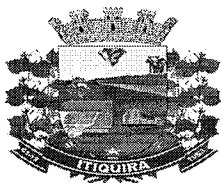
9

**4.4.** Resta dispensado atendimento ao art. 86 da Lei Federal 14.133, de 2021, tendo em vista que conforme preleciona o parágrafo primeiro será dispensável realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

#### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO, DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO, DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SECRETARIA DEMANDANTE

**5.1.** Conforme exarada no Documento de Formalização de Demanda, bem como, no **item 2** deste termo, a necessidade foi devidamente comprovada, objetivando atender demandas internas desta Casa de Leis, especialmente no tocante a Transmissão das Sessões Legislativas, visando sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade.

X



5.2. O procedimento será realizado através e Pregão Eletrônico, considerando que, pregão eletrônico é uma versão moderna do pregão presencial. Ele ocorre de forma digital, sem a necessidade de comparecimento presencial em um local específico, potencializando os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimulando conluios, dinamizando a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração e também para o Licitante. Trata-se de uma modalidade que permite que sejam fechados negócios com rapidez e segurança, através de plataforma eletrônica.

5.3. Ademais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, os pregões serão realizados obrigatoriamente na forma eletrônica, só se admitindo a realização de pregão presencial quando comprovada a indisponibilidade do sistema eletrônico ou quando existir relevante e excepcional interesse público devidamente justificado.

5.4. Desta feita, a modalidade adotada é o **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e o modo de **DISPUTA ABERTO**. Com Sistema de Registro de Preço.

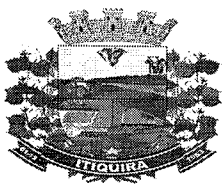
## 6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Conforme encontra-se disposto no Resolução Legislativa Municipal nº 002/2023 e na lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar, encontra-se acostado neste processo, embora trata-se de bens comuns.

*a) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização. Neste contexto entende-se que a aquisição pleiteada não goza de peculiaridades que não possam ser definidas em edital, havendo tão somente critérios comuns de mercado para atendimento da demanda.*

No mesmo seguimento, tem o Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, manifestado nos autos do Processo nº 1102289, que diz: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art.6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”. Merece destaque que, a ausência do “ETP” poderá levar a contratação a risco de não produzir os resultados esperados, capazes de atender aos interesses da administração com o consequente desperdício de recursos ou até mesmo a confecção desenfreada de aditivos de incremento visto a ausência de um projeto prévio, entretanto, o que se espera da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E PERMANENTES, restando caracterizado a compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, onde por fim será realizado o pagamento da despesa, não havendo um estudo a ser realizado por traz da aquisição e o modo a ser adquirido.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

350  
Pia

## 7. DA ANÁLISE DE RISCO

### 7.1. Ante a Análise de Riscos, tem-se:

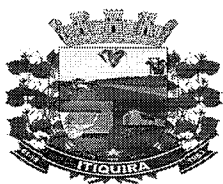
| RISCOS                                                                                                       | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento dos materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada. | Em caso de o fiscal realizar o recebimento provisório detecte alguma desconformidade, poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, de equipamentos/materiais danificados, produtos que não cumpre as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável, etc. Ademais, após o recebimento provisório, deverá passar por análise da secretaria de administração responsável de recebimento definitivo a qual atestará a entrega nos moldes exigidos, tornando-se criterioso o modo de recebimento a fim de coibir qualquer inconsistência. |
| Descumprimento com prazos de entrega                                                                         | O calendário de entregas estipulados pela secretaria demandante, deve ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento das necessidades setoriais, podendo o fornecedor receber sanções pôr não cumprir com as normas deste termo e do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Reajuste de preços                                                                                           | Os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, o instrumento contratual, decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes (proposta), para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

11

## 8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. No que consiste a previsão no Plano de Contratação Anual, tem-se que conforme preleciona a Lei Federal 14.133/21, em seu art. 18, parágrafo 1º, inciso II, terá que conter previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Desta forma, tem-se ainda que a Resolução Legislativa nº 002/2023, a qual regulamenta o PCA no âmbito no Câmara Municipal de Itiquira, Aprovado pelo Decreto Legislativos Nº 001/2025, publicado em*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

351

*[Handwritten signature]*

17/03/2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XX, Nº 4696, páginas 330 a 342.

**8.2.** Os itens constantes neste processo, encontram-se parcialmente no plano anual de contratação, considerando se tratar de necessidade apontada recentemente pelo Setor de TI. Assim, os ajustes serão efetuados até o final do exercício financeiro, mas a aquisição e emergencial para atender da demanda já exposta e justificada.

## 9. SECRETARIA DEMANDANTE

**9.1.** A secretaria demandante deste processo é a Secretária de Administração, através de suas unidades setoriais.

## 10. DA VERIFICAÇÃO DE ATAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**10.1.** Em consulta ao site da Câmara Municipal de Itiquira, não foi encontrada ata vigente com os objetos demandados.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

**11.1.** Tem-se a demonstração de que o tipo de solução escolhido pela secretaria de administração, com base no levantamento de mercado é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como, práticas de mercado. Onde neste TR, restará demonstrado que a presente aquisição por meio do Pregão (art. 28, inciso I da 14.133/21), sob a forma eletrônica, em regime de registro de preço, é a solução cabível e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido.

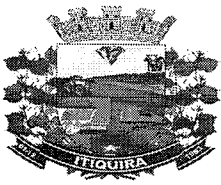
12

**11.2.** Conforme o Portaria Legislativa nº 42/2022 de 19 de abril de 2024, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT, art. 3º, inciso III, “*bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido*”.

**11.3.** Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagem apropriada de fácil identificação do material requisitado, não apresentando avarias e estar em total atendimento ao descrito neste TR.

## 12. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SUSTENTABILIDADE

*[Handwritten mark]*



**12.1.** A CONTRATADA deverá observar os princípios básicos de sustentabilidade, os quais são fundamentais para garantir a preservação dos recursos naturais do planeta a longo prazo, ao mesmo tempo em que promovem o bem-estar das gerações presentes e futuras, onde, esses princípios orientam ações e estratégias para promover um desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões ambiental, social e econômica para alcançar um futuro mais justo e saudável para todos, sendo:

**12.1.1. Princípio da responsabilidade:** Reconhecer que temos a responsabilidade de cuidar do meio ambiente e promover práticas sustentáveis em nossas ações diárias.

**12.1.2. Princípio da integração:** Integrar considerações ambientais, sociais e econômicas em todas as decisões e atividades, levando em conta os impactos em longo prazo.

**12.1.3. Princípio da precaução:** Adotar medidas preventivas para evitar danos ao meio ambiente e à saúde humana, mesmo na presença de incertezas científicas.

**12.1.4. Princípio da equidade:** Garantir que as necessidades das gerações presentes sejam atendidas sem comprometer as oportunidades das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades.

**12.1.5. Princípio da diversidade:** Reconhecer e valorizar a diversidade de formas de vida e culturas, promovendo a inclusão e a igualdade.

**12.1.6. Princípio da participação:** Envolver as partes interessadas, incluindo comunidades locais, organizações da sociedade civil e setor privado, no desenvolvimento e implementação de políticas e práticas sustentáveis.

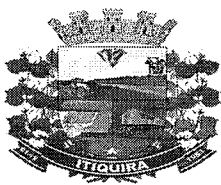
13

### **13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

**13.1.** As proponentes, se necessário, deverão apresentar catálogo/folder para os itens que compõem essa contratação, para fins de prévia conferência;

**13.2.** A entrega dos objetos deverá ser realizada de forma indicada neste termo, com o prazo também definido neste termo, onde no ato da entrega dos itens, **deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses**, com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.

**13.3.** No que consiste o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, a mesma



não será atendida tendo em vista o art. 176, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.3.1.** As informações decorrentes do Processo Administrativo no que consiste o aviso e resultado serão realizadas a publicações no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), e demais informações no que consiste em ARP, contrato, extratos em geral no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) e Site Oficial da Câmara <https://www.itiquira.mt.leg.br/>.

**13.4.** A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal no 14.133/2021.

**13.4.1.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro.

**13.5.** No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**13.6.** O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itiquira <https://www.itiquira.mt.leg.br/> e no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

### **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

14

**14.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**14.2.** As atividades de fiscalização da execução das contratações compreendem um conjunto de ações que objetivam:

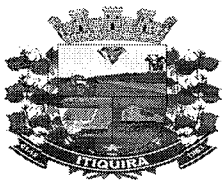
**14.2.1.** Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela Administração para os objetos contratados;

**14.2.2.** Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas se for o caso;

**14.2.3.** Prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao gestor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento;

**14.2.4.** Encaminhar ao gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do contrato.

**14.3.** Entre as atribuições, compete ao fiscal de contrato e seu substituto:



**14.3.1.** Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

**14.3.2.** Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

**14.3.3.** Solicitar ao contratado os documentos exigidos para o fornecimento do objeto, bem como, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição dos produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

**14.3.4.** Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;

**14.3.5.** Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos objetos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

**14.3.6.** Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

**14.4.** A aferição do cumprimento da entrega dos objetos contratados deverá ser feita por meio de relatório elaborada pelo fiscal do contrato, que ateste a entrega dos bens no prazo previsto e em conformidade com a qualidade e as especificações pactuadas;

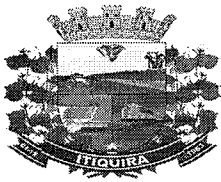
**14.4.1.** O quantitativo setorial somente poderá ser utilizado mediante solicitação da secretaria demandante, atestado pelo fiscal responsável.

**14.5.** Caso fique demonstrada irregularidade nos documentos de habilitação, na execução ou entrega dos bens e serviços contratados, o fiscal do contrato deverá notificar o contratado para regularização.

**14.5.1.** A manutenção da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, ensejará abertura de Processo Apuratório de Aplicação de Penalidade – PAAP, a fim resguardar a Administração e selecionar empresas que tem comprometimento com as obrigações.

**14.6.** Nos contratos em que houver a exigência de garantia contratual, somente depois que esta for prestada o gestor poderá emitir a ordem de fornecimento, salvo justificativa expressa juntada ao processo do respectivo contrato.

**14.7.** A fiscalização/gestão será exercida por servidor designado através de portaria, pela CONTRATANTE, o qual competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, do Anexo II da Resolução Legislativa Nº 002/2023.



**14.8.** A atuação do fiscal deverá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento técnico da licitação jurídico e de controle interno, dentre outros, para o desempenho das funções essenciais.

### 15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**15.1.** O objeto será entregue, conforme ordem(ns) de fornecimento(s) dos itens, emitidas pelo gestor da contratação;

**15.2.** O pagamento será realizado a partir do atesto pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA e estabelecido neste termo.

### 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

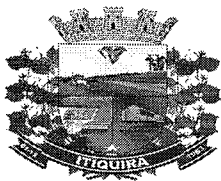
**16.1.** Para participação deste processo licitatório, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto a Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
  - c1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c2) atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c4) inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

16

**16.2.** A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**16.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira – MT, por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

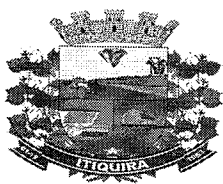
356  
Jus

**16.4.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 8.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17

2



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

357

Pereira

16.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

16.6. Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação deverá consultar os cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência<sup>1</sup>, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

16.7. Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

18

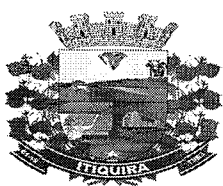
16.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, autenticação e criptografia em todas as suas fases;

16.9. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.

**16.9.1. Na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta.**

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

358

Quesy

**16.9.2.** Será admitida a participação de pessoas jurídicas que se enquadrarem como MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal no 123/2006, da Lei Estadual no 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual no 605/2018, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal no 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar Federal no 147/2014 e que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e atendam às exigências do ato convocatório e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

**16.10.** Para fins **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, o proponente deverá apresentar:

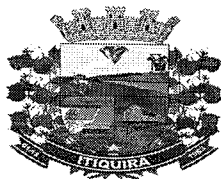
- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

19

**16.10.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**16.11.** Para fins **DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, o proponente deverá apresentar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

359  
Pm

- d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- f) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
  - f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h) regularidade com os tributos municipais, expedida pelo respectivo domicílio tributário;
- i) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- j) declaração em cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “b”.

16.11.1. Deverão ser aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

16.11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

20

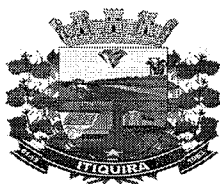
16.11.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## 17. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, PREÇO MÁXIMO, PARTICIPAÇÃO DOS ITENS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 17.1. DO VALOR ESTIMADO

17.1.1. O valor global estimado total para a presente contratação é de **R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, observado que a licitação será realizada por lote. Assim, seguem discriminados abaixo os valores estimados para cada lote, conforme balizamento realizado pela equipe de apoio, demonstrado nos autos deste processo e em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021:

R



# PODER LEGISLATIVO

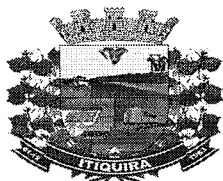
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

360  
P

| LOTE 1                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |                |                 |
|--------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 2   | 7.548,11       | 15.096,22       |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     | 15.096,22      |                 |

| LOTE 02                  |               |                                                                                                                                                                        |       |     |                |                 |
|--------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   | 14.080,00      | 14.080,00       |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |               |                                                                                                                                                                        |       |     | 14.080,00      |                 |

| LOTE 03 |               |                                                                           |       |     |                |                 |
|---------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| ITEM    | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                         | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1       | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   | 13.375,52      | 40.126,56       |
| 2       | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                  | Unid. | 1   | 4.258,95       | 4.258,95        |
| 3       | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                     | Unid. | 3   | 881,60         | 2.644,80        |
| 4       | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                  | Unid. | 1   | 527,60         | 527,60          |
| 5       | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 1   | 1.925,00       | 1.925,00        |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

361  
Purif

|                          |           |                                                                             |       |    |           |          |
|--------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----------|----------|
| 6                        | 000899210 | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1  | 309,80    | 309,80   |
| 7                        | 000899211 | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3  | 2.100,00  | 6.300,00 |
| 8                        | 00088113  | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50 | 111,97    | 5.598,50 |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |           |                                                                             |       |    | 61.691,21 |          |

17.1.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especificamente o artigo 24, inciso I, este processo licitatório não terá caráter de orçamento sigiloso. O valor estimado do custo da contratação será devidamente divulgado, conforme determina a legislação, garantindo a transparência e publicidade necessárias. A administração pública assegura que todas as informações pertinentes ao certame sejam amplamente acessíveis, exceto em situações excepcionais e devidamente justificadas, conforme previsto na lei. Dessa forma, busca-se promover a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios norteadores das licitações.

## 17.2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**17.2.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo não inferior de 2 (duas) horas, encaminhar proposta realinhada, após a fase de lances, juntamente com o catálogo do objeto para conferência de compatibilidade, se necessário, sob pena de desclassificação.**

22

## 17.3. DA PARTICIPAÇÃO NOS ITENS

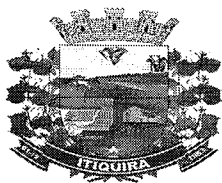
17.3.1. Somente será destinado de forma exclusiva a participação de ME/EPP os itens, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caso os mesmos encontrem-se abaixo do valor estabelecido na referida legislação.

## 17.4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.4.1. Conforme estabelecido no Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, “a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação. *Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária*”.

## 18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA

18.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada **em remessa única por lote**, conforme detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho/contrato.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

362  
Q. M.

## 18.1.1. A entrega deverá ocorrer:

Na sede da Câmara Municipal de Itiquira, no endereço e horário abaixo estabelecidos: Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso. Telefone (065) 34911514 ou (065) 9 99447513. Horário de expediente: das 07 às 13 horas (horário Cuiabá-MT.), de segunda a sexta feira.

18.1.2. A entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

18.1.3. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

23

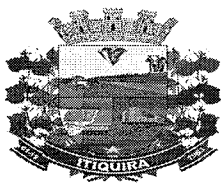
18.1.4. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.

18.1.5. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

18.1.6. Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste termo de referência, **para troca/substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.7. Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

K



### 18.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA:

**18.2.1.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

**18.2.2.** Sendo consideradas insatisfatórias a entrega dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas;

**18.2.3.** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências;

**18.2.4.** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

**18.2.5.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) a secretária de administração a qual, visitará em conjunto com fiscal do contrato.

### 19. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

24

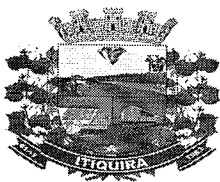
**19.1.** Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei Federal no 14.133/2021.

### 20. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

**20.1.** A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos neste Termo para liquidação e pagamento. **O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**20.2.** O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

**20.3.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor, mediante preenchimento de "Formulário de Liquidação de Despesa", que



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

364  
fusa

comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**20.4.** O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, **preferencialmente através de PIX**, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.

**20.6.** A Câmara Municipal de Itiquira - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

**20.7.** Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

25

**EM** = encargos moratórios;

**I** = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ );

**N** = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

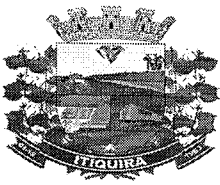
**VP** = valor da parcela a ser paga.

## 21. DO REAJUSTE

**21.1.** A princípio, os preços contratados são irreeajustáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

**21.2.** Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia

A



e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

**21.3.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

**21.4.** Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

**21.5.** Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

26

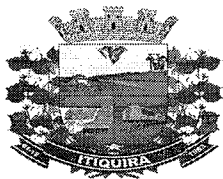
**21.6.** A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**22.1.** Uma vez decidida a contratação, a Câmara Municipal de Itiquira - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste TR e seus anexos;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei, neste TR e seus anexos;





366  
Qu

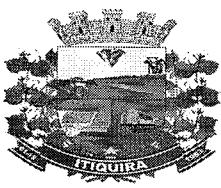
- g) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**23.1.** Ao aceitar ao assinar o contrato, a Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;

27



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

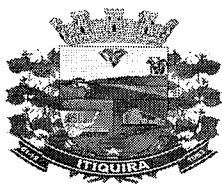
367

*[Handwritten signature]*

- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a

28

*[Handwritten mark]*



utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

**24.1.1.** Advertência;

**24.1.2.** Multa;

**24.1.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**24.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.2.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**24.3.** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

**24.3.1.** É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

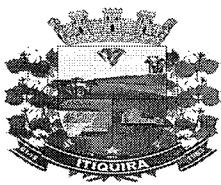
**24.4.** A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como, na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

**24.4.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência.

**24.5.** No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

**24.6.** A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste TR.

**24.7.** Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 369  
Qu

inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

**24.8.** A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

**24.9.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

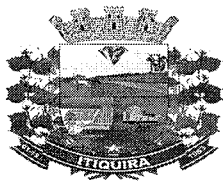
| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |

| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                   | GRAU | INCIDÊNCIA                |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 1                                  | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal. | 6    | Por ocorrência            |
| 2                                  | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                | 5    | Por ocorrência            |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                                                             |      |                           |
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada                                          | 1    | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                            | 5    | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                      | 2    | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.                                                    | 4    | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                                                             | 6    | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato                                        | 3    | Por item e por ocorrência |

30

**24.10.** Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

R



**24.11.** A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública.

**24.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**24.13.** A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

**24.14.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4.

**24.14.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

**24.15.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

31

**24.15.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**24.15.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

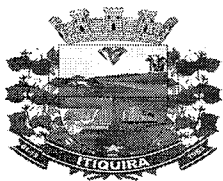
**24.15.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**24.15.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**24.15.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**24.15.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**24.16.** As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

371  
glus

**24.17.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

**24.17.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**24.17.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**24.17.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**24.17.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**24.17.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013;

**24.18.** As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 15.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

**24.19.** As sanções estabelecidas no item 16.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Autarquia.

**24.19.1.** A sanção prevista no item 16.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

32

**24.20.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

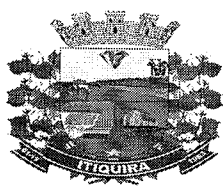
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.21.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**24.22.** O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**24.23.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A



### 25. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

**25.1.** Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Câmara Municipal de Itiquira - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**25.2.** As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

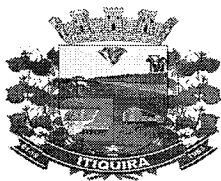
33

**25.3.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

**25.4.** As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**25.5.** A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

**25.6.** Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em



respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

### 26. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

26.1. Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

### 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Recomenda-se ainda que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não deverá ser aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão, salvo por motivo devidamente justificado.

27.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal no 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

27.3. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal no 14.133/2021.

27.4. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular.

27.5. Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

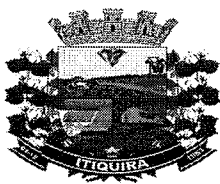
27.6. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Itiquira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### 28. DAS LEGISLAÇÕES

28.1. Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Lei Complementar Federal no 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

374  
P

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452/1943, da Lei no 10.189/2001, da Lei Complementar no 63/1990; e revoga as Leis no 9.317/1996, e 9.841/1999;

**28.3.** Resolução Nº 002/2023 – Regulamenta a Lei Federal 14.133/2021

## **29. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

### **29.1. GESTÃO DO CONTRATO**

| NOME                                              | FUNÇÃO                         | DESIGNAÇÃO       |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| MARIA ROSENY FARIAS<br>LIMA<br>CPF: 811***.***-91 | SECRETÁRIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO | MATRÍCULA<br>521 |

### **29.2. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

| NOME                                                 | FUNÇÃO                 | DESIGNAÇÃO                                              |
|------------------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------|
| Fiscal será designado pela<br>autoridade competente. | FISCAL DE<br>CONTRATOS | Portaria a ser emitida após<br>homologação do processo. |

35

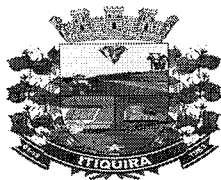
## **30. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Itiquira/MT, em xx de xxxxxxxx de 2025

## **31. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

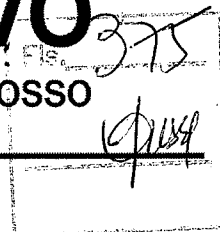
**31.1.** Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

A



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**MARIA ROSENY FARIA LIMA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 811.\*\*\*.\*\*\*-91

## 32. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

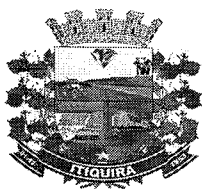
**32.1.** Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Aprovado em xx de xxxxxxxx de 2025.

**EDIOMAR GOBBI**  
PRESIDENTE  
CPF: 692.\*\*\*.\*\*\*-68

36

X



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

376  
[Signature]

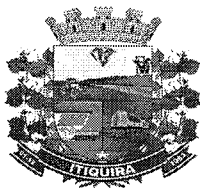
## ANEXO II

### MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### (PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada à ....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, declara, sob as penas da lei, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- f) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

377  
Quil

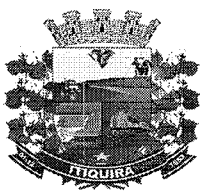
- i) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência.
- j) sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
  - j.1) a proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - j.2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - j.3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - j.4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
  - j.5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Itiquira-MT antes da abertura oficial das propostas;
  - j.6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

2

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

AR



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 378  
Puy

## ANEXO III MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – PROPOSTA FINAL

À  
Câmara Municipal de Itiquira - MT  
A/C Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 001/2025  
Itiquira - Mato Grosso

### PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

|                                                     |                                       |          |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Razão Social:                                       |                                       |          |
| Nome Fantasia:                                      |                                       |          |
| CNPJ:                                               | Optante pelo Simples: ( ) SIM ( ) NÃO |          |
| Inscrição Estadual:                                 | Inscrição Municipal:                  |          |
| Endereço:                                           |                                       |          |
| Bairro:                                             | Cidade:                               |          |
| E-mail para recebimento de notificação e intimação: |                                       |          |
| CEP:                                                | Telefone:                             |          |
| Banco:                                              | Nº Conta:                             | Agência: |
| Nº PIX:                                             |                                       |          |
| Nome do Representante Legal:                        |                                       |          |
| RG:                                                 | CPF:                                  |          |

1

Em atendimento ao disposto no Pregão Eletrônico nº 001/2025, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |              |                   |                   |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) | Unid | 2   |              |                   |                   |

R

*[Handwritten signature]*

|                          |  |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                          |  | retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |  |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |

| LOTE 2                   |               |                                                                                                                                                                        |      |     |              |                   |                   |
|--------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid | 1   |              |                   |                   |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |               |                                                                                                                                                                        |      |     |              |                   |                   |

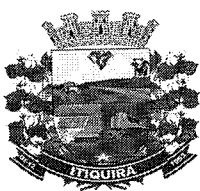
| LOTE 3                   |               |                                                                             |       |     |              |                   |                   |
|--------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid  | 3   |              |                   |                   |
| 2                        | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid  | 1   |              |                   |                   |
| 3                        | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid  | 3   |              |                   |                   |
| 4                        | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid  | 1   |              |                   |                   |
| 5                        | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid  | 1   |              |                   |                   |
| 6                        | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid  | 1   |              |                   |                   |
| 7                        | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid  | 3   |              |                   |                   |
| 8                        | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  |              |                   |                   |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |               |                                                                             |       |     |              |                   |                   |

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem **validade de 60 (sessenta) dias**.

Data e Local.

Nome completo e Assinatura do proponente

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

380

Qu

## ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O Município de Itiquira - MT, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 00.176.362/0001-38, situada à Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro: Santo Antônio Itiquira/MT - CEP: 78.790-000, neste ato representada por seu Presidente Municipal, Senhor **EDIOMAR GOBBI**, brasileiro, casado, matrícula funcional 553, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão**, em sua **forma eletrônica**, sob o número **001/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 0020/2025**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pela Resolução Legislativa nº 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital de do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do | Unid. | 2   |

2



|  |  |                                                                                                                    |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |       |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |       |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  |

## 2. ÓRGÃOS GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Câmara Municipal de Itiquira - MT, já identificada no preâmbulo.

## 3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para atender às demandas da Câmara Municipal de Itiquira - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

## 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, por lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

382  
[Signature]

**Razão Social:**  
**Nome Fantasia:**  
**CNPJ:**  
**Representante Legal:**  
**Telefone:**  
**E-mail:**  
**Endereço:**

| LOTE 1                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                  |                         |                         |
|--------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                        | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi;<br>mínimo 1 porta usb 3.0 ou<br>superior e 2 usb 2.0; rede rj45<br>onboard giga ethernet<br>(10/100/1000), wireless com<br>placa de rede 802.11ac (wifi 1x1;<br>processador intel core i7 2.9 ghz<br>até 4.7 ghz, cache de 12mb, de<br>10ª geração ou superior; memória<br>ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre<br>expansível até 32gb; ssd de 256<br>gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080)<br>retroiluminada por led, borda fina<br>e antirreflexo; teclado: numérico,<br>em português (padrão abnt2); com<br>licença do Windows 10 pro 64<br>bits com selo e chave de<br>originalidade colado na parte<br>traseira do notebook. Ou superior. | Unid. | 2   |                  |                         | 3                       |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                  |                         |                         |

**Razão Social:**  
**Nome Fantasia:**  
**CNPJ:**  
**Representante Legal:**  
**Telefone:**  
**E-mail:**  
**Endereço:**

| LOTE 2 |                  |                                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
|--------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                              | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1      | 00088115         | Notebook intel core i7 13ª<br>geração, memória de 16gb ddr5,<br>ssd 512gb armazenamento ssd de | Unid. | 1   |                  |                         |                         |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

383  
Pury

|                          |  |                                                                             |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                          |  | 512gb e suporte para upgrades,<br>tela 15.6" full hd, linux.Ou<br>superior. |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |  |                                                                             |  |  |  |  |  |

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Representante Legal:

Telefone:

E-mail:

Endereço:

| LOTE 3                   |                  |                                                                            |       |     |                  |                         |                         |
|--------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                          | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                        | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8"<br>com controle remoto. Ou<br>superior.   | Unid. | 3   |                  |                         |                         |
| 2                        | 00088737         | Ptz controller mini. Ou superior.                                          | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 3                        | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede.<br>Ou superior.                          | Unid. | 3   |                  |                         |                         |
| 4                        | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas<br>poe. Ou superior.                       | Unid. | 1   |                  |                         | 4                       |
| 5                        | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi,<br>display port, preto. Ou superior.            | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 6                        | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede<br>p/ 60 metros. Ou superior.            | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 7                        | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa<br>dupla uso externo 305m. Ou<br>superior. | Unid. | 3   |                  |                         |                         |
| 8                        | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem<br>blindado rj45 stp. Ou superior.          | Unid. | 50  |                  |                         |                         |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |                  |                                                                            |       |     |                  |                         |                         |

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);

X



389  
Pusey

- c) Edital do Processo Administrativo nº 020/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025.

### 5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua emissão, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

### 6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, observados os quantitativos respectivamente previstos, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2025** e seus anexos.

### 7. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

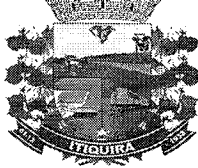
7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **001/2025**.

### 8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, **independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:**

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.

5



- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br), no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

### 9. LIMITES PARA ADESÕES

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por lote, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do lote, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

### 10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR



10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.

## **11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP**

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio de contrato conforme a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

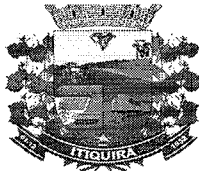
12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP**

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- c) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- d) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



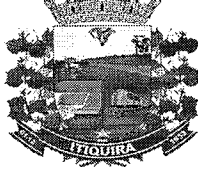
- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.





### **15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

15.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, **POR LOTE**, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

15.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### **16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

16.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados em forma de extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 558/2006 e na íntegra no site oficial do Poder Legislativo <https://www.itiquira.mt.leg.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

9

16.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.itiquira.mt.leg.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

### **17. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

17.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

**PR** = Preço reajustado

**PI** = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

**IR** = Índice de reajuste

17.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.



17.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

17.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

- a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

17.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

17.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo LOTE, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

17.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 16 desta ARP.

### **18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP**

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) Do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Lei.

18.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde





que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

## **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
- e) Sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**

20.1. LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- 20.1.1. Advertência;
- 20.1.2. Multa;



20.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta entidade;

20.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

20.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

20.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

20.6. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no TR.

20.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

20.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

20.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |



| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                   | GRAU | INCIDÊNCIA                |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 1                                  | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal. | 6    | Por ocorrência            |
| 2                                  | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                | 5    | Por ocorrência            |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                                                             |      |                           |
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada                                          | 1    | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                            | 5    | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                      | 2    | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.                                                    | 4    | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                                                             | 6    | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato                                        | 3    | Por item e por ocorrência |

20.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

13

20.11. A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

20.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.13. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

20.14. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4.

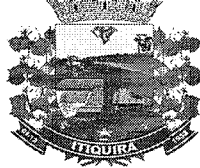
20.14.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

20.15. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

20.15.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.15.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

20.15.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.



*[Handwritten signature]*

20.15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.15.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.15.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.16. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionando de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:

20.17.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.17.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.17.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.17.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.17.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;

20.18. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 20.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.19. As sanções estabelecidas no item 20.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Entidade.

20.20. A sanção prevista no item 20.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.22. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.23. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.24. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP**

*[Handwritten mark]*



21.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/LOTE, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 17 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

15

21.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

21.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

*[Handwritten mark]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

395  
[Signature]

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pela Resolução Legislativa 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Itiquira - MT, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**EDIOMAR GOBBI**  
**PRESIDENTE MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

Assinatura de Representante do Fornecedor  
ADJUDICATÁRIA

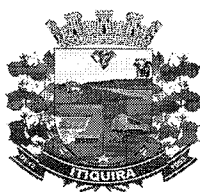
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF:**

16

X



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

396

*[Signature]*

## ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

**Órgão:** CÂMARA DE ITIQUIRA

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 001/2025

**Processo:** 020/2025

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

| LOTE 1 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 1    | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       | 5º          |                          |                         |

17

| LOTE 2 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                     | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 1    | 00088115         | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 5º          |                          |                         |

*[Signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

397

Quil

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                               | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 1    | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de<br>1/2,8" com controle remoto.<br><i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                 |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                 |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                 |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                 |       | 5º          |                          |                         |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                        | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 2    | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                          |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                          |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                          |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                          |       | 5º          |                          |                         |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                        | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 3    | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/<br>parede. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                          |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                          |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                          |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                          |       | 5º          |                          |                         |

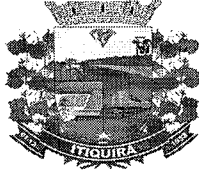
18

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                           | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 4    | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8<br>portas poe. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                             |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                             |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                             |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                             |       | 5º          |                          |                         |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                      | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 5    | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi,<br>display port, preto. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                        |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                        |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                        |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                        |       | 5º          |                          |                         |

X





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

398  
*Quase*

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                   | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 6    | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 5º          |                          |                         |

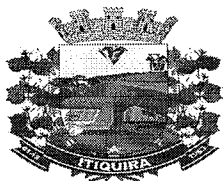
| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 7    | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                             |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                             |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                             |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                             |       | 5º          |                          |                         |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                     | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 8    | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                       |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                       |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                       |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                       |       | 5º          |                          |                         |

19

1. (\*) Preço registrado igual ao da adjudicatária, tendo em vista que o licitante aderiu ao cadastro reserva via Plataforma BLL.

*X*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

399  
fls

## ANEXO V

### MINUTA DO CONTRATO Nº \*\*/\*\*\*\*

Contrato Administrativo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa ....., com finalidade de fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes, conforme especificado neste contrato.

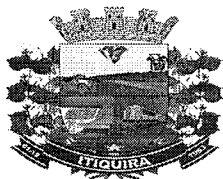
Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, Estabelecida na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: [secretaria@itiquira.leg.mt.br](mailto:secretaria@itiquira.leg.mt.br), neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional n.º 553, doravante denominada somente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa ....., Nome Fantasia: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., Estabelecida a Rua/Av ..... N.º ....., Bairro: ....., CEP ....., Município ....., Estado ..... Tel (...)..... Email. ....representada neste ato pelo(a) Sr(a) ....., devidamente inscrito no CPF: sob o n.º xxx.\*\*\*.\*\*\*-xxx, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Administrativo n.º ...../....., através do Pregão Eletrônico n.º ..../....., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base na lei 14.133/2021 e demais normas vigentes.

1

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente instrumento consiste-se na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:**

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: | Unidade | 2   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

400

*[Handwritten signature]*

|  |  |                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                         |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                       | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

2

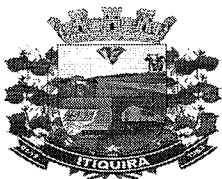
## CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser entregue pela contratada, no prazo máximo **30 (trinta) dias após emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito.

2.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itiquira, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-0000, Itiquira, Mato Grosso, no horário de expediente: das 7 às 13 horas (horário local), de segunda a sexta-feira.

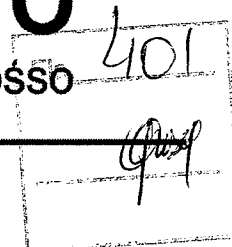
2.3. O recebimento não excluirá da contratada a responsabilidade da Contratada, pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no prazo de garantia do mesmo.

*[Handwritten mark]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE

3.1. São condições de aceitabilidade para o recebimento do objeto deste instrumento contratual:

3.2. A entrega do objeto deverá ser realizada em **remessa única por lote**, conforme especificação no termo de referência.

3.3. Será considerado o art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Para o devido recebimento:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.4. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.

3

3.5. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes do objeto, cabendo à contratada efetuar as **trocãs/substituições necessárias no prazo de máximo 15 (quinze) dias úteis**.

3.6. Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo previsto no item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

### 3.7. Recusa de Produtos em Não Conformidade:

3.7.1. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer tipo de violação, sujidade ou embalagem danificada, bem como itens com data de validade expirada ou fora das especificações ordinárias.

3.7.2. Em caso de descumprimento, a empresa fornecedora será notificada para a substituição dos produtos, sem custos adicionais, sob pena de avaliações contratuais e possíveis medidas administrativas.

### 3.8. Da Marca:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

402

Qu

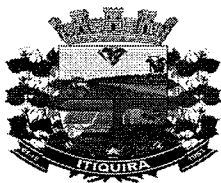
3.8.1. Não serão recebidos produtos de marca diferentes da apresentada na proposta vencedora, salvo devidamente comprovada a superioridade da mesma, entregues nas mesmas condições e preço.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....), obedecendo os valores unitários abaixo citados:

| LOTE 1                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |              |                   |                   |
|--------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Unid | 2   |              |                   | 4                 |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |              |                   |                   |

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                 |      |     |              |                   |                   |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                               | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. Ou superior. | Unid | 1   |              |                   |                   |



# PODER LEGISLATIVO 403

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)

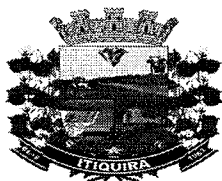
| LOTE 3                   |               |                                                                             |      |     |              |                   |                   |
|--------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid | 3   |              |                   |                   |
| 2                        | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid | 1   |              |                   |                   |
| 3                        | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid | 3   |              |                   |                   |
| 4                        | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid | 1   |              |                   |                   |
| 5                        | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid | 1   |              |                   |                   |
| 6                        | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid | 1   |              |                   |                   |
| 7                        | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid | 3   |              |                   |                   |
| 8                        | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid | 50  |              |                   |                   |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |               |                                                                             |      |     |              |                   | 5                 |

4.2. No valor acima inclui-se todas as despesas ordinária diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento. O **pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal, deverá ser o mesmo indicado na proposta vencedora e da nota de empenho.

4.5. O pagamento do objeto do presente instrumento, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, preferencialmente através de PIX, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.



404  
Plus

4.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “*factoring*”.

4.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ ;

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

5.1. A princípio, os preços contratados são irrevogáveis, entretanto, o contrato poderá ser alterado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, com base na Lei 14.133/2021, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

6

5.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

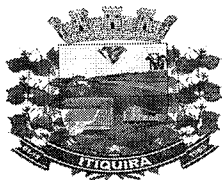
PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

5.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

5.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos

X



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

405  
Qu

apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

**5.5.** Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

**5.6.** A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

**5.7.** O índice de preços utilizado para o reajuste dos preços **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR INPC.**

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**6.1.** As despesas decorrentes por conta deste contrato, correrão à conta da dotação da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha               | 01                                                      |
|---------------------|---------------------------------------------------------|
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                       |
| Dotação             | 01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Material Permanente |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |

7

| Ficha               | 12                                                                      |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                                       |
| Dotação             | 01.031.0001.2186.000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                        |

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

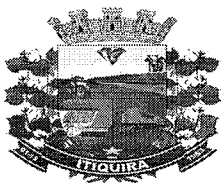
**7.1.** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante as devidas justificativas, com base na lei 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. DA CONTRATANTE

A





406  
[Signature]

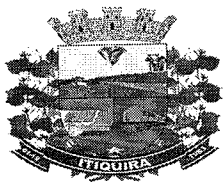
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste instrumento contratual e demais peças do processo de licitação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no processo licitatório;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste processo e neste instrumento contratual;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas em lei;
- g) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8

### 8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Ao aceitar ao assinar o contrato, todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste instrumento contratual e o processo que o originou;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

[Signature]

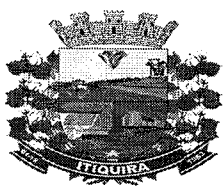


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

407  
Câmara

- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Entregar, junto com a nota fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- k) Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,



408  
[Signature]

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- u) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- w) Indicar telefone, E-mail ou alteração de endereço, no caso de mudanças no endereço empresarial.

### CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### 9.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10

9.1.1. A CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal no 14.133/2021es, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se as seguintes sanções:

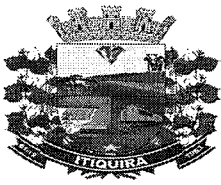
- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

9.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como na hipótese



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

409

*[Handwritten signature]*

de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

9.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

9.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

9.6. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento contratual.

9.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

9.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

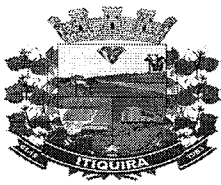
11

9.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DE INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                    | GRAU | INCIDÊNCIA     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| 1    | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATANTE para posterior pagamento da nota fiscal. | 6    | Por ocorrência |
| 2    | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                 | 5    | Por ocorrência |

*[Handwritten mark]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

410  
Gloria

| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                        |   |                           |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada     | 1 | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                       | 5 | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.               | 4 | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                        | 6 | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.  | 3 | Por item e por ocorrência |

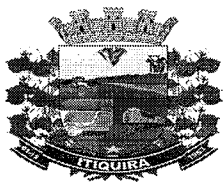
9.10. As demais determinações, mantem-se o exposto nos autos do processo e demais legislação vigente.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

411  
Assp

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, conforme Art. 137 da lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas:

1. Multa;

2. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Público ; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

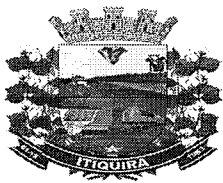
11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13



412  
Quel

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS RETIFICAÇÕES/APOSTILAMENTO

12.1. Toda e qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no presente contrato será feita através de Termo Aditivo, e far-se-á pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12.2. O apostilamento será feito nos casos expostos no Art. 136 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

14

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

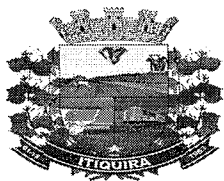
- I- Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II- Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III- alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV- Empenho de dotações orçamentárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente contrato será fiscalizado pelo **FISCAL DE CONTRATO**, designado pela Autoridade máxima desta Câmara, através de portaria.

13.2. A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por meio de servidor designado, o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, e para tanto, verificará a qualidade e especificações do serviço entregue, emitindo relatório ou outros meios de documentação.

X



13.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados pelo servidor designado administração, responsável pelo setor de almoxarifado.

13.4. A fiscalização e aceitação do objeto do contrato ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e do Fiscal do Contrato designado pela Câmara, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante a vigência do contrato.

13.5. Caberá ao Fiscal, além das obrigações que perfazem na legislação vigente (Lei 14.133/2021), atestar as notas fiscais (em conjunto com o gestor do contrato), devendo conferir previamente se os valores descrição dos produtos, estão corretos e se os impostos correspondem à avença estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da Câmara, a fim de providenciar a nota de liquidação.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, seguindo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo disposições contidas na Lei 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

15

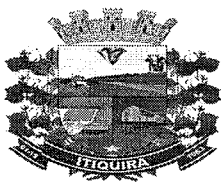
15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Câmara Municipal de Itiquira, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, Lei Municipal 764/2013, decreto legislativo 008/2013.

15.2. O presente Contrato terá seu extrato publicado, bem como a publicação da homologação, será feita no site oficial da Câmara Municipal de Itiquira: [www.itiquira.mt.leg.br](http://www.itiquira.mt.leg.br) e no site da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), Lei Municipal 558/2006.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

16.1. Para fins deste instrumento sem prejuízo dos demais definições inseridas neste contrato, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).





414  
Juscelino

16.2. **Tratamento de Dados Pessoais.** A Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

16.3. **Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável;

16.4. **Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato;

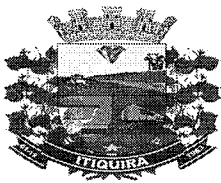
16.5. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado;

16

16.6. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

16.7. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas;

X



415  
[Signature]

16.8. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

16.9. **Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

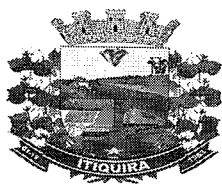
16.10. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

17

16.11 **Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável;

16.12. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.

X



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

416  
File  
[Signature]

16.13 **Propriedade de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.

16.14. **Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um “Titular”) questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

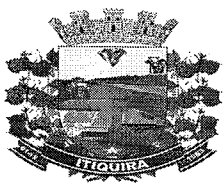
16.15. **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

18

16.16. **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

16.17. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

## 17. DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

417  
Gm

17.1. Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

## 18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Câmara Municipal de Itiquira aceitará os termos do edital, uma vez que implantados de acordo com as especificações, normas e demais condições estabelecidas neste instrumento contratual.

18.2. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

18.3. Em caso de divergência entre o teor do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e o presente CONTRATO prevalecerão as disposições do primeiro.

18.4. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- a. Edital e seus anexos;
- b. A proposta da contratada;

19

## 18.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

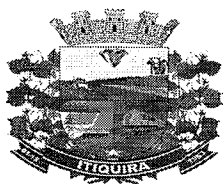
## 19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itiquira-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itiquira – MT, .... de ..... de 20\*\*.

K



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

418

01/01/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRÁ-MT  
CONTRATANTE

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. Nome

CPF .....

2. Nome

CPF.....

20

R



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

419  
9/11

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Câmara Municipal de Itiquira-MT

A/C Pregoeiro(a) da Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ..... (razão social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). ....., portador(a) do RG ....., CPF ....., **DECLARA**, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

1

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cidade – Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa  
CNPJ nº

Obs: 1) Assinar com um “X” a condição da empresa.

A



**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |      |
|------|------|
| Fls. | 920  |
|      | Quat |

---

# **PARECER CONTÁBIL**

## **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## PARECER CONTÁBIL Nº 086/2025

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROTOCOLO NÚMERO ÚNICO AWZ.4A8.TIC-UW DE 14/08/2025  
ORIGEM: CI 063/2025 – EA

Prezada Senhora,

Em atenção ao despacho supra citado, expedido por vossa senhoria e após análise, do contido na comunicação interna do órgão solicitante, informo-lhe a **EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**, para assegurar o pagamento da obrigação decorrente do **Processo Administrativo nº 020/2025**, para atender o objeto abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITO:**

| LOTE 1                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |                |                 |
|--------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6” (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 2   | 7.548,1<br>1   | 15.096,2<br>2   |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     | 15.096,22      |                 |
| LOTE 02                  |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |                |                 |
| ITE M                    | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unid. | 1   | 14.080,0<br>0  | 14.080,0<br>0   |

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
"Plenário Adelino de Souza Campos"





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

422  
P. 199

|                          |  |                                        |  |  |           |  |
|--------------------------|--|----------------------------------------|--|--|-----------|--|
|                          |  | tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. |  |  |           |  |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |  |                                        |  |  | 14.080,00 |  |

| LOTE 03                    |               |                                                                      |       |     |                |                 |
|----------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| ITE M                      | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                    | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                          | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. Ou superior.   | Unid. | 3   | 13.375,52      | 40.126,56       |
| 2                          | 00088737      | Ptz controller mini. Ou superior.                                    | Unid. | 1   | 4.258,95       | 4.258,95        |
| 3                          | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior.                       | Unid. | 3   | 881,60         | 2.644,80        |
| 4                          | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.                    | Unid. | 1   | 527,60         | 527,60          |
| 5                          | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.         | Unid. | 1   | 1.925,00       | 1.925,00        |
| 6                          | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.         | Unid. | 1   | 309,80         | 309,80          |
| 7                          | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior. | Unid. | 3   | 2.100,00       | 6.300,00        |
| 8                          | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.       | Unid. | 50  | 111,97         | 5.598,50        |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)   |               |                                                                      |       |     | 61.691,21      |                 |
| VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) |               |                                                                      |       |     | 90.867,43      |                 |

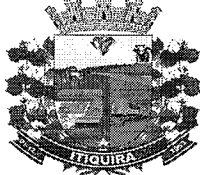
### FICHA: 01

|                     |                                                 |                       |
|---------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO               | CÂMARA MUNICIPAL                                | 01                    |
| UNIDADE             | CÂMARA MUNICIPAL                                | 001                   |
| FUNÇÃO              | LEGISLATIVA                                     | 1                     |
| SUBFUNÇÃO           | AÇÃO LEGISLATIVA                                | 31                    |
| PROGRAMAS           | PROCESSO LEGISLATIVO                            | 0001                  |
| PROJETO / ATIVIDADE | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.116                 |
| NATUREZA DA DESPESA | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 4.4.90.52.00.00.00.00 |

**SALDO ATUAL DA FICHA:** R\$ 285.297,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais).

**SALDO ESTIMADO A EMPENHAR:** R\$ 78.659,13 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
"Plenário Adelino de Souza Campos"



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

423

Cm

**FICHA: 12**

|                     |                                                 |                       |
|---------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO               | CÂMARA MUNICIPAL                                | 01                    |
| UNIDADE             | CÂMARA MUNICIPAL                                | 001                   |
| FUNÇÃO              | LEGISLATIVA                                     | 1                     |
| SUBFUNÇÃO           | AÇÃO LEGISLATIVA                                | 31                    |
| PROGRAMAS           | PROCESSO LEGISLATIVO                            | 0001                  |
| PROJETO / ATIVIDADE | MANUTENÇÃO E ENCARGOS<br>COM A CÂMARA MUNICIPAL | 2.186                 |
| NATUREZA DA DESPESA | MATERIAL DE CONSUMO                             | 3.3.90.30.00.00.00.00 |

**SALDO ATUAL DA FICHA:** R\$ 322.409,80 (trezentos e vinte dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

**SALDO ESTIMADO A EMPENHAR:** R\$ 12.208,30 (doze mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

Itiquira-MT., 14 de agosto de 2025.

Sarah da Costa Rosa  
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3

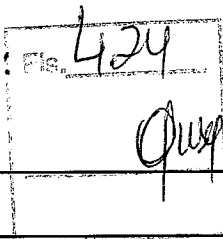
Matrícula Funcional: 527

Portaria Legislativa 005/2025



Estado de Mato Grosso  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Controle da Despesa Orçamentária - Período de 01/01/2025 a 14/08/2025



| Cadastro             | Descrição                                       | Código                |
|----------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| Entidade:            | CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA                       |                       |
| Despesa:             |                                                 | 1                     |
| Orgão:               | CÂMARA MUNICIPAL                                | 01                    |
| Unidade:             | CÂMARA MUNICIPAL                                | 001                   |
| Função:              | LEGISLATIVA                                     | 1                     |
| Subfunção:           | AÇÃO LEGISLATIVA                                | 31                    |
| Programas:           | PROCESSO LEGISLATIVO                            | 0001                  |
| Projeto / Atividade: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.116                 |
| Natureza da Despesa: | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 4.4.90.52.00.00.00.00 |

| Recurso                                             | Dotação Inicial | Empenhado | Suplementado | Bloqueio  | Desbloqueio | Saldo da Despesa |
|-----------------------------------------------------|-----------------|-----------|--------------|-----------|-------------|------------------|
| 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                 |           |              |           |             |                  |
|                                                     | 301.017,00      | 15.720,00 | 0,00         | 15.720,00 | 15.720,00   | 285.297,00       |
| Saldo da Dotação                                    | 301.017,00      | 15.720,00 | 0,00         | 15.720,00 | 15.720,00   | 285.297,00       |



| Cadastro             | Descrição                                    |  |  |  |  | Código                |
|----------------------|----------------------------------------------|--|--|--|--|-----------------------|
| Entidade:            | CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA                    |  |  |  |  |                       |
| Despesa:             |                                              |  |  |  |  | 12                    |
| Orgão:               | CÂMARA MUNICIPAL                             |  |  |  |  | 01                    |
| Unidade:             | CÂMARA MUNICIPAL                             |  |  |  |  | 001                   |
| Função:              | LEGISLATIVA                                  |  |  |  |  | 1                     |
| Subfunção:           | AÇÃO LEGISLATIVA                             |  |  |  |  | 31                    |
| Programas:           | PROCESSO LEGISLATIVO                         |  |  |  |  | 0001                  |
| Projeto / Atividade: | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL |  |  |  |  | 2.186                 |
| Natureza da Despesa: | MATERIAL DE CONSUMO                          |  |  |  |  | 3.3.90.30.00.00.00.00 |

| Recurso                                             | Dotação Inicial | Empenhado  | Suplementado | Bloqueio  | Desbloqueio | Saldo da Despesa |
|-----------------------------------------------------|-----------------|------------|--------------|-----------|-------------|------------------|
| 1.500.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |                 |            |              |           |             |                  |
|                                                     | 650.000,00      | 109.863,70 | -210.000,00  | 64.659,10 | 56.932,60   | 322.409,80       |
| Saldo da Dotação                                    | 650.000,00      | 109.863,70 | -210.000,00  | 64.659,10 | 56.932,60   | 322.409,80       |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

DPTO.CONT.CI Nº 264/2025

Itiquira-MT, 14 de agosto de 2025.

Do: Departamento de Contabilidade

Para: Equipe de Apoio

Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares

Presidente da Equipe de Apoio

Assunto: RESPOSTA CI EA – Nº 063/2025.

Prezada Senhora,

Vimos pela presente cumprimentá-la cordialmente e em resposta a vossa comunicação interna em epígrafe, confirmar a existência de dotação orçamentária para cobertura do objeto oriundo do **Processo Administrativo nº 020/2025**, valor estimado de **R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, conforme parecer contábil e anexo.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
Sarah da Costa Rosa  
Assessora Contábil

CRC MT 020352/O-3  
Matrícula Funcional: 527  
Portaria Legislativa 005/2025

Anexo:

Parecer Contábil;

Declaração de compatibilidade com peças orçamentárias.

---

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
"Plenário Adelino de Souza Campos"



ESTADO DE MATO GROSSO

## CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

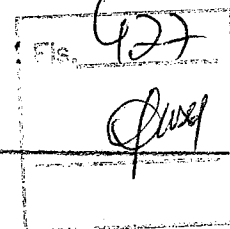
Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero\_processo: 000002198/2025



Página: 1 / 1

Data: 14/08/2025



Número do processo: 000002198/2025

Número Único: OM3.LBM.NTY-QT

Requerente: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: EQUIPE DE APOIO

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 14/08/2025

Assunto: RESPOSTA C.I

Súmula: RESPOSTA CI Nº 063/2025

Observação: CI Nº 264/2025

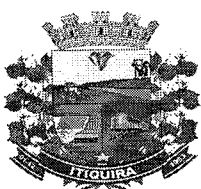


*Melissa Bioto*

Protocolado por: Melissa Bioto

*[Signature]*

Interessado: EQUIPE DE APOIO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

428

Plen

## COMUNICAÇÃO INTERNA

CIEA - N° 063/2025

Itiquira-MT, 14 de agosto de 2025.

DA: EQUIPE DE APOIO  
PARA: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
ILMA. SRA. SARAH DA COSTA ROSA  
ASSESSORA CONTÁBIL

**ASSUNTO: PARECER CONTÁBIL**

Prezada Senhora,

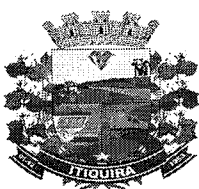
Sirvo-me da presente para cumprimentá-la cordialmente e solicitar-lhe parecer contábil concernente à disponibilidade de recurso orçamentário, para custeio da despesa referente ao **Processo Administrativo nº 020/2025**, objeto infracitado.

1

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:**

| LOTE 1                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |                      |                       |
|--------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|-----------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | QTD | VLR<br>UNIT<br>(R\$) | VLR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                        | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Unid. | 2   | 7.548,11             | 15.096,22             |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     | 15.096,22            |                       |

R



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 429  
Pires

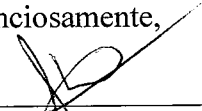
| LOTE 02                  |                  |                                                                                                                                                                        |       |     |                      |                       |
|--------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|-----------------------|
| ITE<br>M                 | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD | VLR<br>UNIT<br>(R\$) | VLR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                        | 00088115         | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   | 14.080,00            | 14.080,00             |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |                  |                                                                                                                                                                        |       |     | 14.080,00            |                       |

| LOTE 03                    |                  |                                                                             |       |     |                      |                       |
|----------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|-----------------------|
| ITE<br>M                   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD | VLR<br>UNIT<br>(R\$) | VLR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                          | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   | 13.375,52            | 40.126,56             |
| 2                          | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   | 4.258,95             | 4.258,95              |
| 3                          | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   | 881,60               | 2.644,80              |
| 4                          | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   | 527,60               | 527,60                |
| 5                          | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   | 1.925,00             | 1.925,00              |
| 6                          | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   | 309,80               | 309,80                |
| 7                          | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   | 2.100,00             | 6.300,00              |
| 8                          | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  | 111,97               | 5.598,50              |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)   |                  |                                                                             |       |     | 61.691,21            |                       |
| VALOR ESTIMADO TOTAL (R\$) |                  |                                                                             |       |     | 90.867,43            |                       |

2

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
Adriane do Rocio Pires de Lima Linhares  
Presidente da Equipe de Apoio  
Portaria Legislativa 023/2025

**Anexo:**

Demonstrativo da Composição de Preços





ESTADO DE MATO GROSSO

## CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

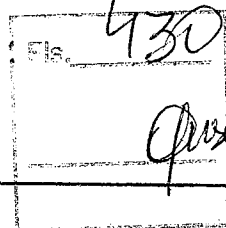
Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero\_processo: 000002195/2025



Página: 1 / 1

Data: 14/08/2025



Número do processo: 000002195/2025

Número Único: AWZ.4A8.TIC-UW

Requerente: EQUIPE DE APOIO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

CPF/CNPJ do Beneficiário: 001.763.620-00138

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 14/08/2025

Assunto: PARECER CONTÁBIL

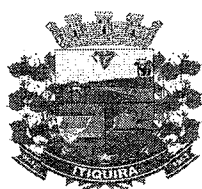
Súmula: PARECER CONTÁBIL (Ativo)

Observação: CI N° 063/2025



*Melissa Bioto de Aguiar*  
Protocolado por: Melissa Bioto

*[Signature]*  
Interessado: DEPARTAMENTO CONTABILIDADE

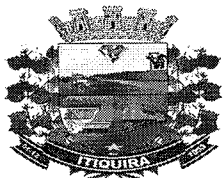


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|      |                    |
|------|--------------------|
| Fis. | 431                |
|      | <i>[Signature]</i> |

## **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**



### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA Nº 041/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**

Eu, Sarah da Costa Rosa, no exercício do Cargo de Assessora Contábil, matrícula funcional 527, CPF 018.\*\*\*.\*\*\*81, nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, do Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto acima citado, no valor de **R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)** por meio da seguinte dotação orçamentária:

#### FICHA: 01

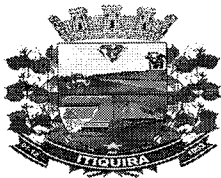
|                     |                                                 |                       |
|---------------------|-------------------------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO               | CÂMARA MUNICIPAL                                | 01                    |
| UNIDADE             | CÂMARA MUNICIPAL                                | 001                   |
| FUNÇÃO              | LEGISLATIVA                                     | 1                     |
| SUBFUNÇÃO           | AÇÃO LEGISLATIVA                                | 31                    |
| PROGRAMAS           | PROCESSO LEGISLATIVO                            | 0001                  |
| PROJETO / ATIVIDADE | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.116                 |
| NATUREZA DA DESPESA | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | 4.4.90.52.00.00.00.00 |

**SALDO ESTIMADO A EMPENHAR:** R\$ 78.659,13 (setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e treze centavos).

**SALDO ATUAL DA FICHA:** R\$ 285.297,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais).

#### FICHA: 12

|                     |                                              |                       |
|---------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO               | CÂMARA MUNICIPAL                             | 01                    |
| UNIDADE             | CÂMARA MUNICIPAL                             | 001                   |
| FUNÇÃO              | LEGISLATIVA                                  | 1                     |
| SUBFUNÇÃO           | AÇÃO LEGISLATIVA                             | 31                    |
| PROGRAMAS           | PROCESSO LEGISLATIVO                         | 0001                  |
| PROJETO / ATIVIDADE | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CÂMARA MUNICIPAL | 2.186                 |
| NATUREZA DA DESPESA | MATERIAL DE CONSUMO                          | 3.3.90.30.00.00.00.00 |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

433

QAM

**SALDO ESTIMADO A EMPENHAR:** R\$ 12.208,30 (doze mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

**SALDO ATUAL DA FICHA** R\$ 322.409,80 (trezentos e vinte dois mil, quatrocentos e nove reais e oitenta centavos).

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

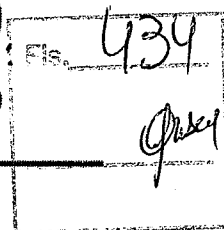
Itiquira-MT., 14 de agosto de 2025.

Sarah da Costa Rosa  
Assessora Contábil  
CRC MT 020352/O-3  
Portaria Legislativa 005/2025

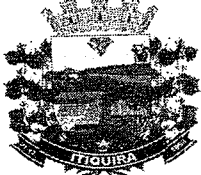


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

435

*[Handwritten signature]*

## AUTORIZAÇÃO

Eu, Ediomar Gobbi, matrícula funcional 553, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com base no uso das prerrogativas que me confere a Lei, **AUTORIZO** a Conclusão do **Processo Administrativo nº 20/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025**, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes, para atender a demanda da Câmara Municipal De Itiquira-MT, conforme abaixo descrito, com base na Lei Federal 14.133/2021 e normas internas, no **Valor estimado de R\$ 90.867,43 (noventa mil reais e oitocentos e sessenta e sete mil reais e quarenta e três centavos)**, conforme apurado pela equipe de apoio..

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Noteboök - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou similar, ou superior.</i> | Unidade | 2   |

| LOTE 2 |               |                                                                                          |         |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                        | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento | Unidade | 1   |

*[Handwritten mark]*



# PODER LEGISLATIVO

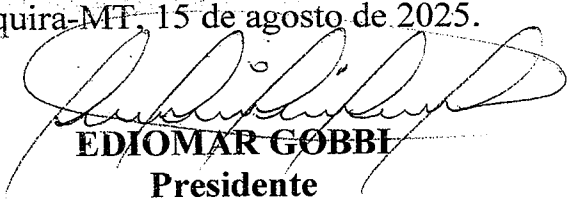
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 436  
Order

|  |  |                                                                                      |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 00089921<br>0 | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 00089921<br>1 | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

Itiquira-MT, 15 de agosto de 2025.

  
**EDIOMAR GOBBI**

Presidente

(Gestão 2025/2026)

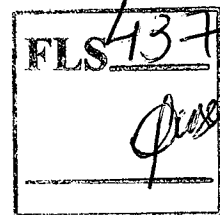


# PODER LEGISLATIVO

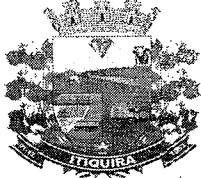
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PARECER JURÍDICO



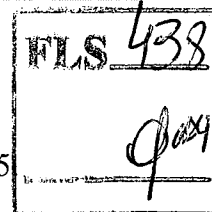




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## COMUNICAÇÃO INTERNA



CI SAD 185/2025

Itiquira - MT, 20 de agosto de 2025

Da: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Para: ASSESSORIA JURÍDICA  
FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS  
ADVOGADO

**Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER.**

Prezado Senhor,

Sirvo-me da presente para cumprimentá-lo cordialmente e solicitar parecer jurídico, referente o processo 020/2025, para atender o objeto abaixo descrito:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.**

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

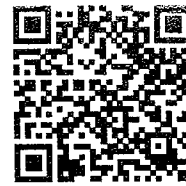
MARIA ROSENY FARIAS LIMA  
Secretaria de Administração  
Portaria Legislativa 001/2025



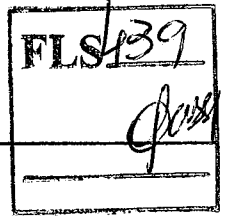
ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

Comprovante de abertura - ITIQUIRA

Parâmetros: Numero\_processo: 000000185



Página: 1 / 1  
Data: 20/08/2025



Número do processo: 000000185

Número Único: HHQ.05E.LZI-EZ

Requerente: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CPF/CNPJ do Requerente:

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

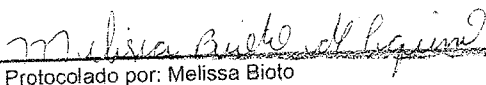
Protocolado em: 20/08/2025

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER

Súmula: Não Informado

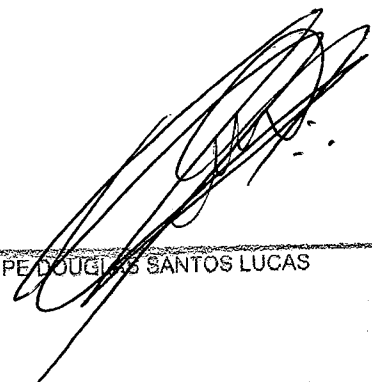
Observação: CI N° 185/2025



  
Protocolado por: Melissa Bioto

20/08/25

Interessado: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS





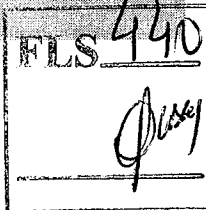
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PARECER JURÍDICO N° 37/2025

Processo Adm. N° 20/2025

Pregão Eletrônico n° 001/2025



De: Felipe Douglas Santos Lucas/ Advogado da Câmara

Para: Gabinete da Presidência

**EMENTA:** RESPOSTA À CI. SAD 185/2025 - DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO E PERMANENTES - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 02/2023 - ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS - POSSIBILIDADE DA LICITAÇÃO COM RECOMENDAÇÕES.

## I. RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ITEM 1.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA, mediante licitação pública, na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, tomando por critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 441  
[Signature]

- Portarias de nomeação/ designação dos atores do processo de contratação (fls. 02/07);
- Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 23/32);
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 34/43);
- Termo de Referência inicial (fls. 45/79);
- Mapa de composição de preços (fls. 273/276);
- Relatório circunstanciado do Demonstrativo da Composição de preços (fls. 278/293);
- Pesquisa de mercado - preços públicos e privados (fls. 188/271);
- Disponibilidade orçamentária - Parecer Contábil nº 086/2025 (fls. 421/423);
- Minuta do Edital e anexos (fls. 298/419);
  - Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP (fls. 380/398);
  - Minuta do Contrato (fls. 399/418).

**Assevero que este parecer se limitará a verificar as questões técnico-jurídicas, já que não compete ao parecerista analisar a conveniência e a oportunidade (discrecionabilidade), valores e especificações apresentadas pelo setor solicitante.**

O valor estimado da contratação é de R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Este é o singelo relatório. Passo a opinar.

## II. DA ANÁLISE JURÍDICA

### II.I. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Cumprindo delinear os limites e o alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado por esta Assessoria veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                     |
|---------------------|
| FLS. 442            |
| <i>[assinatura]</i> |

presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

## II.II - DA COMPETÊNCIA E DA OBRIGATORIEDADE DA ANÁLISE JURÍDICA

O art. 53, da Lei nº 14.133/21, a exemplo do que ocorria no âmbito da pretérita lei de licitações, dispõe sobre a obrigatoriedade de envio dos processos licitatórios para análise do órgão de assessoramento jurídico competente. Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

A exigência do controle prévio de legalidade realizado pela competente assessoria jurídica não se excetua, inclusive nas hipóteses de contratação direta, consoante se conclui pela leitura do artigo 72, III da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

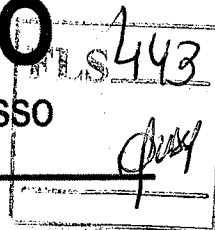
...

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Neste contexto, não há dúvida de que é atribuição privativa desta Assessoria Jurídica promover o controle prévio de legalidade em relação aos processos licitatórios, bem como às contratações diretas.

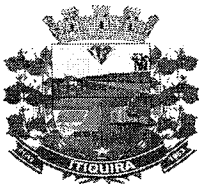
### III - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### III.I - DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL: CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As contratações públicas devem estabelecer critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, as ações da Administração devem ser especialmente voltadas para a redução do consumo e para a aquisição preferencial de produtos inseridos no conceito de economia circular ou que representem menor impacto ambiental, a exemplo dos produtos reciclados e/ou recicláveis (arts. 5º e 11, IV, da Lei n. 14.133/2021, c/c art. 7º, XI, da Lei n.º 12.305/2010).

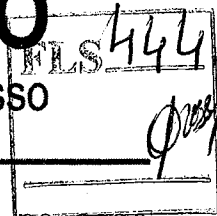
No planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios de sustentabilidade, a existência de obrigações a serem cumpridas durante o fornecimento e o recolhimento dos produtos, bem como a incidência de normas especiais de comercialização ou de licenciamento de atividades (ex.: registro no Cadastro Técnico Federal - CTF), que são requisitos previstos na legislação de regência ou em leis especiais (ex.: arts. 66 e 67, IV, da Lei n. 14.133/2021).

São aspectos indispensáveis do planejamento da contratação a abordagem econômica, social, ambiental e cultural das ações de sustentabilidade. O órgão assessorado deve: a)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



avaliar se há incidência de critérios de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar as dimensões dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação.

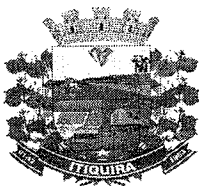
Na escolha de produtos, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305/2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT Sustentável permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, o qual já foi citado como exemplo de boa prática administrativa pelo Tribunal de Contas da União, conforme acórdão 1056/2017-Plenário.

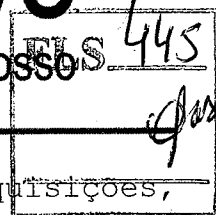
Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além dos legalmente exigíveis, desde que observados os demais princípios licitatórios.

Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável deverão ser tomados os



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



seguintes cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições, a dizer, a definição objetiva dos critérios sustentáveis, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial; e ainda, verificar se os critérios sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame.

Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos e serviços a serem contratados. Se a Administração entender que a contratação não se sujeita aos critérios de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

Neste sentido, nos socorremos ao exemplo da Advocacia Geral da União que no bojo do PARECER 01/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado pela Consultoria-Geral da União (DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU), assim estabeleceu:

- I. Os órgãos e entidades que compõem a administração pública são obrigados a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos;
- II. A impossibilidade de adoção de tais critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas deverá ser justificada pelo gestor competente nos autos do processo administrativo, com a indicação das pertinentes razões de fato e/ou direito;
- III. Recomenda-se aos agentes da administração pública federal encarregados de realizar contratações públicas, que, no exercício de suas atribuições funcionais, consultem

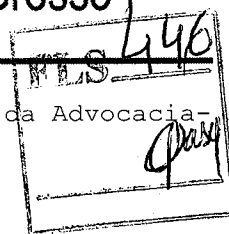




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União.



Estabelecidas estas orientações introdutórias, imprescindíveis para compreensão da amplitude do tema, segue-se detalhamento no tocante às providências em relação ao desenvolvimento sustentável no Estudo Técnico Preliminar; na descrição da necessidade da contratação; no levantamento de mercado e a consideração da vantajosidade, na definição do objeto, e em relação ao Termo de Referência.

Por oportuno, destacamos que o tema foi brevemente pincelado no Estudo Técnico Preliminar, às fls. 42/43; e ainda, no Termo de Referência, entre as fls. 55/56.

### III.II - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Prefacialmente, há que se verificar se a fase preparatória da contratação seguiu aos trâmites ditados pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

O art. 18 da referida lei, traz os critérios para o planejamento objetivo do órgão público que deverá fazer constar previsão de todas as suas contratações em documento único, consolidado anualmente e compatível com as leis orçamentárias - o Plano de Contratações Anual:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 447

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

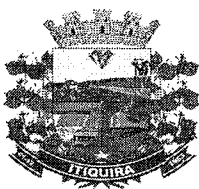
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (...)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 448  
Qua

Nesta toada, apontamos a recente publicação do Decreto Legislativo nº 001/2025 publicado em 17 de março de 2025 que aprova o Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Itiquira-MT, consentâneo com a Lei Orçamentária Anual.

Importa mencionar que da contratação objetivada, apenas o primeiro lote consta do PCA, devendo o documento ser atualizado na forma e prazo oportunos, consoante disposição do ANEXO III da Resolução do Legislativo nº 02/2023.

## III.II.I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Em continuidade, vale frisar o **Estudo Técnico Preliminar** consignado entre as fls. 34/43 foi elaborado em conformidade com as disposições do anexo IV da Resolução Legislativa nº 02/2023.

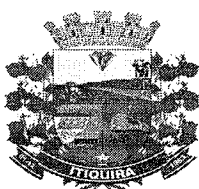
## III.II.II - ANÁLISE DE RISCOS

No presente caso, foi acostado aos autos o Mapa de Riscos junto ao Termo de Referência, nas fls. 54/55 do processo, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021.

## III.II.III - ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado,



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

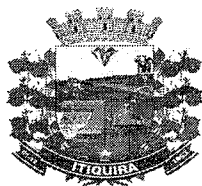
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as normas da Resolução Legislativa nº 02/2023, que em seu Anexo V estabelece os procedimentos administrativos para a realização da pesquisa de preços, trazendo precisamente no artigo



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PLS 450  
Ques

7º do mencionado anexo os parâmetros para a materialização da pesquisa:

Art. 7º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais, com Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, ou consulta realizada diretamente no estabelecimento por servidor designado, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. (...)

**A regulamentação específica da Câmara Municipal,** em seu artigo 7º, define os parâmetros a serem utilizados na estimativa de custos, de forma bastante similar ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021. Acrescenta, no entanto, no § 1º do mesmo artigo que devem ser priorizados os parâmetros dos incisos I e



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 457  
9/20

II, painel para consulta de preços do PNCP e contratações similares, respectivamente, devendo ser apresentada justificativa nos autos em caso de impossibilidade de adoção destes.

Assim, o primeiro ponto a ser destacado é a necessidade jurídica dessa priorização, a ser justificada nos autos quando não observada.

Um segundo ponto refere-se ao limite temporal estabelecido para os parâmetros utilizados na pesquisa de preços, voltados a evitar que os valores pesquisados já estejam desatualizados, conforme descrito nos incisos do artigo 7º da Resolução Legislativa, cabendo repetir a pesquisa de preços sempre que ultrapassado o prazo ali previsto.

No caso concreto, a pesquisa de preços balizada em preços públicos de contratos similares; do site Painel de Preços, e do PNCP, além da pesquisa direta junto a fornecedores de produtos análogos, produziu o mapa comparativo de fls. 273/276.

Por fim, impende ressaltar a previsão do art. 5º, do Anexo V da Resolução, que deve ser observada pelo consulente no sentido de que "elaborado o mapa comparativo de preços caberá realizar a sua análise crítica, certificando que o objeto orçado possui especificação compatível com o objeto a ser licitado e que seu preço é condizente com o praticado no mercado".

## III.II.III.I - ORÇAMENTO SIGILOSO

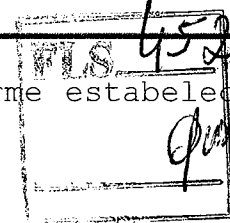
A Administração pode optar pela realização de licitação com preservação das informações do orçamento estimado,



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

o que se admite desde que justificadamente, conforme estabelece o art. 24, da Lei nº 14.133/2021:



Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

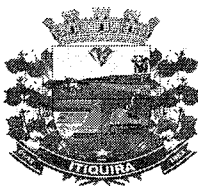
I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

De acordo com o art. 18, § 1º, inciso VI, o ETP deve tratar da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, **que poderão constar de anexo classificado, caso a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.**

Desse modo, o planejamento da contratação deve contemplar a análise de conveniência e oportunidade sobre a adoção ou não do orçamento sigiloso.

Convém ressaltar que, em caso de adoção do critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deve constar obrigatoriamente do edital da licitação, ou seja, não é possível adoção de orçamento sigiloso nessa hipótese (cf. art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

No caso concreto, a instrução processual revela que o tema foi tratado expressamente, tendo a Administração optado pela divulgação do orçamento estimado, de forma justificada no item 16.1.2 do Termo de Referência (fls. 065).



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 453

*[Handwritten signature]*

Nestes termos, considerando a elaboração de Documento de Formalização de Demanda - DFD (fls. 23/32), Estudo Técnico Preliminar - ETP (fls. 34/43 bem como do Termo de Referência (fls. 107/153), que englobam a análise de riscos e a pesquisa de preços, demonstrando um mínimo planejamento prévio entendemos que a etapa do preparatória da contratação foi executada nos ditames da Lei de Licitações e Contratos, com a ressalva do dever de oportunamente consolidar o Plano de Contratações Anual do órgão com a inclusão dos itens que não constam do documento.

### III.III - TERMO DE REFERÊNCIA - TR

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/21:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

*[Handwritten mark]*





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

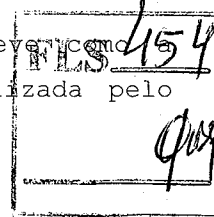
f) modelo de gestão do contrato, que descreva, como execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária; (...)



Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, § 1º, da Lei de Licitações:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

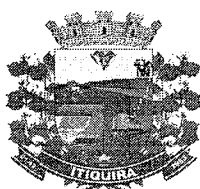
I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso. (...)

**No caso dos autos, além dos aspectos específicos tratados nos tópicos seguintes, vale registrar que o Termo de Referência demanda alguns pontuais aprimoramentos, notadamente em relação ao item 16.4 "e", que faz remissão ao item 8.1, quando em**

7



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

455  
J. S.

verdade, se refere ao item 16.1.

A seguir, o item 17.3, que trata da participação nos itens, o texto deverá ser melhor desenvolvido, ou devidamente justificada na forma do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 a escusa para a participação exclusiva de ME's/EPP's na licitação ou em seus lotes.

### III.III.I - DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente do art. 6º, XII, Lei nº 14.133/2021, que conceitua bens e serviços comuns como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

A Portaria Legislativa nº 042/2024, dispõe sobre o dever de declarar a natureza do objeto da contratação, vedando a aquisição de bens de luxo, vejamos:

Art. 2º Quando forem adquiridos bens de consumo para suprir as demandas da Câmara Municipal de Itiquira - MT não poderão ser utilizadas especificações com características superiores às finalidades a que se destinam, vedada a aquisição de artigo de luxo.

Parágrafo único. Nas especificações de bens de consumo,



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

deverão ser escolhidos produtos comuns que apresentem, de forma satisfatória, à demanda a que se pretende, que apresente melhor preço, qualidade e durabilidade, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Fls. 456

Art. 4º Quando da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e/ou Termo de Referência (art. 6º, XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) para aquisição de itens de consumo, a unidade demandante deverá declarar que se trata bem de qualidade comum.

No caso concreto, a Administração declarou expressamente a natureza comum do objeto da licitação, conforme item 3.2 do ETP (fls. 38), sendo ainda consentâneo ao disposto no art. 20 da Lei de Licitações, no tocante à vedação da aquisição de artigos de luxo.

### III.III.II - DEMAIS ASPECTOS LIGADOS À DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### III.III.II.I - DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A licitação será processada por meio de Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, e no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira-MT, pela Resolução Legislativa nº 02/2023, que em seu artigo 64 dispõe o seguinte:

Art. 64. O sistema de registro de preços poderá ser usado, quando pertinente, para:

- I - Aquisição de bens;
- II - Locação de bens;
- III - Prestação de serviços, inclusive de engenharia;
- IV - Obras de engenharia.

§ 1º - Entende-se como pertinente a utilização do sistema



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|         |
|---------|
| PLS 457 |
| Quesada |

de registro de preços nas seguintes situações:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, caso em que poderá ser adotado o sistema de registro de preços permanente como forma de aproveitamento da fase de planejamento da contratação;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com entrega parcelada ou contratação eventual de serviços remunerados por unidade de medida;

III - quando for conveniente a aquisição ou a locação de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, por meio de contratação compartilhada;

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração; e

V - Quando as obras e os serviços de engenharia tiverem projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, para atender a necessidade permanente ou frequente da Administração.

§ 2º - Para contratar obras e serviços de engenharia deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

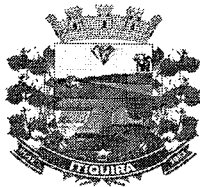
I - Existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, devidamente atestado pelo profissional técnico que fez o projeto;

II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado, sendo a necessidade devidamente atestada e formalizada no processo administrativo.

**A adoção do sistema mostra-se útil, pois permite a entrega parcelada dos produtos, bem como vincula um preço mais vantajoso para a Administração ao longo da vigência da Ata.**

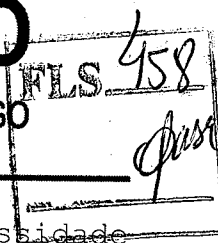
### III.III.II.II - QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



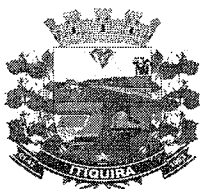
quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

**Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.**

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

**Por fim, convém observar que a adoção de orçamento sigiloso não conduz ao sigilo dos quantitativos. Pelo contrário, permanece ampla a divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.**



Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está suficientemente demonstrada no DFD (fls. 30), que por sua vez levou em consideração as especificações e quantitativos informados pelos setores competentes por via da CI. TI nº 006/2025 (fls. 14/15) e CI SAD 96/2025, que efetiva aquisição prevista no PCA.

### III.III.II.III - PARCELAMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

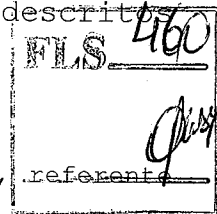
- a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
- b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
- c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento. (...)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no § 2º do dispositivo citado:



§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, às compras, deverão ser considerados:

- I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
- III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

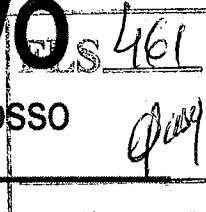
Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua que "**Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam**".

Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

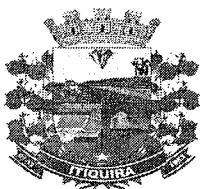
Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§ 1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

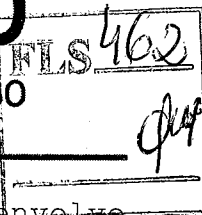
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

**A especificação do objeto em lotes, bem como a definição do critério de julgamento para o menor preço por lote são parâmetros de parcelamento formal da contratação.**

### III.III.III - MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre: I) modalidade de licitação; II) critério de julgamento; III) modo de disputa; e, IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

**No caso concreto, está cristalino que foi adotada a modalidade pregão eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por lote, e sendo adotado como modo de disputa o modelo aberto.**

### III.III.IV - DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/EMPENHO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 463  
Data

A contratante deve atentar-se às exigências da legislação financeira e orçamentária, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, para os casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (arts. 15 e 16) ou de atos que criarem ou aumentarem despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17). Recomenda-se atestar nos autos se trata-se ou não de tais casos, exigindo-se ou dispensando as providências.

Verifica-se, portanto, que, para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas de custeio e contratos administrativos vigentes, em consonância com a Lei nº. 14.133/1993 e com as demais regras orçamentárias que prescrevem a impossibilidade de realização de qualquer despesa pública sem o prévio empenho ou de assunção de obrigações das quais decorrerão despesas públicas sem previsão orçamentária.

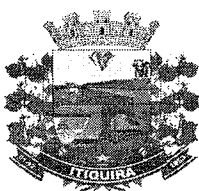
No caso, o Parecer Contábil nº 086/2025 (fls. 421/423) demonstra a existência de dotação orçamentária específica para a contratação, contudo, ainda pende a demonstração do respectivo empenho.

### III.III.V - DA RESTRIÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS NO CERTAME

É preciso lembrar que o art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase preparatória seja instruída com motivação circunstanciada das condições do edital, tais como:

- I) justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica

f



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 464  
P. 108

ou valor significativo do objeto;

II) justificativa de exigências de qualificação econômico-financeira;

III) justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço; e

IV) justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio.

O art. 9º da Lei de licitações, por sua vez, **veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.**

Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

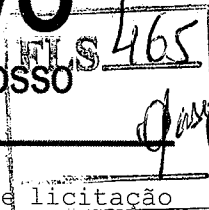
Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.

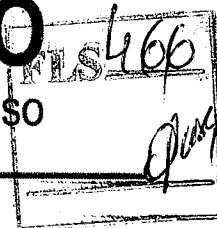
§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

**No caso dos autos, percebe-se que a administração autoriza a formação de consórcios, conforme justificativa lançada no item 16.7 do Termo de Referência e 8 do Edital.**

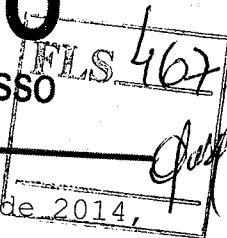
## III.III.V.I - DA PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E COOPERATIVAS

Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123,



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



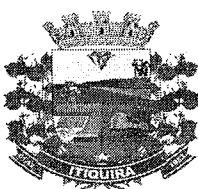
de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

- I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (...)

Como podemos verificar pela leitura dos incisos do artigo 48 da LC nº 123/2006, nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte; ao passo que, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, neste quesito o Termo de Referência se mostra dúbio e truncado.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 468

*[Handwritten signature]*

Como já mencionado em tópico anterior, no item 17.3 do TR (fls. 66) é mencionado que "somente será destinado de forma exclusiva a participação de ME/EPP os itens, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, caso os mesmos encontrem-se abaixo do valor estabelecido na referida legislação"; ao passo em que no resumo do edital (fls. 298) está destacada a ocorrência de cotas amplas.

Considerando que a pesquisa de preços demonstra que individualmente todos os lotes do edital se encontram abaixo do valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a licitação deveria ser realizada, em tese, com exclusividade de participação para ME's e EPP's; caso a administração faça a interpretação de que o valor a ser considerado, seja o valor global estimado para a contratação, ainda assim deverá definir quais as cotas caberão à exclusiva participação das micro e pequenas empresas, consoante define o artigo 48 da LC 123/2006, o que não ocorreu nos autos.

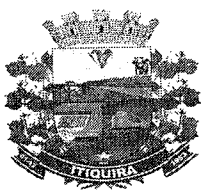
A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado);

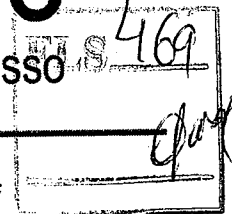
II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Nestes termos, a área técnica deverá definir claramente no Termo de Referência e Edital se a contratação como um todo será exclusiva para micro e pequenas empresas, ou se apenas será promovida a reserva de cotas (até o limite de 25% do total do objeto); ou ainda, se será afastado completamente o tratamento diferenciado, desde que devidamente justificado dentro das hipóteses de exclusão.

## III.IV. DA MINUTA DO EDITAL

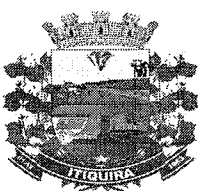
A fase externa do processo licitatório inicia-se pelo edital e seus anexos. Assim, para analisarmos as regras que o edital deverá atender, nos remetemos à Lei nº. 14.133/2021, que em seu artigo 25 prevê:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

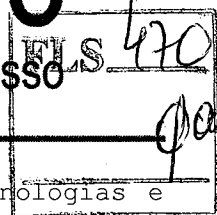
§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

- I - obtenção do licenciamento ambiental;
- II - realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

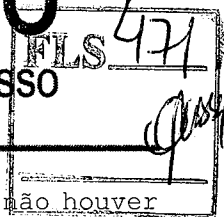
§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica;

II - oriundos ou egressos do sistema prisional.

**Analisando o especificado na lei em relação à minuta do edital constante nos autos, percebe-se que a mesma contém as cláusulas elencadas no artigo transcrito acima.**

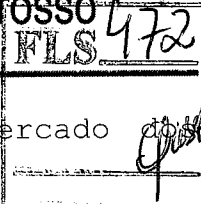
**O Objeto está devidamente especificado no item 6 (fls. 301-303); nos itens 4, 7, 8 e 10 (fls. 301-308) estão descritas as regras pertinentes à convocação; dentre os itens 16 a 23 constam os critérios de julgamento (fls. 313-319); pelos itens 24-28 (fls. 319-327), os critérios de habilitação; Item 30, Recursos Administrativos (fls. 328-330); Item 41, Sanções Administrativas (fls. 336); fiscalização e gestão contratual, remissão ao Item 29 Termo de Referência (fls. 374); e ainda, as condições de entrega do objeto e pagamento, itens 38 e 39, respectivamente (fls. 336).**

O art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso em apreço, a minuta de edital traz em seu item 40 (fls. 336), os critérios de reajuste.

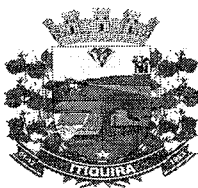
Aponto, por derradeiro, apenas dois pequenos erros materiais ou de conformidade que deverão ser retificados junto à minuta do Edital:

Deverá constar explicitamente no edital, ainda que "per relationem", ou seja, como simples referência ou remissão ao Termo de Referência, tópico específico tratando das regras de fiscalização e gestão contratual.

A seguir, no Item 26.1 "c" (fls. 324), bem como no seu correspondente junto ao Termo de Referência - Item 16.10 "c" - é feita menção à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, contudo, esse tipo societário foi extinto com o advento da Lei nº 14.195/2021, sendo substituído pelas Sociedades Limitadas Unipessoais.

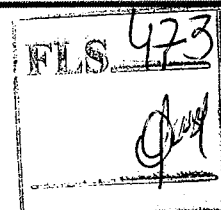
Em relação à minuta do edital, consignamos que de acordo com o TCU, "as exigências previstas na fase de habilitação devem ser suficientes para selecionar o licitante capacitado a prestar o serviço, fazer a obra ou fornecer o bem, sem impor restrições desnecessárias que venham a comprometer o caráter competitivo do certame" (Acórdão nº 1.405/2006 - Plenário).

Assim, conclui-se que a minuta de edital em análise atendeu aos requisitos mencionados na Lei de licitações, especialmente os requisitos veiculados no art. 25.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## III.IV.I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A minuta da Ata de Registro de Preços (ARP) foi juntada aos autos entre as fls. 380/398 e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

## III.IV.II - DA MINUTA DO CONTRATO

No que tange à minuta do contrato (fls. 399/418), a ser celebrado com o licitante vencedor, deve-se atenção ao disposto no artigo 92 da Lei nº 14.133/2021:

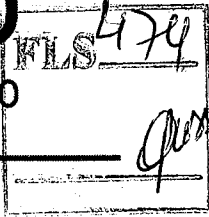
Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

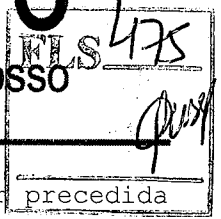
I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

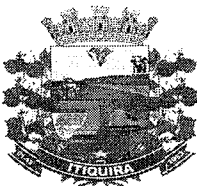
I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

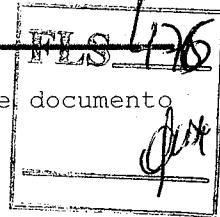
§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.



A minuta do contrato está de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133/2021, notadamente em seu art. 92 e inclusas as cláusulas obrigatórias relacionadas no artigo que são inerentes ao objeto licitado em comento.

Com relação à publicação do contrato e suas alterações, o art. 94 da Lei nº 14.133/21, prevê:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

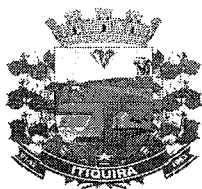
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

§ 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

§ 3º No caso de obras, a Administração divulgará em sítio eletrônico oficial, em até 25 (vinte e cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, os quantitativos e os preços unitários e totais que contratar e, em até 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a conclusão do contrato, os quantitativos executados e os preços praticados.

## III.V - DA PUBLICAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 477

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato/ ARP no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Jornal Oficial do Município (in casu, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso), conforme determinam os art. 54, caput e § 1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Sobre a obrigatoriedade de publicação do edital e anexos em diário oficial, bem como em jornal de grande circulação, a que alude o art. 54, § 1º, da Lei nº 14.133/21, em relação este último, entende-se que o termo "jornal de grande circulação" não se restringe apenas aos periódicos físicos, abrangendo, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que de amplo acesso, disponibilizados ao público em geral.

Destacamos por fim, que após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### IV - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados a seguir:

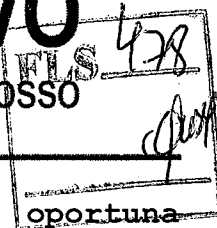
- haja prévio empenho;





# PODER LEGISLATIVO

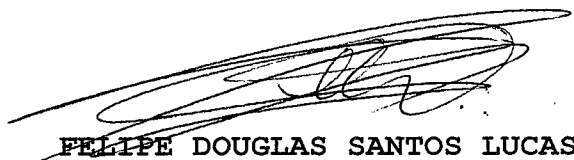
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- se registre a necessidade de oportuna atualização do Plano de Contratações Anual, fazendo-se incluir no documento a totalidade dos itens da presente contratação;
- seja retificado o pequeno erro de remissão apontando em relação ao Item 16.4 "e" do Termo de Referência;
- seja definida de maneira mais clara e com a devida correspondência entre Termo de Referência e Edital, a incidência dos critérios de tratamento diferenciado para participação de micro e pequenas empresas na licitação, conforme arrazoadado no Capítulo III.III.V.I deste parecer;
- sejam retificados os erros materiais/ de conformidade indicados no capítulo III.IV que trata da análise da minuta do Edital.

Em desfecho, caso a área técnica competente discorde das orientações ou posicionamentos tomados neste pronunciamento, ou considerar cumpridas as recomendações, deverá juntar as justificativas necessárias, sem necessidade de retorno para nova análise (desde que não alterada a substância dos atos analisados).

É o parecer, que submeto à consideração superior.



FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

Advogado da Câmara - OAB/MT 15.237

Itiquira-MT, 03 de setembro de 2025.



Número do processo: 000002335/2025

Número Único: GX1.EMG.VCP-WK

Requerente: FELIPE DOUGLAS SANTOS LUCAS

CPF/CNPJ do Requerente: 017.988.371-29

Endereço: Rua Não Informado, N° Não Informado Não Informado, CEP: Não Informado, Município: Não Informado

Telefone:

Beneficiário: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CPF/CNPJ do Beneficiário:

Local de Protocolização: 0100 - CÂMARA DE ITIQUIRA/MT

Localização Atual: [CÂMARA DE ITIQUIRA/MT]

Protocolado por: melissabioto

Situação: Não analisado

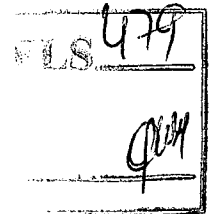
Procedência: Interna

Prioridade: NORMAL

Protocolado em: 03/09/2025

Assunto: PARECER JURIDICO

Súmula: PARECER JURIDICO Nº 37/2025



Observação: PROCESSO ADM Nº 20/2025



*Melissa Bioto de Aguiar*

Protocolado por: Melissa Bioto

*[Handwritten signature]*

Interessado: GABINETE DA PRESIDENCIA



# PODER LEGISLATIVO

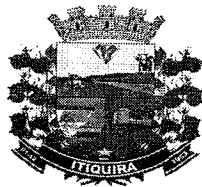
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PEÇAS APÓS PARECER JURÍDICO

FLS

480

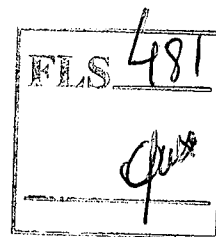
*[Handwritten signature]*

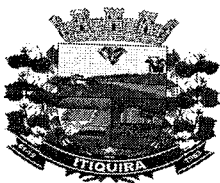


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## TERMO DE REFERÊNCIA INICIAL





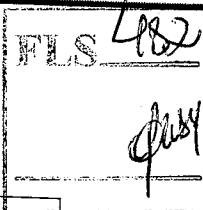
# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

### TERMO DE REFERÊNCIA- TR

Processo Administrativo Nº 020/2025

Pregão Eletrônico Nº 001/2025



|                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ORGÃO DEMANDANTE                                                  | CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SETOR                                                             | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA | Maria Roseny Farias Lima<br>Secretária de Administração<br>Matrícula Funcional 521<br>CPF 811.***.***-91                                                                                                                                                                                                 |
| NATUREZA                                                          | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES.                                                                                                                                                                                                                                               |
| MODALIDADE                                                        | PREGÃO ELETRÔNICO - Art 28, inciso I da Lei 14.133/2021, sob a forma eletrônica                                                                                                                                                                                                                          |
| REGISTRO DE PREÇO                                                 | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                            | MENOR PREÇO POR LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO                                             | A ser apurado posteriormente.                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| MODO DE DISPUTA                                                   | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| CONTATO                                                           | UNIDADE DE COMPRAS<br>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Caroline de Oliveira Amaral)<br>EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br<br>TEL; (65) 3491-1514 ou (65) 999447513<br>HORÁRIO: DAS 07 AS 13 horas (Horário Local)<br>Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT. |

1

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, SUGESTÃO DE MODALIDADE E PRAZO DO CONTRATO.

**1.1.DO OBJETO:** O objeto do presente do presente processo, consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

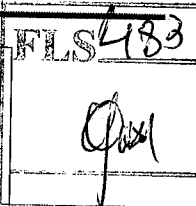
| LOTE 1 |               |                                                                                        |         |     |
|--------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                      | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 | Unidade | 2   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|



| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |         |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

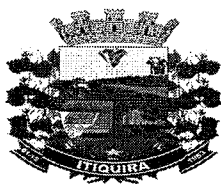
| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

2

**1.2. DETALHAMENTO DOS ITENS,** Os itens que compõem o objeto deverão observar o seguinte detalhamento mínimo, podendo apresentar especificações superiores, desde que mantenham as mesmas funcionalidades e características essenciais:

**NOTEBOOK - COM 1 PORTA HDMI; MÍNIMO 1 PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 USB 2:**

Portas: 1x HDMI; mínimo 1x USB 3.0 ou superior e 2x USB 2.0.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Processador: Intel Core i7, 10ª geração, com frequência base de 2.9 GHz e turbo de até 4.7 GHz, cache de 12 MB.

Memória RAM: 8 GB DDR4, com 1 slot livre para expansão até 32 GB

Armazenamento: SSD de 256 GB.

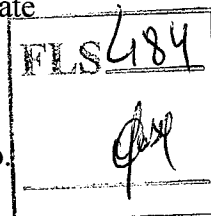
Tela: 15.6" Full HD (1920x1080), retroiluminada por LED, borda fina e antirreflexo.

Placa de rede cabeada: RJ45 onboard Gigá Ethernet (1000/100/10 Mbps).

Placa de rede sem fio (Wi-Fi): 802.11ac (WiFi 1x1).

Teclado: Numérico, em português (padrão ABNT2).

Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits, com licença original, selo e chave colados na parte traseira do equipamento.



**NOTEBOOK, INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 16GB DDR5, SSD 512GB ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB E SUPORTE PARA UPGRADES, TELA 15.6" FULL HD:**

Processador: intel® core™ i7.

Memória: 16 gb.

Armazenamento: ssd- 512 gb.

Modelo da Placa de vídeo: Nvidia rtx 4050 com 6 gb.

Tamanho da Tela: 15.6 polegadas.

Placa de vídeo: dedicada.

Taxa de atualização: 144 hz.

Resolução da tela: full hd - 1920 x 1080.

Sistema Operacional: Linux.

CPU e Chipset: intel®core™i7-13620h de 13ª geração 10 núcleos (6 performace-cores e 4 efficient-cores) 16 threads frequência: até 4.90 ghz 24 mb -intel®smart cache.

Memória RAM: 16 gb ram ddr5 de até 5200 mhz (1x módulo so-dimm de 16 gb) expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada).

Resolução: full hd 1920 x 1080.

Proporção: 16:9.

Taxa de atualização: 144 hz.

Brilho: 250 nits.

Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms.

Contraste: 800:1 espaço de cor (color gamut): 45% ntsc.

3

**CÂMERA PTZ 20X, SENSOR DE 1/2,8" COM CONTROLE REMOTO:**

Sensor de Imagem: CMOS de 1/1.8.

Resolução Sensor: 8.42 megapixels (3840 x 2160).

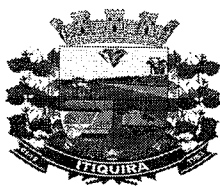
Zoom Ótico: 20x.

Zoom Digital: 16x.

Distância Focal: F=6.25mm a 125mm.

Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95.

Iluminação Mínima: 0.5 Lux @ (F1.8, AGC LIGADO).



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Obturador: 1/30s ~ 1/10000s.

Balanço de Branco: Automático, interno, externo, um toque, manual, VAR

Redução de Ruído: Digital 3D

SNR: =55dB.

Ângulo Visão Horizontal: 60°~3.5°

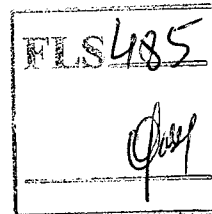
Ângulo Visão Vertical: 35.7° ~ 2.0°

Ângulo Visão Panorâmico: ±170°

Velocidade de Movimento: Pan – 1.7 a 100°/seg e Tilt- 1.7 a 69.9°/seg

Predefinições: 255

Compressão de vídeo: H.264 / H.265



## **PTZ CONTROLLER MINI:**

Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB

Máximo de câmeras controladas: 10

Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP

Knobs de controle: 4

Joystick: 2 Eixos

Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide

Botões: 17 Botões de silicone

Foco: Auto/Manual/OPT

Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste

Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps

Bits de dados: 8 bits

Bit de parada: 1 bit

Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP

Tensão: 12V

Alimentação: PoE+ / DC

Consumo: 3,6W (máximo)

Dimensões: 244 x 164 x 48mm

Peso: 1,1Kg

4

## **SUPORTE CÂMERA PTZ 20X P/ PAREDE:**

Compatibilidade: Câmeras PTZ com padrão de fixação compatível

Instalação: Orientação normal ou invertida

Orifícios: Para passagem de cabos na parte inferior e na lateral

Estrutura: Metálica resistente

Acabamento: Pintura eletrostática (opcional conforme fabricante)

Itens Inclusos: 1 suporte de parede, parafusos e buchas para fixação.

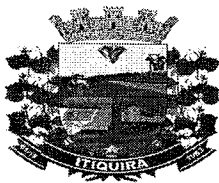
Capacidade: Suporta câmeras com peso até 5 Kg

Dimensões: Largura : 150 mm; altura: 132 mm e profundidade : 188 mm

Oblongo para fixação da câmera : 55 x 7 mm

Peso do suporte : 1Kg



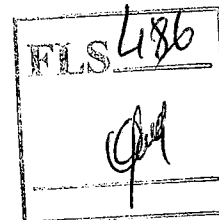


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## SWITCH HUB 10/100/1000 8 PORTAS POE:

8 portas RJ45 PoE+ 10/100/1000 Mbps  
1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps  
1 slot Gigabit SFP  
10BASE-T: Cabo UTP Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)  
100BASE-TX: Cabo UTP Categoria 5, 5e (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)  
1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou superior Cabo UTP (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)  
1000BASE-X MMF, SMF  
Dimensões 209 × 126 × 26 mm  
Suporte a PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at  
Controle de fluxo IEEE802.3x  
802.1p QoS/DSCP  
IGMP Snooping  
Certificações: FCC, CE, RoHs

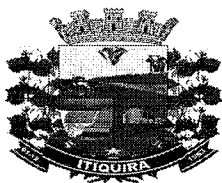


## MONITOR UHD 32", 4K, HDMI, DISPLAY PORT, PRETO:

Montagem em parede: 100 x 100  
Fornecimento de energia: ac 100~240v  
Consumo de energia (max): 59 w  
Consumo de energia (stand-by): =0.3 w  
Consumo de energia (off mode): =0.3 w  
Grupo de telas: 32  
Tamanho da tela (cm): 81.5  
Tamanho da tela: 31.5  
Curvatura da tela: flat  
Tamanho da tela ativa (hvx) (mm): 698.4 x 392.85mm  
Proporção de tela: 16:09  
Tipo de painel: va  
Brilho (típico): 270 cd  
Brilho (min): 225 cd  
Contraste estático: 3000:1(typ),2000:1(min)  
Relação de contraste dinâmico: mega 8 dcr  
Resolução: 3,840 x 2,160  
Tempo de resposta: 4(gtg) ms  
Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°(h)/178°(v)  
Suporte de cores: 1.07b  
Gama de cores (ntsc): 97%(typ)  
Taxa de atualização: 60hz

5





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## **EXTENSOR USB 2.0 VIA CABO DE REDE P/ 60 METROS:**

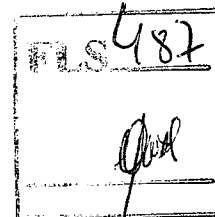
Tipo: Extensor USB 1.1 HDMatters

Para: 60 metros de cabo

Compatibilidade: USB 1.1, Windows, Mac, Linux (Não compatível com DVR)

Instalação: Plug & Play.

Conteúdo: Transmissor e receptor extensor USB, cabo USB e fonte bivolt.



## **CABO DE REDE CAT6 BLINDADO CAPA DUPLA USO EXTERNO 305M:**

Categoria: CAT6

Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps

Capa Dupla

Blindagem: FTP

Vias: 8

Cor da Capa Externa: Preto

Cor da Capa Interna: Cinza

Filamento: Acobreado 67%

Diâmetro Interno: 24 AWG

Uso recomendado: Externo

## **CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM BLINDADO RJ45 STP.**

Nome: Cat.6 RJ45 Plug Modular de passagem Ezcrimp Vazado.

Cor: Polímero na cor azul + Prateado da Blindagem de metal.

Interface: RJ45.

Material do Conector: Polimeros Especiais + Aço Niquelado.

Contatos: Banhado a ouro 30 microns, com três pontos de contato com o cabo.

Terminal: Blindado com ferro niquelado, para proteção contra interferências eletromagnéticas e Interferências de Rádio Frequência e também proteção contra corrosão.

Padrão: NORMA TIA 568A e 568B

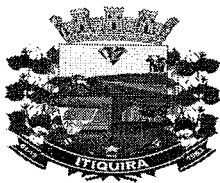
6

## **1.3 DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

1.3.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes.

## **1.4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

1.4.1 O certame será realizado nos moldes da Lei 14.133/2021, obedecendo ao critério do menor preço por lote.

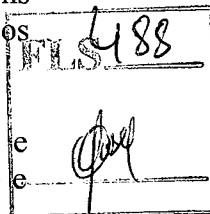


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

1.4.2. A referida opção se dá pelo fato de o objeto versar sobre contratação de bens comuns. Além disso, a pretensa solução de imagens demanda compatibilidade entre os equipamentos fornecidos.

1.4.3 O pregão é uma modalidade ágil e transparente, sua ampla disputa pública e contratação mais célere e menos burocrática, mantém a legalidade do procedimento e garantem a escolha da melhor proposta.



## 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

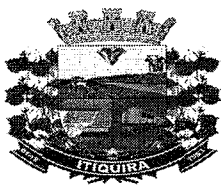
2.1. **Kit de Transmissão (Lotes 02 e 03):** No que se refere ao kit de transmissão, justifica-se a presente contratação pela razão finalística do objeto, considerando que a publicidade e a transparência são valores constitucionais mais que relevantes e se concretizam com o contínuo incremento da participação da sociedade, inclusive mediante o acompanhamento das sessões em tempo real, em qualquer lugar.

2.2. A importância de transmitir em tempo real (transmissão de dados ao vivo via internet ou rede de computadores) ou seja, de forma live streaming, reside na capacidade de criar experiências interativas e imersivas, fortalecer o sentido de comunidade, gerar engajamento, e facilitar a comunicação instantânea.

2.3 Atualmente, na Câmara Municipal de Itiquira, a transmissão é feita através de aparelho de celular, ainda operacional, mas com a eficiência comprometida devido à obsolescência, o que prejudica a qualidade da informação e imagem transmitida. Assim, a presente aquisição irá permitir:

- Modernizar os equipamentos e sistemas técnicos para acompanhar as tendências e padrões de qualidade audiovisual atuais;
- Aprimorar a infraestrutura para possibilitar a produção de conteúdo em diferentes formatos e plataformas, ampliando o alcance e impacto das mensagens transmitidas;
- Contribuir para o aumento da produtividade e otimização de trabalho, bem como, da satisfação no trabalho, por meio de equipamentos e sistemas mais modernos, ágeis, dinâmicos e que comuniquem entre si, refletindo assim, uma imagem institucional moderna, inovadora e comprometida com a excelência em suas atividades.
- Quanto aos vídeos, conforme experiências comprovadas, são os formatos de conteúdo mais consumidos no mercado, alcançando uma quantidade maior de usuários, levando informações pertinentes e de qualidade a todos os Cidadãos.

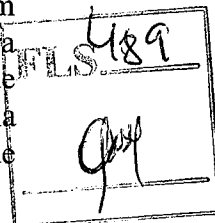
7



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

2.4. Por fim, a aquisição dos equipamentos para a devida transmissão, resume-se em sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões legislativas que têm duração média de três horas, com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade, pois se trata de uma Solução Integrada, ou seja, trabalham de forma interconectada para otimizar fluxos de trabalho.



2.5. **Notebook (Lote 01):** No que tange a aquisição de notebook, a necessidade se justifica por várias razões, que vão desde a mobilidade, desempenho, atualização de equipamentos, atendimento de demanda específica, economia, dentre outras.

2.6. Ressalta também, que a grande demanda de serviços de alguns setores, a exemplo da unidade controle interno, departamento de contabilidade, dentre outros, nem sempre é possível realiza-las em horários de expediente, havendo necessidade de expandir os trabalhos fora do âmbito da sede do Poder Legislativo, principalmente quando ocorrem viagens a trabalho ou a capacitações dos servidores responsáveis, a fim de cumprimento de prazos legais.

### 3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo previsto neste termo, foi definido com base na necessidade setorial, sendo que, os itens que comporão o Kit de Transmissão (lotes 02 e 03), foram baseados no levantamento do departamento competente - TI, através da CI nº 006/2025, anexa no processo.

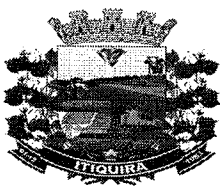
8

3.2. Assim, resta enfatizar que os itens a serem adquiridos, serão utilizados para suprir as necessidades de fornecimento interno das repartições da Câmara, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que, os materiais listados dão suporte às tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento das atividades desta Casa.

3.3. Ressalta que o objeto pleiteado é composto de itens considerados bens de natureza comuns, conforme previsto na Portaria Legislativa nº 42/2024, classificados como material de consumo e material permanente.

3.4. Considerando a simplicidade do objeto e o seu modo de fornecimento, não se faz necessária a análise de risco, conforme, Anexo IV, Art. 8º, II - a, da Resolução 02/2023, que diz:

- a) Simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e de análise de risco, o qual deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

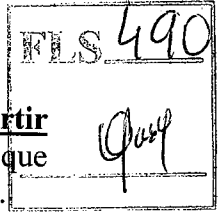


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 4. DO PRAZO CONTRATUAL

**4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da sua data de emissão** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais condições estabelecidas na Lei 14.133/2021.



**4.2.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e junta-lás ao respectivo processo.

**4.3.** Contratação para execução imediata e integral dos objetos adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, onde considera-se que a entrega deverá ser efetuada em remessa única por lote, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

**4.4.** Resta dispensado atendimento ao art. 86 da Lei Federal 14.133, de 2021, tendo em vista que conforme preleciona o parágrafo primeiro será dispensável realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

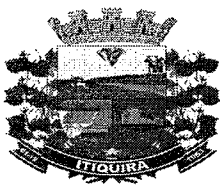
9

## 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO

**5.1.** Conforme exarada no Documento de Formalização de Demanda, bem como, no **item 2** deste termo, a necessidade foi devidamente comprovada, objetivando atender demandas internas desta Casa de Leis, especialmente no tocante a Transmissão das Sessões Legislativas, visando sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade.

**5.2.** O procedimento será realizado através de Pregão Eletrônico, considerando que, pregão eletrônico é uma versão moderna do pregão presencial. Ele ocorre de forma digital, sem a necessidade de comparecimento presencial em um local específico, potencializando os ganhos nos processos de compras/contratações, desestimulando conluios, dinamizando a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração e também para o Licitante. Trata-se de uma modalidade que permite que sejam fechados negócios com rapidez e segurança, através de plataforma eletrônica.

**5.3.** Ademais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, os pregões serão realizados obrigatoriamente na forma eletrônica, só se admitindo a realização de pregão presencial

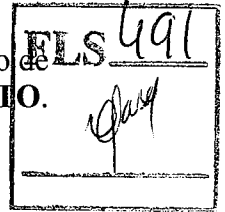


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

quando comprovada a indisponibilidade do sistema eletrônico ou quando existir relevante e excepcional interesse público devidamente justificado.

5.4. Desta feita, a modalidade adotada é o **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e o modo de **DISPUTA ABERTO**. Com Sistema de Registro de Preço.



## 6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Conforme encontra-se disposto no Resolução Legislativa Municipal nº 002/2023 e na lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar, encontra-se acostado neste processo, embora trata-se de bens comuns.

*a) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização. Neste contexto entende-se que a aquisição pleiteada não goza de peculiaridades que não possam ser definidas em edital, havendo tão somente critérios comuns de mercado para atendimento da demanda.*

No mesmo seguimento, tem o Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, manifestado nos autos do Processo nº 1102289, que diz: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art.6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”. Merece destaque que, a ausência do “ETP” poderá levar a contratação a risco de não produzir os resultados esperados, capazes de atender aos interesses da administração com o consequente desperdício de recursos ou até mesmo a confecção desenfreada de aditivos de incremento visto a ausência de um projeto prévio, entretanto, o que se espera da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E PERMANENTES, restando caracterizado a compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, onde por fim será realizado o pagamento da despesa, não havendo um estudo a ser realizado por traz da aquisição e o modo a ser adquirido.

10

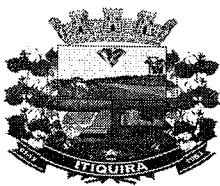
X

## 7. DA ANÁLISE DE RISCO

7.1. Ante a Análise de Riscos, tem-se:

| RISCOS                                                                                                       | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento dos materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada. | Em caso de o fiscal realizar o recebimento provisório detecte alguma desconformidade, poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, de equipamentos/materiais danificados, produtos que não cumpre as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de |

Handwritten signature



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                      | produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável, etc. Ademais, após o recebimento provisório, deverá passar por análise da secretaria de administração responsável de recebimento definitivo a qual atestará a entrega nos moldes exigidos, tornando-se criterioso o modo de recebimento a fim de coibir qualquer inconsistência. |
| Descumprimento com prazos de entrega | O calendário de entregas estipulados pela secretaria demandante, deve ser cumprindo sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento das necessidades setoriais, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas deste termo e do contrato.                                                                                  |
| Reajuste de preços                   | Os preços contratados são irremovíveis. Entretanto, o instrumento contratual, decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes (proposta), para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.                                  |

FLS 492

*[Handwritten signature]*

## 8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. No que consiste a previsão no Plano de Contratação Anual, tem-se que conforme preleciona a Lei Federal 14.133/21, em seu art. 18, parágrafo 1º, inciso II, terá que conter previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, vejamos:

11

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Desta forma, tem-se ainda que a Resolução Legislativa nº 002/2023, a qual regulamenta o PCA no âmbito no Câmara Municipal de Itiquira, Aprovado pelo Decreto Legislativos Nº 001/2025, publicado em 17/03/2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XX, Nº 4696, páginas 330 a 342.*

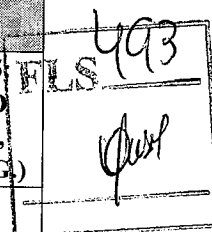
8.2. Os itens constantes neste processo encontram-se **parcialmente contemplados no Plano Anual de Contratações (PCA)**, considerando tratar-se de necessidade recentemente apontada pelo Setor de TI. Assim, os ajustes no PCA serão efetuados até o final do exercício financeiro. Ressalta-se, entretanto, que a aquisição é emergencial para atender à demanda já exposta e devidamente justificada. Abaixo, descrevem-se os itens, indicando se estão ou não contemplados no PCA, bem como a sua respectiva localização, para aqueles já inseridos no plano.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

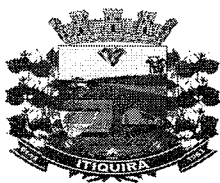
| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |                                       |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | QTD | PAC 2025: SIM/NÃO (GRUPO, ITEM, PÁG.) |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou similar, ou superior.</i> | Unidade | 2   | Sim, Grupo 9, Item 30, página 9.      |



| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                               |         |     |                                       |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                             | UND     | QTD | PAC 2025: SIM/NÃO (GRUPO, ITEM, PÁG.) |
| 1      | 00088115      | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, Linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   | Não.                                  |

| LOTE 3 |               |                                                                           |         |     |                                       |
|--------|---------------|---------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                         | UND     | QTD | PAC 2025: SIM/NÃO (GRUPO, ITEM, PÁG.) |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   | Não.                                  |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                  | Unidade | 1   | Não.                                  |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                     | Unidade | 3   | Não.                                  |

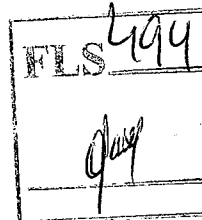




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|   |           |                                                                             |         |    |                                              |
|---|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------------------------------------|
| 4 | 00068080  | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1  | Sim, Grupo 17, Item 81, página 27. (similar) |
| 5 | 00039197  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1  | Não.                                         |
| 6 | 000899210 | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1  | Não.                                         |
| 7 | 000899211 | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3  | Sim, Grupo 17, Item 17, página 22. (similar) |
| 8 | 00088113  | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50 | Sim, Grupo 17, Item 41, página 23. (similar) |



## 9. SECRETARIA DEMANDANTE

9.1. A secretaria demandante deste processo é a Secretária de Administração, através de suas unidades setoriais.

## 10. DA VERIFICAÇÃO DE ATAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

13

10.1. Em consulta ao site da Câmara Municipal de Itiquira, não foi encontrada ata vigente com os objetos demandados.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

11.1. Tem-se a demonstração de que o tipo de solução escolhido pela secretaria de administração, com base no levantamento de mercado é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como, práticas de mercado. Onde neste TR, restará demonstrado que a presente aquisição por meio do Pregão (art. 28, inciso I da 14.133/21), sob a forma eletrônica, em regime de registro de preço, é a solução cabível e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido.

11.2. Conforme o Portaria Legislativa nº 42/2022 de 19 de abril de 2024, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT, art. 3º, inciso III, “bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as

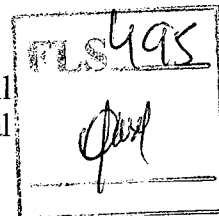


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

*características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido”.*

11.3. Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagem apropriada de fácil identificação do material requisitado, não apresentando avarias e estar em total atendimento ao descrito neste TR.



## 12. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá observar os princípios básicos de sustentabilidade, os quais são fundamentais para garantir a preservação dos recursos naturais do planeta a longo prazo, ao mesmo tempo em que promovem o bem-estar das gerações presentes e futuras, onde, esses princípios orientam ações e estratégias para promover um desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões ambiental, social e econômica para alcançar um futuro mais justo e saudável para todos, sendo:

12.1.1. **Princípio da responsabilidade:** Reconhecer que temos a responsabilidade de cuidar do meio ambiente e promover práticas sustentáveis em nossas ações diárias.

12.1.2. **Princípio da integração:** Integrar considerações ambientais, sociais e econômicas em todas as decisões e atividades, levando em conta os impactos em longo prazo.

14

12.1.3. **Princípio da precaução:** Adotar medidas preventivas para evitar danos ao meio ambiente e à saúde humana, mesmo na presença de incertezas científicas.

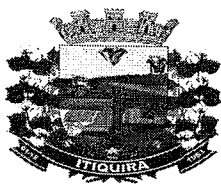
12.1.4. **Princípio da equidade:** Garantir que as necessidades das gerações presentes sejam atendidas sem comprometer as oportunidades das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades.

12.1.5. **Princípio da diversidade:** Reconhecer e valorizar a diversidade de formas de vida e culturas, promovendo a inclusão e a igualdade.

12.1.6. **Princípio da participação:** Envolver as partes interessadas, incluindo comunidades locais, organizações da sociedade civil e setor privado, no desenvolvimento e implementação de políticas e práticas sustentáveis.

## 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

13.1. As proponentes, se necessário, deverão apresentar catálogo/folder para os itens que compõem essa contratação, para fins de prévia conferência;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

13.2. A entrega dos objetos deverá ser realizada de forma indicada neste termo, com o prazo também definido neste termo, onde no ato da entrega dos itens, **deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses,** com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.

13.3. No que consiste o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, a mesma não será atendida tendo em vista o art. 176, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.1. As informações decorrentes do Processo Administrativo no que consiste o aviso e resultado serão realizadas a publicações no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), e demais informações no que consiste em ARP, contrato, extratos em geral no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) e Site Oficial da Câmara <https://www.itiquira.mt.leg.br/>.

13.4. A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal no 14.133/2021.

13.4.1. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro.

13.5. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.6. O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itiquira <https://www.itiquira.mt.leg.br/> e no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

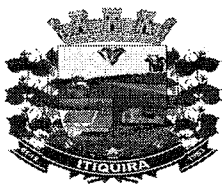
14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. As atividades de fiscalização da execução das contratações compreendem um conjunto de ações que objetivam:

14.2.1. Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela Administração para os objetos contratados;

14.2.2. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas se for o caso;

14.2.3. Prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao gestor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à

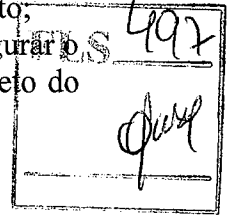


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento;

**14.2.4.** Encaminhar ao gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do contrato.



**14.3.** Entre as atribuições, compete ao fiscal de contrato e seu substituto:

**14.3.1.** Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

**14.3.2.** Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

**14.3.3.** Solicitar ao contratado os documentos exigidos para o fornecimento do objeto, bem como, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição dos produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

**14.3.4.** Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;

**14.3.5.** Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos objetos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

**14.3.6.** Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

16

**14.4.** A aferição do cumprimento da entrega dos objetos contratados deverá ser feita por meio de relatório elaborada pelo fiscal do contrato, que ateste a entrega dos bens no prazo previsto e em conformidade com a qualidade e as especificações pactuadas;

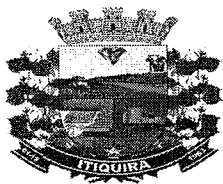
**14.4.1.** O quantitativo setorial somente poderá ser utilizado mediante solicitação da secretaria demandante, atestado pelo fiscal responsável.



**14.5.** Caso fique demonstrada irregularidade nos documentos de habilitação, na execução ou entrega dos bens e serviços contratados, o fiscal do contrato deverá notificar o contratado para regularização.

**14.5.1.** A manutenção da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, ensejará abertura de Processo Apuratório de Aplicação de Penalidade – PAAP, a fim resguardar a Administração e selecionar empresas que tem comprometimento com as obrigações.

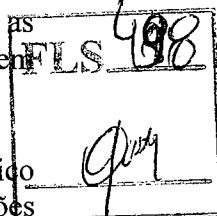
**14.6.** Nos contratos em que houver a exigência de garantia contratual, somente depois que esta for prestada o gestor poderá emitir a ordem de fornecimento, salvo justificativa expressa juntada ao processo do respectivo contrato.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14.7. A fiscalização/gestão será exercida por servidor designado através de portaria, pela CONTRATANTE, o qual competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, do Anexo II da Resolução Legislativa Nº 002/2023.



14.8. A atuação do fiscal deverá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento técnico da licitação jurídico e de controle interno, dentre outros, para o desempenho das funções essenciais.

## 15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

15.1. O objeto será entregue, conforme ordem(ns) de fornecimento(s) dos itens, emitidas pelo gestor da contratação;

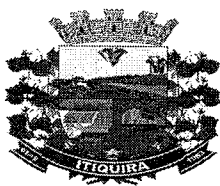
15.2. O pagamento será realizado a partir do atesto pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA e estabelecido neste termo.

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

16.1. Para participação deste processo licitatório, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto a Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
  - c1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c2) atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c3) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c4) inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

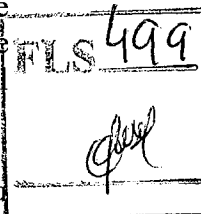
16.2. A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

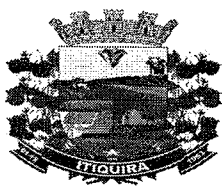
16.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira – MT, por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.



16.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal no 14.133/2021):

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 16.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

18



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

PLS 500  
[Signature]

16.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

16.6. Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação deverá consultar os cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência<sup>1</sup>, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

16.7. Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

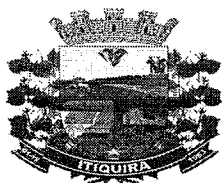
19

16.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, autenticação e criptografia em todas as suas fases;

16.9. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.

**16.9.1. Na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada**

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta.

FLS 501  
*[Handwritten signature]*

**16.9.2.** Será admitida a participação de pessoas jurídicas que se enquadrarem como MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal no 123/2006, da Lei Estadual no 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual no 605/2018, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal no 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar Federal no 147/2014 e que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e atendam às exigências do ato convocatório e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

**16.10.** Para fins **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, o proponente deverá apresentar:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade limitada, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

20

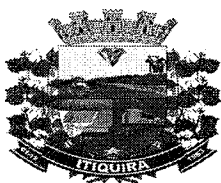
**16.10.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**16.11.** Para fins **DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, o proponente deverá apresentar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

*[Handwritten signature]*

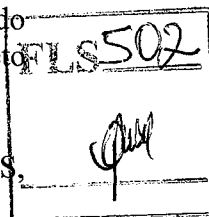




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
  - f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h) regularidade com os tributos municipais, expedida pelo respectivo domicílio tributário;
- i) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- j) declaração em cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “b”.



**16.11.1.** Deverão ser aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

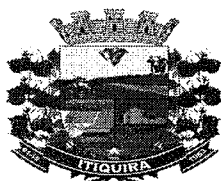
21

**16.11.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**16.11.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## 17. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, PREÇO MÁXIMO, PARTICIPAÇÃO DOS ITENS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 17.1. DO VALOR ESTIMADO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

17.1.1. O valor global estimado para a presente contratação será apurado, respeitando o valor estimado para cada item, conforme balizamento a ser realizado pela equipe de apoio e devidamente demonstrado nos autos deste processo, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

FLS. 503  
*[Handwritten signature]*

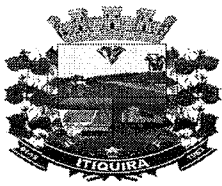
| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 2   |

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |         |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

22

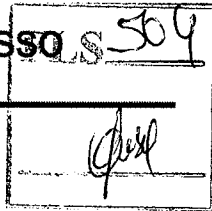
| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

*[Handwritten signature]*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



17.1.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especificamente o artigo 24, inciso I, este processo licitatório não terá caráter de orçamento sigiloso. O valor estimado do custo da contratação será devidamente divulgado, conforme determina a legislação, garantindo a transparência e publicidade necessárias. A administração pública assegura que todas as informações pertinentes ao certame sejam amplamente acessíveis, exceto em situações excepcionais e devidamente justificadas, conforme previsto na lei. Dessa forma, busca-se promover a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios norteadores das licitações.

## 17.2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**17.2.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo não inferior de 2 (duas) horas, encaminhar proposta realinhada, após a fase de lances, juntamente com o catálogo do objeto para conferência de compatibilidade, se necessário, sob pena de desclassificação.**

## 17.3. DA PARTICIPAÇÃO NOS ITENS

17.3.1. Não haverá destinação exclusiva de itens ou lotes à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que o certame já prevê hipóteses de tratamento diferenciado e favorecido para micro e pequenas empresas na forma de empate ficto e postergação de prazo para regularização. Assim, considerando a perda de competitividade que a limitação ocasionaria, será feito o uso da exceção legal prevista no art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006.

23

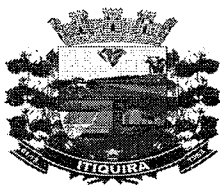
## 17.4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.4.1. Conforme estabelecido no Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, “a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação. Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária”.

## 18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA

18.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada **em remessa única por lote**, conforme detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho/contrato.

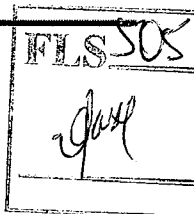
18.1.1. A entrega deverá ocorrer:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Na sede da Câmara Municipal de Itiquira, no endereço e horário abaixo estabelecidos: Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso. Telefone (065) 34911514 ou (065) 9 99447513. Horário de expediente: das 07 às 13 horas (horário Cuiabá-MT.), de segunda a sexta feira.



**18.1.2.** A entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

**18.1.3.** O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**18.1.4.** Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.

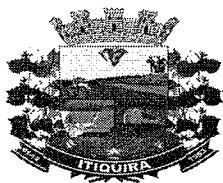
24

**18.1.5.** Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

**18.1.6.** Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste termo de referência, **para troca/substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**18.1.7.** Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

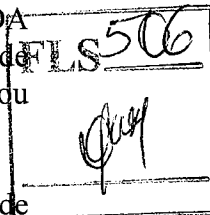
## 18.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**18.2.1.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação do prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;



**18.2.2.** Sendo consideradas insatisfatórias a entrega dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas;

**18.2.3.** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências;

**18.2.4.** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

**18.2.5.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) a secretária de administração a qual, visitará em conjunto com fiscal do contrato.

## 19. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

25

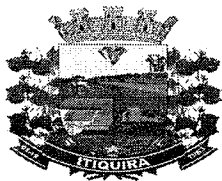
**19.1.** Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei Federal no 14.133/2021.

## 20. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

**20.1.** A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos neste Termo para liquidação e pagamento. **O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**20.2.** O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

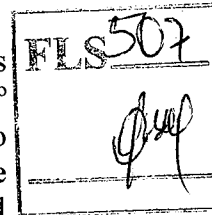
**20.3.** O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor, mediante preenchimento de "Formulário de Liquidação de Despesa", que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

20.4. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, **preferencialmente através de PIX**, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.



20.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

20.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado: I = (6/100/365);

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

26

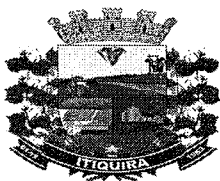
## 21. DO REAJUSTE

21.1. A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

21.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:



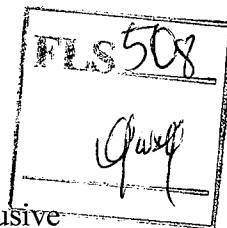
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste



**21.3.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

**21.4.** Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

**21.5.** Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

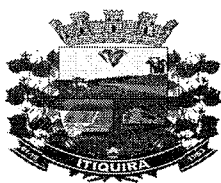
**21.6.** A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

27

## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**22.1.** Uma vez decidida a contratação, a Câmara Municipal de Itiquira - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste TR e seus anexos;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei, neste TR e seus anexos;
- g) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse

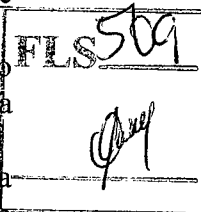


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



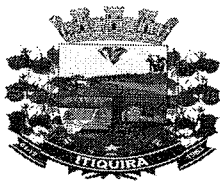
## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**23.1.** Ao aceitar ao assinar o contrato, a Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

28

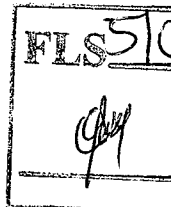




# PODER LEGISLATIVO

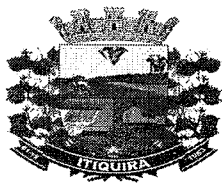
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



29

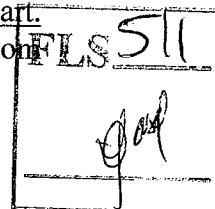
## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**24.1.** O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:



**24.1.1.** Advertência;

**24.1.2.** Multa;

**24.1.3.** Impedimento de licitar e contratar;

**24.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.2.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**24.3.** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

**24.3.1.** É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**24.4.** A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como, na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

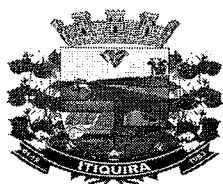
30

**24.4.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência.

**24.5.** No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

**24.6.** A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste TR.

**24.7.** Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

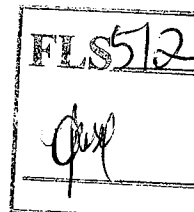


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

24.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

24.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

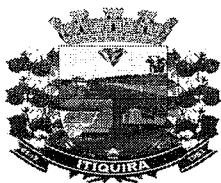


| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |

| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                    | GRAU | INCIDÊNCIA                |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 1                                  | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATANTE para posterior pagamento da nota fiscal. | 6    | Por ocorrência            |
| 2                                  | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                 | 5    | Por ocorrência            |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                                                              |      |                           |
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada                                           | 1    | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                             | 5    | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                       | 2    | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.                                                     | 4    | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                                                              | 6    | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato                                         | 3    | Por item e por ocorrência |

31

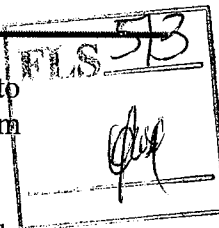
24.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**24.11.** A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública.



**24.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**24.13.** A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

**24.14.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4.

**24.14.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

**24.15.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

32

**24.15.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**24.15.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.



**24.15.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

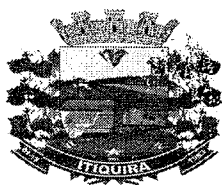
**24.15.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**24.15.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**24.15.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

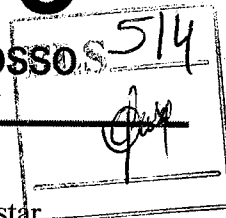
**24.16.** As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**24.17.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**24.17.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**24.17.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**24.17.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**24.17.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**24.17.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013;

**24.18.** As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 15.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

**24.19.** As sanções estabelecidas no item 16.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Autarquia.

**24.19.1.** A sanção prevista no item 16.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

33

**24.20.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

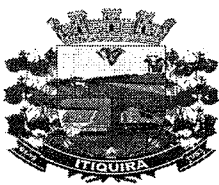
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.21.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**24.22.** O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**24.23.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 25. DA PROTEÇÃO DOS DADOS



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 515  
Pase

25.1. Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Câmara Municipal de Itiquira - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

25.2. As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais, a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.

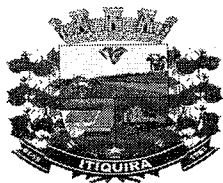
25.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

34

25.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

25.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

25.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

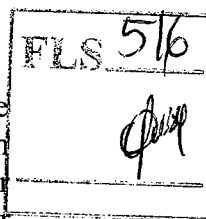


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 26. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

26.1. Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores



## 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Recomenda-se ainda que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não deverá ser aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão, salvo por motivo devidamente justificado.

27.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal no 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

27.3. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 165 da Lei Federal no 14.133/2021.

35

27.4. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular.

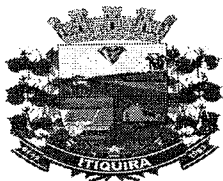
27.5. Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

27.6. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Itiquira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 28. DAS LEGISLAÇÕES

28.1. Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

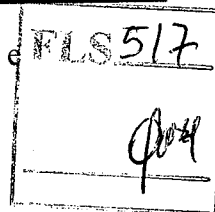
28.2. Lei Complementar Federal no 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Federal no 5.452/1943, da Lei no 10.189/2001, da Lei Complementar no 63/1990; e revoga as Leis no 9.317/1996, e 9.841/1999;



28.3. Resolução Nº 002/2023 – Regulamenta a Lei Federal 14.133/2021

## 29. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

### 29.1. GESTÃO DO CONTRATO

| NOME                                              | FUNÇÃO                         | DESIGNAÇÃO       |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| MARIA ROSENY FARIAS<br>LIMA<br>CPF: 811***.***-91 | SECRETÁRIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO | MATRÍCULA<br>521 |

### 29.2. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

| NOME                                                 | FUNÇÃO              | DESIGNAÇÃO                                                 |
|------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------------|
| Fiscal será designado pela<br>autoridade competente. | FISCAL DE CONTRATOS | Portaria a ser emitida<br>após homologação do<br>processo. |

## 30. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

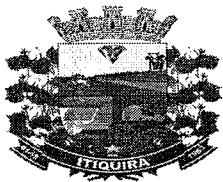
Itiquira/MT, em 07 de maio de 2025.

## 31. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

31.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA ROSENY FÁRIA LIMA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 811.\*\*\*.\*\*\*-91



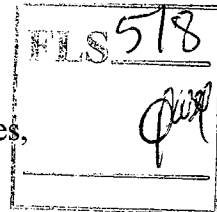


# PODER LEGISLATIVO

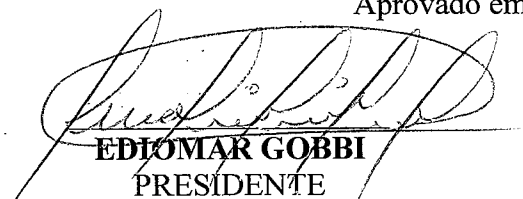
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 32. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

32.1. Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.



Aprovado em 07 de maio de 2025.

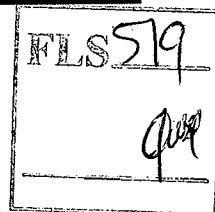
  
**EDIOMAR GOBBI**  
PRESIDENTE  
CPF: 692.\*\*\*.\*\*\*-68



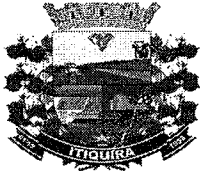


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



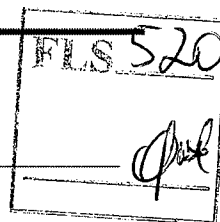
## MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025



### Resumo do Certame Licitatório

|                                   |                    |
|-----------------------------------|--------------------|
| Órgão Gerenciador:                | CNPJ:              |
| Câmara Municipal de Itiquira – MT | 00.176.362/0001-38 |

|             |            |                  |                         |
|-------------|------------|------------------|-------------------------|
| Modalidade: | Forma:     | Modo de Disputa: | Critério de Julgamento: |
| Pregão      | Eletrônica | Aberto           | Menor Preço Por Lote    |

|            |                                      |                                                             |
|------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Data:      | Horário:                             | Plataforma:                                                 |
| XX/XX/2025 | XX:XX<br>(Horário de<br>Brasília/DF) | <a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a> |

Participação:  
Cotas amplas

Decreto Federal nº  
7.174/2010  
Não

|                     |                     |          |                         |
|---------------------|---------------------|----------|-------------------------|
| Registro de Preços: | Órgão participante: | Amostra: | Instrumento Contratual: |
| Sim                 | Não                 | Não      | Contrato                |

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME DETALHADO NESTE EDITAL.**

VALOR ESTIMADO LOTE 1: R\$ 15.096,22 (quinze mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos).

VALOR ESTIMADO LOTE 2: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).

VALOR ESTIMADO LOTE 3: R\$ 61.691,21 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Pregoeira: **Caroline de Oliveira Amaral**

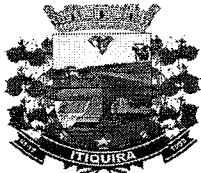
Ato de Designação:

**Portaria nº021, de 20 de fevereiro de 2024**

Lei de Regência:  
Lei Federal nº 14.133, de 2021

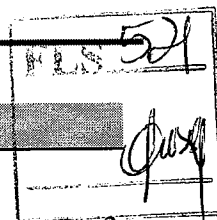
Lei Complementar:  
Lei Complementar Federal nº 123, de 2006

O Município de Itiquira, Mato Grosso, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, licitação para contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e materiais de consumo, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira - MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência deste edital.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



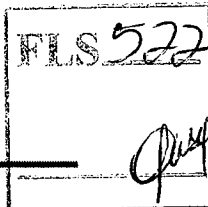
## 1. SUMÁRIO

|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 2. PUBLICIDADE .....                                              | 3  |
| 3. PLATAFORMA ELETRÔNICA.....                                     | 4  |
| 4. DATA E HORÁRIO .....                                           | 4  |
| 5. AGENTE DE CONTRATAÇÃO .....                                    | 4  |
| 6. OBJETO .....                                                   | 4  |
| 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....                              | 6  |
| 8. CONSÓRCIO.....                                                 | 8  |
| 9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS .....                             | 9  |
| 10. CREDENCIAMENTO .....                                          | 10 |
| 11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA .....                               | 11 |
| 12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....             | 13 |
| 13. ABERTURA DA SESSÃO .....                                      | 13 |
| 14. FORMULAÇÃO DE LANCES .....                                    | 14 |
| 15. DESCONEXÃO DA PREGOEIRA.....                                  | 16 |
| 16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ..... | 16 |
| 17. EMPATE FICTO.....                                             | 18 |
| 18. EMPATE REAL.....                                              | 19 |
| 19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR ...   | 19 |
| 20. NEGOCIAÇÃO.....                                               | 19 |
| 21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA .....                            | 20 |
| 22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO .....             | 21 |
| 23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR .....                 | 21 |
| 24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....                              | 22 |
| 25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....  | 23 |
| 26. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....                                     | 27 |
| 27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA .....                | 28 |
| 28. OUTROS DOCUMENTOS .....                                       | 29 |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



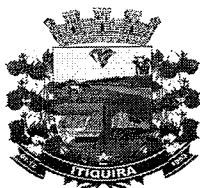
|     |                                                                  |    |
|-----|------------------------------------------------------------------|----|
| 29. | ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....                        | 30 |
| 30. | RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S) .....                               | 31 |
| 31. | REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....                                | 33 |
| 32. | ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....                                  | 33 |
| 33. | REGISTRO DE PREÇOS .....                                         | 34 |
| 34. | FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                             | 36 |
| 35. | CONTRATAÇÃO .....                                                | 37 |
| 36. | FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL .....                           | 39 |
| 37. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....                                  | 39 |
| 38. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                                   | 39 |
| 39. | ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA.....                   | 40 |
| 40. | LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO .....                                     | 40 |
| 41. | REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ..... | 40 |
| 42. | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                    | 40 |
| 43. | PROTEÇÃO DOS DADOS .....                                         | 40 |
| 44. | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS .....                                     | 40 |
| 45. | DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                         | 40 |
| 46. | FORO .....                                                       | 42 |

3

## 2. PUBLICIDADE

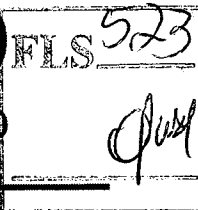
2.1. O presente Edital será publicado, em forma de AVISO, no átrio da Câmara Municipal de Itiquira, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 558/2006 e na íntegra no site oficial do Poder Legislativo <https://www.itiquira.mt.leg.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. (art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.2. A íntegra do presente edital e seus anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## 3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

## 4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), conforme segue:

|                                            |                                                                                  |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento das propostas:                 | A partir do dia ... de ..... de 2025, às ....h00min. (Horário de Brasília - DF). |
| Encerramento do recebimento das propostas: | Dia .... de ..... de 2025, às ....h00min. (Horário de Brasília - DF).            |
| Início da sessão de disputa de preços:     | Dia .. de .....de 2025, às ...h00min. (Horário de Brasília - DF).                |

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 5. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira, Caroline de Oliveira Amaral, podendo a mesmo ser auxiliada pela Equipe de Apoio, de acordo com a Art. 8º, letra o, § 1º da Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

## 6. OBJETO

6.1. A presente licitação, menor preço **POR LOTE**, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes neste edital e seus anexos, conforme abaixo citados:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 529  
*[Signature]*

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 2   |

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |       |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   |

5

| LOTE 3 |               |                                                                             |       |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  |

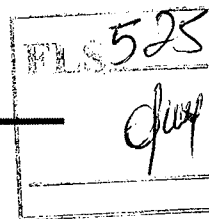
6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- c) Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato.
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

6

II. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

IV. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

7.2. A declaração falsa, conforme previsto no art. 155, inciso VIII da lei nº. 14.133/2021, sujeitará a licitante ao enquadramento nas infrações previstas no art. 156 da mesma Lei.

7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

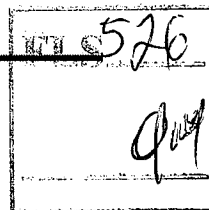
7.4. Não poderão participar deste pregão:





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



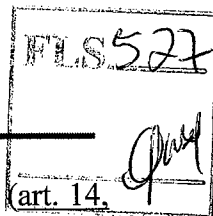
- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por

7



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

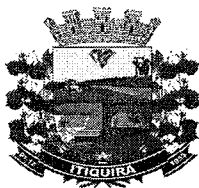
7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

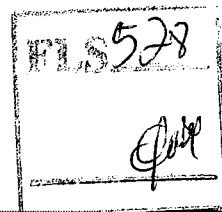
## 8. CONSÓRCIO

8.1. Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

## 9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente **em campo próprio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, na forma do edital.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgado na **plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** e vincularão os participantes e a administração. (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como, designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

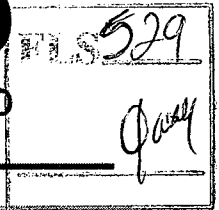
9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### 10. CREDENCIAMENTO

10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*<sup>1</sup>, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10

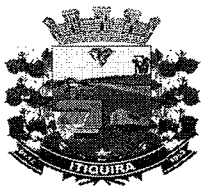
10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) e à Câmara Municipal de Itiquira - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

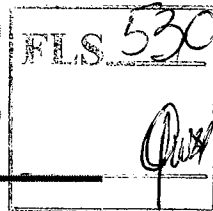
10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

<sup>1</sup> *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, na forma estabelecida no item “CREDENCIAMENTO” deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o preço unitário para o(s) lote(s) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “DATA E HORÁRIO”.

11

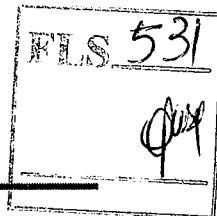
11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pela Pregoeira.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



11.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como, pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a data e hora marcada para o encerramento do recebimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

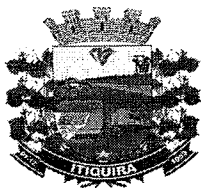
11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

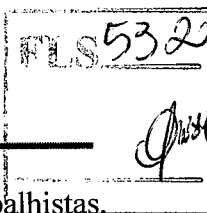
11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Os valores unitários propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA** e



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos.

11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, conforme as condições previstas neste Edital, em observância ao art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.17. **Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.**

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada à Pregoeira por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

## 12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, na forma estabelecida no item “**CREDENCIAMENTO**” deste Edital.

12.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

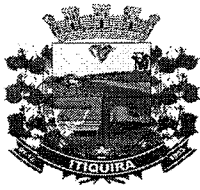
12.3. Até a data e hora marcada para o encerramento do recebimento das propostas, as licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira, e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

## 13. ABERTURA DA SESSÃO

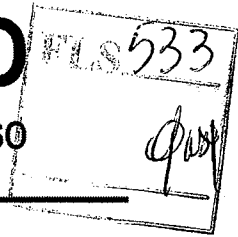
13.1. Na data e horário previstos no item “**DATA E HORÁRIO**” deste Edital, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então, ocorrerá o início da etapa de lances exclusivamente no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os Licitantes.

### 14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *online*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.2. A critério da Pregoeira, poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

14.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada item de interesse.

14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

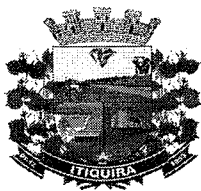
14.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

14.10. Como medida excepcional, a Pregoeira poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

14.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

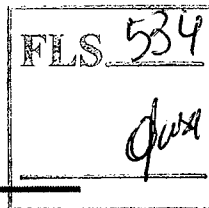
14.12. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



14.12.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

14.12.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.12 e no subitem 14.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto subitem 14.12.1, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

14.14. Durante a etapa de disputa de lances, a Pregoeira poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível (conforme IX, Art. 1º, do anexo V, da Resolução 02/2023), ou até que entenda ter sido lançado erroneamente, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance, caso confirme a exatidão do lance registrado.

15

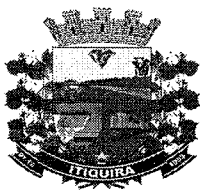
14.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.16. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.17. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

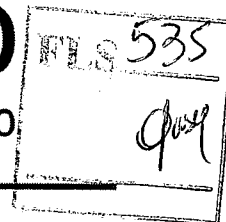
14.18. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

14.19. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



14.20. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.

14.21. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

14.22. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

14.23. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021.

14.24. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

14.25. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

16

## 15. DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

15.1. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

## 16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

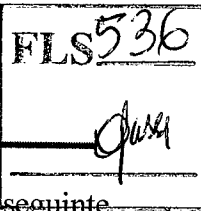
16.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP).

16.2. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

17

16.3. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se “habilitada” no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 537

- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à
- e) Câmara Municipal de Itiquira - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

## 17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

18

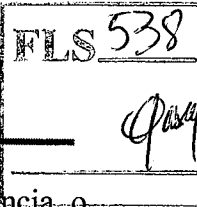
- a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

17.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



17.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

17.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pela Pregoeira. Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

### 18. EMPATE REAL

18.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

19

### 19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

19.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira solicitará, via *chat*, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, catálogos e demais documentos complementares, no prazo não inferior de 2 (duas) horas, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

### 20. NEGOCIAÇÃO

20.1. Definido o resultado do julgamento, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 39  
P

20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, a Pregoeira deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pela Pregoeira após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação da Pregoeira pela opção "Documentos Complementares", no prazo concedido pela pregoeira via *chat* disponibilizado na Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

## 21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

20

21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

21.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a **imediata** desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

21.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 590  
Quarta

### 22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO

22.1. No presente pregão eletrônico não será solicitado a apresentação laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s).

### 23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante, de acordo com o **Anexo III – Modelo da Proposta de Preços (Proposta Final)**, e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pela Pregoeira, **DEVERÁ** ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação, no prazo concedido pela Pregoeira via *chat*, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

23.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- b) de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

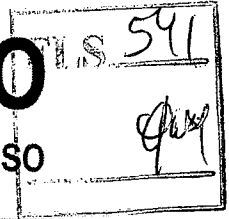
23.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
- c) a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico;
- d) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme **Modelo da Proposta de Preços (Proposta Final)** previsto no Anexo III deste Edital;
- e) os preços unitários máximos para os itens serão divulgados apenas após a fase de lances.
- f) conter a marca e, se existir, informar o modelo, sendo vedada a apresentação de mais de uma marca;

23.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

22

## 24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

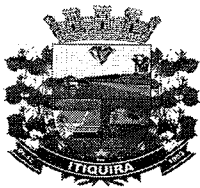
24.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, conforme prazo determinado pela Pregoeira via *chat*, que não será inferior a 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

24.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

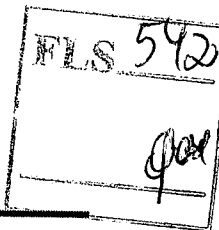
24.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



24.5. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

24.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

24.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

24.9. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

24.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

23

### **25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**

25.1. Ressalvado o disposto no item 25.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

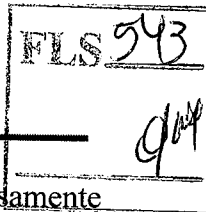
25.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

25.3. A documentação de habilitação poderá ser:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

25.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

25.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

25.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

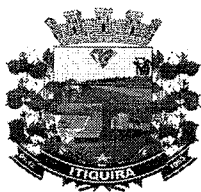
24

25.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

25.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

25.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

25.10. Até o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 544

*[Handwritten signature]*

25.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

25.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP<sup>2</sup>, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS<sup>3</sup>, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa<sup>4</sup>, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos<sup>5</sup>, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

25

25.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

25.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

<sup>2</sup> Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

<sup>3</sup> Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

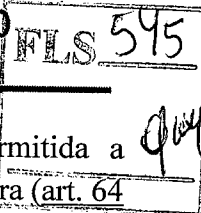
<sup>4</sup> Disponível em [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

<sup>5</sup> Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



25.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

25.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação, sob pena de inabilitação.

25.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

25.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

26

25.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

25.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.21. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

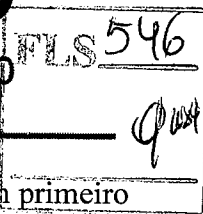
25.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

25.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



25.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

25.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

## 26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

26.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

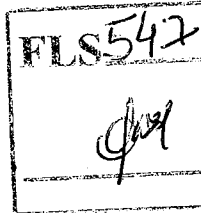
- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) no caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade limitada, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU)**, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) no caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) no caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

26.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### 27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

27.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- f) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
  - f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) declaração em cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “a” do **Anexo II** deste edital.

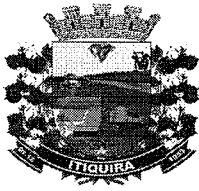
Outros documentos:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios.

27.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

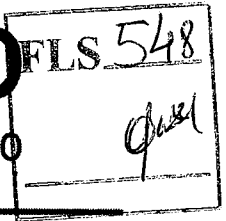
27.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

27.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



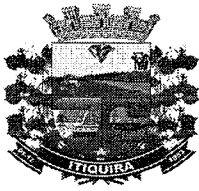
convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## 28. OUTROS DOCUMENTOS

28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

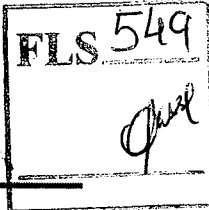
- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos da alínea “b” do **Anexo II** deste edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior, nos termos da alínea “c” do **Anexo II** deste edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “d” do **Anexo II** deste edital;
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos termos da alínea “e” do **Anexo II** deste edital;
- e) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos da alínea “f” do **Anexo II** deste edital;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos termos da alínea “g” do **Anexo II** deste edital;
- g) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

29



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos da alínea “h” do **Anexo II** deste edital;

- h) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência, nos termos da alínea “i” do **Anexo II** deste edital.
- i) realizou elaboração independente de proposta, nos termos da alínea “j” do **Anexo II** deste edital.

28.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021., conforme **Anexo VI** de Edital.

28.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30

## 29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

29.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo solicitado pela Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços.

29.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

29.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

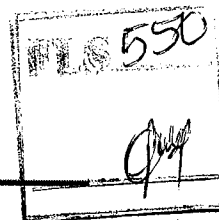
29.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



29.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

29.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## 30. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

30.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.2. Após a declaração de vencedores da licitação, a Pregoeira informará no campo *chat* da Plataforma BLL, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, a abertura da fase recursal, a qual **ficará aberta pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para interposição de recursos, a licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

31

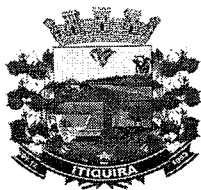
30.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

30.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pela Pregoeira durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

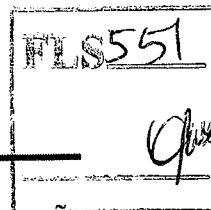
30.6. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

30.7. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



30.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>).

30.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com a Pregoeira por intermédio do e-mail [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br) ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Câmara, pelo telefone: (65) 3491-1514 ou celular (65) 99944-7513.

30.10. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério da Pregoeira ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).

32

30.11. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

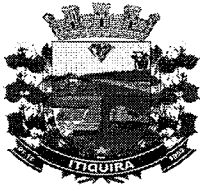
30.12. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

30.13. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.14. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá a Pregoeira baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

30.15. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, a Pregoeira deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou
- b) manter inalterada a decisão recorrida.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 552  
Quat

30.16. Se em sua decisão a Pregoeira não reconsiderar o ato ou a decisão, o processo será submetido, depois de devidamente instruído pela Pregoeira, à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão da Pregoeira; OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

30.17. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

30.18. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Câmara Municipal de Itiquira - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 31. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

33

31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

### 32. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 553  
JMS

32.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

32.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

32.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

32.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

### 33. REGISTRO DE PREÇOS

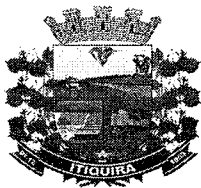
33.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV)**, no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

33.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

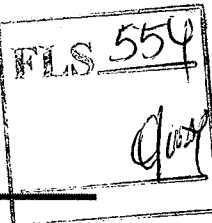
33.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e enviada para o e-mail [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br), ou poderá ainda, vir assiná-la pessoalmente do Departamento de Compras, no mesmo prazo.

33.4. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



33.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação.

33.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Câmara, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

33.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

33.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nas condições previstas no item 33.7, a Câmara poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do edital.

35

33.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

33.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

33.11. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.

33.12. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item "REAJUSTE".

33.13. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores às previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



33.14. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.15. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.16. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP (art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.17. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

33.18. Caberá à Câmara Municipal de Itiquira - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na **Minuta da ARP (Anexo IV)**.

36

33.19. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item “SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

### 34. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

34.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

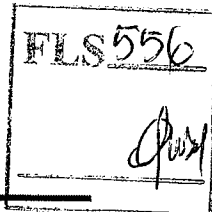
34.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

34.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



34.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

34.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

34.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

37

### 35. CONTRATAÇÃO

35.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

35.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

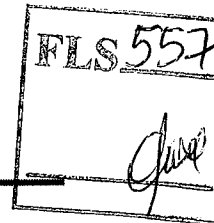
**35.3. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contratual, será firmado nos moldes do Anexo V.**

35.4. A nota de empenho será feita em conformidade com o documento contratual, com a dotação pertinente e seus respectivos valores e detalhamento do objeto. Todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como, eventuais sanções aplicáveis nos casos



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



de inadimplemento contratual, estão previstas no instrumento contratual (anexo V), com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.5. Como condição para emissão do contrato/nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar (se for o caso), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento: declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

35.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, Contrato/Nota de Empenho, à contratada, devendo **contratada** dar o aceite em até 3 (três) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.7. No momento do recebimento do contrato/nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar: O responsável para contato, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Câmara Municipal de Itiquira - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

35.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar o Contrato/nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

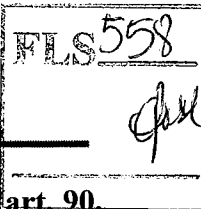
35.10. **A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar em assinar o contrato/nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da**





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

## 36. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

36.1. O presente contrato será fiscalizado pelo **FISCAL DE CONTRATO**, designado pela Autoridade máxima desta Câmara, através de portaria.

36.2. A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por meio de servidor designado, o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, e para tanto, verificará a qualidade e especificações do serviço entregue, emitindo relatório ou outros meios de documentação.

36.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados pelo servidor designado administração, responsável pelo setor de almoxarifado.

36.4. A fiscalização e aceitação do objeto do contrato ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e do Fiscal do Contrato designado pela Câmara, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante a vigência do contrato.

36.5. Caberá ao Fiscal, além das obrigações que perfazem na legislação vigente (Lei 14.133/2021), atestar as notas fiscais (em conjunto com o gestor do contrato), devendo conferir previamente se os valores descrição dos produtos, estão corretos e se os impostos correspondem à avença estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da Câmara, a fim de providenciar a nota de liquidação.

## 37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

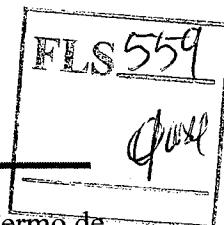
37.1. As obrigações da contratante encontram-se mencionados no **ITEM 22** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

## 38. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



38.1. As obrigações da contratada encontram-se mencionados no **ITEM 23** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 39. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA

39.1. As condições de entrega e critérios de aceitação e recusa encontram-se mencionados no **ITEM 18** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 40. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

40.1. As condições de liquidação e pagamento encontram-se mencionadas no **ITEM 20** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 41. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

41.1. As condições de reajuste encontram-se mencionadas no **ITEM 21** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 42. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

42.1. As sanções administrativas encontram-se mencionados no **ITEM 24** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 43. PROTEÇÃO DOS DADOS

43.1. As disposições sobre a proteção de dados encontram-se mencionadas no **ITEM 25** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 44. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

44.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Câmara Municipal de Itiquira – MT, no ano de 2024.

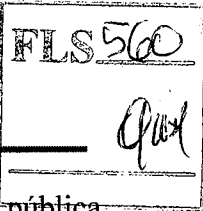
### 45. DISPOSIÇÕES FINAIS

45.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



45.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília/DF**.

45.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

45.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

45.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

45.6. É facultado à Pregoeira e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

41

45.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

45.8. Será divulgada ata da sessão pública no Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>).

45.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

45.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

45.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

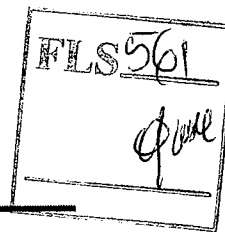
45.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

45.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



45.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

45.15. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

45.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

45.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

45.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Câmara Municipal de Itiquira - MT é das 07:00 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso.

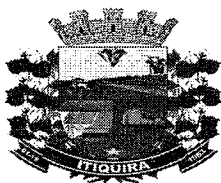
42

### 46. FORO

46.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no o Foro da Comarca de Itiquira, Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itiquira/MT, em \*\*\*de \*\*\*\*\* de 2025.

**Ediomar Gobbi**  
Vereador/Presidente



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 562  
9/10/25

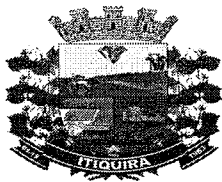
## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

Processo Administrativo Nº 020/2025

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO DEMANDANTE</b>                                                  | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                           |
| <b>SETOR</b>                                                             | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                           |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b> | Maria Roseny Farias Lima<br>Secretária de Administração<br>Matrícula Funcional 521<br>CPF 811.***.***-91                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |
| <b>NATUREZA</b>                                                          | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES.                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                           |
| <b>MODALIDADE</b>                                                        | PREGÃO ELETRÔNICO - Art 28, inciso I da Lei 14.133/2021, sob a forma eletrônica                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |
| <b>REGISTRO DE PREÇO</b>                                                 | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                           |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                                            | MENOR PREÇO POR LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                           |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                             | LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 15.096,22 (quinze mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos).                 |
|                                                                          | LOTE 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).                                             |
|                                                                          | LOTE 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 61.691,21 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). |
|                                                                          | VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                   | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                           |
| <b>CONTATO</b>                                                           | UNIDADE DE COMPRAS<br>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Caroline de Oliveira Amaral)<br>EMAIL: compras@itiquira.mt.leg.br<br>TEL; (65) 3491-1514 ou (65) 999447513<br>HORÁRIO: DAS 07 AS 13 horas (Horário Local)<br>Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT. |                                                                                           |

1



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, SUGESTÃO DE MODALIDADE E PRAZO DO CONTRATO.

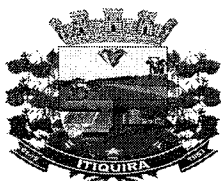
FLS 563

**1.1.DO OBJETO:** O objeto do presente do presente processo, consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 2   |

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                         |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                       | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|   |          |                                                                |         |    |
|---|----------|----------------------------------------------------------------|---------|----|
| 8 | 00088113 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior. | Unidade | 50 |
|---|----------|----------------------------------------------------------------|---------|----|

**1.2. DETALHAMENTO DOS ITENS,** Os itens que compõem o objeto deverão observar o seguinte detalhamento mínimo, podendo apresentar especificações superiores, desde que mantenham as mesmas funcionalidades e características essenciais:

**NOTEBOOK - COM 1 PORTA HDMI; MÍNIMO 1 PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 USB 2:**

Portas: 1x HDMI; mínimo 1x USB 3.0 ou superior e 2x USB 2.0.

Processador: Intel Core i7, 10ª geração, com frequência base de 2.9 GHz e turbo de até 4.7 GHz, cache de 12 MB.

Memória RAM: 8 GB DDR4, com 1 slot livre para expansão até 32 GB

Armazenamento: SSD de 256 GB.

Tela: 15.6" Full HD (1920x1080), retroiluminada por LED, borda fina e antirreflexo.

Placa de rede cabeada: RJ45 onboard Giga Ethernet (1000/100/10 Mbps).

Placa de rede sem fio (Wi-Fi): 802.11ac (WiFi 1x1).

Teclado: Numérico, em português (padrão ABNT2).

Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits, com licença original, selo e chave colados na parte traseira do equipamento.

**NOTEBOOK, INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 16GB DDR5, SSD 512GB ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB E SUPORTE PARA UPGRADES, TELA 15.6" FULL HD:**

Processador: intel® core™ i7.

Memória: 16 gb.

Armazenamento: ssd- 512 gb.

Modelo da Placa de vídeo: Nvidia rtx 4050 com 6 gb.

Tamanho da Tela: 15.6 polegadas.

Placa de vídeo: dedicada.

Taxa de atualização: 144 hz.

Resolução da tela: full hd - 1920 x 1080.

Sistema Operacional: Linux.

CPU e Chipset: intel®core™i7-13620h de 13ª geração 10 núcleos (6 performace-cores e 4 efficient-cores) 16 threads frequência: até 4.90 ghz 24 mb -intel®smart cache.

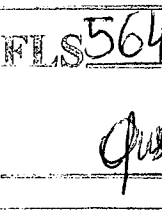
Memória RAM: 16 gb ram ddr5 de até 5200 mhz (1x módulo so-dimm de 16 gb) expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada).

Resolução: full hd 1920 x 1080.

Proporção: 16:9.

Taxa de atualização: 144 hz.

Brilho: 250 nits.

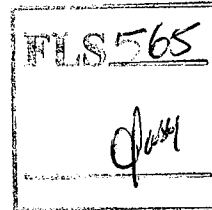




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms.  
Contraste: 800:1 espaço de cor (color gamut): 45% ntsc.



## **CÂMERA PTZ 20X, SENSOR DE 1/2,8" COM CONTROLE REMOTO:**

Sensor de Imagem: CMOS de 1/1.8.  
Resolução Sensor: 8.42 megapixels (3840 x 2160).  
Zoom Ótico: 20x.  
Zoom Digital: 16x.  
Distância Focal: F=6.25mm a 125mm.  
Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95.  
Iluminação Mínima: 0.5 Lux @ (F1.8, AGC LIGADO).  
Obturador: 1/30s ~ 1/10000s.  
Balanço de Branco: Automático, interno, externo, um toque, manual, VAR  
Redução de Ruído: Digital 3D  
SNR: =55dB.  
Ângulo Visão Horizontal: 60°~3.5°  
Ângulo Visão Vertical: 35.7° ~ 2.0°  
Ângulo Visão Panorâmico: ±170°  
Velocidade de Movimento: Pan – 1.7 a 100°/seg e Tilt- 1.7 a 69.9°/seg  
Predefinições: 255  
Compressão de vídeo: H.264 / H.265

4

## **PTZ CONTROLLER MINI:**

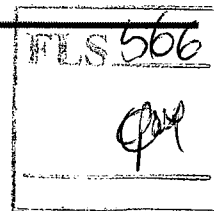
Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB  
Máximo de câmeras controladas: 10  
Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP  
Knobs de controle: 4  
Joystick: 2 Eixos  
Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide  
Botões: 17 Botões de silicone  
Foco: Auto/Manual/OPT  
Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste  
Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps  
Bits de dados: 8 bits  
Bit de parada: 1 bit  
Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP  
Tensão: 12V  
Alimentação: PoE+ / DC  
Consumo: 3,6W (máximo)  
Dimensões: 244 x 164 x 48mm  
Peso: 1,1Kg





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## **SUPORTE CÂMERA PTZ 20X P/ PAREDE:**

Compatibilidade: Câmeras PTZ com padrão de fixação compatível  
Instalação: Orientação normal ou invertida  
Orifícios: Para passagem de cabos na parte inferior e na lateral  
Estrutura: Metálica resistente  
Acabamento: Pintura eletrostática (opcional conforme fabricante)  
Itens Inclusos: 1 suporte de parede, parafusos e buchas para fixação.  
Capacidade: Suporta câmeras com peso até 5 Kg  
Dimensões: Largura : 150 mm; altura: 132 mm e profundidade : 188 mm  
Oblongo para fixação da câmera : 55 x 7 mm  
Peso do suporte : 1Kg

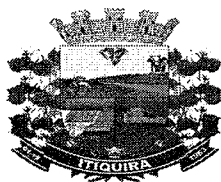
## **SWITCH HUB 10/100/1000 8 PORTAS POE:**

8 portas RJ45 PoE+ 10/100/1000 Mbps  
1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps  
1 slot Gigabit SFP  
10BASE-T: Cabo UTP Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)  
100BASE-TX: Cabo UTP Categoria 5, 5e (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)  
1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou superior Cabo UTP (máximo 100 m)  
EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)  
1000BASE-X MMF, SMF  
Dimensões 209 × 126 × 26 mm  
Suporte a PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at  
Controle de fluxo IEEE802.3x  
802.1p QoS/DSCP  
IGMP Snooping  
Certificações: FCC, CE, RoHs

5

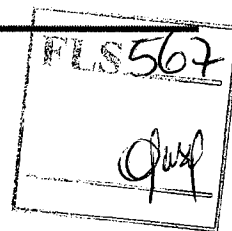
## **MONITOR UHD 32", 4K, HDMI, DISPLAY PORT, PRETO:**

Montagem em parede: 100 x 100  
Fornecimento de energia: ac 100~240v  
Consumo de energia (max): 59 w  
Consumo de energia (stand-by): =0.3 w  
Consumo de energia (off mode): =0.3 w  
Grupo de telas: 32  
Tamanho da tela (cm): 81.5  
Tamanho da tela: 31.5  
Curvatura da tela: flat  
Tamanho da tela ativa (hvx) (mm): 698.4 x 392.85mm  
Proporção de tela: 16:09



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Tipo de painel: va  
Brilho (típico): 270 cd  
Brilho (min): 225 cd  
Contraste estático: 3000:1(typ),2000:1(min)  
Relação de contraste dinâmico: mega 8 dcr  
Resolução: 3,840 x 2,160  
Tempo de resposta: 4(gtg) ms  
Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°(h)/178°(v)  
Suporte de cores: 1.07b  
Gama de cores (ntsc): 97%(typ)  
Taxa de atualização: 60hz

## **EXTENSOR USB 2.0 VIA CABO DE REDE P/ 60 METROS:**

Tipo: Extensor USB 1.1 HDMatters  
Para: 60 metros de cabo  
Compatibilidade: USB 1.1, Windows, Mac, Linux (Não compatível com DVR)  
Instalação: Plug & Play.  
Conteúdo: Transmissor e receptor extensor USB, cabo USB e fonte bivolt.

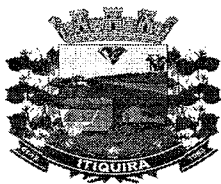
## **CABO DE REDE CAT6 BLINDADO CAPA DUPLA USO EXTERNO 305M:**

6

Categoria: CAT6  
Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps  
Capa Dupla  
Blindagem: FTP  
Vias: 8  
Cor da Capa Externa: Preto  
Cor da Capa Interna: Cinza  
Filamento: Acobreado 67%  
Diâmetro Interno: 24 AWG  
Uso recomendado: Externo

## **CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM BLINDADO RJ45 STP.**

Nome: Cat.6 RJ45 Plug Modular de passagem Ezcrimp Vazado.  
Cor: Polímero na cor azul + Prateado da Blindagem de metal.  
Interface: RJ45.  
Material do Conector: Polimeros Especiais + Aço Niquelado.  
Contatos: Banhado a ouro 30 microns, com três pontos de contato com o cabo.  
Terminal: Blindado com ferro niquelado, para proteção contra interferências eletromagnéticas e Interferências de Rádio Frequência e também proteção contra corrosão.  
Padrão: NORMA TIA 568A e 568B

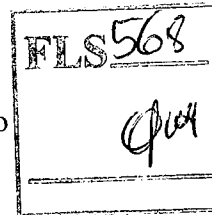


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 1.3 DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes.



## 1.4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

1.4.1 O certame será realizado nos moldes da Lei 14.133/2021, obedecendo ao critério do menor preço por lote.

1.4.2. A referida opção se dá pelo fato de o objeto versar sobre contratação de bens comuns. Além disso, a pretensa solução de imagens demanda compatibilidade entre os equipamentos fornecidos.

1.4.3 O pregão é uma modalidade ágil e transparente, sua ampla disputa pública e contratação mais célere e menos burocrática, mantém a legalidade do procedimento e garantem a escolha da melhor proposta.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

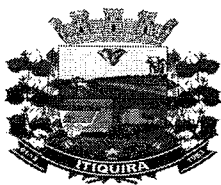
2.1. **Kit de Transmissão (Lotes 02 e 03):** No que se refere ao kit de transmissão, justifica-se a presente contratação pela razão finalística do objeto, considerando que a publicidade e a transparência são valores constitucionais mais que relevantes e se concretizam com o contínuo incremento da participação da sociedade, inclusive mediante o acompanhamento das sessões em tempo real, em qualquer lugar.

7

2.2. A importância de transmitir em tempo real (transmissão de dados ao vivo via internet ou rede de computadores) ou seja, de forma live streaming, reside na capacidade de criar experiências interativas e imersivas, fortalecer o sentido de comunidade, gerar engajamento, e facilitar a comunicação instantânea.

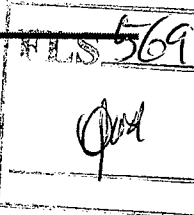
2.3 Atualmente, na Câmara Municipal de Itiquira, a transmissão é feita através de aparelho de celular, ainda operacional, mas com a eficiência comprometida devido à obsolescência, o que prejudica a qualidade da informação e imagem transmitida. Assim, a presente aquisição irá permitir:

- Modernizar os equipamentos e sistemas técnicos para acompanhar as tendências e padrões de qualidade audiovisual atuais;
- Aprimorar a infraestrutura para possibilitar a produção de conteúdo em diferentes formatos e plataformas, ampliando o alcance e impacto das mensagens transmitidas;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- Contribuir para o aumento da produtividade e otimização de trabalho, bem como, da satisfação no trabalho, por meio de equipamentos e sistemas mais modernos, ágeis, dinâmicos e que comuniquem entre si, refletindo assim, uma imagem institucional moderna, inovadora e comprometida com a excelência em suas atividades.
- Quanto aos vídeos, conforme experiências comprovadas, são os formatos de conteúdo mais consumidos no mercado, alcançando uma quantidade maior de usuários, levando informações pertinentes e de qualidade a todos os Cidadãos.

2.4. Por fim, a aquisição dos equipamentos para a devida transmissão, resume-se em sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões legislativas que têm duração média de três horas, com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade, pois se trata de uma Solução Integrada, ou seja, trabalham de forma interconectada para otimizar fluxos de trabalho.

2.5. **Notebook (Lote 01):** No que tange a aquisição de notebook, a necessidade se justifica por várias razões, que vão desde a mobilidade, desempenho, atualização de equipamentos, atendimento de demanda específica, economia, dentre outras.

2.6. Ressalta também, que a grande demanda de serviços de alguns setores, a exemplo da unidade controle interno, departamento de contabilidade, dentre outros, nem sempre é possível realiza-las em horários de expediente, havendo necessidade de expandir os trabalhos fora do âmbito da sede do Poder Legislativo, principalmente quando ocorrem viagens a trabalho ou a capacitações dos servidores responsáveis, a fim de cumprimento de prazos legais.

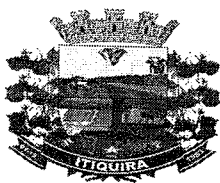
8

### 3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo previsto neste termo, foi definido com base na necessidade setorial, sendo que, os itens que comporão o Kit de Transmissão (lotes 02 e 03), foram baseados no levantamento do departamento competente - TI, através da CI nº 006/2025, anexa no processo.

3.2. Assim, resta enfatizar que os itens a serem adquiridos, serão utilizados para suprir as necessidades de fornecimento interno das repartições da Câmara, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que, os materiais listados dão suporte às tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento das atividades desta Casa.

3.3. Ressalta que o objeto pleiteado é composto de itens considerados bens de natureza comuns, conforme previsto na Portaria Legislativa nº 42/2024, classificados como material de consumo e material permanente.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.4. Considerando a simplicidade do objeto e o seu modo de fornecimento, não se faz necessária a análise de risco, Conforme, Anexo IV, Art. 8º, II - a, da Resolução 02/2023, que diz:

- a) Simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e de análise de risco, o qual deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

FLS 57

du

### 4. DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da sua data de emissão e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais condições estabelecidas na Lei 14.133/2021.

4.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e junta-lás ao respectivo processo.

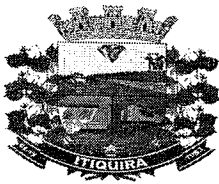
4.3. Contratação para execução imediata e integral dos objetos adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, onde considera-se que a entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

4.4. Resta dispensado atendimento ao art. 86 da Lei Federal 14.133, de 2021, tendo em vista que conforme preleciona o parágrafo primeiro será dispensável realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

### 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO

5.1. Conforme exarada no Documento de Formalização de Demanda, bem como, no **item 2** deste termo, a necessidade foi devidamente comprovada, objetivando atender demandas internas desta Casa de Leis, especialmente no tocante a Transmissão das Sessões Legislativas, visando sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade.

5.2. O procedimento será realizado através e Pregão Eletrônico, considerando que, pregão eletrônico é uma versão moderna do pregão presencial. Ele ocorre de forma digital, sem a necessidade de comparecimento presencial em um local específico, potencializando os



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ganhos nos processos de compras/contratações, desestimulando conluíus, dinamizando a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração e também para o Licitante. Trata-se de uma modalidade que permite que sejam fechados negócios com rapidez e segurança, através de plataforma eletrônica.

FLS 571  
*[Assinatura]*

5.3. Ademais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, os pregões serão realizados obrigatoriamente na forma eletrônica, só se admitindo a realização de pregão presencial quando comprovada a indisponibilidade do sistema eletrônico ou quando existir relevante e excepcional interesse público devidamente justificado.

5.4. Desta feita, a modalidade adotada é o **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e o modo de **DISPUTA ABERTO**. Com Sistema de Registro de Preço.

## 6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Conforme encontra-se disposto no Resolução Legislativa Municipal nº 002/2023 e na lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar, encontra-se acostado neste processo, embora trata-se de bens comuns.

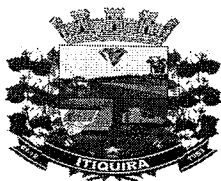
*a) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização. Neste contexto entende-se que a aquisição pleiteada não goza de peculiaridades que não possam ser definidas em edital, havendo tão somente critérios comuns de mercado para atendimento da demanda.*

10

No mesmo seguimento, tem o Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, manifestado nos autos do Processo nº 1102289, que diz: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art.6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”. Merece destaque que, a ausência do “ETP” poderá levar a contratação a risco de não produzir os resultados esperados, capazes de atender aos interesses da administração com o consequente desperdício de recursos ou até mesmo a confecção desenfreada de aditivos de incremento visto a ausência de um projeto prévio, entretanto, o que se espera da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E PERMANENTES, restando caracterizado a compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, onde por fim será realizado o pagamento da despesa, não havendo um estudo a ser realizado por traz da aquisição e o modo a ser adquirido.

## 7. DA ANÁLISE DE RISCO

7.1. Ante a Análise de Riscos, tem-se:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

| RISCOS                                                                                                       | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento dos materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada. | Em caso de o fiscal realizar o recebimento provisório detectar alguma desconformidade, poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, de equipamentos/materiais danificados, produtos que não cumpre as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável, etc. Ademais, após o recebimento provisório, deverá passar por análise da secretaria de administração responsável de recebimento definitivo a qual atestará a entrega nos moldes exigidos, tornando-se criterioso o modo de recebimento a fim de coibir qualquer inconsistência. |
| Descumprimento com prazos de entrega                                                                         | O calendário de entregas estipulados pela secretaria demandante, deve ser cumprido sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento das necessidades setoriais, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas deste termo e do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Reajuste de preços                                                                                           | Os preços contratados são irremovíveis. Entretanto, o instrumento contratual, decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes (proposta), para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

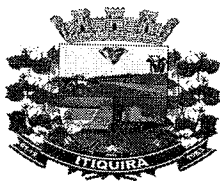
FLS 572  
[Assinatura]

11

## 8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. No que consiste a previsão no Plano de Contratação Anual, tem-se que conforme preleciona a Lei Federal 14.133/21, em seu art. 18, parágrafo 1º, inciso II, terá que conter previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Desta forma, tem-se ainda que a Resolução Legislativa nº 002/2023, a qual regulamenta o PCA no âmbito no Câmara Municipal de Itiquira, Aprovado pelo Decreto Legislativos Nº 001/2025, publicado em 17/03/2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XX, Nº 4696, páginas 330 a 342.*



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

8.2. Os itens constantes neste processo encontram-se **parcialmente contemplados no Plano Anual de Contratações (PCA)**, considerando tratar-se de necessidade recentemente apontada pelo Setor de TI. Assim, os ajustes no PCA serão efetuados até o final do exercício financeiro. Ressalta-se, entretanto, que a aquisição é emergencial para atender à demanda já exposta e devidamente justificada. Abaixo, descrevem-se os itens, indicando se estão ou não contemplados no PCA, bem como a sua respectiva localização, para aqueles já inseridos no plano.

PLS 573  
[Assinatura]

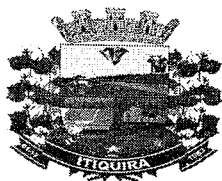
| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |                                       |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND     | QTD | PAC 2025: SIM/NÃO (GRUPO, ITEM, PÁG.) |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou similar, ou superior.</i> | Unidade | 2   | Sim, Grupo 9, Item 30, página 9.      |

12

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                               |         |     |                                       |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------------------------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                             | UND     | QTD | PAC 2025: SIM/NÃO (GRUPO, ITEM, PÁG.) |
| 1      | 00088115      | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades; tela 15.6" full hd, Linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   | Não.                                  |

| LOTE 3 |               |                   |     |     |                   |
|--------|---------------|-------------------|-----|-----|-------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QTD | PAC 2025: SIM/NÃO |





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|   |           |                                                                             |         |    | (GRUPO, ITEM, PÁG.)                          |
|---|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------------------------------------|
| 1 | 00082410  | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3  | Não.                                         |
| 2 | 00088737  | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1  | Não.                                         |
| 3 | 00033545  | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3  | Não.                                         |
| 4 | 00068080  | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1  | Sim, Grupo 17, Item 81, página 27. (similar) |
| 5 | 00039197  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1  | Não.                                         |
| 6 | 000899210 | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1  | Não.                                         |
| 7 | 000899211 | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3  | Sim, Grupo 17, Item 17, página 22. (similar) |
| 8 | 00088113  | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50 | Sim, Grupo 17, Item 41, página 23. (similar) |

13

## 9. SECRETARIA DEMANDANTE

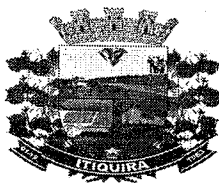
9.1. A secretaria demandante deste processo é a Secretária de Administração, através de suas unidades setoriais.

## 10. DA VERIFICAÇÃO DE ATAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

10.1. Em consulta ao site da Câmara Municipal de Itiquira, não foi encontrada ata vigente com os objetos demandados.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

11.1. Tem-se a demonstração de que o tipo de solução escolhido pela secretaria de administração, com base no levantamento de mercado é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como, práticas de mercado. Onde neste TR, restará demonstrado que a presente aquisição por meio do Pregão (art. 28, inciso I da 14.133/21), sob a forma eletrônica, em regime de registro de preço, é a solução cabível e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 575

*Quir*

11.2. Conforme o Portaria Legislativa nº 42/2022 de 19 de abril de 2024, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT, art. 3º, inciso III, “*bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido*”.

11.3. Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagem apropriada de fácil identificação do material requisitado, não apresentando avarias e estar em total atendimento ao descrito neste TR.

## 12. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá observar os princípios básicos de sustentabilidade, os quais são fundamentais para garantir a preservação dos recursos naturais do planeta a longo prazo, ao mesmo tempo em que promovem o bem-estar das gerações presentes e futuras, onde, esses princípios orientam ações e estratégias para promover um desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões ambiental, social e econômica para alcançar um futuro mais justo e saudável para todos, sendo:

14

**12.1.1. Princípio da responsabilidade:** Reconhecer que temos a responsabilidade de cuidar do meio ambiente e promover práticas sustentáveis em nossas ações diárias.

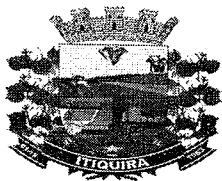
**12.1.2. Princípio da integração:** Integrar considerações ambientais, sociais e econômicas em todas as decisões e atividades, levando em conta os impactos em longo prazo.

**12.1.3. Princípio da precaução:** Adotar medidas preventivas para evitar danos ao meio ambiente e à saúde humana, mesmo na presença de incertezas científicas.

**12.1.4. Princípio da equidade:** Garantir que as necessidades das gerações presentes sejam atendidas sem comprometer as oportunidades das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades.

**12.1.5. Princípio da diversidade:** Reconhecer e valorizar a diversidade de formas de vida e culturas, promovendo a inclusão e a igualdade.

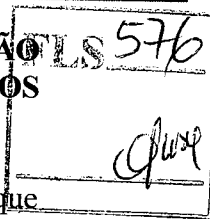
**12.1.6. Princípio da participação:** Envolver as partes interessadas, incluindo comunidades locais, organizações da sociedade civil e setor privado, no desenvolvimento e implementação de políticas e práticas sustentáveis.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO



13.1. As proponentes, se necessário, deverão apresentar catálogo/folder para os itens que compõem essa contratação, para fins de prévia conferência;

13.2. A entrega dos objetos deverá ser realizada de forma indicada neste termo, com o prazo também definido neste termo, onde no ato da entrega dos itens, **deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses**, com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.

13.3. No que consiste o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, a mesma não será atendida tendo em vista o art. 176, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.1. As informações decorrentes do Processo Administrativo no que consiste o aviso e resultado serão realizadas a publicações no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), e demais informações no que consiste em ARP, contrato, extratos em geral no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) e Site Oficial da Câmara <https://www.itiquira.mt.leg.br/>.

13.4. A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal no 14.133/2021.

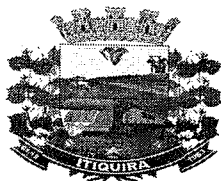
13.4.1. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro.

13.5. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.6. O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itiquira <https://www.itiquira.mt.leg.br/> e no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

## 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14.2. As atividades de fiscalização da execução das contratações compreendem um conjunto de ações que objetivam:

14.2.1. Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela Administração para os objetos contratados;

14.2.2. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas se for o caso;

14.2.3. Prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao gestor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento;

14.2.4. Encaminhar ao gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do contrato.

14.3. Entre as atribuições, compete ao fiscal de contrato e seu substituto:

14.3.1. Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

14.3.2. Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

14.3.3. Solicitar ao contratado os documentos exigidos para o fornecimento do objeto, bem como, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição dos produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

14.3.4. Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;

14.3.5. Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos objetos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

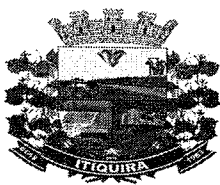
14.3.6. Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

14.4. A aferição do cumprimento da entrega dos objetos contratados deverá ser feita por meio de relatório elaborada pelo fiscal do contrato, que ateste a entrega dos bens no prazo previsto e em conformidade com a qualidade e as especificações pactuadas;

14.4.1. O quantitativo setorial somente poderá ser utilizado mediante solicitação da secretaria demandante, atestado pelo fiscal responsável.

14.5. Caso fique demonstrada irregularidade nos documentos de habilitação, na execução ou entrega dos bens e serviços contratados, o fiscal do contrato deverá notificar o contratado para regularização.

FLS 522  
PM



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14.5.1. A manutenção da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, ensejará abertura de Processo Apuratório de Aplicação de Penalidade – PAAP, a fim resguardar a Administração e selecionar empresas que tem comprometimento com as obrigações.

14.6. Nos contratos em que houver a exigência de garantia contratual, somente depois que esta for prestada o gestor poderá emitir a ordem de fornecimento, salvo justificativa expressa juntada ao processo do respectivo contrato.

14.7. A fiscalização/gestão será exercida por servidor designado através de portaria, pela CONTRATANTE, o qual competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, do Anexo II da Resolução Legislativa Nº 002/2023.

14.8. A atuação do fiscal deverá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento técnico da licitação jurídico e de controle interno, dentre outros, para o desempenho das funções essenciais.

## 15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

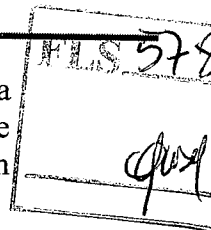
15.1. O objeto será entregue, conforme ordem(ns) de fornecimento(s) dos itens, emitidas pelo gestor da contratação;

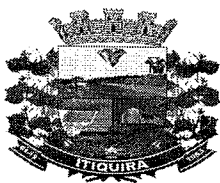
15.2. O pagamento será realizado a partir do atesto pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA e estabelecido neste termo.

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

16.1. Para participação deste processo licitatório, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto a Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
  - c1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c2) atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);



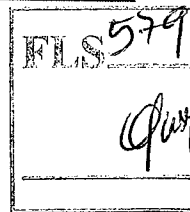


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**c3)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

**c4)** inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

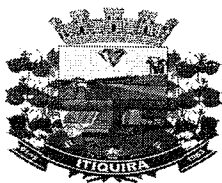


**16.2.** A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**16.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira - MT, por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

**16.4.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021):

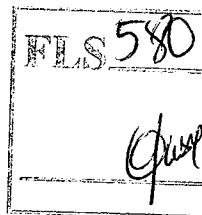
- a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** pessoas físicas;
- c)** pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d)** empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
- e)** quem não cumprir os requisitos formais do item 8.1;
- f)** agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- g)** terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h)** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delês seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**16.5.** A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

**16.6.** Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação deverá consultar os cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência<sup>1</sup>, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

19

**16.7.** Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro-de-empregadores.pdf>



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16.8. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, autenticação e criptografia em todas as suas fases;

16.9. Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.

**16.9.1. Na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta.**

16.9.2. Será admitida a participação de pessoas jurídicas que se enquadrarem como MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal no 123/2006, da Lei Estadual no 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual no 605/2018, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal no 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar Federal no 147/2014 e que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e atendam às exigências do ato convocatório e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

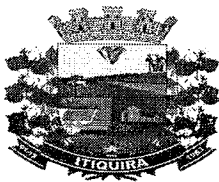
16.10. Para fins **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, o proponente deverá apresentar:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade limitada, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

FLS 581  
9/10/2018

20

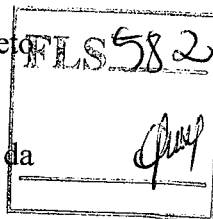




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.



**16.10.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**16.11.** Para fins **DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, o proponente deverá apresentar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- f) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
  - f.1)** poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h) regularidade com os tributos municipais, expedida pelo respectivo domicílio tributário;
- i) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- j) declaração em cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “b”.

21

**16.11.1.** Deverão ser aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

**16.11.2.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**16.11.3.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

FLS 583  
[Assinatura]

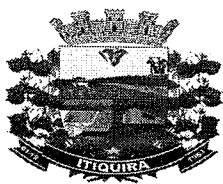
## 17. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, PREÇO MÁXIMO, PARTICIPAÇÃO DOS ITENS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 17.1. DO VALOR ESTIMADO

17.1.1. O valor global estimado total para a presente contratação é de **R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, observado que a licitação será realizada por lote. Assim, seguem discriminados abaixo os valores estimados para cada lote, conforme balizamento realizado pela equipe de apoio, demonstrado nos autos deste processo e em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021:

| LOTE 1                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |                |                 |
|--------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|-----------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | QT D | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Unid. | 2    | 7.548,11       | 15.096,22       |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      | 15.096,22      |                 |

| LOTE 02                  |               |                                                                                                                                                                 |       |     |                |                 |
|--------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| ITE M                    | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                               | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. Ou superior. | Unid. | 1   | 14.080,00      | 14.080,00       |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |               |                                                                                                                                                                 |       |     | 14.080,00      |                 |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

| LOTE 03                  |                  |                                                                                    |       |     |                      |                       |
|--------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------------|-----------------------|
| ITE<br>M                 | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                  | UND   | QTD | VLR<br>UNIT<br>(R\$) | VLR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                        | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8"<br>com controle remoto. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 3   | 13.375,52            | 40.126,56             |
| 2                        | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                           | Unid. | 1   | 4.258,95             | 4.258,95              |
| 3                        | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede.<br><i>Ou superior.</i>                           | Unid. | 3   | 881,60               | 2.644,80              |
| 4                        | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas<br>poe. <i>Ou superior.</i>                        | Unid. | 1   | 527,60               | 527,60                |
| 5                        | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi,<br>display port, preto. <i>Ou superior.</i>             | Unid. | 1   | 1.925,00             | 1.925,00              |
| 6                        | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede<br>p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>             | Unid. | 1   | 309,80               | 309,80                |
| 7                        | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa<br>dupla uso externo 305m. <i>Ou<br/>superior.</i> | Unid. | 3   | 2.100,00             | 6.300,00              |
| 8                        | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem<br>blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>           | Unid. | 50  | 111,97               | 5.598,50              |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |                  |                                                                                    |       |     | 61.691,21            |                       |

FLS. 584  
*Just*

17.1.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especificamente o artigo 24, inciso I, este processo licitatório não terá caráter de orçamento sigiloso. O valor estimado do custo da contratação será devidamente divulgado, conforme determina a legislação, garantindo a transparência e publicidade necessárias. A administração pública assegura que todas as informações pertinentes ao certame sejam amplamente acessíveis, exceto em situações excepcionais e devidamente justificadas, conforme previsto na lei. Dessa forma, busca-se promover a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios norteadores das licitações.

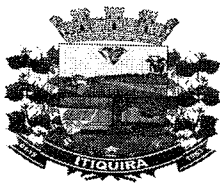
23

## 17.2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**17.2.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo não inferior de 2 (duas) horas, encaminhar proposta realinhada, após a fase de lances, juntamente com o catálogo do objeto para conferência de compatibilidade, se necessário, sob pena de desclassificação.**

## 17.3. DA PARTICIPAÇÃO NOS ITENS

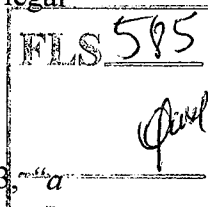
17.3.1. Não haverá destinação exclusiva de itens ou lotes à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que o certame já prevê hipóteses de tratamento diferenciado e favorecido para micro e pequenas empresas na forma de empate ficto e postergação de prazo para regularização. Assim, considerando



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

a perda de competitividade que a limitação ocasionaria, será feito o uso da exceção legal prevista no art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006.



### 17.4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.4.1. Conforme estabelecido no Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, *indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação. Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objective o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária*”.

### 18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA

18.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada **em remessa única por lote**, conforme detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho/contrato.

18.1.1. A entrega deverá ocorrer:

Na sede da Câmara Municipal de Itiquira, no endereço e horário abaixo estabelecidos: Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso. Telefone (065) 34911514 ou (065) 9 99447513. Horário de expediente: das 07 às 13 horas (horário Cuiabá-MT.), de segunda a sexta feira.

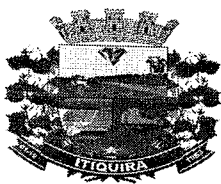
24

18.1.2. A entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

18.1.3. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

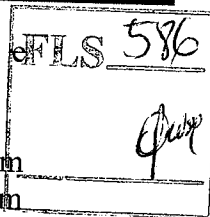
18.1.4. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.



**18.1.5.** Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

**18.1.6.** Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste termo de referência, **para troca/substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**18.1.7.** Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

### **18.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA:**

**18.2.1.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

25

**18.2.2.** Sendo consideradas insatisfatórias a entrega dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas;

**18.2.3.** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências;

**18.2.4.** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

**18.2.5.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) a secretária de administração a qual, visitará em conjunto com fiscal do contrato.

### **19. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

19.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLS 587

### 20. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos neste Termo para liquidação e pagamento. **O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

20.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor, mediante preenchimento de "Formulário de Liquidação de Despesa", que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, **preferencialmente através de PIX**, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.

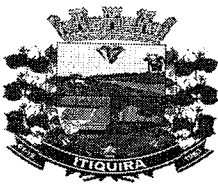
20.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

20.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;



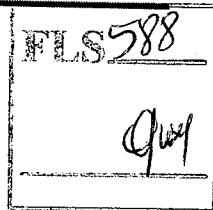
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

$I = 0,0001644$  (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ ;

$N$  = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = valor da parcela a ser paga.



## 21. DO REAJUSTE

**21.1.** A princípio, os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

**21.2.** Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

**PR** = Preço reajustado

**PIC** = Preço inicial do contrato

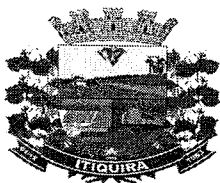
**IR** = Índice de reajuste

27

**21.3.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

**21.4.** Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

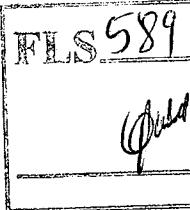
**21.5.** Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

21.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.



## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Uma vez decidida a contratação, a Câmara Municipal de Itiquira - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste TR e seus anexos;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei, neste TR e seus anexos;
- g) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

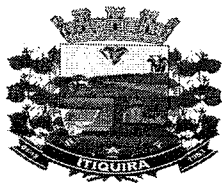
28

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Ao aceitar ao assinar o contrato, a Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

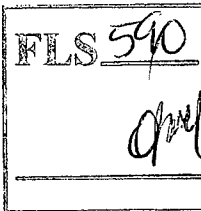


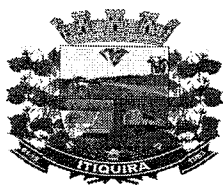


# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto



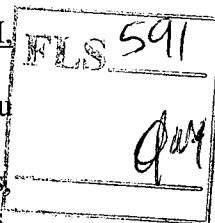


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



30

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

**24.1.1.** Advertência;

**24.1.2.** Multa;

**24.1.3.** Impedimento de licitar e contratar;

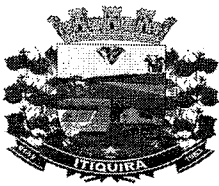
**24.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.2.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**24.3.** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

**24.3.1.** É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**24.4.** A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como, na hipótese



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

**24.4.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência.

**24.5.** No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

**24.6.** A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste TR.

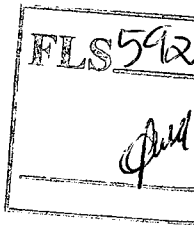
**24.7.** Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

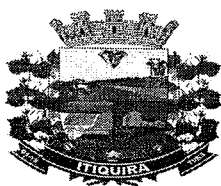
**24.8.** A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

**24.9.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|------|-----------|------|------------|
|------|-----------|------|------------|

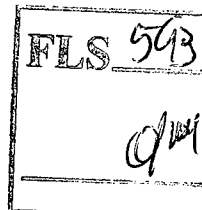




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                    |                                                                                                             |   |                           |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| 1                                  | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal. | 6 | Por ocorrência            |
| 2                                  | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                | 5 | Por ocorrência            |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                                                             |   |                           |
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada                                          | 1 | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                            | 5 | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                      | 2 | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.                                                    | 4 | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                                                             | 6 | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato                                        | 3 | Por item e por ocorrência |



**24.10.** Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

**24.11.** A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública.

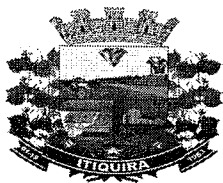
**24.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**24.13.** A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

**24.14.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4.

**24.14.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

**24.15.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**24.15.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**24.15.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**24.15.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**24.15.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**24.15.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**24.15.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**24.16.** As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**24.17.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

**24.17.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**24.17.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**24.17.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

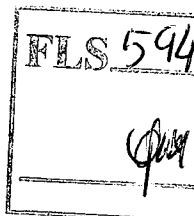
**24.17.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**24.17.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013;

**24.18.** As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 15.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

**24.19.** As sanções estabelecidas no item 16.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Autarquia.

**24.19.1.** A sanção prevista no item 16.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**24.20.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**24.21.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**24.22.** O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**24.23.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 25. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

34

**25.1.** Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Câmara Municipal de Itiquira - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**25.2.** As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

25.3. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.

25.4. As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

25.5. A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

25.6. Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

### 26. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

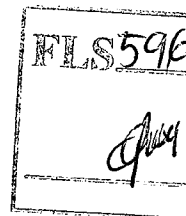
26.1. Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

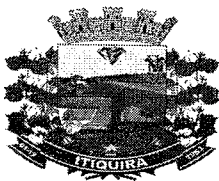
### 27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Recomenda-se ainda que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não deverá ser aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão, salvo por motivo devidamente justificado.

27.2. Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal no 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

27.3. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

observado o disposto no art. 165 da Lei Federal no 14.133/2021.

**27.4.** Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular.

**27.5.** Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

**27.6.** As partes CONTRATANTES elegem o foro de Itiquira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 28. DAS LEGISLAÇÕES

**28.1.** Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**28.2.** Lei Complementar Federal no 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452/1943, da Lei no 10.189/2001, da Lei Complementar no 63/1990; e revoga as Leis no 9.317/1996, e 9.841/1999;

**28.3.** Resolução Nº 002/2023 – Regulamenta a Lei Federal 14.133/2021

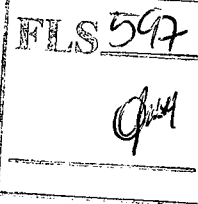
## 29. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

### 29.1. GESTÃO DO CONTRATO

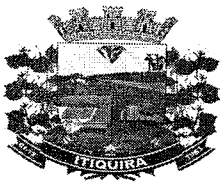
| NOME                                              | FUNÇÃO                         | DESIGNAÇÃO       |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| MARIA ROSENY FARIAS<br>LIMA<br>CPF: 811***.***-91 | SECRETÁRIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO | MATRÍCULA<br>521 |

### 29.2. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

| NOME | FUNÇÃO | DESIGNAÇÃO |
|------|--------|------------|
|------|--------|------------|







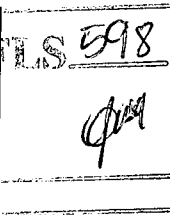
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fiscal será designado pela autoridade competente.

FISCAL DE CONTRATOS

Portaria a ser emitida após homologação do processo.



## 30. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Itiquira/MT, em xx de xxxxxxxx de 2025

## 31. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

31.1. Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.

**MARIA ROSENY FARIA LIMA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 811.\*\*\*.\*\*\*-91

37

## 32. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

32.1. Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

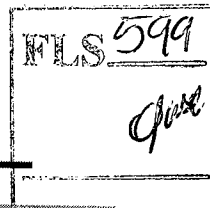
Aprovado em xx de xxxxxxxx de 2025.

**EDIOMAR GOBBI**  
PRESIDENTE  
CPF: 692.\*\*\*.\*\*\*-68



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## ANEXO II

### MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

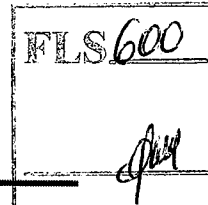
A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada à ....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, declara, sob as penas da lei, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- f) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- i) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência.
- j) sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

j.1) a proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j.2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j.3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

j.4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

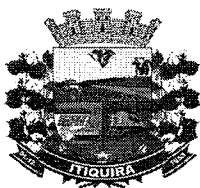
2

j.5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Itiquira-MT antes da abertura oficial das propostas;

j.6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ANEXO III MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – PROPOSTA FINAL

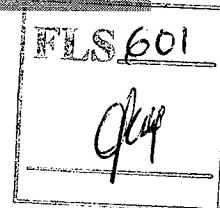
A

Câmara Municipal de Itiquira - MT

A/C Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 001/2025

Itiquira - Mato Grosso

### PROPOSTA DE PREÇOS



O proponente a seguir identificado:

|                                                     |                                       |          |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Razão Social:                                       |                                       |          |
| Nome Fantasia:                                      |                                       |          |
| CNPJ:                                               | Optante pelo Simples: ( ) SIM ( ) NÃO |          |
| Inscrição Estadual:                                 | Inscrição Municipal:                  |          |
| Endereço:                                           |                                       |          |
| Bairro:                                             | Cidade:                               |          |
| E-mail para recebimento de notificação e intimação: |                                       |          |
| CEP:                                                | Telefone:                             |          |
| Banco:                                              | Nº Conta:                             | Agência: |
| Nº PIX:                                             |                                       |          |
| Nome do Representante Legal:                        |                                       |          |
| RG:                                                 | CPF:                                  |          |

1

Em atendimento ao disposto no Pregão Eletrônico nº 001/2025, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |     |              |                   |                   |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) | Unid | 2   |              |                   |                   |

**PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

|                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                 |  | retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |  |  | <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> FLS. 602<br/>  </div> |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |                                                                                                                                                                                      |

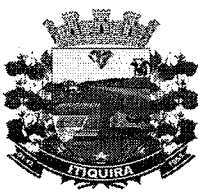
| <b>LOTE 2</b>                   |                      |                                                                                                                                                                        |            |            |                     |                          |                          |
|---------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ITEM</b>                     | <b>CÓDIGO TCE MT</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>                                                                                                                                               | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>MARCA/MODELO</b> | <b>VALOR UNIT. (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
| 1                               | 00088115             | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid       | 1          |                     |                          |                          |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)</b> |                      |                                                                                                                                                                        |            |            |                     |                          |                          |

| <b>LOTE 3</b>                   |                      |                                                                             |            |            |                     |                          |                          |
|---------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>ITEM</b>                     | <b>CÓDIGO TCE MT</b> | <b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>                                                    | <b>UND</b> | <b>QTD</b> | <b>MARCA/MODELO</b> | <b>VALOR UNIT. (R\$)</b> | <b>VALOR TOTAL (R\$)</b> |
| 1                               | 00082410             | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid       | 3          |                     |                          |                          |
| 2                               | 00088737             | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid       | 1          |                     |                          |                          |
| 3                               | 00033545             | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid       | 3          |                     |                          |                          |
| 4                               | 00068080             | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid       | 1          |                     |                          |                          |
| 5                               | 00039197             | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid       | 1          |                     |                          |                          |
| 6                               | 000899210            | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid       | 1          |                     |                          |                          |
| 7                               | 000899211            | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid       | 3          |                     |                          |                          |
| 8                               | 00088113             | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid.      | 50         |                     |                          |                          |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)</b> |                      |                                                                             |            |            |                     |                          |                          |

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem **validade de 60 (sessenta) dias.**

Data e Local.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do proponente



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

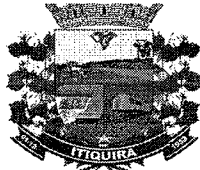
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O Município de Itiquira - MT, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 00.176.362/0001-38, situada à Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro: Santo Antônio Itiquira/MT - CEP: 78.790-000, neste ato representada por seu Presidente Municipal, Senhor **EDIOMAR GOBBI**, brasileiro, casado, matrícula funcional 553, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão**, em sua forma eletrônica, sob o número **001/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 0020/2025**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, regulamentado pela Resolução Legislativa nº 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital de do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do | Unid. | 2   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|  |  |                                                                                                                    |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

FLS 604  
[assinatura]

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |       |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |       |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  |

2

## 2. ÓRGÃOS GERENCIADOR

2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Câmara Municipal de Itiquira - MT, já identificada no preâmbulo.

## 3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para atender às demandas da Câmara Municipal de Itiquira - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

## 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, por lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





# PODER LEGISLATIVO

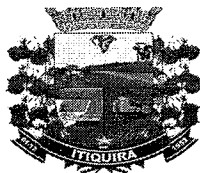
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 608  
[Signature]

| <b>Razão Social:</b>            |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |                  |                         |                         |
|---------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Nome Fantasia:</b>           |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |                  |                         |                         |
| <b>CNPJ:</b>                    |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |                  |                         |                         |
| <b>Representante Legal:</b>     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |                  |                         |                         |
| <b>Telefone:</b>                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |                  |                         |                         |
| <b>E-mail:</b>                  |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |                  |                         |                         |
| <b>Endereço:</b>                |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |                  |                         |                         |
| <b>LOTE 1</b>                   |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |                  |                         |                         |
| ITEM                            | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                               | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi;<br>mínimo 1 porta usb 3.0 ou<br>superior e 2 usb 2.0; rede rj45<br>onboard giga ethernet<br>(10/100/1000), wireless com<br>placa de rede 802.11ac (wifi 1x1;<br>processador intel core i7 2.9 ghz<br>até 4.7 ghz, cache de 12mb, de<br>10ª geração ou superior; memória<br>ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre<br>expansível até 32gb; ssd de 256<br>gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080)<br>retroiluminada por led, borda fina<br>e antirreflexo; teclado: numérico,<br>em português (padrão abnt2); com<br>licença do Windows 10 pro 64<br>bits com selo e chave de<br>originalidade colado na parte<br>traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 2   |                  |                         | 3                       |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)</b> |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |     |                  |                         |                         |

| <b>Razão Social:</b>        |                  |                                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
|-----------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Nome Fantasia:</b>       |                  |                                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
| <b>CNPJ:</b>                |                  |                                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
| <b>Representante Legal:</b> |                  |                                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
| <b>Telefone:</b>            |                  |                                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
| <b>E-mail:</b>              |                  |                                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
| <b>Endereço:</b>            |                  |                                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
| <b>LOTE 2</b>               |                  |                                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
| ITEM                        | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                              | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                           | 00088115         | Notebook intel core i7 13ª<br>geração, memória de 16gb ddr5,<br>ssd 512gb armazenamento ssd de | Unid. | 1   |                  |                         |                         |





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                          |  |                                                                             |  |  |  |  |  |                                |
|--------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--------------------------------|
|                          |  | 512gb e suporte para upgrades,<br>tela 15.6" full hd, linux.Ou<br>superior. |  |  |  |  |  | FLS. 606<br><i>[Signature]</i> |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |  |                                                                             |  |  |  |  |  |                                |

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Representante Legal:

Telefone:

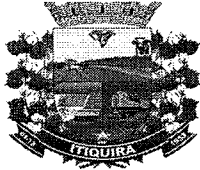
E-mail:

Endereço:

| LOTE 3                   |                  |                                                                            |       |     |                  |                         |                         |
|--------------------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                          | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                        | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8"<br>com controle remoto. Ou<br>superior.   | Unid. | 3   |                  |                         |                         |
| 2                        | 00088737         | Ptz controller mini. Ou superior.                                          | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 3                        | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede.<br>Ou superior.                          | Unid. | 3   |                  |                         |                         |
| 4                        | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas<br>poe. Ou superior.                       | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 5                        | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi,<br>display port, preto. Ou superior.            | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 6                        | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede<br>p/ 60 metros. Ou superior.            | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 7                        | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa<br>dupla uso externo 305m. Ou<br>superior. | Unid. | 3   |                  |                         |                         |
| 8                        | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem<br>blindado rj45 stp. Ou superior.          | Unid. | 50  |                  |                         |                         |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |                  |                                                                            |       |     |                  |                         |                         |

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- c) Edital do Processo Administrativo nº 020/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025.

FLS 607  
[Assinatura]

### 5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua emissão, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

### 6. CONTRATAÇÕES FUTURAS

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, observados os quantitativos respectivamente previstos, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2025** e seus anexos.

### 7. VÍNCULOS DA ARP

7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

5

### 8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, **independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que observadas as disposições abaixo:**

- O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 608  
Jat

- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br), no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

### 9. LIMITES PARA ADESÕES

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por lote, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do lote, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

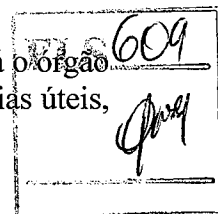
### 10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.



### **11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP**

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio de contrato conforme a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP**

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- c) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- d) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 610

*[Handwritten signature]*

- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

### **14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 611

9/11

### 15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

15.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, **POR LOTE**, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

15.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### 16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

16.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados em forma de extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 558/2006 e na íntegra no site oficial do Poder Legislativo <https://www.itiquira.mt.leg.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

16.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.itiquira.mt.leg.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

### 17. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

17.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.



*Glauco*

17.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

17.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

- a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

17.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

17.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo LOTE, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

17.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 16 desta ARP.

## **18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP**

18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) Do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Lei.

18.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

### **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
- e) Sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**

20.1. LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

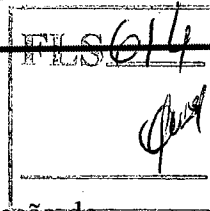
- 20.1.1. Advertência;
- 20.1.2. Multa;





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



20.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta entidade;

20.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

20.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

20.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

20.6. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no TR.

20.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

20.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

20.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 615

| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                   | GRAU | INCIDÊNCIA                |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 1                                  | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal. | 6    | Por ocorrência            |
| 2                                  | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                | 5    | Por ocorrência            |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                                                             |      |                           |
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada                                          | 1    | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                            | 5    | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                      | 2    | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.                                                    | 4    | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                                                             | 6    | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato                                        | 3    | Por item e por ocorrência |

20.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

20.11. A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

20.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.13. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

20.14. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4.

20.14.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

20.15. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

20.15.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.15.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

20.15.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 616  
P. 04

20.15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.15.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.15.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.16. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionando de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:

20.17.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.17.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.17.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.17.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.17.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013;

20.18. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 20.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.19. As sanções estabelecidas no item 20.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Entidade.

20.20. A sanção prevista no item 20.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.22. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.23. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.24. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 617

*[Assinatura]*

21.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/LOTE, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 17 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não manter as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

15

21.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

21.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**



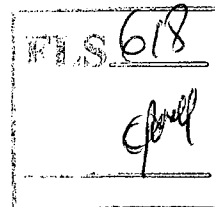
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pela Resolução Legislativa 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Itiquira - MT, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA**  
**EDIOMAR GOBBI**  
**PRESIDENTE MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



Assinatura de Representante do Fornecedor  
ADJUDICATÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF:**

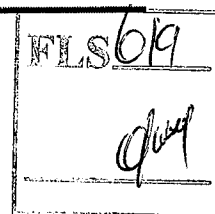
16



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA



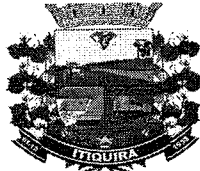
Órgão: CÂMARA DE ITIQUIRA  
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2025  
Processo: 020/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

| LOTE 1 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 1    | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 5º          |                          |                         |

17

| LOTE 2 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                     | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 1    | 00088115         | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 5º          |                          |                         |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itaquira - Mato Grosso

M.S. 620  
Quat

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                               | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(RS) |
|--------|------|------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|------------------------|
|        | 1    | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de<br>1/2,8" com controle remoto.<br><i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                                                 |       | 2º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                                                 |       | 3º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                                                 |       | 4º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                                                 |       | 5º          |                          |                        |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                        | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(RS) |
|--------|------|------------------|------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|------------------------|
|        | 2    | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                          |       | 2º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                          |       | 3º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                          |       | 4º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                          |       | 5º          |                          |                        |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                        | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(RS) |
|--------|------|------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|------------------------|
|        | 3    | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/<br>parede. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                          |       | 2º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                          |       | 3º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                          |       | 4º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                          |       | 5º          |                          |                        |

18

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                           | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(RS) |
|--------|------|------------------|-------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|------------------------|
|        | 4    | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8<br>portas poe. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                             |       | 2º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                             |       | 3º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                             |       | 4º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                             |       | 5º          |                          |                        |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                      | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(RS) |
|--------|------|------------------|------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|------------------------|
|        | 5    | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi,<br>display port, preto. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                                        |       | 2º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                                        |       | 3º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                                        |       | 4º          |                          |                        |
|        |      |                  |                                                                        |       | 5º          |                          |                        |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 621

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                            | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|--------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 6    | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior. | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                              |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                              |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                              |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                              |       | 5º          |                          |                         |

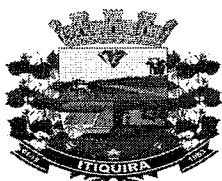
| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                    | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|----------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 7    | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior. | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                      |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                      |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                      |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                      |       | 5º          |                          |                         |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                              | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|----------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 8    | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior. | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                |       | 5º          |                          |                         |

19

1. (\*) Preço registrado igual ao da adjudicatária, tendo em vista que o licitante aderiu ao cadastro reserva via Plataforma BLL.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº \*\*/\*\*\*\*

FLS 622  
[Assinatura]

Contrato Administrativo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa ....., com finalidade de fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes, conforme especificado neste contrato.

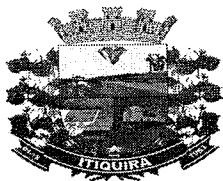
Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, Estabelecida na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: [secretaria@itiquira.leg.mt.br](mailto:secretaria@itiquira.leg.mt.br), neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional n.º 553, doravante denominada somente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa ....., Nome Fantasia: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., Estabelecida a Rua/Av ..... N.º ....., Bairro: ....., CEP ....., Município ....., Estado ..... Tel (...) ..... Email: .....representada neste ato pelo(a) Sr(a) ....., devidamente inscrito no CPF: sob o n.º xxx.\*\*\*.\*\*\*-xxx, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Administrativo n.º ...../....., através do Pregão Eletrônico n.º ...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base na lei 14.133/2021 e demais normas vigentes.

1

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento consiste-se na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:**

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: | Unidade | 2   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 623  
*[Assinatura]*

|  |  |                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  |  | numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                         |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                       | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

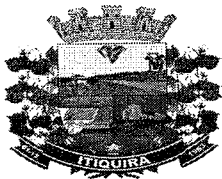
2

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser entregue pela contratada, no prazo máximo **30 (trinta) dias após emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito.

2.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itiquira, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-0000, Itiquira, Mato Grosso, no horário de expediente: das 7 às 13 horas (horário local), de segunda a sexta-feira.

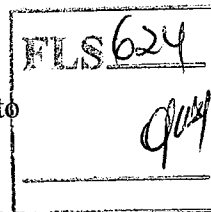
2.3. O recebimento não excluirá da contratada a responsabilidade da Contratada, pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no prazo de garantia do mesmo.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE



3.1. São condições de aceitabilidade para o recebimento do objeto deste instrumento contratual:

3.2. A entrega do objeto deverá ser realizada em **remessa única por lote**, conforme especificação no termo de referência.

3.3. Será considerado o art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Para o devido recebimento:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.4. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.

3

3.5. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes do objeto, cabendo à contratada efetuar as **trocas/substituições necessárias no prazo de máximo 15 (quinze) dias úteis**.

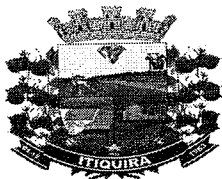
3.6. Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo previsto no item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

### 3.7. Recusa de Produtos em Não Conformidade:

3.7.1. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer tipo de violação, sujidade ou embalagem danificada, bem como itens com data de validade expirada ou fora das especificações ordinárias.

3.7.2. Em caso de descumprimento, a empresa fornecedora será notificada para a substituição dos produtos, sem custos adicionais, sob pena de avaliações contratuais e possíveis medidas administrativas.

### 3.8. Da Marca:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.8.1. Não serão recebidos produtos de marca diferentes da apresentada na proposta vencedora, salvo devidamente comprovada a superioridade da mesma, entregues nas mesmas condições e preço.

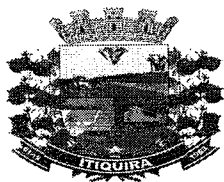
FLS 625  
Qua

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....), obedecendo os valores unitários abaixo citados:

| LOTE 1                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |              |                   |                   |
|--------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Unid | 2   |              |                   | 4                 |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |     |              |                   |                   |

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                 |      |     |              |                   |                   |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                               | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. Ou superior. | Unid | 1   |              |                   |                   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 676

Just

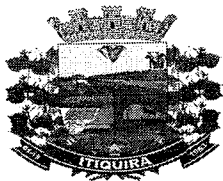
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |                  |                                                                             |      |     |                      |                         |                         |
|--------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------------|-------------------------|-------------------------|
| LOTE 3                   |                  |                                                                             |      |     |                      |                         |                         |
| ITEM                     | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND  | QTD | MARCA/<br>MODEL<br>O | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                        | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid | 3   |                      |                         |                         |
| 2                        | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid | 1   |                      |                         |                         |
| 3                        | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid | 3   |                      |                         |                         |
| 4                        | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid | 1   |                      |                         |                         |
| 5                        | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid | 1   |                      |                         |                         |
| 6                        | 00089921<br>0    | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid | 1   |                      |                         |                         |
| 7                        | 00089921<br>1    | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid | 3   |                      |                         |                         |
| 8                        | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid | 50  |                      |                         |                         |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |                  |                                                                             |      |     |                      |                         | 5                       |

4.2. No valor acima inclui-se todas as despesas ordinária diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento. O **pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

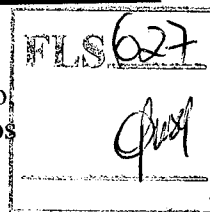
4.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal, deverá ser o mesmo indicado na proposta vencedora e da nota de empenho.

4.5. O pagamento do objeto do presente instrumento, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, preferencialmente através de PIX, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



4.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

4.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ );

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

5.1. A princípio, os preços contratados são irrevogáveis, entretanto, o contrato poderá ser alterado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, com base na Lei 14.133/2021, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

5.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

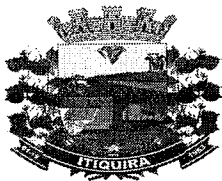
PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

5.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

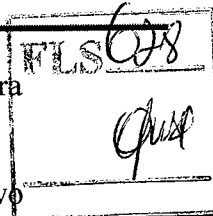
5.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.



5.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subseqüente prorrogação.

5.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

5.7. O índice de preços utilizado para o reajuste dos preços **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR INPC**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes por conta deste contrato, correrão à conta da dotação da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha               | 01                                                      |
|---------------------|---------------------------------------------------------|
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                       |
| Dotação             | 01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Material Permanente |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |

7

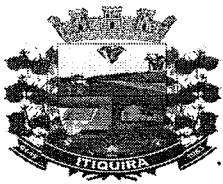
| Ficha               | 12                                                                      |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                                       |
| Dotação             | 01.031.0001.2186.000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                        |

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante as devidas justificativas, com base na lei 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

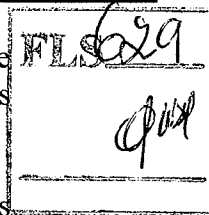
### 8.1. DA CONTRATANTE



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

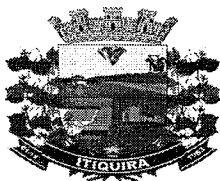
- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste instrumento contratual e demais peças do processo de licitação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no processo licitatório;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste processo e neste instrumento contratual;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas em lei;
- g) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Ao aceitar ao assinar o contrato, todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste instrumento contratual e o processo que o originou;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



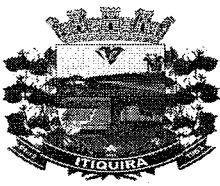


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Entregar, junto com a nota fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- k) Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,

FLS 630  
gust

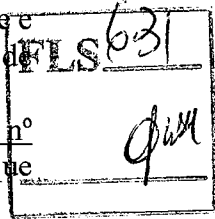


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- u) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
- v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- w) Indicar telefone, E-mail ou alteração de endereço, no caso de mudanças no endereço empresarial.



## CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 9.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10

9.1.1. A CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal no 14.133/2021es, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

9.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como na hipótese



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

9.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

9.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

9.6. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento contratual.

9.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

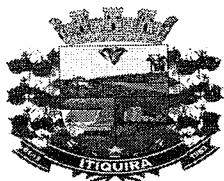
9.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

9.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DE INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                    | GRAU | INCIDÊNCIA     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| 1    | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATANTE para posterior pagamento da nota fiscal. | 6    | Por ocorrência |
| 2    | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                 | 5    | Por ocorrência |

FLS 632  
[Assinatura]



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 633  
9/10/21

| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                        |   |                           |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada     | 1 | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                       | 5 | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.               | 4 | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                        | 6 | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.  | 3 | Por item e por ocorrência |

9.10. As demais determinações, mantem-se o exposto nos autos do processo e demais legislação vigente.

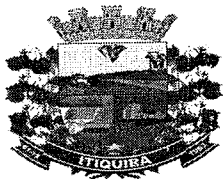
## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

12

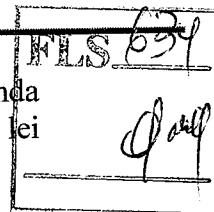
- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, conforme Art. 137 da Lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas:

1. Multa;

2. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Público ; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

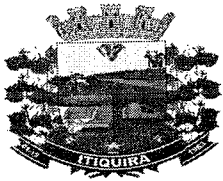
11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

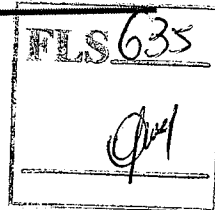
11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RETIFICAÇÕES/APOSTILAMENTO

12.1. Toda e qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no presente contrato será feita através de Termo Aditivo, e far-se-á pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12.2. O apostilamento será feito nos casos expostos no Art. 136 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

14

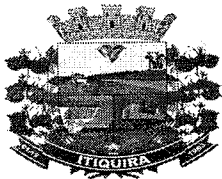
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I- Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II- Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III- alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV- Empenho de dotações orçamentárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

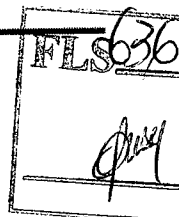
13.1. O presente contrato será fiscalizado pelo **FISCAL DE CONTRATO**, designado pela Autoridade máxima desta Câmara, através de portaria.

13.2. A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por meio de servidor designado, o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, e para tanto, verificará a qualidade e especificações do serviço entregue, emitindo relatório ou outros meios de documentação.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



13.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados pelo servidor designado administração, responsável pelo setor de almoxarifado.

13.4. A fiscalização e aceitação do objeto do contrato ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e do Fiscal do Contrato designado pela Câmara, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante a vigência do contrato.

13.5. Caberá ao Fiscal, além das obrigações que perfazem na legislação vigente (Lei 14.133/2021), atestar as notas fiscais (em conjunto com o gestor do contrato), devendo conferir previamente se os valores descrição dos produtos, estão corretos e se os impostos correspondem à avença estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da Câmara, a fim de providenciar a nota de liquidação.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, seguindo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo disposições contidas na Lei 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

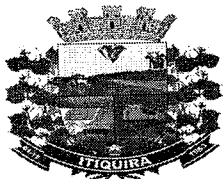
15

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Câmara Municipal de Itiquira, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, Lei Municipal 764/2013, decreto legislativo 008/2013.

15.2. O presente Contrato terá seu extrato publicado, bem como a publicação da homologação, será feita no site oficial da Câmara Municipal de Itiquira: [www.itiquira.mt.leg.br](http://www.itiquira.mt.leg.br) e no site da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), Lei Municipal 558/2006.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

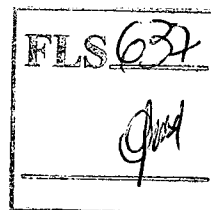
16.1. Para fins deste instrumento sem prejuízo das demais definições inseridas neste contrato, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16.2. **Tratamento de Dados Pessoais.** As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”) e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;



16.3. **Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável;

16.4. **Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato;

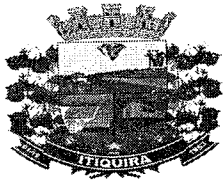
16.5. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado;

16

16.6. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

16.7. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas;

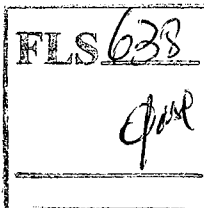




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16.8. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.



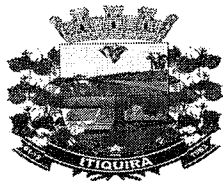
16.9. **Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

16.10. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

17

16.11 **Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável;

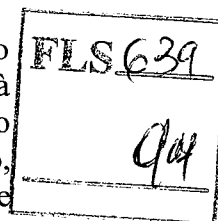
16.12. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16.13 **Propriedade de Resultados.** Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.



16.14. **Exercício de Direitos por Titulares.** Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

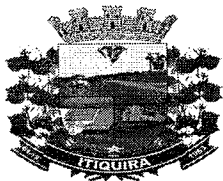
16.15. **Exclusão dos Dados.** A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

18

16.16. **Responsabilidade e Indenização.** A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

16.17. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

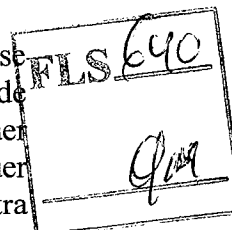
## 17. DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

17.1. Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores



## 18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Câmara Municipal de Itiquira aceitará os termos do edital, uma vez que implantados de acordo com as especificações, normas e demais condições estabelecidas neste instrumento contratual.

18.2. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

18.3. Em caso de divergência entre o teor do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e o presente CONTRATO prevalecerão as disposições do primeiro.

18.4. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- a. Edital e seus anexos;
- b. A proposta da contratada;

19

## 18.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itiquira-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

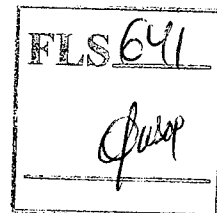
Itiquira – MT, .... de ..... de 20\*\*.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA-MT  
CONTRATANTE

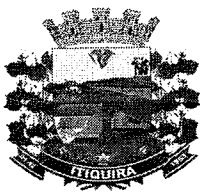


CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. Nome  
CPF .....

2. Nome  
CPF.....



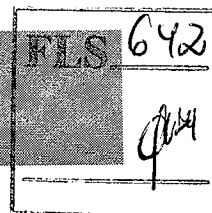
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



À

Câmara Municipal de Itiquira-MT

A/C Pregoeiro(a) da Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2025.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ..... (razão social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o n° ....., por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). ....., portador(a) do RG ....., CPF ....., **DECLARA**, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/02/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

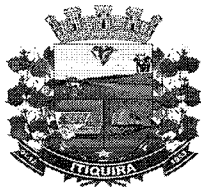
1

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4°, do art. 3°, da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

Cidade – Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa  
CNPJ n°

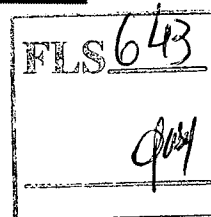
Obs: 1) Assinar com um “X” a condição da empresa.

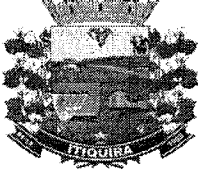


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO





### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

#### Resumo do Certame Licitatório

|                                          |                           |
|------------------------------------------|---------------------------|
| Órgão Gerenciador:                       | CNPJ:                     |
| <b>Câmara Municipal de Itiquira – MT</b> | <b>00.176.362/0001-38</b> |

|               |                   |                  |                             |
|---------------|-------------------|------------------|-----------------------------|
| Modalidade:   | Forma:            | Modo de Disputa: | Critério de Julgamento:     |
| <b>Pregão</b> | <b>Eletrônica</b> | <b>Aberto</b>    | <b>Menor Preço Por Lote</b> |

|                   |                                          |                                                                    |
|-------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Data:             | Horário:                                 | Plataforma:                                                        |
| <b>10/10/2025</b> | <b>09:00</b><br>(Horário de Brasília/DF) | <b><a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a></b> |

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Participação: | Decreto Federal nº |
| Cotas amplas  | <b>7.174/2010</b>  |
|               | <b>Não</b>         |

|                     |                     |            |                         |
|---------------------|---------------------|------------|-------------------------|
| Registro de Preços: | Órgão participante: | Amostra:   | Instrumento Contratual: |
| <b>Sim</b>          | <b>Não</b>          | <b>Não</b> | <b>Contrato</b>         |

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME DETALHADO NESTE EDITAL.**

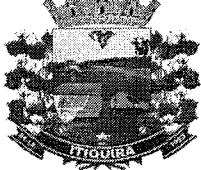
VALOR ESTIMADO LOTE 1: R\$ 15.096,22 (quinze mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos).  
VALOR ESTIMADO LOTE 2: R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).  
VALOR ESTIMADO LOTE 3: R\$ 61.691,21 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).  
VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Pregoeira: **Caroline de Oliveira Amaral**

Ato de Designação:  
**Portaria nº021, de 20 de fevereiro de 2024**

|                                       |                                                 |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Lei de Regência:                      | Lei Complementar:                               |
| <b>Lei Federal nº 14.133, de 2021</b> | <b>Lei Complementar Federal nº 123, de 2006</b> |

O Município de Itiquira, Mato Grosso, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, em modo de disputa aberto, licitação para contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e materiais de consumo, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira - MT, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência deste edital.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 645

*[Handwritten signature]*

## 1. SUMÁRIO

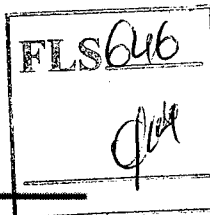
|                                                                   |    |
|-------------------------------------------------------------------|----|
| 2. PUBLICIDADE .....                                              | 3  |
| 3. PLATAFORMA ELETRÔNICA.....                                     | 4  |
| 4. DATA E HORÁRIO .....                                           | 4  |
| 5. AGENTE DE CONTRATAÇÃO .....                                    | 4  |
| 6. OBJETO .....                                                   | 4  |
| 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO .....                              | 6  |
| 8. CONSÓRCIO.....                                                 | 8  |
| 9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS .....                             | 9  |
| 10. CREDENCIAMENTO .....                                          | 10 |
| 11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA .....                               | 11 |
| 12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....             | 13 |
| 13. ABERTURA DA SESSÃO .....                                      | 13 |
| 14. FORMULAÇÃO DE LANCES .....                                    | 14 |
| 15. DESCONEXÃO DA PREGOEIRA.....                                  | 16 |
| 16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ..... | 16 |
| 17. EMPATE FICTO.....                                             | 18 |
| 18. EMPATE REAL.....                                              | 19 |
| 19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR ...   | 19 |
| 20. NEGOCIAÇÃO.....                                               | 19 |
| 21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA .....                            | 20 |
| 22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO .....             | 21 |
| 23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR .....                 | 21 |
| 24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA .....                              | 22 |
| 25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR.....  | 23 |
| 26. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....                                     | 27 |
| 27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA .....                | 28 |
| 28. OUTROS DOCUMENTOS .....                                       | 29 |





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



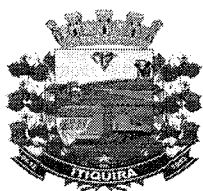
|     |                                                                  |    |
|-----|------------------------------------------------------------------|----|
| 29. | ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....                        | 30 |
| 30. | RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S) .....                               | 31 |
| 31. | REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.....                                | 33 |
| 32. | ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO .....                                  | 33 |
| 33. | REGISTRO DE PREÇOS .....                                         | 34 |
| 34. | FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                             | 36 |
| 35. | CONTRATAÇÃO .....                                                | 37 |
| 36. | FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL .....                           | 39 |
| 37. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE .....                                  | 39 |
| 38. | OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA .....                                   | 39 |
| 39. | ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA.....                   | 40 |
| 40. | LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO .....                                     | 40 |
| 41. | REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ..... | 40 |
| 42. | SANÇÕES ADMINISTRATIVAS .....                                    | 40 |
| 43. | PROTEÇÃO DOS DADOS .....                                         | 40 |
| 44. | CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS .....                                     | 40 |
| 45. | DISPOSIÇÕES FINAIS .....                                         | 40 |
| 46. | FORO .....                                                       | 42 |

3

## 2. PUBLICIDADE

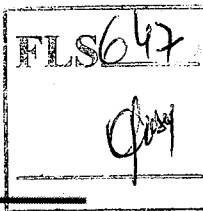
2.1. O presente Edital será publicado, em forma de AVISO, no átrio da Câmara Municipal de Itiquira, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 558/2006 e na íntegra no site oficial do Poder Legislativo <https://www.itiquira.mt.leg.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. (art. 54, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.2. A íntegra do presente edital e seus anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## 3. PLATAFORMA ELETRÔNICA

3.1. O PREGÃO, em sua forma eletrônica, será realizado em sessão pública, via INTERNET (rede mundial de computadores), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

## 4. DATA E HORÁRIO

4.1. A(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação deverão ser cadastrados na Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), conforme segue:

|                                            |                                                                                  |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento das propostas:                 | A partir do dia 26 de setembro de 2025, às 16h00min. (Horário de Brasília - DF). |
| Encerramento do recebimento das propostas: | Dia 09 de outubro de 2025, às 16h00min. (Horário de Brasília - DF).              |
| Início da sessão de disputa de preços:     | Dia 10 de outubro de 2025, às 09h00min. (Horário de Brasília - DF).              |

4.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 5. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

5.1. Os trabalhos do certame licitatório serão conduzidos pela Agente de Contratação/Pregoeira, Caroline de Oliveira Amaral, podendo a mesma ser auxiliada pela Equipe de Apoio, de acordo com a Art. 8º, letra o, § 1º da Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

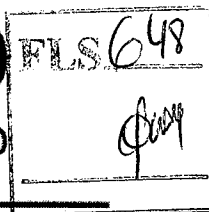
## 6. OBJETO

6.1. A presente licitação, menor preço **POR LOTE**, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT**, conforme especificações, condições, quantidades e prazos constantes neste edital e seus anexos, conforme abaixo citados:



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 2   |

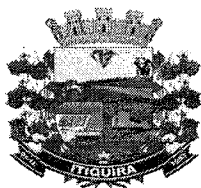
| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |       |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   |

5

| LOTE 3 |               |                                                                             |       |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  |

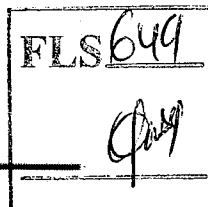
6.2. Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração Conjunta;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- c) Anexo III - Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo V - Minuta do Contrato.
- f) Anexo VI – Modelo De Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Para participar deste pregão, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:

I. cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II. atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

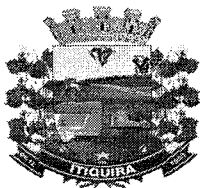
III. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

IV. inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

7.2. A declaração falsa, conforme previsto no art. 155, inciso VIII da lei nº. 14.133/2021, sujeitará a licitante ao enquadramento nas infrações previstas no art. 156 da mesma Lei.

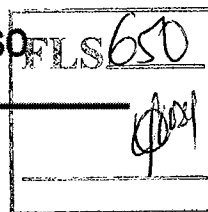
7.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira - MT por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

7.4. Não poderão participar deste pregão:

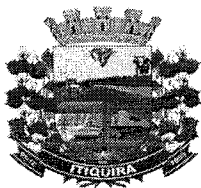


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

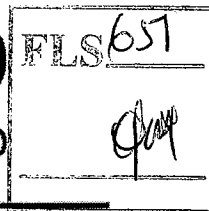


- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 7.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

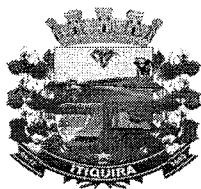
7.5. A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual a Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

7.6. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira fará consulta aos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

7.7. Havendo qualquer impedimento, a licitante será, automaticamente, excluída da licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e em lei.

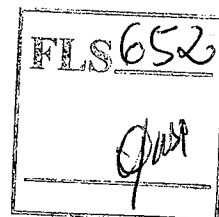
## 8. CONSÓRCIO

8.1. Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

### 9. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.2. As impugnações e os esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente **em campo próprio da plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL**, na forma do edital.

9.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem e nem interrompem os prazos previstos no certame licitatório.

9.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

9.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e será divulgado na **plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL** e vincularão os participantes e a administração. (art. 164, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.6. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus Anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como, designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

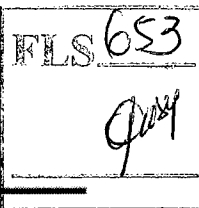
9.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (e seus Anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

9.8. Mesmo que a impugnação não seja conhecida, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### 10. CREDENCIAMENTO

10.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via internet.

10.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.3. A participação do licitante no pregão se dará exclusivamente através de *Home Broker*<sup>1</sup>, o qual deverá manifestar em campo próprio da plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.4. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, e o uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10

10.5. O acesso do licitante ao pregão, em sua forma eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão ao Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

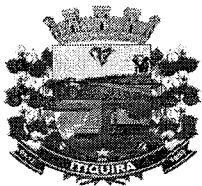
10.6. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) e à Câmara Municipal de Itiquira - MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.7. O cadastramento do licitante junto a plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

10.8. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

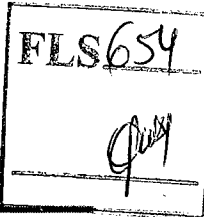
<sup>1</sup> *Home Broker* é um sistema que permite a negociação por meio da Internet de uma forma simples e rápida





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



10.9. A não declaração, no momento do credenciamento, da licitante em referência Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

10.10. A declaração falsa dos requisitos do credenciamento sujeitará às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame, em especial quanto à tipificação prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.11. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 11. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

11.1. O cadastramento de proposta(s) somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, na forma estabelecida no item “CREDENCIAMENTO” deste Edital.

11.2. A proposta de preços com o preço unitário para o(s) lote(s) de interesse, deverá ser enviada em formulário específico, mediante o uso da chave de acesso e senha privativa da licitante, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no prazo indicado no item “DATA E HORÁRIO”. 11

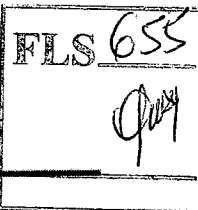
11.3. O registro de proposta eletrônica vinculada ao presente certame implica, independente de expressa declaração, na(o):

- a) aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- b) garantia do cumprimento da proposta por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- c) compromisso do licitante para com o rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições fixadas no Termo de Referência (Anexo I);
- d) impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta a partir da data da sessão eletrônica inicial, ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta;
- e) submissão às sanções administrativas previstas neste Edital e seus Anexos;
- f) obrigação de participar ativamente do certame (ONLINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pela Pregoeira.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



11.4. As propostas registradas no “Sistema” NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas, sob pena de desclassificação.

11.5. Quando do cadastramento da proposta, a licitante poderá parametrizar seu preço final mínimo, obedecida a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Os lances serão de envio automático pelo sistema, que respeitará o preço final mínimo, bem como o intervalo de que trata o item anterior.

11.7. O preço final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de lances, porém, não poderá ser superior a lance já registrado por ela no sistema.

11.8. As licitantes se responsabilizarão pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos, bem como, pelo acompanhamento de todas as operações efetuadas no sistema eletrônico durante a sessão pública, arcando com quaisquer ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12

11.9. Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

11.10. Até a data e hora marcada para o encerramento do recebimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas anteriormente apresentadas.

11.11. A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste edital e seus anexos, não sendo aceita oferta de produtos com características e quantidades diferentes das indicadas no Termo de Referência deste Edital.

11.12. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

11.13. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão da licitante a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, bem como, na legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 8.078, de 1990.

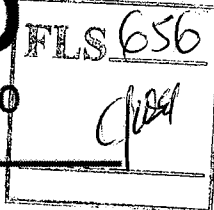
11.14. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de propostas relativas a presente licitação.

11.15. Os valores unitários propostos deverão ser expressos em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA** e



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento dos produtos.

11.16. Os preços ofertados poderão ser reajustados, conforme as condições previstas neste Edital, em observância ao art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.17. **Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame não cabe, em nenhuma hipótese, desistência de proposta.**

11.18. Nenhuma proposta ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada à Pregoeira por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, sob pena de quebra do anonimato da competição e, consequentemente, desclassificação da proposta.

### 12. CADASTRAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. O cadastramento dos documentos de habilitação somente será possível após o cadastramento no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, na forma estabelecida no item “**CREDENCIAMENTO**” deste Edital.

13

12.2. Os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

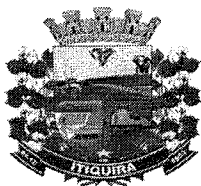
12.3. Até a data e hora marcada para o encerramento do recebimento das propostas, as licitantes poderão acrescentar ou substituir a documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

12.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira, e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

### 13. ABERTURA DA SESSÃO

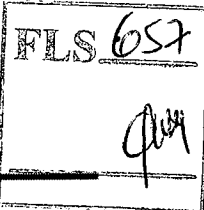
13.1. Na data e horário previstos no item “**DATA E HORÁRIO**” deste Edital, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então, ocorrerá o início da etapa de lances exclusivamente no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

13.2. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento das propostas e em relação à proposta mais bem classificada.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



13.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os Licitantes.

### 14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva - sessão pública - as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, *online*, do seu recebimento e do valor consignado no registro.

14.2. A critério da Pregoeira, poderá ser aberto mais de um item simultaneamente.

14.3. Os lances serão ofertados pelo valor unitário de cada lote de interesse.

14.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para a abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

14.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

14

14.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico; porém, o lance poderá ser intermediário, ou seja, igual ou superior à melhor oferta registrada (art. 56, § 3º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

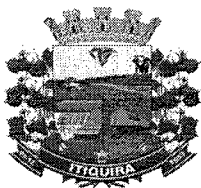
14.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.9. Caso seja ofertado lance inconsistente ou inexecutável, a licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema.

14.10. Como medida excepcional, a Pregoeira poderá excluir a proposta ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, que implicará a retirada da licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

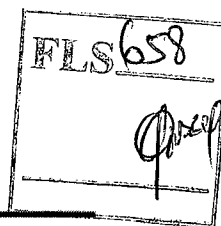
14.11. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

14.12. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



14.12.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

14.12.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 14.12 e no subitem 14.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.12.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto subitem 14.12.1, a pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14.13. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.

14.14. Durante a etapa de disputa de lances, a Pregoeira poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado supostamente irrisório ou inexequível (conforme IX, Art. 1º, do anexo V, da Resolução 02/2023),

15

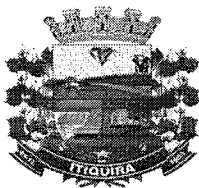
14.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

14.16. Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP - será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

14.17. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

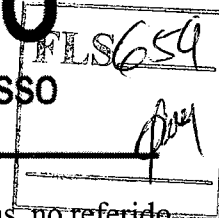
14.18. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

14.19. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



14.20. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

14.21. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

14.22. Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

14.23. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da lei 14.133/2021.

14.24. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio em ato público.

14.25. Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

16

## 15. DESCONEXÃO DA PREGOEIRA

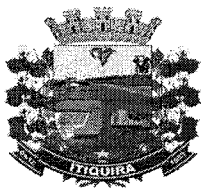
15.1. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

15.2. Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, com no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, na Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

## 16. BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

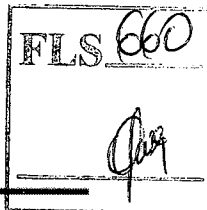
16.1. A obtenção de benefícios previstos nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 fica limitada às microempresas (ME) e às empresas de pequeno porte (EPP).

16.2. Quanto aos ITENS, na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta, oportunidade em que o



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) A MEI/ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus Anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela MEI/ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de 5 (cinco) minutos;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiramente;
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do “chat”, convocando a MEI/ME/EPP mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito concedido;
- e) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de tratamento diferenciado, será mantida a ordem classificatória do certame.

17

16.3. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's/ME's/EPP's que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de MEI/ME/EPP com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se “habilitada” no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 661  
[Assinatura]

- c) a não regularização da documentação fiscal, social ou trabalhista, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à
- e) Câmara Municipal de Itiquira - MT a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

### 17. EMPATE FICTO

17.1. Se o melhor lance for ofertado por licitante que não se enquadre na condição de MEI, ME ou EPP, o sistema facultará a estas o exercício do direito de preferência para fins de desempate, conforme determina o art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, momento no qual a MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, consoante determina o art. 45, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

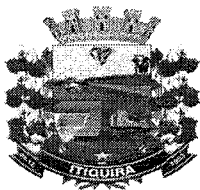
17.2. O direito de preferência de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

18

- a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor; e
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

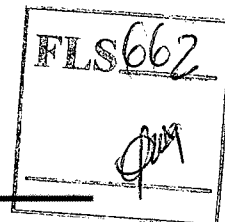
17.3. Se houver equivalência de valores apresentados pelas MEI, ME ou EPP, que se encontrem no intervalo estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o sistema efetuará sorteio para identificar a empresa que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



17.4. Caso a MEI, ME ou EPP convocada decline de exercer o direito de preferência, o sistema convocará as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do art. 44, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na ordem de classificação.

17.5. Se houver êxito no procedimento especificado acima, o sistema disponibilizará nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação pela Pregoeira. Não havendo êxito ou não existindo MEI, ME ou EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

### 18. EMPATE REAL

18.1. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desde que não se enquadre em situação prevista nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem, mesmo não havendo envio de lances na fase competitiva.

18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos produtos produzidos por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas estabelecidas no território de Mato Grosso;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

19

### 19. CONFORMIDADE DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

19.1. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira solicitará, via *chat*, o envio da proposta classificada em primeiro lugar adequada ao último lance ofertado, e se necessário, catálogos e demais documentos complementares, no prazo não inferior de 2 (duas) horas, que será julgada pelo critério de menor preço unitário e realizará a verificação da conformidade da proposta em relação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo para a contratação, conforme definido neste edital.

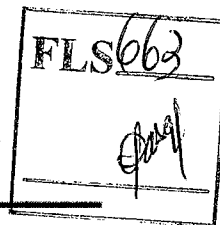
### 20. NEGOCIAÇÃO

20.1. Definido o resultado do julgamento, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



20.2. Caso a proposta da licitante classificada em primeiro lugar apresente preço superior ao máximo para a contratação, a Pregoeira deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, podendo, a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes (art.61, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.3. No caso de desclassificação da proposta da licitante classificada em primeiro lugar, a negociação poderá ser feita com as demais licitantes classificadas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, respeitada a ordem de classificação. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (art.61, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

20.4. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao valor final aceito pela Pregoeira após a devida negociação, deverá ser anexada ao sistema eletrônico após solicitação da Pregoeira pela opção "Documentos Complementares", no prazo concedido pela pregoeira via *chat* disponibilizado na Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com>.

### 21. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

20

21.1. Será desclassificada a proposta, que (art. 59, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis;
- d) com preço superior ao estimado para a contratação;
- e) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

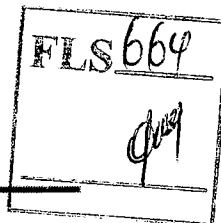
21.2. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a **imediata** desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço, que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação e se limite a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

21.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pela Pregoeira.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### 22. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E/OU LAUDO TÉCNICO

22.1. No presente pregão eletrônico não será solicitado a apresentação laudo(s) técnico(s) e/ou amostra(s)/protótipo(s).

### 23. PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

23.1. Na hipótese de a proposta não ser aceitável ou se a licitante classificada em primeiro lugar não atender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos descritos neste Edital.

23.2. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

23.3. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem substancialmente as propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

21

23.4. Caso haja necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, sendo a ocorrência registrada em ata e disponibilizada no Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

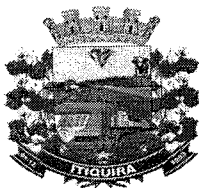
23.5. A proposta de preços classificada em primeiro lugar, ajustada ao último lance ofertado pela licitante, de acordo com o **Anexo III – Modelo da Proposta de Preços (Proposta Final)**, e, se necessário, com os documentos complementares solicitados pela Pregoeira, **DEVERÁ** ser anexada ao sistema eletrônico após a solicitação, no prazo concedido pela Pregoeira via *chat*, que não será inferior a 2 (duas) horas, contado de sua solicitação.

23.6. O prazo definido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, quando:

- a) solicitado pela licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- b) de ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

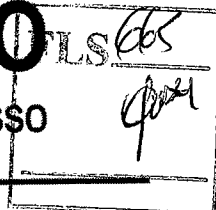
23.7. A proposta de preços deverá ser elaborada com observância das seguintes exigências:

- a) não conter cotações alternativas, emendas ou entrelinhas;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- b) fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social do licitante, seu CNPJ, dados bancários e endereço completo;
- c) a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser preenchido pelos dados constantes no sistema eletrônico;
- d) conter cotação de preço unitário e total para o item ofertado, em moeda corrente nacional (Real), incluídos todos os tributos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes, conforme **Modelo da Proposta de Preços (Proposta Final)** previsto no Anexo III deste Edital;
- e) os preços unitários máximos para os itens serão divulgados apenas após a fase de lances.
- f) conter a marca e, se existir, informar o modelo, sendo vedada a apresentação de mais de uma marca;

23.8. A apresentação da proposta implicará, necessariamente, a anuência a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, inclusive quanto ao prazo de entrega e condições de garantia, conforme **Termo de Referência - Anexo I deste Edital**, bem como quanto ao prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

22

## 24. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

24.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

24.2. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao novo valor por ela ofertado, conforme prazo determinado pela Pregoeira via *chat*, que não será inferior a 2 (duas) horas, bem como as especificações estipuladas no Edital e seus anexos.

24.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 12 (doze) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

24.4. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



24.5. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

24.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

24.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

24.8. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

24.9. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta do licitante vencedor e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A(s) negociação(ões) será(ão) realizada(s) por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

24.10. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

24.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste Edital.

23

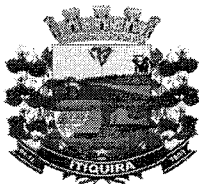
### **25. HABILITAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR**

25.1. Ressalvado o disposto no item 25.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Outros Documentos.

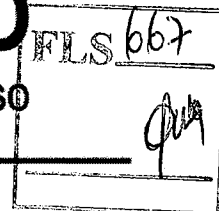
25.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

25.3. A documentação de habilitação poderá ser:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- a) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- a) substituída por registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018, do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

25.4. O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

25.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar, total ou parcialmente, os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021) ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF (Instrução Normativa nº 3, de 2018), do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

25.6. Os licitantes que optarem por utilizar um dos cadastros indicados no item anterior deverão apresentar o certificado cadastral respectivo, sendo assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

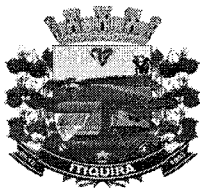
24

25.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no registro cadastral unificado do PNCP ou do SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

25.8. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

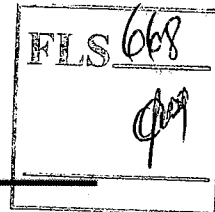
25.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

25.10. Até o horário estabelecidos para encerramento do recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



25.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

25.12. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP<sup>2</sup>, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS<sup>3</sup>, mantido pela Controladoria-Geral da União (CGU);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa<sup>4</sup>, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Sistema de Inabilitados e Inidôneos<sup>5</sup>, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

25

25.13. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

25.14. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas, seguindo os seguintes procedimentos:

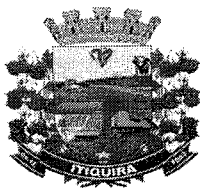
- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação;
- c) Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

<sup>2</sup> Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>

<sup>3</sup> Disponível em <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>

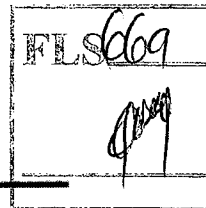
<sup>4</sup> Disponível em [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

<sup>5</sup> Disponível em <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:1:115251089840080>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



25.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

25.16. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo não inferior a 2 (duas) horas, contado a partir da convocação, sob pena de inabilitação.

25.17. Somente poderá haver a prorrogação no prazo do item anterior, caso o licitante solicite sua prorrogação dentro do tempo limite concedido.

25.18. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

26

25.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

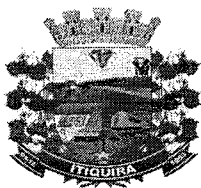
25.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

25.21. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.22. Para os documentos que têm prazo de validade e este não estiver expresso no documento, será considerada a validade de 90 (noventa) dias, a partir de sua emissão, se outro prazo não estiver fixado em lei.

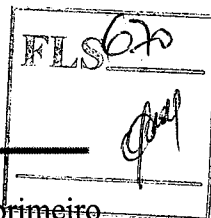
25.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



25.24. Atendidas todas as disposições deste Edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora da licitação.

25.25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

### 26. HABILITAÇÃO JURÍDICA

26.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos seguintes termos:

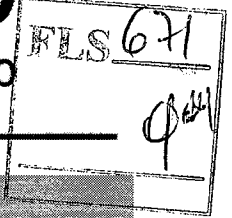
- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) no caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de **sociedade limitada, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU)**, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) no caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) no caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.

26.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



### 27. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

27.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante;
- f) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
  - f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante.
- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- i) declaração em cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “a” do Anexo II deste edital.

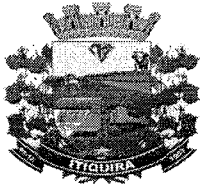
Outros documentos:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios.

27.2. Serão aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

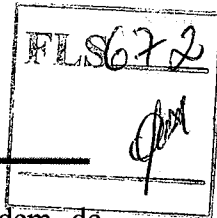
27.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

27.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 28. OUTROS DOCUMENTOS

28.1. Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar declaração, conforme modelo constante no Anexo II, de que:

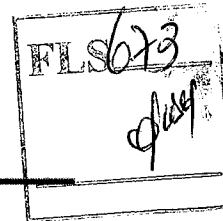
- a) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, nos termos da alínea “b” do **Anexo II** deste edital;
- b) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior, nos termos da alínea “c” do **Anexo II** deste edital;
- c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “d” do **Anexo II** deste edital;
- d) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos termos da alínea “e” do **Anexo II** deste edital;
- e) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, nos termos da alínea “f” do **Anexo II** deste edital;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), nos termos da alínea “g” do **Anexo II** deste edital;
- g) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos

29



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos da alínea “h” do **Anexo II** deste edital;

- h) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência, nos termos da alínea “i” do **Anexo II** deste edital.
- i) realizou elaboração independente de proposta, nos termos da alínea “j” do **Anexo II** deste edital.

28.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021., conforme **Anexo VI** de Edital.

28.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial a infração administrativa prevista no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30

### 29. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

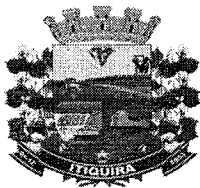
29.1. A proposta final do licitante habilitado e declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo solicitado pela Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, se a assinatura não for digital;
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- c) conter os dados pessoais do responsável pela assinatura da ata de registro de preços.

29.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção administrativa à futura contratada, se for o caso.

29.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a futura contratada.

29.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos (art. 12, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



29.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

29.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### 30. RECURSO(S) ADMINISTRATIVO(S)

30.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.2. Após a declaração de vencedores da licitação, a Pregoeira informará no campo *chat* da Plataforma BLL, com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, a abertura da fase recursal, a qual **ficará aberta pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para interposição de recursos, a licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER**, com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s), sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

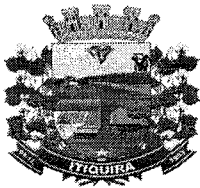
30.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

30.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, e será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

30.5. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pela Pregoeira durante todo o certame licitatório, não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus Anexos.

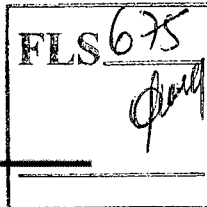
30.6. A apresentação das razões pela recorrente e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes será realizada exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata e da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, respectivamente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

30.7. Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



30.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso administrativo, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>).

30.9. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com a Pregoeira por intermédio do e-mail [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br) ou, nos dias úteis no horário de funcionamento da Câmara, pelo telefone: (65) 3491-1514 ou celular (65) 99944-7513.

30.10. A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério da Pregoeira ou da Autoridade Superior, e considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do direito constitucional de petição (art. 5º, XXXIV, "a", Constituição Federal de 1988).

32

30.11. Mesmo que o recurso administrativo não seja conhecida, a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e assegurando a prévia manifestação dos interessados (Súmula nº 473 do STF e art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

30.12. Não cabe RECURSO ADESIVO por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

30.13. Os recursos serão apreciados em fase única, conforme disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

30.14. Na análise e julgamento do recurso administrativo, poderá a Pregoeira baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica competente, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

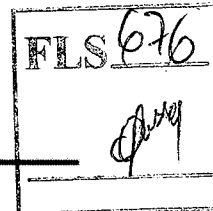
30.15. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, a Pregoeira deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



b) manter inalterada a decisão recorrida.

30.16. Se em sua decisão a Pregoeira não reconsiderar o ato ou a decisão, o processo será submetido, depois de devidamente instruído pela Pregoeira, à apreciação da Autoridade Superior (art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021), que poderá:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão da Pregoeira; OU
- b) determinar prévia emissão de parecer da área técnica e/ou jurídico para subsidiar sua decisão.

30.17. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados. (art. 165, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

30.18. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o processo licitatório será enviado à autoridade competente da Câmara Municipal de Itiquira - MT para adjudicar o objeto e homologar o procedimento licitatório, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

33

### 31. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

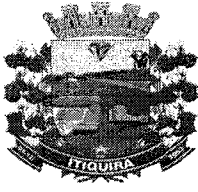
31.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

31.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

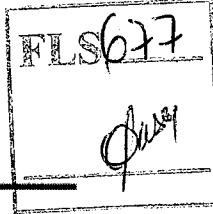
31.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório, de acordo com o endereço eletrônico registrado na proposta.

### 32. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



32.1. Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

32.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

32.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

34

32.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

### 33. REGISTRO DE PREÇOS

33.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da **Ata de Registro de Preços - ARP (Anexo IV)**, no prazo de 3 (três) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas.

33.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

33.3. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e enviada para o e-mail [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br), ou poderá ainda, vir assiná-la pessoalmente do Departamento de Compras, no mesmo prazo.

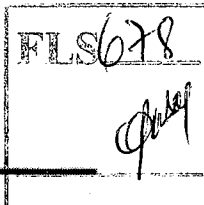
33.4. A convocação para assinar a ata de registro de preços obedecerá a ordem de classificação na licitação.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



33.5. A recusa do adjudicatário em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei, no edital da licitação.

33.6. A recusa injustificada, ou cuja justificativa não seja aceita pela Câmara, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de penalidades administrativas.

33.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo da aplicação da(s) penalidade(s) do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

33.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços, nas condições previstas no item 33.7, a Câmara poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do edital.

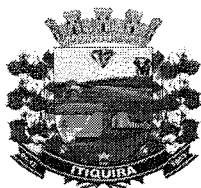
33.9. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

33.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

33.11. A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, limitada a 2 (dois) anos.

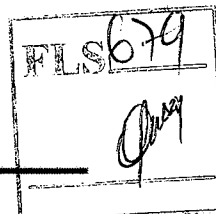
33.12. Em caso de prorrogação, será garantido o REAJUSTE previsto no item "REAJUSTE".

33.13. Não serão aceitas propostas para registros de preços com indicação de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, como também não serão permitidos registros de mais de um preço por cada item do objeto.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



33.14. Poderá haver ADESÃO à ARP por qualquer órgão ou entidade pública não participante do presente certame licitatório, desde que observados os limites, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.15. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 86, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.16. É expressamente proibida a participação de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP, com objetos semelhantes ao do presente SRP (art. 82, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

33.17. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP.

33.18. Caberá à Câmara Municipal de Itiquira - MT o gerenciamento e controle da ARP no seu próprio interesse, como também a formalização, gestão e fiscalização de suas próprias contratações, observadas as atribuições e competências indicadas na **Minuta da ARP (Anexo IV)**.

33.19. O Particular, titular do Registro de Preços, obriga-se a cumprir integralmente as obrigações contidas na ARP, salvo quando houver cancelamento ou rescisão do registro, submetendo-se às sanções administrativas previstas no item "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" em caso de inadimplência, observado o devido processo legal.

### 34. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

34.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

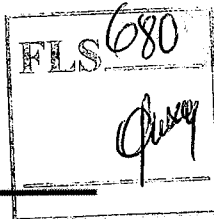
34.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

34.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



34.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

34.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

34.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

37

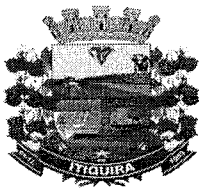
### 35. CONTRATAÇÃO

35.1. Previamente à contratação serão consultados os documentos de habilitação da empresa beneficiária da ARP, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, assim como serão verificadas as ocorrências impeditivas indiretas.

35.2. Na hipótese de irregularidades na habilitação, a empresa beneficiária da ARP deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula "SANÇÕES ADMINISTRATIVAS".

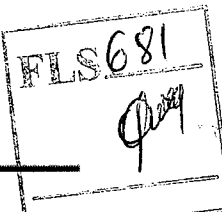
**35.3. Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o Instrumento de Contratual, será firmado nos moldes do Anexo V.**

35.4. A nota de empenho será feita em conformidade com o documento contratual, com a dotação pertinente e seus respectivos valores e detalhamento do objeto. Todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, bem como, eventuais sanções aplicáveis nos casos



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



de inadimplemento contratual, estão previstas no instrumento contratual (anexo V), com base na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.5. Como condição para emissão do contrato/nota de empenho, a licitante adjudicatária deverá apresentar (se for o caso), no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da convocação, o seguinte documento: declaração de que está regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME e EPP - Simples Nacional - para efeito do disposto no inciso XI, art. 4º da IN RFB nº 1234, de 2012, em 2 (duas) vias, assinada pelo seu representante legal, conforme modelo constante do Anexo IV da referida IN.

35.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT enviará, por meio do correio eletrônico indicado na proposta, Contrato/Nota de Empenho, à contratada, devendo **contratada** dar o aceite em até 3 (três) dias úteis, sob pena de caracterização da conduta tipificada no art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

35.7. No momento do recebimento do contrato/nota de empenho, por meio de correio eletrônico, a contratada deverá indicar: O responsável para contato, informando os contatos de telefone, e-mail ou outro meio hábil para comunicação com a Câmara Municipal de Itiquira - MT, mantendo tais dados atualizados durante toda a fase de execução da contratação.

38

35.8. Na hipótese de a licitante vencedora não aceitar o Contrato/nota de empenho, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a celebração da contratação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções neste Edital, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e em outras legislações aplicáveis (art. 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.9. Caso nenhuma licitante aceite a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização, se for o caso, poderá (art. 90, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

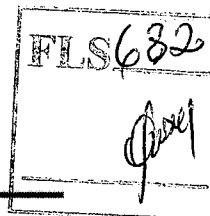
- a) convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, com vista à obtenção de melhor preço, mesmo que acima do ofertado pela adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

35.10. **A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar em assinar o contrato/nota de empenho no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e em lei (art. 90, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.11. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas do compromisso assumido (art. 90, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

35.12. Será facultada à Administração a convocação das demais licitantes classificadas para a contratação de remanescente de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios definidos neste Edital (art. 90, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

### 36. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

36.1. O presente contrato será fiscalizado pelo **FISCAL DE CONTRATO**, designado pela Autoridade máxima desta Câmara, através de portaria.

36.2. A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por meio de servidor designado, o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, e para tanto, verificará a qualidade e especificações do serviço entregue, emitindo relatório ou outros meios de documentação.

36.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados pelo servidor designado administração, responsável pelo setor de almoxarifado.

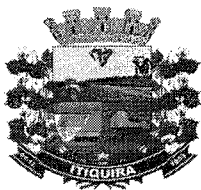
36.4. A fiscalização e aceitação do objeto do contrato ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e do Fiscal do Contrato designado pela Câmara, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante a vigência do contrato.

36.5. Caberá ao Fiscal, além das obrigações que perfazem na legislação vigente (Lei 14.133/2021), atestar as notas fiscais (em conjunto com o gestor do contrato), devendo conferir previamente se os valores descrição dos produtos, estão corretos e se os impostos correspondem à avença estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da Câmara, a fim de providenciar a nota de liquidação.

### 37. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

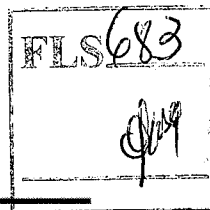
37.1. As obrigações da contratante encontram-se mencionados no **ITEM 22** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 38. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



38.1. As obrigações da contratada encontram-se mencionados no **ITEM 23** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 39. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECUSA

39.1. As condições de entrega e critérios de aceitação e recusa encontram-se mencionados no **ITEM 18** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 40. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

40.1. As condições de liquidação e pagamento encontram-se mencionadas no **ITEM 20** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 41. REAJUSTE (art. 92, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

41.1. As condições de reajuste encontram-se mencionadas no **ITEM 21** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 42. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

42.1. As sanções administrativas encontram-se mencionados no **ITEM 24** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 43. PROTEÇÃO DOS DADOS

43.1. As disposições sobre a proteção de dados encontram-se mencionadas no **ITEM 25** do Termo de Referência - Anexo I deste edital.

### 44. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

44.1. A despesa decorrente do fornecimento objeto deste pregão, a princípio, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Câmara Municipal de Itiquira – MT, no ano de 2024.

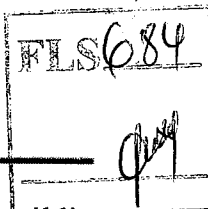
### 45. DISPOSIÇÕES FINAIS

45.1. Em caso de divergência existente entre as especificações descritas no Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



45.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o **horário de Brasília/DF**.

45.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

45.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

45.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

45.6. É facultado à Pregoeira e seus auxiliares proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

41

45.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

45.8. Será divulgada ata da sessão pública no Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>).

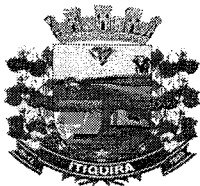
45.9. Os interessados/licitantes obrigam-se ao acompanhamento das informações disponibilizadas, não podendo alegar seu desconhecimento.

45.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

45.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

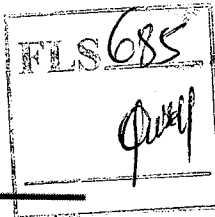
45.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

45.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



45.14. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão eletrônico.

45.15. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não se responsabilizará por eventuais danos causados à licitante, decorrentes do uso indevido da senha durante as transações efetuadas, ainda que por terceiros.

45.16. Caso qualquer documento apresentado pela licitante tenha sido emitido em língua estrangeira, este deverá estar acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e devidamente autenticado pela via consular ou registrado em cartório de títulos e documentos.

45.17. Se traduzido para a língua portuguesa no exterior, a tradução deverá ter sido efetuada por profissional qualificado, segundo as leis do país de origem e os documentos autenticados pela via consular.

45.18. O horário de atendimento presencial do protocolo administrativo da Câmara Municipal de Itiquira - MT é das 07:00 às 13 horas, de segunda a sexta-feira, no horário oficial de Mato Grosso.

42

### 46. FORO

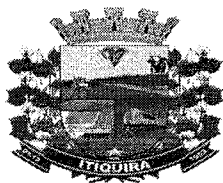
46.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no o Foro da Comarca de Itiquira, Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itiquira/MT, em 26 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** EDIOMAR GOBBI  
Data: 26/09/2025 13:20:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ediomar Gobbi**  
Vereador/Presidente





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 686

*[Handwritten signature]*

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

Processo Administrativo Nº 020/2025

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

|                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO DEMANDANTE</b>                                                  | <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                           |
| <b>SETOR</b>                                                             | <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                           |
| <b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA</b> | Maria Roseny Farias Lima<br>Secretária de Administração<br>Matrícula Funcional 521<br>CPF 811.***.***-91                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                           |
| <b>NATUREZA</b>                                                          | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                           |
| <b>MODALIDADE</b>                                                        | PREGÃO ELETRÔNICO - Art 28, inciso I da Lei 14.133/2021, sob a forma eletrônica                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |
| <b>REGISTRO DE PREÇO</b>                                                 | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                           |
| <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>                                            | MENOR PREÇO POR LOTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                           |
| <b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>                                             | LOTE 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 15.096,22 (quinze mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos).                 |
|                                                                          | LOTE 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais).                                             |
|                                                                          | LOTE 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 61.691,21 (sessenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). |
|                                                                          | VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos).                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                           |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                   | ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                           |
| <b>CONTATO</b>                                                           | UNIDADE DE COMPRAS<br>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (Caroline de Oliveira Amaral)<br>EMAIL: <a href="mailto:compras@itiquira.mt.leg.br">compras@itiquira.mt.leg.br</a><br>TEL; (65) 3491-1514 ou (65) 999447513<br>HORÁRIO: DAS 07 AS 13 horas (Horário Local)<br>Endereço: Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira-MT. |                                                                                           |

1



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS, SUGESTÃO DE MODALIDADE E PRAZO DO CONTRATO.

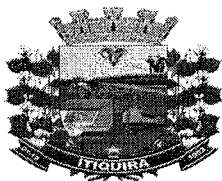
FLS 687

**1.1.DO OBJETO:** O objeto do presente do presente processo, consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |
|--------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 2   |

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                         |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                       | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|   |          |                                                                |         |    |
|---|----------|----------------------------------------------------------------|---------|----|
| 8 | 00088113 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior. | Unidade | 50 |
|---|----------|----------------------------------------------------------------|---------|----|

**1.2. DETALHAMENTO DOS ITENS,** Os itens que compõem o objeto deverão observar o seguinte detalhamento mínimo, podendo apresentar especificações superiores, desde que mantenham as mesmas funcionalidades e características essenciais:

**NOTEBOOK - COM 1 PORTA HDMI; MÍNIMO 1 PORTA USB 3.0 OU SUPERIOR E 2 USB 2:**

Portas: 1x HDMI; mínimo 1x USB 3.0 ou superior e 2x USB 2.0.  
Processador: Intel Core i7, 10ª geração, com frequência base de 2.9 GHz e turbo de até 4.7 GHz, cache de 12 MB.  
Memória RAM: 8 GB DDR4, com 1 slot livre para expansão até 32 GB  
Armazenamento: SSD de 256 GB.  
Tela: 15.6" Full HD (1920x1080), retroiluminada por LED, borda fina e antirreflexo.  
Placa de rede cabeada: RJ45 onboard Giga Ethernet (1000/100/10 Mbps).  
Placa de rede sem fio (Wi-Fi): 802.11ac (WiFi 1x1).  
Teclado: Numérico, em português (padrão ABNT2).  
Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 bits, com licença original, selo e chave colados na parte traseira do equipamento.

**NOTEBOOK, INTEL CORE I7 13ª GERAÇÃO, MEMÓRIA DE 16GB DDR5, SSD 512GB ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB E SUPORTE PARA UPGRADES, TELA 15.6" FULL HD:**

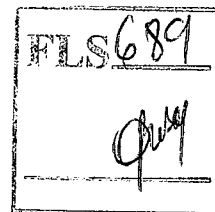
Processador: intel® core™ i7.  
Memória: 16 gb.  
Armazenamento: ssd- 512 gb.  
Modelo da Placa de vídeo: Nvidia rtx 4050 com 6 gb.  
Tamanho da Tela: 15.6 polegadas.  
Placa de vídeo: dedicada.  
Taxa de atualização: 144 hz.  
Resolução da tela: full hd - 1920 x 1080.  
Sistema Operacional: Linux.  
CPU e Chipset: intel®core™i7-13620h de 13ª geração 10 núcleos (6 performace-cores e 4 efficient-cores) 16 threads frequência: até 4.90 ghz 24 mb -intel®smart cache.  
Memória RAM: 16 gb ram ddr5 de até 5200 mhz (1x módulo so-dimm de 16 gb) expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada).  
Resolução: full hd 1920 x 1080.  
Proporção: 16:9.  
Taxa de atualização: 144 hz.  
Brilho: 250 nits.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Tempo de resposta: 27 a aproximadamente~ 25 ms.  
Contraste: 800:1 espaço de cor (color gamut): 45% ntsc.



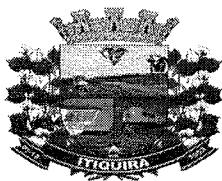
## **CÂMERA PTZ 20X, SENSOR DE 1/2,8" COM CONTROLE REMOTO:**

Sensor de Imagem: CMOS de 1/1.8.  
Resolução Sensor: 8.42 megapixels (3840 x 2160).  
Zoom Ótico: 20x.  
Zoom Digital: 16x.  
Distância Focal: F=6.25mm a 125mm.  
Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95.  
Iluminação Mínima: 0.5 Lux @ (F1.8, AGC LIGADO).  
Obturador: 1/30s ~ 1/10000s.  
Balanço de Branco: Automático, interno, externo, um toque, manual, VAR  
Redução de Ruído: Digital 3D  
SNR: =55dB.  
Ângulo Visão Horizontal: 60°~3.5°  
Ângulo Visão Vertical: 35.7° ~ 2.0°  
Ângulo Visão Panorâmico: ±170°  
Velocidade de Movimento: Pan – 1.7 a 100°/seg e Tilt- 1.7 a 69.9°/seg  
Predefinições: 255  
Compressão de vídeo: H.264 / H.265

4

## **PTZ CONTROLLER MINI:**

Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB  
Máximo de câmeras controladas: 10  
Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP  
Knobs de controle: 4  
Joystick: 2 Eixos  
Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide  
Botões: 17 Botões de silicone  
Foco: Auto/Manual/OPT  
Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste  
Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps  
Bits de dados: 8 bits  
Bit de parada: 1 bit  
Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP  
Tensão: 12V  
Alimentação: PoE+ / DC  
Consumo: 3,6W (máximo)  
Dimensões: 244 x 164 x 48mm  
Peso: 1,1Kg



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## **SUPORTE CÂMERA PTZ 20X P/ PAREDE:**

Compatibilidade: Câmeras PTZ com padrão de fixação compatível

Instalação: Orientação normal ou invertida

Orifícios: Para passagem de cabos na parte inferior e na lateral

Estrutura: Metálica resistente

Acabamento: Pintura eletrostática (opcional conforme fabricante)

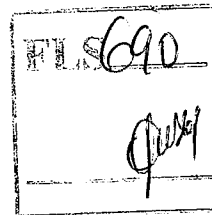
Itens Inclusos: 1 suporte de parede, parafusos e buchas para fixação.

Capacidade: Suporta câmeras com peso até 5 Kg

Dimensões: Largura : 150 mm; altura: 132 mm e profundidade : 188 mm

Oblongo para fixação da câmera : 55 x 7 mm

Peso do suporte : 1Kg



## **SWITCH HUB 10/100/1000 8 PORTAS POE:**

8 portas RJ45 PoE+ 10/100/1000 Mbps

1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps

1 slot Gigabit SFP

10BASE-T: Cabo UTP Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)

EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)

100BASE-TX: Cabo UTP Categoria 5, 5e (máximo 100 m)

EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)

1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou superior Cabo UTP (máximo 100 m)

EIA / TIA-568 100O STP (máximo 100 m)

1000BASE-X MMF, SMF

Dimensões 209 × 126 × 26 mm

Suporte a PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at

Controle de fluxo IEEE802.3x

802.1p QoS/DSCP

IGMP Snooping

Certificações: FCC, CE, RoHS

5

## **MONITOR UHD 32", 4K, HDMI, DISPLAY PORT, PRETO:**

Montagem em parede: 100 x 100

Fornecimento de energia: ac 100~240v

Consumo de energia (max): 59 w

Consumo de energia (stand-by): =0.3 w

Consumo de energia (off mode): =0.3 w

Grupo de telas: 32

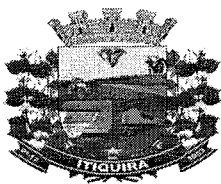
Tamanho da tela (cm): 81.5

Tamanho da tela: 31.5

Curvatura da tela: flat

Tamanho da tela ativa (hvx) (mm): 698.4 x 392.85mm

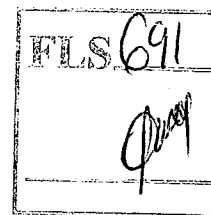
Proporção de tela: 16:09



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Tipo de painel: va  
Brilho (típico): 270 cd  
Brilho (min): 225 cd  
Contraste estático: 3000:1(typ),2000:1(min)  
Relação de contraste dinâmico: mega 8 dcr  
Resolução: 3,840 x 2,160  
Tempo de resposta: 4(gtg) ms  
Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178°(h)/178°(v)  
Suporte de cores: 1.07b  
Gama de cores (ntsc): 97%(typ)  
Taxa de atualização: 60hz



## **EXTENSOR USB 2.0 VIA CABO DE REDE P/ 60 METROS:**

Tipo: Extensor USB 1.1 HDMatters  
Para: 60 metros de cabo  
Compatibilidade: USB 1.1, Windows, Mac, Linux (Não compatível com DVR)  
Instalação: Plug & Play.  
Conteúdo: Transmissor e receptor extensor USB, cabo USB e fonte bivolt.

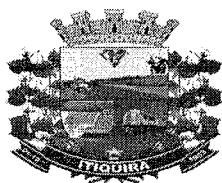
## **CABO DE REDE CAT6 BLINDADO CAPA DUPLA USO EXTERNO 305M:**

6

Categoria: CAT6  
Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps  
Capa Dupla  
Blindagem: FTP  
Vias: 8  
Cor da Capa Externa: Preto  
Cor da Capa Interna: Cinza  
Filamento: Acobreado 67%  
Diâmetro Interno: 24 AWG  
Uso recomendado: Externo

## **CONECTOR RJ45 CAT6 DE PASSAGEM BLINDADO RJ45 STP.**

Nome: Cat.6 RJ45 Plug Modular de passagem Ezcrimp Vazado.  
Cor: Polímero na cor azul + Prateado da Blindagem de metal.  
Interface: RJ45.  
Material do Conector: Polimeros Especiais + Aço Niquelado.  
Contatos: Banhado a ouro 30 microns, com três pontos de contato com o cabo.  
Terminal: Blindado com ferro niquelado, para proteção contra interferências eletromagnéticas e Interferências de Rádio Frequência e também proteção contra corrosão.  
Padrão: NORMA TIA 568A e 568B

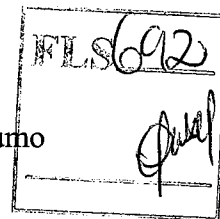


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 1.3 DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes.



## 1.4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

1.4.1 O certame será realizado nos moldes da Lei 14.133/2021, obedecendo ao critério do menor preço por lote.

1.4.2. A referida opção se dá pelo fato de o objeto versar sobre contratação de bens comuns. Além disso, a pretensa solução de imagens demanda compatibilidade entre os equipamentos fornecidos.

1.4.3 O pregão é uma modalidade ágil e transparente, sua ampla disputa pública e contratação mais célere e menos burocrática, mantém a legalidade do procedimento e garantem a escolha da melhor proposta.

## 2. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

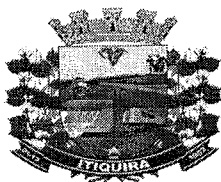
2.1. **Kit de Transmissão (Lotes 02 e 03):** No que se refere ao kit de transmissão, justifica-se a presente contratação pela razão finalística do objeto, considerando que a publicidade e a transparência são valores constitucionais mais que relevantes e se concretizam com o contínuo incremento da participação da sociedade, inclusive mediante o acompanhamento das sessões em tempo real, em qualquer lugar.

7

2.2. A importância de transmitir em tempo real (transmissão de dados ao vivo via internet ou rede de computadores) ou seja, de forma live streaming, reside na capacidade de criar experiências interativas e imersivas, fortalecer o sentido de comunidade, gerar engajamento, e facilitar a comunicação instantânea.

2.3 Atualmente, na Câmara Municipal de Itiquira, a transmissão é feita através de aparelho de celular, ainda operacional, mas com a eficiência comprometida devido à obsolescência, o que prejudica a qualidade da informação e imagem transmitida. Assim, a presente aquisição irá permitir:

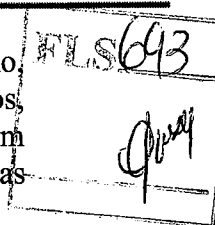
- Modernizar os equipamentos e sistemas técnicos para acompanhar as tendências e padrões de qualidade audiovisual atuais;
- Aprimorar a infraestrutura para possibilitar a produção de conteúdo em diferentes formatos e plataformas, ampliando o alcance e impacto das mensagens transmitidas;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- Contribuir para o aumento da produtividade e otimização de trabalho, bem como da satisfação no trabalho, por meio de equipamentos e sistemas mais modernos, ágeis, dinâmicos e que comuniquem entre si, refletindo assim, uma imagem institucional moderna, inovadora e comprometida com a excelência em suas atividades.
- Quanto aos vídeos, conforme experiências comprovadas, são os formatos de conteúdo mais consumidos no mercado, alcançando uma quantidade maior de usuários, levando informações pertinentes e de qualidade a todos os Cidadãos.



2.4. Por fim, a aquisição dos equipamentos para a devida transmissão, resume-se em sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões legislativas que têm duração média de três horas, com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade, pois se trata de uma Solução Integrada, ou seja, trabalham de forma interconectada para otimizar fluxos de trabalho.

2.5. **Notebook (Lote 01):** No que tange a aquisição de notebook, a necessidade se justifica por várias razões, que vão desde a mobilidade, desempenho, atualização de equipamentos, atendimento de demanda específica, economia, dentre outras.

2.6. Ressalta também, que a grande demanda de serviços de alguns setores, a exemplo da unidade controle interno, departamento de contabilidade, dentre outros, nem sempre é possível realiza-las em horários de expediente, havendo necessidade de expandir os trabalhos fora do âmbito da sede do Poder Legislativo, principalmente quando ocorrem viagens a trabalho ou a capacitações dos servidores responsáveis, a fim de cumprimento de prazos legais.

8

### 3. DOS QUANTITATIVOS

3.1. O quantitativo previsto neste termo, foi definido com base na necessidade setorial, sendo que, os itens que comporão o Kit de Transmissão (lotes 02 e 03), foram baseados no levantamento do departamento competente - TI, através da CI nº 006/2025, anexa no processo.

3.2. Assim, resta enfatizar que os itens a serem adquiridos, serão utilizados para suprir as necessidades de fornecimento interno das repartições da Câmara, bem como, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que, os materiais listados dão suporte às tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento das atividades desta Casa.

3.3. Ressalta que o objeto pleiteado é composto de itens considerados bens de natureza comuns, conforme previsto na Portaria Legislativa nº 42/2024, classificados como material de consumo e material permanente.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

694  
EL S  
Q

3.4. Considerando a simplicidade do objeto e o seu modo de fornecimento, não se faz necessária a análise de risco, Conforme, Anexo IV, Art. 8º, II - a, da Resolução 02/2023, que diz:

- a) Simplicidade do objeto ou quando o modo de seu fornecimento puder afastar a sua necessidade e de análise de risco, o qual deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

## 4. DO PRAZO CONTRATUAL

**4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da sua data de emissão** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e demais condições estabelecidas na Lei 14.133/2021.

**4.2.** Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da contratada, a inexistência de sanções vigentes impeditivas para licitar ou contratar com a Administração Pública, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e junta-lás ao respectivo processo.

**4.3.** Contratação para execução imediata e integral dos objetos adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, onde considera-se que a entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

**4.4.** Resta dispensado atendimento ao art. 86 da Lei Federal 14.133, de 2021, tendo em vista que conforme preleciona o parágrafo primeiro será dispensável realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

## 5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO

**5.1.** Conforme exarada no Documento de Formalização de Demanda, bem como, no **item 2** deste termo, a necessidade foi devidamente comprovada, objetivando atender demandas internas desta Casa de Leis, especialmente no tocante a Transmissão das Sessões Legislativas, visando sofisticação tecnológica, oportunizando a esta Casa de Leis, condições técnicas para gravar, transmitir e reproduzir vídeos das sessões com qualidade e alto grau de segurança e confiabilidade.

**5.2.** O procedimento será realizado através e Pregão Eletrônico, considerando que, pregão eletrônico é uma versão moderna do pregão presencial. Ele ocorre de forma digital, sem a necessidade de comparecimento presencial em um local específico, potencializando os



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ganhos nos processos de compras/contratações, desestimulando conluíus, dinamizando a disputa, gerando economia de tempo e de recursos públicos para Administração e também para o Licitante. Trata-se de uma modalidade que permite que sejam fechados negócios com rapidez e segurança, através de plataforma eletrônica.

FLS 695  
[Assinatura]

5.3. Ademais, nos termos da Lei Federal 14.133/21, os pregões serão realizados obrigatoriamente na forma eletrônica, só se admitindo a realização de pregão presencial quando comprovada a indisponibilidade do sistema eletrônico ou quando existir relevante e excepcional interesse público devidamente justificado.

5.4. Desta feita, a modalidade adotada é o **PREGÃO ELETRÔNICO** com o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e o modo de **DISPUTA ABERTO**. Com Sistema de Registro de Preço.

## 6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6.1. Conforme encontra-se disposto no Resolução Legislativa Municipal nº 002/2023 e na lei 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar, encontra-se acostado neste processo, embora trata-se de bens comuns.

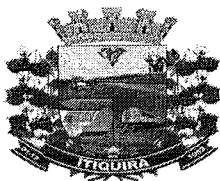
*a) nas hipóteses de aquisição de bens e serviços comuns, considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, cujos editais, os avisos de contratação direta, as minutas de atas de registros de preços e dos instrumentos de contratos já tiverem sido objeto de padronização. Neste contexto entende-se que a aquisição pleiteada não goza de peculiaridades que não possam ser definidas em edital, havendo tão somente critérios comuns de mercado para atendimento da demanda.*

10

No mesmo seguimento, tem o Tribunal de Contas de Minas Gerais – TCE/MG, manifestado nos autos do Processo nº 1102289, que diz: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art.6º desse mesmo diploma legal. Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”. Merece destaque que, a ausência do “ETP” poderá levar a contratação a risco de não produzir os resultados esperados, capazes de atender aos interesses da administração com o consequente desperdício de recursos ou até mesmo a confecção desenfreada de aditivos de incremento visto a ausência de um projeto prévio, entretanto, o que se espera da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSUMO E PERMANENTES, restando caracterizado a compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, onde por fim será realizado o pagamento da despesa, não havendo um estudo a ser realizado por traz da aquisição e o modo a ser adquirido.

## 7. DA ANÁLISE DE RISCO

7.1. Ante a Análise de Riscos, tem-se:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

| RISCOS                                                                                                       | MEDIDA DE TRATAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Recebimento dos materiais em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada. | Em caso de o fiscal realizar o recebimento provisório detecte alguma desconformidade, poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, de equipamentos/materiais danificados, produtos que não cumpre as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de produtos, produtos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável, etc. Ademais, após o recebimento provisório, deverá passar por análise da secretaria de administração responsável de recebimento definitivo a qual atestará a entrega nos moldes exigidos, tornando-se criterioso o modo de recebimento a fim de coibir qualquer inconsistência. |
| Descumprimento com prazos de entrega                                                                         | O calendário de entregas estipulados pela secretaria demandante, deve ser cumprido sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento das necessidades setoriais, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir com as normas deste termo e do contrato.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Reajuste de preços                                                                                           | Os preços contratados são irrealizáveis. Entretanto, o instrumento contratual, decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes (proposta), para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

FLS 696

FLS

## 8. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

8.1. No que consiste a previsão no Plano de Contratação Anual, tem-se que conforme preleciona a Lei Federal 14.133/21, em seu art. 18, parágrafo 1º, inciso II, terá que conter previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, vejamos:

*Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, **sempre que elaborado**, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, **sempre que elaborado**, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. Desta forma, tem-se ainda que a Resolução Legislativa nº 002/2023, a qual regulamenta o PCA no âmbito no Câmara Municipal de Itiquira, Aprovado pelo Decreto Legislativos Nº 001/2025, publicado em 17/03/2025 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XX, Nº 4696, páginas 330 a 342.*



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

8.2. Os itens constantes neste processo encontram-se **parcialmente contemplados no Plano Anual de Contratações (PCA)**, considerando tratar-se de necessidade recentemente apontada pelo Setor de TI. Assim, os ajustes no PCA serão efetuados até o final do exercício financeiro. Ressalta-se, entretanto, que a aquisição é emergencial para atender à demanda já exposta e devidamente justificada. Abaixo, descrevem-se os itens, indicando se estão ou não contemplados no PCA, bem como a sua respectiva localização, para aqueles já inseridos no plano.

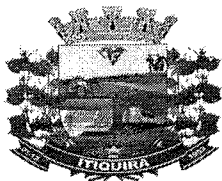
FLS 697  
Qu

| LOTE 1 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     | PAC 2025:<br>SIM/NÃO<br>(GRUPO,<br>ITEM, PÁG.) |
|--------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------------------------------------|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UND     | QTD |                                                |
| 1      | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1); processador intel core i7 2:9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada, por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou similar, ou superior.</i> | Unidade | 2   | Sim, Grupo 9, Item 30, página 9.               |

12

| LOTE 2 |                  |                                                                                                                                                                               |         |     | PAC 2025:<br>SIM/NÃO<br>(GRUPO,<br>ITEM, PÁG.) |
|--------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------------------------------------|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                             | UND     | QTD |                                                |
| 1      | 00088115         | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, Linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   | Não.                                           |

| LOTE 3 |                  |                   |     |     | PAC 2025:<br>SIM/NÃO |
|--------|------------------|-------------------|-----|-----|----------------------|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM | UND | QTD |                      |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|   |           |                                                                             |         |    | (GRUPO, ITEM, PÁG.)                          |
|---|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------------------------------------------|
| 1 | 00082410  | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3  | Não.                                         |
| 2 | 00088737  | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1  | Não.                                         |
| 3 | 00033545  | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3  | Não.                                         |
| 4 | 00068080  | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1  | Sim, Grupo 17, Item 81, página 27. (similar) |
| 5 | 00039197  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1  | Não.                                         |
| 6 | 000899210 | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1  | Não.                                         |
| 7 | 000899211 | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3  | Sim, Grupo 17, Item 17, página 22. (similar) |
| 8 | 00088113  | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50 | Sim, Grupo 17, Item 41, página 23. (similar) |

FLS 698

*gla*

13

## 9. SECRETARIA DEMANDANTE

9.1. A secretaria demandante deste processo é a Secretária de Administração, através de suas unidades setoriais.

## 10. DA VERIFICAÇÃO DE ATAS NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

10.1. Em consulta ao site da Câmara Municipal de Itiquira, não foi encontrada ata vigente com os objetos demandados.

## 11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

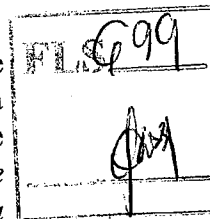
11.1. Tem-se a demonstração de que o tipo de solução escolhido pela secretaria de administração, com base no levantamento de mercado é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como, práticas de mercado. Onde neste TR, restará demonstrado que a presente aquisição por meio do Pregão (art. 28, inciso I da 14.133/21), sob a forma eletrônica, em regime de registro de preço, é a solução cabível e tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

11.2. Conforme o Portaria Legislativa nº 42/2022 de 19 de abril de 2024, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito da Câmara Municipal de Itiquira – MT, art. 3º, inciso III, “bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do material de consumo a ser adquirido”.



11.3. Os produtos deverão ser novos e acondicionados em embalagem apropriada de fácil identificação do material requisitado, não apresentando avarias e estar em total atendimento ao descrito neste TR.

## 12. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá observar os princípios básicos de sustentabilidade, os quais são fundamentais para garantir a preservação dos recursos naturais do planeta a longo prazo, ao mesmo tempo em que promovem o bem-estar das gerações presentes e futuras, onde, esses princípios orientam ações e estratégias para promover um desenvolvimento sustentável, equilibrando as dimensões ambiental, social e econômica para alcançar um futuro mais justo e saudável para todos, sendo:

14

**12.1.1. Princípio da responsabilidade:** Reconhecer que temos a responsabilidade de cuidar do meio ambiente e promover práticas sustentáveis em nossas ações diárias.

**12.1.2. Princípio da integração:** Integrar considerações ambientais, sociais e econômicas em todas as decisões e atividades, levando em conta os impactos em longo prazo.

**12.1.3. Princípio da precaução:** Adotar medidas preventivas para evitar danos ao meio ambiente e à saúde humana, mesmo na presença de incertezas científicas.

**12.1.4. Princípio da equidade:** Garantir que as necessidades das gerações presentes sejam atendidas sem comprometer as oportunidades das futuras gerações de atender às suas próprias necessidades.

**12.1.5. Princípio da diversidade:** Reconhecer e valorizar a diversidade de formas de vida e culturas, promovendo a inclusão e a igualdade.

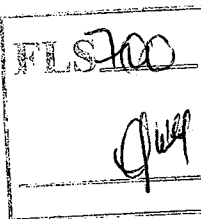
**12.1.6. Princípio da participação:** Envolver as partes interessadas, incluindo comunidades locais, organizações da sociedade civil e setor privado, no desenvolvimento e implementação de políticas e práticas sustentáveis.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## 13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATADO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO



13.1. As proponentes, se necessário, deverão apresentar catálogo/folder para os itens que compõem essa contratação, para fins de prévia conferência;

13.2. A entrega dos objetos deverá ser realizada de forma indicada neste termo, com o prazo também definido neste termo, onde no ato da entrega dos itens, **deverão os mesmos possuir garantia do fabricante de no mínimo 12 (doze) meses**, com exceção dos itens que possuem garantia divergente em seu descritivo.

13.3. No que consiste o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração, a mesma não será atendida tendo em vista o art. 176, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.3.1. As informações decorrentes do Processo Administrativo no que consiste o aviso e resultado serão realizadas a publicações no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM), e demais informações no que consiste em ARP, contrato, extratos em geral no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM) e Site Oficial da Câmara <https://www.itiquira.mt.leg.br/>.

15

13.4. A extinção desta contratação poderá se dar nos termos do art. 137 e 138 da Lei Federal no 14.133/2021.

13.4.1. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro.

13.5. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes da contratação até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

13.6. O termo de rescisão deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Itiquira <https://www.itiquira.mt.leg.br/> e no Diário Oficial do Município (Jornal da AMM).

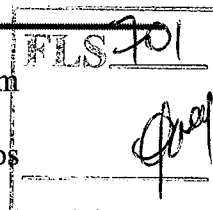
## 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal no 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**14.2.** As atividades de fiscalização da execução das contratações compreendem um conjunto de ações que objetivam:

**14.2.1.** Aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela Administração para os objetos contratados;

**14.2.2.** Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas se for o caso;

**14.2.3.** Prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao gestor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento;

**14.2.4.** Encaminhar ao gestor de contratos soluções e sugestões com vistas a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto do contrato.

**14.3.** Entre as atribuições, compete ao fiscal de contrato e seu substituto:

**14.3.1.** Acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;

**14.3.2.** Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

**14.3.3.** Solicitar ao contratado os documentos exigidos para o fornecimento do objeto, bem como, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição dos produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

**14.3.4.** Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;

**14.3.5.** Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos objetos referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

**14.3.6.** Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

**14.4.** A aferição do cumprimento da entrega dos objetos contratados deverá ser feita por meio de relatório elaborada pelo fiscal do contrato, que ateste a entrega dos bens no prazo previsto e em conformidade com a qualidade e as especificações pactuadas;

**14.4.1.** O quantitativo setorial somente poderá ser utilizado mediante solicitação da secretaria demandante, atestado pelo fiscal responsável.

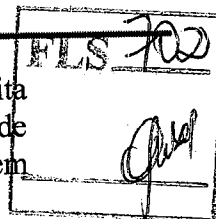
**14.5.** Caso fique demonstrada irregularidade nos documentos de habilitação, na execução ou entrega dos bens e serviços contratados, o fiscal do contrato deverá notificar o contratado para regularização.





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**14.5.1.** A manutenção da irregularidade, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Administração, ensejará abertura de Processo Apuratório de Aplicação de Penalidade – PAAP, a fim resguardar a Administração e selecionar empresas que tem comprometimento com as obrigações.

**14.6.** Nos contratos em que houver a exigência de garantia contratual, somente depois que esta for prestada o gestor poderá emitir a ordem de fornecimento, salvo justificativa expressa juntada ao processo do respectivo contrato.

**14.7.** A fiscalização/gestão será exercida por servidor designado através de portaria, pela CONTRATANTE, o qual competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, do Anexo II da Resolução Legislativa Nº 002/2023.

**14.8.** A atuação do fiscal deverá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento técnico da licitação jurídico e de controle interno, dentre outros, para o desempenho das funções essenciais.

## 15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**15.1.** O objeto será entregue, conforme ordem(ns) de fornecimento(s) dos itens, emitidas pelo gestor da contratação;

**15.2.** O pagamento será realizado a partir do atesto pelo Fiscal do Contrato, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA e estabelecido neste termo.

17

## 16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

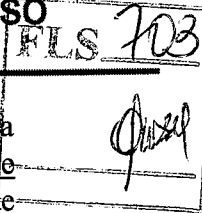
**16.1.** Para participação deste processo licitatório, em sua forma eletrônica, a licitante deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Pessoa jurídica cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Ser credenciada junto a Plataforma BLL Compras, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, que atuará como órgão provedor do sistema eletrônico;
- c) Enviar em campo próprio do sistema eletrônico as seguintes declarações virtuais de que:
  - c1) cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório; (art.63, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
  - c2) atende aos requisitos do art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 para fazer jus aos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006; (art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



**c3)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 e em outras normas específicas; (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

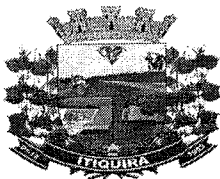
**c4)** inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Itiquira - MT.

**16.2.** A declaração falsa sujeitará a licitante ao enquadramento na infração prevista no art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**16.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Itiquira - MT, por quaisquer custos, transações efetuadas pela licitante ou eventual desconexão do sistema.

**16.4.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente (Art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) pessoas físicas;
- c) pessoas jurídicas que não possuam Inscrição Estadual ou que não possuam autorização legal para a venda do(s) produto(s) objeto do presente Pregão;
- d) empresa que possua entre seus sócios agente público vinculado à Câmara Municipal de Itiquira - MT;
- e) quem não cumprir os requisitos formais do item 8.1;
- f) agentes públicos ou terceiros que se enquadrem em situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria; (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- g) terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica; (art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, assim como aqueles que atuem em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante; (art. 14, III e § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- i) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 704  
Quil

- j) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si; (art. 14, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- k) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (art. 14, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- l) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) aqueles que se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

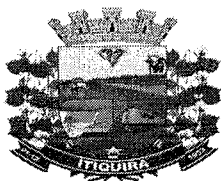
**16.5.** A verificação dos impedimentos e condições de participação ocorrerá somente após a fase competitiva do certame, momento no qual o Plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>) permite a identificação dos participantes do certame licitatório.

**16.6.** Encerrada a fase de lances, o (a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação deverá consultar os cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa e por Ato que Implique em Inelegibilidade - CNCIAI, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas - Cnep e Cadastro de Inidôneos do TCU ou qualquer outro que venha ser implantado e ainda no cadastro unificado de licitantes (art. 87 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), bem como na “lista suja” de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo emitida pelo Ministério do Trabalho e Previdência<sup>1</sup>, a fim de verificar se a licitante se enquadra em qualquer vedação prevista neste edital.

19

**16.7.** Será admitida a participação de consórcios nos termos do artigo 15, inciso V, § 1º da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo legal estabelece que empresas podem se unir em consórcios para participar de certames, ampliando sua capacidade técnica, econômica e operacional. Será previsto um acréscimo de 10% sobre o valor exigido para a habilitação econômico-financeira de licitantes individuais no caso de consórcios. Esse acréscimo tem como objetivo garantir que o consórcio apresente condições financeiras suficientes para a execução do contrato, uma vez que envolve múltiplas empresas. A exceção a essa regra se aplica em situações devidamente justificadas, quando a exigência do acréscimo de 10% pode ser dispensada. Além das normas específicas da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios deve atender às demais legislações vigentes, como o Código Civil e a Lei das Sociedades Anônimas, no que tange à responsabilidade solidária e à formalização dos consórcios. O consórcio também deve estar em conformidade com as exigências de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme previsto na legislação brasileira, o que assegura que todas as empresas participantes estejam aptas a contratar com a Administração Pública.

<sup>1</sup> Disponível no endereço eletrônico: [https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro\\_de\\_empregadores.pdf](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/areas-de-atuacao/cadastro_de_empregadores.pdf)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 705  
[Signature]

**16.8.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, autenticação e criptografia em todas as suas fases;

**16.9.** Será admitida a participação de pessoas jurídicas, que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e atendam às exigências do edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos Licitantes pela realização de tais atos.

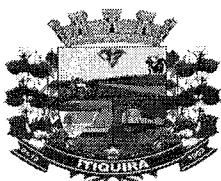
**16.9.1. Na fase de PROPOSTA será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às MEI's, ME's e EPP's, caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de médio ou grande porte e haja proposta apresentada por MEI/ME/EPP de valor até 5% (cinco por cento) superior ao da melhor proposta.**

**16.9.2.** Será admitida a participação de pessoas jurídicas que se enquadrarem como MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) que façam jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal no 123/2006, da Lei Estadual no 10.442/2016 e Lei Complementar Estadual no 605/2018, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar Federal no 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar Federal no 147/2014 e que comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e atendam às exigências do ato convocatório e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

20

**16.10.** Para fins **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, o proponente deverá apresentar:

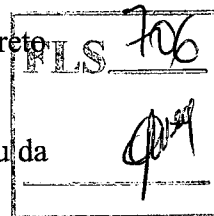
- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de microempreendedor individual - MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) No caso de sociedade limitada, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- d) No caso de sociedades por ações, registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- e) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

- g) No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização.



16.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.11. Para fins **DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, o proponente deverá apresentar:

- a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com os Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- d) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) regularidade com a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) regularidade com a Dívida Ativa Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
  - f.1) poderão ser apresentadas as respectivas certidões descritas nas alíneas “e” e “f”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.
- g) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- h) regularidade com os tributos municipais, expedida pelo respectivo domicílio tributário;
- i) regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- j) declaração em cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal de 1988, nos termos da alínea “b”.

21

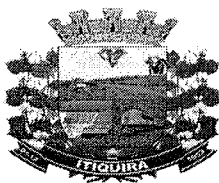
Outros documentos:

- Cédula de identidade e CPF dos sócios.

16.11.1. Deverão ser aceitas certidões negativas e certidões positivas com efeito de negativas.

16.11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempreendedor individual (MEI), microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida tempestivamente pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

16.11.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste TR, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outro microempreendedor individual, microempresa ou



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

FLS 707

*[Assinatura]*

## 17. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, PREÇO MÁXIMO, PARTICIPAÇÃO DOS ITENS E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

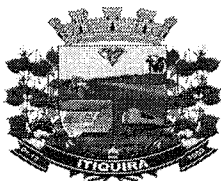
### 17.1. DO VALOR ESTIMADO

17.1.1. O valor global estimado total para a presente contratação é de **R\$ 90.867,43 (noventa mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos)**, observado que a licitação será realizada por lote. Assim, seguem discriminados abaixo os valores estimados para cada lote, conforme balizamento realizado pela equipe de apoio, demonstrado nos autos deste processo e em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021:

| LOTE 1                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     |                |                 |
|--------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 2   | 7.548,11       | 15.096,22       |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |     | 15.096,22      |                 |

22

| LOTE 02                  |               |                                                                                                                                                                        |       |     |                |                 |
|--------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   | 14.080,00      | 14.080,00       |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |               |                                                                                                                                                                        |       |     | 14.080,00      |                 |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 708

CPM

| LOTE 03                  |               |                                                                             |       |     |                |                 |
|--------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|----------------|-----------------|
| ITE M                    | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD | VLR UNIT (R\$) | VLR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   | 13.375,52      | 40.126,56       |
| 2                        | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   | 4.258,95       | 4.258,95        |
| 3                        | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   | 881,60         | 2.644,80        |
| 4                        | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   | 527,60         | 527,60          |
| 5                        | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   | 1.925,00       | 1.925,00        |
| 6                        | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   | 309,80         | 309,80          |
| 7                        | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   | 2.100,00       | 6.300,00        |
| 8                        | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  | 111,97         | 5.598,50        |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |               |                                                                             |       |     | 61.691,21      |                 |

17.1.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especificamente o artigo 24, inciso I, este processo licitatório não terá caráter de orçamento sigiloso. O valor estimado do custo da contratação será devidamente divulgado, conforme determina a legislação, garantindo a transparência e publicidade necessárias. A administração pública assegura que todas as informações pertinentes ao certame sejam amplamente acessíveis, exceto em situações excepcionais e devidamente justificadas, conforme previsto na lei. Dessa forma, busca-se promover a competitividade e a igualdade de condições entre os licitantes, em conformidade com os princípios norteadores das licitações.

23

## 17.2. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

**17.2.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo não inferior de 2 (duas) horas, encaminhar proposta realinhada, após a fase de lances, juntamente com o catálogo do objeto para conferência de compatibilidade, se necessário, sob pena de desclassificação.**

## 17.3. DA PARTICIPAÇÃO NOS ITENS

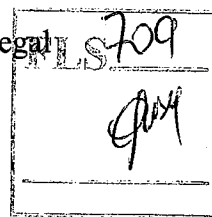
17.3.1. Não haverá destinação exclusiva de itens ou lotes à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que o certame já prevê hipóteses de tratamento diferenciado e favorecido para micro e pequenas empresas na forma de empate ficto e postergação de prazo para regularização. Assim, considerando



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

a perda de competitividade que a limitação ocasionaria, será feito o uso da exceção legal prevista no art. 49, III, da Lei Complementar 123/2006.



## 17.4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.4.1. Conforme estabelecido no Resolução 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, *“a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da contratação. Parágrafo único. Na instrução de processo administrativo que objetive o registro de preços para futura e eventual contratação não é necessária”*.

## 18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA

18.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada **em remessa única por lote**, conforme detalhamento e especificações contidas neste Termo de Referência, acompanhada de nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida com as especificações apresentadas na respectiva nota de empenho/contrato.

### 18.1.1. A entrega deverá ocorrer:

Na sede da Câmara Municipal de Itiquira, no endereço e horário abaixo estabelecidos: Endereço: Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira, Mato Grosso. Telefone (065) 34911514 ou (065) 9 99447513. Horário de expediente: das 07 às 13 horas (horário Cuiabá-MT.), de segunda a sexta feira.

24

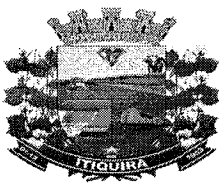
18.1.2. A entrega deverá ser efetuada em remessa única por **lote**, com prazo de entrega de no **máximo 30 (trinta) dias, após a data da emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado pela contratada.

18.1.3. O recebimento será feito (art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.1.4. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação

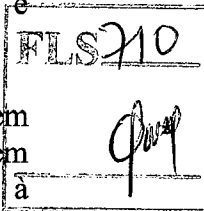




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.



**18.1.5.** Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

**18.1.6.** Serão devolvidos os materiais que não atenderem as especificações exigidas neste termo de referência, **para troca/substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**18.1.7.** Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo do item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

## **18.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU RECUSA:**

**18.2.1.** Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal da contratação solicitando a dilação de prazo, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

25

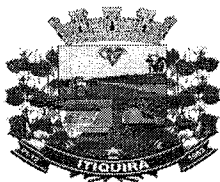
**18.2.2.** Sendo consideradas insatisfatórias a entrega dos objetos, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignará as desconformidades, devendo a CONTRATADA sanar as situações verificadas;

**18.2.3.** Após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então, para recebimento definitivo, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem assim que sanadas as inconsistências;

**18.2.4.** Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal responsável reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

**18.2.5.** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser entregue(s) a secretária de administração a qual, visitará em conjunto com fiscal do contrato.

## **19. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

19.1. Fica dispensada a prestação de garantia para execução da contratação, conforme faculta o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FLS 711

## 20. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

20.1. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos neste Termo para liquidação e pagamento. **O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos após recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.2. O CNPJ constante da Nota Fiscal e/ou DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

20.3. O objeto contratado será recebido provisoriamente pelo fiscal de contrato designado, de forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico (art. 140, II, "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e definitivamente por servidor, mediante preenchimento de "Formulário de Liquidação de Despesa", que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

26

20.4. O pagamento do objeto da presente licitação, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, **preferencialmente através de PIX**, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.

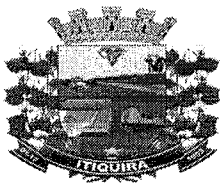
20.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

20.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

$I = 0,0001644$  (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ );

$N$  = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

$VP$  = valor da parcela a ser paga.

FLS 712

*[Handwritten signature]*

## 21. DO REAJUSTE

**21.1.** A princípio, os preços contratados são irreajustáveis. Entretanto, a nota de empenho decorrente da contratação poderá ser alterada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

**21.2.** Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

**PR** = Preço reajustado

**PIC** = Preço inicial do contrato

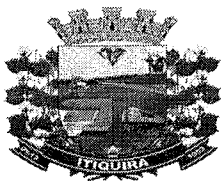
**IR** = Índice de reajuste

27

**21.3.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

**21.4.** Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

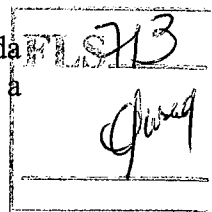
**21.5.** Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

21.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.



## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

22.1. Uma vez decidida a contratação, a Câmara Municipal de Itiquira - MT se obriga a:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste termo e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste TR e seus anexos;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei, neste TR e seus anexos;
- g) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

28

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. Ao aceitar ao assinar o contrato, a Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

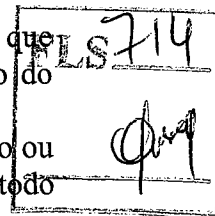
- a) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

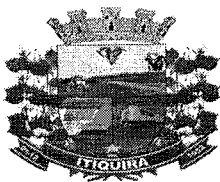


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

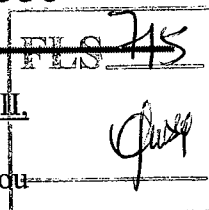
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Entregar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede do Contratado, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- t) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
- u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

30

## 24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**24.1.** O LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- 24.1.1.** Advertência;
- 24.1.2.** Multa;
- 24.1.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 24.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**24.2.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**24.3.** A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

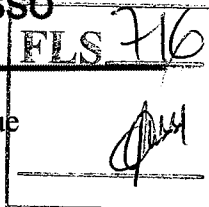
**24.3.1.** É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**24.4.** A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como, na hipótese



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

**24.4.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência.

**24.5.** No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

**24.6.** A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste TR.

**24.7.** Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

31

**24.8.** A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

**24.9.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |

| ITEM | DESCRIÇÃO | GRAU | INCIDÊNCIA |
|------|-----------|------|------------|
|------|-----------|------|------------|



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                                    |                                                                                                             |   |                           |                                                                                                |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                  | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal. | 6 | Por ocorrência            | FLS 717<br> |
| 2                                  | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                | 5 | Por ocorrência            |                                                                                                |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                                                             |   |                           |                                                                                                |
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada                                          | 1 | Por ocorrência e por dia  |                                                                                                |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                            | 5 | Por item e por ocorrência |                                                                                                |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                      | 2 | Por ocorrência            |                                                                                                |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.                                                    | 4 | Por ocorrência            |                                                                                                |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                                                             | 6 | Por item e por dia        |                                                                                                |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato                                        | 3 | Por item e por ocorrência |                                                                                                |

**24.10.** Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

32

**24.11.** A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública.

**24.12.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**24.13.** A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

**24.14.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.3 e 16.1.4.

**24.14.1.** Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

**24.15.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**24.15.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

**24.15.2.** Dar causa à inexecução total do contrato.

**24.15.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

**24.15.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**24.15.5.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**24.15.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**24.16.** As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**24.17.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

**24.17.1.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**24.17.2.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**24.17.3.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

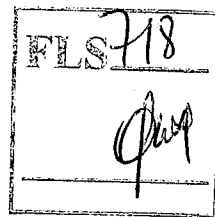
**24.17.4.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

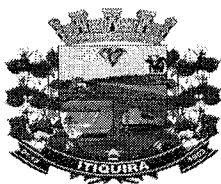
**24.17.5.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013;

**24.18.** As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 15.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

**24.19.** As sanções estabelecidas no item 16.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Autarquia.

**24.19.1.** A sanção prevista no item 16.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



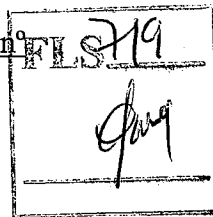


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**24.20.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**24.21.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**24.22.** O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**24.23.** As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 25. DA PROTEÇÃO DOS DADOS

34

**25.1.** Ao participar da presente licitação, e em atenção ao que dispõe o art. 7º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), as licitantes ficam cientes e fornecem consentimento para que a Câmara Municipal de Itiquira - MT, com base no previsto no art. 7º, II e III, c/c o art. 23 Lei Federal nº 13.709, de 2018, irá realizar o tratamento de dados pessoais necessários aos procedimentos preliminares e às contratações públicas, inclusive de alguns de seus sócios, bem como compartilhá-los com órgãos de controle, observados os princípios previstos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial os princípios da finalidade, da adequação, da necessidade, da segurança e da prevenção. Estão cientes ainda de que é permitido manter e utilizar tais dados pessoais mesmo após a extinção do contrato, para fins de fiscalização e controle dos contratos administrativos, nos termos do art. 16, inciso I da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

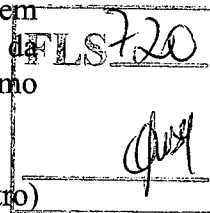
**25.2.** As partes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência da execução contratual, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do contrato.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**25.3.** É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, bem como suspensão do repasse de dados pessoais.



**25.4.** As partes ficam obrigadas a comunicar UMA A OUTRA, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência desta contratação e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.

**25.5.** A contratada obriga-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venha ter acesso em decorrência da execução contratual, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.

**25.6.** Para a execução do objeto, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD), na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a contratada e seus representantes ficam cientes do acesso pelo contratante de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico, cuja divulgação ficará adstrita, em respeito ao princípio da necessidade, ao endereço comercial informado, ressalvadas as hipóteses de divulgação em cumprimento a exigência legal.

35

## **26. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

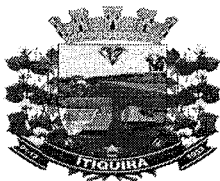
**26.1.** Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

## **27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**27.1.** Recomenda-se ainda que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexecutáveis, pois não deverá ser aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão, salvo por motivo devidamente justificado.

**27.2.** Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o art. 5º da Lei Federal no 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas.

**27.3.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

observado o disposto no art. 165 da Lei Federal no 14.133/2021.

27.4. Qualquer comunicação pertinente ao contrato, a ser realizada entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, inclusive para manifestar-se, oferecer defesa ou receber ciência de decisões sancionatórias ou sobre rescisão contratual, deve ocorrer por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular.

27.5. Ficam as partes autorizadas, desde que consensual, a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias.

27.6. As partes CONTRATANTES elegem o foro de Itiquira/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 28. DAS LEGISLAÇÕES

28.1. Lei Federal nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Lei Complementar Federal no 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212/1991 e 8.213/1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Federal no 5.452/1943, da Lei no 10.189/2001, da Lei Complementar no 63/1990; e revoga as Leis no 9.317/1996, e 9.841/1999;

28.3. Resolução Nº 002/2023 – Regulamenta a Lei Federal 14.133/2021

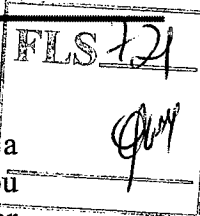
## 29. DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

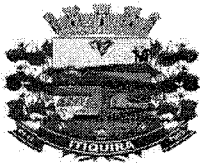
### 29.1. GESTÃO DO CONTRATO

| NOME                                              | FUNÇÃO                         | DESIGNAÇÃO       |
|---------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| MARIA ROSENY FARIAS<br>LIMA<br>CPF: 811***.***-91 | SECRETÁRIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO | MATRÍCULA<br>521 |

### 29.2. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

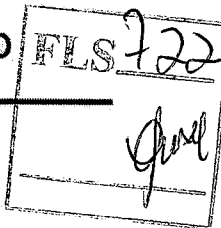
| NOME | FUNÇÃO | DESIGNAÇÃO |
|------|--------|------------|
|------|--------|------------|





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



|                                                   |                     |                                                      |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|
| Fiscal será designado pela autoridade competente. | FISCAL DE CONTRATOS | Portaria a ser emitida após homologação do processo. |
|---------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|

## 30. DATA DE FINALIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Itiquira/MT, em 26 de setembro de 2025

## 31. DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA E PELO TERMO DE REFERÊNCIA

**31.1.** Atesto para os devidos fins que o Termo de Referência foi elaborado observando as normas pertinentes, sendo definido o objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificações que vedem ou limitem o caráter competitivo, com previsão na LOA e PPA para fazer frente às despesas.



Documento assinado digitalmente  
**MARIA ROSENY FARIAS LIMA**  
Data: 26/09/2025 13:22:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MARIA ROSENY FARIA LIMA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CPF: 811.\*\*\*.\*\*\*-91

37

## 32. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

**32.1.** Finalizado a presente peça técnica, em disposições com as normas vigentes, submete-se à apreciação da Autoridade Competente para sua deliberação.

Aprovado em 26 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente  
**EDIOMAR GOBBI**  
Data: 26/09/2025 13:17:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**EDIOMAR GOBBI**  
PRESIDENTE  
CPF: 692.\*\*\*.\*\*\*-68



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS. 723  
[Assinatura]

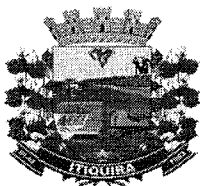
## ANEXO II

### MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

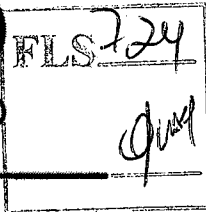
A ..... (razão social da empresa), CNPJ nº ....., localizada à ....., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, declara, sob as penas da lei, que:

- a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- c) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- f) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
- h) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- i) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência.
- j) sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

j.1) a proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j.2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j.3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

j.4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

2

j.5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Itiquira-MT antes da abertura oficial das propostas;

j.6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

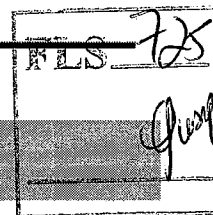
Local e data.

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## ANEXO III MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – PROPOSTA FINAL

À

Câmara Municipal de Itiquira - MT

A/C Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 001/2025

Itiquira - Mato Grosso

### PROPOSTA DE PREÇOS

O proponente a seguir identificado:

|                                                            |                                              |                 |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|
| <b>Razão Social:</b>                                       |                                              |                 |
| <b>Nome Fantasia:</b>                                      |                                              |                 |
| <b>CNPJ:</b>                                               | <b>Optante pelo Simples:</b> ( ) SIM ( ) NÃO |                 |
| <b>Inscrição Estadual:</b>                                 | <b>Inscrição Municipal:</b>                  |                 |
| <b>Endereço:</b>                                           |                                              |                 |
| <b>Bairro:</b>                                             | <b>Cidade:</b>                               |                 |
| <b>E-mail para recebimento de notificação e intimação:</b> |                                              |                 |
| <b>CEP:</b>                                                | <b>Telefone:</b>                             |                 |
| <b>Banco:</b>                                              | <b>Nº Conta:</b>                             | <b>Agência:</b> |
| <b>Nº PIX:</b>                                             |                                              |                 |
| <b>Nome do Representante Legal:</b>                        |                                              |                 |
| <b>RG:</b>                                                 | <b>CPF:</b>                                  |                 |

1

Em atendimento ao disposto no Pregão Eletrônico nº 001/2025, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

| LOTE 1 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |                  |                         |                         |
|--------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND  | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1      | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi;<br>mínimo 1 porta usb 3.0 ou<br>superior e 2 usb 2.0; rede rj45<br>onboard giga ethernet<br>(10/100/1000), wireless com<br>placa de rede 802.11ac (wifi 1x1;<br>processador intel core i7 2.9 ghz<br>até 4.7 ghz, cache de 12mb, de<br>10ª geração ou superior; memória<br>ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre<br>expansível até 32gb; ssd de 256<br>gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) | Unid | 2   |                  |                         |                         |



**PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

|                                 |  |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |                        |
|---------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------------|
|                                 |  | retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  |  |  | FLS 726<br><i>Quil</i> |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)</b> |  |                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |                        |

| LOTE 2                          |               |                                                                                                                                                                        |      |     |              |                   |                   |
|---------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                            | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                               | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid | 1   |              |                   |                   |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$)</b> |               |                                                                                                                                                                        |      |     |              |                   |                   |

| LOTE 3                          |               |                                                                             |       |     |              |                   |                   |
|---------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                            | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                               | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid  | 3   |              |                   |                   |
| 2                               | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid  | 1   |              |                   |                   |
| 3                               | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid  | 3   |              |                   |                   |
| 4                               | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid  | 1   |              |                   |                   |
| 5                               | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid  | 1   |              |                   |                   |
| 6                               | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid  | 1   |              |                   |                   |
| 7                               | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid  | 3   |              |                   |                   |
| 8                               | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  |              |                   |                   |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$)</b> |               |                                                                             |       |     |              |                   |                   |

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem **validade de 60 (sessenta) dias.**

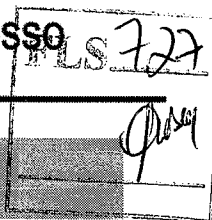
Data e Local.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do proponente



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

O Município de Itiquira - MT, por intermédio da Câmara Municipal de Itiquira - MT, CNPJ nº 00.176.362/0001-38, situada à Rua João Batista Vidotti, Nº 407, Bairro: Santo Antônio Itiquira/MT - CEP: 78.790-000, neste ato representada por seu Presidente Municipal, Senhor **EDIOMAR GOBBI**, brasileiro, casado, matrícula funcional 553, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente **ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão**, em sua forma eletrônica, sob o número **001/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, processada nos termos do **Processo Administrativo nº 0020/2025**, o qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no **art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, regulamentado pela Resolução Legislativa nº 002/2023, de 13 de fevereiro de 2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital de do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

1

| LOTE 1 |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |     |
|--------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UND   | QTD |
| 1      | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do | Unid. | 2   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|  |  |                                                                                                                    |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

FLS 728  
*[Assinatura]*

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |       |     |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |       |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  |

2

## 2. ÓRGÃOS GERENCIADOR

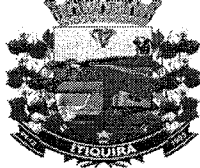
2.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR da presente Ata de Registro de Preço - ARP será a Câmara Municipal de Itiquira - MT, já identificada no preâmbulo.

## 3. REGISTROS FORMALIZADOS

3.1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS para atender às demandas da Câmara Municipal de Itiquira - MT, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado.

## 4. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, por lote, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 129

Razão Social:  
Nome Fantasia:  
CNPJ:  
Representante Legal:  
Telefone:  
E-mail:  
Endereço:

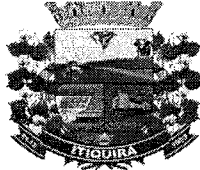
## LOTE 1

| ITEM                     | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|--------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1                        | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi;<br>mínimo 1 porta usb 3.0 ou<br>superior e 2 usb 2.0; rede rj45<br>onboard giga ethernet<br>(10/100/1000), wireless com<br>placa de rede 802.11ac (wifi 1x1;<br>processador intel core i7 2.9 ghz<br>até 4.7 ghz, cache de 12mb, de<br>10ª geração ou superior; memória<br>ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre<br>expansível até 32gb; ssd de 256<br>gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080)<br>retroiluminada por led, borda fina<br>e antirreflexo; teclado: numérico,<br>em português (padrão abnt2); com<br>licença do Windows 10 pro 64<br>bits com selo e chave de<br>originalidade colado na parte<br>traseira do notebook. Ou superior. | Unid. | 2   |                  |                         | 3                       |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                  |                         |                         |

Razão Social:  
Nome Fantasia:  
CNPJ:  
Representante Legal:  
Telefone:  
E-mail:  
Endereço:

## LOTE 2

| ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                              | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
|------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| 1    | 00088115         | Notebook intel core i7 13ª<br>geração, memória de 16gb ddr5,<br>ssd 512gb armazenamento ssd de | Unid. | 1   |                  |                         |                         |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 230

|                          |  |                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                          |  | 512gb e suporte para upgrades,<br>tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> |  |  |  |  |  |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |  |                                                                                  |  |  |  |  |  |

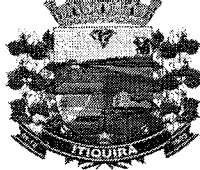
Razão Social:  
Nome Fantasia:  
CNPJ:  
Representante Legal:  
Telefone:  
E-mail:  
Endereço:

| LOTE 3                   |                  |                                                                                |       |     |                  |                         |                         |
|--------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                              | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 1                        | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8"<br>com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   |                  |                         |                         |
| 2                        | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                       | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 3                        | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede.<br><i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   |                  |                         |                         |
| 4                        | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas<br>poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 5                        | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi,<br>display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 6                        | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede<br>p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   |                  |                         |                         |
| 7                        | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa<br>dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   |                  |                         |                         |
| 8                        | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem<br>blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  |                  |                         |                         |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |                  |                                                                                |       |     |                  |                         |                         |

4.2. O fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, que são parte integrante da presente ARP, independente de transcrição, e que devem ser totalmente observados e cumpridos e:

- Termo de Referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);





FLS 731

- c) Edital do Processo Administrativo nº 020/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2025.

### **5. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua emissão,** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.4. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser publicada e divulgada nos meios oficiais de publicação e divulgação.

### **6. CONTRATAÇÕES FUTURAS**

6.1. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, observados os quantitativos respectivamente previstos, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.2. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2025** e seus anexos.

### **7. VÍNCULOS DA ARP**

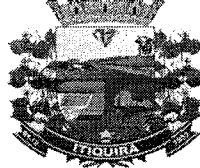
7.1. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

7.2. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2025.

### **8. ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE**

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, **independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do órgão gerenciador e do particular titular do registro, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021,** desde que observadas as disposições abaixo:

- a) O órgão ou entidade pública interessado na adesão deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.
- b) É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, independentemente de qualquer justificativa formal.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 732

- c) Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor.
- d) Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br), no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor, que poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8.3. O GERENCIADOR poderá recusar a adesão requerida, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta ARP, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

8.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sendo que esse prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

### 9. LIMITES PARA ADESÕES

9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

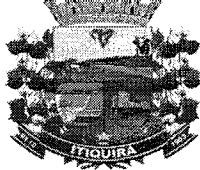
9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

9.3. Em caso de licitação com critério de julgamento por lote, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do lote, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

- a) Em até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,
- b) Apenas durante a vigência da presente ARP.

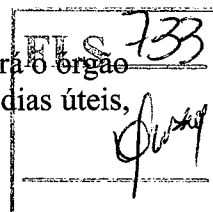
### 10. COMUNICAÇÃO AO GERENCIADOR



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

10.1. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente informar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da contratação, a contratação para fins de registro definitivo.



### **11. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **12. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DA ARP**

12.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ARP deverá ser formalizada no prazo de validade da Ata e será formalizada por intermédio de contrato conforme a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2. Na formalização da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

12.3. As contratações decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

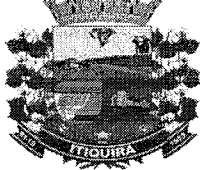
### **13. ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP**

13.1. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

13.2. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- c) Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- d) Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;





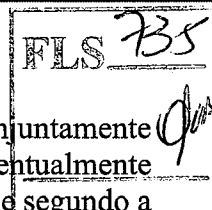
FLS. 734  
9/18

- g) Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) Instruir os autos de gestão da presente ARP.

#### **14. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva nota de empenho no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da convocação;
- b) Indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a concordância ou não em relação à(s) solicitação(ões) de adesão por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR;
- c) Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nesta ARP e no Edital e Anexo do **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.



### **15. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES**

15.1. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, **POR LOTE**, nos termos fixados no art. 82, VII, e § 5º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

15.3. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

15.4. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

15.5. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

### **16. PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO**

16.1. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados em forma de extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 558/2006 e na íntegra no site oficial do Poder Legislativo <https://www.itiquira.mt.leg.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

16.2. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.itiquira.mt.leg.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

### **17. ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

17.1. Salvo negociação entre o órgão gerenciador e o(s) fornecedor(es), os preços registrados serão REAJUSTADOS automaticamente, para mais ou para menos, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da ARP, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PI \times IR$$

Onde:

PR = Preço reajustado

PI = Preço inicial da Ata de Registro de Preços

IR = Índice de reajuste

17.2. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação, cabendo à Administração decidir sobre o interesse na prorrogação em caso de reajuste.



*Quarta*

17.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, deverá ser formulado durante a vigência da presente Ata e antes de eventual prorrogação.

17.4. Do mesmo modo, à Administração pode solicitar a REVISÃO dos preços registrados em caso de desequilíbrio econômico-financeiro em seu desfavor.

17.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.6. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nos seguintes casos:

- a) ausência de comprovação da elevação dos encargos do particular;
- b) ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
- c) ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do fornecedor;
- d) culpa do fornecedor pela majoração dos seus encargos (o que inclui a previsibilidade da ocorrência do evento).

17.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ARP, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo requerido desequilíbrio de preços de mercado.

17.8. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo LOTE, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceita(m) manter seu(s) preço(s) registrado(s).

17.9. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 16 desta ARP.

### **18. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ARP**

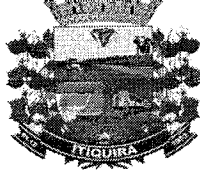
18.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

18.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) Do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

18.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos em Lei.

18.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde



que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

18.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

### **19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

19.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicada por qualquer órgão da União Federal (art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); ou
- e) Sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no caso de declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

19.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

19.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

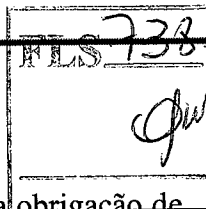
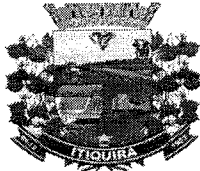
19.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

### **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**

20.1. LICITANTE ou a CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal no 14.133/2021, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se às seguintes sanções:

- 20.1.1. Advertência;
- 20.1.2. Multa;



20.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta entidade;

20.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

20.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

20.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

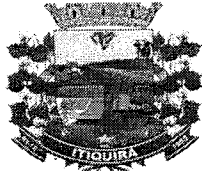
20.6. A recusa da licitante vencedora em assinar a ata de registro de preços ou a aceitar a nota de empenho respectiva no prazo estabelecido pela Administração será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e no TR.

20.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

20.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

20.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DA INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 730

| ITEM                               | DESCRIÇÃO                                                                                                   | GRAU | INCIDÊNCIA                |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------|
| 1                                  | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATADA para posterior pagamento da nota fiscal. | 6    | Por ocorrência            |
| 2                                  | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                | 5    | Por ocorrência            |
| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                                                             |      |                           |
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada                                          | 1    | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                                                            | 5    | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.                                      | 2    | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.                                                    | 4    | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                                                             | 6    | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato                                        | 3    | Por item e por ocorrência |

20.10. Quando a CONTRATADA alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente, em infrações previstas, restará configurado também a inexecução total do objeto.

20.11. A multa poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela CONTRATADA decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

20.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.13. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal no 14.133/2021.

20.14. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4.

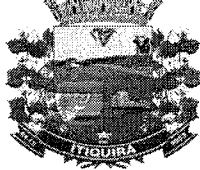
20.14.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

20.15. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

20.15.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

20.15.2. Dar causa à inexecução total do contrato.

20.15.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.



20.15.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.15.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.15.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.16. As sanções previstas nos subitens anteriores impedirão o sancionando de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

20.17. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:

20.17.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.17.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.17.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.17.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.17.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846/2013;

20.18. As sanções previstas nos subitens anteriores também se aplicam às hipóteses do item 20.15, quando o caso concreto justificar a imposição de penalidade mais grave.

20.19. As sanções estabelecidas no item 20.17 será precedida de análise jurídica e será aplicada, exclusivamente, pela Autoridade Máxima da Entidade.

20.20. A sanção prevista no item 20.17, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

A. a natureza e a gravidade da infração cometida;

B. as peculiaridades do caso concreto;

C. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

D. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

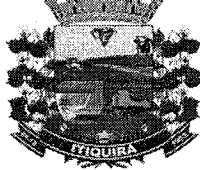
E. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.22. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

20.23. O processamento das penalidades seguirá os ditames da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

20.24. As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do trânsito em julgado da aplicação da sanção, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **21. CANCELAMENTO E RESCISÃO DA ARP**



FLS 791

21.1. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/LOTE, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não houve acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 17 desta ARP, na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- b) Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
- c) Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

21.2. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

- a) Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP;
- b) Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;
- d) Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 (trinta) dias corridos; ou
- e) Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou no art. 87, III ou IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

15

21.3. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

21.4. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

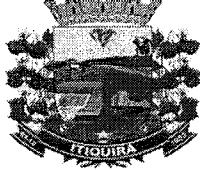
21.5. O cancelamento/revogação do registro na hipótese do fornecedor recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

21.6. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

21.7. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

## **22. DISPOSIÇÕES FINAIS**





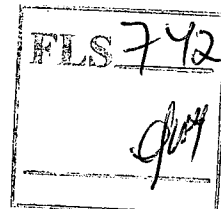
# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

22.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pela Resolução Legislativa 02/2023 de 13 de fevereiro de 2023.

Itiquira - MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**  
**EDIOMAR GOBBI**  
**PRESIDENTE MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**



Assinatura de Representante do Fornecedor  
ADJUDICATÁRIA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME**  
**CPF:**

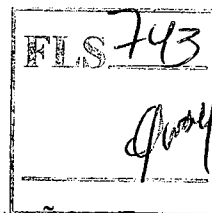
16



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA



Órgão: CÂMARA DE ITIQUIRA

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2025

Processo: 020/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

| LOTE 1 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 1    | 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | 5º          |                          |                         |

17

| LOTE 2 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                     | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 1    | 00088115         | Notebook gamer, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                                                                                                                       |       | 5º          |                          |                         |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                            | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | S 744<br><i>Amey</i> |
|--------|------|------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|----------------------|
|        | 1    | 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto.<br><i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |                      |
|        |      |                  |                                                                              |       | 2º          |                          |                         |                      |
|        |      |                  |                                                                              |       | 3º          |                          |                         |                      |
|        |      |                  |                                                                              |       | 4º          |                          |                         |                      |
|        |      |                  |                                                                              |       | 5º          |                          |                         |                      |

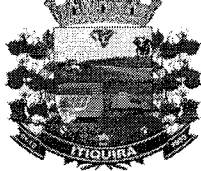
| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                        | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 2    | 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                          |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                          |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                          |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                          |       | 5º          |                          |                         |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                     | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 3    | 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                       |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                       |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                       |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                       |       | 5º          |                          |                         |

18

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                        | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|----------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 4    | 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                          |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                          |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                          |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                          |       | 5º          |                          |                         |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                   | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 5    | 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 5º          |                          |                         |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 745

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                   | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 6    | 000899210        | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                     |       | 5º          |                          |                         |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 7    | 000899211        | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                             |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                             |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                             |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                             |       | 5º          |                          |                         |

| LOTE 3 | ITEM | CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                     | UND   | POSIC<br>ÃO | RAZÃO<br>SOCIAL/<br>CNPJ | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) |
|--------|------|------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|-------------|--------------------------|-------------------------|
|        | 8    | 00088113         | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                       |       | 2º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                       |       | 3º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                       |       | 4º          |                          |                         |
|        |      |                  |                                                                       |       | 5º          |                          |                         |

19

1. (\*) Preço registrado igual ao da adjudicatária, tendo em vista que o licitante aderiu ao cadastro reserva via Plataforma BLL.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO Nº \*\*/\*\*\*\*

FLS 746  
Pase

Contrato Administrativo celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e a empresa ..... , com finalidade de fornecimento de materiais de consumo e materiais permanentes, conforme especificado neste contrato.

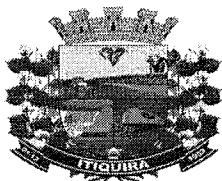
Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, Estabelecida na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: [secretaria@itiquira.leg.mt.br](mailto:secretaria@itiquira.leg.mt.br), neste ato representada pelo Vereador/Presidente Sr. **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional n.º 553, doravante denominada somente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa ....., Nome Fantasia: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º ....., Inscrição Estadual n.º ....., Estabelecida a Rua/Av ..... N.º ....., Bairro: ....., CEP ....., Município ....., Estado ..... Tel (...)..... Email. ....representada neste ato pelo(a) Sr(a) ....., devidamente inscrito no CPF: sob o n.º xxx.\*\*\*.\*\*\*-xxx, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo Administrativo n.º ...../....., através do Pregão Eletrônico n.º ...../....., mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, com base na lei 14.133/2021 e demais normas vigentes.

1

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente instrumento consiste-se na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:**

| LOTE 1 |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UND     | QTD |
| 1      | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: | Unidade | 2   |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|  |  |                                                                                                                                                                          |  |  |                        |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------|
|  |  | numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> |  |  | FLS 747<br><i>Quem</i> |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------------|

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                         |         |     |
|--------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                       | UND     | QTD |
| 1      | 00088115      | Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 1   |

| LOTE 3 |               |                                                                             |         |     |
|--------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND     | QTD |
| 1      | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unidade | 3   |
| 2      | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unidade | 1   |
| 3      | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unidade | 3   |
| 4      | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unidade | 1   |
| 5      | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 6      | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unidade | 1   |
| 7      | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unidade | 3   |
| 8      | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unidade | 50  |

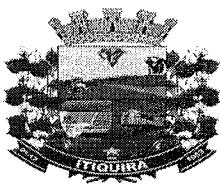
2

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA:

2.1. O objeto deverá ser entregue pela contratada, no prazo máximo **30 (trinta) dias após emissão da ordem de fornecimento**, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado por escrito.

2.2 A entrega deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itiquira, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-0000, Itiquira, Mato Grosso, no horário de expediente: das 7 às 13 horas (horário local), de segunda a sexta-feira.

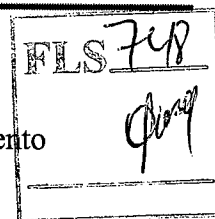
2.3. O recebimento não excluirá da contratada a responsabilidade da Contratada, pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas no prazo de garantia do mesmo.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE



3.1. São condições de aceitabilidade para o recebimento do objeto deste instrumento contratual:

3.2. A entrega do objeto deverá ser realizada em **remessa única por lote**, conforme especificação no termo de referência.

3.3. Será considerado o art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Para o devido recebimento:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (art. 140, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021); e
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, II, “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.4. Os produtos deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo as informações necessárias ao seu recebimento de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da contratada.

3

3.5. Não será aceito qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes do objeto, cabendo à contratada efetuar as **trocas/substituições necessárias no prazo de máximo 15 (quinze) dias úteis**.

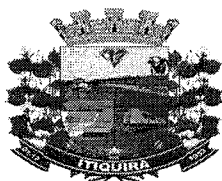
3.6. Na hipótese de a contratada não proceder às correções e/ou substituições dentro do prazo previsto no item anterior, incidirá a penalidade de multa moratória, podendo, inclusive, culminar com a inexecução total do contrato.

### 3.7. Recusa de Produtos em Não Conformidade:

3.7.1. Não serão aceitos produtos que apresentem qualquer tipo de violação, sujidade ou embalagem danificada, bem como itens com data de validade expirada ou fora das especificações ordinárias.

3.7.2. Em caso de descumprimento, a empresa fornecedora será notificada para a substituição dos produtos, sem custos adicionais, sob pena de avaliações contratuais e possíveis medidas administrativas.

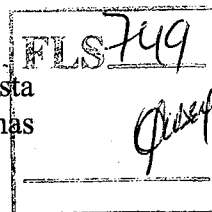
### 3.8. Da Marca:



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3.8.1. Não serão recebidos produtos de marca diferentes da apresentada na proposta vencedora, salvo devidamente comprovada a superioridade da mesma, entregues nas mesmas condições e preço.



## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ ..... (.....), obedecendo os valores unitários abaixo citados:

| LOTE 1                   |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |              |                   |                   |
|--------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. <i>Ou superior.</i> | Unid | 2   |              |                   | 4                 |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |     |              |                   |                   |

| LOTE 2 |               |                                                                                                                                                                        |      |     |              |                   |                   |
|--------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| ITEM   | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1      | 00088115      | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid | 1   |              |                   |                   |





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |               |                                                                             |      |     |              |                   | FLS. 750          |
|--------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| LOTE 3                   |               |                                                                             |      |     |              |                   |                   |
| ITEM                     | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND  | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                        | 00082410      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid | 3   |              |                   |                   |
| 2                        | 00088737      | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid | 1   |              |                   |                   |
| 3                        | 00033545      | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid | 3   |              |                   |                   |
| 4                        | 00068080      | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid | 1   |              |                   |                   |
| 5                        | 00039197      | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid | 1   |              |                   |                   |
| 6                        | 000899210     | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid | 1   |              |                   |                   |
| 7                        | 000899211     | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid | 3   |              |                   |                   |
| 8                        | 00088113      | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid | 50  |              |                   |                   |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |               |                                                                             |      |     |              |                   | 5                 |

4.2. No valor acima inclui-se todas as despesas ordinária diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. A contratada deverá entregar a Nota Fiscal no momento da entrega do objeto. Deverá manter-se e estar habilitada no ato do pagamento, bem como, apresentar outros documentos eventualmente exigidos no Termo de Referência para liquidação e pagamento. O **pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo do objeto**, sob pena de caracterizar a infração tipificada no art. 155, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal, deverá ser o mesmo indicado na proposta vencedora e da nota de empenho.

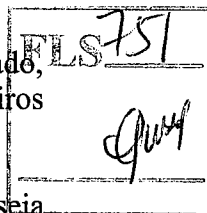
4.5. O pagamento do objeto do presente instrumento, sujeito à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais de acordo com os normativos legais, será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia, a partir do recebimento definitivo do objeto contratado, com a emissão de ordem bancária para o crédito em conta corrente da contratada, preferencialmente através de PIX, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentada pelo Resolução Legislativa 002/203 de 12 de fevereiro de 2023, Anexo VII.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

4.6. A Câmara Municipal de Itiquira - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".



4.7. Nos termos do art. 92, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso o pagamento seja efetuado após 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto contratado, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Itiquira - MT, entre o 31º (trigésimo primeiro) dia e a data da emissão da ordem bancária, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios;

I = 0,0001644 (índice de compensação financeira por dia de atraso, assim apurado:  $I = (6/100/365)$ ;

N = número de dias entre a data limite para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE CONTRATUAL

5.1. A princípio, os preços contratados são irrevogáveis, entretanto, o contrato poderá ser alterado, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a partir da data da proposta, com base na Lei 14.133/2021, mediante negociação entre as partes, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, em caso de força maior, caso fortuito, por ocorrência de fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da contratação tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecido, se for o caso.

6

5.2. Para efeito do disposto no item anterior, será apreciada a possibilidade da aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC** - do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, com data-base vinculada à data da proposta, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PR = PIC \times IR$$

Onde:

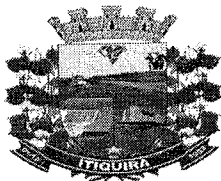
PR = Preço reajustado

PIC = Preço inicial do contrato

IR = Índice de reajuste

5.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, inclusive decorrente reajuste, deverá ser formulado durante a vigência da contratação e antes de eventual prorrogação.

5.4. Na hipótese de reajuste, a contratada será consultada sobre a possibilidade de renúncia ao reajuste previsto antes da formalização da prorrogação. Na impossibilidade de renúncia ao reajuste, a contratada deverá encaminhar, juntamente com o pedido de reajuste, os respectivos cálculos do valor que entender devido antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão do direito. Os cálculos



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

apresentados serão submetidos à apreciação da unidade técnica do contratante para deliberação acerca da sua pertinência.

FLS 752  
*[Assinatura]*

5.5. Na impossibilidade de encaminhar os cálculos antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação, a contratada, mediante justificativa a ser apreciada pelo contratante, poderá solicitar a inclusão de cláusula resguardando o direito de pleitear reequilíbrio até o término da vigência da subsequente prorrogação.

5.6. A Administração também deverá manifestar o interesse no reajuste antes da assinatura do termo aditivo de prorrogação contratual quando este for do seu interesse, a exemplo de ocorrência de índice negativo.

5.7. O índice de preços utilizado para o reajuste dos preços **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR INPC**.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas decorrentes por conta deste contrato, correrão à conta da dotação da seguinte dotação orçamentária:

| Ficha               | 01                                                      |
|---------------------|---------------------------------------------------------|
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                       |
| Dotação             | 01.031.0001.1116.000 – Aquisição de Material Permanente |
| Elemento de Despesa | 4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE |

7

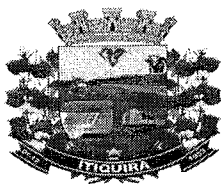
| Ficha               | 12                                                                      |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Unidade             | 01 – Câmara Municipal de Itiquira                                       |
| Dotação             | 01.031.0001.2186.000 – Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                                        |

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses contados de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, mediante as devidas justificativas, com base na lei 14.133/2021.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

### 8.1. DA CONTRATANTE



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

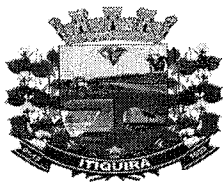
753  
gust

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as especificações previstas neste instrumento contratual e demais peças do processo de licitação;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no processo licitatório;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituída, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- e) Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste processo e neste instrumento contratual;
- f) Aplicar a Contratada as sanções previstas em lei;
- g) Cientificar a Procuradoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando da necessidade de ressarcimento ao erário;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, nos termos do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- i) A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir sobre qualquer requerimento da Contratada, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da contratação, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8

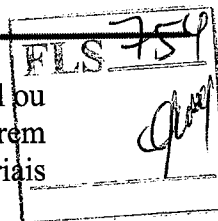
## 8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Ao aceitar ao assinar o contrato, todas as obrigações constantes na contratação, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Entregar o objeto em conformidade com as exigências constantes neste instrumento contratual e o processo que o originou;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

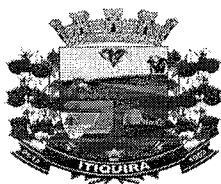


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

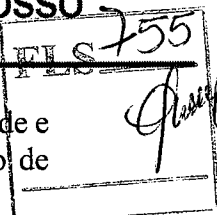


- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como, por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Entregar, junto com a nota fiscal, as certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual e municipal do domicílio ou sede da Contratada, além das certidões federais que não estejam sendo emitidas pela rede mundial de computadores;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- k) Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, caso solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- q) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- r) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais,



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



- equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- s) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
  - t) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
  - u) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças;
  - v) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
  - w) Indicar telefone, E-mail ou alteração de endereço, no caso de mudanças no endereço empresarial.

## CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 9.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10

9.1.1. A CONTRATADA que incorra nas infrações previstas no Art. 155 da Lei Federal no 14.133/2021es, apuradas em regular processo administrativo com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeita-se as seguintes sanções:

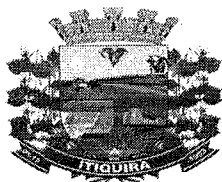
- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Impedimento de licitar e contratar;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.3. A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da Autoridade Máxima desta Autarquia;

9.3.1. É admitida a delegação da competência, ressalvados os casos de aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.4. A sanção de advertência será aplicável nas hipóteses de inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou danos à administração, bem como na hipótese



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 756  
[Assinatura]

de descumprimento de pequena relevância praticado pelo licitante ou fornecedor e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

9.4.1. Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de simples advertência;

9.5. No caso de a licitante ou a contratada incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

9.6. A recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, será considerada como inexecução total da obrigação assumida, ensejando a aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento contratual.

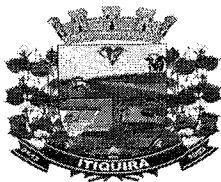
9.7. Em caso de atraso na entrega, será aplicada multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite máximo de 5% (cinco por cento), nas hipóteses de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s). A entrega após esse prazo configura a inexecução parcial do contrato, cuja multa será de 10% (dez por cento) e a não entrega até o dobro do prazo previsto para entrega caracterizará inexecução total do contrato.

9.8. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração.

9.9. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na tabela abaixo:

| GRAU DE INFRAÇÃO | PONTOS DA INFRAÇÃO | CORRESPONDÊNCIA |
|------------------|--------------------|-----------------|
| 1                | 1                  | 0,5%            |
| 2                | 2                  | 1%              |
| 3                | 3                  | 2%              |
| 4                | 4                  | 3%              |
| 5                | 5                  | 4%              |
| 6                | 6                  | 5%              |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                    | GRAU | INCIDÊNCIA     |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------|
| 1    | Fraudar qualquer documentação que deverá ser entregue à CONTRATANTE para posterior pagamento da nota fiscal. | 6    | Por ocorrência |
| 2    | Recusar-se a executar determinações da FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.                                 | 5    | Por ocorrência |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ELS 757

| PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE: |                                                                        |   |                           |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------|
| 3                                  | Responder tempestivamente às indagações formuladas pela contratada     | 1 | Por ocorrência e por dia  |
| 4                                  | Manter a documentação de habilitação atualizada.                       | 5 | Por item e por ocorrência |
| 5                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO. | 2 | Por ocorrência            |
| 6                                  | Prestar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos.               | 4 | Por ocorrência            |
| 7                                  | Entregar material/objeto no prazo fixado no TR.                        | 6 | Por item e por dia        |
| 8                                  | Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida no contrato.  | 3 | Por item e por ocorrência |

9.10. As demais determinações, mantem-se o exposto nos autos do processo e demais legislação vigente.

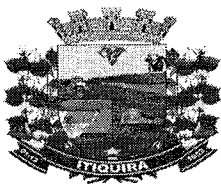
## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos do art. 155 da Lei nº. 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

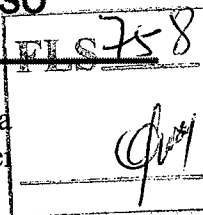
## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, conforme Art. 137 da lei 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas:

1. Multa;

2. Impedimento de licitar e contratar com o Poder Público ; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

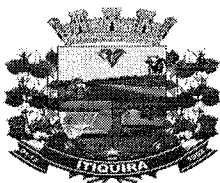
11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

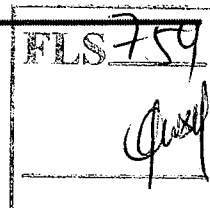
11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS RETIFICAÇÕES/APOSTILAMENTO

12.1. Toda e qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no presente contrato será feita através de Termo Aditivo, e far-se-á pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

12.2. O apostilamento será feito nos casos expostos no Art. 136 da Lei 14.133/2021, conforme abaixo transcrito:

14

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I- Variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
- II- Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
- III- alterações na razão ou na denominação social do contratado;
- IV- Empenho de dotações orçamentárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O presente contrato será fiscalizado pelo **FISCAL DE CONTRATO**, designado pela Autoridade máxima desta Câmara, através de portaria.

13.2. A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização por meio de servidor designado, o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, e para tanto, verificará a qualidade e especificações do serviço entregue, emitindo relatório ou outros meios de documentação.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 760  
*[Handwritten signature]*

13.3. O acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos serão realizados pelo servidor designado administração, responsável pelo setor de almoxarifado.

13.4. A fiscalização e aceitação do objeto do contrato ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Administração e do Fiscal do Contrato designado pela Câmara, que comunicará aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante a vigência do contrato.

13.5. Caberá ao Fiscal, além das obrigações que perfazem na legislação vigente (Lei 14.133/2021), atestar as notas fiscais (em conjunto com o gestor do contrato), devendo conferir previamente se os valores descrição dos produtos, estão corretos e se os impostos correspondem à avença estão devidamente discriminados, encaminhando-as diretamente ao setor competente da Câmara, a fim de providenciar a nota de liquidação.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, seguindo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo disposições contidas na Lei 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Câmara Municipal de Itiquira, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, Lei Municipal 764/2013, decreto legislativo 008/2013.

15.2. O presente Contrato terá seu extrato publicado, bem como a publicação da homologação, será feita no site oficial da Câmara Municipal de Itiquira: [www.itiquira.mt.leg.br](http://www.itiquira.mt.leg.br) e no site da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br), Lei Municipal 558/2006.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Para fins deste instrumento sem prejuízo dos demais definições inseridas neste contrato, cabe às partes zelar pelo cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de dados pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD).



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16.2. **Tratamento de Dados Pessoais.** As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis ("Dados Pessoais") e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável tal tratamento, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018;

FLS 761

16.3. **Agente de tratamento.** As Partes concordam que, no âmbito da execução do contrato, a **CONTRATANTE** atuará como controladora dos Dados Pessoais e a **CONTRATADA** atuará como operadora, nos termos da legislação aplicável;

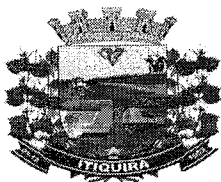
16.4. **Finalidade de tratamento.** A **CONTRATADA** somente poderá tratar os Dados Pessoais a que tenha acesso em razão de suas atribuições sob o Contrato com o objetivo exclusivo de alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do seu objeto e ao cumprimento das suas obrigações contratuais, sendo vedado o tratamento de Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato;

16.5. Qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado pela Contratada que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e o escopo das instruções fornecidas pela **CONTRATANTE** é proibido e será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA** a indenizar a **CONTRATANTE** por todo e qualquer dano e prejuízo eventualmente causado à **CONTRATANTE** e a terceiros em razão de tal tratamento não autorizado. Caso a **CONTRATADA** precise de qualquer porção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeita ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais existentes, deverá informar tais necessidades à **CONTRATANTE**, por escrito e de forma detalhada, com razoável antecedência em relação à realização do tratamento almejado;

16

16.6. A **CONTRATADA** deverá prontamente notificar a **CONTRATANTE** por escrito caso: (i) entenda que qualquer instrução fornecida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** contraria a legislação aplicável à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato; (ii) exista qualquer fato ou situação específica que razoavelmente impeça a **CONTRATADA** de cumprir quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato e/ou na legislação aplicável no contexto do tratamento dos Dados Pessoais sob este Contrato; e (iii) caso seja acionada judicial ou administrativamente em relação ao tratamento dos Dados Pessoais realizado sob este contrato.

16.7. **Compartilhamento.** A **CONTRATADA** não poderá compartilhar quaisquer Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato com quaisquer terceiros. No entanto, a **CONTRATANTE** poderá autorizar certos compartilhamentos com terceiros nas hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato pela **CONTRATADA**, autorizações estas que deverão ser feitas por escritos e não poderão ser presumidas;



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16.8. Caso a **CONTRATADA** compartilhe dados pessoais tratados sob este contrato com terceiros, a **CONTRATADA** (i) permanecerá integralmente responsável perante a **CONTRATANTE** pelas obrigações previstas neste contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu nome; e (ii) deverá impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de Dados Pessoais e segurança da informações no mínimo que sejam equivalentes às presentes neste Contrato.

FLS 762  
Assinatura

16.9. **Segurança e Governança.** A **CONTRATADA** se compromete a aplicar medidas técnicas e organizacionais de segurança da informação e governança corporativa aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do Contrato. Para tanto, a **CONTRATADA** declara e garante que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos Dados Pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção apropriadas salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para a proteção dos Dados Pessoais contra incidentes de qualquer natureza.

16.10. **Incidentes.** Caso a **CONTRATADA** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tratamento de Dados Pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação (qualquer destes eventos será considerado, para os fins deste contrato, um “Incidente”), ela deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do incidente, notificar a **CONTRATANTE** por escrito e de forma detalhada sobre tal Incidente, com a apresentação à EMPRESA de todas as informações e detalhes disponíveis sobre tal Incidente.

17

16.11 **Auditoria.** Durante a vigência do Contrato e por até três anos após o seu término, será facultado à **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) da **CONTRATADA** para verificar as medidas e controles de segurança da informação aplicados pela **CONTRATADA** com objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável pela **CONTRATADA**. Para tanto, a **CONTRATADA** disponibilizará à **CONTRATANTE** toda a documentação e acesso necessário para demonstrar cumprimento às obrigações previstas no Contrato e na legislação aplicável;

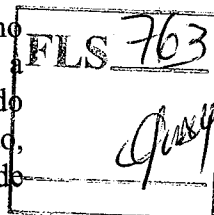
16.12. Caso a auditoria realizada pela **CONTRATANTE** ou o relatório de auditoria entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** revele alguma inadequação em relação à legislação aplicável e/ou aos termos deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato, sem prejuízo da **CONTRATADA** arcar com todos os custos incorridos na realização da auditoria, sejam os vícios sanáveis ou não.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

16.13 Propriedade de **Resultados**. Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados da **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de Dados Pessoais realizado pela **CONTRATADA** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um Dado Pessoal serão de propriedade exclusiva da **CONTRATANTE**.



16.14. **Exercício de Direitos por Titulares**. Caso alguma pessoa a quem se refere qualquer porção dos Dados Pessoais tratados sob este Contrato (um "Titular") questione a **CONTRATADA** sobre o tratamento de seus Dados Pessoais realizado pelas Partes e/ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, a **CONTRATADA** deverá se abster de responder ao Titular diretamente e deverá imediatamente informar tal fato à **CONTRATANTE**, por escrito. A **CONTRATADA** deverá tomar apenas as medidas indicadas pela **CONTRATANTE** para auxiliá-la no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

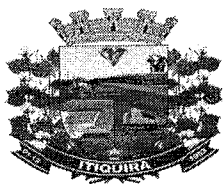
16.15. **Exclusão dos Dados**. A **CONTRATADA** deverá, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato após (i) serem cumpridas as finalidade de tratamento dos Dados Pessoais previstas sob este Contrato; ou (ii) ser terminada a relação contratual entre as Partes; ou (iii) o recebimento de instrução específica da **CONTRATANTE** para a exclusão de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**.

18

16.16. **Responsabilidade e Indenização**. A **CONTRATADA** será responsável, por si e por seus Colaboradores, pelo tratamento de Dados Pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter a **CONTRATANTE** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de Dados Pessoais realizada em desacordo com o Contrato ou com a legislação aplicável, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato por inadimplemento. As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pela **CONTRATADA**, das obrigações relacionadas à proteção de Dados Pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

16.17. Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado pela **CONTRATANTE** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionada à proteção dos Dados Pessoais tratados no âmbito deste Contrato pela **CONTRATADA**, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá a **CONTRATANTE** ser indenizada pela **CONTRATADA** no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, acordos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento pela **CONTRATADA**.

## 17. DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ANTICORRUPÇÃO



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

FLS 764  
*[Handwritten signature]*

17.1. Para a execução deste instrumento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores

## 18. CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A Câmara Municipal de Itiquira aceitará os termos do edital, uma vez que implantados de acordo com as especificações, normas e demais condições estabelecidas neste instrumento contratual.

18.2. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

18.3. Em caso de divergência entre o teor do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e o presente CONTRATO prevalecerão as disposições do primeiro.

18.4. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

- a. Edital e seus anexos;
- b. A proposta da contratada;

## 18.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

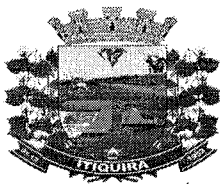
18.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

## 19. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itiquira-MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

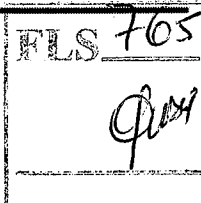
Itiquira – MT, .... de ..... de 20\*\*.



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUEIRA-MT  
CONTRATANTE



CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

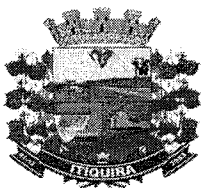
1. Nome

CPF .....

2. Nome

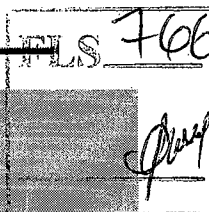
CPF.....





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À

Câmara Municipal de Itiquira-MT

A/C Pregoeiro(a) da Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ..... (razão social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). ....., portador(a) do RG ....., CPF ....., **DECLARA**, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:  
( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

1

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cidade – Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa  
CNPJ nº

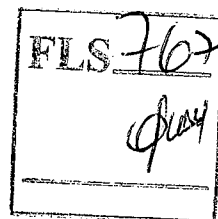
Obs: 1) Assinar com um “X” a condição da empresa.

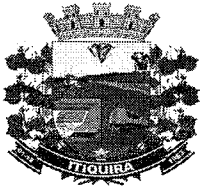


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PUBLICAÇÃO DO EDITAL

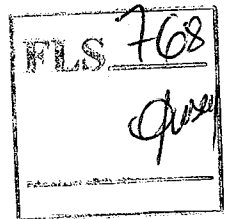




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025



Publicado por afixação em local público  
de costumes em 26/09/25.

## AVISO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Administração.

A **Câmara Municipal de Itiquira**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.** por meio de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. Especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com> e <https://www.itiquira.mt.leg.br>. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **10 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09H00 – Horário de Brasília (DF)**. Realização por meio do site <https://bllcompras.com/>. Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br) ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline.

Itiquira/MT, em 26 de setembro de 2025.

Ediomar Gobbi  
Vereador Presidente  
Gestão 2025/2026

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2025 cujo objeto é a aquisição de notebooks para serem distribuídos como premiação no projeto "olimpíadas de matemática da UNEMAT do Município de Itaúba", através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

| EMPRESA                                                                  | ITENS | VLR. TOTAL   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|
| LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ: 55.417.815/0001-62 | 01    | R\$ 9.800,00 |

Itaúba/MT, 26 de setembro de 2025.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 079/2025 Inexigibilidade nº: 034/2025

O Município de Itiquira/MT, por meio da Coordenadoria de Compras Públicas, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público que foi realizada a Inexigibilidade nº 034/2025, referente ao Processo Administrativo nº 079/2025.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CULTURAL E LITERÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Contratada:** IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.903/0001-45

**Valor total:** R\$ 189.630,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta reais)

**Fundamentação:** Inexigibilidade art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

Itiquira/MT, 26 de setembro de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 041/2025

Data assinatura: 26/09/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT

Contratada: IAGO HENRIQUE PERES CAMPARONI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.480.903/0001-45

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CULTURAL E LITERÁRIO PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Valor Global:** R\$ 189.630,00 (cento e oitenta e nove mil e seiscentos e trinta reais)

**Vigência:** 26/09/2025 à 31/12/2025

Inexigibilidade nº 034/2025

CAMARA MUNICIPAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando contratação do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.** por meio de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**. Especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos, disponíveis nos endereços: <https://bllcompras.com> e <https://www.itiquira.mt.leg.br>. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **10 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 09H00 - Horário de Brasília (DF)**. Realização por meio do site <https://bllcompras.com/>. Havendo dúvidas poderão serem esclarecidas através do email: [compras@itiquira.mt.leg.br](mailto:compras@itiquira.mt.leg.br) ou nos telefones (065) 3491-1514 e (65) 9 9944-7513 (das 07 às 13 horas horário de Mato Grosso) de segunda a sexta feira, falar com Sra. Caroline.

Itiquira/MT, em 26 de setembro de 2025.

Ediomar Gobbi

Vereador Presidente

Gestão 2025/2026

PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 175/2024

**Contratante:** Município de Itiquira/MT

**Contratado(a):** KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ

**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão de contrato a partir do dia 24 de setembro de 2025, a pedido da servidora.

**Cargo:** Enfermeiro - Ouro Branco do Sul.

PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

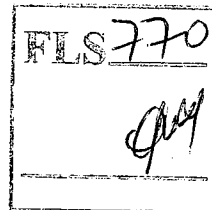
Extrato de Termo Rescisão ao Contrato: Nº 174/2024



# Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2025

Nº PROC. ADM. 20/2025



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL, de acordo com a regulamentação RESOLUÇÃO LEGISLATIVA 002/2023 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL e tendo como autoridade EDIOMAR GOBBI.

PUBLICAÇÃO: 26/09/2025 15:38

INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/09/2025 16:00

IM REC. PROPOSTA: 09/10/2025 16:00

INÍCIO DISPUTA: 10/10/2025 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 90.867,4300

## OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

## OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

CONFORME EDITAL

Para demais informações contato via e-mail: [secretaria@itiquira.mt.leg.br](mailto:secretaria@itiquira.mt.leg.br), telefone: 6534911514 ou acesso pelo link:

Edital n° 01/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 26/09/2025

**Local:** Itiquira/MT      **Órgão:** ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL      **Unidade compradora:** 1 - ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I    **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 26/09/2025      **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/09/2025 16:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 09/10/2025 16:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 00176362000138-1-000007/2025 **Fonte:** BLL Compras

**Objeto:**

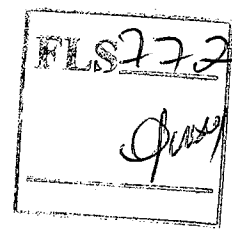
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 90.867,43

Itens Arquivos Histórico

| Número | Descrição | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado |
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|
|--------|-----------|------------|-------------------------|----------------------|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   |               |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|---------------|
| 2 | Notebook. intel core i7 13ª geracao, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior.Notebook, intel core i7 13ª geracao, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. | 1 | R\$ 14.080,00 | R\$ 14.080,00 |
| 3 | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2.8" com controle remoto. Ou superior.Câmera ptz 20x, sensor de 1/2.8" com controle remoto. Ou                                                                                                                                                                                                     | 3 | R\$ 13.375,52 | R\$ 40.126,56 |

superior

|   |                                                                                              |   |              |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|--------------|
| 4 | Ptz controller mini. Ou superior.Ptz controller mini. Ou superior.                           | 1 | R\$ 4.258,95 | R\$ 4.258,95 |
| 5 | Suporte c m ra ptz 20x p/ parede. Ou superior.Suporte c m ra ptz 20x p/ parede. Ou superior. | 3 | R\$ 881,60   | R\$ 2.644,80 |

Exibir: 5

1-5 de 10 itens

P gina: 1

< Voltar



Criado pela Lei n  14.133/21, o Portal Nacional de Contrata es P blicas (PNCP) e o s tio eletr nico oficial destinado   divulga  o centralizada e obrigat ria dos atos exigidos em sede de licita  es e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

  gerido pelo Comit  Gestor da Rede Nacional de Contrata es P blicas, um colegiado deliberativo com suas atribui  es estabelecidas no Decreto n  10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa vers o do Portal   um esfor o conjunto de constru  o de uma concep  o direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comit .

A adequa  o, fidedignidade e correteza das informa  es e dos arquivos relativos  s contrata  es disponibilizadas no PNCP por for a da Lei n  14.133/2021 s o de estrita responsabilidade dos  rg os e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

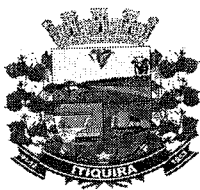
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado   exibi  o de informa  es relacionadas   licen a de uso.

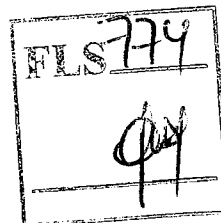


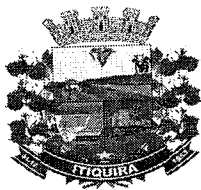


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## RELATÓRIO DA SESSÃO

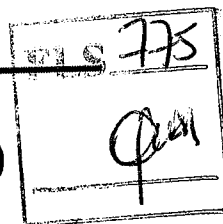




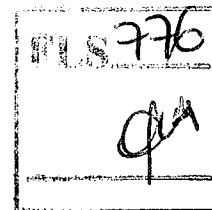
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PROPOSTAS DO PROCESSO



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



PROPOSTAS DO PROCESSO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
Processo Administrativo Nº 20/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
Data de Publicação: 26/09/2025 15:38:10

**LOTE 1**

Val. Ref.: 7.548,11

**Item: 1** Quant.: 2 Unidade: UNIDADE

Descrição: Notebook - com 1 porta hdmi; minimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb, tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. Notebook - com 1 porta hdmi; minimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior.

| Autor                                             | Marca/Modelo                                      | Valor    |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                | LENOVO / IDEAPAD                                  | 7.548,00 |
| CASILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Acer Anv15-51-73E9, Ci7 / Acer Anv15-51-73E9, Ci7 | 6.890,00 |
| BD INFORMATICA LTDA                               | lenovo / v15 intel 8/256                          | 7.500,00 |
| F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                        | Acer / Aspire 5 i7-12650h 8GB SSD256 W11 Pro      | 7.500,00 |
| LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA          | acer / A515                                       | 7.500,00 |
| OLMI INFORMATICA LTDA EPP                         | VAIO / FE15 / VAIO / FE15                         | 7.548,00 |
| SYSMA SOLUÇÕES LTDA                               | Vaio / FE16                                       | 5.990,00 |
| COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                     | Acer / AG15-71P-72WL                              |          |

**LOTE 2**

Val. Ref.: 14.080,00

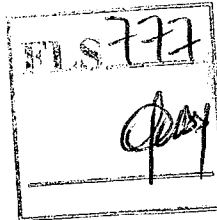
**Item: 2** Quant.: 1 Unidade: UNIDADE

Descrição: Notebook, intel core i7 13ª geração, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. Ou superior. Notebook, intel core i7 13ª geração, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. Ou superior.

| Autor                                             | Marca/Modelo                                                | Valor     |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                | ACER / ASPIRE                                               | 14.080,00 |
| CASILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Acer Nitro V15 Anv15-52-737p / Acer Nitro V15 Anv15-52-737p | 12.000,00 |
| BD INFORMATICA LTDA                               | acer / nitro v15 i7 16/512                                  | 14.000,00 |
| F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                        | Acer / Nitro V15 i7-13620h 16GB RTX 4050 SSD 512            | 14.000,00 |
| LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA          | LENOVO / IDEAPED                                            | 14.080,00 |
| OLMI INFORMATICA LTDA EPP                         | AVELL / ION A52I / AVELL / ION A52I                         | 14.080,00 |
| SYSMA SOLUÇÕES LTDA                               | Acer / AG15                                                 | 14.080,00 |
| MARIA CRISTINA MATTEI EPP                         | MSI / Cyborg 15 i7-240H, 15.6", 16GB RAM, 512GB SSD         | 8.399,00  |
| JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                 | Lenovo / 83GL000XBR                                         |           |

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 13.375,52

Item: 3 Quant.: 3  
Descrição: Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8âº com controle remoto. Ou superior Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8âº com controle remoto. Ou superior

| Autor                                              | Marca/Modelo                          | Valor     |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | ULTRAVISION / PTZ 4K                  | 13.375,00 |
| CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | NEOID PTZ NDI 20x / NEOID PTZ NDI 20x | 11.590,00 |
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | PTZ NDI / Runpu PTZ NDI 4K60fps       | 13.375,52 |
| MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | FEELWORLD / CAMERA PTZ POE20X         | 13.375,52 |
| JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | NEOID / PTZ NDI 20X – Gen 2           | 12.900,00 |
| TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | Token / oken/PTZ 20x                  | 13.375,52 |

Val. Ref.: 4.258,95

Item: 4 Quant.: 1  
Descrição: Ptz controller mini. Ou superior. Ptz controller mini. Ou superior.

| Autor                                              | Marca/Modelo                                                          | Valor    |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------|
| JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | NEOID / PTZ Controller MINI                                           | 4.119,00 |
| TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | PTZ controller / PTZ controller                                       | 4.258,95 |
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | Ndi ptz câmera joystick controlador poe 3 / JP882N With NDI           | 4.258,95 |
| MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | FEELWORLD / KBC10 PTZ CONTROLADOR                                     | 4.258,95 |
| CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Controladora Ptz Controller Neoid / Controladora Ptz Controller Neoid | 3.980,00 |
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | NEOID / MINI                                                          | 4.258,00 |

Val. Ref.: 881,60

Item: 5 Quant.: 3  
Descrição: Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior. Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior.

| Autor                                              | Marca/Modelo                     | Valor      |
|----------------------------------------------------|----------------------------------|------------|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | LGE / PAREDE                     | 881,00     |
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | Macsym / MTE-SUP-PTZ             | 881,60     |
| CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 8 / 8                            | 888.888,00 |
| MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | MACSYM / SUPORTE PARA CAMERA PTZ | 881,60     |
| JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | NEOID / SUPORTE PTZ              | 849,00     |
| TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | Tone / suporte PTZ               | 881,60     |

Val. Ref.: 527,60

Item: 6 Quant.: 1  
Descrição: Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior. Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.

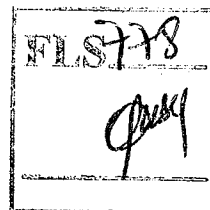
| Autor                                              | Marca/Modelo                            | Valor  |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------|
| TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | Tp-link / SG1210P                       | 527,60 |
| JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | ULTRA LINK / UI-0810pge                 | 519,00 |
| MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | TP-LINK / SWITCH TL-SG22110MP -8 PORTAS | 527,60 |
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | HEINZ / HZ-0822GBPOE-AI                 | 527,60 |
| CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 8 / 8                                   | 8,00   |
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | KNUP / POE                              | 527,00 |

Val. Ref.: 1.925,00

Item: 7 Quant.: 1  
Descrição: Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior. Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

| Autor                                              | Marca/Modelo                                              | Valor    |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | AOC / 4K                                                  | 1.925,00 |
| CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Monitor LG Ultra UHD 32" 4K / Monitor LG Ultra UHD 32" 4K | 1.890,00 |
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | samsung / 4K LU32J590UQLXZD                               | 1.925,00 |
| MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | SAMSUNG / S7 32" 4K UHD 5MS                               | 1.925,00 |
| TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | Samsung / UJ59                                            | 1.925,00 |
| JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | SAMSUNG / LU32J590UQLMZD                                  | 1.925,00 |

Val. Ref.: 309,80

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE  
Descrição: Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior. Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.

| Autor                                              | Marca/Modelo                          | Valor  |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------|--------|
| TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | Generico / Extensor USB               | 309,80 |
| MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | IMPORTADO / EXTENSOR USB              | 309,80 |
| JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | PARTNER / ATA-ConecteUSBCat6          | 309,80 |
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | Conexão Partner / DATA-ConecteUSBCat6 | 309,80 |
| CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 8 / 8                                 | 8,00   |
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | WOLF / 60M                            | 309,00 |

Val. Ref.: 2.100,00

Item: 9 Quant.: 3 Unidade: UNIDADE  
Descrição: Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior. Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior.

| Autor                                              | Marca/Modelo                                                                          | Valor    |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | Cabo De Rede Norphel Copperlan F/UTP Cat6 / Cabo De Rede Norphel Copperlan F/UTP Cat6 | 1.898,00 |
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | Norphel / "TL6BDPTB305 "                                                              | 2.100,00 |
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | COOPERLAN / NORPEL                                                                    | 2.100,00 |
| JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | NORPHEL / TL6BDPTB305                                                                 | 1.915,00 |
| MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | MEGATRON / CAT5E (CAPA INTERNA PRETA, CAPA EXTERNA PRETA)                             | 2.100,00 |
| TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | cat6 FTP / cat6 FTP                                                                   | 2.700,00 |

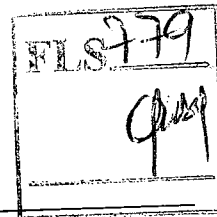
Val. Ref.: 111,97

Item: 10 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE  
Descrição: Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior. Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.

| Autor                                              | Marca/Modelo                                | Valor    |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|
| TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | RJ 45 cat6 BL / RJ 45 cat6 BL               | 111,97   |
| MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | DRC NETWORKS / Conector Cat6 Passagem Blind | 111,97   |
| JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | Fc Fontes / FCRJ45BN                        | 111,97   |
| JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | Pier telecom / CON0023                      | 50,00    |
| CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 8 / 8                                       | 8.888,00 |
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | EXBOM / CAT6                                | 111,00   |

DOCUMENTOS ANEXADOS

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



**HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA**

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7127c2db051245c99594d4c29bd8f162.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32097f7eebb54219b2ddf6b5051ca224.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/045c4ed679a44d1385b2531288792ee9.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87e73bdd3b364bba5f796f3a7504a15.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b05cc57bcc94796b6f97875a272236c.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7dd407e0f650492cb1a6b293a67a8540.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf0f09c9e4e648bea3be5272e55e15db.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a60f69342f2040cd95516488574d7f8f.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2da1a2ac4c34196b4a1f276d465a1ac.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb85011f7a87490db5088771a1e67fdb.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8355fd9cc1040ceb09537954c74f346.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73413d7c59904032a2ed224605680bb1.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d056fd28952642b3bf178548e973ac38.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63d6dff9e124420ae5e121065410f75.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42049f5b2f9245b2b06a5205811c8a01.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2175ac6a961e454ea0f882acd65a1eab.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/453ce103552b4d6888204c0686532859.pdf>

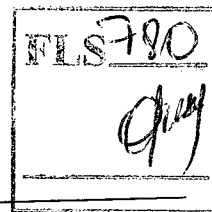
**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b61a2362644249b09c6bc6823708a39b.pdf>

**Horário:** 01/10/2025 19:13 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08684d87023d42deb0c98dae76ef1c02.pdf>

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



**CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8c84641709c4dbf941b98b81186505a.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74b880b11ed04ec4b05b1a3fcef7207a.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df14dbcb834a463498cfb1941ab2f1d5.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38c2f07e53274351a8f113d16825ff2f.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/743f4b9a217043b3ba3ffcbfb47e3b90.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad789a6550174db6854d64e8858109b3.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bd8240f26eb4981b0eb50bf9008f744.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa53bca8c7de49c2a5de4858f3b7dea0.rar>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1af4d7123d714132ba04369259d8f3a2.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d31476c95a14c3bbe758f546e483749.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2b921eba1a44e3588985a6899c70482.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b5137f49c7f4f4e9268653d50c7b0d9.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ed512313e2347609dd0bea0a1624de9.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b900dda0efde4f6bae4bac32ca39d019.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/825721f08c1a4f62a338a3e39b5def53.pdf>

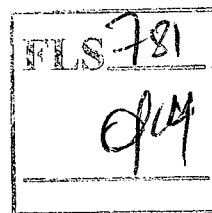
**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5301d64ad79f44178422bc86704ffc59.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b9e79f1b73c4aa28ab3e38b71abe948.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1d1aa1bb5a04fa693f32f65f1a3ea78.pdf>

**Horário:** 04/10/2025 15:47 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33894f28995545deaa10b31a733299ea.pdf>

*Handwritten signatures and initials.*



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

**BD INFORMATICA LTDA**

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d675ae080d84fecaa07079e6b4e71cf.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e2f4a778a61489ba8196420d24ae4f8.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2f5540de32044ea9badf9d1ebd9b8a8.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbb6d7cded684911b7b75082b3c9e20e.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7551b8c3964a477294f6c1d831edc51e.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cfc9a6b562b4d4599fa192ea54a3df9.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e27cea4967be49519feef1d9f4576f3e.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1e3ee3d1566407fa7ad64de1a865b3b.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f681f226fb544af580b06419029404b5.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47759696737e4fcb6567b70876115c8.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abb629664cd44a63ac696b2631921383.rar>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16ebacb405a44e9c8a936dbeb22d7026.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3eae2d7bada04da5a34d84fa9e288d55.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd40dec5cd32406aa69aced82e816f9f.rar>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a734443f9d4438ea5e4c84ab3455536.rar>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ff38c369f9e42698ef117a2a9f3f567.rar>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/96e8a4557757465085389b140a4b216c.rar>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5276e908aae64facbf283cc562ca6778.rar>

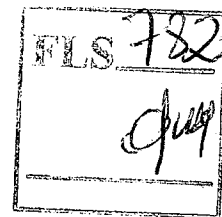
**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d11a9036548d49d68800db70265db1a8.pdf>

**Horário:** 05/10/2025 16:23 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/010a5107133249b4a21c90a80121b6b7.pdf>

*Hayne*  
*A*



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



**JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA**

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/027b71baf8b49fcb1deda3c01131815.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec9e3763ed754ddb68db54bf07361f.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20ca4936a037433ab24bcd4ccc98adb0.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4942772ef234b8b8e429ef3907a64fb.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe6c6fe811c4434bb593f4184af9a197.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af71b61ff51c458196b3eb354552d4cb.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32c09d2b96cc49f2be3345c17649904f.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edffa941e6a54c978f908e8db76ec83f.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f6c65746b354aa1abc506eabbf1f582.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04eb774b04e2442ca6f1716b128365ba.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53d1e6b510724ba783a9ea56e241919f.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2347aa94c4f4664bbfe8ef1dd9f63af.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5343bc5545b94f8c870e4681df9be525.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbbcc080550645139f97d060bf615499.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c5a340201d4c479012b48c60003b51.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ffc78d4a7ea44eeba41fff327099a42.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ebe5554e17548b782de745aaade0d2e.pdf>

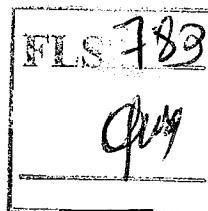
**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43bd2696822c477ea025475c0db2ba2c.rar>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb215f750de4ab2a7c173ab2ece6d5d.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:26 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb94ed4264fc4741a3b6ce2c26990783.pdf>

*Rayoni*

ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITUIQUIRA-MT



**LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA**

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80a754a569cf4ae4a30cf63f9b158342.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d67bb5ed2494861b320b3b4f01a0554.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d27889fa266343b3a35d9c598a884dac.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae9f36e6c015445ca8748b58a24331e8.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b47b5d30b6144c4b921960fe778f157.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88cb8ae181a040b89def1559810529b1.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ce612c5f8bb4f7b9c91d45c7affe0e8.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ec506beb79f480bad90e2dc79abebc2.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e2db068220345788612dcb6f2d8b78b.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77bc9ce65d734f1883b2b9d4e92cab6e.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f51caf560ed46f09fcd82ba458dd7f.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/720ee924c9f4463ea27ad1b7d17a5dc4.zip>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b18ccc8a1e694c90be09c2badcb83010.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f552e01077794c5697f4fd3210f1813f.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75eba4f8ec364180bc85c63d375d49eb.pdf>

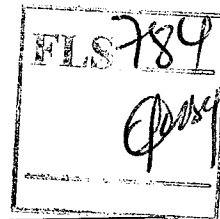
**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a354bfa6914c4a7f81a77f5f01b995ff.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5a068ab6c234d078ae17ba63030fea1.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c8e8fe63c184b3aab1c696dd0f0edc3.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 16:29 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e4e1ce4dd93464db55f1c650c304cd2.pdf>

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



**OLMI INFORMATICA LTDA EPP**

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/72ee1000fc1444a5ab71897bcddf8385.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26e16de32acb44d3a767fd79a2c0fd4b.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c547ef95c1444d2a63bccf5d45b835a.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/175eebf467b24d05947e4a8577c6a15b.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3dd89d20d3042019c43e29931f4cf07.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa8bfc3858994e54a55a438b127beced.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9022be2a1da54a29b6ca240bad93810c.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da8da27beac74d47b82fca5f8413e1aa.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c1cb328c4f54e86b86e00e19dc958a8.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b74fec56c49c47a1a91ae6d8ebf64e88.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab63d7fdecc422ca3454a78a651fd7b.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bac486208414a08a444aac3abc49c95.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb0984db65be4b1ea21f589ceddea145.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa183dc84dcd41cd9f391cfd238bcbe8.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4a9855dc1b040e5b220ec03e938f708.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19417146868f451ba81b97bd1295fc8a.pdf>

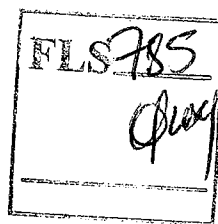
**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d100b0af3d874ea496fc0083e7750fa3.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/611c2f9853014434b4efe251ba68bbc6.zip>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e8b6e8a9b4d4a3e9daa12cf1e7aa79c.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 17:44 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f1e5cec0bf447ef877678d655b18275.pdf>

*Hayoni*



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

**SYSMA SOLUÇÕES LTDA**

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ea794adc161470491099432c67d5ad2.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eb3d90d20914a60899ac3f6e73a226e.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e22536f55ea64a5ebcd3b0a526a273ae.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/662a4ee664874a6699188ab4269d5b7d.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6837730fdf224cb3ba6bbc8db658ebba.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7bb0121505b4e40a1a29fde3781a67d.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/280cc5f60c514113918dd5a0a5942a4e.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/508fd68ba02541078d05be8217ccb746.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce379b7d32c64e8abd4c05baf70aaee7.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/481ba381c1994244b9dd8b2f186ed0bf.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0021e0df4e74a34b1ec6f80b7689f42.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ac77d47d7c7426d8deed5d0993763f9.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceb5265253ce430b9ce2fa1c0b1b4928.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ceae7ed02694712906b3b2f123d0ffa.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59e1a04239584020ba40eae18c1b6176.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc136e1ce73945348238948b7dabb99e.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8beefd1863044d64b4f5f2d6bd2666bc.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be249c5f0e96442eba2d3bfce9a74f13.zip>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1dcef02ca7b45ecae711bc6d52f4da7.pdf>

**Horário:** 08/10/2025 19:34 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67c1c344030048c48b475fe4e341b5dd.zip>

*Hayne*

*[Signature]*

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

**MARIA CRISTINA MATTEI EPP**

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/04ab0b2a95904d6b8aa2d10e2fb3acb6.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e279a2c6d21a47aabb4d7f0099af509.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82594264d9d5455396c9b4bea9b05461.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/726ea5469e8a496581f2eb7118458475.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978e27468d984559af31cf29dc761c87.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab194e0ebe954891b5c83207f5a91f2c.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af98674635494899a5103b1da50749d3.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70949abc5f3e4293981492577b018273.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5746402d26d340b0bc1ff3077d46cdcb.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac61d50535e747fb84a2540e83556c99.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ba87c571b7f42ee8fe7f7f0c5ce769.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55151e32cb304bf38e7ba3da29b3bde0.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d6c8f582e28474eb118ef394ac32aa7.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee20d3840e5842bc9c2ebba688678009.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a642a0f794c49d3b835eaf4bb76bd2c.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b3d9fe412da4c3eb71b8f07319f896f.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1c431d6028c49ea9dc6c54f312c1b61.pdf>

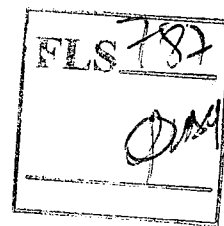
**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b16304b7d654600be6882754a0b0548.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f527d4fe00224a2788a0d446343e2903.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 09:04 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec3e54931826487492b29fd9a7f2fbce.pdf>

hagme  
Pess

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

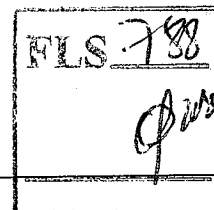


JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77687ee3c9db46a8bd3c3d7a113a8a99.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Cadastro de CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31061ab12ee046119cd713c34700d505.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a3eda0f151a4fa89996fc7f2a493840.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cef8bc0f510b46eb9ff9c60a7d02ddd9.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/098a8daac4924536950603df9a3e9cdf.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d497fdf574914d188848fb3b87716cbc.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f9ee72b506c4588b6412053cee621b6.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c821819ce954440a30f6ec8e4412b79.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6b2be8049164d54916883fb55d9f076.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f861e91f37540d2b8302c56f52fc327.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cc8406aaefd44cd81a9bc3336acd205.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/167c348dcf44454196f6e4a377463ed1.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Declaração de Idoneidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37b47d35cccf4ff98d0ef3a9a95ae661.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a35009fb4c9429c9c40a8c5e722b101.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Declaração de inexistência de parentes  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03d7b52399874e04a745642db510efdd.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c44e491a3ba2404e962479ac41da9335.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Declaração de responsabilidade  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834c35135988411ca0b62beb1336943e.zip>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Outros documentos  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c2da99c7ce6647a4ac2df6a12a7674d9.zip>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee77666ae7234c2783292301bb50e415.pdf>  
Horário: 09/10/2025 11:21 Documento: Prova de Inscrição Estadual  
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a34f7443145840a49a935669fd605e99.pdf>

*Rayoni*  
*[Signature]*

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b5994b462974148bcc63042620203b5.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc6b6eb40a5b4872b53859d106ddc385.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d6578bd7d304aa1a2b26bd192e92279.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5d3aa8bbcb4a0aa25b0b167a84ee3c.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ee570d23d14576a8778a96d20ab1d8.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/045f695c61f24d1180829c4343edb8b5.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/869a8d004d95424198df1818c3503c4d.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6970c3d27bd04aa4b8014da65310c87e.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d3228f43cf7241a49649a287dce313ee.PDF>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/07884c4fab444e92aa2c17c20b2e0bd9.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b84f2e1ecef24b9580c9ed78b9715db8.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10b5e173575448ab9e5b4e875823d306.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a36e9b0c438643408128ca1fe5760f97.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/862e83904a4242c58318f2c1871aa5ad.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/181c3d2dee56427cab49cfc404423174.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fa8d24985b643e6ab3d4fb093bd9d74.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c6efbea167e4666a554d41d647eca9a.pdf>

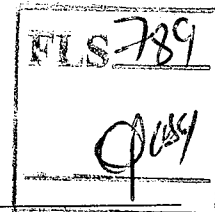
**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f119d8405d364441ae8fac4911797f8f.rar>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79f0a32d3250456aa0432e69cbe4ec5c.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:25 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fa68853a20148e18337862dfa854cf0.pdf>

*Rayne*

ITUIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITUIRA-MT



**TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/530cb7d731ae442ab4c7c05bdd864e91.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Cadastro de CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/867126bba9f5433b8a04fdd172320676.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/859441b63d004f90a92305ae9d6ff2c4.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5a3758a36014960ba5db6d022171397.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ac38bfc28f941b288c0d88230e547ff.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb601579dfb4d6cb416917fed9c2e18.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4094e28667447e1a733584c91f2496b.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fce98fb363b34e4db3f8e91b1c72b691.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5380ae39d8bb4b9fa52ee46a80e67f15.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1ab48411dd41de99fee82bff2645e6.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f173a4b5e79c4171bea123821fdebe15.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e1751f435b24426acace65fc558386c.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Declaração de Idoneidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44259bd663724c3a9e8f55d2774a2e7b.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71a83393824c4db7b39541e321b0da97.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9050614c8b34faa93c9ca68dfc57850.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6357fa1cb264a38a517b59b15bea443.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Declaração de responsabilidade  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0dcefc9bd7e4a5ea560fc041adc09a5.pdf>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Outros documentos  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa5a6d432a5f4a218d40f773c83d8e10.zip>

**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e6748f545c34d3ba16c0bb0939818cd.pdf>

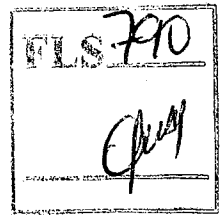
**Horário:** 09/10/2025 14:45 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual  
**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a979258df9542f3ab050f32e6d34570.pdf>

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

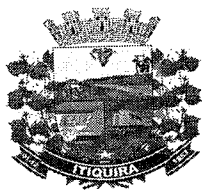
*Handwritten signatures and initials.*



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



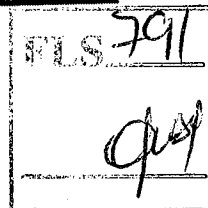
*Hayoni*  
*[Signature]*

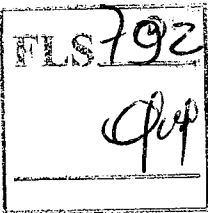


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## RELATORIO DE LANCES





ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

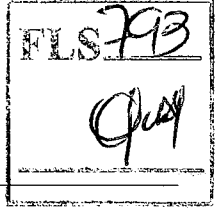
RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
Processo Administrativo Nº 20/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
Data de Publicação: 26/09/2025 15:38:10

| LOTE 1 - lote 01                                                   |          |
|--------------------------------------------------------------------|----------|
| 10/10/2025 09:01:45 BD INFORMATICA LTDA                            |          |
| VÁLIDO                                                             | 7,500.00 |
| 10/10/2025 09:01:45 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E RENTAGÇÕES LTDA |          |
| VALIDO                                                             | 6,890.00 |
| 10/10/2025 09:01:45 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                     |          |
| VÁLIDO                                                             | 7,500.00 |
| 10/10/2025 09:01:45 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP                      |          |
| VÁLIDO                                                             | 7,548.00 |
| 10/10/2025 09:01:45 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA             |          |
| VÁLIDO                                                             | 7,548.00 |
| 10/10/2025 09:01:45 SYSMA SOLUÇÕES LTDA                            |          |
| VÁLIDO                                                             | 7,548.00 |
| 10/10/2025 09:01:45 JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA              |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,990.00 |
| 10/10/2025 09:01:45 LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA       |          |
| VÁLIDO                                                             | 7,500.00 |
| 10/10/2025 09:02:02 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                     |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,975.50 |
| 10/10/2025 09:03:23 BD INFORMATICA LTDA                            |          |
| VALIDO                                                             | 5,960.28 |
| 10/10/2025 09:03:24 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                     |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,880.82 |
| 10/10/2025 09:03:30 BD INFORMATICA LTDA                            |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,870.62 |
| 10/10/2025 09:03:35 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                     |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,861.72 |
| 10/10/2025 09:03:41 BD INFORMATICA LTDA                            |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,841.84 |
| 10/10/2025 09:03:43 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP                      |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,800.00 |
| 10/10/2025 09:03:46 BD INFORMATICA LTDA                            |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,781.45 |
| 10/10/2025 09:03:47 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                     |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,703.22 |
| 10/10/2025 09:03:52 BD INFORMATICA LTDA                            |          |
| VÁLIDO                                                             | 5,682.54 |

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| 10/10/2025 09:03:53 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 5,632.63 |
| 10/10/2025 09:03:58 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 5,613.62 |
| 10/10/2025 09:03:59 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 5,584.19 |
| 10/10/2025 09:04:04 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 5,565.35 |
| 10/10/2025 09:04:05 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 5,561.61 |
| 10/10/2025 09:04:10 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 5,549.33 |
| 10/10/2025 09:04:16 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 5,533.10 |
| 10/10/2025 09:04:21 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 5,516.98 |
| 10/10/2025 09:04:23 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 5,462.23 |
| 10/10/2025 09:04:28 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP  |          |
| VÁLIDO                                         | 5,400.00 |
| 10/10/2025 09:04:31 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 5,391.91 |
| 10/10/2025 09:04:35 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 5,337.94 |
| 10/10/2025 09:04:35 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP  |          |
| VÁLIDO                                         | 5,000.00 |
| 10/10/2025 09:04:35 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 5,316.25 |
| 10/10/2025 09:04:42 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 4,994.69 |
| 10/10/2025 09:04:43 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 4,987.62 |
| 10/10/2025 09:04:45 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 4,943.79 |
| 10/10/2025 09:04:47 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP  |          |
| VÁLIDO                                         | 4,950.00 |
| 10/10/2025 09:04:49 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 4,924.44 |
| 10/10/2025 09:04:51 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 4,917.15 |
| 10/10/2025 09:04:53 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP  |          |
| VÁLIDO                                         | 4,900.00 |
| 10/10/2025 09:04:59 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |          |
| VÁLIDO                                         | 4,871.81 |
| 10/10/2025 09:05:00 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 4,891.79 |
| 10/10/2025 09:05:05 BD INFORMATICA LTDA        |          |
| VÁLIDO                                         | 4,858.90 |

**ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT**



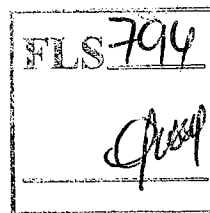
|                     |                                          |        |          |
|---------------------|------------------------------------------|--------|----------|
| 10/10/2025 09:05:06 | OLMI INFORMATICA LTDA EPP                | VÁLIDO | 4,850.00 |
| 10/10/2025 09:05:09 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,823.11 |
| 10/10/2025 09:05:11 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,817.18 |
| 10/10/2025 09:05:13 | OLMI INFORMATICA LTDA EPP                | VÁLIDO | 4,800.00 |
| 10/10/2025 09:05:16 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,787.43 |
| 10/10/2025 09:05:19 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,701.34 |
| 10/10/2025 09:05:22 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,685.55 |
| 10/10/2025 09:05:27 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,641.88 |
| 10/10/2025 09:05:33 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,631.44 |
| 10/10/2025 09:05:37 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,603.22 |
| 10/10/2025 09:05:40 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,584.72 |
| 10/10/2025 09:05:41 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,503.33 |
| 10/10/2025 09:05:43 | LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA | VÁLIDO | 4,500.00 |
| 10/10/2025 09:05:46 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,494.09 |
| 10/10/2025 09:05:47 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,473.99 |
| 10/10/2025 09:05:56 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,459.85 |
| 10/10/2025 09:05:58 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,363.19 |
| 10/10/2025 09:06:05 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,360.64 |
| 10/10/2025 09:06:11 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,329.85 |
| 10/10/2025 09:06:14 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,323.50 |
| 10/10/2025 09:06:24 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,318.68 |
| 10/10/2025 09:06:27 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,316.30 |
| 10/10/2025 09:06:43 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,255.93 |

|                     |                                          |        |          |
|---------------------|------------------------------------------|--------|----------|
| 10/10/2025 09:06:45 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,254.17 |
| 10/10/2025 09:06:48 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,225.55 |
| 10/10/2025 09:06:51 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,206.69 |
| 10/10/2025 09:06:59 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,197.30 |
| 10/10/2025 09:07:09 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,183.51 |
| 10/10/2025 09:07:14 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA               | VÁLIDO | 4,150.00 |
| 10/10/2025 09:07:24 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,130.90 |
| 10/10/2025 09:07:43 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA       | VÁLIDO | 4,750.00 |
| 10/10/2025 09:08:50 | LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA | VÁLIDO | 4,130.80 |
| 10/10/2025 09:08:51 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,126.10 |
| 10/10/2025 09:09:54 | OLMI INFORMATICA LTDA EPP                | VÁLIDO | 4,749.00 |
| 10/10/2025 09:11:09 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA       | VÁLIDO | 4,700.00 |
| 10/10/2025 09:12:18 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                      | VÁLIDO | 4,118.00 |
| 10/10/2025 09:12:19 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,108.96 |
| 10/10/2025 09:13:15 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                      | VÁLIDO | 4,088.00 |
| 10/10/2025 09:13:18 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,070.91 |
| 10/10/2025 09:14:22 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                      | VÁLIDO | 4,048.00 |
| 10/10/2025 09:14:26 | BD INFORMATICA LTDA                      | VÁLIDO | 4,037.68 |
| 10/10/2025 09:16:22 | OLMI INFORMATICA LTDA EPP                | VÁLIDO | 4,699.00 |
| 10/10/2025 09:17:56 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA       | VÁLIDO | 4,660.00 |

**LOTE 2 - lote 02**

|                     |                                    |        |           |
|---------------------|------------------------------------|--------|-----------|
| 10/10/2025 09:17:10 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 14,080.00 |
| 10/10/2025 09:17:10 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                | VÁLIDO | 14,080.00 |
| 10/10/2025 09:17:10 | BD INFORMATICA LTDA                | VÁLIDO | 14,000.00 |

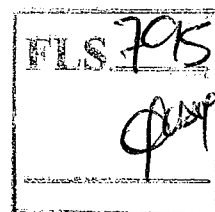
*Hayone*



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

|                                                                        |                                                |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 10/10/2025 09:17:10 LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA           | 10/10/2025 09:18:16 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 14,080.00                                                       | VÁLIDO 7,889.55                                |
| 10/10/2025 09:17:10 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP                          | 10/10/2025 09:18:16 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 14,080.00                                                       | VÁLIDO 7,810.70                                |
| 10/10/2025 09:17:10 MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | 10/10/2025 09:18:22 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 14,080.00                                                       | VÁLIDO 7,798.85                                |
| 10/10/2025 09:17:10 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 10/10/2025 09:18:23 MARIA CRISTINA MATTEI EPP  |
| VÁLIDO 12,000.00                                                       | VÁLIDO 14,070.00                               |
| 10/10/2025 09:17:10 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                         | 10/10/2025 09:18:28 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 14,000.00                                                       | VÁLIDO 7,709.96                                |
| 10/10/2025 09:17:10 JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | 10/10/2025 09:18:33 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 8,399.00                                                        | VÁLIDO 7,704.31                                |
| 10/10/2025 09:17:18 BD INFORMATICA LTDA                                | 10/10/2025 09:18:39 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 8,397.39                                                        | VÁLIDO 7,677.02                                |
| 10/10/2025 09:17:18 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                         | 10/10/2025 09:18:44 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 8,318.32                                                        | VÁLIDO 7,673.89                                |
| 10/10/2025 09:17:23 BD INFORMATICA LTDA                                | 10/10/2025 09:18:50 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 8,297.78                                                        | VÁLIDO 7,629.17                                |
| 10/10/2025 09:17:27 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                         | 10/10/2025 09:18:56 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 8,254.91                                                        | VÁLIDO 7,620.07                                |
| 10/10/2025 09:17:35 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP                          | 10/10/2025 09:19:02 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 11,900.00                                                       | VÁLIDO 7,567.43                                |
| 10/10/2025 09:17:36 BD INFORMATICA LTDA                                | 10/10/2025 09:19:07 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 8,233.04                                                        | VÁLIDO 7,558.97                                |
| 10/10/2025 09:17:39 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                         | 10/10/2025 09:19:11 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 8,229.07                                                        | VÁLIDO 7,527.92                                |
| 10/10/2025 09:17:42 BD INFORMATICA LTDA                                | 10/10/2025 09:19:17 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 8,213.13                                                        | VÁLIDO 7,506.19                                |
| 10/10/2025 09:17:44 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                         | 10/10/2025 09:19:18 MARIA CRISTINA MATTEI EPP  |
| VÁLIDO 8,210.35                                                        | VÁLIDO 13,500.00                               |
| 10/10/2025 09:17:48 BD INFORMATICA LTDA                                | 10/10/2025 09:19:23 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 8,202.42                                                        | VÁLIDO 7,458.42                                |
| 10/10/2025 09:17:50 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                         | 10/10/2025 09:19:27 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 8,155.69                                                        | VÁLIDO 7,439.73                                |
| 10/10/2025 09:17:54 BD INFORMATICA LTDA                                | 10/10/2025 09:19:32 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 8,153.74                                                        | VÁLIDO 7,340.64                                |
| 10/10/2025 09:17:56 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                         | 10/10/2025 09:19:38 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 8,111.98                                                        | VÁLIDO 7,340.24                                |
| 10/10/2025 09:17:59 BD INFORMATICA LTDA                                | 10/10/2025 09:19:40 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 8,102.38                                                        | VÁLIDO 7,336.14                                |
| 10/10/2025 09:18:05 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                         | 10/10/2025 09:19:44 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 8,023.21                                                        | VÁLIDO 7,333.13                                |
| 10/10/2025 09:18:10 BD INFORMATICA LTDA                                | 10/10/2025 09:19:45 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
| VÁLIDO 8,015.71                                                        | VÁLIDO 7,319.15                                |
| 10/10/2025 09:18:13 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | 10/10/2025 09:19:49 BD INFORMATICA LTDA        |
| VÁLIDO 7,900.00                                                        | VÁLIDO 7,308.57                                |
|                                                                        | 10/10/2025 09:19:52 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
|                                                                        | VÁLIDO 7,215.54                                |

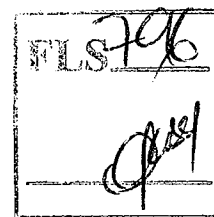
**ITUIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITUIRA-MT**



|                     |                                    |        |           |
|---------------------|------------------------------------|--------|-----------|
| 10/10/2025 09:19:56 | BD INFORMATICA LTDA                | VÁLIDO | 7,204.43  |
| 10/10/2025 09:19:57 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA         | VÁLIDO | 7,175.65  |
| 10/10/2025 09:20:01 | BD INFORMATICA LTDA                | VÁLIDO | 7,164.16  |
| 10/10/2025 09:20:02 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA         | VÁLIDO | 7,161.03  |
| 10/10/2025 09:20:07 | BD INFORMATICA LTDA                | VÁLIDO | 7,139.88  |
| 10/10/2025 09:21:26 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 7,000.00  |
| 10/10/2025 09:21:27 | BD INFORMATICA LTDA                | VÁLIDO | 6,991.49  |
| 10/10/2025 09:21:33 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 6,800.00  |
| 10/10/2025 09:21:39 | BD INFORMATICA LTDA                | VÁLIDO | 6,797.30  |
| 10/10/2025 09:22:50 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 6,700.00  |
| 10/10/2025 09:22:53 | BD INFORMATICA LTDA                | VÁLIDO | 6,686.40  |
| 10/10/2025 09:23:05 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 6,500.00  |
| 10/10/2025 09:23:10 | BD INFORMATICA LTDA                | VÁLIDO | 6,499.08  |
| 10/10/2025 09:24:24 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 6,400.00  |
| 10/10/2025 09:24:24 | BD INFORMATICA LTDA                | VÁLIDO | 6,490.00  |
| 10/10/2025 09:24:48 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                | VÁLIDO | 6,388.00  |
| 10/10/2025 09:24:56 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 6,300.00  |
| 10/10/2025 09:25:19 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                | VÁLIDO | 6,387.00  |
| 10/10/2025 09:25:51 | MARIA CRISTINA MATTEI EPP          | VÁLIDO | 13,200.00 |
| 10/10/2025 09:27:32 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                | VÁLIDO | 6,288.00  |
| 10/10/2025 09:28:00 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 6,250.00  |
| 10/10/2025 09:29:44 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                | VÁLIDO | 6,248.00  |
| 10/10/2025 09:29:58 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 6,240.00  |
| 10/10/2025 09:30:08 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                | VÁLIDO | 6,188.00  |

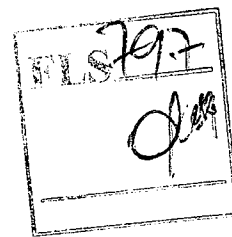
|                         |                                                    |        |              |
|-------------------------|----------------------------------------------------|--------|--------------|
| 10/10/2025 09:30:15     | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | VÁLIDO | 6,150.00     |
| 10/10/2025 09:31:15     | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                                | VÁLIDO | 6,088.00     |
| 10/10/2025 09:31:22     | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | VÁLIDO | 6,000.00     |
| 10/10/2025 09:32:42     | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                                | VÁLIDO | 5,958.00     |
| 10/10/2025 09:32:51     | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | VÁLIDO | 5,900.00     |
| 10/10/2025 09:33:49     | SYSMA SOLUÇÕES LTDA                                | VÁLIDO | 5,318.00     |
| 10/10/2025 09:34:16     | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | VÁLIDO | 5,300.00     |
| <b>LOTE 3 - lote 03</b> |                                                    |        |              |
| 10/10/2025 09:26:25     | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | VÁLIDO | 61,637.00    |
| 10/10/2025 09:26:25     | CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | VÁLIDO | 3,157,414.00 |
| 10/10/2025 09:26:25     | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | VÁLIDO | 61,691.21    |
| 10/10/2025 09:26:25     | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                   | VÁLIDO | 63,491.21    |
| 10/10/2025 09:26:25     | JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA                  | VÁLIDO | 56,364.00    |
| 10/10/2025 09:26:25     | MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | VÁLIDO | 61,691.21    |
| 10/10/2025 09:26:41     | MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | VÁLIDO | 55,000.00    |
| 10/10/2025 09:31:11     | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | VÁLIDO | 54,900.00    |
| 10/10/2025 09:34:38     | MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | VÁLIDO | 54,850.00    |
| 10/10/2025 09:35:21     | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | VÁLIDO | 54,000.00    |
| 10/10/2025 09:35:52     | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | VÁLIDO | 53,999.00    |
| 10/10/2025 09:36:23     | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | VÁLIDO | 53,900.00    |
| 10/10/2025 09:36:25     | MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | VÁLIDO | 53,980.00    |
| 10/10/2025 09:37:03     | MARIA CRISTINA MATTEI EPP                          | VÁLIDO | 53,800.00    |
| 10/10/2025 09:37:30     | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                 | VÁLIDO | 53,700.00    |
| 10/10/2025 09:37:44     | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA             | VÁLIDO | 53,699.00    |

**ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT**



|                     |                                        |        |           |                     |                                    |        |           |
|---------------------|----------------------------------------|--------|-----------|---------------------|------------------------------------|--------|-----------|
| 10/10/2025 09:37:50 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 53,600.00 | 10/10/2025 09:55:27 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 49,599.00 |
| 10/10/2025 09:38:01 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA       | VÁLIDO | 63,400.00 | 10/10/2025 09:55:35 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 49,500.00 |
| 10/10/2025 09:38:09 | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA | VÁLIDO | 53,599.00 | 10/10/2025 09:56:00 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 49,499.00 |
| 10/10/2025 09:38:16 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 53,500.00 | 10/10/2025 09:56:06 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 49,400.00 |
| 10/10/2025 09:38:53 | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA | VÁLIDO | 53,499.00 | 10/10/2025 09:56:37 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 49,399.00 |
| 10/10/2025 09:39:02 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 53,400.00 | 10/10/2025 09:56:50 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 49,300.00 |
| 10/10/2025 09:39:38 | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA | VÁLIDO | 53,399.00 | 10/10/2025 09:57:14 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 49,299.00 |
| 10/10/2025 09:39:44 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 53,300.00 | 10/10/2025 09:57:21 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 49,200.00 |
| 10/10/2025 09:40:54 | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA | VÁLIDO | 53,299.00 | 10/10/2025 09:57:48 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 49,199.00 |
| 10/10/2025 09:41:10 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 53,200.00 | 10/10/2025 09:57:56 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 49,100.00 |
| 10/10/2025 09:42:03 | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA | VÁLIDO | 53,199.00 | 10/10/2025 09:58:24 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 49,099.00 |
| 10/10/2025 09:42:14 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 53,000.00 | 10/10/2025 09:58:31 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 49,000.00 |
| 10/10/2025 09:42:56 | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA | VÁLIDO | 49,999.00 | 10/10/2025 09:58:59 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 48,999.00 |
| 10/10/2025 09:43:02 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 49,900.00 | 10/10/2025 09:59:06 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 48,900.00 |
| 10/10/2025 09:44:26 | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA | VÁLIDO | 49,899.00 | 10/10/2025 09:59:27 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 48,899.00 |
| 10/10/2025 09:44:32 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 49,800.00 | 10/10/2025 09:59:33 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 48,800.00 |
| 10/10/2025 09:46:12 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA       | VÁLIDO | 56,300.00 | 10/10/2025 09:59:56 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 48,799.00 |
| 10/10/2025 09:47:45 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA       | VÁLIDO | 53,700.00 | 10/10/2025 10:00:02 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 48,700.00 |
| 10/10/2025 09:48:53 | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA | VÁLIDO | 49,799.00 | 10/10/2025 10:00:24 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 48,699.00 |
| 10/10/2025 09:49:06 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 49,700.00 | 10/10/2025 10:00:34 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 48,600.00 |
| 10/10/2025 09:50:51 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA       | VÁLIDO | 53,650.00 | 10/10/2025 10:01:02 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 48,599.00 |
| 10/10/2025 09:52:36 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA       | VÁLIDO | 53,600.00 | 10/10/2025 10:01:20 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 48,500.00 |
| 10/10/2025 09:53:38 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA       | VÁLIDO | 49,699.00 | 10/10/2025 10:01:38 | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA   | VÁLIDO | 48,499.00 |
| 10/10/2025 09:53:54 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA     | VÁLIDO | 49,600.00 | 10/10/2025 10:01:44 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | VÁLIDO | 48,400.00 |

*Rayone*

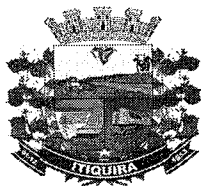


ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITUIQUIRA-MT

|                                                                               |                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 10/10/2025 10:02:10 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>48,399.00   | 10/10/2025 10:08:04 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>44,245.00      |
| 10/10/2025 10:02:14 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>48,300.00 | 10/10/2025 10:08:10 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>44,000.00    |
| 10/10/2025 10:02:39 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>48,299.00   | 10/10/2025 10:08:33 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>43,950.00      |
| 10/10/2025 10:02:43 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>48,200.00 | 10/10/2025 10:08:46 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>43,500.00    |
| 10/10/2025 10:03:02 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>48,199.00   | 10/10/2025 10:09:38 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>43,499.00      |
| 10/10/2025 10:03:06 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>48,100.00 | 10/10/2025 10:09:43 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>43,000.00    |
| 10/10/2025 10:03:25 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>48,099.00   | 10/10/2025 10:10:45 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>42,990.00      |
| 10/10/2025 10:03:44 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>48,000.00 | 10/10/2025 10:10:58 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>42,500.00    |
| 10/10/2025 10:04:08 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>47,999.00   | 10/10/2025 10:12:20 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>42,450.00      |
| 10/10/2025 10:04:18 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>47,500.00 | 10/10/2025 10:12:24 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>42,000.00    |
| 10/10/2025 10:04:32 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>47,499.00   | 10/10/2025 10:12:25 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>CANCELADO<br>38,000.00   |
| 10/10/2025 10:04:37 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>45,900.00   | 10/10/2025 10:13:00 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>CANCELADO<br>37,900.00 |
| 10/10/2025 10:04:39 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>47,000.00 | 10/10/2025 10:14:40 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>41,900.00      |
| 10/10/2025 10:04:49 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>45,800.00 | 10/10/2025 10:14:45 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>41,500.00    |
| 10/10/2025 10:05:05 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>45,799.00   |                                                                                  |
| 10/10/2025 10:05:20 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>45,300.00 |                                                                                  |
| 10/10/2025 10:05:36 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>45,299.00   |                                                                                  |
| 10/10/2025 10:05:43 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>45,000.00 |                                                                                  |
| 10/10/2025 10:06:12 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>44,999.00   |                                                                                  |
| 10/10/2025 10:06:28 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>44,800.00 |                                                                                  |
| 10/10/2025 10:06:47 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>44,720.00   |                                                                                  |
| 10/10/2025 10:06:57 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>44,500.00 |                                                                                  |
| 10/10/2025 10:07:17 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA<br>VÁLIDO<br>44,450.00   |                                                                                  |
| 10/10/2025 10:07:42 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA<br>VÁLIDO<br>44,250.00 |                                                                                  |

*Hayene*





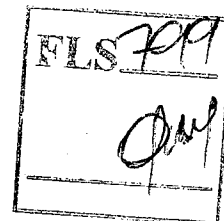
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ATA DA SESSÃO



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



ATA DE SESSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**  
Processo Administrativo Nº 20/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
Data de Publicação: 26/09/2025 15:38:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

26/09/2025 15:46:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PREGÃO 01 PROC 20-2025.docx foi removido pelo condutor do processo.

26/09/2025 15:46:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PREGÃO 01 PROC 20-2025.docx foi adicionado ao processo.

26/09/2025 15:52:12 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo EDITAL PREGÃO 01 PROC 20-2025.docx foi adicionado ao processo.

01/10/2025 19:09:10 CADASTRO DE PROPOSTA HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

01/10/2025 19:13:44 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA

02/10/2025 18:54:15 CADASTRO DE PROPOSTA CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

04/10/2025 15:47:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

05/10/2025 16:23:37 CADASTRO DE PROPOSTA BD INFORMATICA LTDA

08/10/2025 09:08:33 CADASTRO DE PROPOSTA F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

08/10/2025 16:26:32 CADASTRO DE PROPOSTA JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA

08/10/2025 16:28:12 CADASTRO DE PROPOSTA LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA

08/10/2025 16:29:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA

08/10/2025 17:32:34 CADASTRO DE PROPOSTA OLMI INFORMATICA LTDA EPP

08/10/2025 17:44:50 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA OLMI INFORMATICA LTDA EPP

08/10/2025 19:34:17 CADASTRO DE PROPOSTA SYSMA SOLUÇÕES LTDA

08/10/2025 21:54:57 CADASTRO DE PROPOSTA MARIA CRISTINA MATTEI EPP

09/10/2025 09:04:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MARIA CRISTINA MATTEI EPP

09/10/2025 11:21:00 CADASTRO DE PROPOSTA JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA

09/10/2025 14:25:02 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

09/10/2025 14:45:28 CADASTRO DE PROPOSTA TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

10/10/2025 09:00:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, bom dia, a partir deste momento está aberta a sessão, sou a pregoeira responsável por este Pregão Eletrônico, meu nome é Caroline. Boa sorte!

10/10/2025 09:01:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo que, toda comunicação referente ao presente processo será realizada por meio deste portal, solicito que Vossas Senhorias fiquem atentos, a fim de não perderem os prazos.

10/10/2025 09:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo ainda que, os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. Sendo que, após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo de decorrente de fato superveniente e aceito por este pregoeiro

10/10/2025 09:01:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que Vossas Senhorias se atente ante os lances ofertados, uma vez que, o lance é uma extensão da proposta escrita/digitada, devendo ser sempre sério.

10/10/2025 09:01:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados Senhores venho por meio deste alertá-los a respeito do preço inexecutável

10/10/2025 09:17:04 MENSAGEM PREGOEIRO

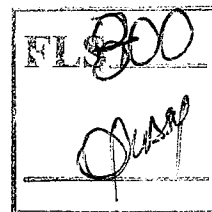
Prezados iniciaremos a disputa do lote 02

10/10/2025 09:26:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Iniciaremos a disputa do lote 03

10/10/2025 10:17:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, confirmem se os telefones e e-mails cadastrados na plataforma estão corretos e aptos a receberem chamadas caso seja preciso entrar em contato com os senhores no decorrer do processo até a assinatura as atas de registro de preços.



**ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT**

**10/10/2025 10:18:03 MENSAGEM PREGOEIRO**

Tendo em vista o fim da fase de lances, SOLICITO CONTRAPROPOSTA às licitantes que tenham apresentado o melhor preço, para que sejam obtidas melhores propostas, considerando, o princípio da indisponibilidade do interesse público portanto concedo o prazo de 15 (quinze) minutos para que as licitantes efetuem novas propostas.

**10/10/2025 10:34:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

De acordo com o item 19 do edital, solicito a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado das licitantes que se encontram classificadas em primeiro lugar nos lotes, portanto concedo o prazo de 02 (duas) horas para os licitantes anexarem o referido documento na plataforma no campo "Documentos complementares Pós Disputa". Lembrando que a proposta final deverá ser de acordo com o Anexo III deste Edital.

**10/10/2025 10:35:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, a partir desse momento a sessão será suspensa e permanecerá sem a inclusão de eventos por parte desta pregoeira, a sessão será retomada às 12h35 (Horário de Brasília). Cabe informar que após o retorno, daremos continuidade na sessão com consulta da idoneidade das empresas, em observância ao edital e posteriormente será realizada a impressão e análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras da etapa de lances.

**10/10/2025 10:37:01 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo ab62bb440cee47eab3914aaf3217d345.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 7fbf70aba98a4324a6445adc08a21b21.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:22 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 28353484d6da426c90a404e490628a19.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 4702617904324dffa5c419a7a15eff2d.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:23 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 75ebd103372e4195b9b2ad3260380c0f.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 0e295f0895154c218033c974aa26bdeb.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo f00072d4ddf74b14838be8105ca679c4.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 8850e3caaa4241bdae04d98ea5dab7e7.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:28 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo eef8f196ad884ab69ba66c70eab14a6a.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:29 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 2ca9013d171e4d7dbd016c07206646cc.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo e7b12b4043ef4e719e69d4ac36a557dd.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo a9d59d5e17af472e9d60730d55e29a14.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:31 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo f7a9d3c146a8427d87975fce95a001a3.pdf aos documentos complementares.

**10/10/2025 11:41:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo f4de84b1f6c640a2a8015380c298c213.pdf aos documentos complementares.



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

10/10/2025 11:41:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 6b89d38c020e4cea98db328623fb647e.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:34 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 52a71bd5247048a59d6447e77592951e.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:35 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 3f69204071f34cd38b06e15c30c17ffd.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 29e2eef21a0046aebd27500ceff779d5.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 1493b5dae47c4db6915c0190d84c309a.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo caf7497ca4a14ae9824d3070a90da9b8.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 5fd7679aa69c49b2a3d8d250a087e585.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 347687435f9e45ce8dd500023965a16f.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:39 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo ae9b9878cd61410698fdb3f6c26d173b.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 55a268503e3241f0a81af024126a41db.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 9b2459a0af1947f7a62a62cece588b30.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo c40129d3c49945c5a906ff957798536f.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 806390cd917b4fb5885f854fcf9aee17.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo c4ae3a998ec446d1bd1e3c2b725615b9.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo c6ae6f5735904a1b8774b150a0541628.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 8546b49960ce402da4fb8b12697ea047.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 3404e065ccce48198b9c1a65af9f5231.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:47 MENSAGEM PREGOEIRO

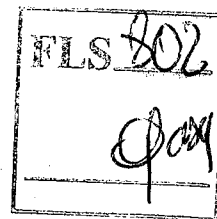
O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 7bd21048721b41959a8f8dfdbdd3ccda.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo ceb6b58489e04e658d052cdbec22b86d.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 142d672d37464cc28543537c3d999008.pdf aos documentos complementares.



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

10/10/2025 11:41:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo a44d62f1368d4160b6892ce651234ccd.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 28a78dcf6401424cad4ff5503bd57057.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:49 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 17c7ebad0c0b4317aeba10dc782c2482.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 9a4b8e3987c1493a9a2498f140135643.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 31ade49ca8b943a8ab14b2d906131c1a.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 6a19a325edac43d1b820c773c1b11bf9.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 6b731be23d1c4028aec1f94c69bdb35b.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 8fe2396c0a75465a961a01a125d8bc56.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 1fb5dfd594e34e25907b81220f79cfc4.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:56 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 58c90be62bd34430becffc04dd61e91.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 393f41d023a247eaab070e19abeaccbb.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 11:41:59 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 07c9d72ac8504a5e8644dcfad14fe0e1.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 13:02:20 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo c93b6d69ea0b460cada5c8f92105b9ce.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 13:02:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo b4855857776247158f20aead3af9c6f2.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 13:02:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA adicionou o arquivo 74f390c7a9a14d8dbd4fa12582f42918.pdf aos documentos complementares.

10/10/2025 13:08:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA removeu o arquivo 74f390c7a9a14d8dbd4fa12582f42918.pdf dos documentos complementares.

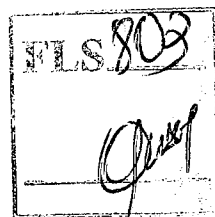
10/10/2025 13:09:11 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados(as) Licitantes, conforme item 19 do edital onde as empresas BD INFORMATICA LTDA, nome fantasia "BD Informática", inscrita no CNPJ 32.109.914/0001-81 detentora da melhor proposta no lote 01 e a empresa HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ 48.099.152/0001-10 detentora das melhores propostas nos lotes 02 e 03 não apresentaram no prazo determinado a proposta realinhada conforme previsto edital, desta forma restando as mesmas DESCLASSIFICADAS

10/10/2025 13:13:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto convoco as empresas SYSMA SOLUÇÕES LTDA e TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA classificadas para a NEGOCIAÇÃO com apresentação de CONTRAPROPOSTA às licitantes que tenham apresentado o melhor preço, para que sejam obtidas melhores propostas, considerando, o princípio da indisponibilidade do interesse público portanto concedo o prazo de 15 (quinze) minutos para que as licitantes efetuem novas propostas.

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



**10/10/2025 13:29:57 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, a partir desse momento a sessão será suspensa e permanecerá sem a inclusão de eventos por parte desta pregoeira, a sessão será retomada no dia 13/10/2025 as 08h30 (Horário de Brasília). Cabe informar que após o retorno, daremos continuidade na sessão.

**10/10/2025 13:56:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SYSMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 9134c1ccd16e4e388b67c890fc1b42a7.zip aos documentos complementares.

**10/10/2025 13:56:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SYSMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 382c763bb6f547a7b92d92978ecfdc36.zip aos documentos complementares.

**10/10/2025 14:59:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 2f539f39c9b043e98b0f467c64a01762.zip aos documentos complementares.

**10/10/2025 14:59:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 8677294384f545af91e48446a23fdc4f.zip aos documentos complementares.

**10/10/2025 08:36:33 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, bom dia! Esta pregoeira a qual subscreve, dará continuidade na sessão .

**13/10/2025 08:37:18 MENSAGEM PREGOEIRO**

De acordo com o item 19 do edital, solicito a PROPOSTA READEQUADA ao último lance ofertado das licitantes que se encontram classificadas em primeiro lugar nos itens, concedo o prazo de 02 (duas) horas para a licitante anexar o referido documento na plataforma no campo "Documentos complementares Pós Disputa".

**13/10/2025 08:37:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Lembrando que a proposta final deverá ser de acordo com o Anexo III deste Edital.

**13/10/2025 08:38:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

Retornaremos as 10:38 Horário de Brasília.

**13/10/2025 09:30:27 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA adicionou o arquivo 2ce54c812b1e4d49b730ad2f545531f9.pdf aos documentos complementares.

**13/10/2025 10:07:53 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SYSMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo bdc077d5da6445b385abf8deaa09583f.pdf aos documentos complementares.

**13/10/2025 10:07:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SYSMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 9d3256d43cb146d889066aa1090c0563.pdf aos documentos complementares.

**13/10/2025 10:07:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SYSMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo e2c03681e9d94a0f99eff19e1232c20e.pdf aos documentos complementares.

**13/10/2025 10:39:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo DILIGÊNCIA - ESCLARECIMENTOS LOTE 02.pdf foi adicionado ao processo.

**13/10/2025 10:40:12 MENSAGEM PREGOEIRO**

Por decisão desta Pregoeira, abro diligência a proposta realinhada apresentada no lote 2 da empresa Sysma Soluções Ltda, CNPJ: 46.192.487/0001-52, dando prazo de 3 dias uteis a presente diligência escrita se encontra na aba arquivos deste processo, a partir desse momento a sessão será suspensa para o lote 02 e permanecerá sem a inclusão de eventos por parte desta pregoeira, a sessão será retomada às 10:40 horário de Brasília do dia 19/10/2025.

**13/10/2025 10:40:44 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes para os lote 01 e 03, a partir desse momento daremos continuidade na sessão com consulta da idoneidade das empresas, em observância ao edital e posteriormente será realizada a impressão e análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras da etapa de lances, retornaremos no prazo de 02 (duas) horas, retornamos às 12:40 horário de Brasília.

**13/10/2025 12:53:49 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados Licitantes prorrogaremos o prazo da verificação, retornaremos no prazo de 01 (uma) hora, às 13:55

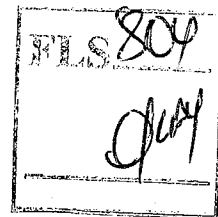
**13/10/2025 14:00:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados senhores licitantes, conforme decisão desta pregoeira abro diligência para solicitação da alteração da declaração de microempresa e empresa de pequeno apresentada pela empresa Sysma Soluções Ltda, CNPJ: 46.192.487/0001-52, solicita-se que a declaração seja assinada por meio de seu representante legal, conforme anexo VI deste Edital. dando prazo de 3 dias úteis.

**13/10/2025 14:01:04 MENSAGEM PREGOEIRO**

A presente diligência escrita se encontra na aba arquivos deste processo, a partir desse momento a sessão será suspensa para o lote 01 e permanecerá sem a inclusão de eventos por parte desta pregoeira, a sessão será retomada às 13:59 horário de Brasília do dia 19/10/2025.

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



**13/10/2025 14:01:35 MENSAGEM PREGOEIRO**

O arquivo DILIGÊNCIA LOTE 1.pdf foi adicionado ao processo.

**13/10/2025 14:04:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Passamos para a análise dos documentos de habilitação do lote 3, portanto: Certificamos que na conferência dos documentos de habilitação da empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, nome fantasia "TRIARC", inscrita no CNPJ 59.555.966/0001-38, fora verificado que a mesma apresentou documentação conforme solicitado no edital, desta forma resta a mesma HABILITADA.

**13/10/2025 14:05:40 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informo aos licitantes, que a partir deste momento será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso lote 03.

**13/10/2025 14:07:26 MENSAGEM PREGOEIRO**

Retornaremos assim no dia 13/10/2025 às 14:05 (horário de Brasília) (lote 3)

**14/10/2025 10:55:21 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante SYMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 6be4de29a42343caaddb51acb1ff5cde.pdf aos documentos complementares.

**14/10/2025 14:05:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores(as) licitantes, encerrado o prazo de manifestação de recurso para o lote 03, não havendo nenhuma manifestação, portanto agradeço, em nome da Câmara Municipal de Itiquira/MT, a participação no presente certame, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento desta dispensa eletrônica. Espero encontrá-los em certames futuros.

**14/10/2025 14:06:32 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados senhores licitantes, retifico a data anteriormente informada para a retomada das sessões dos lotes 01 e 02, para aonde se lê 19/10/2025 para 16/10/2025. Agradeço a compreensão.

**16/10/2025 13:29:56 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 44a652cc989a4363bf3961b37d15fe0d.zip aos documentos complementares.

**16/10/2025 13:32:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo a24742e50f20422daae9ec0b4d483a96.pdf aos documentos complementares.

**16/10/2025 13:32:55 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 85a7e007b99d410aa5a4e785706d2065.pdf aos documentos complementares.

**16/10/2025 13:33:02 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 1968133f61994c3bb43187d59f3a9af6.pdf aos documentos complementares.

**16/10/2025 13:33:05 MENSAGEM PREGOEIRO**

O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA removeu o arquivo 1968133f61994c3bb43187d59f3a9af6.pdf dos documentos complementares.

**17/10/2025 08:36:30 MENSAGEM PREGOEIRO**

Passamos para a análise dos documentos de habilitação do lote 1, portanto: Certificamos que na conferência dos documentos de habilitação da empresa SYMA SOLUÇÕES LTDA, nome fantasia "SYMA SOLUÇÕES", inscrita no CNPJ 46.192.487/0001-52, fora verificado que a mesma apresentou documentação conforme solicitado no edital, desta forma resta a mesma HABILITADA.

**17/10/2025 08:38:37 MENSAGEM PREGOEIRO**

Informo aos licitantes, que a partir deste momento será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso lote 01

**17/10/2025 10:14:38 MENSAGEM PREGOEIRO**

Retornaremos assim no dia 20/10/2025 às 08:39 (horário de Brasília) (lote 1)

**17/10/2025 10:35:43 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados Senhores licitantes, passamos para a análise dos documentos de habilitação do lote 2, venho por meio deste informá-los que em atendimento aos ditames deste edital e conforme decisão desta pregoeira abro diligência para solicitação da alteração da declaração unificada apresentada pela empresa F Borges Equipamentos Ltda, solicita-se que a declaração seja alterada, conforme anexo II deste Edital.

**17/10/2025 10:36:34 MENSAGEM PREGOEIRO**

Concedo o prazo de 3 dias úteis, A presente diligência escrita se encontra na aba arquivos deste processo, a partir desse momento a sessão será suspensa para o lote 02 e permanecerá sem a inclusão de eventos por parte desta pregoeira, a sessão será retomada às 10:35 horário de Brasília do dia 22/10/2025.

**17/10/2025 10:38:25 MENSAGEM PREGOEIRO**

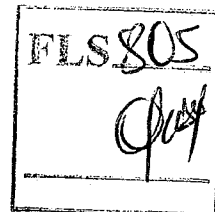
O arquivo DILIGÊNCIA LOTE 02 - EMPRESA F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA.pdf foi adicionado ao processo.

**17/10/2025 10:39:42 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

**17/10/2025 10:39:52 MENSAGEM PREGOEIRO**

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

17/10/2025 10:39:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor removeu o arquivo MODELO DECLARAÇÃO CONJUNTA ANEXO II.docx dos documentos disponibilizados ao participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA.

17/10/2025 10:52:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 9a27b9185e6a45f880afead4c5c08cad.pdf aos documentos complementares.

20/10/2025 08:39:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) licitantes, bom dia, informo, que está aberto o prazo de interposição de recurso ficando o mesmo aberto por 3 (três) dias úteis, devendo a licitantes interessada em interpor recurso manifestar-se de forma motivada em campo próprio do sistema eletrônico. Retornaremos assim na quinta-feira, no dia 23/10/2025 às 08h39 (horário de Brasília)

20/10/2025 08:40:02 MENSAGEM PREGOEIRO

lote 01

22/10/2025 10:37:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes, muito bom dia para os lote 02: encerrado o prazo, a partir desse momento daremos continuidade na sessão com consulta da idoneidade da empresa, em observância ao edital. Retornaremos no prazo de 02 (duas) horas, retornamos às 12:37 horário de Brasília.

22/10/2025 12:37:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes venho por meio deste informa-los que em atendimento aos ditames do Edital, foram realizadas pesquisas do participante que ofertou a melhor proposta para o lote 02 a fim de verificar a existência de sanção que impeça a participação do certame ou a futura contratação.

22/10/2025 12:37:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Portanto: Certificamos que na conferência dos documentos de habilitação da empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia "F Borges Equipamentos", inscrita no CNPJ 39.935.346/0001-17, fora verificado que a mesma apresentou documentação conforme solicitado no edital, desta forma resta a mesma HABILITADA

22/10/2025 12:39:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Informo aos licitantes, que a partir deste momento será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso lote 02, encerrando-se amanhã as 12:40 (horário de Brasília).

23/10/2025 09:11:07 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes venho por meio deste informa-los que houve um erro no sistema da plataforma, desta forma não ocorrendo o avanço das fases no lote 01, o suporte já foi contactado, portanto a sessão será suspensa temporariamente e retornaremos em breve com a abertura dos demais prazos caso necessário.

23/10/2025 09:53:09 MENSAGEM PREGOEIRO

Prezados licitantes darei continuidade na sessão do lote 01

23/10/2025 09:54:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores (as) licitantes, bom dia, conforme item 30.10 deste edital, a não apresentação das razões referentes à intenção de recurso registrada no sistema, no prazo legal, importa a preclusão do direito de recurso, possibilitando assim a adjudicação e homologação do certame.

23/10/2025 09:57:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores(as) licitantes, agradeço, em nome da Câmara Municipal de Itiquira/MT, a participação no presente certame para com o lote 01, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste pregão eletrônico. Espero encontrá-los em certames futuros. Grata. Caroline de Oliveira Amaral – Pregoeira.

23/10/2025 12:44:16 MENSAGEM PREGOEIRO

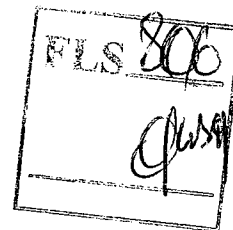
Senhores(as) licitantes, encerrado o prazo de manifestação de recurso, portanto agradeço, em nome da Câmara Municipal de Itiquira/MT, a participação no presente certame para com o lote 02, bem como pelo elevado nível de profissionalismo de todos na condução e desenvolvimento deste pregão eletrônico. Espero encontrá-los em certames futuros. Grata. Caroline de Oliveira Amaral – Pregoeira.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITUIQUIRA-MT**



**Item:** 1      **Unidade:** UNIDADE      **Marca:** Vaio      **Modelo:** FE16

**Descrição:** Notebook - com 1 porta hdmi; minimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. Notebook - com 1 porta hdmi; minimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior.

**Quantidade:** 2      **Valor Unit.:** 4.048,00      **Valor Total:** 8.096,00

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 SYMA SOLUÇÕES LTDA             | 997 | 46.192.487/0001-52 | 7.548,00       | 4.048,00     |         | Sim |
| 2 LAURA CRISTINA DALLAZEN        | 435 | 55.417.815/0001-62 | 7.500,00       | 4.130,80     | 2,05    | Sim |
| 3 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA     | 612 | 39.935.346/0001-17 | 7.500,00       | 4.150,00     | 0,46    | Sim |
| 4 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS  | 629 | 48.099.152/0001-10 | 7.548,00       | 4.660,00     | 12,29   | Sim |
| 5 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP      | 228 | 00.789.321/0001-17 | 7.548,00       | 4.699,00     | 0,84    | Sim |
| 6 JVM COPIADORAS E INFORMATICA   | 157 | 06.128.710/0001-88 | 5.990,00       | 5.990,00     | 27,47   | Sim |
| 7 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E | 055 | 15.412.998/0001-09 | 6.890,00       | 6.890,00     | 15,03   | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

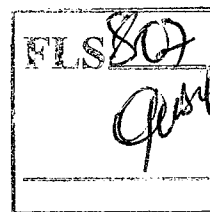
| Razão Social        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| BD INFORMATICA LTDA | 478 | 32.109.914/0001-81 | 7.500,00       | 4.037,68     |         | Sim |

**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

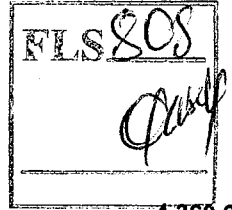
|                     |                       |                                                             |          |
|---------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| 26/09/2025 15:38:10 | PUBLICADO             |                                                             |          |
| 26/09/2025 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                             |          |
| 09/10/2025 16:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                             |          |
| 10/10/2025 09:01:45 | DISPUTA               |                                                             |          |
| 10/10/2025 09:01:45 | LANCE                 | JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 157)        | 5.990,00 |
| 10/10/2025 09:01:45 | LANCE                 | LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 435) | 7.500,00 |
| 10/10/2025 09:01:45 | LANCE                 | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 7.500,00 |
| 10/10/2025 09:01:45 | LANCE                 | CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA          | 6.890,00 |
| 10/10/2025 09:01:45 | LANCE                 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 7.500,00 |
| 10/10/2025 09:01:45 | LANCE                 | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 7.548,00 |
| 10/10/2025 09:01:45 | LANCE                 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 629)       | 7.548,00 |
| 10/10/2025 09:01:45 | LANCE                 | SYMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 997)                       | 7.548,00 |
| 10/10/2025 09:02:02 | LANCE                 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.975,50 |
| 10/10/2025 09:03:23 | LANCE                 | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.960,28 |
| 10/10/2025 09:03:24 | LANCE                 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.880,82 |
| 10/10/2025 09:03:30 | LANCE                 | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.870,62 |
| 10/10/2025 09:03:35 | LANCE                 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.861,72 |
| 10/10/2025 09:03:41 | LANCE                 | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.841,84 |
| 10/10/2025 09:03:43 | LANCE                 | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 5.800,00 |



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

|                     |       |                                                             |          |
|---------------------|-------|-------------------------------------------------------------|----------|
| 10/10/2025 09:03:46 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.781,45 |
| 10/10/2025 09:03:47 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.703,22 |
| 10/10/2025 09:03:52 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.682,54 |
| 10/10/2025 09:03:53 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.632,63 |
| 10/10/2025 09:03:58 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.613,62 |
| 10/10/2025 09:03:59 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.584,19 |
| 10/10/2025 09:04:04 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.565,35 |
| 10/10/2025 09:04:05 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.561,61 |
| 10/10/2025 09:04:10 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.549,33 |
| 10/10/2025 09:04:16 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.533,10 |
| 10/10/2025 09:04:21 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.516,98 |
| 10/10/2025 09:04:23 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.462,23 |
| 10/10/2025 09:04:28 | LANCE | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 5.400,00 |
| 10/10/2025 09:04:31 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.391,91 |
| 10/10/2025 09:04:35 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 5.337,94 |
| 10/10/2025 09:04:35 | LANCE | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 5.000,00 |
| 10/10/2025 09:04:35 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 5.316,25 |
| 10/10/2025 09:04:42 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.994,69 |
| 10/10/2025 09:04:43 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.987,62 |
| 10/10/2025 09:04:45 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.943,79 |
| 10/10/2025 09:04:47 | LANCE | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 4.950,00 |
| 10/10/2025 09:04:49 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.924,44 |
| 10/10/2025 09:04:51 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.917,15 |
| 10/10/2025 09:04:53 | LANCE | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 4.900,00 |
| 10/10/2025 09:04:59 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.871,81 |
| 10/10/2025 09:05:00 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.891,79 |
| 10/10/2025 09:05:05 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.858,90 |
| 10/10/2025 09:05:06 | LANCE | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 4.850,00 |
| 10/10/2025 09:05:09 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.823,11 |
| 10/10/2025 09:05:11 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.817,18 |
| 10/10/2025 09:05:13 | LANCE | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 4.800,00 |
| 10/10/2025 09:05:16 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.787,43 |
| 10/10/2025 09:05:19 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.701,34 |
| 10/10/2025 09:05:22 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.685,55 |
| 10/10/2025 09:05:27 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.641,88 |
| 10/10/2025 09:05:33 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.631,44 |
| 10/10/2025 09:05:37 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.603,22 |
| 10/10/2025 09:05:40 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.584,72 |
| 10/10/2025 09:05:41 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.503,33 |
| 10/10/2025 09:05:43 | LANCE | LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 435) | 4.500,00 |
| 10/10/2025 09:05:46 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.494,09 |
| 10/10/2025 09:05:47 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.473,99 |
| 10/10/2025 09:05:56 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.459,85 |
| 10/10/2025 09:05:58 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.363,19 |

**ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT**



|                     |                               |                                                             |          |
|---------------------|-------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|
| 10/10/2025 09:06:05 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.360,64 |
| 10/10/2025 09:06:11 | LANCE                         | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.329,85 |
| 10/10/2025 09:06:14 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.323,50 |
| 10/10/2025 09:06:24 | LANCE                         | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.318,68 |
| 10/10/2025 09:06:27 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.316,30 |
| 10/10/2025 09:06:43 | LANCE                         | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.255,93 |
| 10/10/2025 09:06:45 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.254,17 |
| 10/10/2025 09:06:48 | LANCE                         | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.225,55 |
| 10/10/2025 09:06:51 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.206,69 |
| 10/10/2025 09:06:59 | LANCE                         | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.197,30 |
| 10/10/2025 09:07:09 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.183,51 |
| 10/10/2025 09:07:14 | LANCE                         | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 612)               | 4.150,00 |
| 10/10/2025 09:07:24 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.130,90 |
| 10/10/2025 09:07:43 | LANCE                         | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 629)       | 4.750,00 |
| 10/10/2025 09:08:50 | LANCE                         | LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 435) | 4.130,80 |
| 10/10/2025 09:08:51 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.126,10 |
| 10/10/2025 09:09:54 | LANCE                         | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 4.749,00 |
| 10/10/2025 09:09:54 | <b>PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA</b> |                                                             |          |
| 10/10/2025 09:11:09 | LANCE                         | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 629)       | 4.700,00 |
| 10/10/2025 09:12:18 | LANCE                         | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 997)                      | 4.118,00 |
| 10/10/2025 09:12:19 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.108,96 |
| 10/10/2025 09:13:15 | LANCE                         | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 997)                      | 4.088,00 |
| 10/10/2025 09:13:18 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.070,91 |
| 10/10/2025 09:14:22 | LANCE                         | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 997)                      | 4.048,00 |
| 10/10/2025 09:14:26 | LANCE                         | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 478)                      | 4.037,68 |
| 10/10/2025 09:16:22 | LANCE                         | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 228)                | 4.699,00 |
| 10/10/2025 09:17:56 | LANCE                         | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 629)       | 4.660,00 |

10/2025 09:19:56 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BD INFORMATICA LTDA

10/10/2025 09:19:56 **HABILITAÇÃO**

10/10/2025 13:09:45 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

BD INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: não apresentou a proposta realinhada

10/10/2025 13:09:45 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é SYSMA SOLUÇÕES LTDA

10/10/2025 13:47:35 **MENSAGEM SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 997)**

Boa tarde, estamos em nosso melhor valor para o lote em questão, podemos anexar a proposta e documentação ?

16/10/2025 14:00:44 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados licitantes, encerrado o prazo para a apresentação da documentação solicitada, será suspensa a sessão devido o horário de expediente desta Casa de Leis, a sessão permanecerá sem a inclusão de eventos por parte desta pregoeira, a sessão será retomada no dia 17/10/2025 as 08h30 (Horário de Brasília). Cabe informar que após o retorno, daremos continuidade na sessão.

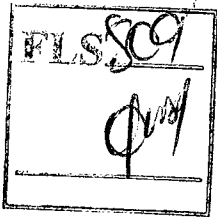
17/10/2025 08:32:39 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, bom dia! Esta pregoeira a qual subscreve, dará continuidade na sessão

17/10/2025 08:33:51 **MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados licitantes venho por meio deste informa-los que em atendimento aos ditames do Edital, foram realizadas pesquisas do participante que ofertou a melhor proposta a fim de verificar a existência de sanção que impeça a participação do certame ou a futura contratação.

17/10/2025 08:36:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

|                                                                                                                   |                          |                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------------------------|
| 17/10/2025 08:45:28                                                                                               | RECURSO MANIFESTADO      | LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA |
| processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, o equipamaneto do vencedor vai até 4,5, não atendendo o descritivo |                          |                                          |
| 18/10/2025 08:36:59                                                                                               | INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS |                                          |
| 23/10/2025 09:49:14                                                                                               | NOTIFICAÇÃO              | SISTEMA                                  |
| O condutor finalizou o recebimento de recursos para o lote 1.                                                     |                          |                                          |
| 23/10/2025 09:49:15                                                                                               | EM ADJUDICAÇÃO           |                                          |
| 23/10/2025 13:48:10                                                                                               | ADJUDICADO               |                                          |

LOTE 2 - ADJUDICADO  
lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |                       |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------------------------------------------------|
| Item: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade: UNIDADE      | Marca: Acer           | Modelo: Nitro V15 i7-13620h 16GB<br>RTX 4050 SSD 512 |
| Descrição: Notebook, intel core i7 13ª geracao, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior.Notebook, intel core i7 13ª geracao, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. |                       |                       |                                                      |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Unit.: 7.161,03 | Valor Total: 7.161,03 |                                                      |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA     | 073 | 39.935.346/0001-17 | 14.000,00      | 7.161,03     |         | Sim |
| 2 JVM COPIADORAS E INFORMATICA   | 518 | 06.128.710/0001-88 | 8.399,00       | 8.399,00     | 17,29   | Sim |
| 3 OLMI INFORMATICA LTDA EPP      | 514 | 00.789.321/0001-17 | 14.080,00      | 11.900,00    | 41,68   | Sim |
| 4 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E | 963 | 15.412.998/0001-09 | 12.000,00      | 12.000,00    | 0,84    | Sim |
| 5 MARIA CRISTINA MATTEI EPP      | 856 | 03.727.710/0001-06 | 14.080,00      | 13.200,00    | 10,00   | Sim |
| 6 LAURA CRISTINA DALLAZEN        | 959 | 55.417.815/0001-62 | 14.080,00      | 14.080,00    | 6,67    | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

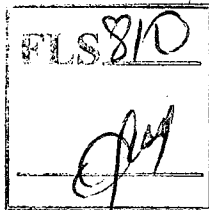
| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS | 386 | 48.099.152/0001-10 | 14.080,00      | 5.300,00     |         | Sim |
| SYSMA SOLUÇÕES LTDA           | 671 | 46.192.487/0001-52 | 14.080,00      | 5.318,00     | 0,3396  | Sim |
| BD INFORMATICA LTDA           | 807 | 32.109.914/0001-81 | 14.000,00      | 6.490,00     | 22,0384 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

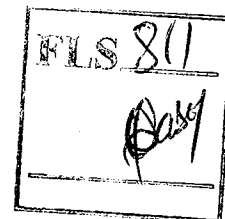
|                     |                       |                                                                       |
|---------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 26/09/2025 15:38:10 | PUBLICADO             |                                                                       |
| 26/09/2025 16:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS |                                                                       |
| 09/10/2025 16:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS  |                                                                       |
| 10/10/2025 09:17:10 | DISPUTA               |                                                                       |
| 10/10/2025 09:17:10 | LANCE                 | LAURA CRISTINA DALLAZEN INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 959) 14.080,00 |
| 10/10/2025 09:17:10 | LANCE                 | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 514) 14.080,00                |
| 10/10/2025 09:17:10 | LANCE                 | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807) 14.000,00                      |
| 10/10/2025 09:17:10 | LANCE                 | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) 14.080,00       |
| 10/10/2025 09:17:10 | LANCE                 | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671) 14.080,00                      |
| 10/10/2025 09:17:10 | LANCE                 | CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA 12.000,00          |
| 10/10/2025 09:17:10 | LANCE                 | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073) 14.000,00               |
| 10/10/2025 09:17:10 | LANCE                 | MARIA CRISTINA MATTEI EPP (PARTICIPANTE 856) 14.080,00                |



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

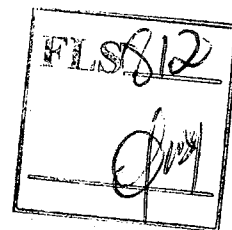
|                     |       |                                                       |           |
|---------------------|-------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 10/10/2025 09:17:10 | LANCE | JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 518)  | 8.399,00  |
| 10/10/2025 09:17:18 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 8.397,39  |
| 10/10/2025 09:17:18 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 8.318,32  |
| 10/10/2025 09:17:23 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 8.297,78  |
| 10/10/2025 09:17:27 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 8.254,91  |
| 10/10/2025 09:17:35 | LANCE | OLMI INFORMATICA LTDA EPP (PARTICIPANTE 514)          | 11.900,00 |
| 10/10/2025 09:17:36 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 8.233,04  |
| 10/10/2025 09:17:39 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 8.229,07  |
| 10/10/2025 09:17:42 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 8.213,13  |
| 10/10/2025 09:17:44 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 8.210,35  |
| 10/10/2025 09:17:48 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 8.202,42  |
| 10/10/2025 09:17:50 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 8.155,69  |
| 10/10/2025 09:17:54 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 8.153,74  |
| 10/10/2025 09:17:56 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 8.111,98  |
| 10/10/2025 09:17:59 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 8.102,38  |
| 10/10/2025 09:18:05 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 8.023,21  |
| 10/10/2025 09:18:10 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 8.015,71  |
| 10/10/2025 09:18:13 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 7.900,00  |
| 10/10/2025 09:18:16 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.889,55  |
| 10/10/2025 09:18:16 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.810,70  |
| 10/10/2025 09:18:22 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.798,85  |
| 10/10/2025 09:18:23 | LANCE | MARIA CRISTINA MATTEI EPP (PARTICIPANTE 856)          | 14.070,00 |
| 10/10/2025 09:18:28 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.709,96  |
| 10/10/2025 09:18:33 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.704,31  |
| 10/10/2025 09:18:39 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.677,02  |
| 10/10/2025 09:18:44 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.673,89  |
| 10/10/2025 09:18:50 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.629,17  |
| 10/10/2025 09:18:56 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.620,07  |
| 10/10/2025 09:19:02 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.567,43  |
| 10/10/2025 09:19:07 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.558,97  |
| 10/10/2025 09:19:11 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.527,92  |
| 10/10/2025 09:19:17 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.506,19  |
| 10/10/2025 09:19:18 | LANCE | MARIA CRISTINA MATTEI EPP (PARTICIPANTE 856)          | 13.500,00 |
| 10/10/2025 09:19:23 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.458,42  |
| 10/10/2025 09:19:27 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.439,73  |
| 10/10/2025 09:19:32 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.340,64  |
| 10/10/2025 09:19:38 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.340,24  |
| 10/10/2025 09:19:40 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.336,14  |
| 10/10/2025 09:19:44 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.333,13  |
| 10/10/2025 09:19:45 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.319,15  |
| 10/10/2025 09:19:49 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.308,57  |
| 10/10/2025 09:19:52 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.215,54  |
| 10/10/2025 09:19:56 | LANCE | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.204,43  |
| 10/10/2025 09:19:57 | LANCE | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.175,65  |

**ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT**



|                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                 |                                                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 10/10/2025 09:20:01                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.164,16  |
| 10/10/2025 09:20:02                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 073)         | 7.161,03  |
| 10/10/2025 09:20:07                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 7.139,88  |
| 10/10/2025 09:21:26                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 7.000,00  |
| 10/10/2025 09:21:27                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 6.991,49  |
| 10/10/2025 09:21:33                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 6.800,00  |
| 10/10/2025 09:21:39                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 6.797,30  |
| 10/10/2025 09:22:50                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 6.700,00  |
| 10/10/2025 09:22:53                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 6.686,40  |
| 10/10/2025 09:23:05                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 6.500,00  |
| 10/10/2025 09:23:10                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 6.499,08  |
| 10/10/2025 09:24:24                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 6.400,00  |
| 10/10/2025 09:24:24                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)                | 6.490,00  |
| 10/10/2025 09:24:48                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671)                | 6.388,00  |
| 10/10/2025 09:24:56                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 6.300,00  |
| 10/10/2025 09:25:19                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671)                | 6.387,00  |
| 10/10/2025 09:25:19                                                                                                                                                                                                                             | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA                          |                                                       |           |
| 10/10/2025 09:25:51                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | MARIA CRISTINA MATTEI EPP (PARTICIPANTE 856)          | 13.200,00 |
| 10/10/2025 09:27:32                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671)                | 6.288,00  |
| 10/10/2025 09:28:00                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 6.250,00  |
| 10/10/2025 09:29:44                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671)                | 6.248,00  |
| 10/10/2025 09:29:58                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 6.240,00  |
| 10/10/2025 09:30:08                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671)                | 6.188,00  |
| 10/10/2025 09:30:15                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 6.150,00  |
| 10/10/2025 09:31:15                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671)                | 6.088,00  |
| 10/10/2025 09:31:22                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 6.000,00  |
| 10/10/2025 09:32:42                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671)                | 5.958,00  |
| 10/10/2025 09:32:51                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 5.900,00  |
| 10/10/2025 09:33:49                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671)                | 5.318,00  |
| 10/10/2025 09:34:16                                                                                                                                                                                                                             | LANCE                                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 386) | 5.300,00  |
| 10/10/2025 09:36:16                                                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                             |                                                       |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                                                                                                                                                             |                                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 09:36:16                                                                                                                                                                                                                             | HABILITAÇÃO                                     |                                                       |           |
| 10/10/2025 13:10:19                                                                                                                                                                                                                             | DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO     |                                                       |           |
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA desclassificado. Motivo: não apresentou a proposta realinhada no prazo determinado                                                                                                                           |                                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 13:10:19                                                                                                                                                                                                                             | NOTIFICAÇÃO SISTEMA                             |                                                       |           |
| O detentor da melhor oferta é SYSMA SOLUÇÕES LTDA                                                                                                                                                                                               |                                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 13:47:46                                                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671) |                                                       |           |
| Boa tarde, estamos em nosso melhor valor para o lote em questão, podemos anexar a proposta e documentação ?                                                                                                                                     |                                                 |                                                       |           |
| 13/10/2025 10:52:59                                                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 671) |                                                       |           |
| Bom dia, em resposta ao pedido de diligencia, esclarecemos que o item ofertado não possui placa de video DEDICADA de 4GB e sim placa de video compartilhada como consta no catálogo anexado nos documentos complementares, ficamos a disposição |                                                 |                                                       |           |
| 16/10/2025 10:40:48                                                                                                                                                                                                                             | MENSAGEM PREGOEIRO                              |                                                       |           |
| Senhores licitantes, bom dia! Esta pregoeira a qual subscreve, dará continuidade na sessão do lote 2                                                                                                                                            |                                                 |                                                       |           |

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



**16/10/2025 10:41:54 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme item 1.2 do termo de referência anexo I deste edital, onde é citado que os objetos deverão observar o seguinte detalhamento mínimo ou superiores, desde que mantenham as mesmas funcionalidades e características, onde é apresentado o detalhamento do item que compõe o lote 2, sendo solicitada o seguinte detalhamento: modelo da placa de vídeo: NVidia rtx 4050 com 6 gb; E Placa de vídeo: dedicada. Restando assim, a desclassificação da empresa Sysma Soluções Ltda, CNPJ: 46.192.487/0001-52.

**16/10/2025 10:42:10 MENSAGEM PREGOEIRO**

Por não atendimento do objeto solicitado.

**16/10/2025 10:42:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é BD INFORMATICA LTDA

**16/10/2025 10:42:49 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

SYSMA SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Não atendimento do objeto solicitado.

**16/10/2025 10:43:41 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto convoco a empresa BD INFORMATICA LTDA, nome fantasia "BD Informática", inscrita no CNPJ 32.109.914/0001-81 detentora da melhor proposta, para a NEGOCIAÇÃO com apresentação de CONTRAPROPOSTA à licitante que tenham apresentado o melhor preço, para que sejam obtidas melhores propostas, considerando, o princípio da indisponibilidade do interesse público portanto concedo o prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante efetuem nova proposta.

**16/10/2025 11:01:49 MENSAGEM BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 807)**

estamos na nossa menor proposta obrigado

**16/10/2025 11:03:20 MENSAGEM PREGOEIRO**

Prezados licitantes de acordo com o item 19 do edital, solicito a PROPOSTA REALINHADA ao último lance ofertado da licitante que se encontram classificada em primeiro lugar no lote 2, portanto concedo o prazo de 02 (duas) horas para o licitante anexarem o referido documento na plataforma no campo "Documentos complementares Pós Disputa". Lembrando que a proposta final deverá ser de acordo com o Anexo III deste Edital.

**16/10/2025 11:05:16 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, a partir desse momento a sessão será suspensa e permanecerá sem a inclusão de eventos por parte desta pregoeira, a sessão será retomada às 13h05 (Horário de Brasília). Cabe informar que após o retorno, daremos continuidade na sessão com consulta da idoneidade da empresa, em observância ao edital e posteriormente será realizada a impressão e análise dos documentos de habilitação da empresa vencedora do lote 02

**16/10/2025 13:09:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Decorrido prazo para apresentação de proposta realinhada

**16/10/2025 13:12:46 MENSAGEM PREGOEIRO**

Tendo em vista a não apresentação da proposta realinhada conforme item 19 do edital, portanto declaro DESCLASSIFICADA a empresa BD INFORMATICA LTDA, nome fantasia "BD Informática", inscrita no CNPJ 32.109.914/0001-81.

**16/10/2025 13:13:46 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

BD INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: não apresentação da proposta realinhada

**16/10/2025 13:13:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

**16/10/2025 13:16:06 MENSAGEM PREGOEIRO**

Portanto convoco a empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, nome fantasia "F BORGES EQUIPAMENTOS", inscrita no CNPJ 39.935.346/0001-17 detentora da melhor proposta, para a NEGOCIAÇÃO com apresentação de CONTRAPROPOSTA à licitante que tenham apresentado o melhor preço, para que sejam obtidas melhores propostas, considerando, o princípio da indisponibilidade do interesse público portanto concedo o prazo de 15 (quinze) minutos para que a licitante efetuem nova proposta.

**16/10/2025 13:34:59 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, a partir desse momento a sessão será suspensa devido ao horário de expediente desta casa de leis e permanecerá sem a inclusão de eventos por parte desta pregoeira, a sessão será retomada no dia 17/10/2025 às 08h30 (Horário de Brasília). Cabe informar que após o retorno, daremos continuidade na sessão.

**17/10/2025 08:34:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhores licitantes, bom dia! Esta pregoeira a qual subscreve, dará continuidade na sessão com a consulta da idoneidade da empresa e de seus sócios, em observância ao edital e posteriormente será realizada a impressão e análise dos documentos de habilitação das empresas vencedoras da etapa de lances.

**17/10/2025 08:35:00 MENSAGEM PREGOEIRO**

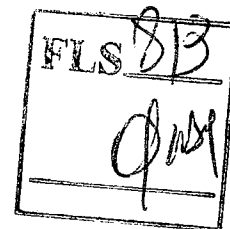
Retornaremos no prazo de 02 (duas) horas, retornamos às 10:35 horário de Brasília.

**22/10/2025 12:39:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

**23/10/2025 12:39:19 EM ADJUDICAÇÃO**

**23/10/2025 13:48:14 ADJUDICADO**

**ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT**



**LOTE 3 - ADJUDICADO  
lote 03**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

|                                                                                                                                                     |                              |                               |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------|------------------------|
| <b>Item: 3</b>                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE             | Marca: Token                  | Modelo: oken/PTZ 20x   |
| Descrição: Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8âº com controle remoto. Ou superiorCâmera ptz 20x, sensor de 1/2,8âº com controle remoto. Ou superior     |                              |                               |                        |
| Quantidade: 3                                                                                                                                       | <b>Valor Unit.: 8.826,90</b> | <b>Valor Total: 26.480,70</b> |                        |
| <b>Item: 4</b>                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE             | Marca: PTZ controller         | Modelo: PTZ controller |
| Descrição: Ptz controller mini. Ou superior.Ptz controller mini. Ou superior.                                                                       |                              |                               |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | <b>Valor Unit.: 2.816,00</b> | <b>Valor Total: 2.816,00</b>  |                        |
| <b>Item: 5</b>                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE             | Marca: Tone                   | Modelo: suporte PTZ    |
| Descrição: Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior.Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior.                                             |                              |                               |                        |
| Quantidade: 3                                                                                                                                       | <b>Valor Unit.: 581,70</b>   | <b>Valor Total: 1.745,10</b>  |                        |
| <b>Item: 6</b>                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE             | Marca: Tp-link                | Modelo: SG1210P        |
| Descrição: Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.                                       |                              |                               |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | <b>Valor Unit.: 348,10</b>   | <b>Valor Total: 348,10</b>    |                        |
| <b>Item: 7</b>                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE             | Marca: Samsung                | Modelo: UJ59           |
| Descrição: Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.                 |                              |                               |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | <b>Valor Unit.: 1.270,30</b> | <b>Valor Total: 1.270,30</b>  |                        |
| <b>Item: 8</b>                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE             | Marca: Generico               | Modelo: Extensor USB   |
| Descrição: Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.                 |                              |                               |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | <b>Valor Unit.: 204,40</b>   | <b>Valor Total: 204,40</b>    |                        |
| <b>Item: 9</b>                                                                                                                                      | Unidade: UNIDADE             | Marca: cat6 FTP               | Modelo: cat6 FTP       |
| Descrição: Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior.Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior. |                              |                               |                        |
| Quantidade: 3                                                                                                                                       | <b>Valor Unit.: 1.781,80</b> | <b>Valor Total: 5.345,40</b>  |                        |
| <b>Item: 10</b>                                                                                                                                     | Unidade: UNIDADE             | Marca: RJ 45 cat6 BL          | Modelo: RJ 45 cat6 BL  |
| Descrição: Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.             |                              |                               |                        |
| Quantidade: 50                                                                                                                                      | <b>Valor Unit.: 73,80</b>    | <b>Valor Total: 3.690,00</b>  |                        |

**CLASSIFICAÇÃO**

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  | 714 | 59.555.966/0001-38 | 63.491,21      | 41.900,00    |         | Sim |
| 2 JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA | 086 | 26.337.655/0001-43 | 61.691,21      | 49.799,00    | 18,85   | Sim |
| 3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP         | 173 | 03.727.710/0001-06 | 61.691,21      | 53.800,00    | 8,03    | Sim |
| 4 JVM COPIADORAS E INFORMATICA      | 431 | 06.128.710/0001-88 | 56.364,00      | 56.364,00    | 4,77    | Sim |
| 5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E    | 105 | 15.412.998/0001-09 | 3.157.414,00   | 3.157.414,00 | 5501,83 | Sim |

**DESCCLASSIFICADOS**

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS | 096 | 48.099.152/0001-10 | 61.637,00      | 41.500,00    |         | Sim |

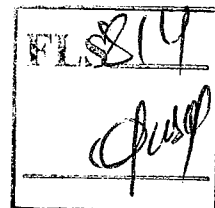
**INABILITADOS**

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

**MOVIMENTOS DO LOTE**

|                            |                              |                                                      |                  |
|----------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|
| <b>26/09/2025 15:38:10</b> | <b>PUBLICADO</b>             |                                                      |                  |
| <b>26/09/2025 16:00:00</b> | <b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b> |                                                      |                  |
| <b>09/10/2025 16:00:00</b> | <b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>  |                                                      |                  |
| <b>10/10/2025 09:26:25</b> | <b>DISPUTA</b>               |                                                      |                  |
| <b>10/10/2025 09:26:25</b> | <b>LANCE</b>                 | JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 431) | <b>56.364,00</b> |

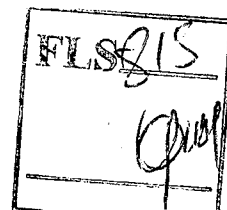




ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

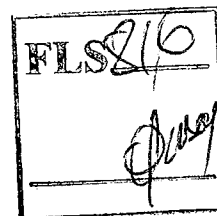
|                     |                        |                                                           |              |
|---------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| 10/10/2025 09:26:25 | LANCE                  | CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA        | 3.157.414,00 |
| 10/10/2025 09:26:25 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 61.691,21    |
| 10/10/2025 09:26:25 | LANCE                  | MARIA CRISTINA MATTEI EPP (PARTICIPANTE 173)              | 61.691,21    |
| 10/10/2025 09:26:25 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 61.637,00    |
| 10/10/2025 09:26:25 | LANCE                  | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)       | 63.491,21    |
| 10/10/2025 09:26:41 | LANCE                  | MARIA CRISTINA MATTEI EPP (PARTICIPANTE 173)              | 55.000,00    |
| 10/10/2025 09:31:11 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 54.900,00    |
| 10/10/2025 09:34:38 | LANCE                  | MARIA CRISTINA MATTEI EPP (PARTICIPANTE 173)              | 54.850,00    |
| 10/10/2025 09:34:38 | PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA |                                                           |              |
| 10/10/2025 09:35:21 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 54.000,00    |
| 10/10/2025 09:35:52 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 53.999,00    |
| 10/10/2025 09:36:23 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 53.900,00    |
| 10/10/2025 09:36:25 | LANCE                  | MARIA CRISTINA MATTEI EPP (PARTICIPANTE 173)              | 53.980,00    |
| 10/10/2025 09:37:03 | LANCE                  | MARIA CRISTINA MATTEI EPP (PARTICIPANTE 173)              | 53.800,00    |
| 10/10/2025 09:37:30 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 53.700,00    |
| 10/10/2025 09:37:44 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 53.699,00    |
| 10/10/2025 09:37:50 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 53.600,00    |
| 10/10/2025 09:38:01 | LANCE                  | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)       | 63.400,00    |
| 10/10/2025 09:38:09 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 53.599,00    |
| 10/10/2025 09:38:16 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 53.500,00    |
| 10/10/2025 09:38:53 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 53.499,00    |
| 10/10/2025 09:39:02 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 53.400,00    |
| 10/10/2025 09:39:38 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 53.399,00    |
| 10/10/2025 09:39:44 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 53.300,00    |
| 10/10/2025 09:40:54 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 53.299,00    |
| 10/10/2025 09:41:10 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 53.200,00    |
| 10/10/2025 09:42:03 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 53.199,00    |
| 10/10/2025 09:42:14 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 53.000,00    |
| 10/10/2025 09:42:56 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 49.999,00    |
| 10/10/2025 09:43:02 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 49.900,00    |
| 10/10/2025 09:44:26 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 49.899,00    |
| 10/10/2025 09:44:32 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 49.800,00    |
| 10/10/2025 09:46:12 | LANCE                  | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)       | 56.300,00    |
| 10/10/2025 09:47:45 | LANCE                  | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)       | 53.700,00    |
| 10/10/2025 09:48:53 | LANCE                  | JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA (PARTICIPANTE 086) | 49.799,00    |
| 10/10/2025 09:49:06 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 49.700,00    |
| 10/10/2025 09:50:51 | LANCE                  | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)       | 53.650,00    |
| 10/10/2025 09:52:36 | LANCE                  | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)       | 53.600,00    |
| 10/10/2025 09:53:38 | LANCE                  | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)       | 49.699,00    |
| 10/10/2025 09:53:54 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 49.600,00    |
| 10/10/2025 09:55:27 | LANCE                  | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)       | 49.599,00    |
| 10/10/2025 09:55:35 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 49.500,00    |
| 10/10/2025 09:56:00 | LANCE                  | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)       | 49.499,00    |
| 10/10/2025 09:56:06 | LANCE                  | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096)     | 49.400,00    |

**ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT**



|                     |       |                                                       |           |
|---------------------|-------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 10/10/2025 09:56:37 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 49.399,00 |
| 10/10/2025 09:56:50 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 49.300,00 |
| 10/10/2025 09:57:14 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 49.299,00 |
| 10/10/2025 09:57:21 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 49.200,00 |
| 10/10/2025 09:57:48 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 49.199,00 |
| 10/10/2025 09:57:56 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 49.100,00 |
| 10/10/2025 09:58:24 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 49.099,00 |
| 10/10/2025 09:58:31 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 49.000,00 |
| 10/10/2025 09:58:59 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.999,00 |
| 10/10/2025 09:59:06 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.900,00 |
| 10/10/2025 09:59:27 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.899,00 |
| 10/10/2025 09:59:33 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.800,00 |
| 10/10/2025 09:59:56 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.799,00 |
| 10/10/2025 10:00:02 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.700,00 |
| 10/10/2025 10:00:24 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.699,00 |
| 10/10/2025 10:00:34 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.600,00 |
| 10/10/2025 10:01:02 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.599,00 |
| 10/10/2025 10:01:20 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.500,00 |
| 10/10/2025 10:01:38 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.499,00 |
| 10/10/2025 10:01:44 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.400,00 |
| 10/10/2025 10:02:10 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.399,00 |
| 10/10/2025 10:02:14 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.300,00 |
| 10/10/2025 10:02:39 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.299,00 |
| 10/10/2025 10:02:43 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.200,00 |
| 10/10/2025 10:03:02 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.199,00 |
| 10/10/2025 10:03:06 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.100,00 |
| 10/10/2025 10:03:25 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 48.099,00 |
| 10/10/2025 10:03:44 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 48.000,00 |
| 10/10/2025 10:04:08 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 47.999,00 |
| 10/10/2025 10:04:18 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 47.500,00 |
| 10/10/2025 10:04:32 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 47.499,00 |
| 10/10/2025 10:04:37 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 45.900,00 |
| 10/10/2025 10:04:39 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 47.000,00 |
| 10/10/2025 10:04:49 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 45.800,00 |
| 10/10/2025 10:05:05 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 45.799,00 |
| 10/10/2025 10:05:20 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 45.300,00 |
| 10/10/2025 10:05:36 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 45.299,00 |
| 10/10/2025 10:05:43 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 45.000,00 |
| 10/10/2025 10:06:12 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 44.999,00 |
| 10/10/2025 10:06:28 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 44.800,00 |
| 10/10/2025 10:06:47 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 44.720,00 |
| 10/10/2025 10:06:57 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 44.500,00 |
| 10/10/2025 10:07:17 | LANCE | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 44.450,00 |
| 10/10/2025 10:07:42 | LANCE | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 44.250,00 |

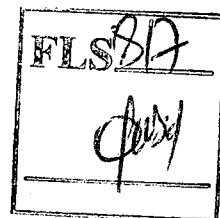
**ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT**

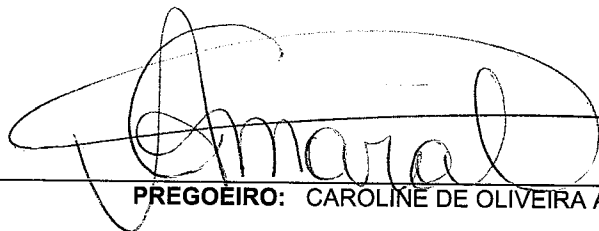


|                                                                                                                                         |                                 |                                                       |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 10/10/2025 10:08:04                                                                                                                     | LANCE                           | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 44.245,00 |
| 10/10/2025 10:08:10                                                                                                                     | LANCE                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 44.000,00 |
| 10/10/2025 10:08:33                                                                                                                     | LANCE                           | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 43.950,00 |
| 10/10/2025 10:08:46                                                                                                                     | LANCE                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 43.500,00 |
| 10/10/2025 10:09:38                                                                                                                     | LANCE                           | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 43.499,00 |
| 10/10/2025 10:09:43                                                                                                                     | LANCE                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 43.000,00 |
| 10/10/2025 10:10:45                                                                                                                     | LANCE                           | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 42.990,00 |
| 10/10/2025 10:10:58                                                                                                                     | LANCE                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 42.500,00 |
| 10/10/2025 10:12:20                                                                                                                     | LANCE                           | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 42.450,00 |
| 10/10/2025 10:12:24                                                                                                                     | LANCE                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 42.000,00 |
| 10/10/2025 10:12:25                                                                                                                     | LANCE                           | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 38.000,00 |
| 10/10/2025 10:13:00                                                                                                                     | LANCE                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 37.900,00 |
| 10/10/2025 10:13:20                                                                                                                     | MENSAGEM                        | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   |           |
| Bom dia sr pregoeiro, pode cancelar o lance de 38.000,00 por favor. Erro na digitação.                                                  |                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 10:13:37                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO                     | SISTEMA                                               |           |
| O lance do PARTICIPANTE 714 no valor de 38.000,00 foi cancelado.                                                                        |                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 10:14:03                                                                                                                     | MENSAGEM                        | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) |           |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 37.900,00.                                                                             |                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 10:14:18                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO                     | SISTEMA                                               |           |
| O lance do PARTICIPANTE 096 no valor de 37.900,00 foi cancelado.                                                                        |                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 10:14:40                                                                                                                     | LANCE                           | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   | 41.900,00 |
| 10/10/2025 10:14:45                                                                                                                     | LANCE                           | HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA (PARTICIPANTE 096) | 41.500,00 |
| 10/10/2025 10:16:45                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO                     | SISTEMA                                               |           |
| O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA                                                     |                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 10:16:45                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO                     | SISTEMA                                               |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                                           |                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 10:16:45                                                                                                                     | HABILITAÇÃO                     |                                                       |           |
| 10/10/2025 13:10:35                                                                                                                     | DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO                                             |           |
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS LTDA desclassificado. Motivo: não apresentou a proposta realinhada no prazo determinado                   |                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 13:10:35                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO                     | SISTEMA                                               |           |
| O detentor da melhor oferta é TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                                          |                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 13:10:35                                                                                                                     | NOTIFICAÇÃO                     | SISTEMA                                               |           |
| O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.                                           |                                 |                                                       |           |
| 10/10/2025 13:38:01                                                                                                                     | MENSAGEM                        | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   |           |
| Boa tarde Sr pregoeiro.                                                                                                                 |                                 |                                                       |           |
| 13/10/2025 08:56:52                                                                                                                     | MENSAGEM                        | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 714)   |           |
| Bom dia Sra pregoeira. Anexamos nossa proposta na sexta feira, podemos continuar com a mesma, ou colocamos uma nova com a data de hoje? |                                 |                                                       |           |
| 13/10/2025 09:16:18                                                                                                                     | MENSAGEM                        | PREGOEIRO                                             |           |
| Bom dia, para a empresa Triarc somente alterar a data.                                                                                  |                                 |                                                       |           |
| 13/10/2025 14:05:04                                                                                                                     | MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS        |                                                       |           |
| 14/10/2025 14:05:05                                                                                                                     | EM ADJUDICAÇÃO                  |                                                       |           |
| 23/10/2025 13:48:15                                                                                                                     | ADJUDICADO                      |                                                       |           |

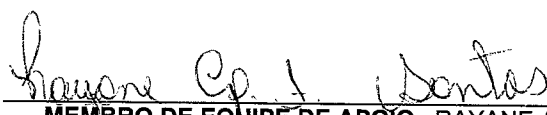
*Hayone*

ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



  
PREGOEIRO: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAMPOS

  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAYANE APARECIDA FERNANDES SANTOS

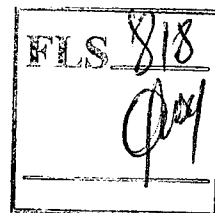


# PODER LEGISLATIVO

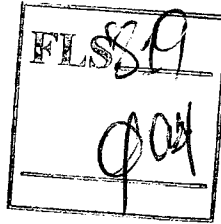
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## VENCEDORES DO PROCESSO



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
Processo Administrativo Nº 20/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
Data de Publicação: 26/09/2025 15:38:10

TOTAL DO PROCESSO: 57.157,03

**SYSMA SOLUÇÕES LTDA** 46.192.487/0001-52 8.096,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 997 Lance: 4.048,00 **Total: 8.096,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Vaio Modelo: FE16

Descrição: Notebook - com 1 porta hdmi; minimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geracao ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. Notebook - com 1 porta hdmi; minimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geracao ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 7.548,11 **Valor Unit.: 4.048,00** Total Item: 8.096,00

**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA** 39.935.346/0001-17 7.161,03

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 073 Lance: 7.161,03 **Total: 7.161,03**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Acer Modelo: Nitro V15 i7-13620h 16GB RTX 4050 SSD 512

Descrição: Notebook, intel core i7 13ª geracao, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. Ou superior. Notebook, intel core i7 13ª geracao, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. Ou superior.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 14.080,00 **Valor Unit.: 7.161,03** Total Item: 7.161,03

**TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** 59.555.966/0001-38 41.900,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 714 Lance: 41.900,00 **Total: 41.900,00**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Token Modelo: oken/PTZ 20x

Descrição: Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. Ou superior. Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. Ou superior.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 13.375,52 **Valor Unit.: 8.826,90** Total Item: 26.480,70

Item: 4 Unidade: UNIDADE Marca: PTZ controller Modelo: PTZ controller

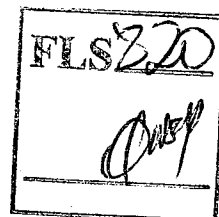
Descrição: Ptz controller mini. Ou superior. Ptz controller mini. Ou superior.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.258,95 **Valor Unit.: 2.816,00** Total Item: 2.816,00

Item: 5 Unidade: UNIDADE Marca: Tone Modelo: suporte PTZ

Descrição: Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior. Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior.

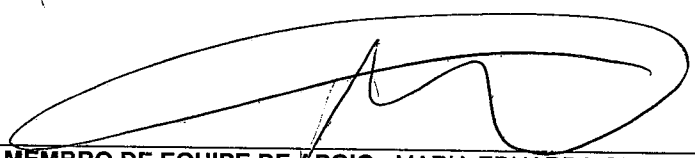
Quantidade: 3 Val. Ref.: 881,60 **Valor Unit.: 581,70** Total Item: 1.745,10



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

|                                                                                                                                                     |                     |                       |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------------|
| Item: 6                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE    | Marca: Tp-link        | Modelo: SG1210P       |
| Descrição: Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.                                       |                     |                       |                       |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | Val. Ref.: 527,60   | Valor Unit.: 348,10   | Total Item: 348,10    |
| Item: 7                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE    | Marca: Samsung        | Modelo: UJ59          |
| Descrição: Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.                 |                     |                       |                       |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | Val. Ref.: 1.925,00 | Valor Unit.: 1.270,30 | Total Item: 1.270,30  |
| Item: 8                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE    | Marca: Generico       | Modelo: Extensor USB  |
| Descrição: Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.                 |                     |                       |                       |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | Val. Ref.: 309,80   | Valor Unit.: 204,40   | Total Item: 204,40    |
| Item: 9                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE    | Marca: cat6 FTP       | Modelo: cat6 FTP      |
| Descrição: Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior.Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior. |                     |                       |                       |
| Quantidade: 3                                                                                                                                       | Val. Ref.: 2.100,00 | Valor Unit.: 1.781,80 | Total Item: 5.345,40  |
| Item: 10                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE    | Marca: RJ 45 cat6 BL  | Modelo: RJ 45 cat6 BL |
| Descrição: Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.             |                     |                       |                       |
| Quantidade: 50                                                                                                                                      | Val. Ref.: 111,97   | Valor Unit.: 73,80    | Total Item: 3.690,00  |

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAMPOS

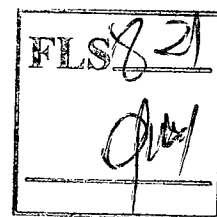
  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAYANE APARECIDA FERNANDES SANTOS



# PODER LEGISLATIVO

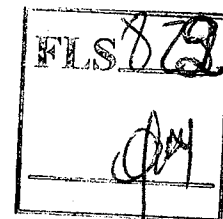
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ATA DE ADJUDICAÇÃO





ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITUIQUIRA-MT



ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

Processo Administrativo Nº 20/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

Data de Publicação: 26/09/2025 15:38:10

LOTE 1 - ADJUDICADO - 23/10/2025 13:48:10  
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                       |                       |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE      | Marca: Vaio           | Modelo: FE16 |
| Descrição: Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. |                       |                       |              |
| Quantidade: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Unit.: 4.048,00 | Valor Total: 8.096,00 |              |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 SYSMA SOLUÇÕES LTDA            | 997 | 46.192.487/0001-52 | 7.548,00       | 4.048,00     |         | Sim |
| 2 LAURA CRISTINA DALLAZEN        | 435 | 55.417.815/0001-62 | 7.500,00       | 4.130,80     | 2,05    | Sim |
| 3 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA     | 612 | 39.935.346/0001-17 | 7.500,00       | 4.150,00     | 0,46    | Sim |
| 4 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS  | 629 | 48.099.152/0001-10 | 7.548,00       | 4.660,00     | 12,29   | Sim |
| 5 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP      | 228 | 00.789.321/0001-17 | 7.548,00       | 4.699,00     | 0,84    | Sim |
| 6 JVM COPIADORAS E INFORMATICA   | 157 | 06.128.710/0001-88 | 5.990,00       | 5.990,00     | 27,47   | Sim |
| 7 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E | 055 | 15.412.998/0001-09 | 6.890,00       | 6.890,00     | 15,03   | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

| Razão Social        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| BD INFORMATICA LTDA | 478 | 32.109.914/0001-81 | 7.500,00       | 4.037,68     |         | Sim |

INABILITADOS

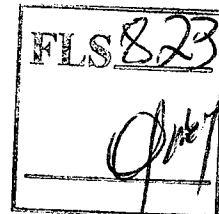
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - ADJUDICADO - 23/10/2025 13:48:14  
lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                       |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| Item: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: UNIDADE      | Marca: Acer           | Modelo: Nitro V15 i7-13620h 16GB RTX 4050 SSD 512 |
| Descrição: Notebook, intel core i7 13ª geração, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. Notebook, intel core i7 13ª geração, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. |                       |                       |                                                   |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Unit.: 7.161,03 | Valor Total: 7.161,03 |                                                   |

CLASSIFICAÇÃO



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA     | 073 | 39.935.346/0001-17 | 14.000,00      | 7.161,03     |         | Sim |
| 2 JVM COPIADORAS E INFORMATICA   | 518 | 06.128.710/0001-88 | 8.399,00       | 8.399,00     | 17,29   | Sim |
| 3 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP      | 514 | 00.789.321/0001-17 | 14.080,00      | 11.900,00    | 41,68   | Sim |
| 4 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E | 963 | 15.412.998/0001-09 | 12.000,00      | 12.000,00    | 0,84    | Sim |
| 5 MARIA CRISTINA MATTEI EPP      | 856 | 03.727.710/0001-06 | 14.080,00      | 13.200,00    | 10,00   | Sim |
| 6 LAURA CRISTINA DALLAZEN        | 959 | 55.417.815/0001-62 | 14.080,00      | 14.080,00    | 6,67    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS | 386 | 48.099.152/0001-10 | 14.080,00      | 5.300,00     |         | Sim |
| SYSMA SOLUÇÕES LTDA           | 671 | 46.192.487/0001-52 | 14.080,00      | 5.318,00     | 0,3396  | Sim |
| BD INFORMATICA LTDA           | 807 | 32.109.914/0001-81 | 14.000,00      | 6.490,00     | 22,0384 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

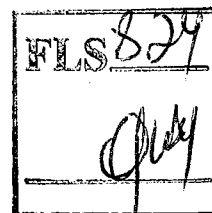
LOTE 3 - ADJUDICADO - 23/10/2025 13:48:15  
lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                      |                       |                        |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
| Item: 3                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE      | Marca: Token           | Modelo: oken/PTZ 20x   |
| Descrição: Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8âº com controle remoto. Ou superior. Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8âº com controle remoto. Ou superior.   |                       |                        |                        |
| Quantidade: 3                                                                                                                                        | Valor Unit.: 8.826,90 | Valor Total: 26.480,70 |                        |
| Item: 4                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE      | Marca: PTZ controller  | Modelo: PTZ controller |
| Descrição: Ptz controller mini. Ou superior. Ptz controller mini. Ou superior.                                                                       |                       |                        |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                        | Valor Unit.: 2.816,00 | Valor Total: 2.816,00  |                        |
| Item: 5                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE      | Marca: Tone            | Modelo: suporte PTZ    |
| Descrição: Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior. Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior.                                             |                       |                        |                        |
| Quantidade: 3                                                                                                                                        | Valor Unit.: 581,70   | Valor Total: 1.745,10  |                        |
| Item: 6                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE      | Marca: Tp-link         | Modelo: SG1210P        |
| Descrição: Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior. Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.                                       |                       |                        |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                        | Valor Unit.: 348,10   | Valor Total: 348,10    |                        |
| Item: 7                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE      | Marca: Samsung         | Modelo: UJ59           |
| Descrição: Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior. Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.                 |                       |                        |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                        | Valor Unit.: 1.270,30 | Valor Total: 1.270,30  |                        |
| Item: 8                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE      | Marca: Generico        | Modelo: Extensor USB   |
| Descrição: Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior. Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.                 |                       |                        |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                        | Valor Unit.: 204,40   | Valor Total: 204,40    |                        |
| Item: 9                                                                                                                                              | Unidade: UNIDADE      | Marca: cat6 FTP        | Modelo: cat6 FTP       |
| Descrição: Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior. Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior. |                       |                        |                        |
| Quantidade: 3                                                                                                                                        | Valor Unit.: 1.781,80 | Valor Total: 5.345,40  |                        |
| Item: 10                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE      | Marca: RJ 45 cat6 BL   | Modelo: RJ 45 cat6 BL  |
| Descrição: Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior. Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.             |                       |                        |                        |
| Quantidade: 50                                                                                                                                       | Valor Unit.: 73,80    | Valor Total: 3.690,00  |                        |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  | 714 | 59.555.966/0001-38 | 63.491,21      | 41.900,00    |         | Sim |
| 2 JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA | 086 | 26.337.655/0001-43 | 61.691,21      | 49.799,00    | 18,85   | Sim |



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

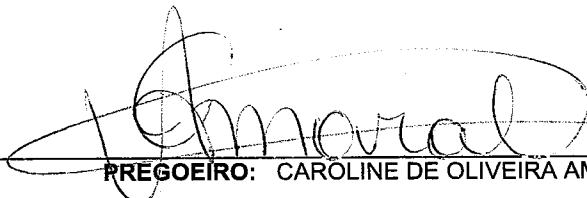
|                                  |     |                    |              |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|--------------|--------------|---------|-----|
| 3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP      | 173 | 03.727.710/0001-06 | 61.691,21    | 53.800,00    | 8,03    | Sim |
| 4 JVM COPIADORAS E INFORMATICA   | 431 | 06.128.710/0001-88 | 56.364,00    | 56.364,00    | 4,77    | Sim |
| 5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E | 105 | 15.412.998/0001-09 | 3.157.414,00 | 3.157.414,00 | 5501,83 | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS | 096 | 48.099.152/0001-10 | 61.637,00      | 41.500,00    |         | Sim |

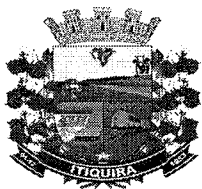
INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL

  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA EDUARDA OLIVEIRA CAMPOS

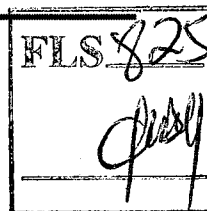
  
\_\_\_\_\_  
MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO RAYANE APARECIDA FERNANDES SANTOS



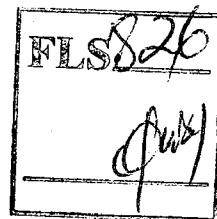
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT



ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
Processo Administrativo Nº 20/2025  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
Data de Publicação: 26/09/2025 15:38:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/10/2025 13:48:19  
lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                  |                       |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Item: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE | Marca: Vaio           | Modelo: FE16          |
| Descrição: Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. |                  |                       |                       |
| Quantidade: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  | Valor Unit.: 4.048,00 | Valor Total: 8.096,00 |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 SYSMA SOLUÇÕES LTDA            | 997 | 46.192.487/0001-52 | 7.548,00       | 4.048,00     |         | Sim |
| 2 LAURA CRISTINA DALLAZEN        | 435 | 55.417.815/0001-62 | 7.500,00       | 4.130,80     | 2,05    | Sim |
| 3 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA     | 612 | 39.935.346/0001-17 | 7.500,00       | 4.150,00     | 0,46    | Sim |
| 4 HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS  | 629 | 48.099.152/0001-10 | 7.548,00       | 4.660,00     | 12,29   | Sim |
| 5 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP      | 228 | 00.789.321/0001-17 | 7.548,00       | 4.699,00     | 0,84    | Sim |
| 6 JVM COPIADORAS E INFORMATICA   | 157 | 06.128.710/0001-88 | 5.990,00       | 5.990,00     | 27,47   | Sim |
| 7 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E | 055 | 15.412.998/0001-09 | 6.890,00       | 6.890,00     | 15,03   | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|---------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| BD INFORMATICA LTDA | 478 | 32.109.914/0001-81 | 7.500,00       | 4.037,68     |         | Sim |

INABILITADOS

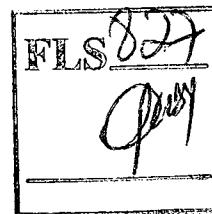
| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/10/2025 13:48:23  
lote 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |                       |                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------|---------------------------------------------------|
| Item: 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade: UNIDADE | Marca: Acer           | Modelo: Nitro V15 i7-13620h 16GB RTX 4050 SSD 512 |
| Descrição: Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. |                  |                       |                                                   |
| Quantidade: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  | Valor Unit.: 7.161,03 | Valor Total: 7.161,03                             |

CLASSIFICAÇÃO



ITUIQUIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITUIQUIRA-MT

| Razão Social                     | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|----------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA     | 073 | 39.935.346/0001-17 | 14.000,00      | 7.161,03     |         | Sim |
| 2 JVM COPIADORAS E INFORMATICA   | 518 | 06.128.710/0001-88 | 8.399,00       | 8.399,00     | 17,29   | Sim |
| 3 OLMÍ INFORMATICA LTDA EPP      | 514 | 00.789.321/0001-17 | 14.080,00      | 11.900,00    | 41,68   | Sim |
| 4 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E | 963 | 15.412.998/0001-09 | 12.000,00      | 12.000,00    | 0,84    | Sim |
| 5 MARIA CRISTINA MATTEI EPP      | 856 | 03.727.710/0001-06 | 14.080,00      | 13.200,00    | 10,00   | Sim |
| 6 LAURA CRISTINA DALLAZEN        | 959 | 55.417.815/0001-62 | 14.080,00      | 14.080,00    | 6,67    | Sim |

DECLASSIFICADOS

| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS | 386 | 48.099.152/0001-10 | 14.080,00      | 5.300,00     |         | Sim |
| SYSMA SOLUÇÕES LTDA           | 671 | 46.192.487/0001-52 | 14.080,00      | 5.318,00     | 0,3396  | Sim |
| BD INFORMATICA LTDA           | 807 | 32.109.914/0001-81 | 14.000,00      | 6.490,00     | 22,0384 | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

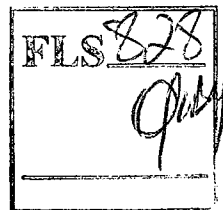
LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/10/2025 13:48:24  
lote 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

|                                                                                                                                                     |                       |                        |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|
| Item: 3                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE      | Marca: Token           | Modelo: oken/PTZ 20x   |
| Descrição: Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8â³ com controle remoto. Ou superiorCâmera ptz 20x, sensor de 1/2,8â³ com controle remoto. Ou superior     |                       |                        |                        |
| Quantidade: 3                                                                                                                                       | Valor Unit.: 8.826,90 | Valor Total: 26.480,70 |                        |
| Item: 4                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE      | Marca: PTZ controller  | Modelo: PTZ controller |
| Descrição: Ptz controller mini. Ou superior.Ptz controller mini. Ou superior.                                                                       |                       |                        |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | Valor Unit.: 2.816,00 | Valor Total: 2.816,00  |                        |
| Item: 5                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE      | Marca: Tone            | Modelo: suporte PTZ    |
| Descrição: Suporte câmara ptz 20x p/ parede. Ou superior.Suporte câmara ptz 20x p/ parede. Ou superior.                                             |                       |                        |                        |
| Quantidade: 3                                                                                                                                       | Valor Unit.: 581,70   | Valor Total: 1.745,10  |                        |
| Item: 6                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE      | Marca: Tp-link         | Modelo: SG1210P        |
| Descrição: Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.                                       |                       |                        |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | Valor Unit.: 348,10   | Valor Total: 348,10    |                        |
| Item: 7                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE      | Marca: Samsung         | Modelo: UJ59           |
| Descrição: Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.                 |                       |                        |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | Valor Unit.: 1.270,30 | Valor Total: 1.270,30  |                        |
| Item: 8                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE      | Marca: Generico        | Modelo: Extensor USB   |
| Descrição: Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.                 |                       |                        |                        |
| Quantidade: 1                                                                                                                                       | Valor Unit.: 204,40   | Valor Total: 204,40    |                        |
| Item: 9                                                                                                                                             | Unidade: UNIDADE      | Marca: cat6 FTP        | Modelo: cat6 FTP       |
| Descrição: Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior.Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior. |                       |                        |                        |
| Quantidade: 3                                                                                                                                       | Valor Unit.: 1.781,80 | Valor Total: 5.345,40  |                        |
| Item: 10                                                                                                                                            | Unidade: UNIDADE      | Marca: RJ 45 cat6 BL   | Modelo: RJ 45 cat6 BL  |
| Descrição: Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.             |                       |                        |                        |
| Quantidade: 50                                                                                                                                      | Valor Unit.: 73,80    | Valor Total: 3.690,00  |                        |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social                        | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| 1 TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  | 714 | 59.555.966/0001-38 | 63.491,21      | 41.900,00    |         | Sim |
| 2 JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA | 086 | 26.337.655/0001-43 | 61.691,21      | 49.799,00    | 18,85   | Sim |



ITIQUEIRA CAMARA MUNICIPAL  
ITIQUEIRA-MT

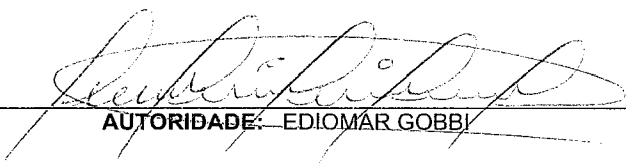
|                                  |     |                    |              |              |         |     |
|----------------------------------|-----|--------------------|--------------|--------------|---------|-----|
| 3 MARIA CRISTINA MATTEI EPP      | 173 | 03.727.710/0001-06 | 61.691,21    | 53.800,00    | 8,03    | Sim |
| 4 JVM COPIADORAS E INFORMATICA   | 431 | 06.128.710/0001-88 | 56.364,00    | 56.364,00    | 4,77    | Sim |
| 5 CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E | 105 | 15.412.998/0001-09 | 3.157.414,00 | 3.157.414,00 | 5501,83 | Sim |

DESCCLASSIFICADOS

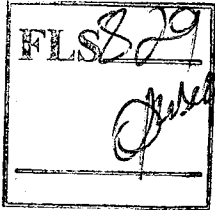
| Razão Social                  | Num | Documento          | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME  |
|-------------------------------|-----|--------------------|----------------|--------------|---------|-----|
| HOMETECH SISTEMAS ELETRONICOS | 096 | 48.099.152/0001-10 | 61.637,00      | 41.500,00    |         | Sim |

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | Dif.(%) | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|---------|----|

  
AUTORIDADE: EDIOMAR GOBBI

# Edital nº 01/2025



[Acessar Contratação](#)

Última atualização 24/10/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I    Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Sim    Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/09/2025    Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 26/09/2025 16:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 09/10/2025 16:00 (horário de Brasília)

Nº da contratação PNCP: 00176362000138-1-000007/2025    Fonte: BLL Compras

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

|                                |                                  |
|--------------------------------|----------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA | VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA |
| R\$ 90.867,43                  | R\$ 57.157,03                    |

- Itens
- Arquivos
- Histórico

| Número ↕ | Descrição ↕ | Quantidade ↕ | Valor unitário estimado ↕ | Valor total estimado |
|----------|-------------|--------------|---------------------------|----------------------|
|----------|-------------|--------------|---------------------------|----------------------|



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |               |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------|---------------|
| 1 | <p>Notebook - com 1 porta hdmi; minimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10<sup>ª</sup> geracao ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior.</p> <p>Notebook - com 1 porta hdmi; minimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10<sup>ª</sup> geracao ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior.</p> | 2 | R\$ 7.548,11  | R\$ 15.096,22 |
| 2 | <p>Notebook, intel core i7 13<sup>ª</sup> geracao, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior.</p> <p>Notebook, intel core i7 13<sup>ª</sup> geracao, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1 | R\$ 14.080,00 | R\$ 14.080,00 |
| 3 | <p>Câmera ptz 20x, sensor de 1/2.8" com controle remoto. Ou superior.</p> <p>Câmera ptz 20x, sensor de 1/2.8" com controle remoto. Ou superior.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3 | R\$ 13.375,52 | R\$ 40.126,56 |



superior

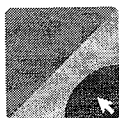
|   |                                                                                              |   |              |              |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------------|--------------|
| 4 | Ptz controller mini. Ou superior.Ptz controller mini. Ou superior.                           | 1 | R\$ 4.258,95 | R\$ 4.258,95 |
| 5 | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior.Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior. | 3 | R\$ 881,60   | R\$ 2.644,80 |

Exibir: 5

1-5 de 10 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

E gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



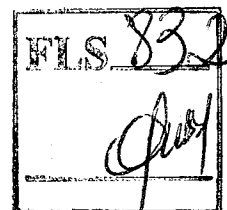
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DA EMPRESA

### VENCEDORA LOTE 01



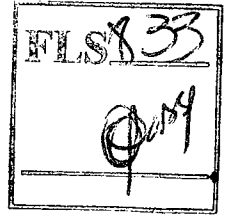


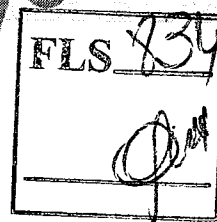
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PROPOSTA





Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital N° 001/2025 em epígrafe cujo objeto é o fornecimento materiais de consumo e materiais permanentes, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025, Processo N° 20/2025.**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde. | Marca     | Un. | Valor Un.     | Valor Total   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----|---------------|---------------|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | 02    | Vaio FE16 | UN  | R\$ 7.548,00  | R\$ 15.096,00 |
| 02   | Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01    | Acer AG15 | UN  | R\$ 14.080,00 | R\$ 14.080,00 |

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 29.176,00 (Vinte e Nove Mil e Cento e Setenta e Seis Reais)**

## DADOS BANCÁRIOS

Banco Sicoob 756

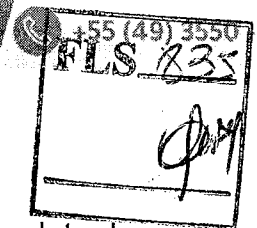
Agência 3288

C/C 40.702-0

Sysma Soluções LTDA

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;





Declaramos que esta proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação;

O prazo para entrega dos equipamentos será de até **conforme o termo de referência**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho, em remessa única;

Declaramos conter garantia conforme estabelecido (Termo de Referência);

Declaramos a entrega do(s) equipamento(s) e/ou peças comprovadamente novo(s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento(s) ou peça(s) recondicionado(s);

Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenhamos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte,

Declaramos sustentabilidade ambiental.

10 de outubro de 2025.

SYSMA  
SOLUCOES

LTDA:4619248  
7000152

Assinado de forma  
digital por SYSMA  
SOLUCOES  
LTDA:46192487000152  
Dados: 2025.10.08  
19:33:58 -03'00'

Alexandre Diego Delai  
Sócio Administrador  
RG: 4.958.300  
CPF: 075.775.909-24



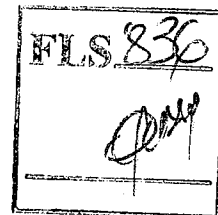


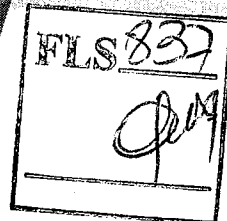
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PROPOSTA REALINHADA





Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Nº 001/2025 em epígrafe cujo objeto é o fornecimento materiais de consumo e materiais permanentes, que serão utilizados de acordo com as necessidades, através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, Processo Nº 20/2025.**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Qtde. | Marca     | Un. | Valor Un.    | Valor Total  |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----|--------------|--------------|
| 01   | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | 02    | Vaio FE16 | UN  | R\$ 4.048,00 | R\$ 8.096,00 |
| 02   | Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01    | Acer AG15 | UN  | R\$ 5.318,00 | R\$ 5.318,00 |

**TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 13.414,00 (Treze Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais)**

## DADOS BANCÁRIOS

Banco Sicoob 756

Agência 3288

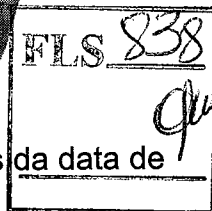
C/C 40.702-0

Sysma Soluções LTDA

Declaramos que nos preços estão inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;







Declaramos que esta proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da licitação;

O prazo para entrega dos equipamentos será de até **conforme o termo de referência**, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Nota de Empenho, em remessa única;

Declaramos conter garantia conforme estabelecido (Termo de Referência);

Declaramos a entrega do(s) equipamento(s) e/ou peças comprovadamente novo(s) e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais/equipamento(s) ou peça(s) reconcondicionado(s);

Declaramos que não incorremos nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 1º do Decreto nº 39.860, de 30 de maio de 2019.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenhamos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima administrativa para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte,

Declaramos sustentabilidade ambiental.

13 de outubro de 2025.

SYSMA  
SOLUCOES  
LTDA:46192  
487000152

Assinado de forma  
digital por SYSMA  
SOLUCOES  
LTDA:4619248700015  
2  
Dados: 2025.10.13  
10:07:11 -03'00'

Alexandre Diego Delai  
Sócio Administrador  
RG: 4.958.300  
CPF: 075.775.909-24



## REQUINTE NOS DETALHES

O VAIO FE16 é um notebook que combina desempenho, durabilidade e design sofisticado. Com uma tela WUXGA IPS 1920x1200 de 16 polegadas antirreflexiva, oferece alta qualidade visual e conforto para longas horas de uso. Equipado com processador AMD, suporta tarefas intensivas e conta com bateria de até 10 horas\*\*. Compacto e leve, possui teclado ergonômico e retroiluminado\*. Com SSD NVMe de até 1TB e até 64GB de RAM expansível, proporciona rapidez e eficiência. Suas portas modernas e a VAIO Câmera Inteligente otimizam a experiência para trabalho e lazer.

\*Disponível em alguns modelos

\*\*Medido Mobile Mark 2018 Cenário Produtividade



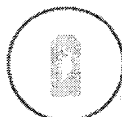
### DESEMPENHO EXCEPCIONAL

O novo VAIO® está equipado com os processadores AMD®, oferecendo um desempenho renovado para seu notebook.



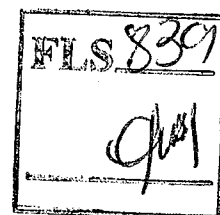
### PRECISÃO NOS DETALHES

A nova tela WUXGA IPS 16" proporciona um visual mais imersivo e com menos distrações para os olhos. Aproveite todo o poder gráfico da Radeon RX Vega 7 (em modelos selecionados) e desfrute de toda qualidade de imagem, seja num filme, numa edição de fotos ou em qualquer outro visual.



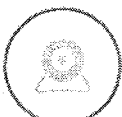
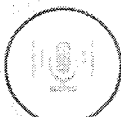
### LEVEZA E AUTONOMIA COMBINADOS

Tenha autonomia para sair de casa sem preocupações, o novo VAIO® FE16 possui bateria de até 10 horas\* de duração, design compacto, leve, pesando apenas 1,85 kg, e fino, com 19,8 mm.



### MOBILIDADE AVANÇADA

O VAIO® vem equipado com diversas portas para conectar seus dispositivos: Quatro portas USB para transferência de dados mais rápidas incluindo uma USB 3.2 Gen1 do tipo C, oferecendo ainda mais velocidade e eficiência. Com a saída HDMI, é possível conectar o notebook a uma tela maior para assistir a filmes, jogar ou trabalhar de forma mais confortável.



### A QUALIDADE E PRIVACIDADE QUE VOCÊ PRECISA

A webcam HD e os dois microfones digitais com noise cancellation garantem qualidade excepcional para suas videoconferências. Para sua segurança e privacidade, nossa webcam conta com um bloqueador mecânico que evita invasões de privacidade indesejadas.

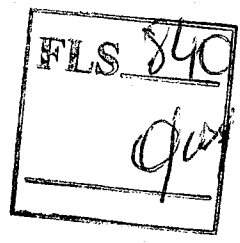


### COMFORT KEY & TECNOLOGIA TILT

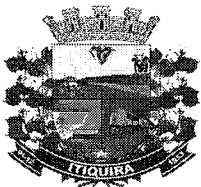
Com a tecnologia do teclado tilt o notebook possui uma leve inclinação sendo mais confortável na hora de digitar, reduzindo o estresse do pulso e das mãos para usar à vontade. E não se preocupe, porque com o comfort key as teclas são maiores, possibilitando muito conforto na digitação além de ser robusto

INFORMAÇÕES TÉCNICAS / TECHNICAL INFO

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|                        | <p>Planta de Fabricação: Eneus - BA</p> <p>Nome Comercial: VAIO FE16 VJFE69F11X-B0321H</p> <p>Marca: VAIO</p> <p>Fabricante: VAIO</p> <p>Linha: VAIO FE16</p> <p>Modelo / Referência: VJFE69F11X-B0321H</p> <p>Classe: Círculo Gráfico</p> <p>Ano de Lançamento: 2025</p> <p>Controlador / Número de Registro: 58259-14-02198 ou 00595-15-04423 ou 05841-17-04423</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| PROCESSADOR            | <p>Fabricante do processador: AMD</p> <p>Linha de processador: Ryzen 7</p> <p>Modelo do processador: 5825U</p> <p>Número de Processador: 8</p> <p>Arquitetura de processador: 64 bits</p> <p>Unidade de CPU: Não se aplica</p> <p>Unidade de CPU: FPS</p> <p>Cachê: 16MB</p> <p>Quantidade de Núcleos: 8</p> <p>Quantidade de Threads: 16</p> <p>Frequência Base / Máxima do Processador: Burst de até 4,50 GHz</p> <p>Processador / Número de Processador: 2,0 GHz</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| PLACA DE VÍDEO         | <p>Modelo de Placa de Vídeo: AMD Radeon™ Graphics</p> <p>Marca do Chipset de vídeo: AMD</p> <p>Tipo / Interface da Placa de Vídeo: Integrado</p> <p>Interface: HDMI</p> <p>Conexão de Placa de Vídeo: Não se aplica</p> <p>Exatidão da Memória de Vídeo: DDR4</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| PLACA MÃE              | <p>Processador Placa Mãe: Positivo Tecnologia</p> <p>Marca do Chipset da Placa Mãe: AMD</p> <p>Modelo de placa: Áudio de alta definição (HD Áudio), Microfone e alto-falantes estéreo embudidos</p> <p>Interface de placa: Stereo</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| SISTEMA                | <p>Modelo de placa: 6GB (Módulo)</p> <p>Interface de placa: 6GB</p> <p>Interface de placa: 3200 MHz</p> <p>Interface de placa: DDR4</p> <p>Interface de placa: 2x slots (1x disponível)</p> <p>Interface de placa: 2</p> <p>Interface de placa: 64GB (32GB + 32GB)</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 256GB SSD M.2 NVMe Gen3</p> <p>Interface de placa: SSD</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 512GB SSD M.2 NVMe Gen3</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 256GB</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 1x M.2 (disponível)</p> <p>Interface de placa: Até 1TB SSD</p> |  |
| MEMÓRIA                | <p>Interface de placa: 16", WUXGA, Widescreen, 1920x1200 Antirreflexiva 16:10</p> <p>Interface de placa: WUXGA</p> <p>Interface de placa: 16"</p> <p>Interface de placa: Widescreen</p> <p>Interface de placa: 1920x1200</p> <p>Interface de placa: 16:10</p> <p>Interface de placa: 180°</p> <p>Interface de placa: IPS</p> <p>Interface de placa: 60Hz</p> <p>Interface de placa: 60s</p> <p>Interface de placa: Windows</p> <p>Interface de placa: Windows 11 Pro</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| TELA                   | <p>Interface de placa: Conexão Bluetooth 5.1 / Conexão HDMI 1 / Conexão USB 2.0 / 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen 1 / Conexão USB 3.2 (Tipo C) 1 combo (microfone/áudio)</p> <p>Interface de placa: 5.1</p> <p>Interface de placa: 1x 10/100/1000</p> <p>Interface de placa: IEEE 802.11 ac™</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 1</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 1</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 2</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 1</p> <p>Interface de placa: 1 combo (microfone/áudio)</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 1</p> <p>Interface de placa: 1</p>                                                                                        |  |
| CONEXÕES               | <p>Interface de placa: Conexão Bluetooth 5.1 / Conexão HDMI 1 / Conexão USB 2.0 / 2 Conexão USB 3.0/3.2 Gen 1 / Conexão USB 3.2 (Tipo C) 1 combo (microfone/áudio)</p> <p>Interface de placa: 5.1</p> <p>Interface de placa: 1x 10/100/1000</p> <p>Interface de placa: IEEE 802.11 ac™</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 1</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 1</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 2</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 1</p> <p>Interface de placa: 1 combo (microfone/áudio)</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 1</p> <p>Interface de placa: 1</p>                                                                                        |  |
| ACERDIF                | <p>Interface de placa: Câmera Frontal HD 720p, Leitor de Cartões SD, Teclado Português-Brasil, ARNT2, 106 teclas, com resistência à água</p> <p>Interface de placa: 5m</p> <p>Interface de placa: Câmera Frontal HD 720p</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: SD</p> <p>Interface de placa: Português-Brasil, ARNT2, 106 teclas, com resistência à água</p> <p>Interface de placa: 5m</p> <p>Interface de placa: Tipo Touchpad - com toque múltiplo, 2 botões integrados</p> <p>Interface de placa: Nenhum</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| BATERIA                | <p>Interface de placa: 3 células, Li-Polímero 55Wh - Integrada Até 10 horas, 65W 100-240V 19V / 3.42A</p> <p>Interface de placa: 3 células, Li-Polímero 65Wh - Integrada</p> <p>Interface de placa: Até 10 horas</p> <p>Interface de placa: 65W</p> <p>Interface de placa: 65Wh</p> <p>Interface de placa: 100-240V</p> <p>Interface de placa: 19V</p> <p>Interface de placa: 19V / 3.42A</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| DIMENSÕES DO PRODUTO   | <p>Interface de placa: 35,9cm</p> <p>Interface de placa: 1,65cm</p> <p>Interface de placa: 28,5cm</p> <p>Interface de placa: 1,65kg</p> <p>Interface de placa: 46x28,5 x 35,9 cm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| DIMENSÕES DA EMBALAGEM | <p>Interface de placa: 46cm</p> <p>Interface de placa: 6cm</p> <p>Interface de placa: 28,5cm</p> <p>Interface de placa: 0,65kg</p> <p>Interface de placa: 2,4kg</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| NOTAS E DADOS          | <p>Interface de placa: 3344217 / 7908088813767</p> <p>Interface de placa: 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)</p> <p>Interface de placa: Notebook, Adaptador CA com cabo padrão interno (carregador), Certificado de Garantia</p> <p>Interface de placa: Trava Kensington® Lock</p> <p>Interface de placa: 7908088813767</p> <p>Interface de placa: Não se aplica</p> <p>Interface de placa: 3344217</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| CONTATO                | <p>Interface de placa: Telefone SAC 3004 4246 (capitais e grandes centros) ou 0800 880 9246 (demais regiões).</p> <p>Interface de placa: Site / E-mail <a href="https://www.br.vaio.com">https://www.br.vaio.com</a> / <a href="mailto:relacionamento@vaio.com.br">relacionamento@vaio.com.br</a></p> <p>Interface de placa: Observações: Não se aplica</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |



Os termos HDMI e Intel High-Dimension Multimedial Interface, e o logotipo HDMI são marcas ou marcas registradas da HDMI Licensing Administrator, Inc. nos Estados Unidos e em outros países.

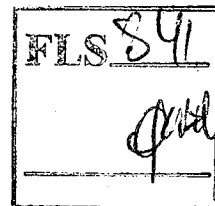


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 46.192.487/0001-52



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3MOC\_LPyjueGIUm&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvutIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00697663981-LIDIANA KOWACICZ

**MAICO JUNIO DELAI**, nacionalidade Brasileira, nascido em 26/07/1998, Solteiro, Empresário, CPF nº 064.351.749-97, Carteira de Identidade nº 6.730.866, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Travessa do Sol, nº 54, Natureza, Concórdia, SC, CEP 89.705-524, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICZ**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira, Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3.857.971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-156.

**ALEXANDRE DIEGO DELAI**, nacionalidade Brasileira, nascido em 12/01/1991, Solteiro, Empresário, CPF nº 075.775.909-24, Carteira de Identidade nº 4.958.300, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201, Imigrantes, Concórdia, SC, CEP 89.711-086, Brasil, representado neste ato por sua **PROCURADORA LIDIANA KOWACICZ**, nacionalidade Brasileira, nascida em 22/01/1984, Solteira, Contadora, CPF nº 006.976.639-81, Carteira de Identidade nº 3.857.971, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: Rua Dr. Maruri, nº 1360, Centro, Concórdia, SC, CEP 89.700-156.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207110438, com sede Rua Frederico Bertuzzo, 263, Apt:02, Imigrantes, Concórdia, SC, CEP 89711086, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.192.487/0001-52, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA FREDERICO BERTUZZO, 263, APT:201, IMIGRANTES, CONCORDIA, SC, CEP 89.711-086.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

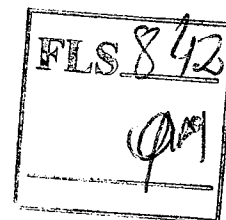
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA SC.

**CLÁUSULA QUARTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200000759702

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

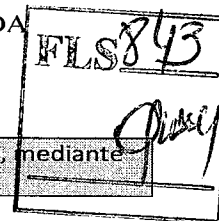
Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



03/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 46.192.487/0001-52



Em face das alterações acima, **CONSOLIDA – SE** o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**.

**Parágrafo Primeiro:** Nome fantasia é **SYSMA SOLUÇÕES**.

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem sua sede social localizada na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apto 201, Imigrantes, Concórdia, SC, CEP 89.711-086.

**Cláusula Terceira:** Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Quarta:** A sociedade tem como objeto social COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/04/2022 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, na data da assinatura do contrato social, têm a seguinte distribuição entre os sócios:

| N. ORDEM | SÓCIOS                | QUOTAS  |     | VALORES    |
|----------|-----------------------|---------|-----|------------|
| 1        | MAICO JUNIO DELAI     | 50.000  | R\$ | 50.000,00  |
| 2        | ALEXANDRE DIEGO DELAI | 50.000  | R\$ | 50.000,00  |
| TOTAL    |                       | 100.000 | R\$ | 100.000,00 |

**Cláusula Sétima:** Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Oitava:** A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE ao Sócio **ALEXANDRE DIEGO DELAI** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Req: 81200000759702

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

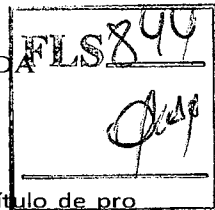
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 46.192.487/0001-52



**Parágrafo Único:** No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

**Cláusula Nona:** O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

**Cláusula Décima:** O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

**Cláusula Décima Primeira:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Segunda:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro da comarca de CONCORDIA SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Concórdia SC, 2 de maio de 2022.

Req: 81200000759702

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

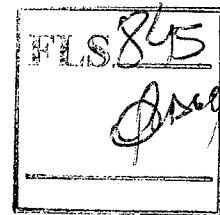
Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE SYSMA SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 46.192.487/0001-52

MAICO JUNIO DELAI  
P/P: LIDIANA KOWACICZ



ALEXANDRE DIEGO DELAI  
P/P: LIDIANA KOWACICZ

Req: 81200000759702

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

03/05/2022

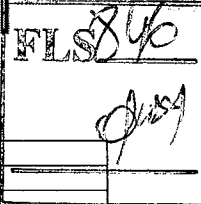




**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



225481693



### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | SYSMA SOLUCOES LTDA                                |
| PROTOCOLO       | 225481693 - 03/05/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 42207110438  
CNPJ 46.192.487/0001-52  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2022  
SOB N: 20225481693

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225481693

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00697663981 - LIDIANA KOWACICZ - Assinado em 03/05/2022 às 08:29:44



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/05/2022

Certifico o Registro em 03/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

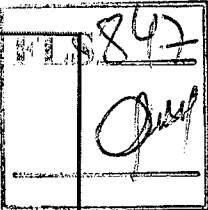
Arquivamento 20225481693 Protocolo 225481693 de 03/05/2022 NIRE 42207110438

Nome da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 469345262088368

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

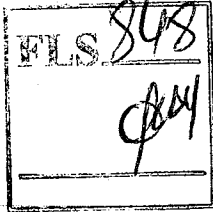
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>46.192.487/0001-52<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>28/04/2022             |
| NOME EMPRESARIAL<br>SYSMA SOLUCOES LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                            |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SYSMA SOLUCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     | PORTE<br>ME                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis<br>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>73.19-0-03 - Marketing direto<br>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade<br>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |                                                     |                                            |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                            |
| LOGRADOURO<br>R FREDERICO BERTUZZO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br>263                                       | COMPLEMENTO<br>APT 201                     |
| CEP<br>89.711-086                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>IMIGRANTES                       | MUNICÍPIO<br>CONCORDIA                     |
| UF<br>SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                            |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | TELEFONE<br>(49) 3550-0122/ (49) 9185-6684 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>28/04/2022   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                            |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/10/2025 às 16:52:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
46.192.487/0001-52

**NOME EMPRESARIAL:**  
SYSMA SOLUCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

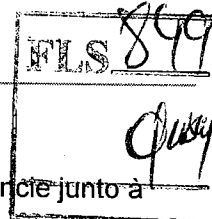
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b><br>ALEXANDRE DIEGO DELAI |
| <b>Qualificação:</b><br>49-Sócio-Administrador         |
| <b>Nome/Nome Empresarial:</b><br>MAICO JUNIO DELAI     |
| <b>Qualificação:</b><br>22-Sócio                       |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/10/2025 às 16:52 (data e hora de Brasília).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

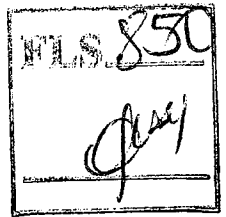
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                                                                                                                       |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  | <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br><b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b> |                                                |
| CNPJ/CPF<br><b>46.192.487/0001-52</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                                                       | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS<br><b>02/05/2022</b> |
| INSCRIÇÃO ESTATUAL<br><b>261671413</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOME EMPRESARIAL<br><b>SYSMA SOLUÇÕES LTDA</b>                   |                                                                                                                       |                                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SYSMA SOLUCOES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS<br><b>SIMPLES NACIONAL</b>                                                                 |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                                                                                       |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>6204000 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>7112000 - Serviços de engenharia</b><br><b>7319003 - Marketing direto</b><br><b>7319004 - Consultoria em publicidade</b><br><b>7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |                                                                  |                                                                                                                       |                                                |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/05/2022<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 02/09/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                                                                                       |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |                                                                                                                       |                                                |
| LOGRADOURO<br><b>RUA FREDERICO BERTUZZO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  | NÚMERO<br><b>263</b>                                                                                                  | COMPLEMENTO<br><b>APT:201</b>                  |
| CEP<br><b>89711-086</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>IMIGRANTES</b>                             | MUNICÍPIO<br><b>CONCÓRDIA</b>                                                                                         | UF<br><b>SC</b>                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  | TELEFONE<br><b>49 35500122</b>                                                                                        |                                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 02/05/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                                                                                                       |                                                |

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 01/10/2025 16:24:46 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 46.192.487/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

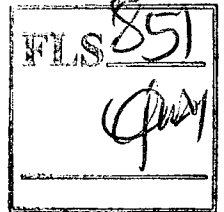
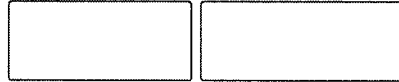
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:03:25 do dia 30/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2025.

Código de controle da certidão: **0C1C.6DB1.7151.F205**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.192.487/0001-52  
**Razão Social:** SYSMA SOLUCOES LTDA  
**Endereço:** R FREDERICO BERTUZZO 263 APT 02 / IMIGRANTES / CONCORDIA / SC / 89711-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/09/2025 a 17/10/2025

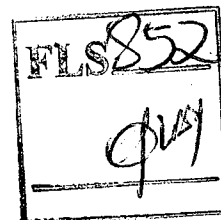
**Certificação Número:** 2025091819595790701195

Informação obtida em 27/09/2025 13:22:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**  
CNPJ/CPF: **46.192.487/0001-52**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

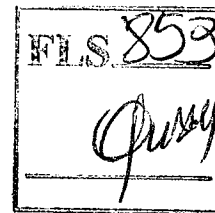
|                                      |                          |
|--------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                  | 250140166680538          |
| Data de emissão:                     | 26/05/2025 17:10:03      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): | 22/11/2025               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 26/05/2025 17:10:04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



CNPJ: 46.192.487/

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/11/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

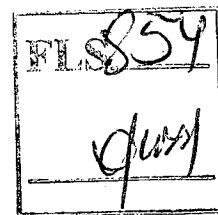
Certidão nº: 37404874  
Autenticação: 47799478







**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 38455/2025**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 75292386 - SYSMA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 46.192.487/0001-52

Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263

Complemento: APT 201

Bairro: IMIGRANTES

Cidade: Concórdia

CEP: 89.711-086

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

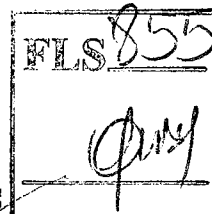
Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 17/11/2025

Concórdia (SC), 19 de agosto de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 46.192.487/0001-52  
Certidão n°: 29940719/2025  
Expedição: 30/05/2025, às 11:11:06  
Validade: 26/11/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.192.487/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

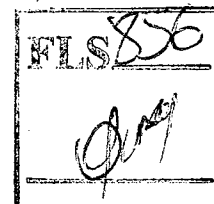
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº **46.192.487/0001-52**, situada na rua Frederico Bertuzzo, nº 263, apto 201, bairro Imigrantes em Concórdia/SC, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr **ALEXANDRE DIEGO DELAI**, portador da Carteira de Identidade nº **4.958.300**, e CPF sob nº **075.775.909-24**, brasileiro, solteiro, empresário, situado na rua Frederico Bertuzzo, nº 263, apto 201, bairro Imigrantes em Concórdia/SC, **DECLARA:**

Expressamente que se sujeita às CONDIÇÃO ESTABELECIDAS NO EDITAL citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o serviço do bem previsto. ✓

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos da Lei 14.133 e alterações subsequentes. ✓

Declara, para fins do disposto no inciso VI DO ART. 68 DA LEI Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. ✓

A) A proposta apresentada para participar desta licitação foi ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; ✓

B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; ✓

C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO quanto a participar ou não da referida licitação; ✓

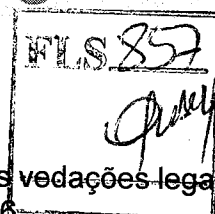
D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO antes da adjudicação do objeto da referida licitação; ✓

E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município sede da licitação, antes da abertura oficial das propostas; e ✓

F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. ✓

Sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os





benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser: Enquadrado como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar. 22 de dezembro de 2022.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, a empresa **SYSMA SOLUÇÕES** não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Que sob as penas da lei, não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, e que até a presente data INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem com que não pesa contra si DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, expedida em face de execução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei;

Sob as penas da lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO e proposta e declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002;

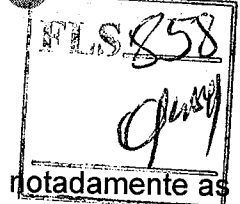
Declaro, para os devidos fins, que a organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei ANTICORRUPÇÃO.

Outrossim, declaro que a entidade envida os melhores esforços para prevenir, migrar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

Declaramos que está autorizado a PMEC para investigações complementares que se fizerem necessárias caso necessário

Também conforme previsto no edital DECLARAMOS para fins de participação nos procedimentos licitatórios denominados PREGÃO ELETRÔNICO QUE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO LEGÍTIMOS E AUTÊNTICOS, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.





Declaramos para os devidos fins que conhecemos a LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, notadamente as relacionadas às atividades necessárias para o desenvolvimento dos Estudos, Licenças e Implantação (Lei Federal 6.938/81, Decreto Federal 99.274/90, Lei Federal 6.902/81, Resolução CONAMA 001/86, Resolução CONAMA 237/97, Código Florestal, Decreto Federal 99.547/90, Decreto Federal 750/93, Código das Águas, Decreto Federal 24.643/34, Resolução SMA Nº 70 e outras),

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA ou sociedade de economia mista. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

A EXEQUIBILIDADE da proposta para a entrega dos produtos nas condições exigidas no respectivo documento de referência, bem como a disponibilização das notas fiscais de compra para revenda dos mesmos.

Para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), as informações e dados apresentados para participar do processo licitatório, são de domínio público, em razão dos princípios do interesse público e da publicidade dos atos efetuados pela municipalidade.

18.9.1. A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na LEI Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao que preceitua o ARTIGO 63 INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e suas alterações.

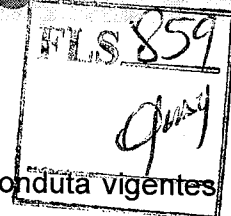
Que se compromete a APRESENTAR SUA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS contendo todos a as exigências: tais como inclusas, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte para entrega, podendo ser solicitada até notas fiscais de entrada para.

Se compromete com a MONTAGENS E INSTALAÇÃO DOS PRODUTOS quando caso for, sem ônus para o Município, por danos motivados pelo não cumprimento da legislação pertinente.

Para os devidos fins e sob as penas da lei que a empresa não possui o ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, pois possui como ramo de atividade principal COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ficando desta forma dispensado da apresentação deste documento.

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas





infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);

Não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

01 de outubro de 2025.

SYSMA  
SOLUCOES

LTDA:4619248  
7000152

Assinado de forma  
digital por SYSMA  
SOLUCOES  
LTDA:46192487000152  
Dados: 2025.10.01  
17:04:14 -03'00'

Alexandre Diego Delai

Sócio Administrador

RG: 4.958.300

CPF: 075.775.909-24



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
ALEXANDRE DIEGO DELAI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
4958300 SSP SC

CPF  
075.775.909-24

DATA NASCIMENTO  
12/01/1991

FILIAÇÃO  
DARCI ANTONIO DELAI  
CLAUDETE IGNES DELAI

PERMISSÃO  
AB

ACC  
AB

CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
00589770660

VALIDADE  
08/04/2024

1ª HABILITAÇÃO  
13/03/2009

ORSENAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CONCORDIA, SC

DATA EMISSÃO  
11/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86094306971  
SC143606634

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1834230494

1834230494

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**

Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nome / Name  
**MAICO JUNIO DELAI**

Nome Social / Social Name



Registro Geral - CPF / Personal Number  
**064.351.749-97**

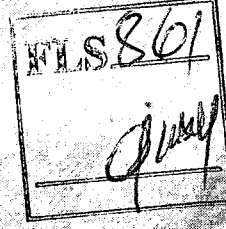
Sexo / Sex  
**M**

Data de Nascimento / Date of Birth  
**26/07/1998**

Nacionalidade / Nationality  
**BRA**

Naturalidade / Place of Birth  
**CONCORDIA/SC**

Validade / Expiry  
**13/11/2033**

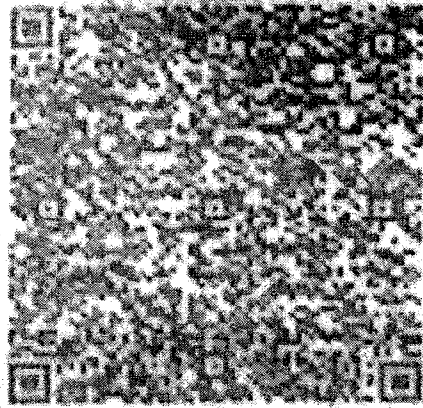


*Maico Junio Delai*

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**





C10001109568

Filiação / Filiation

CLARICE MARIA FARIKOSKI  
ODAIR JOSÉ DELAI

Órgão Expedidor / Card Issuer  
POLÍCIA CIENTÍFICA/SC

Local / Place of Issue  
CONCORDIA

Emissão / Issue  
13/11/2023

0000001014

*Assinatura*

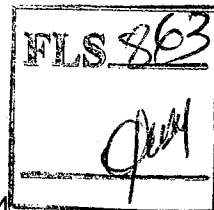
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature  
Assessoria Exor Frontis  
Pavão-Coral

FLS 862  
*FLS*

FCB

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

## DECLARAÇÃO



Eu ALEXANDRE DIEGO DELAI, portadora do CPF sob nº 075.775.909-24, Empresário, declara para os devidos fins que a empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na RUA FREDERICO BERTUZZO, nº 263, APTO 201, Bairro IMIGRANTES, Município de CONCÓRDIA/SC, CEP 89711-086, inscrita no CNPJ sob nº 46.192.487/0001-52, que conforme estabelece os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, enquadra-se como **Microempresa (ME)**

Concórdia/SC 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDRE DIEGO DELAI  
Data: 14/10/2025 10:53:15-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

ALEXANDRE DIEGO DELAI  
CPF: 075.775.909-24

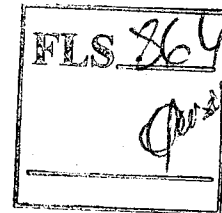


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

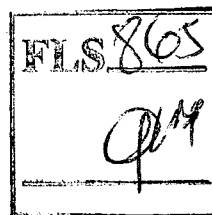
## DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA (ANEXO)





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                    |                            |                                                   |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: SYSMA SOLUCOES LTDA                                                      |                            |                                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                           |                            |                                                   |                                   |
| NIRE(sede)<br>42207110438                                                                  | CNPJ<br>46.192.487/0001-52 | Arquivamento do ato<br>Constitutivo<br>28/04/2022 | Início da atividade<br>28/04/2022 |
| Endereço:<br>RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT 201, MIGRANTES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711086 |                            |                                                   |                                   |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MARKETING DIRETO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. |

| CAPITAL SOCIAL                                                                                   | PORTE        | PRAZO DE DURAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>100.000,00<br>CEM MIL REAIS | Microempresa | XXXXXX           |

| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES         |                  |                     |                    |
|-----------------------------------------|------------------|---------------------|--------------------|
| Nome/CPF                                | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
| MAICO JUNIO DELAI<br>064.351.749-97     | 50.000,00        | SOCIO               | XX/XX/XXXX         |
| ALEXANDRE DIEGO DELAI<br>075.775.909-24 | 50.000,00        | SOCIO               | XX/XX/XXXX         |
| ALEXANDRE DIEGO DELAI<br>075.775.909-24 | 0,00             | ADMINISTRADOR       | XX/XX/XXXX         |

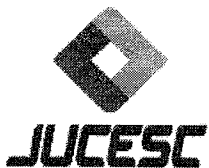
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO |                       | SITUAÇÃO       | STATUS     |
|---------------------|-----------------------|----------------|------------|
| Data<br>03/05/2022  | Número<br>20225481693 | REGISTRO ATIVO | SEM STATUS |

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO                                |
| Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA |

255466510

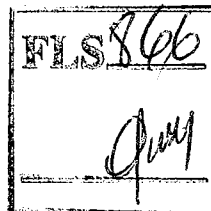
página: 1/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA                                                                                     |                    |                                  |                     |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|--|
| Nome Empresarial: SYSMA SOLUCOES LTDA                                                       |                    |                                  |                     |  |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                            |                    |                                  |                     |  |
| NIRE(sede)                                                                                  | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |  |
| 42207110438                                                                                 | 46.192.487/0001-52 | 28/04/2022                       | 28/04/2022          |  |
| Endereço:<br>RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT 201, IMIGRANTES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711086 |                    |                                  |                     |  |
| NIRE: XXXXXX<br>Endereço: XXXXXX                                                            |                    | CNPJ: XXXXXX                     |                     |  |
| Observação                                                                                  |                    |                                  |                     |  |

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Setembro de 2025

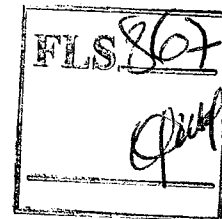
ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

255466510

página: 2/2

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

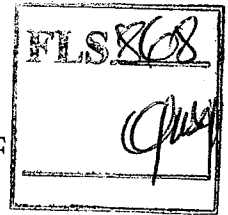
255466510

Chancela/Controle

8439614179505

Exibir Imagem 

Voltar



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.192.487/0001-52  
Razão Social: SYSMA SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: SYSMA SOLUCOES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 27/12/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 17/10/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 27/12/2025 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 22/11/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 17/11/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 01/10/2025 16:58  
CPF: 075.XXX.XXX-24 Nome: ALEXANDRE DIEGO DELAI  
Ass: \_\_\_\_\_



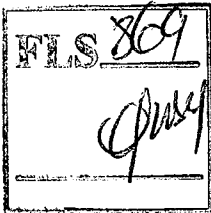
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2025  
Ano Calendário: 2024

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024



1. Informações do Contribuinte

|                                             |  |                               |
|---------------------------------------------|--|-------------------------------|
| Nome empresarial                            |  | CNPJ da Matriz                |
| SYSMA SOLUCOES LTDA                         |  | 46.192.487/0001-52            |
| Data da Abertura no CNPJ                    |  | Optante pelo Simples Nacional |
| 28/04/2022                                  |  | Sim                           |
| Regime de Apuração                          |  |                               |
| Competência                                 |  |                               |
| CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração |  |                               |
| Nenhuma                                     |  |                               |

2. Informações da Recepção da Declaração

|                                             |
|---------------------------------------------|
| Data e Horário da Transmissão da Declaração |
| 28/02/2025 10:28:11                         |
| Número do Recibo                            |
| 02.07.25059.0045232-4                       |
| Autenticação                                |
| 46220.19216.24875.87805                     |





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

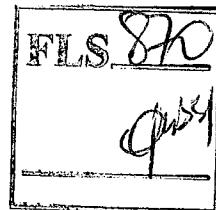
Exercício 2025

Ano-Calendário 2024

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2024 a 31/12/2024

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 46.192.487/0001-52  
Nome empresarial: SYSMA SOLUCOES LTDA  
Data de abertura no CNPJ: 28/04/2022  
Regime de Apuração: competência  
Optante pelo Simples Nacional: Sim



1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

|                                                                                                                                        |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Ganhos de capital                                                                                                                      | R\$ 0,00 |
| Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração                                                                | 0        |
| Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração                                                                 | 0        |
| Receita proveniente de exportação direta                                                                                               | R\$ 0,00 |
| Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração | R\$ 0,00 |
| Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável                                                                      | R\$ 0,00 |

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

|                               |       |
|-------------------------------|-------|
| CNPJ da comercial exportadora | Valor |
| -                             | -     |

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 064.351.749-97

Nome: MAICO JUNIO DELAI

|                                                                     |                |
|---------------------------------------------------------------------|----------------|
| Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa                     | R\$ 160.451,26 |
| Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa                 | R\$ 16.944,00  |
| Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no | 50,00%         |

Número da Declaração: 461924872024001

Número do Recibo: 02.07.25059.0045232-4

Autenticação: 46220.19216.24875.87805

Página 1

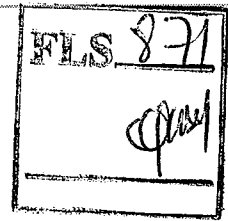
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 075.775.909-24

Nome: ALEXANDRE DIEGO DELAI



Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 160.451,25

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no  
último dia do período abrangido pela declaração

50,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio  
pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital  
social da empresa (%)

0,00%

#### 2.4 Doações à Campanha Eleitoral

| CNPJ do Beneficiário | Nome do Beneficiário | Tipo de Beneficiário | Forma de Doação | Valor |
|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------|-------|
| -                    | -                    | -                    | -               | -     |

### 3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 46.192.487/0001-52 UF: SC

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 32.468,47

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 38.884,73

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 174.424,74

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 232.465,24

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou  
industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 598.475,39

Aquisições no mercado interno

R\$ 598.475,39

Importações

R\$ 0,00

Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização

R\$ 0,00

Número da Declaração: 461924872024001  
Autenticação: 46220.19216.24875.87805

Número do Recibo: 02.07.25059.0045232-4  
Página 2

ou industrialização no período abrangido pela declaração

Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 0,00

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 68.718,00

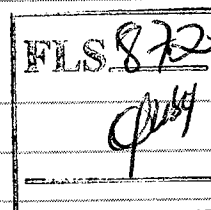
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração R\$ 2.127,70

Total de entradas no período abrangido pela declaração R\$ 683.273,53

Total de despesas no período abrangido pela declaração R\$ 27.174,68

Total de entradas interestaduais por UF

| UF | Valor          |
|----|----------------|
| AM | R\$ 225.070,40 |
| BA | R\$ 61.998,00  |
| DF | R\$ 1.186,74   |
| ES | R\$ 87.205,05  |
| GO | R\$ 51.916,24  |
| MG | R\$ 22.020,26  |
| PR | R\$ 19.623,75  |
| RJ | R\$ 7.110,65   |
| SP | R\$ 57.058,27  |



Total de saídas interestaduais por UF

| UF | Valor          |
|----|----------------|
| AM | R\$ 6.790,00   |
| BA | R\$ 173.908,00 |
| CE | R\$ 113.092,00 |
| GO | R\$ 9.235,00   |
| MG | R\$ 5.457,00   |
| MT | R\$ 353.640,00 |
| PA | R\$ 26.235,00  |
| PB | R\$ 68.368,00  |
| PE | R\$ 16.512,00  |
| PI | R\$ 10.217,98  |
| PR | R\$ 175.025,70 |
| RJ | R\$ 6.720,00   |

Número da Declaração: 461924872024001  
Autenticação: 46220.19216.24875.87805

Número do Recibo: 02.07.25059.0045232-4  
Página 3

|    |               |
|----|---------------|
| RS | R\$ 12.892,00 |
| SP | R\$ 55.829,00 |
| TO | R\$ 21.360,00 |

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

| UF | Município | Valor |
|----|-----------|-------|
|----|-----------|-------|

|   |   |   |
|---|---|---|
| - | - | - |
|---|---|---|

Prestações de Serviços de Comunicação

| UF onde o serviço foi prestado | Município onde o serviço foi prestado | Valor |
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|
|--------------------------------|---------------------------------------|-------|

|   |   |   |
|---|---|---|
| - | - | - |
|---|---|---|

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Valor total do frete: | - |
|-----------------------|---|

| UF de origem | Município onde se iniciou a prestação do serviço | Valor da Prestação (R\$) |
|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------|
|--------------|--------------------------------------------------|--------------------------|

|   |   |   |
|---|---|---|
| - | - | - |
|---|---|---|

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 28/02/2025 10:28:11

Número do Recibo: 02.07.25059.0045232-4

Autenticação: 46220.19216.24875.87805

R: FREDERICO BERTUZZO, Nº 263, BAIRRO: IMIGRANTES, CONCÓRDIA-SC  
CEP 89.711-086  
CNPJ: 46.192.487/0001-52

| DEMONSTRATIVO BALANÇO PATRIMONIAL 2022 |                                             |            |      |
|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------|
| Índice de Liquidez Geral (LG) =        | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | 124.526,18 | 5,08 |
|                                        | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 24.526,18  |      |
| Índice de Liquidez Seca (LS) =         | Ativo Circulante - Estoque                  | 86.071,26  | 3,51 |
|                                        | Passivo Circulante                          | 24.526,18  |      |
| Índice de Liquidez Imediata (LI) =     | Disponível                                  | 86.071,26  | 3,51 |
|                                        | Passivo Circulante                          | 24.526,18  |      |
| Índice de Liquidez Corrente (LC) =     | Ativo Circulante                            | 124.206,18 | 5,06 |
|                                        | Passivo Circulante                          | 24.526,18  |      |

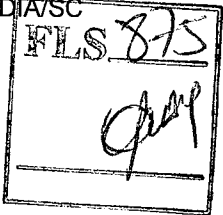
SYSMA Assinado de forma  
SOLUCOES digital por SYSMA  
LTDA:4619248 SOLUCOES  
7000152 LTDA:4619248700  
0152

Alexandre Diego Delai  
Administrador

**LIDIANA  
KOWACICZ: 00  
697663981**

Lidiana Kowacicz  
Contadora - CRC: SC 041619/O1

SYSMA SOLUÇÕES LTDA  
RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT 201, IMIGRANTES, CONCÓRDIA/SC  
CEP 89.711-086  
CNPJ: 46.192.487/0001-52



| DEMONSTRATIVO BALANÇO PATRIMONIAL-2023 |                                             |            |       |
|----------------------------------------|---------------------------------------------|------------|-------|
| Índice de Liquidez Geral (LG) =        | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | 207.710,30 | 89,03 |
|                                        | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 2.333,13   |       |
| Índice de Liquidez Corrente (LC) =     | Ativo Circulante                            | 206.893,21 | 88,68 |
|                                        | Passivo Circulante                          | 2.333,13   |       |
| SG=                                    | Ativo Total                                 | 207.710,30 | 89,03 |
|                                        | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 2.333,13   |       |

Concórdia - SC, 08 de fevereiro de 2024

SYSMA  
SOLUCOES  
LTDA:4619248  
7000152  
ALEXANDRE DIEGO DELAI  
CPF: 075.775.909-24

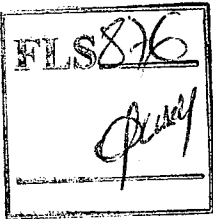
Assinado digitalmente por SYSMA  
SOLUCOES LTDA:46192487000152  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Concórdia, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07373055000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=SYSMA  
SOLUCOES LTDA:46192487000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.09 13:44:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LIDIANA  
KOWACICZ  
00697663981  
Lidiana Kowacicz  
Contadora - CRC/SC 41619/O-1

Assinado digitalmente por LIDIANA  
KOWACICZ:00697663981  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07373055000196, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LIDIANA KOWACICZ:00697663981  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.09 13:44:27-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Rua Frederico Bertuzzo, 263, apto 201, Imigrantes, Concórdia/SC  
CEP 89711-086  
CNPJ: 46.192.487/0001-52



| DEMONSTRATIVO BALANÇO PATRIMONIAL - 2024 |                                             |            |      |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|------------|------|
| Índice de Liquidez Corrente (LC) =       | Ativo Circulante                            | 271.349,97 | 8,04 |
|                                          | Passivo Circulante                          | 33.746,21  |      |
| Índice de Liquidez Geral (LG) =          | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo | 274.615,34 | 3,45 |
|                                          | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 79.692,16  |      |
| Solvência Geral (SG) =                   | Ativo Total                                 | 274.615,34 | 3,45 |
|                                          | Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo | 79.692,16  |      |

Concórdia - SC, 28 de fevereiro de 2025.

SYSMA  
SOLUCOES  
LTDA:4619248700  
0152

Assinado digitalmente por SYSMA SOLUCOES  
LTDA:46192487000152  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Concórdia,  
OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=07373055000196,  
OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=  
SYSMA SOLUCOES LTDA:46192487000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.28 13:47:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Maico Junio Delai  
Administrador  
CPF: 064.351.749-97

LIDIANA  
KOWACICZ:  
00697663981

Assinado digitalmente por LIDIANA  
KOWACICZ:00697663981  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=  
07373055000196, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=LIDIANA  
KOWACICZ:00697663981  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.02.28 13:48:00-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Lidiana Kowacicz  
Contadora - CRC/SC 41619/O-1

## BALANÇO PATRIMONIAL



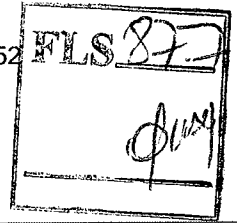
Entidade: SYMA SOLUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



| Descrição                                             | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|-------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| <b>ATIVO</b>                                          |      | R\$ 124.526,18 | R\$ 207.710,30 |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                               |      | R\$ 124.206,18 | R\$ 206.893,21 |
| <b>DISPONIVEL</b>                                     |      | R\$ 86.071,26  | R\$ 174.424,74 |
| <b>CAIXA</b>                                          |      | R\$ 63.390,96  | R\$ 7.086,18   |
| Caixa                                                 |      | R\$ 63.390,96  | R\$ 7.086,18   |
| <b>BANCOS</b>                                         |      | R\$ 22.680,30  | R\$ 167.338,56 |
| Banco Sicoob Transcredi                               |      | R\$ 22.680,30  | R\$ 167.338,56 |
| <b>ESTOQUES</b>                                       |      | R\$ 38.134,92  | R\$ 32.468,47  |
| <b>ESTOQUES</b>                                       |      | R\$ 38.134,92  | R\$ 32.468,47  |
| <b>MERCADORIAS PARA REVENDA</b>                       |      | R\$ 38.134,92  | R\$ 32.468,47  |
| Mercadoria para Revenda [Em Geral]                    |      | R\$ 38.134,92  | R\$ 32.468,47  |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                           |      | R\$ 320,00     | R\$ 817,09     |
| <b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>                 |      | R\$ 320,00     | R\$ 817,09     |
| <b>DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO</b>             |      | R\$ 320,00     | R\$ 817,09     |
| <b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>                           |      | R\$ 320,00     | R\$ 817,09     |
| Banco Sicoob Transcredi                               |      | R\$ 320,00     | R\$ 817,09     |
| <b>PASSIVO</b>                                        |      | R\$ 124.526,18 | R\$ 207.710,30 |
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                             |      | R\$ 24.526,18  | R\$ 2.333,13   |
| <b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS</b>              |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.320,00   |
| <b>INSS a Pagar</b>                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 145,20     |
| Pro Labore a Pagar                                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.174,80   |
| <b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS</b>                 |      | R\$ 24.526,18  | R\$ 1.013,13   |
| <b>Simplex Nacional a Recolher</b>                    |      | R\$ 24.333,26  | R\$ 842,32     |
| <b>ICMS Antecipação por Apuração Simplex Nacional</b> |      | R\$ 192,92     | R\$ 170,81     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                             |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 205.377,17 |
| <b>CAPITAL SOCIAL</b>                                 |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| <b>CAPITAL SOCIAL REALIZADO</b>                       |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Capital Subscrito                                     |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| <b>RESULTADO ACUMULADO</b>                            |      | R\$ 0,00       | R\$ 105.377,17 |
| <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 105.377,17 |
| Lucros Acumulados                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 105.377,17 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.42.F8.5E.B7.7C.E7.38.E7.67.8A.1A.3B.4B.81.A6.00.05.34.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



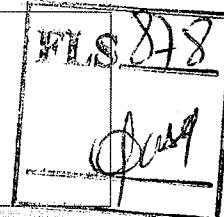
Entidade: SYSSMA SOLUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023



| Descrição                                                            | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|----------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                                            |      | R\$ 882.892,42   | R\$ 1.011.288,62 |
| VENDA DE MERCADORIAS                                                 |      | R\$ 882.892,42   | R\$ 1.011.288,62 |
| VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO                              |      | R\$ 882.892,42   | R\$ 1.011.288,62 |
| Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]                          |      | R\$ 882.892,42   | R\$ 1.011.288,62 |
| (-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA                                    |      | R\$ (108.560,21) | R\$ (200.626,77) |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS        |      | R\$ (52.248,86)  | R\$ (121.105,36) |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS         |      | R\$ (52.248,86)  | R\$ (121.105,36) |
| (-) Devoluções de Vendas de Mercadorias[Com Tributação Normal]       |      | R\$ (52.248,86)  | R\$ (121.105,36) |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS                        |      | R\$ (56.311,35)  | R\$ (79.521,41)  |
| (-) ICMS                                                             |      | R\$ 0,00         | R\$ (1.246,79)   |
| (-) Simples Nacional - Sobre Venda e Serviços                        |      | R\$ (56.311,35)  | R\$ (78.274,62)  |
| (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                                       |      | R\$ 774.332,21   | R\$ 810.661,85   |
| (-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS                        |      | R\$ (455.378,96) | R\$ (535.997,15) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS                                   |      | R\$ (455.378,96) | R\$ (535.997,15) |
| (-) MERCADORIAS PARA REVENDA                                         |      | R\$ (455.378,96) | R\$ (535.997,15) |
| (-) Compra de Mercadorias                                            |      | R\$ (496.456,30) | R\$ (530.571,86) |
| (-) Bonificações Recebidas                                           |      | R\$ 1.475,00     | R\$ 0,00         |
| (-) Compras Canceladas                                               |      | R\$ 1.467,42     | R\$ 241,16       |
| (-) Evolução de Estoque                                              |      | R\$ 38.134,92    | R\$ (5.666,45)   |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO                                       |      | R\$ 318.953,25   | R\$ 274.664,70   |
| (-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS                                         |      | R\$ (18.895,76)  | R\$ (31.784,62)  |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                         |      | R\$ (16.394,59)  | R\$ (31.105,52)  |
| (-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)                           |      | R\$ 0,00         | R\$ (5.280,00)   |
| (-) Remuneração - (Administrativas)                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ (5.280,00)   |
| (-) Pró-Labore - (Administrativas)                                   |      | R\$ 0,00         | R\$ (5.280,00)   |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)              |      | R\$ (16.394,59)  | R\$ (25.825,52)  |
| (-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)                  |      | R\$ (699,30)     | R\$ (0,00)       |
| (-) Despesas com Serviços de Terceiros                               |      | R\$ (1,00)       | R\$ (150,00)     |
| (-) Despesas com Frete                                               |      | R\$ (12.615,29)  | R\$ (22.245,52)  |
| (-) Serviços Contábeis - (Administrativas)                           |      | R\$ (3.079,00)   | R\$ (3.430,00)   |
| (-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS                                  |      | R\$ 0,00         | R\$ (5,80)       |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                                             |      | R\$ 0,00         | R\$ (5,80)       |
| (-) Despesas Bancárias                                               |      | R\$ 0,00         | R\$ (0,29)       |
| (-) Juros de Mora                                                    |      | R\$ 0,00         | R\$ (5,51)       |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                                             |      | R\$ (2.501,17)   | R\$ (673,30)     |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS                                        |      | R\$ (2.501,17)   | R\$ (673,30)     |
| (-) ICMS                                                             |      | R\$ (1.451,76)   | R\$ (0,00)       |
| (-) IOF/IOC                                                          |      | R\$ 0,00         | R\$ (0,68)       |
| (-) Impostos e Taxas Municipais - (Administrativas)                  |      | R\$ (383,23)     | R\$ (597,62)     |
| (-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)                   |      | R\$ (666,18)     | R\$ (75,00)      |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO                                     |      | R\$ 300.057,49   | R\$ 242.880,08   |
| OUTRAS RECEITAS                                                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 497,09       |
| Outras Receitas                                                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 497,09       |
| Outras Receitas                                                      |      | R\$ 0,00         | R\$ 497,09       |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social |      | R\$ 300.057,49   | R\$ 243.377,17   |
| (=)RESULTADO DO PERÍODO APOS AS PROVISÕES                            |      | R\$ 300.057,49   | R\$ 243.377,17   |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO                                      |      | R\$ 300.057,49   | R\$ 243.377,17   |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.42.F8.5E.B7.7C.E7.38.E7.67.8A.1A.3B.4B.81.A6.00.05.34.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

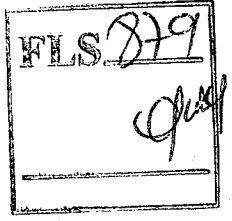


DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

|                          |                                                |     |                    |                           |   |
|--------------------------|------------------------------------------------|-----|--------------------|---------------------------|---|
| Entidade:                | SYSMA SOLUCOES LTDA                            | CNP | 46.192.487/0001-52 | Número de Ordem do Livro: | 2 |
| Período da Escrituração: | 01/01/2023 a 31/12/2023                        |     |                    |                           |   |
| Período Selecionado:     | 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 |     |                    |                           |   |

|                                                  | Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | Lucros Acumulados (R\$) |
|--------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------|-------------------------|
| SALDO INICIAL                                    |           |                                                        | 0,00                    |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                       |           |                                                        | 243.377,17              |
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO              |           |                                                        | 243.377,17              |
| PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DE DESTINAÇÃO DO LUCRO |           |                                                        | (-138.000,00)           |
| DIVIDENDOS A DISTRIBUIR                          |           |                                                        | (-138.000,00)           |
| SALDO FINAL                                      |           |                                                        | 105.377,17              |

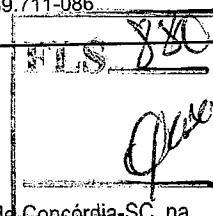
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7F.42.F8.5E.B7.7C.E7.38.E7.67.8A.1A.3B.4B.81.A6.00.05.34.8C-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Empresa: SYSMA SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 46.192.487/0001-52 IE: 261671413  
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT 201  
Bairro: IMIGRANTES  
Cidade: CONCORDIA - SC

Emp.: 265  
Fone: (49) 98853-7315

CEP: 89.711-086



## Notas explicativas

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

SYSMA SOLUCOES LTDA é uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede no Município de Concórdia-SC, na Rua Frederico Bertuzzo, Nº 263, apto 201 Bairro: Imigrantes, CEP: 89.711.086, e tem como principal atividade econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, cujos atos constitutivos datados de 28/04/2022 estão arquivados na Junta Comercial sob nº 42207110438 a empresa é tributada pelo Simples Nacional.

### 2. CONTABILIDADE

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração a este profissional.

### 3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2023, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC - ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$ (REAIS), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

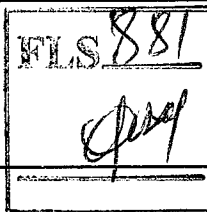
### 5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC - ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, neste caso, não foi efetuado, pois entende-se que não é relevante para esta empresa, devido a complexidade das informações.

Empresa: SYSMA SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 46.192.487/0001-52 IE: 261671413  
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT 201  
Bairro: IMIGRANTES  
Cidade: CONCORDIA - SC



Emp.: 265  
Fone: (49) 98853-7315  
CEP: 89.711-086

## 7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC - ITG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 8. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se na forma da lei, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 9. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC - ITG 1000.

## 10. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC - ITG 1000, item 4.5).

## 11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC - ITG 1000, item 4.7).

## 12. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, pertencente aos quotistas domiciliados no País, subscrito e totalmente integralizado, no montante de 100.000,00 (cem mil reais), representado por quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada.

## 13. DEMAIS INFORMAÇÕES

O estoque de mercadoria para revenda correspondente ao valor de R\$ 32.468,47 apurado em 31.12.2023, sendo que o tratamento dado pela empresa no que se refere ao reconhecimento, mensuração, tem como critério de avaliação o custo médio dos seus componentes.

A empresa possui investimentos em quota capital junto a Cooperativa Sicoob Transcredi.

A empresa apresentou Lucro no ano de 2023. O qual foi distribuído aos sócios.

**SYSMA SOLUCOES**  
**LTDA:46192487000**

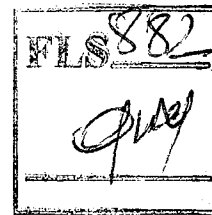
**152**

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DIEGO DELAI  
RG: 4.958.300/SSP-SC  
CPF: 075.775.909-24

**LIDIANA**  
**KOWACICZ:006**  
**97663981**

CONTADORA: LIDIANA KOWACICZ  
CPF: 006.976.639-81  
CRC: SC04161901 SC  
RG: 3.857.971/SSP-SC

Assinado digitalmente por LIDIANA  
KOWACICZ:00697663981  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipa v5,  
OU=97373055000156, OU=Presencial, OU=Certificado  
PF A1, CN=LIDIANA KOWACICZ:00697663981  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.09 14:06:59-0300  
Formato PDF Reader Versão: 2023.3.0



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                         |                            |
|-----------------------------------------|----------------------------|
| NIRE<br>42207110438                     | CNPJ<br>46.192.487/0001-52 |
| NOME EMPRESARIAL<br>SYSMA SOLUCOES LTDA |                            |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)          | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2023 a 31/12/2023 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>DIÁRIO                                                                    | NÚMERO DO LIVRO<br>2                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>7F.42.F8.5E.B7.7C.E7.38.E7.67.8A.1A.3B.4B.81.A6.00.05.34.8C |                                                    |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                          | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| CONTADOR                         | 00697663981    | LIDIANA KOWACICZ:0069766398                   | 671912768661653455<br>2 | 11/08/2023 a<br>10/08/2024 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 23570366000100 | MASTER SOLUCOES CONTABEIS LTDA:23570366000100 | 671912768661655243<br>2 | 11/08/2023 a<br>10/08/2024 | Sim               |

### NÚMERO DO RECIBO:

7F.42.F8.5E.B7.7C.E7.38.E7.67.8A.1A.  
3B.4B.81.A6.00.05.34.8C-5

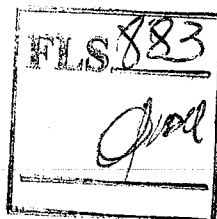
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/02/2024 às 13:59:38

C3.93.7E.67.60.9E.77.78  
0F.68.2C.E1.2F.BA.81.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **SYSMA SOLUCOES LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNPJ: **46.192.487/0001-52**

Número de Ordem do Livro: **2**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial

**SYSMA SOLUCOES LTDA**

NIRE

**42207110438**

CNPJ

**46.192.487/0001-52**

Número de Ordem

**2**

Natureza do Livro

**DIÁRIO**

Município

**CONCORDIA**

Data do arquivamento dos atos constitutivos

**28/04/2022**

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

**28/04/2022**

Data de encerramento do exercício social

**31/12/2023**

Quantidade total de linhas do arquivo digital

**3777**

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial

**SYSMA SOLUCOES LTDA**

Natureza do Livro

**DIÁRIO**

Número de ordem

**2**

Quantidade total de linhas do arquivo digital

**3777**

Data de início

**01/01/2023**

Data de término

**31/12/2023**

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número **7F.42.F8.5E.B7.7C.E7.38.E7.67.8A.1A.3B.4B.81.A6.00.05.34.8C-5**, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE  
42207110438

CNPJ  
46.192.487/0001-52

NOME EMPRESARIAL  
SYSMA SOLUCOES LTDA

FLS 889

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL  
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO  
01/01/2024 a 31/12/2024

NATUREZA DO LIVRO  
DIÁRIO

NÚMERO DO LIVRO  
3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
37.0C.C0.C0.DB.F3.F8.5D.4D.BE.B2.AF.82.FF.0C.6F.09.07.7B.EA

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME                                  | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| CONTADOR                         | 00697663981    | LIDIANA KOWACICZ:<br>00697663981      | 671912873597927662<br>8 | 08/08/2024 a<br>08/08/2025 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 46192487000152 | SYSMA SOLUCOES<br>LTDA:46192487000152 | 671912876935269647<br>0 | 29/04/2024 a<br>29/04/2025 | Sim               |

NÚMERO DO RECIBO:  
37.0C.C0.C0.DB.F3.F8.5D.4D.BE.B2.  
AF.82.FF.0C.6F.09.07.7B.EA-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/03/2025 às 17:32:00

D7.3F.A5.16.11.AF.C7.1E  
22.AE.B4.1A.49.12.8B.8E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



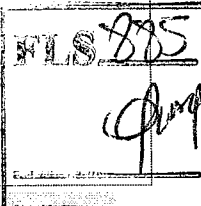
Entidade: SYSMA SOLUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



| Descrição                                                | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|----------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| <b>ATIVO</b>                                             |      | R\$ 207.710,30 | R\$ 274.615,34 |
| ATIVO CIRCULANTE                                         |      | R\$ 206.893,21 | R\$ 271.349,97 |
| DISPONIVEL                                               |      | R\$ 174.424,74 | R\$ 232.465,24 |
| CAIXA                                                    |      | R\$ 7.086,18   | R\$ 15.000,00  |
| Caixa                                                    |      | R\$ 7.086,18   | R\$ 15.000,00  |
| BANCOS                                                   |      | R\$ 167.338,56 | R\$ 217.465,24 |
| Banco Sicoob Transcredi                                  |      | R\$ 167.338,56 | R\$ 217.465,24 |
| ESTOQUES                                                 |      | R\$ 32.468,47  | R\$ 38.884,73  |
| ESTOQUES                                                 |      | R\$ 32.468,47  | R\$ 38.884,73  |
| MERCADORIAS PARA REVENDA                                 |      | R\$ 32.468,47  | R\$ 38.884,73  |
| Mercadoria para Revenda (Em Geral)                       |      | R\$ 32.468,47  | R\$ 38.884,73  |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE                                     |      | R\$ 817,09     | R\$ 3.265,37   |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                           |      | R\$ 817,09     | R\$ 3.265,37   |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO                       |      | R\$ 817,09     | R\$ 3.265,37   |
| OUTROS INVESTIMENTOS                                     |      | R\$ 817,09     | R\$ 3.265,37   |
| Banco Sicoob Transcredi                                  |      | R\$ 817,09     | R\$ 3.265,37   |
| <b>PASSIVO</b>                                           |      | R\$ 207.710,30 | R\$ 274.615,34 |
| PASSIVO CIRCULANTE                                       |      | R\$ 2.333,13   | R\$ 33.746,21  |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 4.054,05   |
| Banco Sicoob Transcredi [Empréstimo Contrato N° 1389247] |      | R\$ 0,00       | R\$ 4.054,05   |
| FORNECEDORES                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 12.670,00  |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 12.670,00  |
| CONCORDIA SISTEMAS LTDA EPP                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 9.663,00   |
| MAZER DISTRIBUIDORA LTDA                                 |      | R\$ 0,00       | R\$ 3.007,00   |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS                        |      | R\$ 1.320,00   | R\$ 1.412,00   |
| INSS a Pagar                                             |      | R\$ 145,20     | R\$ 155,32     |
| Pro Labore a Pagar                                       |      | R\$ 1.174,80   | R\$ 1.256,68   |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS                           |      | R\$ 1.013,13   | R\$ 15.610,16  |
| Simples Nacional a Recolher                              |      | R\$ 842,32     | R\$ 15.545,78  |
| ICMS Antecipação por Apuração Simples Nacional           |      | R\$ 170,81     | R\$ 64,38      |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 45.945,95  |
| OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO                        |      | R\$ 0,00       | R\$ 45.945,95  |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 45.945,95  |
| Banco Sicoob Transcredi [Empréstimo Contrato N° 1389247] |      | R\$ 0,00       | R\$ 45.945,95  |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                       |      | R\$ 205.377,17 | R\$ 194.923,18 |
| CAPITAL SOCIAL                                           |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO                                 |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| Capital Subscrito                                        |      | R\$ 100.000,00 | R\$ 100.000,00 |
| RESULTADO ACUMULADO                                      |      | R\$ 105.377,17 | R\$ 94.923,18  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                           |      | R\$ 105.377,17 | R\$ 94.923,18  |
| Lucros Acumulados                                        |      | R\$ 105.377,17 | R\$ 94.923,18  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0C.C0.C0.DB.F3.F8.5D.4D.BE.B2.AF.82.FF.0C.6F.09.07.7B.EA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



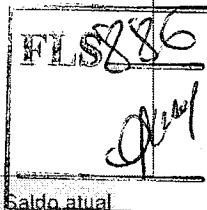
Entidade: SYMA SOLUÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



| Descrição                                                            | Nota | Saldo anterior   | Saldo atual      |
|----------------------------------------------------------------------|------|------------------|------------------|
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                                            |      | R\$ 1.011.288,62 | R\$ 1.056.242,98 |
| VENDA DE MERCADORIAS                                                 |      | R\$ 1.011.288,62 | R\$ 1.056.242,98 |
| VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO                              |      | R\$ 1.011.288,62 | R\$ 1.056.242,98 |
| Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]                          |      | R\$ 1.011.288,62 | R\$ 1.052.842,98 |
| Malha Fiscal - Cartão Crédito Comércio S/ ST                         |      | R\$ 0,00         | R\$ 3.400,00     |
| (-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA                                    |      | R\$ (200.626,77) | R\$ (131.136,63) |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS        |      | R\$ (121.105,36) | R\$ (68.718,00)  |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS         |      | R\$ (121.105,36) | R\$ (68.718,00)  |
| (-) Devoluções de Vendas de Mercadorias [Com Tributação Normal]      |      | R\$ (121.105,36) | R\$ (68.718,00)  |
| (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS                        |      | R\$ (79.521,41)  | R\$ (62.418,63)  |
| (-) ICMS                                                             |      | R\$ (1.246,79)   | R\$ (736,87)     |
| (-) Simples Nacional - Sobre Venda e Serviços                        |      | R\$ (78.274,62)  | R\$ (61.681,76)  |
| (=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA                                       |      | R\$ 810.661,85   | R\$ 925.106,35   |
| (-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS                        |      | R\$ (535.997,15) | R\$ (589.931,43) |
| (-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS                                   |      | R\$ (535.997,15) | R\$ (589.931,43) |
| (-) MERCADORIAS PARA REVENDA                                         |      | R\$ (535.997,15) | R\$ (589.931,43) |
| (-) Compra de Mercadorias                                            |      | R\$ (530.571,86) | R\$ (598.475,39) |
| (-) Compras Canceladas                                               |      | R\$ 241,16       | R\$ 2.127,70     |
| Evolução de Estoque                                                  |      | R\$ (5.666,45)   | R\$ 6.416,26     |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO                                       |      | R\$ 274.664,70   | R\$ 335.174,92   |
| (-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS                                         |      | R\$ (31.784,62)  | R\$ (27.174,68)  |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                         |      | R\$ (31.105,52)  | R\$ (33.050,57)  |
| (-) GASTOS COM PESSOAL                                               |      | R\$ (5.280,00)   | R\$ (16.944,00)  |
| (-) REMUNERAÇÃO                                                      |      | R\$ (5.280,00)   | R\$ (16.944,00)  |
| (-) Pró-Labore                                                       |      | R\$ (5.280,00)   | R\$ (16.944,00)  |
| (-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS                                  |      | R\$ (25.825,52)  | R\$ (16.106,57)  |
| (-) Despesas com Serviços de Terceiros                               |      | R\$ (150,00)     | R\$ (150,00)     |
| (-) Despesas com Frete                                               |      | R\$ (22.245,52)  | R\$ (12.185,04)  |
| (-) Serviços Contábeis                                               |      | R\$ (3.430,00)   | R\$ (3.745,00)   |
| (-) Multas Não Dedutíveis                                            |      | R\$ 0,00         | R\$ (26,53)      |
| RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS                                      |      | R\$ (5,80)       | R\$ 7.718,66     |
| RECEITAS FINANCEIRAS                                                 |      | R\$ 0,00         | R\$ 7.824,29     |
| Rendimentos Sobre Aplicações Financeiras - Renda Variável            |      | R\$ 0,00         | R\$ 7.824,29     |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                                             |      | R\$ (5,80)       | R\$ (105,63)     |
| (-) Despesas Bancárias                                               |      | R\$ (0,29)       | R\$ (102,43)     |
| (-) Juros de Mora                                                    |      | R\$ (5,51)       | R\$ (3,20)       |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS                                             |      | R\$ (673,30)     | R\$ (1.842,77)   |
| (-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS                                        |      | R\$ (673,30)     | R\$ (1.842,77)   |
| (-) IOF/IOC                                                          |      | R\$ (0,68)       | R\$ (940,33)     |
| (-) Impostos e Taxas Municipais                                      |      | R\$ (597,62)     | R\$ (602,44)     |
| (-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)                   |      | R\$ (75,00)      | R\$ (300,00)     |
| (=)RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO                                     |      | R\$ 242.880,08   | R\$ 308.000,24   |
| OUTRAS RECEITAS                                                      |      | R\$ 497,09       | R\$ 2.448,28     |
| OUTRAS RECEITAS                                                      |      | R\$ 497,09       | R\$ 2.448,28     |
| Outras Receitas                                                      |      | R\$ 497,09       | R\$ 2.448,28     |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social |      | R\$ 243.377,17   | R\$ 310.448,52   |
| (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES                            |      | R\$ 243.377,17   | R\$ 310.448,52   |
| (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO                                      |      | R\$ 243.377,17   | R\$ 310.448,52   |

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: SYSMA SOLUCOES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
CNP 46.192.487/0001-52  
Número de Ordem do Livro: 3

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido  
Lucros Acumulados (R\$)

|              |  |
|--------------|--|
| 105.377,17   |  |
| (-)10.453,99 |  |
| (-)10.453,99 |  |
| 94.923,18    |  |

SALDO INICIAL  
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO

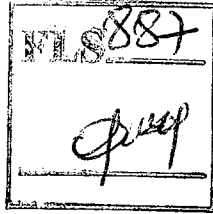
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR

SALDO FINAL

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0C.C0.C0.DB.F3.F8.5D.4D.BE.B2.AF.82.FF.0C.6F.09.07.7B.EA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Empresa: SYMA SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 46.192.487/0001-52 IE: 261671413  
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT 201  
Bairro: IMIGRANTES  
Cidade: CONCORDIA - SC  
NIRE: 42207110438

Emp.: 265  
Fone: (49)98853-7315

CEP: 89.711-086  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Data do NIRE: 28/04/2022

Folha: 00006

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

SYSMA SOLUCOES LTDA é uma Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede no Município de Concórdia-SC, na Rua Frederico Bertuzzo, Nº 263, apto 201 Bairro: Imigrantes, CEP: 89.711.086, e tem como principal atividade econômica: Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, cujos atos constitutivos datados de 28/04/2022 estão arquivados na Junta Comercial sob nº 42207110438 a empresa é tributada pelo Simples Nacional.

### 2. CONTABILIDADE

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência, A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração a este profissional.

### 3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC - ITG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em R\$ (REAIS), que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 5. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC - ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 6. AJUSTE A VALOR PRESENTE

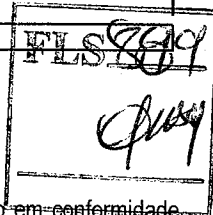
O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, neste caso, não foi efetuado, pois entende-se que não é relevante para esta empresa, devido a complexidade das informações.

Empresa: SYSMA SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 46.192.487/0001-52 IE: 261671413  
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT 201  
Bairro: IMIGRANTES  
Cidade: CONCORDIA - SC  
NIRE: 42207110438

Emp.: 265  
Fone: (49) 98853-7315  
CEP: 89.711-086  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Data do NIRE: 28/04/2022

Folha: 00007

## NOTAS EXPLICATIVAS



### 7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC - ITG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 8. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES

As provisões quando constituídas encontram-se na forma da lei, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

### 9. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC - ITG 1000.

### 10. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (NBC - ITG 1000, item 4.5).

### 11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC - ITG 1000, item 4.7).

### 12. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, pertencente aos quotistas domiciliados no País, subscrito e totalmente integralizado, no montante de 100.000,00 (cem mil reais), representado por quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada.

### 13. DEMAIS INFORMAÇÕES

O estoque de mercadoria para revenda corresponde ao valor de R\$ 38.894,73 apurado em 31.12.2024, sendo que o tratamento dado pela empresa no que se refere ao reconhecimento, mensuração, tem como critério de avaliação o custo médio dos seus componentes.

A empresa possui investimentos em quota capital junto a Cooperativa Sicoob Transcredi.

O saldo contabilizado de Empréstimos e Financiamentos de curto e longo prazo, refere-se a aquisição de valor junto a cooperativa Sicoob Crediauc, para capital de giro da Empresa.

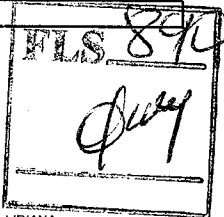
Empresa: SYMA SOLUCOES LTDA  
CNPJ: 46.192.487/0001-52 IE: 261671413  
Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 - APT 201  
Bairro: IMIGRANTES  
Cidade: CONCORDIA - SC  
NIRE: 42207110438

Emp.: 265  
Fone: (49) 98853-7315  
CEP: 89.711-086  
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
Data do NIRE: 28/04/2022

Folha: 00008

### NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa apresentou Lucro no ano de 2024. O qual foi distribuido aos sócios.



**SYSMA SOLUCOES**  
**LTDA:46192487000**  
**152**

Assinado digitalmente por SYMA SOLUCOES  
LTDA:46192487000152  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=Concordia, OU=AC  
SOLUTI Multipla v5, OU=07373055000196, OU=  
Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=SYMA  
SOLUCOES LTDA:46192487000152  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.06 17:39:07-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ADMINISTRADOR: ALEXANDRE DIEGO DELAI  
RG: 4.958.300/SSP-SC  
CPF: 075.775.909-24

**LIDIANA**  
**KOWACICZ:00**  
**697663981**

Assinado digitalmente por LIDIANA  
KOWACICZ:00697663981  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=07373055000196, OU=Presencial, OU=  
Certificado PF A1, CN=LIDIANA  
KOWACICZ:00697663981  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.06 17:39:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

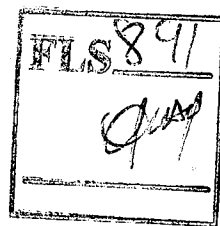
CONTADORA: LIDIANA KOWACICZ  
CPF: 006.976.639-81  
CRC: SC04161901 SC  
RG: 3.857.971/SSP-SC

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **SYSMA SOLUCOES LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024**  
 Número de Ordem do Livro: **3**  
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

CNPJ: **46.192.487/0001-52**



## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **SYSMA SOLUCOES LTDA**  
 NIRE: **42207110438**  
 CNPJ: **46.192.487/0001-52**  
 Número de Ordem: **3**  
 Natureza do Livro: **DIÁRIO**  
 Município: **CONCORDIA**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **28/04/2022**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: **28/04/2022**  
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2024**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **3674**

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **SYSMA SOLUCOES LTDA**  
 Natureza do Livro: **DIÁRIO**  
 Número de ordem: **3**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **3674**  
 Data de início: **01/01/2024**  
 Data de término: **31/12/2024**

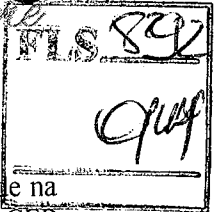
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.0C.C0.C0.DB.F3.F8.5D.4D.BE.B2.AF.82.FF.0C.6F.09.07.7B.EA-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Prefeitura Municipal de Alto Alegre  
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000  
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, Nº 263, Apto. 201, Bairro Imigrantes, na Cidade de Concórdia/SC, CEP 89.711-086, inscrita no CNPJ sob Nº 46.192.487/0001-52 e Inscrição Estadual Nº 261671413, prestou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob CNPJ Nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, Nº 233, Centro, Alto Alegre/RS, CEP 99430-000, os produtos abaixo especificados.

#### OBJETOS ENTREGUES:

- *Equipamentos de informática, tais como:*

*04 Unidades de Notebook Marca Samsung, Modelo NP550XDA, processador Intel core i3, 1 (um) disco SSD 240 GIGABYTES; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ, tela LCD de 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels, teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2, mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conectorj -45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080p), acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento, equipamento novo, com garantia de 12 meses.*

Atestamos ainda, que tais equipamentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Alto Alegre/RS, 29 de Junho de 2022.

AVELINO  
SALVADORI:0497  
4239015

Assinado de forma digital por  
AVELINO  
SALVADORI:04974239015  
Dados: 2022.06.29 10:26:48  
-03'00'

AVELINO SALVADORI  
PREFEITO MUNICIPAL

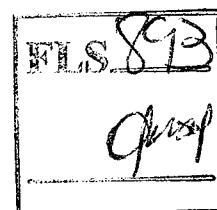
|                                                                                                   |                                         |                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE SYMA SOLUCOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000000004<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                               | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |

|                                                                                                                                                                                                                         |                                    |                                                                                                                                    |                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                                                                                                               |                                    | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000000004 fl. 1 / 1<br>SÉRIE 001 |  |
| SYMA SOLUCOES LTDA<br><br>RUA FREDERICO BERTUZZO, 263<br>APT 201 - IMIGRANTES -<br>CEP:89711-086 - CONCORDIA - SC<br>TEL: (49)3550-0122 |                                    |                                                                                                                                    |                                                                                    |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                                                                                                                                                                    |                                    | CHAVE DE ACESSO                                                                                                                    |                                                                                    |
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST                                                                                                                                                            |                                    | 4222 0646 1924 8700 0152 5500 1000 0000 0416 3140 7122                                                                             |                                                                                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                      |                                    | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                                    |                                                                                    |
| 261671413                                                                                                                                                                                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | 342220124839766 21/06/2022 16:01:29                                                                                                |                                                                                    |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                                                                                                                                                                                |                                    | CNPJ / CPF                                                                                                                         |                                                                                    |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                     |                                    | 46.192.487/0001-52                                                                                                                 |                                                                                    |
| MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                |                                    | 92.406.057/0001-03                                                                                                                 |                                                                                    |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                |                                    | DATA DA EMISSÃO                                                                                                                    |                                                                                    |
| RUA RECREIO, 233 CENTRO                                                                                                                                                                                                 |                                    | 21/06/2022                                                                                                                         |                                                                                    |
| MUNICIPIO                                                                                                                                                                                                               |                                    | DATA SAÍDA / ENTRADA                                                                                                               |                                                                                    |
| ALTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                             |                                    | 21/06/2022                                                                                                                         |                                                                                    |
| FONE / FAX                                                                                                                                                                                                              |                                    | HORA DA SAÍDA                                                                                                                      |                                                                                    |
| (54)3382-1030                                                                                                                                                                                                           |                                    | 2471009462                                                                                                                         |                                                                                    |
| UF                                                                                                                                                                                                                      |                                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                 |                                                                                    |
| RS                                                                                                                                                                                                                      |                                    | 2471009462                                                                                                                         |                                                                                    |

|                    |  |                         |  |               |  |                        |  |                      |  |                           |  |                          |  |
|--------------------|--|-------------------------|--|---------------|--|------------------------|--|----------------------|--|---------------------------|--|--------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS |  | VALOR DO ICMS |  | BASE CÁLC. ICMS SUBST. |  | VALOR DO ICMS SUBST. |  | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS |  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
|                    |  | 0,00                    |  | 0,00          |  | 0,00                   |  | 0,00                 |  | 2.888,60                  |  | 8.364,00                 |  |
| VALOR DO FRETE     |  | VALOR DO SEGURO         |  | DESCONTO      |  | OUTRAS DESP. ACESS.    |  | VALOR DO IPI         |  | VALOR TOTAL DA NOTA       |  |                          |  |
| 0,00               |  | 0,00                    |  | 0,00          |  | 0,00                   |  | 0,00                 |  | 8.364,00                  |  |                          |  |

|                                       |  |               |  |                 |  |                    |  |                  |  |              |  |                    |  |
|---------------------------------------|--|---------------|--|-----------------|--|--------------------|--|------------------|--|--------------|--|--------------------|--|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |  | RAZÃO SOCIAL  |  | FRETE POR CONTA |  | CÓDIGO ANTT        |  | PLACA DO VEÍCULO |  | UF           |  | CNPJ / CPF         |  |
| B. TRANSPORTES LTDA                   |  | 0 - REMETENTE |  |                 |  |                    |  |                  |  |              |  | 04.353.469/0006-70 |  |
| ENDEREÇO                              |  | MUNICIPIO     |  | UF              |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |  |                  |  |              |  |                    |  |
| R SENADOR ATILIO FONTANA              |  | CONCORDIA     |  | SC              |  | 254229980          |  |                  |  |              |  |                    |  |
| QUANTIDADE                            |  | ESPÉCIE       |  | MARCA           |  | NUMERAÇÃO          |  | PESO BRUTO       |  | PESO LÍQUIDO |  |                    |  |
| 3                                     |  | VOLUMES       |  |                 |  |                    |  | 8,000            |  |              |  |                    |  |

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO    | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|-------------------------|-----------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|----------------|---------------|
| 23                      | PASTA NOTEBOOK RAFI 1001 NYLON    | 42023200 | 0102  | 6108 | UN    | 2,0000 | 58,5000        | 0,00           | 117,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 21                      | MOUSE C3PLUS COM FIO PRETO MS27BK | 84716053 | 0102  | 6108 | UN    | 2,0000 | 15,0000        | 0,00           | 30,00         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |
| 7                       | SAMSUNG I3 8GB SSD 256GB          | 84713019 | 0102  | 6108 | UN    | 2,0000 | 4.108,5000     | 0,00           | 8.217,00      | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00           | 0,00          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                    |
| NF-E REFERENTE AO EMPENHO NUMERO 3769/2022 - DADOS BANCARIOS - BANCO: SICOOB 756 - AGENCIA: 3288 - C/C: 40.702-0/SYMA SOLUCOES LTDA<br>DAV N : 000000012<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.<br>VALOR APROX. DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 1.770,69 (65,10%) - ESTADUAIS R\$ 1.117,91 (44,60%) - MUNICIPAIS R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT |                    |



|                                                                                                    |                                         |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE SYSMA SOLUCOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000000005<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |

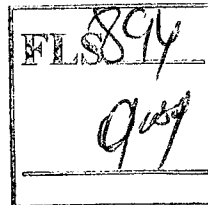
|                                                                                                                                                                                                                          |  |                                                                                                                                 |                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                                                                                                                |  | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA<br>Nº 000000005 fl. 1 / 1<br>SÉRIE 001 |  |
| SYSMA SOLUCOES LTDA<br><br>RUA FREDERICO BERTUZZO, 263<br>APT 201 - IMIGRANTES -<br>CEP:89711-086 - CONCORDIA - SC<br>TEL: (49)3550-0122 |  |                                                                                                                                 |                                                                                    |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                                                                                                                                                                     |  | CHAVE DE ACESSO<br>4222 0646 1924 8700 0152 5500 1000 0000 0512 1450 6487                                                       |                                                                                    |
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST                                                                                                                                                             |  | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora       |                                                                                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                       |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                                 |                                                                                    |
| 261671413                                                                                                                                                                                                                |  | 342220124845774 21/06/2022 16:05:18                                                                                             |                                                                                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.                                                                                                                                                                                       |  | CNPJ / CPF                                                                                                                      |                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                          |  | 46.192.487/0001-52                                                                                                              |                                                                                    |

|                          |  |                    |                 |
|--------------------------|--|--------------------|-----------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE |  | CNPJ / CPF         | DATA DA EMISSÃO |
| NOME / RAZÃO SOCIAL      |  | 92.406.057/0001-03 | 21/06/2022      |
| MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE |  |                    |                 |
| ENDEREÇO                 |  | BAIRRO / DISTRITO  | CEP             |
| RUA RECREIO, 233 CENTRO  |  | CENTRO             | 99430-000       |
| MUNICIPIO                |  | UF                 | HORA DA SAÍDA   |
| ALTO ALEGRE              |  | RS                 | 21/06/2022      |
| FONE / FAX               |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                 |
| (54)3382-1030            |  | 2471009462         |                 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                        |                      |                           |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 2.888,60                  | 8.364,00                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      | 8.364,00                 |

|                                       |         |                 |             |                  |                    |                    |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF                 | CNPJ / CPF         |
| RAZÃO SOCIAL                          |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |                    | 04.353.469/0006-70 |
| B. TRANSPORTES LTDA                   |         |                 |             |                  |                    |                    |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICIPIO       |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |                    |
| R SENADOR ATILIO FONTANA              |         | CONCORDIA       |             | SC               | 254229980          |                    |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |                    |
| 2                                     | VOLUMES |                 |             | 6,000            |                    |                    |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                   |          |       |      |       |        |                |                |               |                 |                |              |                      |
|-----------------------------|-----------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|----------------------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV.     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO    | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS / IPI |
| 23                          | PASTA NOTEBOOK RAFI 1001 NYLON    | 42023200 | 0102  | 6108 | UN    | 2,0000 | 58,5000        | 0,00           | 117,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00                 |
| 21                          | MOUSE C3PLUS COM FIO PRETO MS27BK | 84716053 | 0102  | 6108 | UN    | 2,0000 | 15,0000        | 0,00           | 30,00         | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00                 |
| 7                           | SAMSUNG I3 8GB SSD 256GB          | 84713019 | 0102  | 6108 | UN    | 2,0000 | 4.108,5000     | 0,00           | 8.217,00      | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00                 |

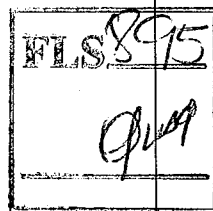


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
| NF-E REFERENTE AO EMPENHO NUMERO 3795/2022 - DADOS BANCARIOS - BANCO: SICOOB 756 - AGENCIA: 3288 - C/C: 40.702-0/SYSMA SOLUCOES LTDA<br>DAV N : 000000005<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.<br>VALOR APROX. DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 1.770,69 (65,10%) - ESTADUAIS R\$ 1.117,91 (44,60%) - MUNICIPAIS R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT |                    |

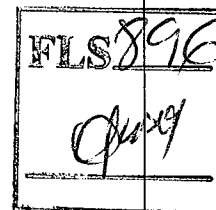
### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **SYSMA SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.192.487/0001-52**, estabelecida na Rua Frederico bertuzzo, Bairro: Imigrantes, Corcodia, Santa Catarina - SC, CEP: 89.711-86, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. **Alexandre Diego Delai**, portador da RG n.º 4.958.300 SSP/SC e CPF (MF) n.º 075.775.909-24, **FORNECEU** ao Município de Canápolis, por intermédio da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com Sede Administrativa na Rua Honorato de Queiroz, n.º 58, Paço Municipal, Centro, CEP: 47.730-000 Canápolis - BA, **equipamentos de informática para atender necessidades das secretarias e órgãos deste Município**, de forma total, no prazo estabelecido pela contratante, após o recebimento das Ordens de Fornecimento, conforme Pregão Eletrônico n.º 027/2022, de 21/11/2022, os seguintes produtos:

| ITEM | UNID. | DISCRICÃO DE ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT. REGISTRADA | QUANT. CONSUMIDA |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| 1    | UNID. | Computador (Desktop-Básico) com processador no mínimo Intel core i3 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHZ ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, possuir pelo menos 01 (um) slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior; o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior, suportar monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI; unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom; teclado USB, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll (com fio); monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou | 12                | 12               |



|   |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |   |   |
|---|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
|   |       | recondicionamento. Garantia de 12 meses..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   |
| 2 | UNID. | Computador Portátil (Notebook) com processador no mínimo Intel core i5 ou AMD a10 ou similar; 1 (um) disco rígido de 500 GIGABYTES velocidade de rotação 7.200 rpm; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHZ ou superior; tela LCD de no mínimo 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11a/b/g/n; sistema operacional Windows 10 pro (64 bits); bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 06 (seis) células; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 01 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão; webcam FULL HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses. | 4 | 4 |



Valor total Ata de Registro de Preço de nº 38/2022: **R\$ 47.064,00**

Valor Liquidado até a presente data: **47.064,00**

Tecnicamente, atesto ainda que, os produtos descritos foram entregues e atenderam às especificações e exigências de acordo com a Ata de Registro de Preço de nº 38/2022, do Pregão Eletrônico nº 027/2022 e normas técnicas e sanitárias de forma criteriosa e satisfatória, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam e a desabone.

Era o que tínhamos a atestar.

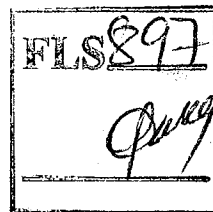
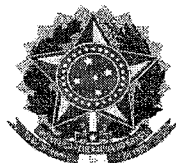
EUCLESIO DE SOUZA Assinado de forma digital por  
QUEIROZ:072185005 EUCLESIO DE SOUZA  
QUEIROZ:07218500579  
79 Dados: 2023.02.23 16:18:39 -03'00'

**Euclésio de Souza Queiroz**

CPF: 072.185.005-79

Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Canápolis- BA, 23 de Fevereiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE  
SERGIPE - CREA-SE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SERGIPE**, com sede na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1.710 - Centro Adm. Gov. Augusto Franco - CEP:49081-015 - Aracaju SE, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.136.890/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Coordenadora Administrativa Ana Suely Freire dos Santos, atesta que a empresa SYMA SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 46.192.487/0001-52, forneceu o item abaixo descrito, conforme nota fiscal Nº 314 SÉRIE 001:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO           | QUANTIDADE |
|------|--------------------------------|------------|
| 1    | NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3520 | 36         |

Informamos por fim que a empresa contratada entregou o objeto em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico 90018/2024, e apresentou desempenho satisfatório, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Aracaju/SE, 25 de março de 202



Documento assinado digitalmente  
**ANA SUELY FREIRE DOS SANTOS**  
Data: 25/03/2025 06:54:16-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Ana Suely Freire dos Santos  
Coordenadora Administrativa



RECEBEMOS DE SYMA SOLUCOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.000.314

SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

SYSMA SOLUCOES LTDA



RUA FREDERICO BERTUZZO, 263 APT  
201 - IMIGRANTES - CONCORDIA - SC  
89711-086 - (49)3550-0122

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.314fl. 1 / 1

SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO

4225 0146 1924 8700 0152 5500 1000 0003 1418 9172 4039

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242250033371703 28/01/2025 10:49:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

261671413

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

46.192.487/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SER

CNPJ / CPF

13.136.890/0001-05

DATA DA EMISSÃO

28/01/2025

ENDEREÇO

AVENIDA DR. CARLOS RODRIGUES DA CRUZ,, 1710 SEDE

BAIRRO / DISTRITO

CAPUCHO

CEP

49080-190

DATA SAÍDA / ENTRADA

28/01/2025

MUNICÍPIO

ARACAJU

FONE / FAX

(79)3234-3009

UF

SE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:43:53

| Nº DUPLICATA | VENC.      | VALOR      | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR | Nº DUPLICATA | VENC. | VALOR |
|--------------|------------|------------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|--------------|-------|-------|
| J01          | 28/02/2025 | 140.328,00 |              |       |       |              |       |       |              |       |       |

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 5.893,78                  | 140.328,00               |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      | 140.328,00               |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTD 0 - REMETENTE

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0024-05

ENDEREÇO

ROD BR 101

MUNICÍPIO

JOINVILLE

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

251778975

QUANTIDADE

36

ESPECIE

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (Kg)

90,000

PESO LÍQUIDO (Kg)

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN / CST | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS   IPI |
|-------------------------|--------------------------------|----------|-------------|------|-------|---------|----------------|-------------|----------|-----------------|----------------|--------------|----------------------|
| 470                     | NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 3520 | 84713019 | 0102        | 6102 | UN    | 36,0000 | 3.898,0000     | 140.328,00  | 0,00     | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00   0,00          |

FLS 8918

Quary

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NF-E REFERENTE A AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO N 003/2025 - PREGAO N 90018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N 007/2024 - DADOS BANCARIOS - BANCO: SICOOB 756 - AGENCIA: 3288 - C/C: 40.702-0/SYSMA SOLUCOES LTDA - ENTREGAR EM DIAS UTEIS DAS 07H AS 16H - CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DA ENTREGA SOB RESPONSABILIDADE DO DESTINATARIO - VENCIMENTO 30 DIAS APOS A ENTREGA/SUJEITO A PROTESTO  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 5.893,78 (4,20%) - ESTADUAIS R\$ 0,00 (0,00%) - MUNICIPAIS R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO



**Prefeitura Municipal de São José do Norte - RS**  
**Secretaria Municipal de Administração**  
Setor de Tecnologia da Informação

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, Nº 263, Apto. 201, Bairro Imigrantes, na Cidade de Concórdia/SC, CEP 89711-086, inscrita no CNPJ sob Nº 46.192.487/0001-52 e Inscrição Estadual Nº 261671413, prestou a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE INSCRITA NO CNPJ 88.568.902/0001-70** os seguintes itens:

- 15 Notebooks Lenovo IdeaPad 3i i3 10110U 04GB SSD 256GB

Com o seguinte descritivo:

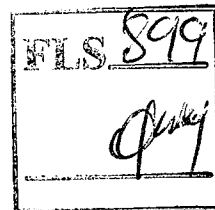
**NOTEBOOK CORPORATIVO BÁSICO– VERSÃO 2020**

**PROCESSADOR:** Processador com performance, mínima, de 3.400(três mil e quatrocentos) pontos, no Performance Test 8 da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em:

[http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php); Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i3-7020U, serão aceitos outros processadores de

performance igual ou superior, desde que, sejam da mesma ou, de geração mais recente, auferidos pelo Passmark. Processador gráfico integrado; É obrigatório

declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado; **MEMÓRIA RAM:** Mínimo de 4GB de RAM; DDR-4



São José do Norte - RS, 01 de agosto de 2022.

**Henrique Giacobbo Rimoli**  
Secretaria Municipal de Administração - TI  
Chefe de Tecnologia da Informação  
[ti@saojosedonorte.rs.gov.br](mailto:ti@saojosedonorte.rs.gov.br)  
[saojosedonorte.rs.gov.br](http://saojosedonorte.rs.gov.br)  
CNPJ 88.568.902/0001-70





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B9B-D4B3-AA52-B8CA

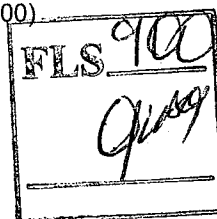
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE GIACOBBO RIMOLI (CPF 007.XXX.XXX-22) em 01/08/2022 11:06:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojosedonorte.1doc.com.br/verificacao/0B9B-D4B3-AA52-B8CA>

|                                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| RECEBEMOS DE SYSMA SOLUCOES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | NF-e         |
| DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                        | Nº 000000007 |
|                                                                                                    | SÉRIE 001    |

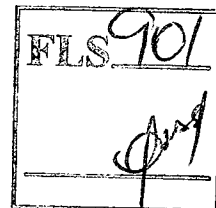
|                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE                                                                                                                                                                                                | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA 1<br>1 - SAÍDA<br>Nº 000000007 fl. 1 / 1<br>SÉRIE 001 | <br>CHAVE DE ACESSO<br>4222 0646 1924 8700 0152 5500 1000 0000 0718 2105 7817<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora |
| SYSMA SOLUCOES LTDA<br><br>RUA FREDERICO BERTUZZO, 263<br>APT 201 - IMIGRANTES -<br>CEP:89711-086 - CONCORDIA - SC<br>TEL: (49)3550-0122 |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO                                                                                                                                                                                                     | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS, DEST                                                                                                                                                             | 342220130670968 29/06/2022 10:22:30                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.                                                                                                   | CNPJ / CPF                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 261671413                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                      | 46.192.487/0001-52                                                                                                                                                                                                                                                                           |

|                                |                   |                    |                      |
|--------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE       |                   | CNPJ / CPF         | DATA DA EMISSÃO      |
| NOME / RAZÃO SOCIAL            |                   | 88.568.902/0001-70 | 29/06/2022           |
| MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO NORTE |                   |                    |                      |
| ENDEREÇO                       | BAIRRO / DISTRITO | CEP                | DATA SAÍDA / ENTRADA |
| RUA GENERAL OSORIO, 245 CENTRO | CENTRO            | 96225-000          | 29/06/2022           |
| MUNICÍPIO                      | FONE / FAX        | UF                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL   |
| SAO JOSE DO NORTE              | (53)3238-1400     | RS                 | 1221049426           |
|                                |                   |                    | HORA DA SAÍDA        |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |                 |                        |                      |                           |                          |
|-------------------------|-----------------|------------------------|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR APROX. DOS TRIBUTOS | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 24.137,39                 | 70.065,00                |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO               | OUTRAS DESP. ACESS.  | VALOR DO IPI              | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                 | 0,00                      | 70.065,00                |

|                                       |         |                 |             |                    |              |                    |
|---------------------------------------|---------|-----------------|-------------|--------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF           | CNPJ / CPF         |
| RAZÃO SOCIAL                          |         | 0 - REMETENTE   |             |                    |              | 08.896.014/0005-70 |
| EXPRESSO E LOGISTICA K N LTDA         |         |                 |             |                    |              |                    |
| ENDEREÇO                              |         | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |              |                    |
| RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES         |         | CONCORDIA       | SC          | 261023950          |              |                    |
| QUANTIDADE                            | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO         | PESO LÍQUIDO |                    |
| 15                                    | VOLUMES |                 |             | 37.500,000         |              |                    |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS |                                                              |          |       |      |       |         |                |                |               |                 |                |              |                    |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|----------|-------|------|-------|---------|----------------|----------------|---------------|-----------------|----------------|--------------|--------------------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV.     | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                               | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UNID. | QUANT.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR I.C.M.S. | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS IPI |
| 27                          | NOTEBOOK LENOVO 3115IML 15,6 HD I310110U 4GB 256GB SSD LINUX | 84713019 | 0102  | 6108 | UN    | 15,0000 | 4.671,0000     | 0,00           | 70.065,00     | 0,00            | 0,00           | 0,00         | 0,00 0,00          |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RESERVADO AO FISCO |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>NF-E REFERENTE AO EMPENHO NUMERO 004544 - DADOS BANCARIOS - BANCO: SICOOB 756 - AGENCIA: 3288 - C/C: 40.702-0/SYSMA SOLUCOES LTDA<br>DAV N : 000000002<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.<br>VALOR APROX. DOS TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 14.818,75 (21,15%) - ESTADUAIS R\$ 9.318,64 (13,30%) - MUNICIPAIS R\$ 0,00 (0,00%) - FONTE: IBPT |                    |



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5166501**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: SYSMA SOLUÇÕES LTDA**

Raiz do CNPJ: 46.192.487

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

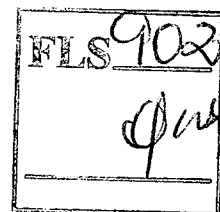
Município endereço da sede : CONCORDIA

Endereço da sede : FREDERICO BERTUZZO 263

Certidão emitida às 16:56 de 01/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

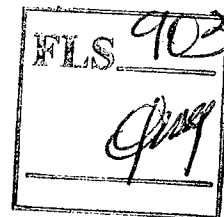
b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5166490**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: ALEXANDRE DIEGO DELAI**  
**CPF: 075.775.909-24**  
RG: 4958300  
Órgão expedidor: SSPSC  
Nome da mãe: CLAUDETE IGNES DELAI  
Nome do pai: DARCI ANTONIO DELAI  
Data de nascimento: 12/01/1991  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteiro(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA  
Município endereço residencial : CONCORDIA  
Endereço residencial : FREDERICO BERTUZZO 263



Certidão emitida às 16:55 de 01/10/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Alexandre Diego Delai - CPF:

\*\*\*.775.909-\*\*  Bronze

FLS 9109  
Quil

|                                |                                            |                  |
|--------------------------------|--------------------------------------------|------------------|
| NASCIMENTO                     | NACIONALIDADE                              | NATURALIDADE     |
| 22/01/1984                     | BRASILEIRA                                 | CONCORDIA-SC     |
| DIPLOMAÇÃO                     | CPF                                        | RG               |
| 10/12/2018                     | 006.976.638-81                             | 1.857.971 SSP-SC |
| TÍTULO                         | TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) |                  |
| BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS | UNIVERSIDADE DO OESTE DO PARANÁ - UNOPAR   |                  |

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO  
03/07/2017

Marcello Alexandre Seemann  
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATEGORIA  
CONTADOR

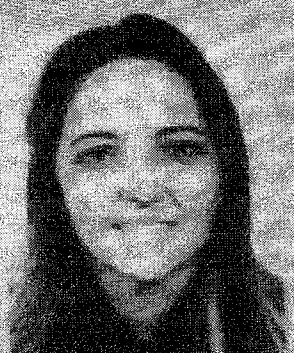
Nº DO REGISTRO  
SC-041619/O-1

NOME  
LIDIANA KOWAGICZ

FILIACÃO  
RENATO KOWAGICZ  
CLARI TEREZINHA KOWAGICZ

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Lidiana Kowagicz



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : LIDIANA KOWACICZ  
REGISTRO..... : SC-041619/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.976.639-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 01/10/2025 as 14:34:35.

Válido até: 30/12/2025.

Código de Controle: 5909108.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

FLS 906  
*Quil*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**PALETO DIREITO**

*Lidiana Kowacic*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos - Estado de Santa Catarina  
 Rua Marcondes Pereira, N.º 772, 11 Andar, Centro,  
 Fone/Fax: (48) 3441-5806 - tabelionato@tabelionato.org.br  
 Ercilio Perini - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. (888882-0407 8)  
 Concórdia-SC, 12 de abril de 2018.

REMI ANGELO BOSCATTO CAVASSINI -  
 Escrevente  
 Emol: R\$ 3,55 + Seló: R\$ 1,95 = Total: R\$ 5,50.  
 Seló Digital de Fiscalização do tipo  
 "NORMAL" FK.W7440.HFF3



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.857.971 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/AGO/2010

NOME LIDIANA KOWACICZ

FILIAÇÃO RENATO KOWACICZ  
 CLARI TERESINHA KOWACICZ

NATURALIDADE CONCÓRDIA SC DATA DE NASCIMENTO 22/MAR/1984

DOC QUE EM CERT. NASC. 47387 LV. 51 FL. 574  
 CART. NEVES - CONCÓRDIA SC

CPF 006.976.639-21

CONCÓRDIA - SC

ASSINATURA DO DIRETOR  
*Geferson Carlos Prudente*  
 Papiloscopia

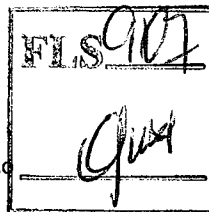
LE Nº 7.116 DE 29/08/82

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
**CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL**



Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

| EMPRESA                                                                                     |                            |                                                |                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome Empresarial: <b>SYSMA SOLUCOES LTDA</b>                                                |                            |                                                |                                              |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                     |                            |                                                |                                              |
| NIRE<br>42207110438                                                                         | CNPJ<br>46.192.487/0001-52 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>28/04/2022 | Início da Atividade<br>28/04/2022            |
| Endereço:<br>RUA FREDERICO BERTUZZO, APT 201 263, IMIGRANTES, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89711086 |                            |                                                |                                              |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO                                                                         |                            | SITUAÇÃO                                       | STATUS                                       |
| Data<br>Número<br>20225481693                                                               |                            | REGISTRO ATIVO                                 | SEM STATUS                                   |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO                                                                        |                            |                                                |                                              |
| Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                                             |                            |                                                |                                              |
| Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)                                           |                            |                                                |                                              |
| Ato                                                                                         | Número                     | Data                                           | Descrição                                    |
| 090                                                                                         | 42207110438                | 28/04/2022                                     | CONTRATO                                     |
| 090                                                                                         | 20225570858                | 28/04/2022                                     | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                |
| 002                                                                                         | 20225481693                | 03/05/2022                                     | ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| 002                                                                                         | 20225481693                | 03/05/2022                                     | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO            |

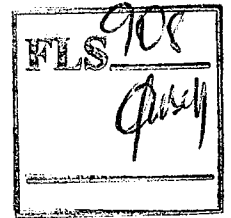
FLORIANÓPOLIS - SC, 17 de Setembro de 2025

**ASSINADA ELETRONICAMENTE POR**

LUCIANO LEITE KOWALSKI  
SECRETÁRIO-GERAL

255466463

página: 1/1



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

255466463

Chancela/Controle

11768099760068

Exibir Imagem 

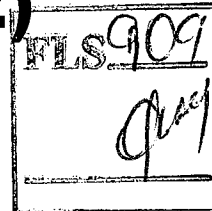
Voltar



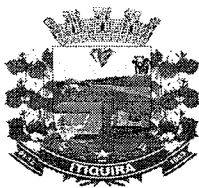
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DILIGÊNCIAS (LOTE 01 E 02)







# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

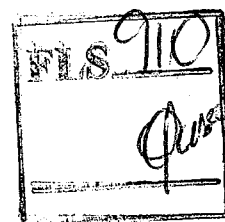
**Assunto: Diligência – Esclarecimento sobre a placa de vídeo do processador – Lote**

**2**

**Fornecedor:** Sysma Soluções Ltda, CNPJ: 46.192.487/0001-52

**Processo Administrativo nº 020/2025**

**Pregão eletrônico nº 001/2025**



**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME DETALHADO NESTE EDITAL.**

Prezados,

No âmbito da análise das propostas apresentadas para o Lote 2, verificou-se a necessidade de esclarecimento referente à especificação da placa de vídeo do processador ofertado em sua proposta, conforme previsto no Termo de Referência no item 1.2 detalhamento dos itens.

De acordo com o artigo 64 da Lei 14.133/21, a Administração Pública pode, a qualquer tempo, realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

Desta forma, solicitamos o seguinte esclarecimento:

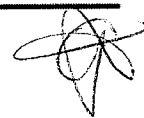
1. Modelo da Placa de Vídeo do Processador

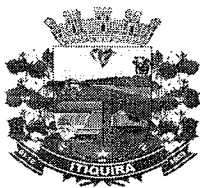
Descrição exigida no Termo de Referência:

Modelo da Placa de vídeo: Nvidia rtx 4050 com 6 gb.

2. Ponto de Dúvida:

Esclareça se a solução ofertada atende integralmente à especificação da placa de vídeo estabelecida no Termo de Referência, incluindo:





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Modelo e fabricante do processador;

Modelo da placa gráfica (se integrada ou dedicada);

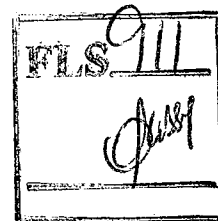
Quantidade de memória dedicada (caso aplicável);

Compatibilidade e desempenho conforme solicitado;

Documentação técnica de apoio (datasheet, ficha técnica, etc).

Prazo para resposta:

Solicitamos manifestação no prazo de 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme inciso I do art. 64 da Lei 14.133/21.



Fundamentação Legal:

Art. 64, §3º – Lei 14.133/21:

“A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.”

Atenciosamente,

Itiquira-MT., 13 de outubro de 2025.

**Câmara Municipal de Itiquira-MT**

**Caroline de Oliveira Amaral**

**Pregoeira**

**Portaria Legislativa 021/2023**



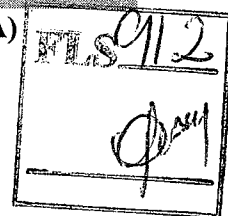
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



À

Câmara Municipal de Itiquira-MT

A/C Pregoeiro(a) da Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2025.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ..... (razão social da empresa), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr (a). ....., portador(a) do RG ....., CPF ....., **DECLARA**, SOB AS PENAS DO ARTIGO 299 DO Código Penal, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

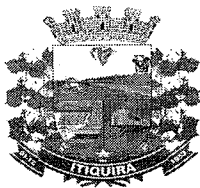
1

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cidade – Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura e identificação do Representante Legal da Empresa  
CNPJ nº

Obs: 1) Assinar com um “X” a condição da empresa.



# PODER LEGISLATIVO

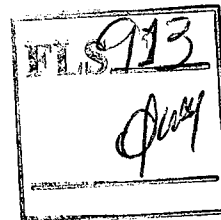
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**Assunto:** DILIGÊNCIA – SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LOTE 1

**Fornecedor:** Sysma Soluções Ltda, CNPJ: 46.192.487/0001-52

Processo Administrativo nº 020/2025

Pregão eletrônico nº 001/2025



**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME DETALHADO NESTE EDITAL.

Prezados,

No âmbito da análise dos documentos apresentadas pela empresa supra citada, verificou-se que a declaração em anexo este documento, foi assinada pela Senhora Lidiana Kowacicz,

**Desta forma, solicitamos o seguinte:** Solicita-se que a declaração seja assinada por meio de seu representante legal, conforme anexo VI deste Edital.

**Prazo para resposta:** Solicitamos que seja anexada no prazo de 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme inciso I, alínea a, do art. 64 da Lei 14.133/21.

**Fundamentação Legal:**

*Art. 64: Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*

*I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (grifo nosso)*

Atenciosamente,

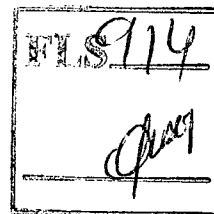
Itiquira-MT., 13 de outubro de 2025.

**CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**

**Pregoeira**

Portaria Legislativa 021/2023  
Câmara Municipal de Itiquira-MT

## DECLARAÇÃO



Eu LIDIANA KOWACICZ, portadora do CPF sob nº 006.976.639-81 e CRC/SC Nº 041619/O-1, contadora, declara para os devidos fins que a empresa **SY SMA SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na RUA FREDERICO BERTUZZO, nº 263, APTº 201, Bairro IMIGRANTES, Município de CONCÓRDIA/SC, CEP 89711-086, inscrita no CNPJ sob nº 46.192.487/0001-52, que conforme estabelece os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, enquadra-se como **Microempresa (ME)**

Concórdia/SC 18 de outubro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
LIDIANA KOWACICZ  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

LIDIANA KOWACICZ  
CRC/SC: 041619O-1  
CPF: 006.976.639-81

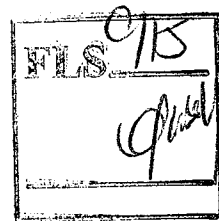


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

**VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO  
DA EMPRESA, CONFORME  
RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA  
Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA  
GERAL LEGISLATIVA**



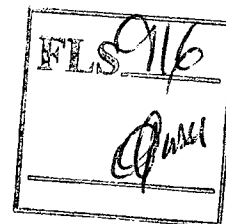


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CADASTROS IMPEDITIVOS





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SYSMA SOLUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **46.192.487/0001-52**



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:33:22 do dia 13/10/2025 , com validade até o dia 12/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 7H63tZD4ZzCubi4TN78B

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

Dados da consulta: 13/10/2025 11:34:24

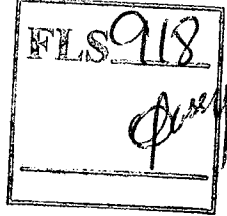
FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 46192487000152

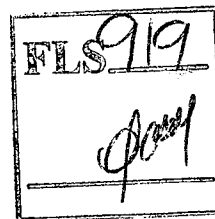
Consulta

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/10/2025 11:37:46

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SYSMA SOLUCOES LTDA**  
NPJ: **46.192.487/0001-52**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

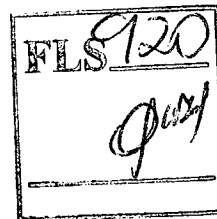
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

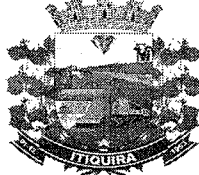


**Certifico que nesta data (13/10/2025 às 11:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.192.487/0001-52.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68ED.0EFD.8412.8333 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

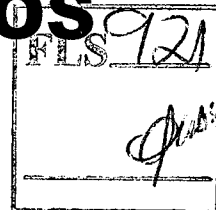


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

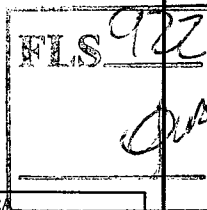
## DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
46.192.487/0001-52  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
28/04/2022

NOME EMPRESARIAL  
SYSMA SOLUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SYSMA SOLUCOES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis  
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
73.19-0-03 - Marketing direto  
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R FREDERICO BERTUZZO

NÚMERO  
263

COMPLEMENTO  
APT 201

CEP  
89.711-086

BAIRRO/DISTRITO  
IMIGRANTES

MUNICÍPIO  
CONCORDIA

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR

TELEFONE  
(49) 3550-0122/ (49) 9185-6684

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
28/04/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 11:40:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

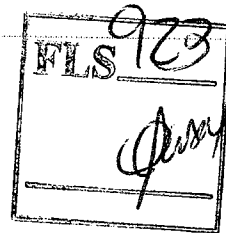
46.192.487/0001-52

**NOME EMPRESARIAL:**

SYSMA SOLUCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$100.000,00 (Cem mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

ALEXANDRE DIEGO DELAI

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**

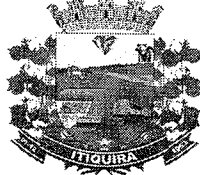
MAICO JUNIO DELAI

**Qualificação:**

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/10/2025 às 11:41 (data e hora de Brasília).

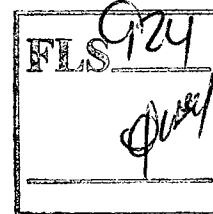


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

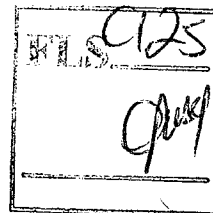
---

## SITUAÇÃO FISCAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 46.192.487/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:02 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

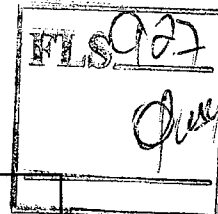
Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **BFD5.ACDD.FFEB.EC3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.192.487/0001-52  
**Razão Social:** SYSMA SOLUCOES LTDA  
**Endereço:** R FREDERICO BERTUZZO 263 APT 02 / IMIGRANTES / CONCORDIA / SC / 89711-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2025 a 05/11/2025

**Certificação Número:** 2025100719505790701144

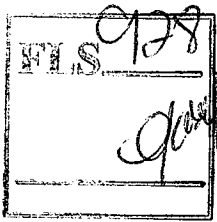
Informação obtida em 13/10/2025 11:43:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Histórico do Empregador

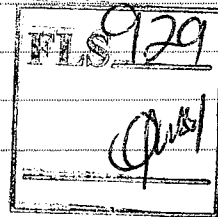
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.192.487/0001-52  
Razão social: SYSMA SOLUCOES LTDA  
Nome fantasia: SYSMA SOLUCOES



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 07/10/2025              | 07/10/2025 a 05/11/2025 | 2025100719505790701144 |
| /09/2025                | 18/09/2025 a 17/10/2025 | 2025091819595790701195 |
| 28/08/2025              | 28/08/2025 a 26/09/2025 | 2025082822545790701102 |
| 09/08/2025              | 09/08/2025 a 07/09/2025 | 2025080903345790701180 |
| 21/07/2025              | 21/07/2025 a 19/08/2025 | 2025072122305790701189 |
| 02/07/2025              | 02/07/2025 a 31/07/2025 | 2025070300235790701135 |
| 13/06/2025              | 13/06/2025 a 12/07/2025 | 2025061321445790701149 |
| 25/05/2025              | 25/05/2025 a 23/06/2025 | 2025052504215790701131 |
| 06/05/2025              | 06/05/2025 a 04/06/2025 | 2025050603515790701168 |
| 17/04/2025              | 17/04/2025 a 16/05/2025 | 2025041709585790701174 |
| 29/03/2025              | 29/03/2025 a 27/04/2025 | 2025032902515790701157 |
| 10/03/2025              | 10/03/2025 a 08/04/2025 | 2025031023005790701130 |
| 19/02/2025              | 19/02/2025 a 20/03/2025 | 2025021909305790701100 |
| 31/01/2025              | 31/01/2025 a 01/03/2025 | 2025013109545790701165 |
| 12/01/2025              | 12/01/2025 a 10/02/2025 | 2025011203455790701161 |
| 24/12/2024              | 24/12/2024 a 22/01/2025 | 2024122404375790701109 |
| 05/12/2024              | 05/12/2024 a 03/01/2025 | 2024120504145790701196 |
| 16/11/2024              | 16/11/2024 a 15/12/2024 | 2024111603075790701158 |
| 28/10/2024              | 28/10/2024 a 26/11/2024 | 2024102810455790701147 |
| 09/10/2024              | 09/10/2024 a 07/11/2024 | 2024100906575790701187 |
| 20/09/2024              | 20/09/2024 a 19/10/2024 | 2024092021395790701181 |
| 01/09/2024              | 01/09/2024 a 30/09/2024 | 2024090103225790701125 |
| 13/08/2024              | 13/08/2024 a 11/09/2024 | 2024081308485790701186 |
| 25/07/2024              | 25/07/2024 a 23/08/2024 | 2024072510155790701168 |
| 06/07/2024              | 06/07/2024 a 04/08/2024 | 2024070604455790701154 |
| 17/06/2024              | 17/06/2024 a 16/07/2024 | 2024061708315790701163 |
| 29/05/2024              | 29/05/2024 a 27/06/2024 | 2024052906535790701141 |
| 10/05/2024              | 10/05/2024 a 08/06/2024 | 2024051020285790701115 |
| 21/04/2024              | 21/04/2024 a 20/05/2024 | 2024042102341716236553 |
| 02/04/2024              | 02/04/2024 a 01/05/2024 | 2024040209053301432465 |

| Emissão/Leitura | Data de Validade        | Numero do CRF          |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 14/03/2024      | 14/03/2024 a 12/04/2024 | 2024031405521823746300 |
| 23/02/2024      | 23/02/2024 a 23/03/2024 | 2024022308202472945789 |
| 04/02/2024      | 04/02/2024 a 04/03/2024 | 2024020403041993519655 |
| 16/01/2024      | 16/01/2024 a 14/02/2024 | 2024011608354255243161 |
| 28/12/2023      | 28/12/2023 a 26/01/2024 | 2023122803204365160255 |
| 09/12/2023      | 09/12/2023 a 07/01/2024 | 2023120902443221319806 |
| 20/11/2023      | 20/11/2023 a 19/12/2023 | 2023112003483544019346 |
| 01/11/2023      | 01/11/2023 a 30/11/2023 | 2023110106210823556654 |



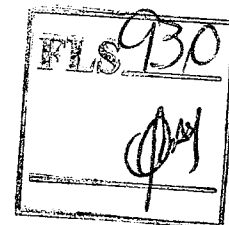
Resultado da consulta em 13/10/2025 11:43:35

[Voltar](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

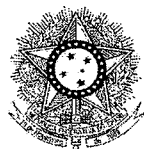


Nome (razão social): **SYSMA SOLUCOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **46.192.487/0001-52**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

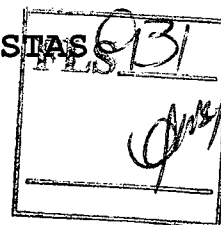
Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140233985625**  
Data de emissão: **29/07/2025 14:19:15**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/01/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Certidão nº: 61313833/2025

Expedição: 13/10/2025, às 11:47:55

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.192.487/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

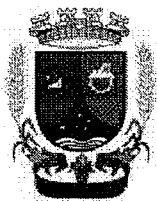
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

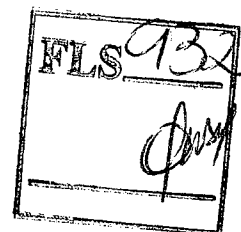
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**ESTADO SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 49074/2025**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 75292386 - SYSMA SOLUÇÕES LTDA

Nº/J/CPF: 46.192.487/0001-52

Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263

Complemento: APT 201

Bairro: IMIGRANTES

Cidade: Concórdia

CEP: 89.711-086

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

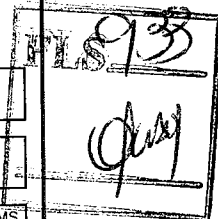
Data Validade: 12/01/2026

Concórdia (SC), 13 de outubro de 2025 .

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                                          |                                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  | <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>          |                                                       |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  | <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b> |                                                       |
| CNPJ/CPF<br><b>46.192.487/0001-52</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                          | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS<br><b>02/05/2022</b>        |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>261671413</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOME EMPRESARIAL<br><b>SYSMA SOLUÇÕES LTDA</b>                   |                                          |                                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SYSMA SOLUCOES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                          | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS<br><b>SIMPLES NACIONAL</b> |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                          |                                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>6204000 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>7112000 - Serviços de engenharia</b><br><b>7319003 - Marketing direto</b><br><b>7319004 - Consultoria em publicidade</b><br><b>7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |                                                                  |                                          |                                                       |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/05/2022<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 02/09/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                          |                                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |                                          |                                                       |
| LOGRADOURO<br><b>RUA FREDERICO BERTUZZO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br><b>263</b>                                             | COMPLEMENTO<br><b>APT:201</b>            |                                                       |
| CEP<br><b>89711-086</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>IMIGRANTES</b>                             | MUNICÍPIO<br><b>CONCÓRDIA</b>            | UF<br><b>SC</b>                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  | TELEFONE<br><b>49 35500122</b>           |                                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 02/05/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                          |                                                       |



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em **13/10/2025 11:50:26** (data e hora de Brasília).



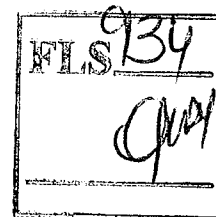


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

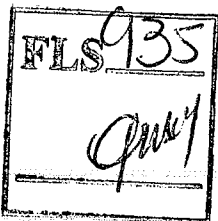


Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 46.192.487/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SYSMA SOLUCOES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/04/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

 Voltar

Gerar PDF



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

**GOOGLE MAPS**



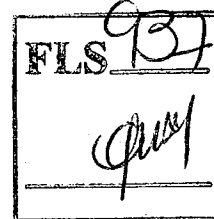


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2025  
Pregão Eletrônico nº 001/2025

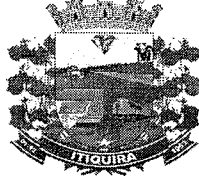


Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, Agente de Contratação, DECLARO que não foi localizado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> a localização da sede da empresa SYMA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.192.487/0001-52. No entanto, para a devida comprovação da sede da empresa utilizou-se como referência do endereço citado na Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 12/01/2025, constante neste processo na divisória “Verificação da Habilitação da Empresa”.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 13 de outubro de 2025.

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
portaria legislativa 21/2024

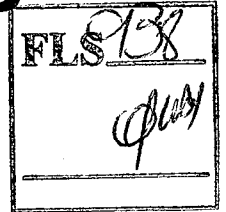


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

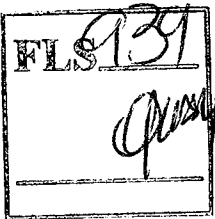
## **CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS**



# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

 ENTRAR COM MEU USUÁRIO



## Cadastro de Empresas Inidôneas

### Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 13/10/2025 10:53

| CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                                              | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo  | Decisão                      |
|----------------|----------------------------------------------------------------|----|--------------|------------|--------|------------------------------|
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA LTDA                                            | MT | 07/12/2022   | 07/12/2025 | 3 anos | <a href="#">356549/2018</a>  |
| 03595984000199 | JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                     | GO | 21/05/2025   | 21/05/2026 | 1 ano  | <a href="#">110671/2022</a>  |
| 34857667000127 | LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA | TO | 13/11/2024   | 13/11/2026 | 2 anos | <a href="#">171069/2020</a>  |
| 51659341000104 | ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA                             | MT | 02/06/2025   | 02/06/2030 | 5 anos | <a href="#">1804979/2024</a> |

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)

Aceitar

**🚩 DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 10/10/2025

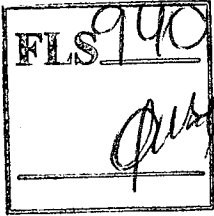
Dados da consulta: 13/10/2025 11:54:09

**FILTROS APLICADOS:**

CNPJ: 46192487000152

**Consulta**

| CNPJ                       | NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA | UF DO SANCIONADO | MOTIVO DO IMPEDIMENTO | ÓRGÃO SANCIONADOR | NÚMERO DO CONVÊNIO | QUANTIDADE |
|----------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                  |                       |                   |                    |            |



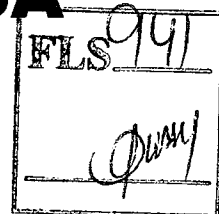


# PODER LEGISLATIVO

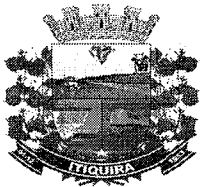
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA LOTE 02





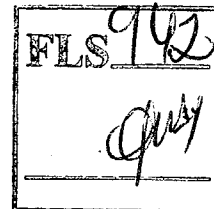


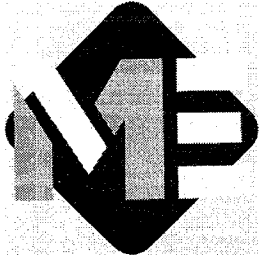
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

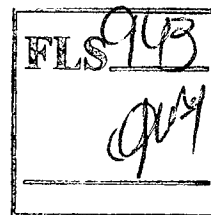
## PROPOSTA





## PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025  
Processo Administrativo Nº 20/2025



TOTAL DO PROCESSO: 29.096,00

**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA** 39.935.346/0001-17 29.096,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 612 **Total: 15.096,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Acer Modelo: Aspire 5 i7-12650h 8GB SSD256 W11 Pro

Descrição: Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz ate 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memoria ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansivel ate 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numerico, em portugues (padrao abnt2); com licenca do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 7.548,11 **Valor Unit.: 7.548,00** Total Item: 15.096,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 073 **Total: 14.000,00**

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: Acer Modelo: Nitro V15 i7-13620h 16GB RTX 4050 SSD 512

Descrição: Notebook, intel core i7 13ª geração, memoria de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. Ou superior. Notebook, intel core i7 13ª geração, memoria de 16gb, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. Ou superior.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 14.080,00 **Valor Unit.: 14.000,00** Total Item: 14.000,00

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Campo Mourão, 08 de outubro de 2025

FLAVIA CRISTINA DE SOUZA  
Assinado de forma digital por  
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA  
BORGES:04810247945  
Dados: 2025.10.08 09:13:12 -03'00'

**F. BORGES EQUIPAMENTOS – ME**

Flávia Cristina de Souza Borges

RG: 8915860-5

CPF: 048.102.479-45

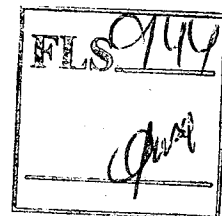


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PROPOSTA REALINHADA



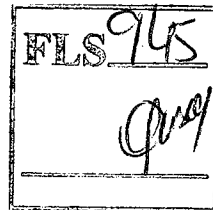


F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 39.935.346/0001-17

E-mail: vendas@meusequipamentos.com.br TELEFONE: (44) 3017-0504

Ao Órgão ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL. Pregão Eletrônico N° 01/2025. Apresentamos nossa proposta de preços.

| Item           | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | Qtd  | R\$ Unitário             | Valor Total |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------------------------|-------------|
| <b>Lote: 2</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      |                          |             |
| 2              | NOTEBOOK, INTEL CORE I7 13ª GERACAO, MEMORIA DE 16GB DDR5, SSD 512GB ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB E SUPORTE PARA UPGRADES, TELA 15.6" FULL HD, LINUX.OU SUPERIOR.NOTEBOOK, INTEL CORE I7 13ª GERACAO, MEMORIA DE 16GB DDR5, SSD 512GB ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB E SUPORTE PARA UPGRADES, TELA 15.6" FULL HD, LINUX.OU SUPERIOR.<br><b>MARCA: ACER</b><br><b>MODELO: NITRO V15 I7-13620H 16GB RTX 4050 SSD 512</b> | UNIDADE | 1,00 | 7.161,03                 | 7.161,03    |
|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      | Valor total do grupo:    | 7.161,03    |
|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |      | Valor total da proposta: | 7.161,03    |



O valor total dessa proposta é de R\$7.161,03 (sete mil e cento e sessenta e um reais e três centavos).

### dos Comerciais:

CONTA BANCÁRIA: SICREDI  
18741-6

AGÊNCIA: 0726

CONTA CORRENTE:

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo de garantia: conforme edital

### Observações:

F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

E-mail: vendas@meusequipamentos.com.br

REPRESENTANTE: Flávia Cristina de Souza Borges CARGO: Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 8.915.860-5 CPF: 048.102.479-45

TELEFONE: (44) 3017-6417

CONTA BANCÁRIA: SICREDI AGÊNCIA: 0726 CONTA CORRENTE: 18741-6

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

CAMPO MOURÃO, 16 de Outubro de 2025

### Representante Legal

Flávia Cristina de Souza Borges  
RG:8.915.860-5 CPF:048.102.479-45



## DADOS DE ASSINATURA

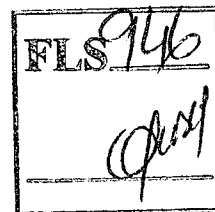
O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.  
Para verificar a assinatura, visite o site <https://verificador.itl.gov.br> e selecione este arquivo.

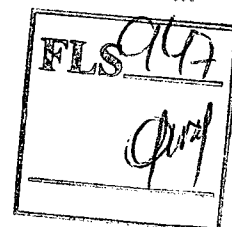
O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 16/10/2025 13:32:09 é(são):

Nome: **FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**

CPF: 048.102.479-45

Data: 16/10/2025 13:32:09



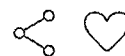
**KaBuM!**

🔍 Busque no KaBuM!

📍 Enviar para: Avenida Mano...

**Você está em:** Computadores > Notebooks > Notebook Gamer > Notebook Gamer Acer > **Código 916712**

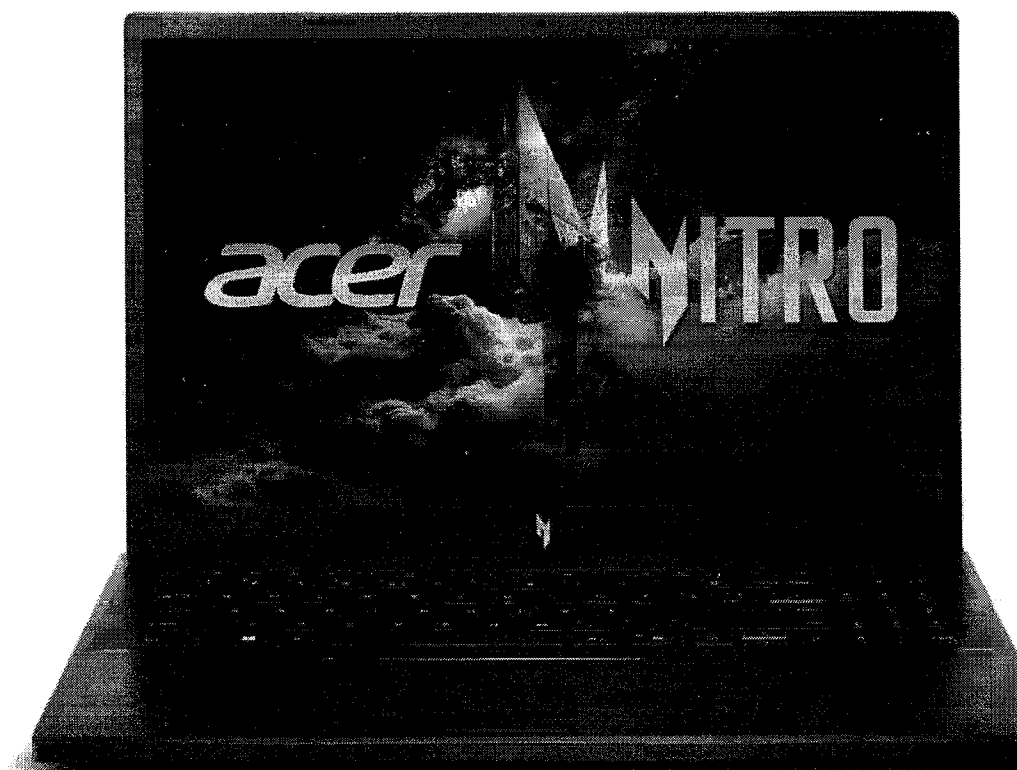
📦 Restam 68 un.

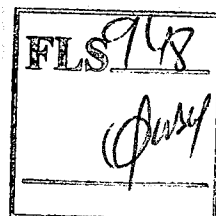
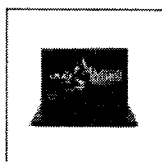
**acer**

★★★★★ (2)

**Notebook Gamer Acer Nitro V15, Intel Core i7-13620h 13" G, 16GB RAM, RTX 4050, SSD 512GB, Tela 15.6" Full HD, Linux - Anv15-52-737p**

Vendido e entregue por: **Acer**



[Ver condições](#)

R\$ 7.271,59

**R\$ 5.399,10**♦ À vista no PIX com **10% de desconto****R\$ 5.999,00** em até 10x de **R\$ 599,90** sem juros  
ou 1x com **10% de desconto** no cartão[Ver mais opções de pagamento e parcelamento](#)**Em estoque**[COMPRAR AGORA](#)[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

Frete grátis\* Consulte disponibilidade

**CONSULTE FRETE****Avenida Manoel Mendes de Camargo - Campo Mourão/PR**CEP: 87303-115 [Verificar outro CEP](#)**Expressa****R\$ 229,00**

Chegará até: 27/10/2025

**Padrão****R\$ 199,00**

Chegará até: 29/10/2025

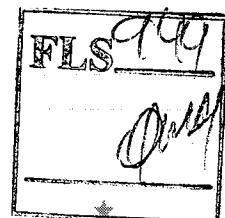
Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento

**SOBRE O PRODUTO**

Resumo gerado por IA

- **Processador:** Intel Core i7-13620H com 10 núcleos e 16 threads, alcançando até 4.90 GHz para proporcionar alta performance em jogos e tarefas exigentes
- **Memória e Armazenamento:** 16 GB RAM DDR5 de 5200 MHz, expansível até 32 GB, com SSD NVMe de 512 GB para armazenamento veloz
- **Gráficos e Vídeo:** NVIDIA GeForce RTX 4050 com 6 GB de memória dedicada, ideal para jogos e aplicações gráficas avançadas

- **Sistema e Recursos:** Linux 64 bits, customizado pela AGP/OS, oferece um ambiente otimizado para diversas aplicações

[Ver mais](#) **LOJA** Acer

4.6



Entregas dentro do prazo



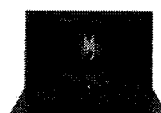
Oferece um bom serviço



+ de 1000 produtos vendidos

**Como funciona a avaliação do seller?**

## PRODUTOS RELACIONADOS

**R\$ 5.129,10****R\$ 5.939,10****R\$ 4.814,10****R\$ 4.994,10****R\$ 5.499,99****R\$ 10**

## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

### Notebook Gamer Acer Nitro V15

Desempenho e Velocidade para Suas Batalhas

Eleve sua experiência de jogo a um novo nível com o Notebook Gamer Acer Nitro V15. Equipado com o poderoso processador Intel® Core™ i7 de 13ª geração e a placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX 4050 com 6 GB de memória dedicada, este notebook oferece o poder de fogo que você precisa para rodar seus jogos favoritos com fluidez e gráficos impressionantes.

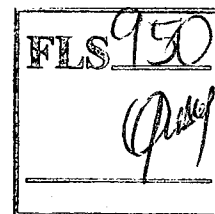
A tela IPS Full HD de 15.6" com taxa de atualização de 165 Hz garante visuais nítidos e transições suaves, proporcionando uma vantagem competitiva. Com 16 GB de RAM DDR5, você desfrutará de multitarefa sem interrupções e tempos de carregamento mais rápidos. O SSD NVMe de 512 GB oferece espaço de sobra para seus jogos e arquivos, além de inicializar o sistema em segundos.

O design do Nitro V15, com seu chassi em plástico preto e teclado retroiluminado, combina estilo e funcionalidade. Ele ainda conta com Wi-Fi 6 para uma conexão de



alta velocidade e uma variedade de portas para todos os seus acessórios. A bateria de longa duração garante que você possa jogar por horas, onde quer que esteja.

**Compre agora mesmo no KaBuM!**



## ● INFORMAÇÕES TÉCNICAS

### **Características:**

- Marca: Acer
- Modelo: Anv15-52-737p
- P/N: Nh.Ultal.001
- Cor: Preto

### **Especificações:**

- Sistema operacional: Linux 64 bits (customização agp / os)

### **Cpu e chipset (Processador):**

- Intel® core™ i7-13620h de 13ª geração
- 10 núcleos (6 performace-cores e 4 efficient-cores)
- 16 threads
- Frequência: até 4.90 ghz
- 24mb intel® smart cache

### **Memória Ram:**

- 16 gb ram ddr5 de até 5200 mhz (1x módulo so-dimm de 16 gb)
- Expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada)

### **Tela:**

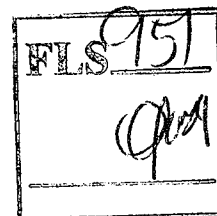
- 15.6" painel de led ips (in-plane-switching)
- Resolução: full hd 1920 x 1080
- Proporção: 16:9
- Taxa de atualização: 165 hz
- Brilho: 300 nits
- Tempo de resposta: 25 a aproximadamente~ 27 ms
- Contraste: 1000:1
- Espaço de cor (color gamut): 45% ntsc
- Tecnologia antirreflexo acer comfyview™

### **Placa de vídeo:**

- Nvidia® geforce® rtx 4050 com 6 gb de memória dedicada gddr6
- Suporte as tecnologias: nvidia® geforce® experience, ray tracing cores, tensor cores, microsoft directx® 12 ultimate, opengl, nvidia® dynamic boost, game ready drivers e dlss uhd para processadores intel® com memória compartilhada com a memória ram.

**Áudio:**

- 2x alto-falantes estéreo de 2 watts cada
- 2x microfones

**Capacidade (Armazenamento):**

- 512 gb ssd nvme pcie 4.0 x4 m.2 2280
- Expansão: expansível até 32 gb ddr5 de até 5200 mhz (com 2 slots para memórias em módulo so-dimm com capacidade para até 16 gb cada)

**Webcam:**

- Webcam com resolução hd de 1280 x 720
- Gravação de vídeo em 720p á 30 fps com recurso tnr (redução de ruído temporário)

**Wireless e rede:**

- Wi-fi rede sem cabo: wi-fi 6 ax
- 802.11 a/b/g/n/ac/ax
- Duas bandas com frequências de: 2.4 ghz e 5 ghz
- Suporte ao wi-fi 6
- Com tecnologia 2x2 mu-mimo
- Suporte ao bluetooth® 5.1 ou superior
- Lan rede com cabo rj-45: 10/100/1000 mbps
- Suporte ao modo hibernação
- Suporte ao wake on lan
- Suporte ao ipv4 (32 bits) e ipv6 (128 bits)

**Controles de privacidade:**

- Senha para bios

**Dimensões e peso:**

- Sem embalagem: 362.3 (l) x 239.89 (p) x 23.5 (a) mm; 2.11 kg
- Com embalagem (aproximadamente): 538 (l) x 400 (p) x 65 (a) mm; 4.3 kg

**Bateria e alimentação:**

- Fonte de alimentação: externa de 135 watts
- Bivolt 100 a 240 volts
- Com cabo de 3 pinos padrão do brasil

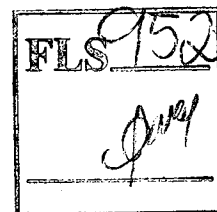
- Certificação do inmetro

**Bateria:**

- De até 3574 mah com 4 células de íon de lítio de 57 watts / hora
- Autonomia da bateria de até 5 horas (dependendo das condições de uso)

**Teclado e controles:****Teclado:**

- Tipo membrana em português do brasil padrão abnt 2
- Teclado retroiluminado em apenas uma cor
- Teclado numérico independente

**Touchpad:**

- Multi gestual com dois botões suportando rolagem com dois dedos, multitarefa e comandos de aplicativos
- Resistente a umidade
- Sem zona morta

**Conteúdo da Embalagem:**

- Notebook acer nitro v15
- Fonte de alimentação do notebook
- Manual em português do brasil
- Termo de garantia

**Garantia do Fornecedor**

12 Meses

**Peso:**

4300 gramas (bruto com embalagem)

**Código Anatel:**

145452008766

**★ AVALIAÇÕES DOS USUÁRIOS****5**/5

(2 avaliações)

↑↓ **Ordenar:**

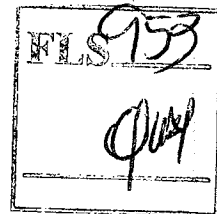
Mais recentes ▾

**Filtrar por:**

Todos ▾

**Rafael**

Avaliado em 27/09/2025



## Custo benefício, entrega rápida

Chegou super rápido com 6 dias de antecedência do prazo final, not muito bom super potente roda tudo sem upgrade, e ainda permite fazer upgrade. Amei

Útil (0)

**JOÃO**

Avaliado em 26/09/2025

## Excelente produto!

Chegou tudo certo aq, notebook incrível!!

Útil (1)

## KaBuM! News

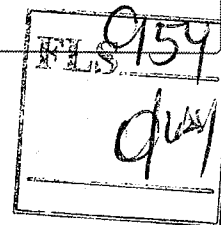
Receba ofertas

Digite seu nome

Digite seu e-mail

CADASTRAR

VER MAIS



## Atendimento

08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta;  
09:00 às 15:00 - Sábado, horário de  
Brasília (exceto Domingo e  
feriados).

 FALE CONOSCO

## Vendas Pessoa Jurídica

08:00 às 20:00 - Segunda a Sexta;  
09:00 às 15:00 - Sábado, horário de  
Brasília (exceto Domingo e  
feriados).

Fale conosco via **chat** ou pelo  
email: vendas@kabum.com.br

## Loja Física

08:00 às 20:00 - Segunda à Sábado,  
horário de Brasília (exceto Domingo e  
feriados)

**Loja 1:** Rua Amazonas da Silva, 27 - Vila  
Guilherme - São Paulo/SP 02051-000

Mídias sociais:

Baixe os aplicativos:

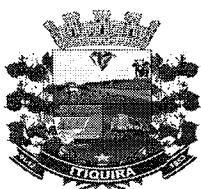
APP STORE

GOOGLE PLAY

Uma empresa do grupo **Magalu**

Rua Carlos Gomes, 1321 - 9º andar - Centro, Limeira / SP - CEP: 13480-010 | "KaBuM!" é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa."



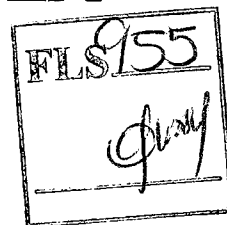


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

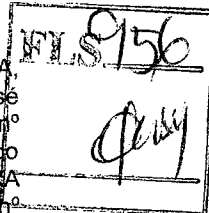
## DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA



**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ/MF 39.935.346/0001-17****NIRE SOB Nº 416.010.673-32****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**, brasileira, nascida em 01/12/1982 na cidade de Campo Mourão, casada em regime parcial de bens, advogada, inscrita no CPF nº 048.102.479-45, documento de identidade nº 8.915.860-5 SESP/PR, reside e domiciliada a Rua José Teodoro de Oliveira nº 415, Bairro Jardim Florida - Campo Mourao Estado do Parana - CEP: 87300-070 ;

Única sócia da Sociedade Limitada que gira sob a denominação de F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro em Campo Mourão na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1984 – Loja 1 – Centro – CEP 87.300-020, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0001-17, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.010.673-32, por despacho em sessão de 27/11/2020 e TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL arquivado no JUCEPAR sob nº 202333431918, por despacho em sessão de 28/05/2023, resolve por este instrumento Alterar e Consolidar pela TERCEIRA VEZ seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ADMINISTRADOR**

Alterar o endereço da empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA:

. DE: Com sede e foro em Campo Mourão na Avenida José Custódio de Oliveira, nº 1984 – Loja 1 – Centro – CEP 87.300-020;

. PARA: Com sede e fora em Campo Mourão na Rua Santa Catarina, 655 – Bairro Vila Teixeira – CEP 87300-195.

**CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO**

Em decorrência das alterações ora ajustadas, o sócio resolve, por este instrumento CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, que adequado às disposições da Lei 10.406/02, passa a vigorar com a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
“F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA”**

**CNPJ/MF 39.935.346/0001-17 - NIRE SOB Nº 416.010.673-32**

**FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**, brasileira, nascida em 01/12/1982 na cidade de Campo Mourão, casada em regime parcial de bens, advogada, inscrita no CPF nº 048.102.479-45, documento de identidade nº 8.915.860-5 SESP/PR, reside e domiciliada a Rua José Teodoro de Oliveira nº 415, Bairro Jardim Florida - Campo Mourao Estado do Parana - CEP: 87300-070 ;

Única sócia da Sociedade Limitada que gira sob a denominação de F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede e foro em Campo Mourão na Rua Santa Catarina, 655 – Bairro Vila Teixeira – CEP 87300-195, inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0001-17, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 416.010.673-32, por despacho em sessão de 27/11/2020 e TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL arquivado no JUCEPAR sob nº 202333431918, por despacho em sessão de 28/05/2023, resolve por este instrumento Alterar e Consolidar pela QUARTA vez seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

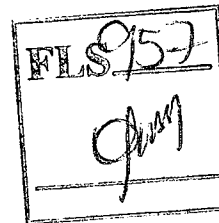
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa gira sob o nome empresarial de F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, com sede e domicílio na Rua Santa Catarina, 655 – Bairro Vila Teixeira – CEP 87300-195.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social será de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil) dividido em 360.000 (Trezentos e sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos:

| <u>Sócia</u>                      | <u>Quotas</u> | <u>Valor em R\$</u> | <u>Percentual</u> |
|-----------------------------------|---------------|---------------------|-------------------|
| Flavia Cristina de Souza a Borges | 360.000       | 360.000,00          | 100%              |
| Total.....                        | 360.000       | 360.000,00          | 100%              |

**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ/MF 39.935.346/0001-17****NIRE SOB Nº 416.010.673-32****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, é: "Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de máquinas de costura industrial, comercial e doméstica, comércio varejista especializado em peças e acessórios para máquinas de costuras industrial, comercial e doméstica, reparação e manutenção de peças e máquinas de costuras, comércio varejista de artigos de armarinhos, linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura, serviços de acabamentos de fios, tecidos, artefatos têxteis peças do vestuário, curso de corte e costura, confecção de roupas, uniformes, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de materiais de construção, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos de colchoaria, comércio varejista de vidros, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejo de pneumáticos e câmaras-de ar, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de móveis inclusive de aço e comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos, toldos de lona, comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de livros, comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, comércio varejista de embarcações e veículos recreativos peças e acessórios, instalação e manutenção elétrica, instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista de calçados".



**CLÁUSULA QUARTA** – A empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA iniciou suas atividades em 01/11/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA** – Filial – Serra/ES.

A empresa tem Filial I, inscrita no CNPJ/MF: 39.935.346/0002-06, e na JUCEES sob o NIRE: 32900773053 no Estado do Espírito Santo, na Rua Holdercim, n.º 1000, Quadra III, Lote 19A, Setor II, Térreo, Sala 07 B, Box 07, Cívica II, Serra/ES, CEP: 29.168-066.

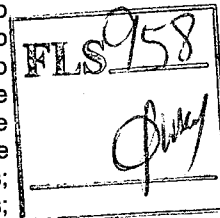
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Objeto Social da Filial – Serra/ES

O Objeto social da Filial da empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA em Serra/ES é: Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio a varejo de veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista



**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA****CNPJ/MF 39.935.346/0001-17****NIRE SOB Nº 416.010.673-32****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.



**CLÁUSULA OITAVA** - A Administração da F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, caberá a sócia **FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**, brasileira, nascida em 01/12/1982 na cidade de Campo Mourão, casada em regime parcial de bens, advogada, inscrita no CPF nº 048.102.479-45, documento de identidade nº 8.915.860-5 SESP/PR, reside e domiciliada a Rua José Teodoro de Oliveira nº 415, Bairro Jardim Florida - Campo Mourão Estado do Paraná - CEP: 87300-070,, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

**Parágrafo Primeiro** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.2 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA poderá a qualquer tempo, constituir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinadas pelos titulares.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME - Microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado uns dos titulares da F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - o Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

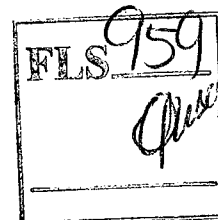
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Campo Mourão Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

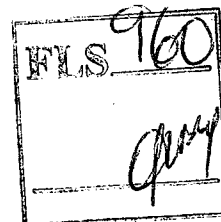
**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ/MF 39.935.346/0001-17**  
**NIRE SOB Nº 416.010.673-32**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 27 de Maio de 2025

\_\_\_\_\_  
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES  
Sócia Administradora



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                            |
| 04810247945                      | FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES |



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2025 18:19 SOB N° 20252534255.  
PROTOCOLO: 252534255 DE 28/05/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508930783. CNPJ DA SEDE: 39935346000117.  
NIRE: 41601067332. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2025.  
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

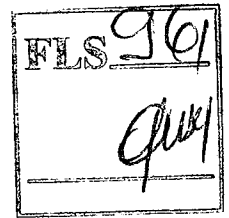
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                  |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.935.346/0001-17<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                  | DATA DE ABERTURA<br>27/11/2020                      |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>F BORGES EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  |                                                     | PORTE<br>ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças<br>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças<br>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças<br>46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente |                                  |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>R SANTA CATARINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>655                    | COMPLEMENTO<br>*****                                |             |
| CEP<br>87.300-195                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA TEIXEIRA | MUNICÍPIO<br>CAMPO MOURAO                           | UF<br>PR    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                  | TELEFONE<br>(44) 9119-8788                          |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/11/2020            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                  |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/08/2025 às 11:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.935.346/0001-17  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
27/11/2020

NOME EMPRESARIAL  
**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário  
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
**R SANTA CATARINA**

NÚMERO  
655

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.300-195

BAIRRO/DISTRITO  
**VILA TEIXEIRA**

MUNICÍPIO  
**CAMPO MOURAO**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR**

TELEFONE  
(44) 9119-8788

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

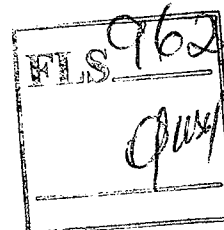
SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

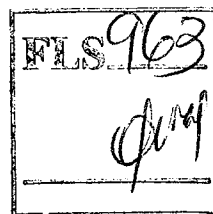
Emitido no dia 19/08/2025 às 11:58:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>39.935.346/0001-17</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/11/2020</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R SANTA CATARINA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NUMERO<br><b>655</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>87.300-195</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA TEIXEIRA</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>CAMPO MOURAO</b>                |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | TELEFONE<br><b>(44) 9119-8788</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/11/2020</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2025** às **11:58:20** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

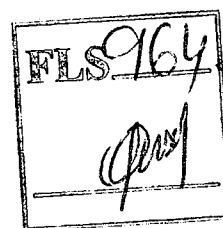
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

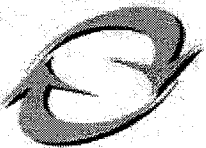
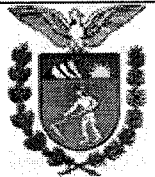
[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

|                                                                                  |                                                                        |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
a data da consulta

 Data/Hora Host  
**CELEPAR**  
**16/05/2025 - 16:00:01**

|                          |                            |                            |             |
|--------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 39.935.346/0001-17         | <b>Inscrição Estadual:</b> | 90873821-73 |
| <b>Nome Empresarial:</b> | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |                            |             |

 FLS 965  

**ENDEREÇO**

|                    |                                |                     |               |
|--------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Logradouro:</b> | AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA   |                     |               |
| <b>Número:</b>     | 1984                           | <b>Complemento:</b> | LJ 1          |
| <b>Bairro:</b>     | CENTRO                         |                     |               |
| <b>Município:</b>  | CAMPO MOURAO                   | <b>UF:</b>          | PR            |
| <b>CEP:</b>        | 87.300-020                     | <b>Telefone:</b>    | (44)3040-3880 |
| <b>E-mail:</b>     | ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR |                     |               |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

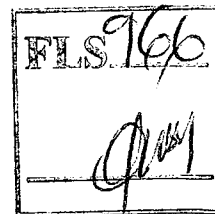
|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>           | 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> | 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS<br>4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS<br>4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS<br>4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES<br>4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER<br>4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO<br>4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA<br>4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO<br>4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS<br>4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS |
| <b>Início das Atividades:</b>                   | 12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Situação Atual:</b>                          | HABILITADO - DESDE 02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Situação Cadastral:</b>                      | ATIVO - DESDE 02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Regime Tributário:</b>                       | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.



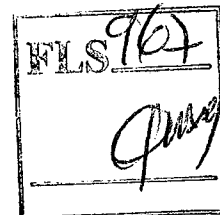
[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 39.935.346/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

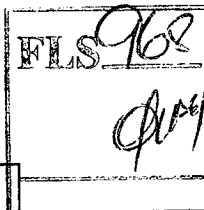
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:32 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **E605.3A3F.9489.9B03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.935.346/0001-17  
**Razão Social:** F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI 1551 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2025 a 16/10/2025

**Certificação Número:** 2025091707385556805584

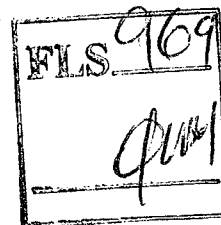
Informação obtida em 25/09/2025 09:40:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 037791599-59



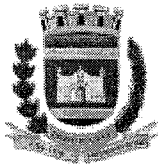
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.935.346/0001-17**  
Nome: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

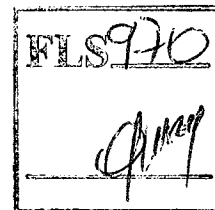
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/01/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DE PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Protocolo:  
Contribuinte: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**  
CPF: **39.935.346/0001-17**  
Endereço: **AVENIDA JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, nº 1984**  
Bairro: **CENTRO**  
Complemento: **SALA 01**  
Requerente:  
Contrib.: **61156817**

N. Certidão: **45124/2025**

RG: **908.73821-73**

Ponto de Referência:

Validade: **17/10/2025**

**[ FINALIDADE ]**

**PARA FINS DIVERSOS**

**[ OBSERVAÇÕES ]**

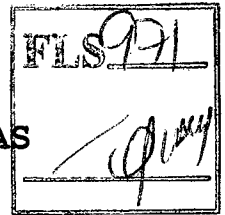
Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 17 de setembro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.935.346/0001-17

Certidão nº: 27080405/2025

Expedição: 16/05/2025, às 13:16:54

Validade: 12/11/2025 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.935.346/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

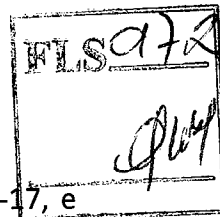
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

A **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.935.346/0001-17, e inscrição estadual **90873821-73** sediada na Rua Santa Catarina, nº 655, Jardim Villa Teixeira, esquina, CEP 87.300-195, na cidade de Campo Mourão –Paraná, neste ato por sua responsável, a Sra. Flávia Cristina de Souza Borges, portadora da carteira de identidade nº 8915860-5 e do CPF nº 048.102.479-45, **DECLARA** sob as penas da lei que:

- 1) Que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- 2) Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- 3) Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- 4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal, Capacidade Jurídica e Situação Econômico-financeira;
- 5) Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- 6) Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital;
- 7) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e o cumprimento do objeto deste Pregão;
- 8) Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;

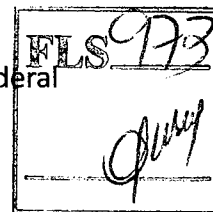
**F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**

Rua Santa Catarina, nº 655, Villa Teixeira  
Campo Mourão/PR

E-mail: [vendas@meusequipamentos.com.br](mailto:vendas@meusequipamentos.com.br)

Telefone: (44)3017-0504

- 9) Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 10) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº. 8.883/93;
- 11) Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- 12) Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;
- 13) Declara que atendemos plenamente todos os requisitos de habilitação para o presente processo;
- 14) Declara de que corro por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);
- 15) Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares;
- 16) Declara que cumpre plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;
- 17) Declara, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da Habilitação;
- 18) Declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Federal (inclusive Dívida Ativa), estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira.
- 19) Declara, que sua proposta de preços tem validade não inferior a 90 (noventa) dias.
- 20) compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- 21) Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico em epígrafe.



**F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**

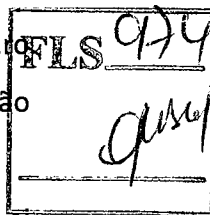
Rua Santa Catarina, nº 655, Villa Teixeira  
Campo Mourão/PR

E-mail: [vendas@meusequipamentos.com.br](mailto:vendas@meusequipamentos.com.br)

Telefone: (44)3017-0504



22) DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro desta Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.



23) Declara sob as penas da Lei que é Empresa de Pequeno Porte, na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

24) A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do artigo 52 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção;

25) Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão cientes dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846, de 2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;

26) A CONTRATADA compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactuai, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846, de 2013, em especial no seu artigo 52;

27) Estou ciente de que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações por parte do(a) CONTRATADO(A), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420, de 2015; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846, de 2013;

28) Conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Outrossim, declaro que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas

**F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**

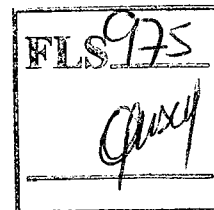
Rua Santa Catarina, nº 655, Villa Teixeira  
Campo Mourão/PR

E-mail: [vendas@meusequipamentos.com.br](mailto:vendas@meusequipamentos.com.br)

Telefone: (44)3017-0504



inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.



Campo Mourão, 18 de agosto de 2025.

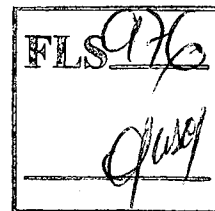
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA  
BORGES:04810247945  
Assinado de forma digital por FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES:04810247945  
Dados: 2025.08.18 10:43:12-03'00'

**F. BORGES EQUIPAMENTOS – ME**  
Flávia Cristina de Souza Borges  
RG: 8915860-5  
CPF: 048.102.479-45  
Administradora

**F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**  
Rua Santa Catarina, nº 655, Villa Teixeira  
Campo Mourão/PR  
E-mail: [vendas@meusequipamentos.com.br](mailto:vendas@meusequipamentos.com.br)  
Telefone: (44)3017-0504



F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME  
Rua Prefeito Roberto Brezezinski, 1551-1º andar  
Centro-Campo Mourão - PR  
Fone: (44) 3017-0504 / (44) 9-9852-5088  
CNPJ: 39.935.346/0001-17



## ANEXO II **MINUTA DA DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.935.346/0001-17, e inscrição estadual 90873821-73 sediada na Rua Santa Catarina, n.º 655, Jardim Villa Teixeira, esquina, CEP 87.300-195, na cidade de Campo Mourão -Paraná, neste ato por sua responsável, a Sra. Flávia Cristina de Souza Borges, portadora da carteira de identidade n.º 8915860-5 e do CPF n.º 048.102.479-45, DECLARA sob as penas da lei que:

A) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

B) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

C) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

D) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

E) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

F) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

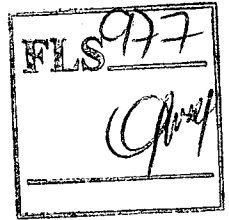
G) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

H) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;





F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME  
Rua Prefeito Roberto Brezezinski, 1551-1º andar  
Centro-Campo Mourão - PR  
Fone: (44) 3017-0504 / (44) 9-9852-5088  
CNPJ: 39.935.346/0001-17



I) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência.

J) sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

j.1) a proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j.2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j.3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

j.4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

j.5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Itiquira-MT antes da abertura oficial das propostas;

j.6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Campo Mourão, 17 de outubro de 2025

F. BORGES EQUIPAMENTOS – ME  
Flávia Cristina de Souza Borges  
RG: 8915860-5  
CPF: 048.102.479-45

FLAVIA CRISTINA  
DE SOUZA  
BORGES:048102  
47945

Assinado de forma  
digital por FLAVIA  
CRISTINA DE SOUZA  
BORGES:04810247945  
Dados: 2025.10.17  
10:52:33 -03'00'



**VALÉRIA EM TOPO & TEMPO DO NACIONAL**

2955249981

## PARANÁ

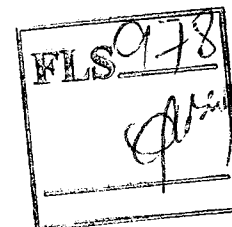
2 e 3 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Local de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuance Date / Data de Emissão / Issuance Date / Data de Validez / Expiration Date / Data de Validade / Validity Date - 5. Documento / Document / Documento / Document - 6. Categoria / Category / Categoria / Category - 7. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade / Nationality - 8. Observações / Observations / Observações / Observations - 9. Lugar / Place / Lugar / Place

I<BRA035652074<396<<<<<<<<<<  
8212018F35D3133BRA<<<<<<<<<<O  
FLAVIA<<CRISTI<DE<SOUZA<BORGES



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**





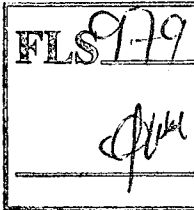
**F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**

Rua Prefeito Roberto Brezezinski, 1551-1º andar

Centro-Campo Mourão – PR

Fone: (44) 3017-0504 / (44) 9-9852-5088

CNPJ: 39.935.346/0001-17



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME, EPP e COOP

A empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 39.935.346/0001-17, e inscrição estadual 90873821-73 sediada na Av Jose C de Oliveira 1984-sala 2, centro na cidade de Campo Mourão – Paraná, neste ato por sua responsável, a

Sra. Flávia Cristina de Souza Borges, portadora da carteira de identidade nº 8915860-5 e do CPF nº 048.102.479-45, e de seu Contador Responsável: Ilson Egídio Scatola portador da carteira de identidade nº 3.309.607-0 e do CPF: 491.327.689-15 e do CRC: PR 026562/0 - O

**DECLARA**, para fins de participação em Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar 1479/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Mourão, 13 de agosto 2025

### **F. BORGES EQUIPAMENTOS – ME**

Flávia Cristina de Souza Borges

RG: 8915860-5

CPF: 048.102.479-45

Administradora

FLAVIA CRISTINA  
DE SOUZA  
BORGES:048102  
47945

Assinado de forma  
digital por FLAVIA  
CRISTINA DE SOUZA  
BORGES:04810247945  
Dados: 2025.08.13  
11:05:42 -03'00'

### **ILSON EGIDIO SCATOLA**

CPF: 491.327.689-15

RG: 3.309.607-0

CRC/PR: 026562/0 - O CONTADOR

ASSINADO DIGITALMENTE  
ILSON EGIDIO SCATOLA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



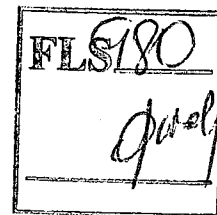


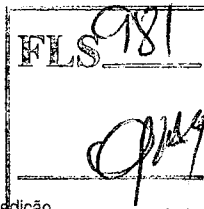
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA (ANEXO)





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Nome Empresarial:</b> F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                                     | <b>Protocolo:</b> PRC2503374013   |                                               |                                            |
| <b>NIRE :</b> 41601067332<br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |
| <b>NIRE (Sede)</b><br>41601067332                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   | <b>CNPJ</b><br>39.935.346/0001-17                                   |                                   | <b>Data de Ato Constitutivo</b><br>27/11/2020 |                                            |
| <b>Início de Atividade</b><br>01/11/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua SANTA CATARINA, Nº 655, VILA TEIXEIRA - Campo Mourão/PR - CEP 87300-195                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMESTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE COSTURAS INDUSTRIAL, COMERCIAL E DOMESTICA, REPARACAO E MANUTENCAO DE PECAS E MAQUINAS DE COSTURAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS, LINHAS, BOTOES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA, SERVICOS DE ACABAMENTOS DE FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS PECAS DO VESTUARIO, CURSO DE CORTE E COSTURA, CONFECCAO DE ROUPAS, UNIFORMES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, TOLDOS DE LONA, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E VEICULOS RECREATIVOS PECAS E ACESSORIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |
| <b>Capital Social</b><br>R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                     | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa) |                                               | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado   |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |
| <b>Dados do Sócio</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CPF/CNPJ</b><br>048.102.479-45 | <b>Participação no capital</b><br>R\$ 360.000,00                    | <b>Espécie de sócio</b><br>Sócio  | <b>Administrador</b><br>S                     | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |
| <b>Nome</b><br>FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CPF</b><br>048.102.479-45      | <b>Término do mandato</b><br>Indeterminado                          |                                   |                                               |                                            |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                     |                                   |                                               | <b>Situação</b><br>ATIVA                   |
| <b>Data</b><br>02/06/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Número</b><br>20252534255      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO |                                   |                                               | <b>Status</b><br>SEM STATUS                |
| <b>Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |
| 1 - NIRE: 32900773053<br>Endereço Completo<br>RUA HOLDERCIM, Nº 1000, QUADRA III LOTE 19A SETOR II TERREO SALA 07 B BOX , CIVIT II, Serra, ES, CEP: 29168066<br>CNPJ: 39.935.346/0002-06                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   |                                                                     |                                   |                                               |                                            |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/08/2025, às 09:02:52 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QFJSAJ9A.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/web/services/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

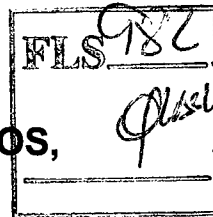


**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,**

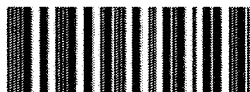
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular



**CERTIDÃO**



0000174265

**CERTIFICO** que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

**FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
**JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** contra:

**F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ/CPF Nº 39.935.346/0001-17, INS. EST. Nº 9087382173, com sede na cidade de CAMPO MOURAO-PR.**

O referido é verdade e dou fé.

**Campo Mourão - Pr, segunda-feira, 29 de setembro de 2025; 13:21:18**

LEANDRO  
GUIMARAES  
COSTA DO

**VALE:01563451964**

**Cartório Distribuidor Público e anexos**

Gerson Guimarães do Vale

- Titular

Leandro Guimarães C.do Vale

- Funcionário Juramentado

( Assinatura Digital)

Assinado digitalmente por LEANDRO GUIMARAES  
COSTA DO VALE:01563451964  
NO: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-CPF A3; OU=AC  
VALID RFB V5; OU=AR SENHA DIGITAL PLUS; OU=  
Presencial; OU=47162342200133; CN=LEANDRO  
GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.09.29 13:22:51-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

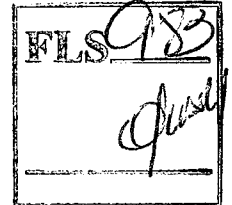


# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.935.346/0001-17



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 09:53:57 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xTT2SqNb7R1bKG3qweeT

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

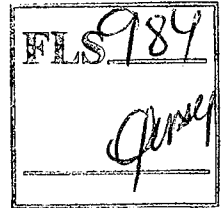


ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO  
MOURÃO  
SECRETARIA DE CONTROLE URBANO E  
FISCALIZAÇÃO

Empresa FÁCIL

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Número 5075



**Nome Fantasia:** F BORGES EQUIPAMENTOS

**Razão Social:** F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 39.935.346/0001-17

**Atividade Principal:** 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço), 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Exerce no endereço), 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros (Exerce no endereço), 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço), 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Exerce no endereço), 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Exerce no endereço), 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Exerce no endereço), 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Exerce no endereço), 4511-1/02 -

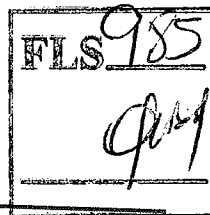
Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Exerce no endereço), 4763-6/03 -  
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Exerce no endereço), 4669-9/01 - Comércio  
atacadista de bombas e compressores; partes e peças (Exerce no endereço), 4757-1/00 - Comércio  
varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto  
informática e comunicação (Exerce no endereço)

**Município:** Campo Mourão **Endereço:** RUA SANTA CATARINA, 655, , VILA TEIXEIRA

**CEP:** 87300195

**Local e data:** Campo Mourão, terça, 23 de setembro de 2025

**Validade:** 90 dias



**MÁRCIO FRANCISCO CARRARO ROCHA**

Secretaria de Controle Urbano e Fiscalização

Código de Autenticidade: **T9I6MFIZ**

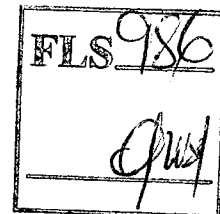
EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento  
empresarial



HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA  
SERVIÇO DE COMPRAS

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins que a empresa F.B. Borges Equipamentos Eireli Ltda., sediada na avenida José Custódio de Oliveira, 1.984 - Centro - Campo Mourão/PR, inscrita sob o CNPJ nº 39.935.346/0001-17 e I.Estadual: 9087382173, vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

#### MATERIAL FORNECIDO:

- 150 PC Microcomputador, padrão e sem monitor.

**Marca:** OPTIPLEX 12.500

**Pregão:** 529/2023

**Autorização de Fornecimento:** 152.863/4

**Notas Fiscais:** Nº 59 / Nº 60 / Nº 101 / Nº 108 Todas série 01

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

Luana Baptista Rodrigues Pires  
Chefe do Serviço de Compras

Porto Alegre, 03 de setembro de 2024.

**RENILDA BELISSIMO DIAS**

## TÉC ENF-CRP RECEPÇÃO SV COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por **LUANA BAPTISTA RODRIGUES PIRES, CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRAS**, em 03/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

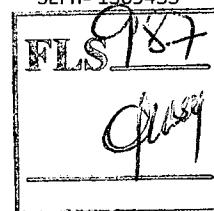


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1309433** e o código CRC **3D2F6DA4**.

Rua Ramiro Barcelos, 2350, Bairro Bom Fim  
CEP 90035-903 - Porto Alegre/RS  
(51) 3359.8000 - [www.hcpa.edu.br](http://www.hcpa.edu.br)

Referência: Processo nº 23092.000304/2024-76

SEI nº 1309433



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          |                                                                                                                             |      |                                            |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------------|---------------|------|--------------------|-------|--|
| RECEBEMOS DE F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          |                                                                                                                             |      |                                            |        | NF-e<br>Nº 59<br>SÉRIE: 1                                                                                                                                                                                                 |             |                    |               |      |                    |       |  |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                                                                   |  |                                            |          |                                                                                                                             |      |                                            |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                          | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA<br>AV SETECENTOS, S/N - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA<br>CEP: 29161-414 SERRA. - ES<br>FONE: (44) 3340-3880 / (44) 99852-5088<br>ilson@seniorconsultoria.net.br |  |                                            |          | DANFE<br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DE NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 59<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA 1 / 1 |      |                                            |        | CONTROLE DO FISCO<br>CHAVE DE ACESSO<br>3224 0539 9353 4600 0206 5500 1000 0000 5917 1653 2498<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. |             |                    |               |      |                    |       |  |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>232240004386929                                                                          |      |                                            |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>84080191                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.               |          |                                                                                                                             |      | CNPJ<br>39.935.346/0002-06                 |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br>HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE<br>ENDEREÇO<br>R RAMIRO BARCELOS, 2350<br>MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          | CNPJ / CPF<br>87.020.517/0001-20                                                                                            |      | DATA EMISSÃO<br>21/05/2024 10:49:06        |        | DATA ENTRADA / SAÍDA<br>21/05/2024                                                                                                                                                                                        |             |                    |               |      |                    |       |  |
| FONE / FAX<br>FONE: (51) 3359-7855                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  | BAIRRO / DISTRITO<br>BOM FIM               |          | CEP<br>90035-003                                                                                                            |      | UF<br>RS                                   |        | HORA ENTRADA / SAÍDA<br>10:49:06                                                                                                                                                                                          |             |                    |               |      |                    |       |  |
| FATURA / DUPLICATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>NÃO CONTRIBUINTE                                                                                      |      |                                            |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
| JULHO DO IMPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          |                                                                                                                             |      |                                            |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
| BASE DE CALCULO DO ICMS<br>R\$ 193.550,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                          | VALOR DO ICMS<br>R\$ 23.226,00                                                                                                                                                            |  | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00 |          | VALOR DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00                                                                                            |      | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>R\$ 193.550,00 |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
| VALOR DO FRETE<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          | VALOR DO SEGURO<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                               |  | DESCONTO<br>R\$ 0,00                       |          | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>R\$ 0,00                                                                                      |      | VALOR TOTAL DO IPI<br>R\$ 0,00             |        | VALOR TOTAL DA NOTA<br>R\$ 193.550,00                                                                                                                                                                                     |             |                    |               |      |                    |       |  |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          |                                                                                                                             |      |                                            |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  | FRETE POR CONTA<br>2-TERCEIRO              |          | CÓDIGO ANTT                                                                                                                 |      | PLACA DO VEICULO                           |        | UF                                                                                                                                                                                                                        |             |                    |               |      |                    |       |  |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  | MUNICÍPIO                                  |          |                                                                                                                             |      | UF                                         |        | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                        |             |                    |               |      |                    |       |  |
| QUANTIDADE<br>49                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                          | ESPÉCIE                                                                                                                                                                                   |  | MARCA                                      |          | NUMERAÇÃO                                                                                                                   |      | PESO BRUTO                                 |        | PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                              |             |                    |               |      |                    |       |  |
| DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          |                                                                                                                             |      |                                            |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                        |                                                                                                                                                                                           |  |                                            | NCM/SH   | CST                                                                                                                         | CFOP | UNID                                       | QUANT. | VALOR UNITÁRIO                                                                                                                                                                                                            | VALOR TOTAL | BASE<br>Cálculo    | VALOR<br>ICMS | IPI  | ALÍQUOTA<br>ICMS % | IPI % |  |
| 546                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PN=210-BGHM-DT0106-DELL MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX I5/8GB/SSD256/11PRO/36MESES GARANTIA OS |                                                                                                                                                                                           |  |                                            | 84715010 | 0/00                                                                                                                        | 6102 | UN                                         | 49     | 3950,0000                                                                                                                                                                                                                 | 193.550,00  | 193.550,00         | 23.226,00     | 0,00 | 12,00              | 0,00  |  |
| VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00<br>CALCULO DO ISSQN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          |                                                                                                                             |      |                                            |        |                                                                                                                                                                                                                           |             |                    |               |      |                    |       |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS                   |          |                                                                                                                             |      | BASE DE CALCULO DO ISSQN                   |        |                                                                                                                                                                                                                           |             | VALOR DO ISSQN     |               |      |                    |       |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>ref a PE 529/2023—aut forn 152863/4—AFP: 1—lista 2024/503273—nat despesa 459052—035—id eletrônico 29963—EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N. DE VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CALCULO R\$ 23.226,00—dados bancarios Banco do Brasil Ag 8570-7—CC 1.756-6—retencao de IR 1,2%- RFB n. 1234 de 2012— Trib aprox R\$0,00 Fed, R\$0,00 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT |                                                                                          |                                                                                                                                                                                           |  |                                            |          |                                                                                                                             |      |                                            |        |                                                                                                                                                                                                                           |             | RESERVADO AO FISCO |               |      |                    |       |  |

FLS 988

*[Handwritten signature]*

RECEBEMOS DE F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 108  
SÉRIE: 1

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA  
AV SETECENTOS, S/N - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA  
CEP: 29161-414 SERRA. - ES  
FONE: (44) 3340-3880 / (44) 99852-5088  
ilson@seniorconsultoria.net.br

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 108  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
3224 0839 9353 4600 0206 5500 1000 0001 0810 0172 0980

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
84080191

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ  
39.935.346/0002-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

CNPJ / CPF  
87.020.517/0001-20

DATA EMISSÃO  
14/08/2024 09:42:38

ENDEREÇO  
R RAMIRO BARCELOS, 2350

BAIRRO / DISTRITO  
BOM FIM

CEP  
90035-003

DATA ENTRADA / SAÍDA  
14/08/2024

MUNICÍPIO  
PORTO ALEGRE

FONE / FAX  
FONE: (51) 3359-7855

UF  
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
NÃO CONTRIBUINTE

HORA ENTRADA / SAÍDA  
09:42:38

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS  
R\$ 248.850,00

VALOR DO ICMS  
R\$ 29.862,00

BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.  
R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.  
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS  
R\$ 248.850,00

VALOR DO FRETE  
R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO  
R\$ 0,00

DESCONTO  
R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS  
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI  
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA  
R\$ 248.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
2-TERCEIRO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE  
63

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

| DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS |                                                                                           |          |      |      |      |        |                |             |            | BASE      | VALOR |       | ALÍQUOTA |       |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------|--------|----------------|-------------|------------|-----------|-------|-------|----------|-------|
| CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                         | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |            | Cálculo   | ICMS  | IPI   | ICMS %   | IPI % |
| 546                          | PN=210-BGHH-DT0106-DELL MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX I5/8GB/SSD256/W11PRO/36MESES GARANTIA OS | 84715010 | 0/00 | 6108 | UN   | 63     | 3950,0000      | 248.850,00  | 248.850,00 | 29.862,00 | 0,00  | 12,00 | 0,00     |       |

FLS 989

*[Handwritten signature]*

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CALCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ref a PE 529/2023---aut form152863/4---AFP: 1---lista 2024---nat despesa 459052-----EXCLUSAO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N. DE VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CALCULO--- R\$ 248.850,00--- dados bancarios Banco do Brasil Ag 8570-7---CC 1.756-6---retencao de IR 1,2%- RFB n. 1234 de 2012---valor difal R\$ 12.442,50 Trib aprox R\$0,00 Fed, R\$0,00 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO



RECEBEMOS DE F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº 101  
SÉRIE: 1



F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA  
AV SETECENTOS, S/N - TERMINAL INTERMODAL DA SERRA  
CEP: 29161-414 SERRA - ES  
FONE: (44) 3340-3880 / (44) 99852-5088  
ilson@seniorconsultoria.net.br

DANFE  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 101  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
3224 0839 9353 4600 0206 5500 1000 0001 0117 1065 6744  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
232240034188961

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
84080191

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ  
39.935.346/0002-06

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE

CNPJ / CPF  
87.020.517/0001-20

DATA EMISSÃO  
01/08/2024 13:23:20

ENDEREÇO  
R RAMIRO BARCELOS, 2350

BAIRRO / DISTRITO  
BOM FIM

CEP  
90035-003

DATA ENTRADA / SAÍDA  
01/08/2024

MUNICÍPIO  
PORTO ALEGRE

FONE / FAX  
FONE: (51) 3359-7855

UF  
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
NÃO CONTRIBUINTE

HORA ENTRADA / SAÍDA  
13:23:20

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO

|                         |                 |                                |                            |                          |                     |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| BASE DE CALCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |                     |
| R\$ 146.150,00          | R\$ 17.538,00   | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                   | R\$ 146.150,00           |                     |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR TOTAL DO IPI       | VALOR TOTAL DA NOTA |
| R\$ 0,00                | R\$ 0,00        | R\$ 0,00                       | R\$ 0,00                   | R\$ 0,00                 | R\$ 146.150,00      |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                     |                 |             |                    |            |              |
|---------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEICULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
|                     | 2-TERCEIRO      |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO            | MUNICÍPIO       | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|                     |                 |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE          | ESPÉCIE         | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 37                  |                 |             |                    |            |              |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                         | NCM/SH   | CST  | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE       | VALOR     |      | ALÍQUOTA |       |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------|--------|----------------|-------------|------------|-----------|------|----------|-------|
|        |                                                                                           |          |      |      |      |        |                |             | Cálculo    | ICMS      | IPI  | ICMS %   | IPI % |
| 546    | PN=210-BGHE-DT0106-DELL MICROCOMPUTADOR OPTIPLEX I5/8GB/SSD256/W11PRO/36MESES GARANTIA OS | 84715010 | 0/00 | 6108 | UN   | 37     | 3950,0000      | 146.150,00  | 146.150,00 | 17.538,00 | 0,00 | 12,00    | 0,00  |

VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CALCULO DO ISSQN

|                     |                          |                          |                |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CALCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
ref a PE 529/2023—aut forn152863/4—AFP: 1—lista 2024—nat despesa 459052—EXCLUSÃO DO ICMS NA BASE DE CALCULO DO PIS E COFINS CONFORME PROCESSO/MAND.SEGU N. DE VALOR EXCLUÍDO DA BASE DE CALCULO R\$ 17.538,00—dados bancários Banco do Brasil Ag 8570-7—CC 1.756-6—retencao de IR 1,2%- RFB n. 1234 de 2012— Trib aprox R\$0,00 Fed, R\$0,00 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO



Votuporanga, 10 de março de 2022.

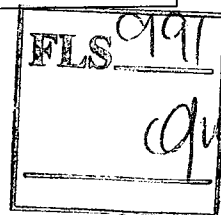
## **ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 39.935.346/0001-17, localizada na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1551 - 1º Andar, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, forneceu satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através de licitação, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021 - PROCESSO Nº 148/2021** – Aquisição de notebooks para professores da Secretaria Municipal da Educação para a realização de atividades de ensino híbrido.

| ITEM | CÓDIGO      | UND | QUANT. | ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MARCA                    |
|------|-------------|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| 01   | 047.002.045 | UND | 190    | Notebook do Professor 2021 SSD 4GB; processador mobile, dual core, 2Ghz, 64 bits (compatível i3-5005U ou superior); HD SSD 120GB; Memória RAM 4 GB; Tela com tecnologia LED 14" 1366x768; Teclado padrão ABNT2; Mouse touchpad com dois botões e rolamento; Rede ethernet gigabit RJ45 e sem fio 802.11 a/b/g/n; Bateria com 2 células e adaptador de energia bivolt; 2 alto-falantes internos, webcam e microfone integrado; Portas: 2x USB, RJ45, áudio, HDMI 1.4 (não mini-HDMI); Windows 10 Home instalado. Garantia mínima de 01 ano. | Positivo Motion i3 5005U |

**Vigência:** 10/05/2021 a 10/05/2022.



E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.  
Por ser verdade, firmamos o presente.

**ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ**  
Secretária Municipal da Administração



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**

RUA PARÁ, Nº 32227 - PATRIMÔNIO VELHO - CNPJ: 46.599.809/0001-82

PAÇO MUNICIPAL | VOTUPORANGA/SP - CEP 15.502-236

FONE: (17)3405-9700 - WWW.VOTUPORANGA.SP.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

027A313F25524D5AAFA073194E182389



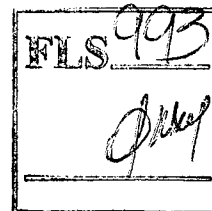
**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ em 10/03/2022 10:25:04  
CPF: 168.075.138-79  
Unidade certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - AC

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://votuporanga.flowdocs.com.br/public/signatures/027A313F25524D5AAFA073194E182389>

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa **L.A Ferreira Souza Maquinas ME**, CNPJ nº 14.693.114/0001-79 com sede na, Av. Manoel M. de Camargo, 1930- Centro de Campo Mourão – PR- CEP 87.303-115, atesta para os devidos fins que a empresa, **F.Borges Equipamentos Eireli** CNPJ N.º 39.935.346/0001-17 com sede na Rua Roberto Brzezinski, 1551, centro na cidade de Campo Mourão – PR- CEP 87.302-200 forneceu os produtos abaixo relacionados abaixo sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

|    |                                                   |
|----|---------------------------------------------------|
| 01 | Impressora multifuncional Brother                 |
| 02 | Smart TV de LED 42 “                              |
| 03 | Desktop Dell Vostro i5                            |
| 01 | Ar condicionado 12.000 BTUS modelo Split/Inverter |
| 05 | Placa de rede PCI-EXPRESS                         |
| 03 | Nobreak NHS 1000VA                                |
| 01 | Maquina Fotográfica Cannon T7                     |
| 01 | Celular Samsung J7                                |
| 02 | Projektor 3500 Lumens BENQ                        |
| 01 | Notebook VAIO FE15                                |
| 01 | Telefones sem fio intelbras                       |
| 01 | Tablets 10”                                       |
| 01 | Microondas Philco PM25                            |
| 05 | Maquinas de Costura reta Industrial- Singer       |

Campo Mourão, 18 de março de 2021

Sem mais para o momento,

**LENIR APARECIDA  
FERREIRA**

**SOUZA:45018235934**

Assinado de forma digital por  
LENIR APARECIDA FERREIRA  
SOUZA:45018235934  
Dados: 2021.03.18 16:44:14  
+03'00'

**L.A FERREIRA E SOUZA MÁQUINAS – ME**

Lenir Aparecida Ferreira Souza

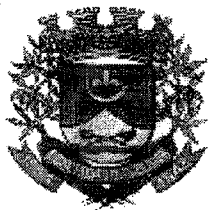
RG: 4.935.875-0

CPF: 450.182.359-34

Administradora

---

**L.A FERREIRA E SOUZA MÁQUINAS – ME**  
Avenida Manoel Mendes de Camargo, 1.930  
Centro-Campo Mourão - PR  
Fone: (44) 3523-2644 / (44) 3016-2644  
CNPJ: 14.693.114/0001-79

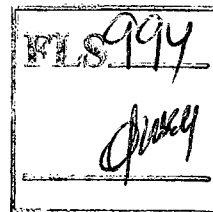


# Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Alves Correa, 585 - Centro

CEP: 37.548-000 Telefax: (35) 3653-1020



Conceição dos Ouros/MG, 22 de agosto de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Atestamos para os devidos fins, que a empresa F. BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ n° 39.935.346/0001-17, localizada na Rua Prefeito Roberto Brzezinski, n° 1551 - 1° Andar, Sala 01, Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, forneceu satisfatoriamente, dentro do prazo, para a Prefeitura do Município de Conceição dos Ouros, através de licitação, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas: - PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022 - PROCESSO N° 105/2025 - Aquisição de TABLET'S para Agentes Comunitárias de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde para a realização de atividades das próprias nas Unidades Básicas de Saúde.

| ITEM | CÓD     | UN | QUANTID | DESCRIPTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA    |
|------|---------|----|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 51   | 0056153 | un | 20      | <ul style="list-style-type: none"><li>- Tela: 10 polegadas IPS HD (1280x800px)</li><li>- Bateria: 5.000mAh</li><li>- Memória RAM: 2GB</li><li>- Sistema operacional: Android 9 Pie</li><li>- Processador: Quad-Core (Velocidade 1,3Ghz)</li><li>- Memória interna: 32GB Expansível até 128GB por cartão MicroSD (não incluso)</li><li>Cor:<ul style="list-style-type: none"><li>- Preto</li></ul></li><li>Características:<ul style="list-style-type: none"><li>- Conexão 3G</li><li>- Conexão Wi-fi</li><li>- Conexão Bluetooth</li><li>- Possível usar o GPS</li><li>- Câmera frontal: 2mp</li><li>- Câmera traseira: 5mp</li><li>- Câmera traseira com flash</li></ul></li></ul> | Positivo |

Atenciosamente

Assinado digitalmente por Alexandre C O Viana  
Diretor de Saúde  
Conceição dos Ouros, 22 de agosto de 2022

Alexandre C O Viana  
Diretor de Saúde

RECEBEMOS DE F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 73

SÉRIE: 1

**F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**  
R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, 1551 - CENTRO  
CEP: 87302-200 CAMPO MOURÃO - PR  
FONE: (44) 9852-5088  
fbborges7@hotmail.com

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 73

SÉRIE: 1

FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

4121 0739 9353 4600 0117 5500 1000 0000 7318 5774 5130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210147127008

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9087382173

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ

39.935.346/0001-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

CNPJ / CPF

46.599.809/0001-82

DATA EMISSÃO

09/07/2021 11:05:58

ENDEREÇO

R PARA, 3227

BAIRRO / DISTRITO

PATRIMONIO VELHO

CEP

15502-236

DATA ENTRADA / SAÍDA

09/07/2021

MUNICÍPIO

VOTUPORANGA

FONE / FAX

FONE: (17) 3405-9700

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA ENTRADA / SAÍDA

11:05:58

FATURA / DUPLICATA

JULHO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS

R\$ 0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR DO ICMS SUBST.

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

R\$ 104.441,86

VALOR DO FRETE

R\$ 0,00

VALOR DO SEGURO

R\$ 0,00

DESCONTO

R\$ 0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO IPI

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

R\$ 104.441,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA RTE RODONAVES

FRETE POR CONTA

0-EMITENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

44.914.992/0038-20

ENDEREÇO

ROD.CNTRNO LSTE BR116

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9061706477

QUANTIDADE

19

ESPÉCIE

MARCA

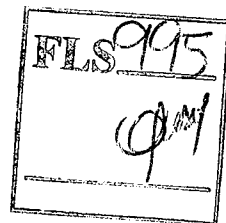
NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | OIC/SOSN | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE<br>Cálculo | VALOR |      | ALÍQUOTA |       |
|--------|-----------------------------------|----------|----------|------|------|--------|----------------|-------------|-----------------|-------|------|----------|-------|
|        |                                   |          |          |      |      |        |                |             |                 | ICMS  | IPI  | ICMS %   | IPI % |
| 375    | NOTEBOOK DO PROFESSOR 2021        | 84713019 | 0103     | 6102 | UN   | 38     | 2748,4700      | 104.441,86  | 0,00            | 0,00  | 0,00 | 0,00     | 0,00  |



VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$8230,02 Fed, R\$7310,93 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT ref a PE 74/2021—pedido de empenho 03126/21—processo 000148/2021—nr solic 02126/21—dados bancários Sicredi ag 0726 cc 18741-6—entregar na Rua Pernambuco, 4865, Patrimônio Novo

RESERVADO AO FISCO

|                                                                                                   |                                         |                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------|
| RECEBEMOS DE F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. |                                         | NF-e<br>Nº 72<br>SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                               | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                           |

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI</b><br>R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, 1551 - CENTRO<br>CEP: 87302-200 CAMPO MOURÃO - PR<br>FONE: (44) 9852-5088<br>fbborges7@hotmail.com | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DE NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 72<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA 1 / 1 | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>4121 0739 9353 4600 0117 5500 1000 0000 7210 6771 1171<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

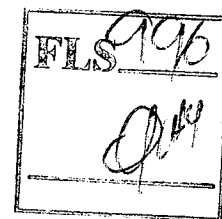
|                                      |                              |                                                    |
|--------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br><b>VENDA</b> |                              | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141210147125114 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9087382173     | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. | CNPJ<br>39.935.346/0001-17                         |

|                                                 |                                       |                                  |                                     |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                        |                                       | CNPJ / CPF<br>46.599.809/0001-82 | DATA EMISSÃO<br>09/07/2021 11:04:39 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MUNICIPIO DE VOTUPORANGA |                                       |                                  |                                     |
| ENDEREÇO<br>R PARA, 3227                        | BAIRRO / DISTRITO<br>PATRIMONIO VELHO | CEP<br>15502-236                 | DATA ENTRADA / SAÍDA<br>09/07/2021  |
| MUNICÍPIO<br>VOTUPORANGA                        | FONE / FAX<br>FONE: (17) 3405-9700    | UF<br>SP                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO        |
| FATURA / DUPLICATA                              |                                       | HORA ENTRADA / SAÍDA<br>11:04:39 |                                     |

|                                     |                             |                                            |                                        |                                            |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------|--------------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO                  |                             |                                            |                                        |                                            |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>R\$ 0,00 | VALOR DO ICMS<br>R\$ 0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00       | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>R\$ 104.441,86 |
| VALOR DO FRETE<br>R\$ 0,00          | VALOR DO SEGURO<br>R\$ 0,00 | DESCONTO<br>R\$ 0,00                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>R\$ 0,00 | VALOR TOTAL DO IPI<br>R\$ 0,00             |
|                                     |                             |                                            |                                        | VALOR TOTAL DA NOTA<br>R\$ 104.441,86      |

|                                                     |         |                                   |              |                  |              |                                  |
|-----------------------------------------------------|---------|-----------------------------------|--------------|------------------|--------------|----------------------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS               |         | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE     | CÓDIGO / NTT | PLACA DO VEÍCULO | UF           | CNPJ / CPF<br>44.914.992/0038-20 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>TRANSPORTADORA RTE RODONAVES |         |                                   |              |                  |              |                                  |
| ENDEREÇO<br>ROD.CNTRNO LSTE BR116                   |         | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS PINHAIS |              |                  | UF<br>PR     | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9061706477 |
| QUANTIDADE<br>19                                    | ESPÉCIE | MARCA                             | NUMERAÇÃO    | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO |                                  |

| DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS |                                   |          |      |      |      |        |                |             | BASE    | VALOR |      | ALÍQUOTA |       |
|------------------------------|-----------------------------------|----------|------|------|------|--------|----------------|-------------|---------|-------|------|----------|-------|
| CÓDIGO                       | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | NCM/SH   | ICMS | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | Cálculo | ICMS  | IPI  | ICMS %   | IPI % |
| 375                          | NOTEBOOK DO PROFESSOR 2021        | 84713019 | 0103 | 6102 | UN   | 36     | 2748,4700      | 104.441,66  | 0,00    | 0,00  | 0,00 | 0,00     | 0,00  |



|                                                            |                          |                          |                |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00<br>CÁLCULO DO ISSQN |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                        | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Trib aprox R\$8230,02 Fed, R\$7310,93 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT ref a PE 74/2021--pedido de empenho 03127/21--processo 000148/2021--nr solic 02126/21--dados bancarios Sicredi ag 0726 cc 18741-6--entregar na Rua Pernambuco, 4805, Patrimonio Novo | RESERVADO AO FISCO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                  |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         |                                                    |                  |                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------|------|--------------------------|------|
| RECEBEMOS DE F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         |                                                    |                  |                                                                                                                                    |                                     | NF-e<br>Nº 70<br>SÉRIE: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                   |      |                          |      |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                              |                                   |                             |  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                                                  |         |                                                    |                  |                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
|                  |                                   |                             |  | <b>F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI</b><br>R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, 1551 - CENTRO<br>CEP: 87302-200 CAMPO MOURÃO - PR<br>FONE: (44) 9852-5088<br>fbborges7@hotmail.com |         |                                                    |                  | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DE NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 70<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA 1 / 1 |                                     | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>4121 0739 9353 4600 0117 5500 1000 0000 7014 7924 0830<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. |                 |                   |      |                          |      |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA                                                                    |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141210143082955 |                  |                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9087382173                                                                 |                                   |                             |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.                                                                                                                                             |         |                                                    |                  | CNPJ<br>39.935.346/0001-17                                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE                                                                         |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         |                                                    |                  |                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MUNICIPIO DE VOTUPORANGA                                                  |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         | CNPJ / CPF<br>46.599.809/0001-82                   |                  |                                                                                                                                    | DATA EMISSÃO<br>05/07/2021 13:23:39 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| ENDEREÇO<br>R PARA, 3227                                                                         |                                   |                             |  | BAIRRO / DISTRITO<br>PATRIMONIO VELHO                                                                                                                                    |         |                                                    | CEP<br>15502-236 |                                                                                                                                    | DATA ENTRADA / SAÍDA<br>05/07/2021  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| MUNICÍPIO<br>VOTUPORANGA                                                                         |                                   |                             |  | FONE / FAX<br>FONE: (17) 3405-9700                                                                                                                                       |         | UF<br>SP                                           |                  | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO                                                                                                       |                                     | HORA ENTRADA / SAÍDA<br>13:23:39                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                   |      |                          |      |
| FATURA / DUPLICATA                                                                               |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         |                                                    |                  |                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
|                                                                                                  |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         |                                                    |                  |                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| CÁLCULO DO IMPOSTO                                                                               |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         |                                                    |                  |                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>R\$ 0,00                                                              |                                   | VALOR DO ICMS<br>R\$ 0,00   |  | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00                                                                                                                               |         | VALOR DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00                   |                  | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>R\$ 313.325,58                                                                                         |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| VALOR DO FRETE<br>R\$ 0,00                                                                       |                                   | VALOR DO SEGURO<br>R\$ 0,00 |  | DESCONTO<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                     |         | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>R\$ 0,00             |                  | VALOR TOTAL DO IPI<br>R\$ 0,00                                                                                                     |                                     | VALOR TOTAL DA NOTA<br>R\$ 313.325,58                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                   |      |                          |      |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS                                                            |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         |                                                    |                  |                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>TRANSPORTADORA RTE RODONAVES                                              |                                   |                             |  | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE                                                                                                                                            |         | CÓDIGO ANTT                                        |                  | PLACA DO VEÍCULO                                                                                                                   |                                     | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |                   |      |                          |      |
| ENDEREÇO<br>ROD.CNTRNO LSTE BR116                                                                |                                   |                             |  | MUNICÍPIO<br>SAO JOSE DOS PINHAIS                                                                                                                                        |         |                                                    |                  | CNPJ / CPF<br>44.914.992/0038-20                                                                                                   |                                     | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9061706477                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                 |                   |      |                          |      |
| QUANTIDADE<br>19                                                                                 |                                   | ESPÉCIE                     |  | MARCA                                                                                                                                                                    |         | NUMERAÇÃO                                          |                  | PESO BRUTO                                                                                                                         |                                     | PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                   |      |                          |      |
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                    |                                   |                             |  |                                                                                                                                                                          |         |                                                    |                  |                                                                                                                                    |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                   |      |                          |      |
| CÓDIGO                                                                                           | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS |                             |  | NCM/SH                                                                                                                                                                   | CI-COSN | CFOP                                               | UNID             | QUANT.                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO                      | VALOR TOTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BASE<br>Cálculo | VALOR<br>ICMS IPI |      | ALÍQUOTA<br>ICMS % IPI % |      |
| 375                                                                                              | NOTEBOOK DO PROFESSOR 2021        |                             |  | 84713019                                                                                                                                                                 | 0103    | 6102                                               | UN               | 114                                                                                                                                | 2748,4700                           | 313.325,58                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 0,00            | 0,00              | 0,00 | 0,00                     | 0,00 |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |                          |  |  |  |                          |  |  |  |                    |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------------------|--|--|--|--------------------------|--|--|--|--------------------|--|--|--|
| VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |                          |  |  |  |                          |  |  |  |                    |  |  |  |
| CÁLCULO DO ISSQN                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |                          |  |  |  |                          |  |  |  |                    |  |  |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |  |  |  | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |  |  |  | VALOR DO ISSQN     |  |  |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Trib aprox R\$24690,06 Fed, R\$21932,79 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT ref a PE 74/2021---pedido de empenho 03125/21---processo 000148/2021---nr solic 02126/21---dados bancarios Sicredi ag 0726 cc 18741-6---entregar na Rua Pernambuco, 4865, Patrimonio Novo |  |  |  |                          |  |  |  |                          |  |  |  | RESERVADO AO FISCO |  |  |  |



|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|------|--------|----------------|-------------|-----------------|---------------|------|--------------------|-------|
| RECEBEMOS DE F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.                                                                                                                                                        |                                         | NF-e<br>Nº 205<br>SÉRIE: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                      |                                         | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
|  <b>F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI</b><br>AV JOSE CUSTODIO DE OLIVEIRA, 1984 - CENTRO<br>CEP: 87300-020 CAMPO MOURÃO - PR<br>FONE: (44) 9852-5088<br>fbborges7@hotmail.com |                                         | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DE NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 205<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA 1 / 1                                                                                                                                                                                    |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                                         | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>4122 0739 9353 4600 0117 5500 1000 0002 0514 5069 5868<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA                                                                                                                                                                                                                            |                                         | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141220176634245                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9087382173                                                                                                                                                                                                                         |                                         | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.<br>CNPJ<br>39.935.346/0001-17                                                                                                                                                                                                                                                             |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br>MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS<br>ENDEREÇO<br>PC JOSE MARIA DE SOUZA, 01<br>MUNICÍPIO<br>CONCEIÇÃO DOS OUROS<br>FATURA / DUPLICATA                                                                  |                                         | CNPJ / CPF<br>18.677.609/0001-65<br>DATA EMISSÃO<br>28/07/2022 10:06:52<br>BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO<br>CEP<br>37548-000<br>DATA ENTRADA / SAÍDA<br>28/07/2022<br>HORA ENTRADA / SAÍDA<br>10:06:52<br>FONE / FAX<br>FONE: (03) 5653-1220<br>UF<br>MG<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL                                           |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| LÍQUIDO DO IMPOSTO                                                                                                                                                                                                                                       |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>R\$ 17.800,00                                                                                                                                                                                                                 |                                         | VALOR DO ICMS<br>R\$ 2.136,00                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                               |                                         | VALOR DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>R\$ 17.800,00                                                                                                                                                                                                                |                                         | VALOR DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| VALOR DO FRETE<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                               |                                         | VALOR DO SEGURO<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| DESCONTO<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                     |                                         | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| VALOR TOTAL DO IPI<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                           |                                         | VALOR TOTAL DA NOTA<br>R\$ 17.800,00                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS                                                                                                                                                                                                                    |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE                                                                                                                                                                                                     |                                         | CÓDIGO ANTT<br>PLACA DO VEÍCULO<br>UF<br>CNPJ / CPF                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| ENDEREÇO<br>MUNICÍPIO<br>UF<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                        |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| QUANTIDADE<br>20                                                                                                                                                                                                                                         |                                         | ESPÉCIE<br>MARCA<br>NUMERAÇÃO<br>PESO BRUTO<br>PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                                            |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                             |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |      |      |        |                |             |                 |               |      |                    |       |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                   | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS       | NCM/SH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Q/CST | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE<br>Cálculo | VALOR<br>ICMS | IPI  | ALÍQUOTA<br>ICMS % | IPI % |
| 397                                                                                                                                                                                                                                                      | TABLET POSITIVO Q10-2GB RAM 10POLEGADAS | 84713012                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 000   | 6102 | CX   | 20     | 890.0000       | 17.800,00   | 17.800,00       | 2.136,00      | 0,00 | 12,00              | 0,00  |

FLS 998

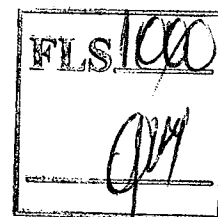
*[Handwritten signature]*

|                                                                                                                                                                                                                                                         |  |                          |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------|--|
| VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00<br>CÁLCULO DO ISSQN                                                                                                                                                                                              |  |                          |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                     |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ISSQN                                                                                                                                                                                                                                |  | VALOR DO ISSQN           |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>ref a pe 51/2022—ordem de compra 2022/00/03238—req 22/001508-001-eo-04403-000—sec de saúde—destinado a esfs—dados bancarios: Sicredi Ag 0726 CC 18741-6 Trib aprox R\$2840,88 Fed, R\$3204,00 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT |  | RESERVADO AO FISCO       |  |

| RECEBEMOS DE F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.                                                                                                                                                         |                                                                   | NF-e<br>Nº 4<br>SÉRIE: 1                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------------------------|------|----------------|----------------|--------------------|-----------------|---------------|------|--------------------|-------|
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                       | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
|  <b>F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI</b><br>R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI, 1551 - CENTRO<br>CEP: 87302-200 CAMPO MOURÃO - PR<br>FONE: (44) 9852-5088<br>fbborges7@hotmail.com |                                                                   | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR<br>DE NOTA FISCAL<br>ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br>Nº 4<br>SÉRIE: 1<br>FOLHA 1 / 1                                                                                                                                                                                      |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                   | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br><br>CHAVE DE ACESSO<br>4121 0339 9353 4600 0117 5500 1000 0000 0410 6090 1221<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora. |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>VENDA                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>141210059071929                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9087382173                                                                                                                                                                                                                          | INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ<br>39.935.346/0001-17                 |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| DESTINATÁRIO / REMETENTE<br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br>LA FERREIRA SOUZA MAQUINAS ME                                                                                                                                                                          |                                                                   | CNPJ / CPF<br>14.693.114/0001-79                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DATA EMISSÃO<br>18/03/2021 17:54:22        |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1930                                                                                                                                                                                                        |                                                                   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CEP<br>87303-115                           |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| MUNICÍPIO<br>CAMPO MOURÃO                                                                                                                                                                                                                                 | FONE / FAX<br>FONE: (44) 3523-2644                                | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>9057946471           |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| FATURA / DUPLICATA                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   | HORA ENTRADA / SAÍDA<br>17:54:22                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| CÁLCULO DO IMPOSTO                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   | VALOR DO ICMS<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00 |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| VALOR DO ICMS SUBST.<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                          |                                                                   | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>R\$ 30.395,98                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| VALOR DO FRETE<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                | VALOR DO SEGURO<br>R\$ 0,00                                       | DESCONTO<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>R\$ 0,00     |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| VALOR TOTAL DO IPI<br>R\$ 0,00                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   | VALOR TOTAL DA NOTA<br>R\$ 30.395,98                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   | FRETE POR CONTA<br>9-SEM FRETE                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CÓDIGO ANTT                                |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                   | MUNICÍPIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PLACA DO VEÍCULO                           |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| QUANTIDADE                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   | ESPÉCIE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UF                                         |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| MARCA                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   | NUMERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CNPJ / CPF                                 |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| PESO BRUTO                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| PESO LÍQUIDO                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| CÓDIGO                                                                                                                                                                                                                                                    | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS                                 | NCM/SH                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | OJCSGN                                     | CFOP                     | UNID | QUANT.         | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL        | BASE<br>Cálculo | VALOR<br>ICMS | IPI  | ALÍQUOTA<br>ICMS % | IPI % |
| 307                                                                                                                                                                                                                                                       | IMPRESSORA MONO LASER BROTHER HL-L2360DW                          | 84433233                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 1              | 1585,0000      | 1.585,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 327                                                                                                                                                                                                                                                       | SMART TV LED 43 POLEGADAS ULTRA HD 4K                             | 85287200                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 2              | 1900,0000      | 3.800,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 311                                                                                                                                                                                                                                                       | DESKTOP DELL VOSTRO I5-SSD 256GB+WIN10PRO                         | 84715010                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 3              | 2350,0000      | 7.050,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 76                                                                                                                                                                                                                                                        | AR CONDICIONADO 12000 BTUS QUENTE E FRIO AGRATTO                  | 84151019                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | CX   | 1              | 1779,0000      | 1.779,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 210                                                                                                                                                                                                                                                       | NOBREAK 600VA BIVOLT AUT                                          | 85044040                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 3              | 723,0000       | 2.169,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 297                                                                                                                                                                                                                                                       | MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL                                       | 00000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 1              | 1900,0000      | 1.900,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 364                                                                                                                                                                                                                                                       | CELULAR SAMSUNG J710                                              | 85171231                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 1              | 550,0000       | 550,00             | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 14                                                                                                                                                                                                                                                        | PROJETOR DE MULTIMIDIA DATASHOW FULL HD- RESOL. 1024X768          | 00000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 2              | 2393,4908      | 4.786,98           | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 318                                                                                                                                                                                                                                                       | NOTEBOOK VAIO CORE I5-8250U+ WIN10-PRO + OFFICE H&B 2016 + MALETA | 84713019                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 1              | 4200,0000      | 4.200,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 271                                                                                                                                                                                                                                                       | TELEFONE SEM FIO NA COR PRETA COM 05 OPÇÕES DE VOLUME             | 00000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 1              | 125,0000       | 125,00             | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 328                                                                                                                                                                                                                                                       | TABLET MULTILASER NB253 M10                                       | 84713012                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 1              | 751,0000       | 751,00             | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| 150                                                                                                                                                                                                                                                       | MAQ DE COSTURA RETA INDUSTRIAL SINGER                             | 84522929                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 0103                                       | 5102                     | UN   | 1              | 1700,0000      | 1.700,00           | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00               | 0,00  |
| VERSÃO DO SISTEMA EMISSOR DA NFE: 4.00                                                                                                                                                                                                                    |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            | CÁLCULO DO ISSQN         |      |                |                | RESERVADO AO FISCO |                 |               |      |                    |       |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                            | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN |      | VALOR DO ISSQN |                |                    |                 |               |      |                    |       |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>Trib aprox R\$3093,41 Fed, R\$2756,13 Est, R\$0,00 Mun Fonte IBPT entregar na loja maqcenter- proximo padaria Fiorela e loja Todeschinni                                                                                    |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                            |                          |      |                |                |                    |                 |               |      |                    |       |



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**  
CPF/CNPJ: **048.102.479-45**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

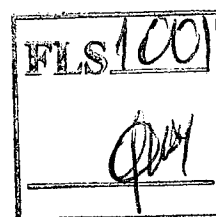
A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:24:58 do dia 17/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 178T170925142458

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**

CPF: **048.102.479-45**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

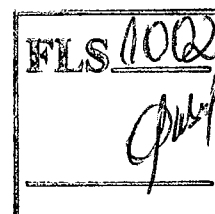
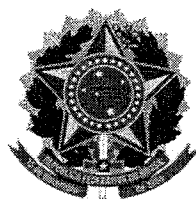
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:20 do dia 17/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 38FZ170925143520

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES**

CPF/CNPJ: **048.102.479-45**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:37:10 do dia 17/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: AGQ9170925143710

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

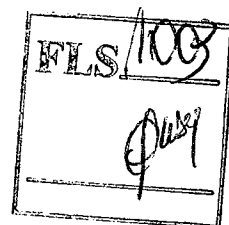


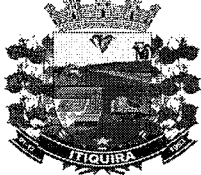
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA**



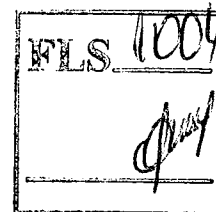


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CADASTROS IMPEDITIVOS



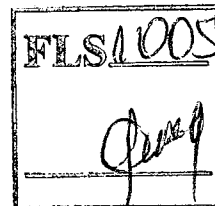


# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **39.935.346/0001-17**



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:58:29 do dia 22/10/2025 , com validade até o dia 21/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cTRY4v20pjhEMqCNiOe8

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



**\* DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 22/10/2025 10:59:12

**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 39935346000117

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANCÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |

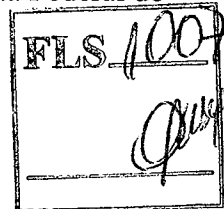




## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 22/10/2025 10:54:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**  
NPJ: **39.935.346/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

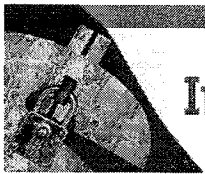
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

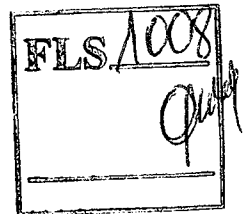
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (22/10/2025 às 10:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.935.346/0001-17.**



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F8.E244.1B56.6316 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

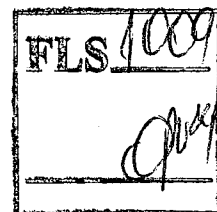


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.935.346/0001-17  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/11/2020

FLS 1010  
Qu

NOME EMPRESARIAL  
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
F BORGES EQUIPAMENTOS

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SANTA CATARINA

NÚMERO  
655

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
37.300-195

BAIRRO/DISTRITO  
VILA TEIXEIRA

MUNICÍPIO  
CAMPO MOURAO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR

TELEFONE  
(44) 9119-8788

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 10:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.935.346/0001-17  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/11/2020

FLS 1011

NOME EMPRESARIAL  
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping  
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios  
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SANTA CATARINA

NÚMERO  
655

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.300-195

BAIRRO/DISTRITO  
VILA TEIXEIRA

MUNICÍPIO  
CAMPO MOURAO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR

TELEFONE  
(44) 9119-8788

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 10:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
39.935.346/0001-17  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
27/11/2020

NOME EMPRESARIAL  
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SANTA CATARINA

NÚMERO  
655

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
87.300-195

BAIRRO/DISTRITO  
VILA TEIXEIRA

MUNICÍPIO  
CAMPO MOURAO

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR

TELEFONE  
(44) 9119-8788

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

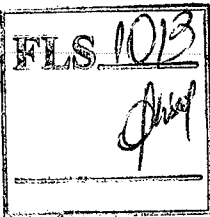
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/10/2025 às 10:53:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:**  
39.935.346/0001-17  
**NOME EMPRESARIAL:**  
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

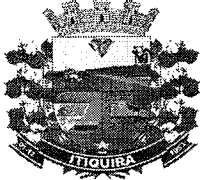
**Nome/Nome Empresarial:**  
ELAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
FABIO BASILIO BORGES  
**Qualificação:**  
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/10/2025 às 10:53 (data e hora de Brasília).



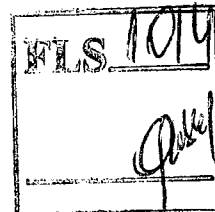


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

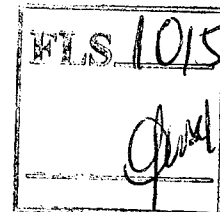
---

## SITUAÇÃO FISCAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 39.935.346/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:41:20 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **4607.67AC.D940.1CF6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compartilhar esta página

Consultas Administrativas

Cadastros

Adição

Certidão - 2025-10-10

Consulta de Sanções

Certidão Negativa

Resultado da Consulta

Certidão Positiva de

C:\Users\ASSESSORIA\Downloads\Certidão-39935346000117.pdf

Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa

1 / 1

100%



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 39.935.346/0001-17

Resresalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de entidade federativa, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014. Emitida às 15:41:20 do dia 12/09/2025 - hora e data de Brasília.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: 4607.67AC.D940.1CF6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pesquisar

1001

22/09/2025

FLS 10/10

*[Handwritten signature]*

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 39.935.346/0001-17  
**Razão Social:** F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI 1551 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

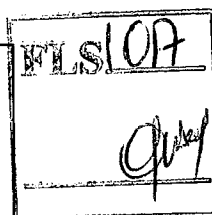
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2025 a 04/11/2025

**Certificação Número:** 2025100603565556805500

Informação obtida em 22/10/2025 11:02:05

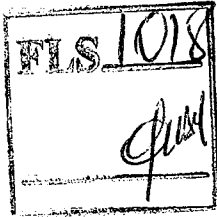
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Histórico do Empregador

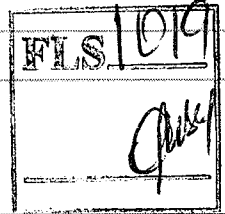
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.935.346/0001-17  
Razão social: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 06/10/2025              | 06/10/2025 a 04/11/2025 | 2025100603565556805500 |
| 17/09/2025              | 17/09/2025 a 16/10/2025 | 2025091707385556805584 |
| 28/08/2025              | 28/08/2025 a 26/09/2025 | 2025082821105556805568 |
| 08/08/2025              | 08/08/2025 a 06/09/2025 | 2025080819045556805505 |
| 20/07/2025              | 20/07/2025 a 18/08/2025 | 2025072003245556805599 |
| 01/07/2025              | 01/07/2025 a 30/07/2025 | 2025070104305556805573 |
| 12/06/2025              | 12/06/2025 a 11/07/2025 | 2025061207295556805581 |
| 23/05/2025              | 23/05/2025 a 21/06/2025 | 2025052320455556805513 |
| 03/05/2025              | 03/05/2025 a 01/06/2025 | 2025050305055556805561 |
| 14/04/2025              | 14/04/2025 a 13/05/2025 | 2025041410325556805528 |
| 26/03/2025              | 26/03/2025 a 24/04/2025 | 2025032620265556805531 |
| 07/03/2025              | 07/03/2025 a 05/04/2025 | 2025030704185556805549 |
| 16/02/2025              | 16/02/2025 a 17/03/2025 | 2025021604215556805509 |
| 27/01/2025              | 27/01/2025 a 25/02/2025 | 2025012710355556805560 |
| 08/01/2025              | 08/01/2025 a 06/02/2025 | 2025010804565556805566 |
| 20/12/2024              | 20/12/2024 a 18/01/2025 | 2024122004205556805520 |
| 01/12/2024              | 01/12/2024 a 30/12/2024 | 2024120104435556805590 |
| 12/11/2024              | 12/11/2024 a 11/12/2024 | 2024111303275556805505 |
| 24/10/2024              | 24/10/2024 a 22/11/2024 | 2024102410095556805542 |
| 05/10/2024              | 05/10/2024 a 03/11/2024 | 2024100504145556805580 |
| 16/09/2024              | 16/09/2024 a 15/10/2024 | 2024091607075556805552 |
| 28/08/2024              | 28/08/2024 a 26/09/2024 | 2024082810195556805507 |
| 09/08/2024              | 09/08/2024 a 07/09/2024 | 2024080908425556805570 |
| 21/07/2024              | 21/07/2024 a 19/08/2024 | 2024072103535556805597 |
| 02/07/2024              | 02/07/2024 a 31/07/2024 | 2024070209365556805546 |
| 13/06/2024              | 13/06/2024 a 12/07/2024 | 2024061305365556805549 |
| 25/05/2024              | 25/05/2024 a 23/06/2024 | 2024052502575556805583 |
| 06/05/2024              | 06/05/2024 a 04/06/2024 | 2024050603152376221612 |
| 17/04/2024              | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 2024041706172545780872 |
| 29/03/2024              | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032902420525328632 |
| 10/03/2024              | 10/03/2024 a 09/04/2024 | 2024031003110000305000 |

| Emissão/Leitura | Data de validade        | Número do CRF          |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 20/02/2024      | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022006374745759756 |
| 01/02/2024      | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020201492976683509 |
| 13/01/2024      | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011302153674864497 |
| 25/12/2023      | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122502141992185606 |
| 06/12/2023      | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120619484890624841 |
| 17/11/2023      | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111708022630647409 |
| 29/10/2023      | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102902274732177887 |



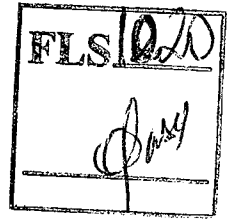
Resultado da consulta em 22/10/2025 11:02:14

Voltar



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 038139845-84**



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.935.346/0001-17**  
Nome: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

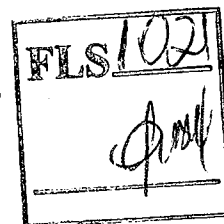
**Válida até 19/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.935.346/0001-17

Certidão nº: 63198591/2025

Expedição: 22/10/2025, às 11:04:05

Validade: 20/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.935.346/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

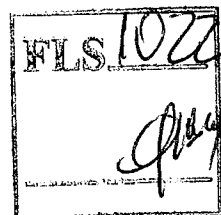
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**ESTADO DE PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

|                                                 |                                |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| Protocolo:                                      | N. Certidão: <b>51110/2025</b> |
| Contribuinte: <b>F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA</b> | RG: <b>908.73821-73</b>        |
| CPF: <b>39.935.346/0001-17</b>                  |                                |
| Endereço: <b>RUA SANTA CATARINA, nº 655</b>     |                                |
| Bairro: <b>VILA TEIXEIRA</b>                    |                                |
| Complemento:                                    | Ponto de Referência:           |
| Requerente:                                     |                                |
| C Contrib.: <b>61156817</b>                     | Validade: <b>21/11/2025</b>    |

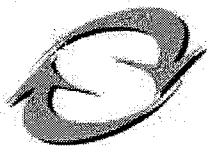
**[ FINALIDADE ]**  
PARA FINS DIVERSOS

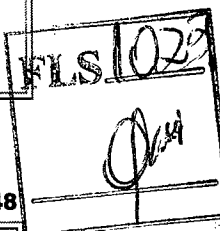
**[ OBSERVAÇÕES ]**

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 22 de outubro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

|                                                                                  |                                                                        |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO**
 Cadastro atualizado até  
a data da consulta

 Data/Hora Host  
CELEPAR

22/10/2025 - 11:06:48

|                          |                            |                            |             |
|--------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 39.935.346/0001-17         | <b>Inscrição Estadual:</b> | 90873821-73 |
| <b>Nome Empresarial:</b> | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |                            |             |

**ENDEREÇO**

|                    |                                |                     |               |
|--------------------|--------------------------------|---------------------|---------------|
| <b>Logradouro:</b> | RUA SANTA CATARINA             |                     |               |
| <b>Número:</b>     | 655                            | <b>Complemento:</b> |               |
| <b>Bairro:</b>     | VILA TEIXEIRA                  |                     |               |
| <b>Município:</b>  | CAMPO MOURAO                   | <b>UF:</b>          | PR            |
| <b>CEP:</b>        | 87.300-195                     | <b>Telefone:</b>    | (49)9119-8788 |
| <b>E-mail:</b>     | ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR |                     |               |

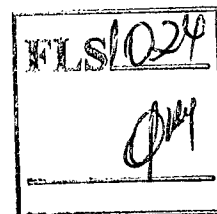
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>           | 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> | 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS<br>4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS<br>4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS<br>4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES<br>4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR<br>4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO<br>4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA<br>4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO<br>4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS<br>4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS |
| <b>Início das Atividades:</b>                   | 12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Situação Atual:</b>                          | HABILITADO - DESDE 02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Situação Cadastral:</b>                      | ATIVO - DESDE 02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Regime Tributário:</b>                       | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



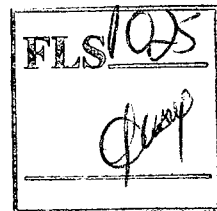


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

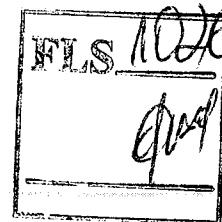


Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.935.346/0001-17**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

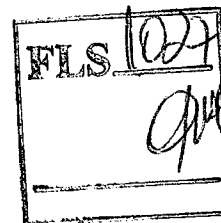


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## GOOGLE MAPS



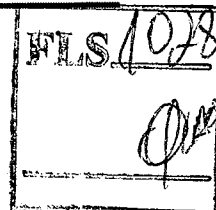


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2025  
Pregão Eletrônico nº 001/2025



Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, Agente de Contratação, DECLARO que não foi localizado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> a localização da sede da empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.935.346/0001-17 No entanto, para a devida comprovação da sede da empresa utilizou-se como referência do endereço citado na Certidão Negativo de Tributos Municipais, válida até 21/11/2025, constante neste processo na divisória “ Verificação da Habilitação da Empresa”.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 22 de outubro de 2025.

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
portaria legislativa 21/2024

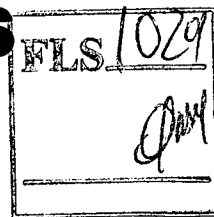


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS**



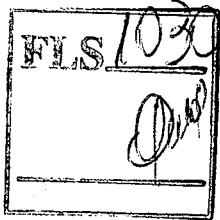


# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## Cadastro de Empresas Inidôneas



### Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 22/10/2025 10:11

| CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                                              | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo  | Decisão                     |
|----------------|----------------------------------------------------------------|----|--------------|------------|--------|-----------------------------|
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA LTDA                                            | MT | 07/12/2022   | 07/12/2025 | 3 anos | <a href="#">356549/2018</a> |
| 03595984000199 | JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                     | GO | 21/05/2025   | 21/05/2026 | 1 ano  | <a href="#">110671/2022</a> |
| 34857667000127 | LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA | TO | 13/11/2024   | 13/11/2026 | 2 anos | <a href="#">171069/2020</a> |

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)

Aceitar

**\* DADOS ATUALIZADOS**

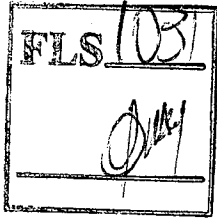
Dados atualizados até: 20/10/2025

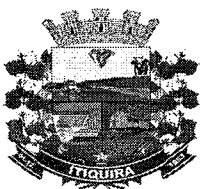
Dados da consulta: 22/10/2025 11:11:42

**FILTROS APLICADOS:**

CNPJ: 39935346000117

| Consulta                   |                                 |                  |                       |                   |                    |
|----------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| CNPJ                       | NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA | UF DO SANCIONADO | MOTIVO DO IMPEDIMENTO | ÓRGÃO SANCIONADOR | NÚMERO DO CONVÊNIO |
| Nenhum registro encontrado |                                 |                  |                       |                   |                    |



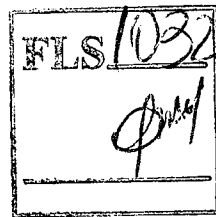


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DILIGÊNCIA LOTE 02





# PODER LEGISLATIVO

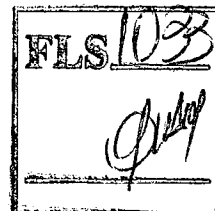
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**Assunto:** DILIGÊNCIA – SOLICITAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA – LOTE 2

**Fornecedor:** F Borges Equipamentos Ltda, CNPJ: 39.935.346/0001-17

Processo Administrativo nº 020/2025

Pregão eletrônico nº 001/2025



**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME DETALHADO NESTE EDITAL.

Prezados,

No âmbito da análise da documentação apresentada pela empresa supracitada, verificou-se que a declaração anexada ao presente expediente se encontra incompleta, carecendo de informações essenciais.

**Desta forma, solicitamos o seguinte:** Solicita-se que a declaração seja devidamente preenchida conforme o modelo constante no anexo II deste Edital.

**Prazo para resposta:** Solicitamos que seja anexada no prazo de 3 dias úteis, sob pena de desclassificação, conforme inciso I, alínea a, do art. 64 da Lei 14.133/21.

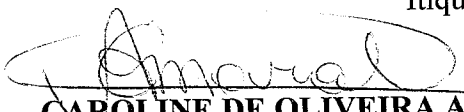
**Fundamentação Legal:**

*Art. 64: Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:*

*I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; (grifo nosso)*

Atenciosamente,

Itiquira-MT., 17 de outubro de 2025.

  
**CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**

**Pregoeira**

Portaria Legislativa 021/2023  
Câmara Municipal de Itiquira-MT



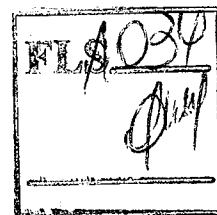
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DA EMPRESA

### VENCEDORA LOTE 3



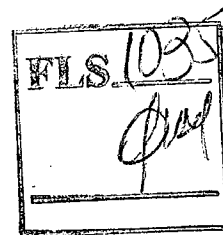


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

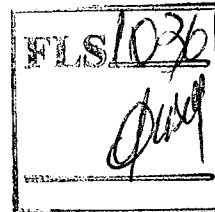
---

## PROPOSTA





TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU  
CURITIBA / PR CEP 82.960-190  
CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83  
Email: [licitacao@triarc.com.br](mailto:licitacao@triarc.com.br)  
TELEFONE: (41) 98514-6058



ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS –  
À Câmara Municipal de Itiquira - MT  
A/C Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 001/2025  
Itiquira - Mato Grosso

O proponente a seguir identificado:

**EMPRESA:** TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ:** 59.555.966/0001-38

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 91128864-83

**ENDEREÇO:** RUA EGITO, Nº 374, CAJURU, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 82.960-190

**TELEFONE:** (41) 98514-6058

**E-MAIL:** [LICITACAO@TRIARC.COM.BR](mailto:LICITACAO@TRIARC.COM.BR)

**DADOS BANCÁRIOS**

**BANCO:** ITAÚ

**AGÊNCIA:** 5650 **CONTA CORRENTE:** 98780-2

**BANCO:** BANCO DO BRASIL

**AGÊNCIA:** 1443-5 **CONTA CORRENTE:** 54662-3

**REPRESENTANTE:** ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO

**CARGO:** DIRETOR

**RG:** 14.280.074-8

**CPF:** 124.558.059-05

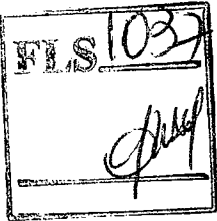
**TELEFONE:** (41) 98514-6058

Em atendimento ao disposto no **Pregão Eletrônico nº 001/2025**, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

| Lote 3 | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA/MODELO  | QTD | VALOR UNIT    | VALOR TOTAL   |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|---------------|---------------|
| ITEM   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |               |     |               |               |
| 3      | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto.<br><i>Ou superior.</i> - Sensor de Imagem: CMOS de 1/1.8.<br>Resolução Sensor: 8.42 megapixels (3840 x 2160).<br>Zoom Ótico: 20x.<br>Zoom Digital: 16x.<br>Distância Focal: F=6.25mm a 125mm.<br>Abertura Máxima: f/1.58 a 3.95.<br>Iluminação Mínima: 0.5 Lux @ (F1.8, AGC LIGADO).<br>Obturador: 1/30s ~ 1/10000s.<br>Balanço de Branco: Automático, interno, externo, um toque, manual, VAR<br>Redução de Ruído: Digital 3D | Token/PTZ 20x | 3   | R\$ 13.375,52 | R\$ 40.126,56 |



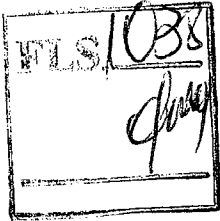
TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU  
CURITIBA / PR CEP 82.960-190  
CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83  
Email: [licitacao@triarc.com.br](mailto:licitacao@triarc.com.br)  
TELEFONE: (41) 98514-6058

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |   |              |                                                                                     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|   | SNR: =55dB.<br>Ângulo Visão Horizontal:<br>60°~3.5°<br>Ângulo Visão Vertical: 35.7° ~<br>2.0°<br>Ângulo Visão Panorâmico:<br>±170°<br>Velocidade de Movimento:<br>Pan – 1.7 a 100°/seg e Tilt- 1.7<br>a 69.9°/seg<br>Predefinições: 255<br>Compressão de vídeo: H.264 /<br>H.265                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |   |              |  |
| 4 | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i> Interfaces: RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB<br>Máximo de câmeras controladas: 10<br>Protocolo de comunicação: Visca, PELCO-P/D e UDP<br>Knobs de controle: 4<br>Joystick: 2 Eixos<br>Zoom: Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide<br>Botões: 17 Botões de silicone<br>Foco: Auto/Manual/OPT<br>Ajuste de velocidade PTZ: 7 níveis de ajuste<br>Baud Rate: 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps<br>Bits de dados: 8 bits<br>Bit de parada: 1 bit<br>Protocolo Ethernet: UDP/VISCA OVER IP<br>Tensão: 12V<br>Alimentação: PoE+ / DC<br>Consumo: 3,6W (máximo)<br>Dimensões: 244 x 164 x 48mm<br>Peso: 1,1Kg | PTZ controller   | 1 | R\$ 4.258,95 | R\$ 4.258,95                                                                        |
| 5 | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i><br>Compatibilidade: Câmeras PTZ com padrão de fixação compatível<br>Instalação: Orientação normal ou invertida<br>Orifícios: Para passagem de cabos na parte inferior e na lateral<br>Estrutura: Metálica resistente<br>Acabamento: Pintura eletrostática (opcional)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Tone/suporte PTZ | 3 | R\$ 881,60   | R\$ 2.644,80                                                                        |



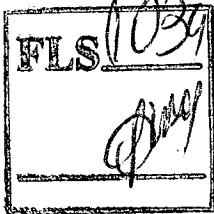


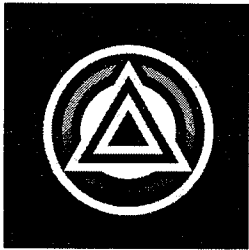
TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU  
CURITIBA / PR CEP 82.960-190  
CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83  
Email: [licitacao@triarc.com.br](mailto:licitacao@triarc.com.br)  
TELEFONE: (41) 98514-6058

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |   |              |                                                                                     |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|   | conforme fabricante)<br>Itens Inclusos: 1 suporte de parede, parafusos e buchas para fixação.<br>Capacidade: Suporta câmeras com peso até 5 Kg<br>Dimensões: Largura : 150 mm; altura: 132 mm e profundidade : 188 mm<br>Oblongo para fixação da câmera : 55 x 7 mm<br>Peso do suporte : 1Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |   |              |  |
| 6 | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i> 1 porta RJ45 10/100/1000 Mbps<br>1 slot Gigabit SFP<br>10BASE-T: Cabo UTP<br>Categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m)<br>EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)<br>100BASE-TX: Cabo UTP<br>Categoria 5, 5e (máximo 100 m)<br>EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)<br>1000BASE-T: Categoria 5, 5e, 6 ou superior Cabo UTP (máximo 100 m)<br>EIA / TIA-568 1000 STP (máximo 100 m)<br>1000BASE-X MMF, SMF<br>Dimensões 209 x 126 x 26 mm<br>Suporte a PDs compatíveis com IEEE 802.3af/at<br>Controle de fluxo IEEE802.3x<br>802.1p QoS/DSCP<br>IGMP Snooping<br>Certificações: FCC, CE, RoHs | Tp-link/ SG1210P | 1 | R\$ 527,60   | R\$ 527,60                                                                          |
| 7 | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i> Montagem em parede: 100 x 100<br>Fornecimento de energia: ac 100~240v<br>Consumo de energia (max): 59 w<br>Consumo de energia (stand-by): =0.3 w<br>Consumo de energia (off mode): =0.3 w<br>Grupo de telas: 32<br>Tamanho da tela (cm): 81.5<br>Tamanho da tela: 31.5                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Samsung/ UJ59    | 1 | R\$ 1.925,00 | R\$ 1.925,00                                                                        |



TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU  
CURITIBA / PR CEP 82.960-190  
CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83  
Email: [licitacao@triarc.com.br](mailto:licitacao@triarc.com.br)  
TELEFONE: (41) 98514-6058

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                           |    |              |                                                                                     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Curvatura da tela: flat<br>Tamanho da tela ativa (hvxv)<br>(mm): 698.4 x 392.85mm<br>Proporção de tela: 16:09 Tipo<br>de painel: va<br>Brilho (típico): 270 cd<br>Brilho (min): 225 cd<br>Contraste estático:<br>3000:1(typ),2000:1(min)<br>Relação de contraste<br>dinâmico: mega 8 dcr<br>Resolução: 3,840 x 2,160<br>Tempo de resposta: 4(gtg) ms<br>Ângulo de visão (horizontal /<br>vertical): 178°(h)/178°(v)<br>Suporte de cores: 1.07b<br>Gama de cores (ntsc):<br>97%(typ)<br>Taxa de atualização: 60hz |                           |    |              |  |
| 8  | Extensor usb 2.0 via cabo de<br>rede p/ 60 metros. Ou<br>superior. Tipo: Extensor USB<br>1.1 HDMatters<br>Para: 60 metros de cabo<br>Compatibilidade: USB 1.1,<br>Windows, Mac, Linux (Não<br>compatível com DVR)<br>Instalação: Plug & Play.<br>Conteúdo: Transmissor e<br>receptor extensor USB, cabo<br>USB e fonte bivolt.                                                                                                                                                                                   | Generico/ Extensor<br>USB | 1  | R\$ 309,80   | R\$ 309,80                                                                          |
| 9  | Cabo de rede cat6 blindado<br>capa dupla uso externo<br>305m. Ou superior. Categoria:<br>CAT6<br>Velocidade suportada:<br>10/100/1000Mbps<br>Capa Dupla<br>Blindagem: FTP<br>Vias: 8<br>Cor da Capa Externa: Preto<br>Cor da Capa Interna: Cinza<br>Filamento: Acobreado 67%<br>Diâmetro Interno: 24 AWG<br>Uso recomendado: Externo                                                                                                                                                                             | cat6 FTP                  | 3  | R\$ 2.700,00 | R\$ 8.100,00                                                                        |
| 10 | Conector rj45 cat6 de<br>passagem blindado rj45 stp.<br>Ou<br>superior. Nome: Cat.6 RJ45<br>Plug Modular de passagem<br>Ezcrimp Vazado.<br>Cor: Polímero na cor azul +<br>Prateado da Blindagem de<br>metal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RJ 45 cat6 BL             | 50 | R\$ 111,97   | R\$ 5.598,50                                                                        |



TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU  
CURITIBA / PR CEP 82.960-190  
CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83  
Email: [licitacao@triarc.com.br](mailto:licitacao@triarc.com.br)  
TELEFONE: (41) 98514-6058

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------|
| <p>Interface: RJ45.<br/>Material do Conector:<br/>Polimeros Especiais + Aço<br/>Niquelado.<br/>Contatos: Banhado a ouro 30<br/>microns, com três pontos de<br/>contato com o cabo.<br/>Terminal: Blindado com ferro<br/>niquelado, para proteção<br/>contra interferências<br/>eletromagnéticas e<br/>Interferências de Rádio<br/>Frequência e também<br/>proteção contra corrosão.<br/>Padrão: NORMA TIA 568A e<br/>568B</p> |  |  |  | <p>FLS 1040<br/>QMA</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-------------------------|

VALOR TOTAL por extenso: R\$ 63.491,21 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

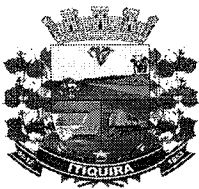
Curitiba, 09 de outubro de 2025

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO:12455805905  
Assinado de forma digital por ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO:12455805905  
Dados: 2025.10.09 14:35:36 -03'00'

TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:59555966000138

Assinado de forma digital por TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:59555966000138  
Dados: 2025.10.09 14:35:51 -03'00'

TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 59.555.966/0001-38  
ARTHUR BERNARDO DO NASICMENTO

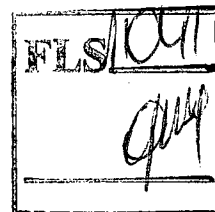


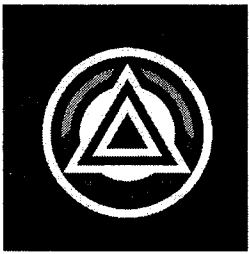
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## PROPOSTA REALINHADA





**TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU**  
**CURITIBA / PR CEP 82.960-190**  
**CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83**  
**Email: [licitacao@triarc.com.br](mailto:licitacao@triarc.com.br)**  
**TELEFONE: (41) 98514-6058**

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – MATO GROSSO**

**ANEXO III**

**MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS – PROPOSTA FINAL**



**À**  
**Câmara Municipal de Itiquira - MT**  
**A/C Pregoeira do Pregão Eletrônico nº 001/2025**  
**Itiquira - Mato Grosso**

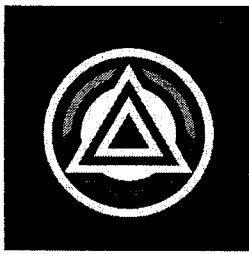
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**EMPRESA:** TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**NOME FANTASIA:** TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
**OPTANTE PELO SIMPLES:** (X) SIM ( ) NÃO  
**CNPJ:** 59.555.966/0001-38  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 91128864-83  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1401333165-7  
**ENDEREÇO:** RUA EGITO, Nº 374, CAJURU, CURITIBA, PARANÁ, CEP: 82.960-190  
**TELEFONE:** (41) 98514-6058  
**E-MAIL:** [LICITACAO@TRIARC.COM.BR](mailto:LICITACAO@TRIARC.COM.BR)

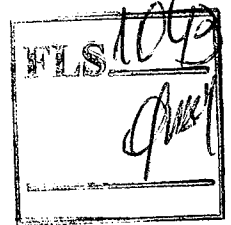
**DADOS BANCÁRIOS**  
**BANCO:** ITAÚ  
**AGÊNCIA:** 5650 **CONTA CORRENTE:** 98780-2  
**Nº PIX:** 59.555.966/0001-38

**BANCO:** BANCO DO BRASIL  
**AGÊNCIA:** 1443-5 **CONTA CORRENTE:** 54662-3  
**Nº PIX:** (41) 98514-60-58

**REPRESENTANTE:** ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO  
**CARGO:** DIRETOR  
**RG:** 14.280.074-8  
**CPF:** 124.558.059-05  
**TELEFONE:** (41) 98514-6058



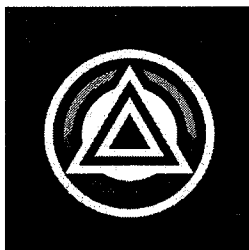
**TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU**  
**CURITIBA / PR CEP 82.960-190**  
**CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83**  
**Email: licitacao@triarc.com.br**  
**TELEFONE: (41) 98514-6058**



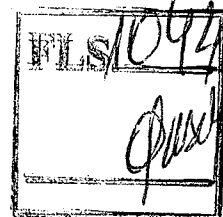
Em atendimento ao disposto no Pregão Eletrônico nº 001/2025, após análise do referido edital e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer as mercadorias objeto da licitação, por intermédio do sistema de registro de preços, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

| ITEM                     | CÓDIGO<br>TECMAT MT | DESCRIÇÃO DO<br>MATERIAL                                                    | MARCA/MOD<br>ELO            | UND  | QTD | VALOR UNIT   | VALOR TOTAL   |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------|-----|--------------|---------------|
| 3                        | 00082410            | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior</i>    | Token/PTZ 20x               | UNID | 3   | R\$ 9.330,00 | R\$ 27.990,00 |
| 4                        | 00088737            | Ptz controller mini. <i>Ou superior</i>                                     | Neoid/PTZ contrller Mini    | UNID | 1   | R\$ 3.750,00 | R\$ 3.750,00  |
| 5                        | 00033545            | Supôrte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Token/suport e PTZ          | UNID | 3   | R\$ 15,00    | R\$ 45,00     |
| 6                        | 00068080            | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior</i>                     | Tp-link/ SG1210P            | UNID | 1   | R\$ 526,05   | R\$ 526,05    |
| 7                        | 00039197            | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Samsung/ UJ59               | UNID | 1   | R\$ 1.852,50 | R\$ 1.852,50  |
| 8                        | 000899210           | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Extensor USB                | UNID | 1   | R\$ 296,45   | R\$ 296,45    |
| 9                        | 000899211           | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Deko/CAT6 BL CCA DUPLA CAPA | UNID | 3   | R\$ 1.980,00 | R\$ 5.940,00  |
| 10                       | 00088113            | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | DRCNTW/RJ 45 cat6 BL EZ     | UNID | 50  | R\$ 30,00    | R\$ 1.500,00  |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |                     |                                                                             |                             |      |     |              | R\$ 41.900,00 |

**VALOR TOTAL por extenso: R\$ 41.900,00 (Quarenta e um mil e novecentos reais).**



**TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU**  
**CURITIBA / PR CEP 82.960-190**  
**CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83**  
**Email: [licitacao@triarc.com.br](mailto:licitacao@triarc.com.br)**  
**TELEFONE: (41) 98514-6058**



E, para tanto, declaro que no preço estão incluídos todos os custos diretos ou indiretos com o fornecimento dos materiais, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transportes, alimentação etc., e que a presente proposta tem **validade de 60 (sessenta) dias**.

TRIARC INDUSTRIA  
E COMERCIO  
LTDA:5955596600  
0138

Assinado de forma  
digital por TRIARC  
INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:59555966000138  
Dados: 2025.10.13  
09:23:42 -03'00'

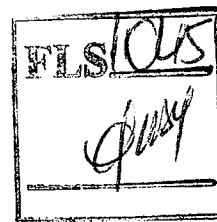
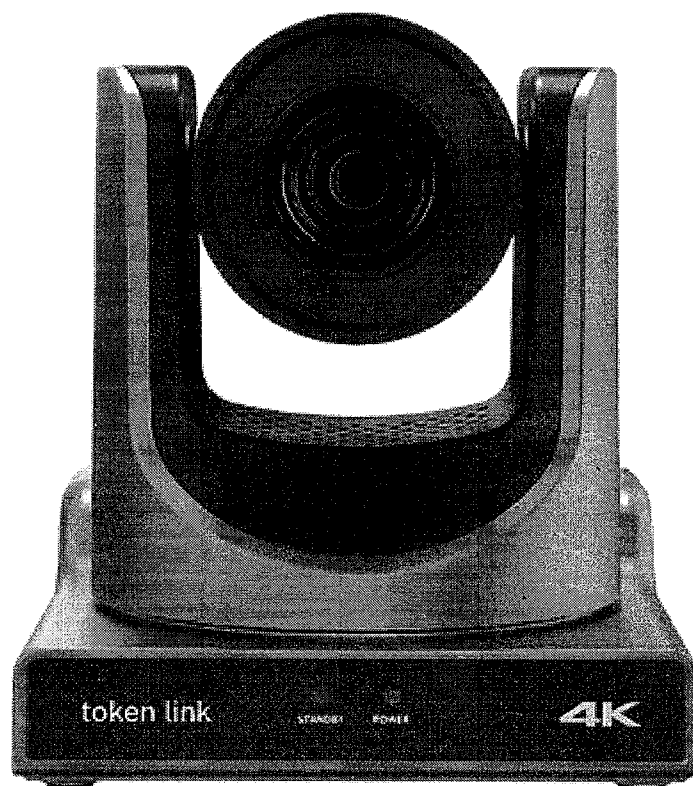
ARTHUR BERNARDO  
DO  
NASCIMENTO:12455  
805905

Assinado de forma digital  
por ARTHUR BERNARDO DO  
NASCIMENTO:12455805905  
Dados: 2025.10.13 09:25:55  
-03'00'

Curitiba, 13 de outubro de 2025

TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ: 59.555.966/0001-38  
ARTHUR BERNARDO DO NASICMENTO

# TOKEN LINK PTZ NDI 4K



A TOKEN LINK PTZ NDI 4K é uma câmera de vanguarda que oferece uma tecnologia inovadora.

## Informações Técnicas

Marca: TOKEN LINK

Modelo: PTZ NDI 4K | COMPATÍVEL COM PRODUTOS NEOID.

Auto-Tracking: Suportado.

Sistema de Sinal:

HDMI: 4KP60, 4KP50, 4KP30, 4KP25, 4KP59.94, 4KP29.97, 1080P60, 1080P50, 1080P59.94, 1080P30, 1080P29.97, 1080I60, 1080I50, 1080I59.94, 720P60, 720P59.94.

3G-SDI: 1080P60, 1080P50, 1080P30, 1080P29.97, 1080P59.94, 1080P25, 1080I60, 1080I50, 1080I59.94, 720P60, 720P59.94.

Sensor: CMOS de 1/1.8 polegadas, com 8.42M de pixels efetivos.

Modo de Varredura: Progressivo.

Lente: Zoom óptico de 20x,  $f = 6.25\text{mm} \sim 125\text{mm}$ , F1.58 ~ F3.95.

Zoom Digital: 16x.

Iluminação Mínima: 0.5 Lux @ (F1.8, AGC ON).

Obturador: 1/30s ~ 1/10000s.

Balanco de Branco: Automático, Interno, Externo, One Push, Manual, VAR.

Compensação de Contraluz: Suportado.

Redução de Ruído Digital: Redução de Ruído Digital 3D.



Relação Sinal-Ruído:  $\geq 55\text{dB}$ .

Ângulo de Visão Horizontal:  $60^\circ \sim 3.5^\circ$ .

Ângulo de Visão Vertical:  $35.7^\circ \sim 2.0^\circ$ .

Alcance de Rotação Horizontal:  $\pm 170^\circ$ .

Alcance de Rotação Vertical:  $-30^\circ \sim +90^\circ$ .

Faixa de Velocidade Pan:  $1.7^\circ \sim 100^\circ/\text{s}$ .

Faixa de Velocidade Tilt:  $1.7^\circ \sim 69.9^\circ/\text{s}$ .

Inversão Horizontal e Vertical: Suportado.

Congelamento de Imagem: Suportado.

PoE (Power over Ethernet): Suportado.

Número de Presets: 255.

Precisão de Preset:  $0.1^\circ$ .

Sistemas Operacionais Suportados (USB): Windows 7/8/10, Mac OS X, Linux, Android.

Sistema de Cor / Compressão (USB): YUY2/H.264/MJPEG/H.265.

Formato de Vídeo (USB): YUY2: máximo de 1080P@5fps.

H.264 AVC: máximo de 2160P@30fps.

H.265 HEVC: máximo de 2160P@30fps.

MJPEG: máximo de 2160P@30fps.

Áudio USB: Suportado.

Protocolo de Vídeo USB: UVC 1.1 ~ 1.5.

UVC PTZ: Suportado.

Compressão de Vídeo (Rede): H.264/H.265/MJPEG.

Fluxo de Vídeo (Rede): Primeiro Fluxo, Segundo Fluxo.

Resolução do Primeiro Fluxo: 3840x2160, 1920x1080, 1280x720, 1024x576, 720x480, 720x408, 640x480, 640x360.

Resolução do Segundo Fluxo: 720x480, 720x408, 640x480, 640x360, 480x320, 320x240.

Taxa de Bits de Vídeo (Rede): Primeiro Fluxo: 32kbps~51200kbps.

Segundo Fluxo: 32kbps~20480kbps.

Controle de Taxa de Bits (Rede): CBR, VBR.

Taxa de Quadros (Rede): 50Hz: 1fps ~ 50fps, 60Hz: 1fps ~ 60fps.

Compressão de Áudio (Rede): AAC.

Taxa de Bits de Áudio (Rede): 96Kbps, 128Kbps.

Protocolos de controle: IP/IR/NDI/Pelco-D/Pelco-P/RS-232/RS-485/Visca.

Interface LINE IN: 1 x LINE IN: Interface de Áudio de 3.5mm.

Interface LINE OUT: 1 x LINE OUT: Interface de Áudio de 3.5mm.

Interface de Rede: 1 x LAN: Porta Ethernet Adaptativa 10M/100M/1000M.

Interface USB: 1 x USB2.0: Tipo A 5V.

Interface 3G-SDI: 1 x 3G-SDI: tipo BNC, 800mVp-p, 75Ω. Em conformidade com o padrão SMPTE 424M.

Interface HDMI: 1 x HDMI: Versão 2.0.

Conector de Alimentação: Tipo JEITA (DC IN 12V).

Tensão de Entrada: DC 12V/PoE+(802.3at).

Corrente de Entrada: Máx. 2A.

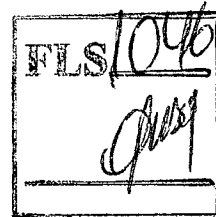
Temperatura de Operação:  $0^\circ\text{C} \sim 40^\circ\text{C}$ .

Temperatura de Armazenamento:  $-40^\circ\text{C} \sim 60^\circ\text{C}$ .

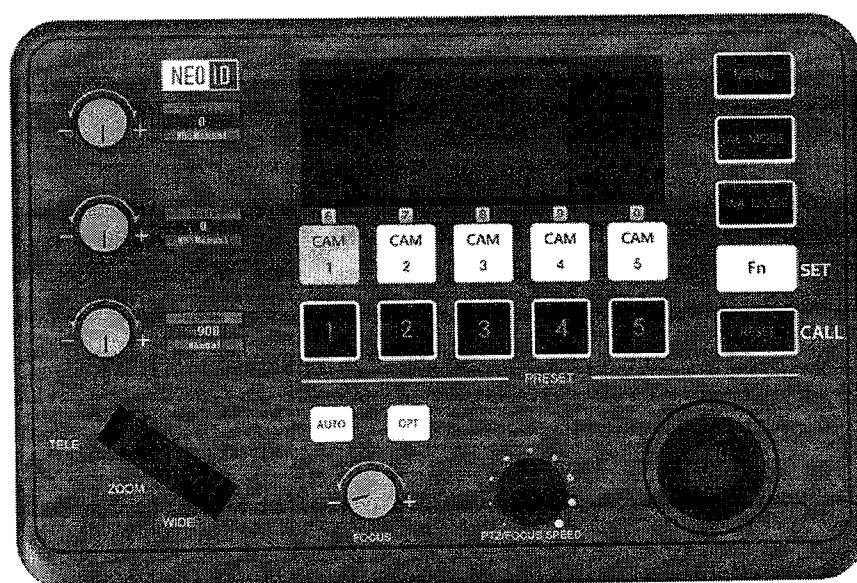
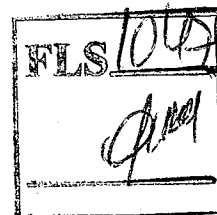
Consumo de Energia: Máx. 18W.

Dimensões: 168,4mm x 164,5mm x 141,5mm.

Peso Líquido: Aproximadamente 1.47Kg.



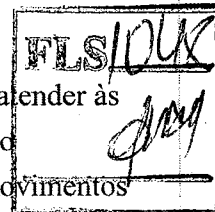
# NEOiD PTZ Controller MINI



## DESCRIÇÃO

### PTZ Controller MINI PoE+,

o controlador joystick compacto, porém poderoso, de qualidade profissional projetado para atender às demandas de uma variedade de aplicações. Com seu joystick de 2 eixos e botão de zoom tipo gangorra, o controlador fornece controle refinado, durabilidade e estabilidade, garantindo movimentos de câmera suaves e precisos.



### O PTZ Controller MINI PoE+

se destaca com seu controle de velocidade PTZ de 7 níveis, fornecendo aos operadores controle completo sobre os movimentos da câmera com um indicador visual para mostrar o nível de velocidade atual.

Parâmetros de imagem, como exposição e ganho, são facilmente ajustáveis com controles estilo botão giratório e suas próprias pequenas telas mostrando o valor atual para fácil referência.

Este controlador versátil é projetado para comunicação simultânea e compatibilidade de sistema, suportando protocolos de controle integrados VISCA, UDP e PELCO P/D, além de interfaces RS232, RS422/RS485 e IP(UDP). Os operadores podem ter certeza de que o controlador ptz mini da NEOiD se integrará perfeitamente ao seu ecossistema existente, fornecendo controle fácil e confiável.

#### Controle de Câmera Compacto e Poderoso para Profissionais Exigentes:

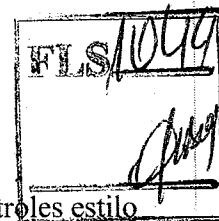
Se você está em busca de um controlador joystick de qualidade profissional, o NEOiD PTZ Controller MINI é a escolha perfeita. Este controlador compacto e poderoso oferece controle refinado, durabilidade e estabilidade, garantindo movimentos suaves e precisos da câmera em uma ampla variedade de aplicações.

Com suas características avançadas e compatibilidade com sistemas, o NEOiD PTZ Controller MINI atende às demandas dos profissionais mais exigentes.

#### Controle de Velocidade PTZ de 7 Níveis:

O NEOiD PTZ Controller MINI destaca-se pelo seu controle de velocidade PTZ de 7 níveis, que oferece aos operadores controle completo sobre os movimentos da câmera.

Com um indicador visual que mostra o nível de velocidade atual, é possível ajustar a velocidade de movimento conforme necessário. Isso permite capturar imagens suaves e precisas em diferentes situações.



### **Ajuste Fácil de Parâmetros de Imagem:**

Os parâmetros de imagem, como exposição e ganho, são facilmente ajustáveis com os controles estilo botão giratório do NEOiD PTZ Controller MINI. Além disso, o controlador possui pequenas telas que exibem os valores atuais para uma referência rápida.

Essa funcionalidade simplifica o processo de ajuste e garante a obtenção dos melhores resultados de imagem.

### **Compatibilidade e Comunicação Simultânea:**

O NEOiD PTZ Controller MINI foi projetado para oferecer compatibilidade e comunicação simultânea com uma variedade de sistemas. Ele suporta protocolos de controle integrados VISCA, UDP e PELCO P/D, bem como interfaces RS232, RS422/RS485 e IP(UDP).

Isso garante que o controlador possa se integrar perfeitamente ao seu ecossistema existente, proporcionando controle fácil e confiável.

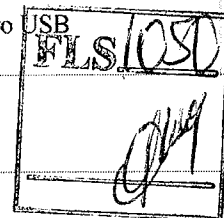
### **Funcionalidade de Configuração e Acesso Rápido a Predefinições:**

Com o NEOiD PTZ Controller MINI, a configuração, chamada e redefinição de predefinições podem ser feitas em tempo real. Essa funcionalidade está disponível na tela principal do controlador, tornando fácil para os operadores gerenciar e acessar predefinições sem interromper seu fluxo de trabalho.

Os botões de silicone responsivos, retroiluminados para uma experiência confortável em ambientes com pouca luz, contribuem para a facilidade de uso deste controlador.

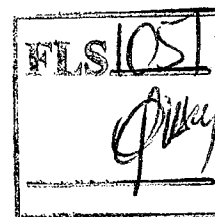
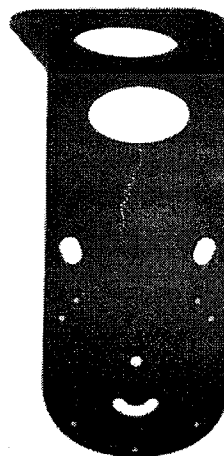
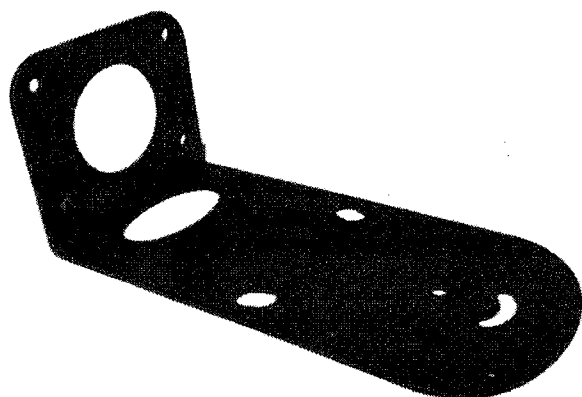
## DADOS TÉCNICOS

|                                |                                                |
|--------------------------------|------------------------------------------------|
| Modelo:                        | NEOiD PTZ Controller MINI                      |
| Interfaces:                    | RS422/485, RS232, Lan, Jeita tipo 4, Micro USB |
| Máximo de câmeras controladas: | 10                                             |
| Protocolo de comunicação:      | Visca, PELCO-P/D e UDP                         |
| Knobs de controle:             | 4                                              |
| Joystick:                      | 2 Eixos                                        |
| Zoom:                          | Tecla de “gangorra” de ajuste tele-wide        |
| Botões:                        | 17 Botões de silicone                          |
| Foco:                          | Auto/Manual/OPT                                |
| Ajuste de velocidade PTZ:      | 7 níveis de ajuste                             |
| Baud Rate:                     | 2400bps, 4800bps, 9600bps, 19200bps, 38400bps  |
| Bits de dados:                 | 8 bit                                          |
| Bit de parada:                 | 1 bit                                          |
| Protocolo Ethernet:            | UDP/VISCA OVER IP                              |
| Tensão:                        | 12V                                            |
| Alimentação:                   | PoE+ / DC                                      |
| Consumo:                       | 3,6W (máximo)                                  |
| Dimensões:                     | 244 x 164 x 48mm                               |
| Peso:                          | 1,1Kg                                          |

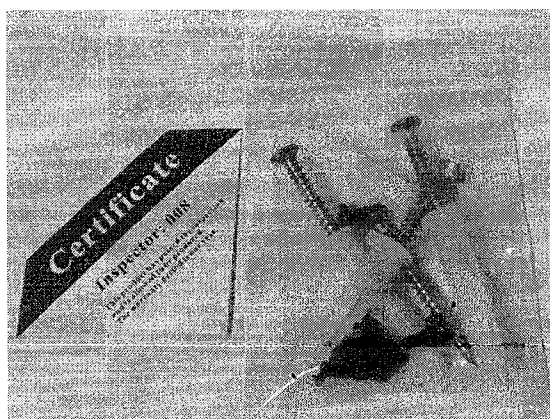
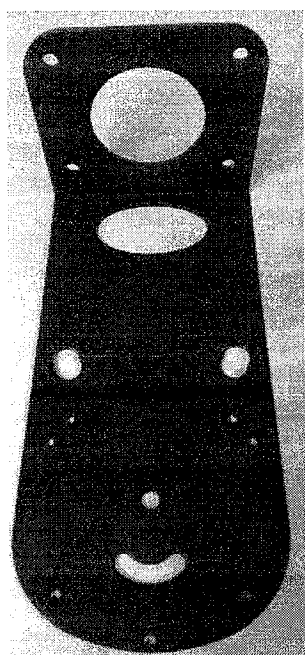


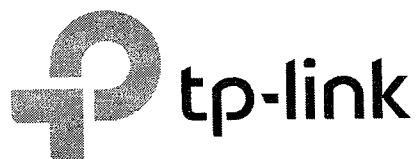
## SUORTE DE PAREDE PARA CÂMERA ROBÓTICA - TOKEN LINK PTZ NDI 20X/30X

MODELO: TOKEN LINK SUPORTE PTZ NDI 20X/30X



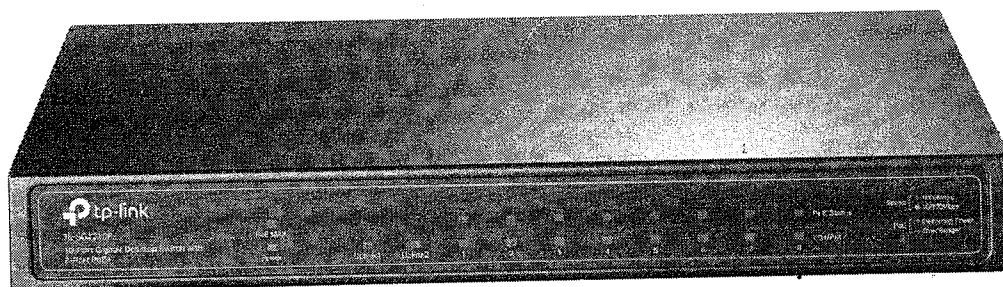
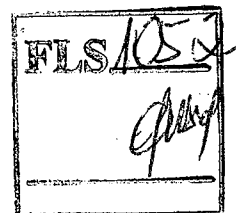
Instale sua câmera PTZ na parede com facilidade utilizando o suporte de parede da TOKEN LINK. Este suporte versátil permite a instalação da câmera tanto na posição padrão quanto invertida, conforme sua necessidade. Além disso, ele conta com práticos orifícios para passagem de cabos, localizados tanto na base quanto na lateral do suporte, oferecendo a flexibilidade de organizar os cabos diretamente abaixo da câmera ou através da parede, mantendo a instalação limpa e organizada.





# 10-Port Gigabit Desktop Switch with 8-Port PoE+

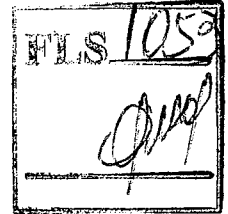
MODEL: TL-SG1210P Datasheet



## Overview

The TL-SG1210P provides 9 10/100/1000Mbps RJ45 ports and 1 Gigabit SFP port. Port 1 to port 8 of the switch support IEEE 802.3af/at compliant PDs with up to 30 W for each PoE port and total PoE power budget of 63 W\*. The TL-SG1210P is an unmanaged switch with desktop design, outstanding performance and quality, which is a great selection for expanding your network.

## Power over Ethernet



- 8 IEEE 802.3af/at compliant PoE+ ports, with a total PoE power budget of 63 W\*
- Flexible deployment for PoE supported devices such as wireless access points (APs), IP cameras and IP phones
- Designed to use a single Ethernet cable for both data and power transmission, lowering infrastructure costs

## Gigabit Expansion Solution

- 9 10/100/1000Mbps RJ45 ports and 1 Gigabit SFP port provide up to 20 Gbps Switching Capacity
- IEEE 802.3x flow control provides reliable data transfer

## Highlight Performance

- 802.1p and DSCP QoS ensures smooth traffic
- IGMP Snooping optimizes multicast applications
- Fanless design ensures quiet operation

## Easy to Use

- Just plug & play, no configuration required
- Auto MDI/MDIX eliminates the need for crossover cables
- Auto-negotiation intelligently adjusts for compatibility and optimal performance



# Specifications

FLS 1059  
Date

## Hardware Features & Performance

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Product Picture       |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| Model                 | TL-SG1210P                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Standards             | IEEE 802.3i, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.3af, 802.3at, 802.3z, 802.1p                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Network Ports         | 8 PoE+ 10/100/1000 Mbps RJ45 Ports<br>1 10/100/1000 Mbps RJ45 Port<br>1 Gigabit SFP Slot                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Network Media(Cable)  | 10Base-T: UTP category 3, 4, 5 cable (maximum 100 m)<br>EIA/TIA-568 100 $\Omega$ STP (maximum 100 m)<br>100Base-TX: UTP category 5, 5e or above cable (maximum 100 m)<br>EIA/TIA-568 100 $\Omega$ STP (maximum 100 m)<br>1000Base-T: UTP category 5, 5e, 6 or above cable (maximum 100 m)<br>EIA/TIA-568 100 $\Omega$ STP (maximum 100 m)<br>1000BASE-X MMF, SMF |
| PoE                   | PoE Standard: 802.3af/at<br>PoE Ports 1-8, up to 30 W per port<br>PoE Power Budget 63 W*                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Auto Negotiation      | YES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Auto MDI/MDIX         | YES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Max Power Consumption | 7.11 W (220/50 Hz, no PD connected)<br>78.13 W (220/50 Hz, with 63 W PD connected)                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Max Heat Dissipation  | 24.25 BTU/h (no PD connected)<br>266.42 BTU/h (with 63 W PD connected)                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Forwarding Mode       | Store and Forward                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Switch Capacity       | 20 Gbps                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| MAC Address Table     | 4K, Auto-learning, Auto-aging                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Flow Control          | YES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Fanless               | YES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| LED                   | Power, Link/Act, PoE Status, PoE MAX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Dimensions            | 8.2 x 5.0 x 1.0 in. (209 x 126 x 26 mm)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Certification         | CE, FCC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Operating Temperature | 0°C to 40 °C (32 °F to 104 °F)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Storage Temperature   | -40 °C to 70 °C (-40 °F to 158 °F)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Operating Humidity    | 10% to 90% non-condensing                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Storage Humidity      | 5% to 90% non-condensing                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

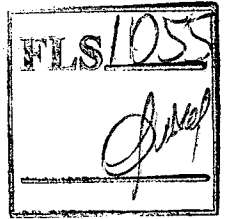
Note:

\* PoE budget calculations are based on laboratory testing. Actual PoE power budget is not guaranteed and will vary as a result of client limitations and environmental factors.

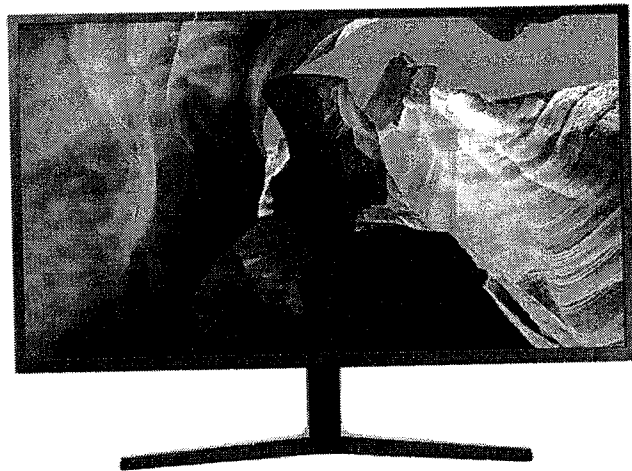
[www.tp-link.com](http://www.tp-link.com)

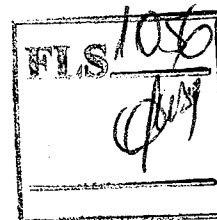
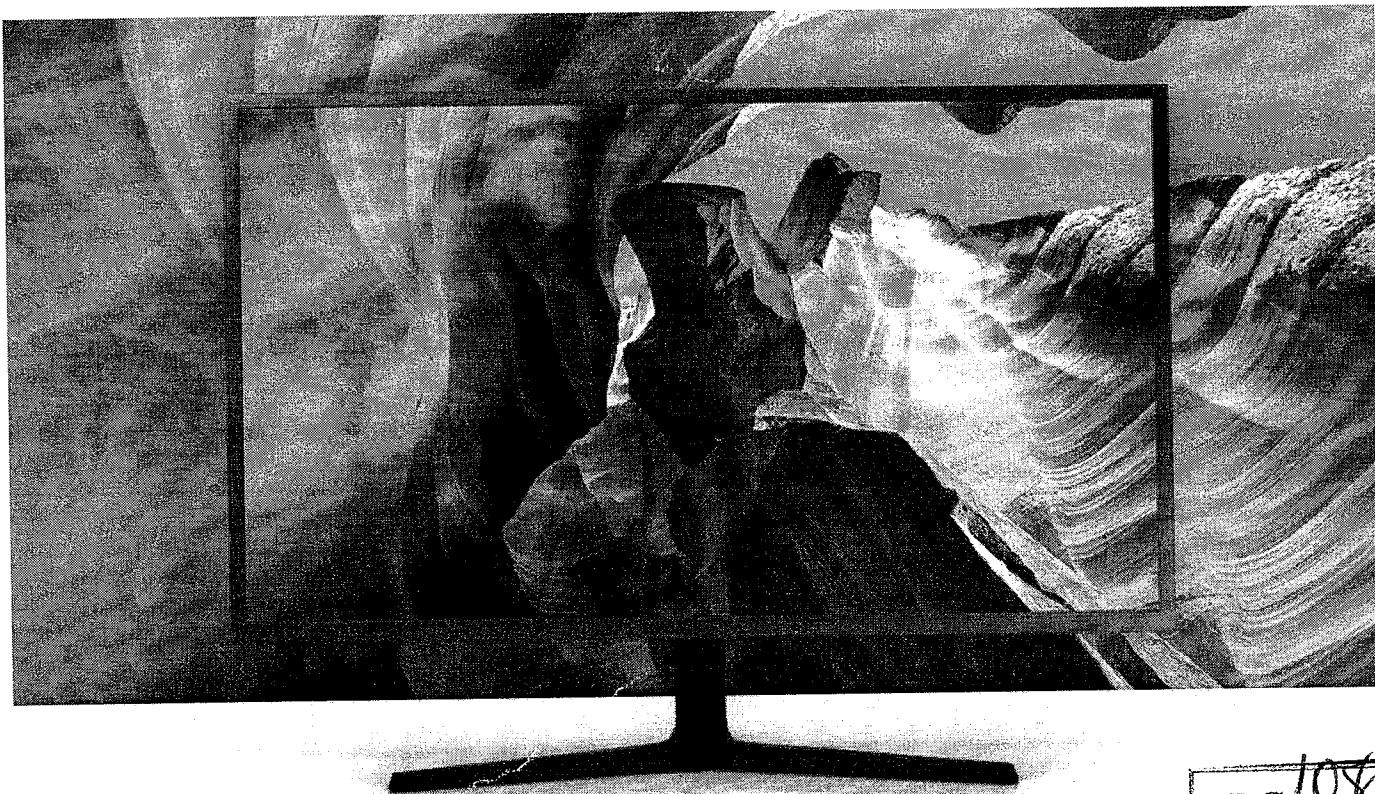
Specifications are subject to change without notice. TP-Link is a registered trademark of TP-Link Technologies Co., Ltd. Other brands and product names are trademarks or registered trademarks of their respective holders. Copyright © 2020 TP-Link Technologies Co., Ltd. All rights reserved.





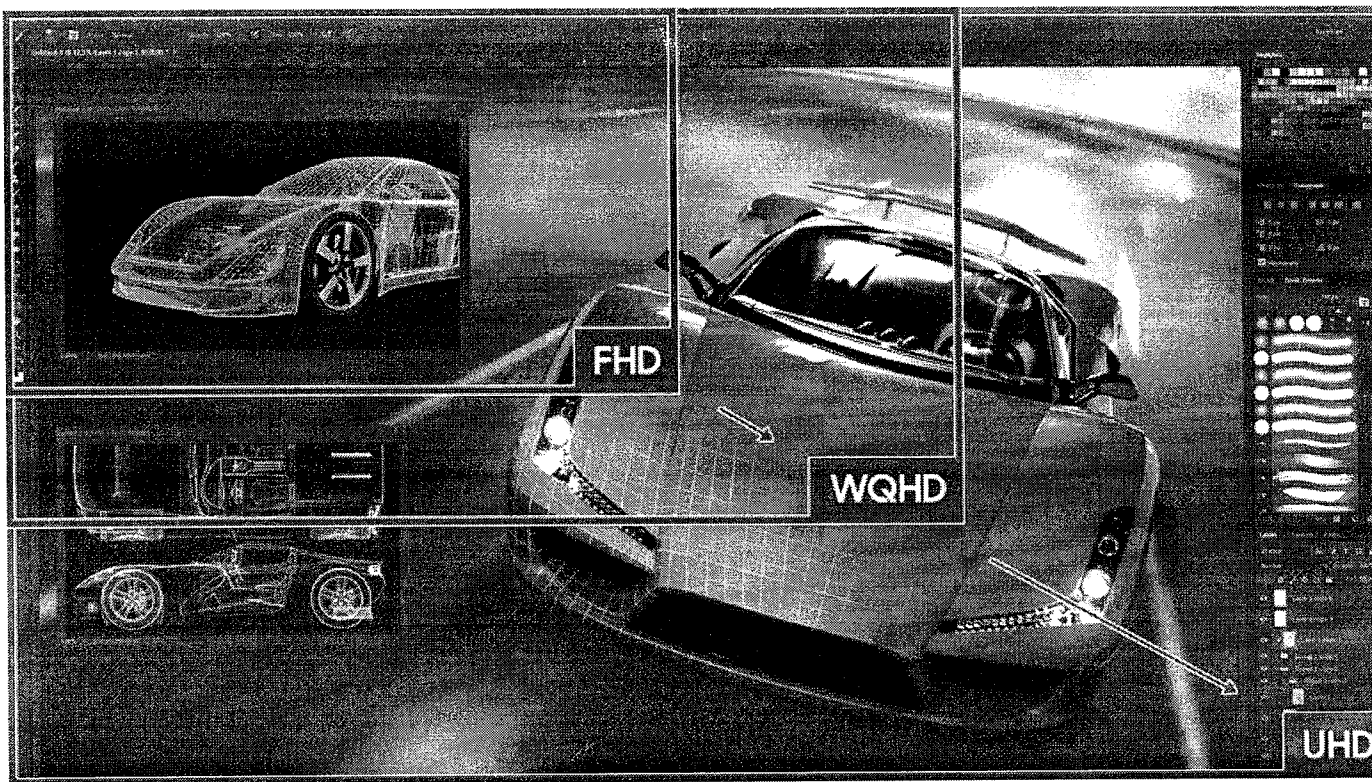
Monitor UHD UJ59 32"



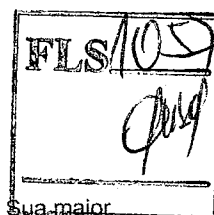


## Tela ampla UHD

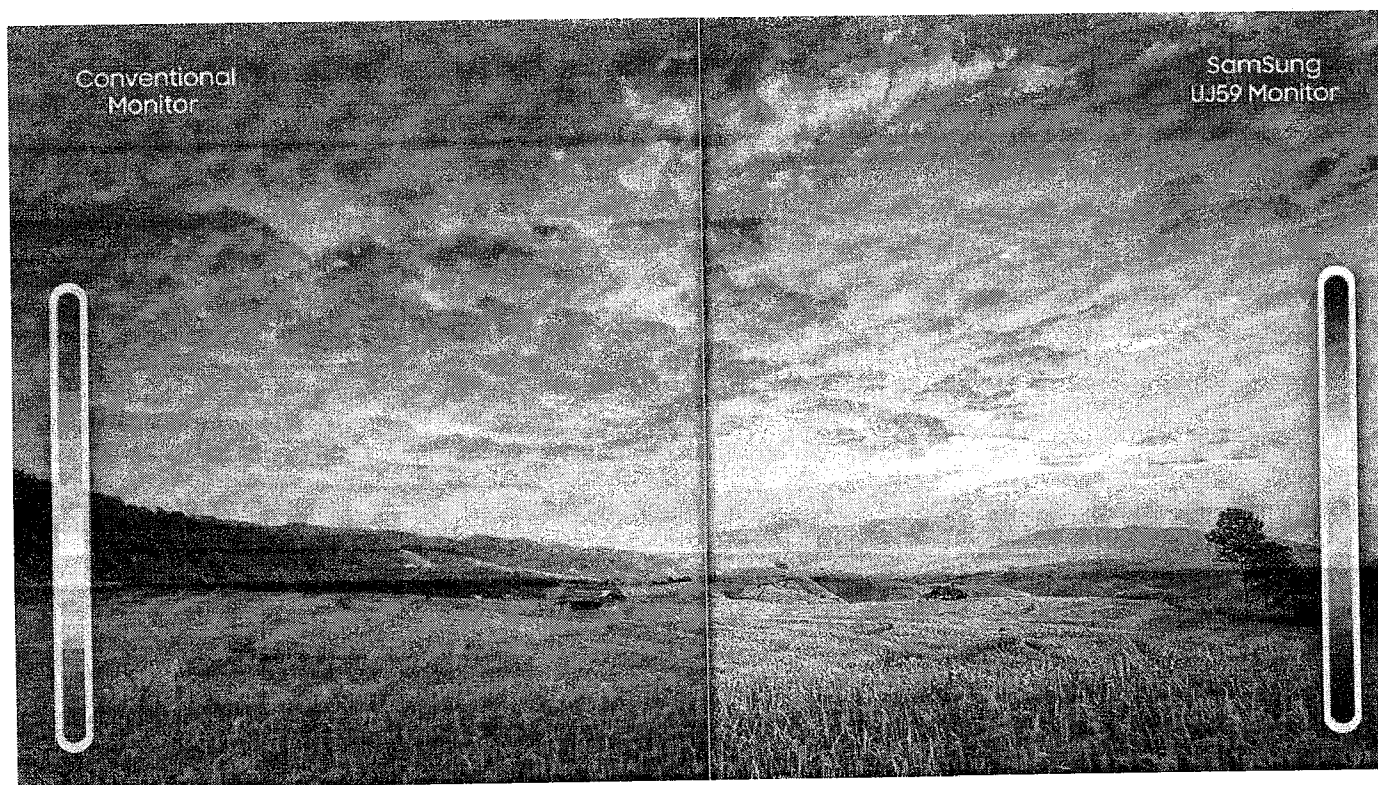
Com quatro vezes o número de pixels do Full HD, o UJ59 de 31,5" oferece mais espaço na tela e imagens UHD incrivelmente realistas. Assim você pode visualizar documentos e páginas da internet com mais facilidade, trabalhar mais confortavelmente com múltiplas janelas e barras de ferramentas e aproveitar fotos, vídeos e jogos com a incrível qualidade 4K.



## Um bilhão de cores

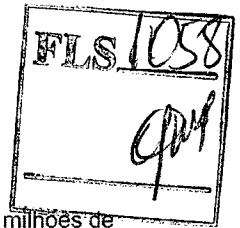


Com capacidade para um bilhão de cores, o UJ59 oferece imagens incrivelmente vívidas e realistas. Sua maior precisão possibilita cores mais naturais e fiéis, tornando o UJ59 ideal para fotos, vídeos e aplicativos gráficos.

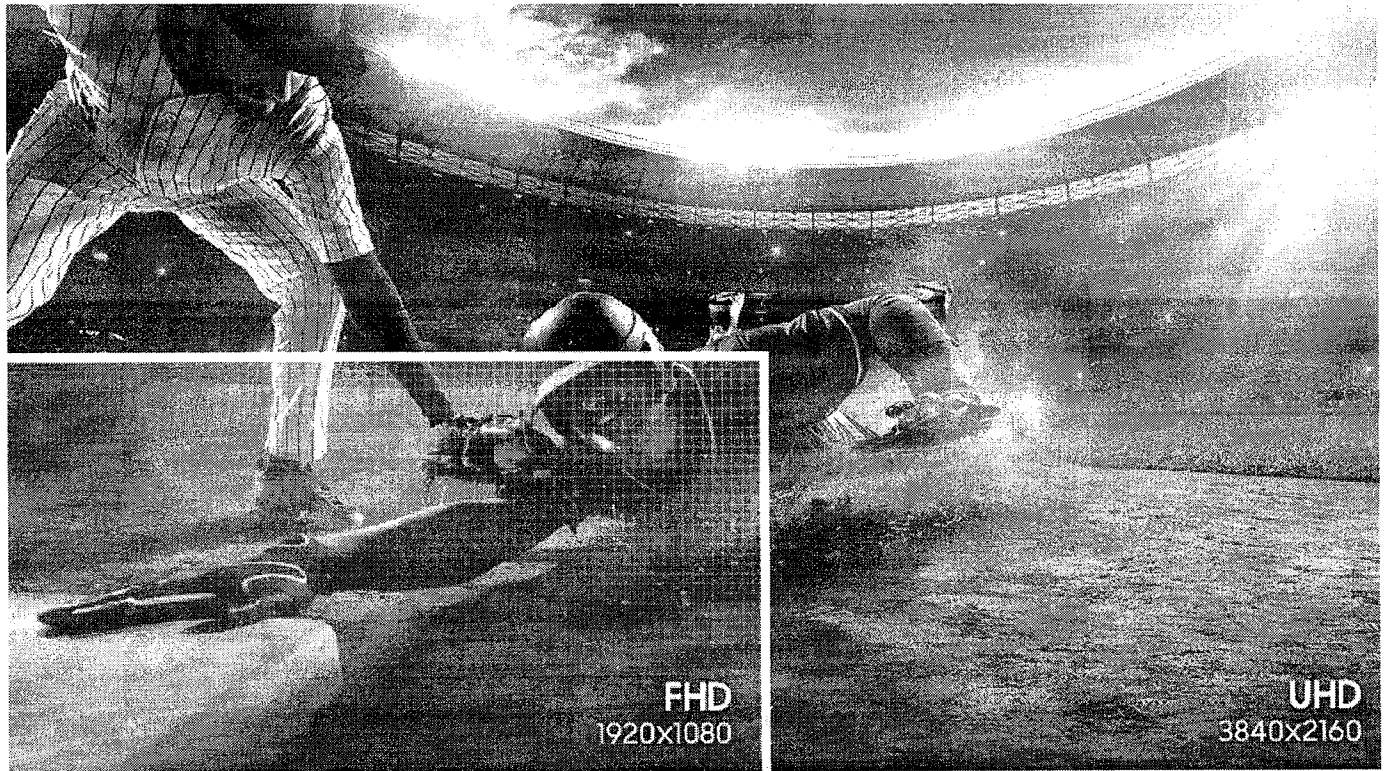




# Jogos 4K em uma tela ampla

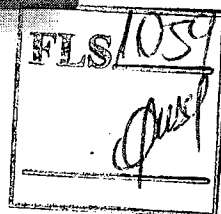


Descubra a experiência gamer 4K na verdadeira tela ampla do monitor UJ59 de 31,5". Com 8,3 milhões de pixels que suportam uma grande variedade de cores e exibem imagens com nitidez impressionante, a tecnologia UHD oferece uma visão maior para você ter uma experiência gamer realmente imersiva e emocionante.



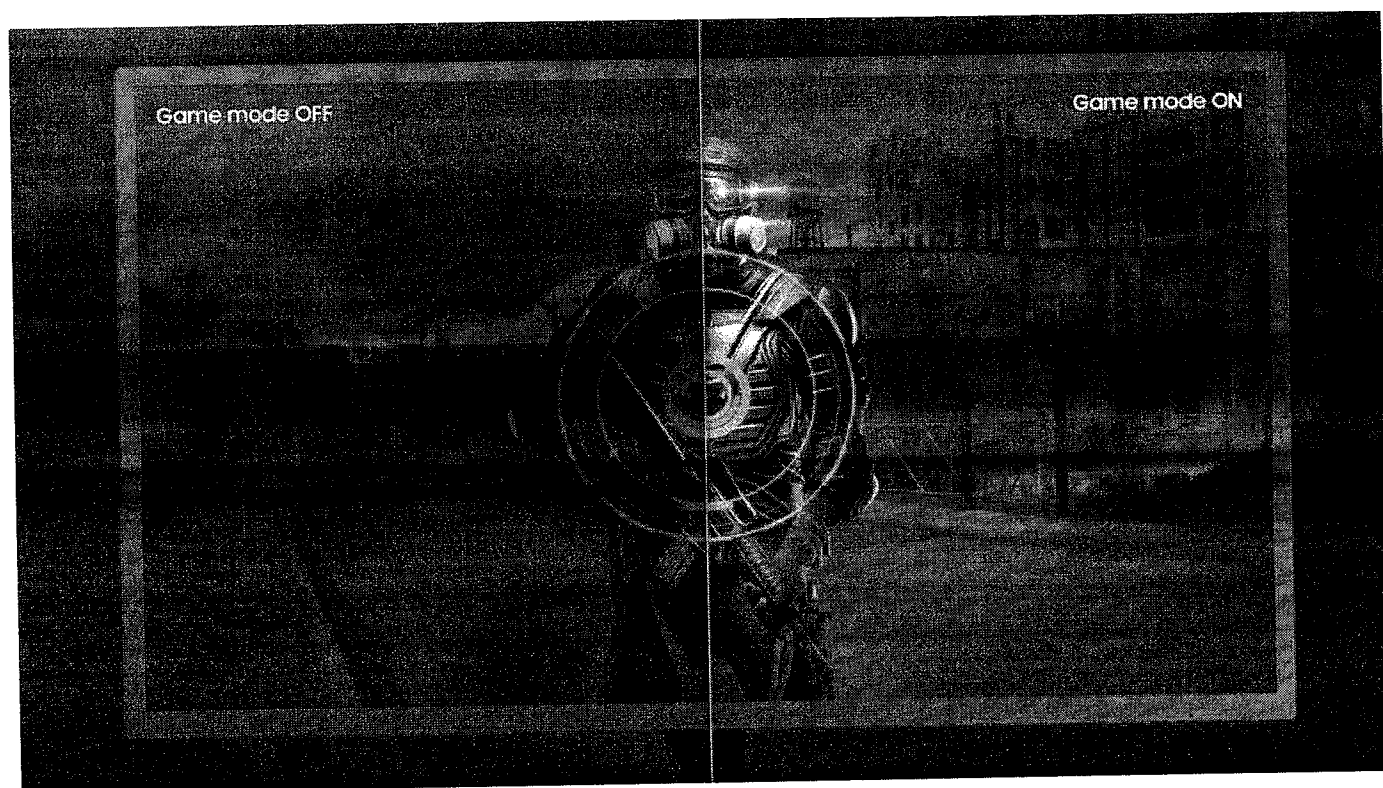
## Jogos mais suaves

O AMD FreeSync sincroniza a taxa de atualização da sua placa de vídeo e do monitor para diminuir a ocorrência de tela travada e embaçada. Além disso, o Low Input Lag Mode minimiza os atrasos entre as entradas de mouse, teclado ou joystick e as respostas na tela para oferecer uma experiência gamer suave.



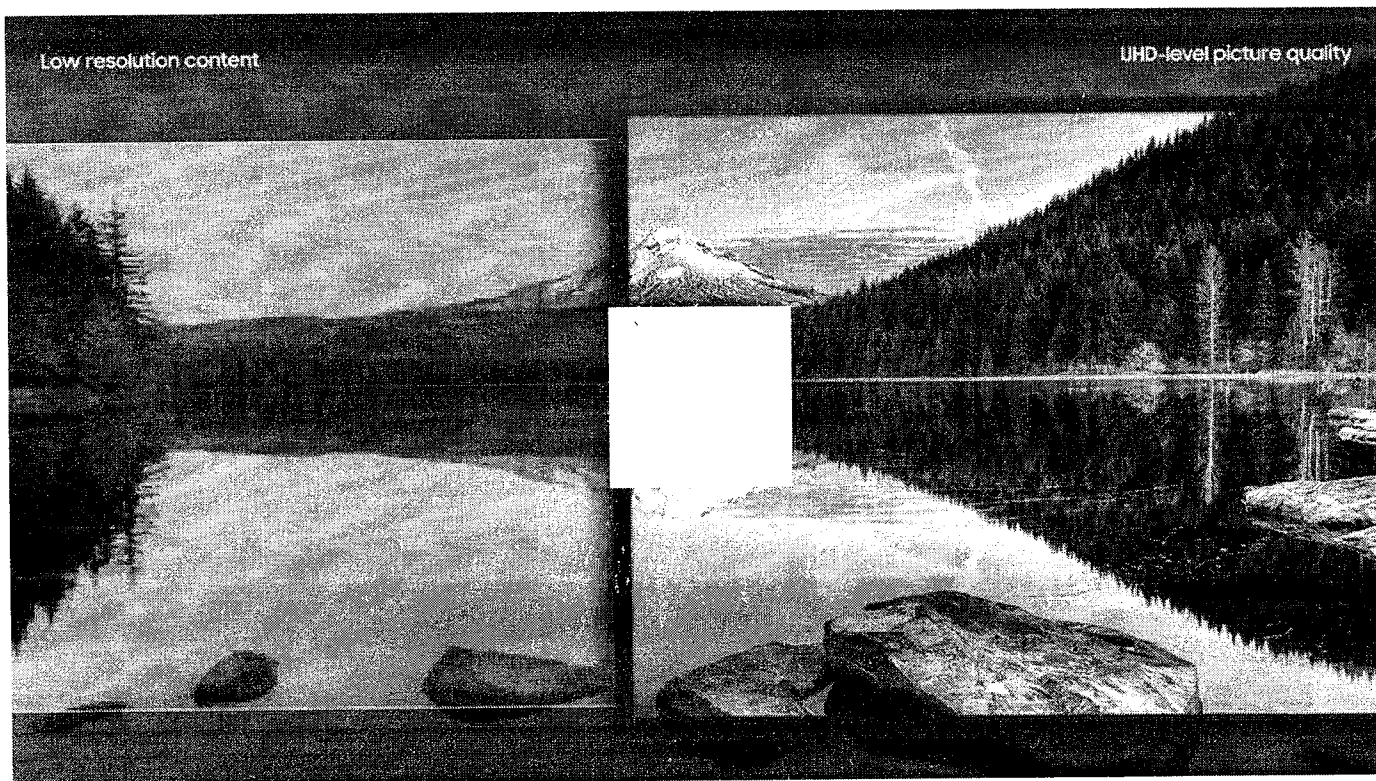
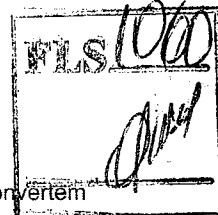
## Game Mode

O Game Mode otimiza instantaneamente o contraste para oferecer uma vantagem competitiva durante as partidas. Ao aumentar seletivamente o contraste nas cenas, o Game Mode revela mais detalhes em áreas escuras para você localizar seus inimigos mais rapidamente.



# Upscaling perfeito

A tecnologia de UHD Upscaling da Samsung inclui análises de sinais e melhoria de detalhes que convertem perfeitamente conteúdos SD, HD e Full HD para qualidades de imagens próximas ao UHD.



## Recurso multitarefas potente

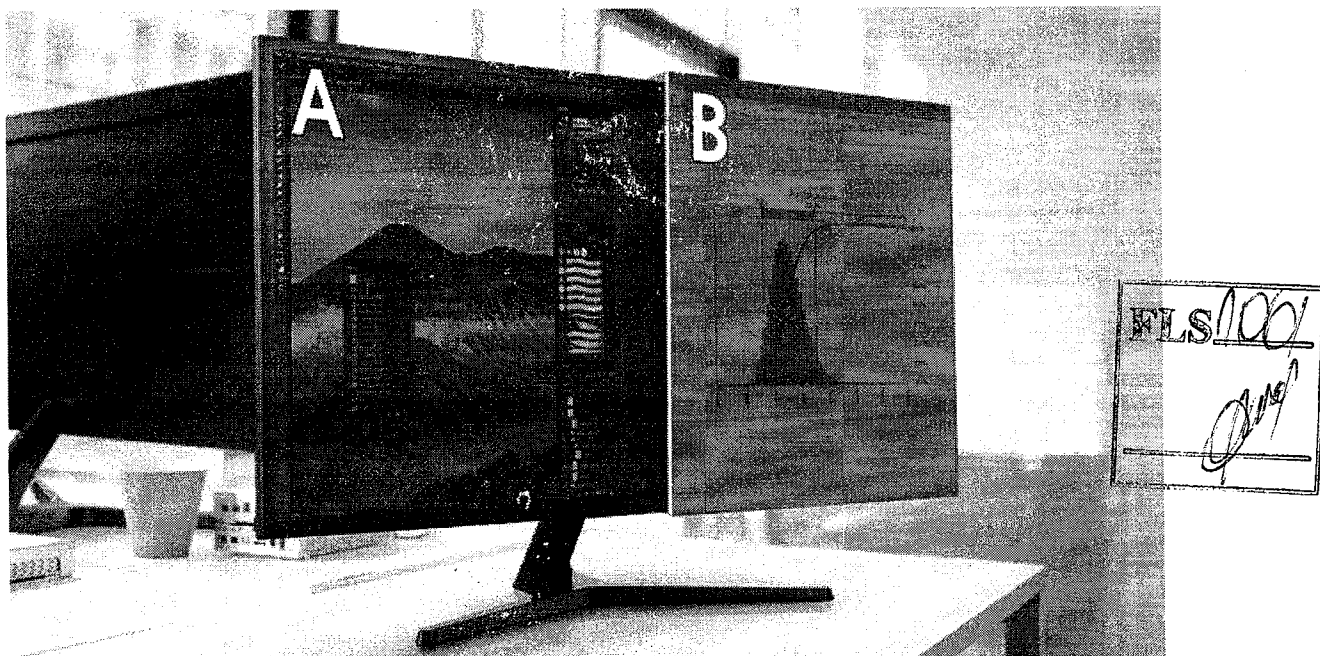
O recurso Picture-by-Picture (PBP) permite que você conecte dois dispositivos ao monitor e mantenha suas qualidades originais. E, para excelência em multitarefas, o Picture-in-Picture (PIP) permite redimensionar a segunda fonte em até 25% da tela e posicioná-la em qualquer lugar.



PBP

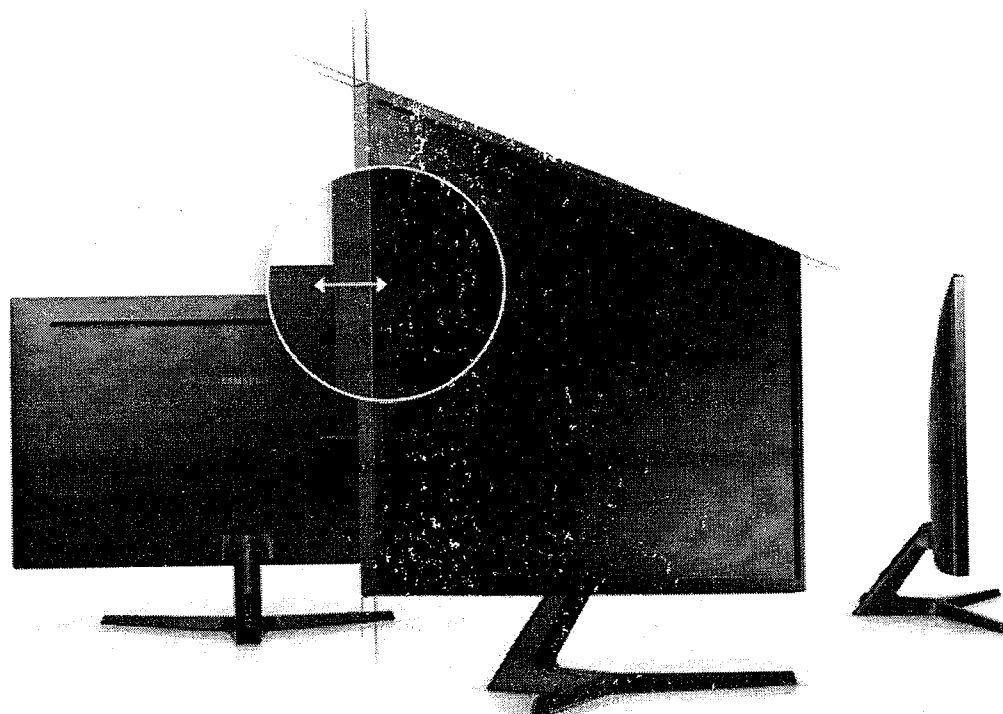


PIP



## Molduras finas

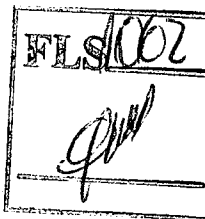
Com molduras finas e acabamento preto fosco elegante, o UJ59 oferece elegância em qualquer mesa. Seu suporte em formato de "Y" apresenta estabilidade e acabamento metálico sofisticado.





# Compre com facilidade

**Samsung Rewards**  
Seja um parceiro e aproveite produtos e serviços com pontos e benefícios.



## Especificações

Expandir tudo

### Visão geral

|                                        |                                    |                                                             |                                                  |
|----------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Resolução</b><br>4K (3,840 x 2,160) | <b>Proporção de Tela</b><br>16:9   | <b>Brilho (Típico)</b><br>270cd/m²                          | <b>Contraste Estático</b><br>3000:1(Typ),2000:1( |
| <b>Tempo de Resposta</b><br>4(GTG)     | <b>Taxa de Atualização</b><br>60Hz | <b>Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical)</b><br>178°/178° |                                                  |

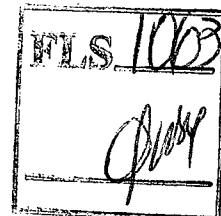
### Tela

|                                                             |                                                             |                                         |                                        |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------|
| <b>Tamanho da Tela (Polegadas)</b><br>31.5                  | <b>Tamanho da tela (cm)</b><br>80.1                         | <b>Grupo de telas</b><br>32             | <b>Curvatura da tela</b><br>Flat       |
| <b>Tamanho da tela ativa (HxV) (mm)</b><br>698.4 x 392.85mm | <b>Proporção de Tela</b><br>16:9                            | <b>Tipo de Painei</b><br>VA             | <b>Brilho (Típico)</b><br>270 cd/m²    |
| <b>Brilho (Min)</b><br>225 cd/m²                            | <b>Contraste Estático</b><br>3000:1(Typ),2000:1(Min)        | <b>Contraste Dinâmico</b><br>Mega ∞ DCR | <b>Resolução</b><br>4K (3,840 x 2,160) |
| <b>Tempo de Resposta</b><br>4(GTG)                          | <b>Ângulo de Visão (Horizontal / Vertical)</b><br>178°/178° | <b>Suporte de Cores</b><br>1.07B        | <b>Gama de Cores (N°)</b><br>97%(typ)  |

Color Gamut (sRGB Coverage)

Color Gamut (Adobe RGB)

Taxa de Atualização



## Característica geral

Brilho Mágico Samsung

Yes

Eco Saving Plus

Yes

Eye Saver Mode

Yes

Flicker Free

Yes

Picture-In-Picture

Yes

Picture-By-Picture

Yes

Game Mode

Yes

Image Size

Yes

Easy Setting Box

Yes

Certificação Windows

Windows 10

FreeSync

Yes

Off Timer Plus

Yes

## Conectividade

Wireless Display

No

D-Sub

No

DVI

No

Dual Link DVI

No

Display Port

1 EA

Display Port Version

1.2

Display Port Out

No

Display Port Out V

No

Mini-Display Port

No

HDMI

2 EA

HDMI Version

2.0x1, 1.4x1

Audio In

No

Headphone

Yes

USB Hub Down Ports

No

USB Hub Version

No

USB-C

No

## Áudio

Alto-falante

No

USB Sound Bar (Ready)

No

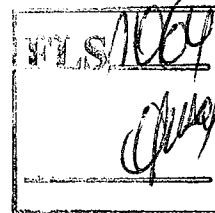
## Condições de operação

### Temperatura

10~40 °C

### Umidade

10~80, non-condensing



## Design

### Cor

Dark Blue Gray

### Tipo de suporte

Simple

### Inclinação

-2.0° (±2.0°) ~ 15.0° (±2.0°)

### Suporte de parede

100.0 x 100.0

## Alimentação

### Fonte de Alimentação

AC 100~240V

### Consumo de Energia (Máximo)

59 W

### Consumo de Energia (Stand-by)

≤0.3 W

### Consumo de Energia

≤0.3 W

### Tipo

External Adaptor

## Dimensões

### Produto com Base (LxAxP, mm)

729.5 x 534.5 x 250.5 mm

### Produto sem Base (LxAxP, mm)

729.5 x 427.8 x 56.4 mm

### Embalagem (LxAxP, mm)

792.0 x 157.0 x 491.0 mm

## Peso

### Produto com Base (kg)

6.3 kg

### Produto sem base (Kg)

5.5 kg

### Peso Bruto (Kg)

8.4 kg

## Acessórios

Cabo HDMI

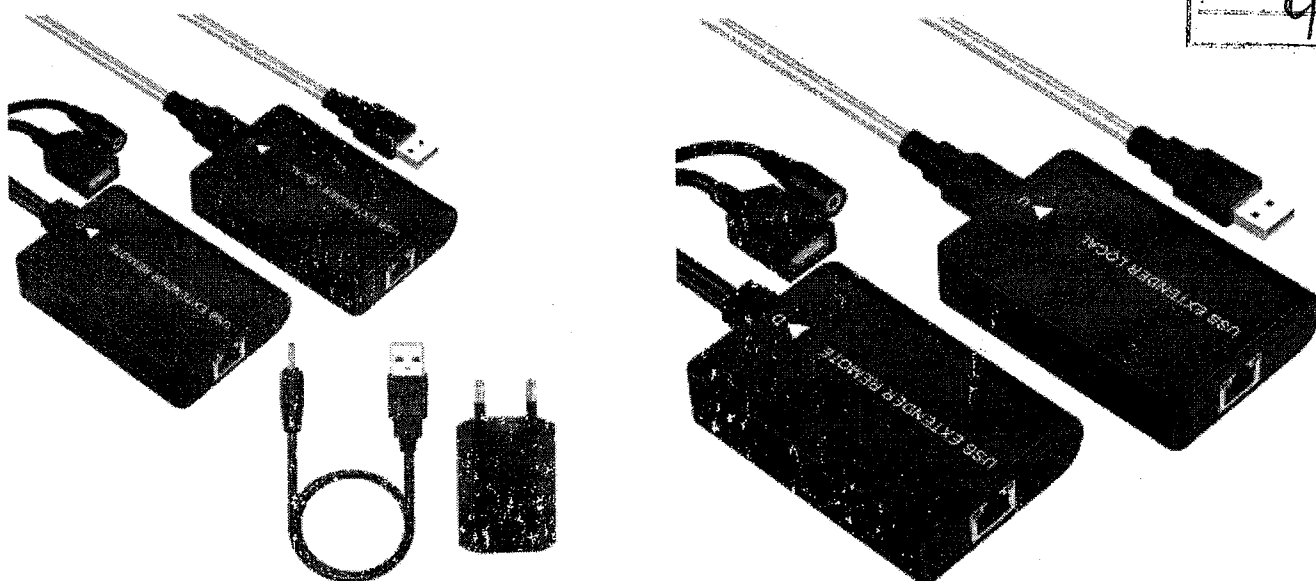
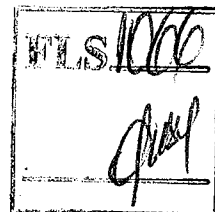
Yes

Quick Setup Guide

Yes



# EXTENSOR USB POR CABO DE REDE ETHERNET RJ45 ATÉ 60M COM FONT



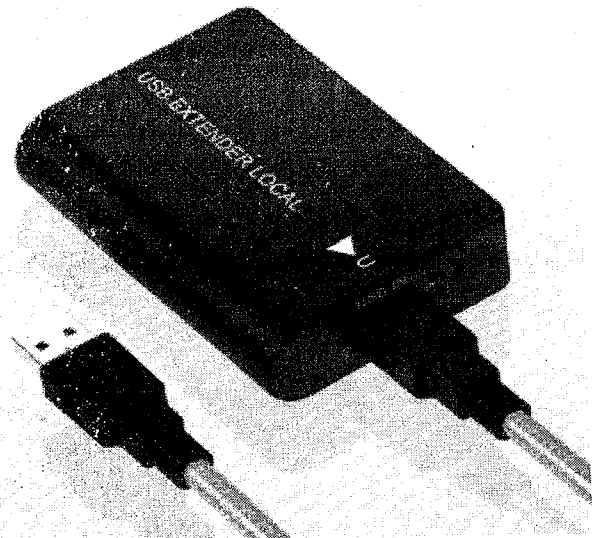
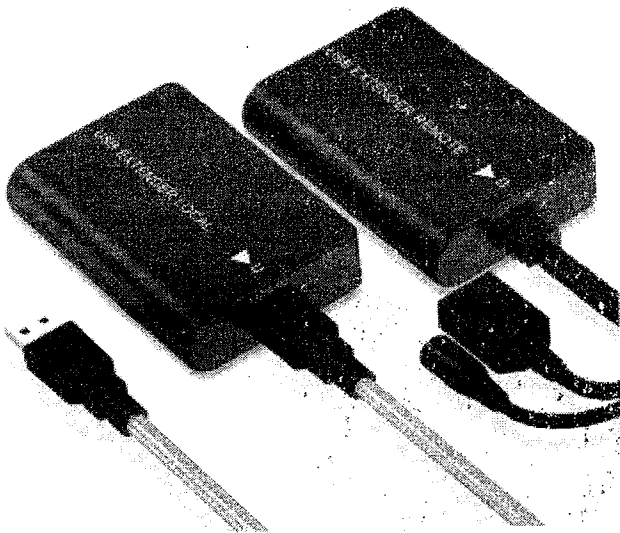
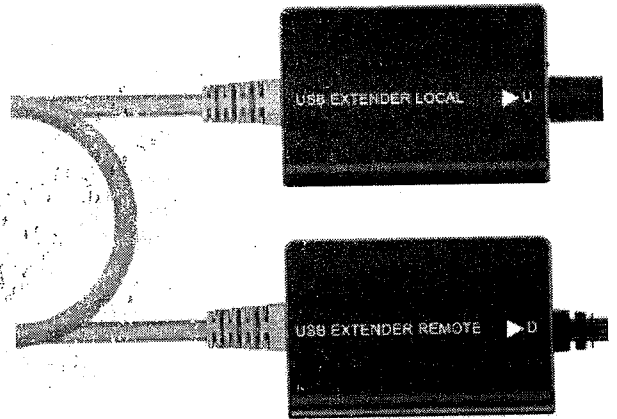
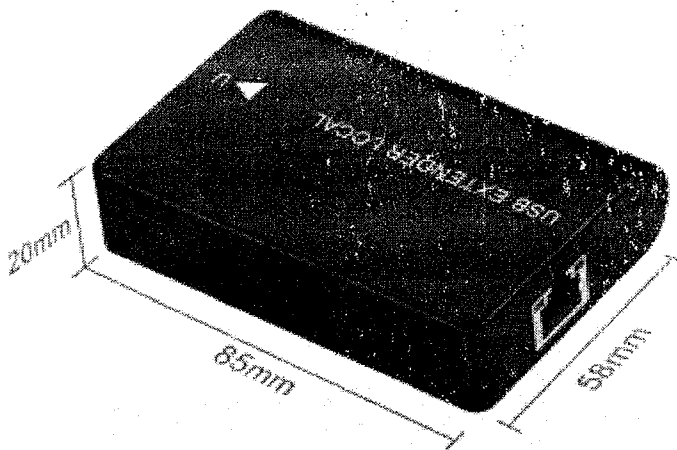
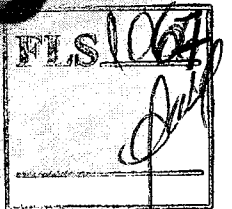
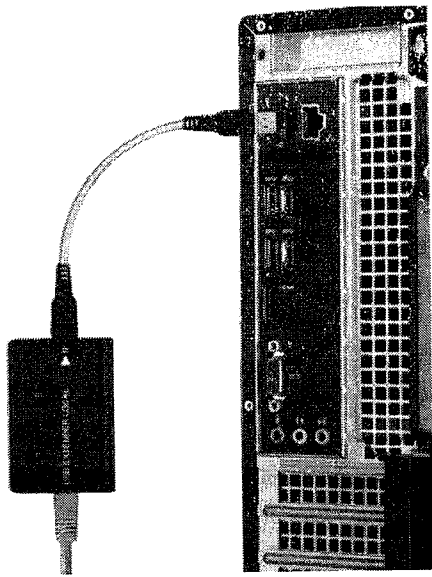
## Características do produto

### Características principais

|                     |            |
|---------------------|------------|
| Marca               | WOLF-STORE |
| Outros              |            |
| Conector de entrada | USB/ RJ45  |
| Conector de saída   | USB RJ45   |
| Cor                 | Preto      |

### Características de venda

|                  |         |
|------------------|---------|
| Formato de venda | Unidade |
|------------------|---------|



## Descrição

### Kit Extensor USB 1.1 - Conexão Estendida e de Qualidade:

**Solucione Problemas de Distância:** Nosso Extensor USB 1.1 da HD Matters é a escolha ideal para conectar dispositivos USB em locais distantes até 60 metros. Utilize impressoras, teclados/mouses e muito mais, garantindo flexibilidade e eficácia em suas conexões.

**Diferencial do Produto:** Oferecemos um kit completo incluindo transmissor e receptor extensor USB, cabo USB para alimentação, fonte de alimentação bivolt. Compatível com sistemas operacionais Windows, Mac e Linux, sua instalação é fácil e rápida, graças ao sistema Plug & Play. A conexão se mantém estável e contínua com nossa porta de alimentação externa.

**Atenção - Incompatibilidade com DVR:** Importante destacar que este kit não é compatível com DVR.

**Exemplos de Utilização:** Excelente para escritórios, escolas, setups de jogos, estúdios de música, ou qualquer ambiente onde a extensão USB é necessária.

**Instruções para Correto Funcionamento:** Siga as instruções de instalação corretamente e utilize cabos de qualidade para garantir a melhor experiência.

### Ficha Técnica Simples:

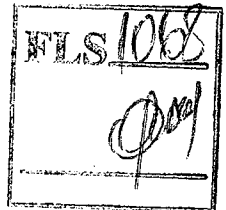
Tipo: Extensor USB 1.1-HDMatters

Comprimento: Até 60 metros

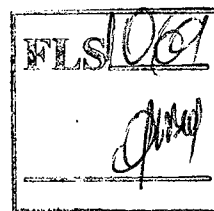
Compatibilidade: USB 1.1, Windows, Mac, Linux (Não compatível com DVR)

Instalação: Plug & Play

Conteúdo: Transmissor e receptor extensor USB, cabo USB, fonte bivolt, manual em inglês.



**Cabo De Rede Cat6 Blindado Capa Dupla Uso Externo 305m Preto**





# Características do produto

## Características principais

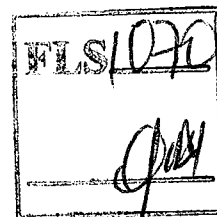
|                      |                        |
|----------------------|------------------------|
| Marca                | Deko                   |
| Modelo               | CAT6 BL CCA DUPLA CAPA |
| Tipo de cabo de rede | FTP                    |
| Unidade de venda     | Bobina                 |
| Cor                  | Preto                  |

## Dimensões

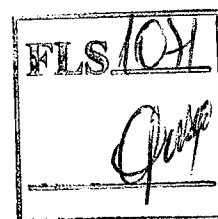
|             |       |
|-------------|-------|
| Comprimento | 305 m |
|-------------|-------|

## Outros

|                           |                   |
|---------------------------|-------------------|
| Forma do cabo             | Circular          |
| Categoria do cabo de rede | Categoria 6       |
| Material de revestimento  | PVC               |
| Material condutor         | Cobreado          |
| Conector de entrada       | RJ-45             |
| Conector de saída         | RJ45              |
| Ambiente                  | Interior/Exterior |
| Largura de banda          | 250 MHz           |
| Inclui conectores         | Não               |
| Fabricante                | Deko              |
| Modelo alfanumérico       | CAT6              |



## Fotos do produto



## Descrição

Cabo de Rede LAN Cat6 Blindado com Capa Dupla para Uso Externo - 305m

### Características:

Blindagem F/UTP com malha de alumínio para proteção contra interferências

eletromagnéticas e transmissão aprimorada.  
4 pares trançados com diâmetro interno de 24 AWG.  
Blindagem FTP e PVC com capa dupla, ideal para áreas externas e proteção contra interferências eletromagnéticas.

#### Especificações:

Categoria: CAT6

Velocidade suportada: 10/100/1000Mbps

Capa Dupla

Blindagem: FTP

Vias: 8

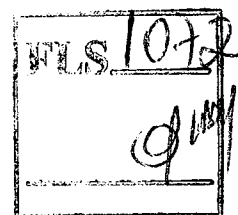
Cor da Capa Externa: Preto

Cor da Capa Interna: Cinza

Filamento: Acobreado 67%

Diâmetro Interno: 24 AWG

Uso recomendado: Externo



#### Indicações de Uso:

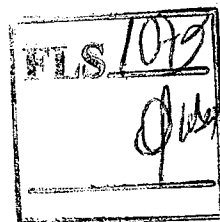
Para redes com conexão Gigabit (1GB/s) em distâncias de até 30 metros.

Para redes com conexão de 100 Megabits (100MB/s) em distâncias de até 90~100 metros.

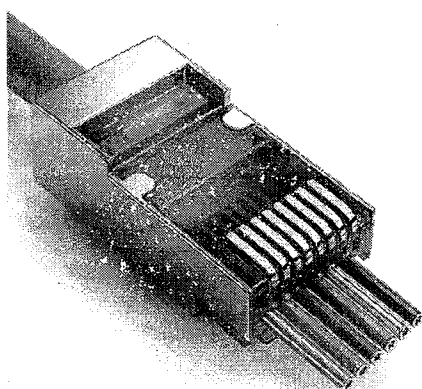
Para instalação de Câmeras POE, CFTV e Interfones em distâncias de até 300 metros.

#### Conteúdo da Embalagem:

- Cabo de Rede Cat6 Blindado com Capa Dupla - 305m



**Conector Rede Rj45 Cat6 Blindado De Passagem 100 Unidades Nf**



## Características principais

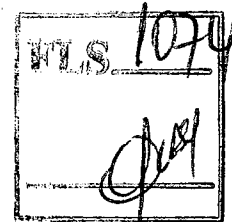
|                 |                                                                                        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Marca           | OEM - DRCNTW<br>3605360817                                                             |
| Modelo          | 5225958034 Conector RJ45<br>Blindado Cat6 Lan Gigabit<br>de passagem vazado<br>Ezcrimp |
| Tipo de ficha   | Conector RJ45 Blindado<br>CAT.6 ( DRC NTW<br>5225958034 )                              |
| Tipo de conexão | Rede                                                                                   |

## Características de venda

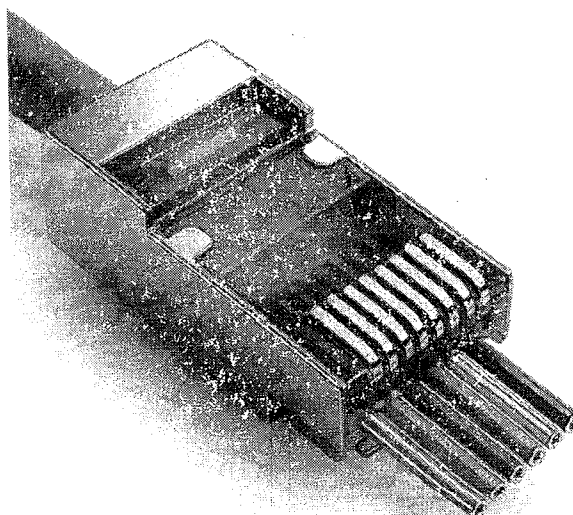
|                  |     |
|------------------|-----|
| Formato de venda | Kit |
| Unidades por kit | 100 |

## Outros

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fios compatíveis    | Cabo de Rede Cat6 de 24 a<br>26 AWG e com Diâmetro<br>Externo 5,8 mm a 6,6 mm e<br>com Diâmetro dos fios:<br>0.4049 mm a 0.5106 mm                                                                                                                                                                    |
| Quantidade de pinos | 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Fabricante          | OEM - DRCNTW<br>3605360817se aplica                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Modelo alfanumérico | Blindado EZ Crimp<br>Cat6,CFTV Connector,Cat6<br>Shielded<br>Connector,Conector<br>Passagem RJ45,DRC<br>NETWORKS,EZ Crimp<br>Technology,EZ Pass<br>Through Cat6,Gold Plated<br>RJ45,Nickel Plated<br>Shield,Plug Blindado<br>Gigabit,RJ45,RJ45 Cat6<br>Pass Through<br>Connector,RJ45 Pass<br>Through |
| É kit               | Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

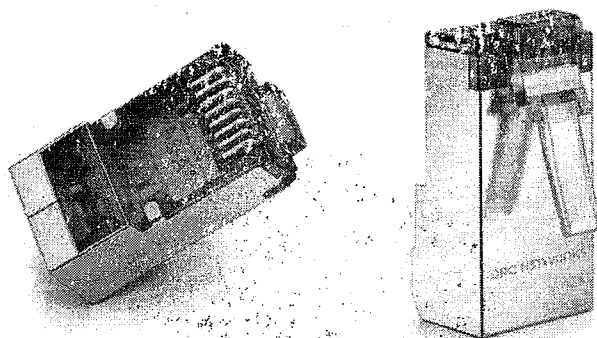
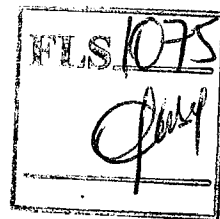


## Fotos do produto



## EMITIMOS NOTA EM TODAS AS VENDAS

TEMOS QUALIDADE E GARANTIA COM  
FORNECEDORES QUE EMITEM NFE



### Descrição

#### CONECTOR RJ45 CAT6 BLINDADO PASSAGEM

Plug RJ45 EZCrimp Blindado para Cabos Cat6  
Shielded Cat6 Pass-Through RJ45 Connector

#### ACOMPANHA NOTA FISCAL

Nota Fiscal emitida automaticamente pelo MMS

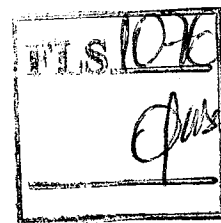
ANTES DE COMPRAR, AVALIAR TODAS AS  
INFORMAÇÕES DO ANÚNCIO E CONFIRMAR  
SE O PRODUTO IRÁ ATENDER ÀS SUAS  
EXPECTATIVAS E REQUISITOS.

#### 01 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

- Conector Premium Blindado com proteção em Aço Carbono niquelado contra interferências
- Contatos banhados a ouro 24K proporcionando maior segurança na transmissão de dados
- Tecnologia de passagem EZ Crimp para fácil instalação e verificação visual dos cabos
- Polímeros de alta qualidade somados a blindagem de aço para máxima durabilidade
- Ideal para ambientes com interferência eletromagnética e redes críticas
- Resistência superior contra corrosão e

deterioração em ambientes exigentes

## 02 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



- Modelo:  
Cat6 RJ45 Plug Modular de passagem EZCrimp
- Interface:  
RJ45
- Material do conector:  
Polímeros Especiais + Aço Niquelado
- Cor:  
Polímero azul + Prateado (blindagem)
- Contatos (8 PINOS):  
Banhados a ouro 30 microns
- Compatibilidade:  
Padrões 568A e 568B
- Vendor:  
DRC Networks
- SKU:  
DRC-COM-A0145

## 03 - COMPATIBILIDADE

A conformidade com todos os critérios abaixo é indispensável para alcançar funcionamento e performance esperada:

- Tipo e Bitola do Cabo:  
Cabo de Rede Cat6 de 24 a 26 AWG  
Diâmetro Externo: 5,8 mm a 6,5 mm  
Diâmetro dos fios: 0,4049 mm a 0,5106 mm
- Tipo de Instalação:  
Adequado para data centers, CPDs e instalações estruturadas profissionais
- Ferramenta de Crimpagem:  
Alicate específico para tecnologia de passagem (EZ Crimp/Pass-Through)

ANTES DE COMPRAR, AVALIAR TODAS AS  
INFORMAÇÕES DO ANÚNCIO E CONFIRMAR  
SE O PRODUTO IRÁ ATENDER ÀS SUAS

## EXPECTATIVAS E REQUISITOS.

### 04 - NORMAS/CONFORMIDADE

- ANSI/TIA-568-C.2:

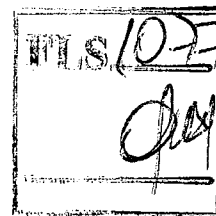
Especificações para componentes de cabeamento de par trançado balanceado

- ISO/IEC 11801:

Norma internacional para cabeamento estruturado em instalações comerciais

- IEEE 802.3ab:

1000BASE-T Gigabit Ethernet over copper twisted pair at 1 Gbit/s



### 05 - ATENÇÃO

ANTES DE COMPRAR, REVISE AS INFORMAÇÕES DO ANÚNCIO E CONFIRME SE O PRODUTO ATENDE ÀS SUAS EXPECTATIVAS E REQUISITOS.

- Este produto é especial p/ aplicações profissionais
- Verifique a bitola do cabo (24 à 26 AWG) e diâmetros compatíveis antes da compra
- Recomendado para uso com alicate específico para tecnologia de passagem (EZ Crimp)
- Para máxima performance, utilizar com cabos Cat6 blindados de qualidade

#### Aviso Importante:

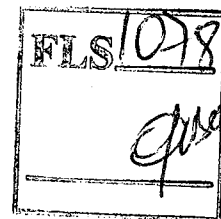
A imagem do produto é meramente ilustrativa. Variações de Cor, brilho, rótulo, embalagem ou acabamento podem ocorrer conforme o lote de fabricação e os fornecedores, sem que isso altere as especificações técnicas e a funcionalidade do produto.

Caso tenha dúvidas, entre em contato conosco antes da compra.



## 06 - COMPRA GARANTIDA

- Produto de Alta Qualidade
- Acompanha Nota Fiscal
- Envio imediato
- Garantia Contra Defeitos de Fabricação



## 07 - DEMAIS CARACTERÍSTICAS

RJ45 Cat6 Pass Through Connector, Blindado EZ Crimp Cat6, Conector Passagem RJ45, DRC NETWORKS, EZ Pass Through Cat6, Plug Blindado Gigabit, Cat6 Shielded Connector, RJ45 Pass Through, Gold Plated RJ45, EZ Crimp Technology, CFTV Connector, Nickel Plated Shield, RJ45 Cat6 EZ, Industrial Network Plug, TIA/EIA-568, EMI/RFI Shielded, Crimp Fácil Passagem, Conector 24-26 AWG, Conector Para Cabo Blindado, Plug RJ45 Profissional, Passagem Vazada Cat6, EZ Crimp Blindado, Conector Ethernet Industrial, Pass Through 1Gbps, MTH:07:07, Cat6 Shielded, Plug RJ45 Blindado, DRC-COM-A0015, Conector Gigabit Ethernet, Conector RJ45 Vazado, Conector para Crimpar.

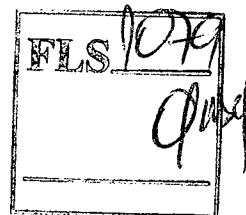


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS ENVIADOS PELA EMPRESA



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 21/06/2006, nº do CPF 124.558.059-05, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Egito, nº 374, Cajuru, CEP: 82960-190;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará como nome empresarial: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e usará a expressão TRIARC como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EGITO, nº 374, CAJURU, Curitiba - PR, CEP: 82960190.

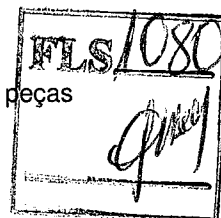
### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO ELETRÔNICO, COMPRAR E VENDER PRODUTOS OU SERVIÇOS ONLINE

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 47.4.2-3/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.5.9-8/99-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.5.4-7/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.8.9-0/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.5.3-9/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.5.1-2/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.5.6-3/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 47.5.7-1/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 62.0.1-5/01-00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 82.1.9-9/99-00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 95.1.1-8/00-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.2.1-5/00-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 62.0.9-1/00-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 85.9.9-6/03-00 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 77.3.3-1/00-00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 77.3.9-0/99-00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 26.2.1-3/00-00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 26.2.2-1/00-00 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 95.1.2-6/00-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
- CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- CNAE Nº 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
 CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
 CNAE Nº 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
 CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
 CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
 CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
 CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
 CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
 CNAE Nº 8599-6/03 - Treinamento em informática  
 CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
 CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
 CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 CNAE Nº 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
 CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente



### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 19/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

| Nome do Sócio                 | Qtd Quotas | Valor Em R\$ | %      |
|-------------------------------|------------|--------------|--------|
| ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO | 150000     | 150.000,00   | 100,00 |
| TOTAL:                        | 150000     | 150.000,00   | 100,00 |

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

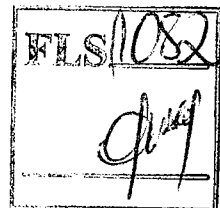
#### CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 19 de fevereiro de 2025

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO  
Sócio/Administrador

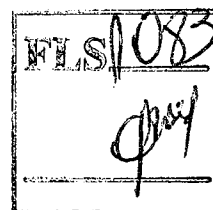




## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 12455805905                      | ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2025 16:58 SOB N° 41213289800.  
PROTOCOLO: 250852772 DE 19/02/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503088260. CNPJ DA SEDE: 59555966000138.  
NIRE: 41213289800. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2025.  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                     |                                              |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>59.555.966/0001-38<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                              | DATA DE ABERTURA<br>19/02/2025 |
| NOME EMPRESARIAL<br>TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |                                              |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>TRIARC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                                                     | PORTE<br>ME                                  |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                     |                                              |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática<br>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática<br>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças<br>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho |                           |                                                     |                                              |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                     |                                              |                                |
| LOGRADOURO<br>R EGITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | NÚMERO<br>374             | COMPLEMENTO<br>*****                                | UF<br>PR                                     |                                |
| CEP<br>82.960-190                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>CAJURU | MUNICÍPIO<br>CURITIBA                               | TELEFONE<br>(41) 8868-3938/ (0000) 0000-0000 |                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ARTHURBERNRD06@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                                                     |                                              |                                |

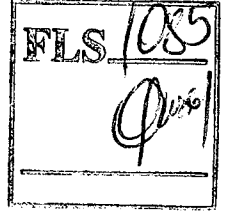
FLS 1089  
Fury

|                                            |                                                 |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/02/2025</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL               |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **11:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>59.555.966/0001-38<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/02/2025 |
| NOME EMPRESARIAL<br>TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem<br>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente<br>85.99-6-03 - Treinamento em informática<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R EGITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br>374                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>82.960-190                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br>CAJURU                           | MUNICÍPIO<br>CURITIBA          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ARTHURBERNDO6@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     | UF<br>PR                       |
| TELEFONE<br>(41) 8868-3938/ (0000) 0000-0000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                |

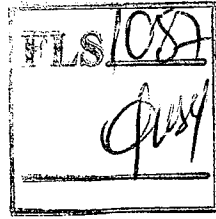
FLS/086  
[Assinatura]

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>19/02/2025</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL       |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2025** às **11:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

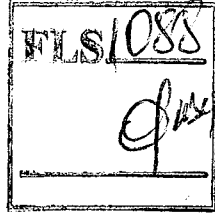


# Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR  
01/10/2025 - 11 47 14

## Informações do Contribuinte

|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                |                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|
| Inscrição Estadual                      | 91128864-83                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Inscrição CNPJ | 59.555.966/0001-38 |
| Nome Empresarial                        | Triarc Industria e Comercio Ltda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                |                    |
| Endereço                                | Rua Egito, 374. Cajuru<br>82960-190 - Curitiba - PR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |                    |
| Telefone                                | (41)98868-3938                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                |                    |
| E-mail                                  | ARTHURBERNRD06@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                |                    |
| Atividade Econômica Principal           | 4752-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonía e Comunicacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                |                    |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 2621-3/00 - Fabricacao de Equipamentos de Informatica<br>2622-1/00 - Fabricacao de Perifericos para Equipamentos de Informatica<br>4530-7/05 - Comercio a Varejo de Pneumaticos e Camaras-De-Ar<br>4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho<br>4651-6/01 - Comercio Atacadista de Equipamentos de Informatica<br>4651-6/02 - Comercio Atacadista de Suprimentos para Informatica<br>4652-4/00 - Comercio Atacadista de Componentes Eletronicos e Equipamentos de Telefonía e Comunicacao<br>4665-6/00 - Comercio Atacadista de Maquinas e Equipamentos para Uso Comercial; Partes e Pecas<br>4681-8/05 - Comercio Atacadista de Lubrificantes<br>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico<br>4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas<br>4744-0/05 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente<br>4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral<br>4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica<br>4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Vídeo |                |                    |



4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis  
4754-7/02 - Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria  
4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao  
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armario  
4755-5/03 - Comercio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho  
4756-3/00 - Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessorios  
4757-1/00 - Comercio Varejista Especializado de Pecas e Acessorios para Aparelhos Eletroeletronicos para Uso Domestico, Exceto Informatica e Comunicac  
4759-8/01 - Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas  
4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente  
4761-0/01 - Comercio Varejista de Livros  
4763-6/01 - Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos  
4763-6/02 - Comercio Varejista de Artigos Esportivos  
4763-6/03 - Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; Pecas e Acessorios  
4789-0/01 - Comercio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos  
4789-0/07 - Comercio Varejista de Equipamentos para Escritorio  
4789-0/08 - Comercio Varejista de Artigos Fotograficos e para Filmagem  
6209-1/00 - Suporte Tecnico, Manutencao e Outros Servicos em Tecnologia da Informacao  
9511-8/00 - Reparacao e Manutencao de Computadores e de Equipamentos Perifericos  
6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda

Características do Estabelecimento  
Formas de Atuação  
Início das Atividades  
Código SRP Atual:  
Situação Cadastral Atual:  
Regime Pagamento Atual:  
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Internet

02/2025

1.2520.203 - Desde 02/2025

Ativo - Desde 02/2025

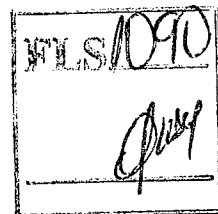
2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 02/2025

Maiores informações clique aqui





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 59.555.966/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:22 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **9631.DCF4.15EF.94A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.555.966/0001-38  
**Razão Social:** TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LT  
**Endereço:** RUA EGITO / CAJURU / CURITIBA / PR / 82960-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

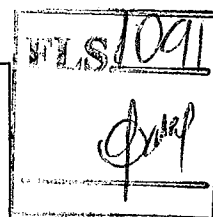
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

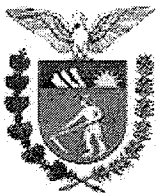
**Validade:** 12/09/2025 a 11/10/2025 ✓

**Certificação Número:** 2025091222186413833478

Informação obtida em 19/09/2025 17:19:23 ✓

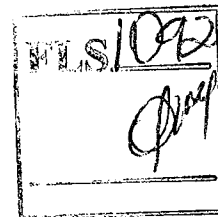
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 037176768-62**



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.555.966/0001-38**

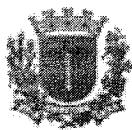
Nome: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

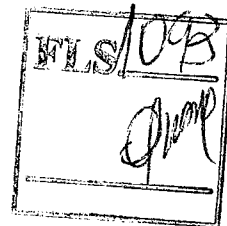
**Válida até 31/10/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 12.449.083

CNPJ: 59.555.966/0001-38

Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 13:54 do dia 01/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: 79F9569A69CA40540A5576FB3EDC1AF731

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 30/11/2025 – Fornecimento Gratuito



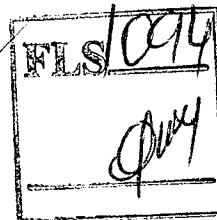
Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.555.966/0001-38

Certidão nº: 37538020/2025

Expedição: 03/07/2025, às 14:49:37

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.555.966/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

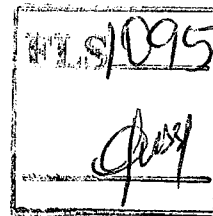
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU**  
**CURITIBA / PR CEP 82.960-190**  
**CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83**  
**Email: licitacao@triarc.com.br**  
**TELEFONE: (41) 98514-6058**



## ANEXO II DECLARAÇÃO CONJUNTA

A TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 59.555.966/0001-38, localizada à RUA EGITO 374, CEP: 82.960-190, CURITIBA/PR, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2025, declara, sob as penas da lei, que:

a) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;

e) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara Municipal de Itiquira - MT ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

f) não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991 (art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

h) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

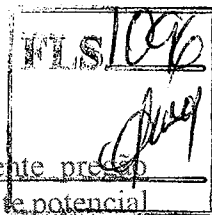
i) atende os princípios básicos de sustentabilidade especificados no Termo de Referência.

j) sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) a proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico foi elaborada de maneira independente (pelo concorrente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;



**TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU**  
**CURITIBA / PR CEP 82.960-190**  
**CNPJ 59.555.966/0001-38 IE 91128864-83**  
**Email: licitacao@triarc.com.br**  
**TELEFONE: (41) 98514-6058**



2) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente pregão eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

4) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente pregão eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente pregão eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara Municipal de Itiquira-MT antes da abertura oficial das propostas;

6) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CURITIBA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

TRIARC INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:59555966000138

Assinado de forma digital por  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:59555966000138  
Dados: 2025.10.09 14:36:28 -03'00'

ARTHUR BERNARDO  
DO  
NASCIMENTO:1245580  
5905

Assinado de forma digital por  
ARTHUR BERNARDO DO  
NASCIMENTO:12455805905  
Dados: 2025.10.09 14:36:44  
-03'00'

TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 59.555.966/0001-38

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**2943039377**

2943039377

## PARANÁ

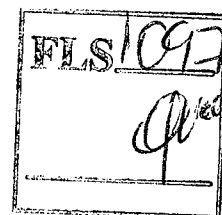
[illegible]

I<BRA088922390<027<<<<<<<<<  
0606217M2602039BRA<<<<<<<<<6  
ARTHUR<<BERNARDO<DO<NASCIMENTO



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE CURITIBA** **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO  
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906

[www.1distribuidorcuritiba.com.br](http://www.1distribuidorcuritiba.com.br)



**EMPREGADOS JURAMENTADOS**

SANDRA LUCIA PELIKI  
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
ISABEL ANGELA WYPYCH  
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI  
FERNANDA GALLASSINI  
KARINA BAVARO ALVES

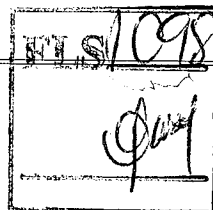
**PEDIDO DE CERTIDÕES**

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**

**TITULAR**

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL**  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATORIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

**# TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA #**

**CNPJ.59.555.966/0001-38**

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 09/09/2025 .

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Curitiba, 11 de setembro de 2025 .

**FERNANDA GALLASSINI**

**Escrevente Juramentada**

Emitida por: FERNANDA  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

**1º**  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed  
by 1 OFÍCIO DE  
DISTRIBUIDOR  
DO FORO  
CENTRAL DA  
COMAR:751552  
67000157  
Date:  
2025.09.11  
14:04:42 BRT

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 8B27F2A8 \*\*\*



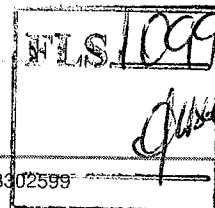
Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Certificamos que TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: PRC2503302599

NIRE 41213289800  
CNPJ 59.555.966/0001-38

Situação  
ATIVA  
Status

Endereço Completo Rua EGITO, Nº 374, xxxxx, CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82960-190

### Arquivamentos Posteriores

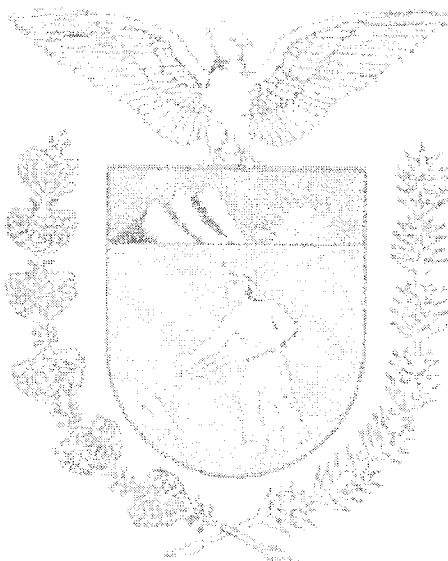
| Ato | Número      | Data       | Descrição                     | Desarquivado |
|-----|-------------|------------|-------------------------------|--------------|
| 090 | 20250852772 | 19/02/2025 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | NÃO          |
| 090 | 41213289800 | 19/02/2025 | CONTRATO                      | NÃO          |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2025, às 09:57:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKMDGIL3.



PRC2503302599

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                          |                                   |                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                          | Protocolo: PRC2503302513          |                                   |
| NIRE : 41213289800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            |                                                          |                                   |                                   |
| NIRE (Sede)<br>41213289800                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CNPJ<br>59.555.966/0001-38 | Data de Ato Constitutivo<br>19/02/2025                   | Início de Atividade<br>19/02/2025 |                                   |
| Endereço Completo<br>Rua EGITO, Nº 374, CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82960-190                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Objeto Social<br>47.4.2-3/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.5.9-8/99-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.5.4-7/01-00COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.8.9-0/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.5.3-9/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.5.1-2/01-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.5.6-3/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; 47.5.7-1/00-00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 62.0.1-5/01-00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 82.1.9-9/99-00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 95.1.1-8/00-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.2.1-5/00-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 62.0.9-1/00-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 85.9.9-6/03-00 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 77.3.3-1/00-00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; 77.3.9-0/99-00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 26.2.1-3/00-00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 26.2.2-1/00-00 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 95.1.2-6/00-00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Capital Social<br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                               |                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Capital Integralizado<br>R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Dados do Sócio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Nome<br>ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF/CNPJ<br>124.558.059-05 | Participação no capital<br>R\$ 150.000,00                | Espécie de sócio<br>Sócio         | Administrador<br>S                |
| Término do mandato<br>Indeterminado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Dados do Administrador                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Nome<br>ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CPF<br>124.558.059-05      | Término do mandato<br>Indeterminado                      |                                   |                                   |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                          |                                   |                                   |
| Data<br>19/02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Número<br>20250852772      | Ato/eventos<br>090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA |                                   | Situação<br>ATIVA                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                            |                                                          |                                   | Status<br>SEM STATUS              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/08/2025, às 09:56:33 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AAD2QRJ3**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário-Geral

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.555.966/0001-38**, com sede na Rua Egito, nº 374, Bairro Cajuru, Curitiba/PR - CEP: 82.960-190, forneceu satisfatoriamente o objeto contratado para **FUNDACAO GUIMARAES DUQUE**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.350.241/0001-72**. Conforme descrição abaixo:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | QTD |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Kit com três 3 câmeras PTZ NDI 20X – Gen 2, com zoom ótico de 20x e, em torno de 16 digital com resolução de imagem mínima Full HD, com saídas HDMI, SDI, USB, IP (ONVIF), permitindo a transmissão de energia e dados através do mesmo cabo de rede com tecnologia POE, que pode ser montado no teto, tripé, mesa ou parede + Mesa controladora PTZ Controller IP+, compatível com as câmeras PTZ. | 1   |

A citada Empresa efetuou a entrega do objeto do contrato dentro das condições e prazos estabelecidos, não havendo registro de aplicação de sanções por falhas na execução do objeto contratado.

Mossoró, 04 de julho de 2025

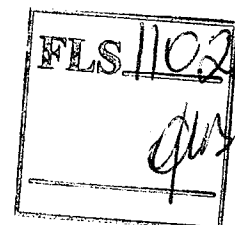
ALINE LIDIANE Assinado de forma digital  
por ALINE LIDIANE  
BATISTA:0565 BATISTA:05652424400  
2424400 Dados: 2025.07.04  
16:47:42 -03'00'

**Aline Lidiane Batista**  
Presidente da FGD  
08.350.241/0001-72





PROINDEX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA  
RUA EGITO Nº 374 BAIRRO: CAJURU  
CURITIBA / PR CEP 82.960-190  
CNPJ 85.067.502/0001-92 IE: 90409827-25  
EMAIL: [LICITACAO@PROINDEX.COM.BR](mailto:LICITACAO@PROINDEX.COM.BR)  
TELEFONE: (41) 3016-6979 (41) 99677-6619



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 59,555.966/0001-38, estabelecida na 374, bairro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, forneceu a **PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 85.067.502/0001-92, Tablets, conforme NF nº 000001.

| Item | Descrição detalhada do material           | Unid. | QT | VR UNIT      | VR UNIT      |
|------|-------------------------------------------|-------|----|--------------|--------------|
| 1    | TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A9+ 5G 64GB 4GB | UND   | 4  | R\$ 1.315,00 | R\$ 5.260,00 |

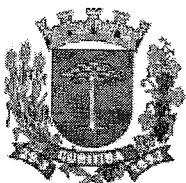
Registramos, ainda, que a prestação do serviço acima referido se deu dentro do prazo e nas condições acordadas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Curitiba, 07 de maio de 2025.

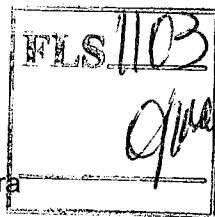
PROINDEX INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:85067502000192

Assinado de forma digital por  
PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:85067502000192  
Dados: 2025.07.08 14:25:52 -03'00'

PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### ALVARÁ Nº 1.781.456

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-033666/2025, a:

**TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**R. EGITO - Nº: 000374**

IND. FISCAL: 68.027.007.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 07 1.223.113-4 CNPJ/CPF: 59.555.966/0001-38

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, INTERNET**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ➔ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- ➔ G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ➔ G.46.8.1-8/05-00 Comércio atacadista de lubrificantes
- ➔ G.46.6.5-6/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- ➔ G.46.4.2-7/02-00 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ➔ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ➔ G.47.5.5-5/02-00 Comercio varejista de artigos de armarinho
- ➔ G.47.5.5-5/03-00 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- ➔ G.47.5.4-7/02-00 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- ➔ G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- ➔ G.47.5.9-8/01-00 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- ➔ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- ➔ G.47.8.9-0/08-00 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- ➔ G.47.6.3-6/03-00 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- ➔ G.47.6.3-6/01-00 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- ➔ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- ➔ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.47.6.1-0/01-00 Comércio varejista de livros
- ➔ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ➔ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- ➔ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ➔ G.47.5.4-7/01-00 Comércio varejista de móveis
- ➔ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- ➔ G.47.8.9-0/01-00 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- ➔ G.47.5.3-9/00-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ➔ G.47.5.6-3/00-00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

**VALIDADE:**

**ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

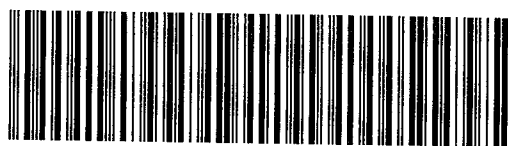
**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

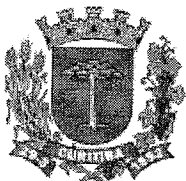
#### IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

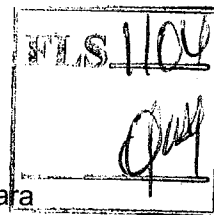
A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



080.301B.1923.4F63-4.BA1A.A6AB.AC CD.98B2-8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



### ALVARÁ Nº 1.781.456

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-033666/2025, a:

**TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**R. EGITO - Nº: 000374**

**IND. FISCAL: 68.027.007.000-7**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 01 07 1.223.113-4 CNPJ/CPF: 59.555.966/0001-38**

**Taxação: COM IND SERV**

**Forma de Atuação: ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, INTERNET**

- ⇒ G.47.5.7-1/00-00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- ⇒ J.62.0.1-5/01-00 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- ⇒ N.82.1.9-9/99-00 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- ⇒ S.95.1.1-8/00-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- ⇒ S.95.2.1-5/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ⇒ J.62.0.9-1/00-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- ⇒ P.85.9.9-6/03-00 Treinamento em informática

#### **Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local**

- ⇒ N.77.3.3-1/00-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- ⇒ N.77.3.9-0/99-00 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- ⇒ C.26.2.1-3/00-00 Fabricação de equipamentos de informática
- ⇒ C.26.2.2-1/00-00 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- ⇒ S.95.1.2-6/00-00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)

— O(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

CB

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

#### **IMPORTANTE :**

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

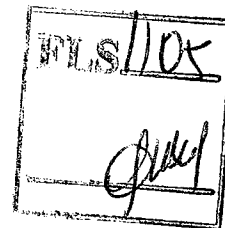


1080.301B.1923.4F63-4.BA1A.A6AB.ACCD.98B2-8

Documento impresso em 21/02/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL



17524972

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO**

OU

**CPF n. 124.558.059/05**

Certidão emitida em: 01/10/2025 às 10:01:44 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 30/09/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 30/09/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 30/09/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 01/10/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/10/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 30/09/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 30/09/2025 às 22:30

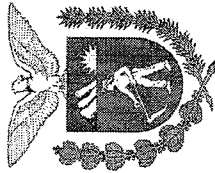
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 30/09/2025 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17524972

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 856249875





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CPF: 124.558.059-05

Requerente: ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

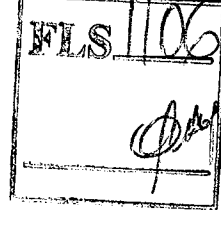
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

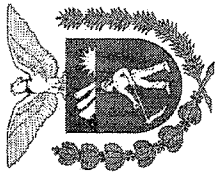
Certidão emitida em 01/10/2025 10:05:45, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 510351823

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 59.555.966/0001-38

Requerente: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

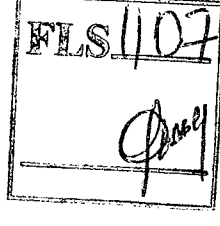
- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

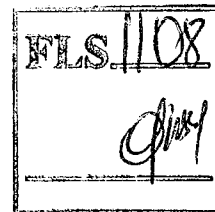
Certidão emitida em 01/10/2025 10:04:20, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 995191230

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : EDSON GIL LAMAU  
REGISTRO..... : PR-047834/O-4  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.942.139-\*\*

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 17/07/2025 as 13:57:35.

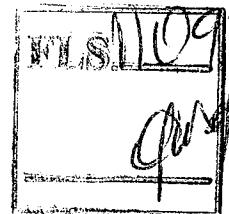
Válido até: 15/10/2025.

Código de Controle: 494390.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



17511252

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO**

OU

**CPF n. 124.558.059/05**

Certidão emitida em: 30/09/2025 às 14:39:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/09/2025 às 22:00  
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/09/2025 às 22:00  
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/09/2025 às 22:00  
JF Paraná (Processo Papel) até 30/09/2025 às 00:30  
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/09/2025 às 03:10  
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/09/2025 às 20:00  
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/09/2025 às 22:30  
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/09/2025 às 23:30  
SEEU até 30/09/2025 às 14:39:47

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

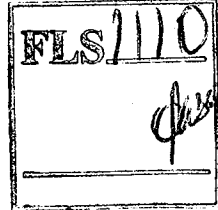
NÚMERO DE CONTROLE: 17511252  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2222168895







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



17511252

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO**

OU

**CPF n. 124.558.059/05**

Certidão emitida em: 30/09/2025 às 14:39:47 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/09/2025 às 22:00  
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/09/2025 às 22:00  
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/09/2025 às 22:00  
JF Paraná (Processo Papel) até 30/09/2025 às 00:30  
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/09/2025 às 03:10  
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/09/2025 às 20:00  
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/09/2025 às 22:30  
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/09/2025 às 23:30  
SEEU até 30/09/2025 às 14:39:47

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: • 17511252  
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2222168895





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**



17511214

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

OU

**CNPJ n. 59555966/0001-38**

Certidão emitida em: 30/09/2025 às 14:39:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 29/09/2025 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 29/09/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 29/09/2025 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 30/09/2025 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 30/09/2025 às 03:10

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 29/09/2025 às 20:00

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/09/2025 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 29/09/2025 às 23:30

SEEU até 30/09/2025 às 14:39:07

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 17511214

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 1158882804



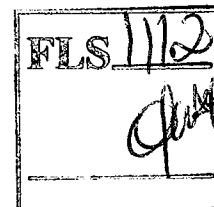


## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 51033593  
Emitido em: 01/10/2025  
Válida até: 31/10/2025

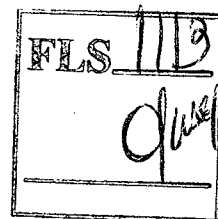
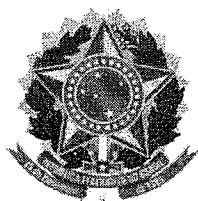
INTERESSADO: ROSANGELA DE OLIVEIRA  
CNPJ/CPF: 59.555.966/0001-38

**NADA CONSTA**



### OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **59.555.966/0001-38**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

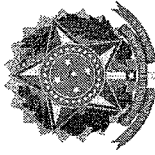
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:23:19 do dia 01/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: **RMNQ011025102319**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Poder Judiciário Federal

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Código de verificação: 65.432.804.744

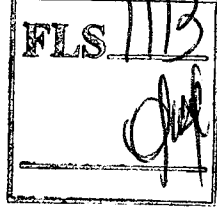
### CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

**Raiz do CNPJ pesquisado:** 59.555.966

#### Observações:

1. Por problemas técnicos, esta certidão não contempla os débitos registrados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que podem ser consultados no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho (TST) disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>
2. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (Caulnom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), cumprimento de sentença (CumSen), cumprimento provisório de sentença (CumPrSe), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (ElfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de incompetência (ExInc), execução de título extrajudicial (ExTjEx), execução de crédito judicial (ExCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExtAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTjEx), execução fiscal (ExFis), exibição (Exibic), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data (HD), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAGF), interdito proibitório (Interdito), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitoria (Monito), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), procedimento conciliatório (PCon), produção antecipada da prova (PAP), recurso de julgamento parcial (RJParg), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), restauração de autos (ResAutCrim), sequestro (Seques), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt) (ResAutCrim), sequestro (Seques), sequestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação anulatória de cláusulas convencionais (AACCC), ação rescisória (AR), carta precatória cível (CartPrecCiv), cautelar inominada (Caulnom), conflito de competência cível (CCCiv), correção parcial ou reclamação correicional (CorPar), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), exceção de impedimento (ExImp), exceção de impedimento (ExImpedi), exceção de suspeição (ExcSusp), exceção de suspeição (ExcSuspei), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de assunção de competência (IAC), incidente de resolução de demandas repetitivas (IRDR), incidente de uniformização de jurisprudência (IUJ), incidente de

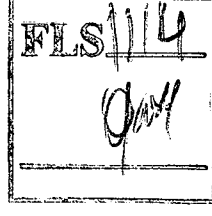


uniformização de jurisprudência (IUI), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), outros procedimentos (OutPro), pedido de mediação pré-processual (PMPP), pedido de providências (PP), pedido de revisão do valor da causa (PRVC), petição cível (PetCiv), processo administrativo (PA), processo administrativo disciplinar em face de magistrado (PADMag), processo cautelar (ProcCau), processo de conhecimento (ProcCon), processo de execução (ProcExe), protesto (Protes), reclamação (Rcl), reclamação disciplinar (RD), recurso administrativo (RecAdm), recursos (Rec), recursos (Rec), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar e de sentença (SLS), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.

6. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt9.jus.br/certidoes/>

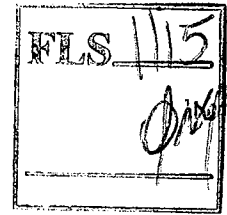
Certidão emitida em 01/10/2025 às 11:25





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**



INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 59.555.966/0001-38

DATA E HORA DA EMISSÃO: 01/10/2025, às 11:23:00, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



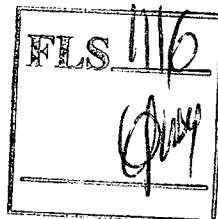
Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocessos.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VY96ZRTG6X

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
RUA EGITO 374  
CAJURU  
82960-190 CURITIBA - PR



Razão Social: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 59.555.966/0001-38  
Número da Conta: 8999 2563 8122 DV: 4  
Data de Emissão: 01/09/2025  
Número da Fatura: 1985780816-0  
Período de Utilização: 27/07/2025 a 26/08/2025  
E-mail: arthurbernrd6@gmail.com

MÊS DE REFERÊNCIA  
09/2025

VENCIMENTO  
15/09/2025

TOTAL A PAGAR  
R\$ 99,99

#### SEU DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                             | VALOR (R\$)  |
|--------------------------------------------------|--------------|
| Prestadora Telefônica   CNPJ: 02.558.157/0518-24 |              |
| Internet + Serviços Digitais e Técnicos          |              |
| VIVO Fibra 500 Mega Empresas (289)               | 99,99        |
| Serviços Digitais                                |              |
| <b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>                       | <b>99,99</b> |

PÁGINA: 1/3

#### \* Meu Negócio

Para cada tipo de desafio,  
todo tipo de solução.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou acesse [www.vivo.com.br/faleconoscoempresas](http://www.vivo.com.br/faleconoscoempresas). Pessoas com deficiência auditiva, ligue 142. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos. A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

#### Mensagem Importante para Você

Mantenha o pagamento da sua fatura em dia. Para mais comodidade e segurança, você pode fazer o pagamento da sua fatura com o PIX, utilize o QR Code disponível ao lado do código de barras e pague diretamente no seu banco.

#### Mensagem Importante para Você - Informativo Regulatório

#### \* Meu Negócio

Para cada tipo de desafio,  
todo tipo de solução.



Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total/cancelamento dos serviços e a inclusão do débito nos órgãos de proteção de crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% de multa e 1% de juros ao mês na fatura seguinte. O Ressarcimento por inoperância é realizado em conformidade com a Resolução Anatel no. 717/2019. Central de Atendimento Geral Anatel: 1331 e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). - (289) BL PJ/150-Vivo Fibra 500 Mega Empresas

Destaque Aqui

Autenticação Mecânica

vivo  
empresas

Nome do Cliente

TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Data de Vencimento

15/09/2025

Número da Conta

8999 2563 8122

Cód. Débito Automático

899925638122-4

Número da Fatura

1985780816-0

Valor a Pagar (R\$)

99,99

Pagar  
via PIX



84630000000 3 99990082089 8 99256381221 1 98578081699 9





**DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO**

**1.1.01.25.B000568927-26**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ INFORMA QUE A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA ENCONTRA-SE DISPENSADA DA EMISSÃO DE LICENCIAMENTO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO E NORMATIZAÇÃO EM VIGOR:

**TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ 59.555.966/0001-38**

**TÍTULO DA EMPRESA:** TRIARC

**NATUREZA JURÍDICA:** SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**A empresa funciona exclusivamente em ambiente virtual:** SIM

**EDIFICAÇÃO VINCULADA:** Não vinculada

**ENDEREÇO:** RUA EGITO, 374 **Bairro:** CAJURU, CURITIBA **CEP:** 82.960-190

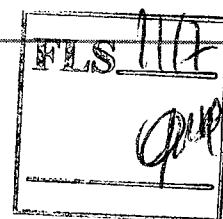
**Área ocupada pela empresa:** Não se aplica a Ambiente Virtual.

**Capacidade de público da empresa:** Não se aplica a Ambiente Virtual.

A Empresa declara enquadrar-se nos critérios de Baixo Risco conforme legislação em vigor.

**Atividade Econômica (CNAE):**

- 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Principal)
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados ant...
- 4681-8/05 Comércio atacadista de lubrificantes
- 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação



1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.

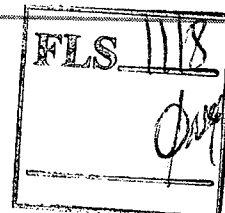


Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

**DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO**

**1.1.01.25.B000568927-26**

- 4665-6/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especi...
- 2622-1/00 Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 4755-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/01 Comércio varejista de livros
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4757-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônic...
- 8599-6/03 Treinamento em informática
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do tr...
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 2621-3/00 Fabricação de equipamentos de informática
- 7739-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados ...
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunica...
- 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4759-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 9521-5/00 Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 9512-6/00 Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos



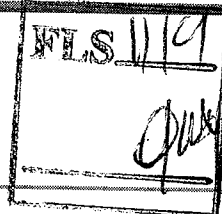
1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.

**DOCUMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO**

**1.1.01.25.B000568927-26**



6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

EMPRESA DISPENSADA DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS,  
CLASSIFICADA COMO **BAIXO RISCO** CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Validade

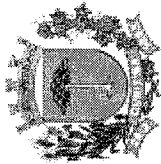
**DOCUMENTO VÁLIDO ENQUANTO FOREM MANTIDAS AS CARACTERÍSTICAS DECLARADAS**

**20 de fevereiro de 2025**

1. Documento emitido mediante informações declaradas pelo proprietário ou representante legal da empresa, sendo a veracidade das mesmas de inteira responsabilidade do mesmo, sob pena de incorrer em infração administrativa e sofrer as sanções cabíveis, nos termos da Lei 19.449/18.
2. Esta declaração perde a validade a qualquer tempo, caso a empresa esteja em desconformidade com as informações consignadas nesta declaração.
3. A Empresa dispensada de licenciamento também está sujeita à fiscalização por parte do Corpo de Bombeiros Militar, em qualquer tempo ou enquanto forem exercidas atividades econômicas, para verificação do cumprimento dos requisitos de segurança contra incêndio.



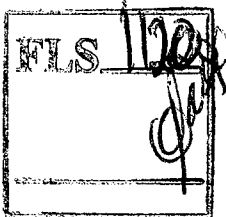
Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Protege Fácil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                                                    |       |                                       |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------|--|
| NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA<br><b>TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>                                                         |       |                                       |  |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br><b>01 07 1.223.113-4</b>                                                                                    |       | CNPJ/CPF<br><b>59.555.966/0001-38</b> |  |
| ENDEREÇO<br><b>R. EGITO</b>                                                                                                        |       | NÚMERO<br><b>374</b>                  |  |
| UNIDADE                                                                                                                            | ANDAR | COMPLEMENTO                           |  |
| BAIRRO<br><b>CAJURU</b>                                                                                                            |       | CEP<br><b>82960-190</b>               |  |
| INÍCIO DA ATIVIDADE<br><b>19/02/2025</b>                                                                                           |       | SITUAÇÃO DO CADASTRO<br><b>ATIVA</b>  |  |
| NÚMERO DO ALVARÁ<br><b>001.781.456</b>                                                                                             |       | DATA EMISSÃO<br><b>20/02/2025</b>     |  |
| DATA EXPIRAÇÃO                                                                                                                     |       |                                       |  |
| REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS<br><b>SIMPLES NACIONAL DESDE 19/02/2025</b>                                                      |       |                                       |  |
| TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO<br><b>ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO, ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, INTERNET</b> |       |                                       |  |
| ATIVIDADES                                                                                                                         |       |                                       |  |
| AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA                                              |       |                                       |  |
| <b>G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO</b>                                |       |                                       |  |
| <b>G.45.3.0-7/05.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR</b>                                                          |       |                                       |  |
| <b>G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO</b>                   |       |                                       |  |
| <b>G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>                                                         |       |                                       |  |
| <b>G.46.8.1-8/05.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES</b>                                                                       |       |                                       |  |
| <b>G.46.6.5-6/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS</b>                          |       |                                       |  |
| <b>G.46.4.2-7/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO</b>                |       |                                       |  |
| <b>G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA</b>                                                        |       |                                       |  |
| <b>G.47.5.5-5/02.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b>                                                                 |       |                                       |  |
| <b>G.47.5.5-5/03.00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO</b>                                                        |       |                                       |  |
| <b>G.47.5.4-7/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA</b>                                                                |       |                                       |  |

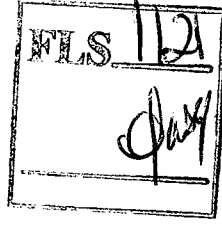


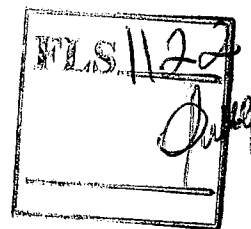
G.47.5.4-7/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
G.47.5.9-8/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS  
G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
G.47.8.9-0/08.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM  
G.47.6.3-6/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS  
G.47.6.3-6/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
G.47.6.1-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS  
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL  
G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
G.47.5.4-7/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS  
G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
G.47.8.9-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS  
G.47.5.3-9/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO  
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
G.47.5.6-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS  
G.47.5.7-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO  
J.62.0.1-5/01.00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
N.82.1.9-9/99.00 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
S.95.1.1-8/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS  
S.95.2.1-5/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO  
J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
P.85.9.9-6/03.00 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA  
ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL  
N.77.3.3-1/00.00 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS  
N.77.3.9-0/99.00 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR  
C.26.2.1-3/00.00 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
C.26.2.2-1/00.00 FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
S.95.1.2-6/00.00 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
01/10/2025 - 11:45:28





# TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

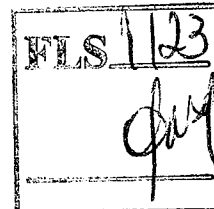
Página 1 de 12

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 19/02/2025 a 31/03/2025.

Nome da Empresa .....: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Endereço .....: RUA EGITO, 374

Complemento .....

Bairro .....: CAJURU

Município .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 59.555.966/0001-38

Inscrição Estadual.....: 91128864-83

Registro na junta.....: 41213289800 Data registro: 19/02/2025

Inscrição Municipal.....: 12231134

Encerramento do exercício social em: 31/03/2025

CURITIBA, 19/02/2025

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO

CPF: 124.558.059-05

EDSON GIL LAMAU

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783404

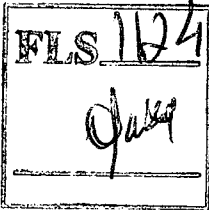
CPF: 183.942.139-87

DIÁRIO

| Data       | Classificação  | Descrição                     | Histórico                                                  | Débito     | Crédito    |
|------------|----------------|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 19/02/2025 | 1.1.01.001.001 | CAIXA / BANCOS                | VALOR REFERENTE A ABERTURA DE CAPITAL SOB NIRE 41213289800 | 150.000,00 |            |
| 19/02/2025 | 2.3.01.001.001 | ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO | VALOR REFERENTE A ABERTURA DE CAPITAL SOB NIRE 41213289800 |            | 150.000,00 |
| 19/02/2025 | 4.1.02.002.010 | TAXAS DIVERSAS                | Valor referente ao TAXA JUNTA COMERCIAL                    | 128,50     |            |
| 19/02/2025 | 1.1.01.001.001 | CAIXA / BANCOS                | Valor referente ao TAXA JUNTA COMERCIAL                    |            | 128,50     |
|            |                |                               | TOTAL DO DIA                                               | 150.128,50 | 150.128,50 |
| 28/02/2025 | 4.1.02.002.011 | ASSISTENCIA CONTABIL          | Valor referente ao ABERTURA EMPRESA                        | 1.000,00   |            |
| 28/02/2025 | 2.1.01.004.005 | FORNECEDOR SERVIÇOS           | Valor referente ao ABERTURA EMPRESA                        |            | 1.000,00   |
|            |                |                               | TOTAL DO DIA                                               | 1.000,00   | 1.000,00   |
|            |                |                               | TOTAL DO MÊS                                               | 151.128,50 | 151.128,50 |
| 13/03/2025 | 4.1.02.002.009 | CERTIFICADO DIGITAL           | Valor referente ao COMPRA CERTIFICADO A1 CNPJ              | 210,00     |            |
| 13/03/2025 | 1.1.01.001.001 | CAIXA / BANCOS                | Valor referente ao COMPRA CERTIFICADO A1 CNPJ              |            | 210,00     |
|            |                |                               | TOTAL DO DIA                                               | 210,00     | 210,00     |
| 31/03/2025 | 4.1.02.002.011 | ASSISTENCIA CONTABIL          | Valor referente ao HONORÁRIO 03/2025                       | 300,00     |            |
| 31/03/2025 | 2.1.01.004.005 | FORNECEDOR SERVIÇOS           | Valor referente ao HONORÁRIO 03/2025                       |            | 300,00     |
| 31/03/2025 | 5.3.01.001.001 | RESULTADO LÍQUIDO FINAL       | VLR.ENC.CONTAS BALANÇO DE ABERTURA                         | 210,00     |            |
| 31/03/2025 | 4.1.02.002.009 | CERTIFICADO DIGITAL           | VLR.ENC.CONTAS BALANÇO DE ABERTURA                         |            | 210,00     |
| 31/03/2025 | 5.3.01.001.001 | RESULTADO LÍQUIDO FINAL       | VLR.ENC.CONTAS BALANÇO DE ABERTURA                         | 1.300,00   |            |
| 31/03/2025 | 4.1.02.002.011 | ASSISTENCIA CONTABIL          | VLR.ENC.CONTAS BALANÇO DE ABERTURA                         |            | 1.300,00   |
| 31/03/2025 | 5.3.01.001.001 | RESULTADO LÍQUIDO FINAL       | VLR.ENC.CONTAS BALANÇO DE ABERTURA                         | 128,50     |            |
| 31/03/2025 | 4.1.02.002.010 | TAXAS DIVERSAS                | VLR.ENC.CONTAS BALANÇO DE ABERTURA                         |            | 128,50     |
| 31/03/2025 | 2.3.01.003.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS      | VLR.ENC.CONTAS BALANÇO DE ABERTURA                         | 1.638,50   |            |
| 31/03/2025 | 5.3.01.001.001 | RESULTADO LÍQUIDO FINAL       | VLR.ENC.CONTAS BALANÇO DE ABERTURA                         |            | 1.638,50   |
|            |                |                               | TOTAL DO DIA                                               | 3.577,00   | 3.577,00   |
|            |                |                               | TOTAL DO MÊS                                               | 3.787,00   | 3.787,00   |

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO  
CPF: 124.558.059-05

EDSON GIL LAMAU  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783404  
CPF: 183.942.139-87



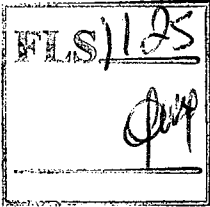


BALANCETE

| Código         | Classificação  | Descrição da conta            | Saldo Anterior | Débito     | Crédito    | Saldo Atual |
|----------------|----------------|-------------------------------|----------------|------------|------------|-------------|
| 1              | 1              | ATIVO                         | 0,00           | 150.000,00 | 338,50     | 149.661,50D |
| 2              | 1.1            | CIRCULANTE                    | 0,00           | 150.000,00 | 338,50     | 149.661,50D |
| 3              | 1.1.01         | DISPONIBILIDADE               | 0,00           | 150.000,00 | 338,50     | 149.661,50D |
| 4              | 1.1.01.001     | CAIXA E EQUIVALENTES          | 0,00           | 150.000,00 | 338,50     | 149.661,50D |
| 5              | 1.1.01.001.001 | CAIXA / BANCOS                | 0,00           | 150.000,00 | 338,50     | 149.661,50D |
| 79             | 2              | PASSIVO                       | 0,00           | 1.638,50   | 151.300,00 | 149.661,50C |
| 80             | 2.1            | CIRCULANTE                    | 0,00           | 0,00       | 1.300,00   | 1.300,00C   |
| 81             | 2.1.01         | EXIGIVEL A CURTO PRAZO        | 0,00           | 0,00       | 1.300,00   | 1.300,00C   |
| 86             | 2.1.01.004     | FORNECEDORES DIVERSOS         | 0,00           | 0,00       | 1.300,00   | 1.300,00C   |
| 188            | 2.1.01.004.005 | FORNECEDOR SERVIÇOS           | 0,00           | 0,00       | 1.300,00   | 1.300,00C   |
| 110            | 2.3            | PATRIMÔNIO LÍQUIDO            | 0,00           | 1.638,50   | 150.000,00 | 148.361,50C |
| 111            | 2.3.01         | CAPITAL SOCIAL                | 0,00           | 1.638,50   | 150.000,00 | 148.361,50C |
| 112            | 2.3.01.001     | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO      | 0,00           | 0,00       | 150.000,00 | 150.000,00C |
| 113            | 2.3.01.001.001 | ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO | 0,00           | 0,00       | 150.000,00 | 150.000,00C |
| 116            | 2.3.01.003     | LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 0,00           | 1.638,50   | 0,00       | 1.638,50D   |
| 126            | 2.3.01.003.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS      | 0,00           | 1.638,50   | 0,00       | 1.638,50D   |
| 231            | 4              | CUSTOS E DESPESAS             | 0,00           | 1.638,50   | 1.638,50   | 0,00        |
| 232            | 4.1            | CUSTOS OPERACIONAIS           | 0,00           | 1.638,50   | 1.638,50   | 0,00        |
| 134            | 4.1.02         | DESPESAS OPERACIONAL          | 0,00           | 1.638,50   | 1.638,50   | 0,00        |
| 187            | 4.1.02.002     | DESPESAS ADMINISTRATIVA       | 0,00           | 1.638,50   | 1.638,50   | 0,00        |
| 33             | 4.1.02.002.009 | CERTIFICADO DIGITAL           | 0,00           | 210,00     | 210,00     | 0,00        |
| 200            | 4.1.02.002.010 | TAXAS DIVERSAS                | 0,00           | 128,50     | 128,50     | 0,00        |
| 4.1.02.002.011 |                | ASSISTENCIA CONTABIL          | 0,00           | 1.300,00   | 1.300,00   | 0,00        |
| 206            | 5              | RESULTADO NÃO OPERACIONAIS    | 0,00           | 1.638,50   | 1.638,50   | 0,00        |
| 207            | 5.3            | RESULTADO DO EXERCICIO        | 0,00           | 1.638,50   | 1.638,50   | 0,00        |
| 208            | 5.3.01         | RESULTADO OPERACIONAL         | 0,00           | 1.638,50   | 1.638,50   | 0,00        |
| 209            | 5.3.01.001     | RESULTADO FINAL DO EXERCICIO  | 0,00           | 1.638,50   | 1.638,50   | 0,00        |
| 210            | 5.3.01.001.001 | RESULTADO LÍQUIDO FINAL       | 0,00           | 1.638,50   | 1.638,50   | 0,00        |

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO  
 CPF: 124.558.059-05

EDSON GIL LAMAU  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783404  
 CPF: 183.942.139-87



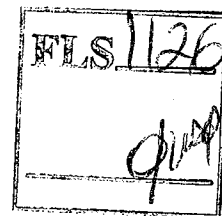
BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação  | Descrição                     | Saldo Atual | Saldo Anterior |
|--------|----------------|-------------------------------|-------------|----------------|
|        |                |                               | 31/03/2025  | 18/02/2025     |
| 1      | 1              | ATIVO                         | 149.661,50D | 0,00           |
| 2      | 1.1            | CIRCULANTE                    | 149.661,50D | 0,00           |
| 3      | 1.1.01         | DISPONIBILIDADE               | 149.661,50D | 0,00           |
| 4      | 1.1.01.001     | CAIXA E EQUIVALENTES          | 149.661,50D | 0,00           |
| 5      | 1.1.01.001.001 | CAIXA / BANCOS                | 149.661,50D | 0,00           |
| 79     | 2              | PASSIVO                       | 149.661,50C | 0,00           |
| 80     | 2.1            | CIRCULANTE                    | 1.300,00C   | 0,00           |
| 81     | 2.1.01         | EXIGIVEL A CURTO PRAZO        | 1.300,00C   | 0,00           |
| 86     | 2.1.01.004     | FORNECEDORES DIVERSOS         | 1.300,00C   | 0,00           |
| 188    | 2.1.01.004.005 | FORNECEDOR SERVIÇOS           | 1.300,00C   | 0,00           |
| 110    | 2.3            | PATRIMÔNIO LÍQUIDO            | 148.361,50C | 0,00           |
| 111    | 2.3.01         | CAPITAL SOCIAL                | 148.361,50C | 0,00           |
| 112    | 2.3.01.001     | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO      | 150.000,00C | 0,00           |
| 113    | 2.3.01.001.001 | ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO | 150.000,00C | 0,00           |
| 116    | 2.3.01.003     | LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 1.638,50D   | 0,00           |
| 126    | 2.3.01.003.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS      | 1.638,50D   | 0,00           |

ARTF: BERNARDO DO NASCIMENTO

CPF: 124.558.059-05

EDSON GIL LAMAU  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783404  
CPF: 183.942.139-87

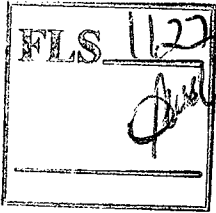


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/03/2025

| Descrição                     | Saldo      | Total      | Saldo Anterior | Total |
|-------------------------------|------------|------------|----------------|-------|
| Receita Líquida               |            | 0,00       | 0,00           | 0,00  |
| Lucro Bruto                   |            | 0,00       | 0,00           | 0,00  |
| Despesas Administrativas      |            |            |                |       |
| CERTIFICADO DIGITAL           | (210,00)   |            | 0,00           |       |
| TAXAS DIVERSAS                | (128,50)   |            | 0,00           |       |
| ASSISTENCIA CONTABIL          | (1.300,00) | (1.638,50) | 0,00           | 0,00  |
| Despesas Operacionais         |            | (1.638,50) | 0,00           | 0,00  |
| Resultado operacional líquido |            | (1.638,50) | 0,00           | 0,00  |
| Resultado Antes do IR         |            | (1.638,50) | 0,00           | 0,00  |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO         |            | (1.638,50) | 0,00           | 0,00  |

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO  
CPF: 124.558.059-05

EDSON GIL LAMAU  
Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783404  
CPF: 183.942.139-87

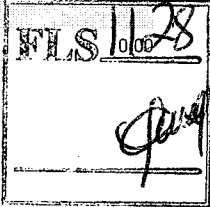


DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| Discriminação                                          | Valor      |                |
|--------------------------------------------------------|------------|----------------|
|                                                        | 2025       | Saldo Anterior |
| <b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>                                |            |                |
| Saldo Anterior de Lucros Acumulados                    | 0,00       | 0,00           |
| Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores           | 0,00       | 0,00           |
| Reversão de Reservas                                   | 0,00       | 0,00           |
| Outros Recursos                                        | 0,00       | 0,00           |
| Lucro Líquido do Ano                                   | 0,00       | 0,00           |
| (-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados               | 0,00       | 0,00           |
| (-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores       | 0,00       | 0,00           |
| (-)Prejuízo Líquido do Ano                             | (1.638,50) | 0,00           |
| TOTAL                                                  | (1.638,50) | 0,00           |
| <b>DESTINAÇÕES</b>                                     |            |                |
| Transferências para Reservas                           | 0,00       | 0,00           |
| Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados | 0,00       | 0,00           |
| Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital             | 0,00       | 0,00           |
| Outras Destinações                                     | 0,00       | 0,00           |
| TOTAL                                                  | 0,00       | 0,00           |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                         | (1.638,50) |                |

\_\_\_\_\_  
 HUR BERNARDO DO NASCIMENTO  
 CPF: 124.558.059-05

\_\_\_\_\_  
 EDSON GIL LAMAU  
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783404  
 CPF: 183.942.139-87



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/03/2025

| Coeficiente                 | Fórmula                                     | Valor             | Resultado |
|-----------------------------|---------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Índice de Liquidez Geral    | Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo   | 149.661,50 + 0,00 | 115,12    |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.300,00 + 0,00   |           |
| Índice de Liquidez Corrente | Ativo Circulante                            | 149.661,50        | 115,12    |
|                             | Passivo Circulante                          | 1.300,00          |           |
| Índice de Solvência Geral   | Ativo                                       | 149.661,50        | 115,12    |
|                             | Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante | 1.300,00 + 0,00   |           |

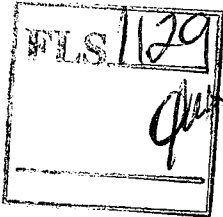
ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO

124.558.059-05

EDSON GIL LAMAU

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783404

CPF: 183.942.139-87



## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CURITIBA, 31/03/2025

À

EDSON GIL LAMAUR  
CRC n.º PR04783404  
Endereço: Avenida BRASILIA, nº 6798, NOVO MUNDO , CEP nº 81020-010  
CURITIBA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 59.555.966/0001-38, que as informações relativas ao período base 31/03/2025, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2025;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado NENHUMA INFORMAÇÃO INATIVA, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

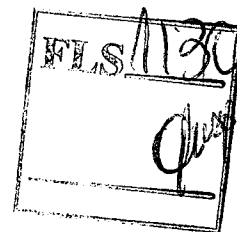
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO  
CPF: 124.558.059-05



## CONTEXTO OPERACIONAL

TRIARC INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA é uma empresa privada, com sede em Curitiba no Estado do Paraná desde 19/02/2025, e tem como principal atividade Comércio varejista especializado de equipamentos e telefonia e comunicação e outras atividades secundárias.

## BASE DE PREPARAÇÃO

### DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, RESOLUÇÃO CFC Nº 1.148/12.

### MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DA APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras individuais são apresentadas em reais (R\$), moeda funcional da empresa.

### MUDANÇA NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Não há pronunciamentos ou interpretações de CPC/ IRFS que poderiam ter um impacto significativo nas demonstrações contábeis.

### USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras e individuais, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) requer que o administrador da empresa faça julgamentos, estimativas e suposições que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores de ativos e passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem diferir destas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pelo empresário, sendo as alterações reconhecidas no exercício no qual tais estimativas são realizadas e nos exercícios futuros afetados.

NOTA 3 – Estoque

NOTA 4 – Imobilizado

## SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

Foi adotado o regime de competência para a apuração do resultado. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando elas ocorrem independentes do seu efetivo recebimento ou pagamento.

### CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

Caixa e Equivalentes a Caixa inclui caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data da aplicação, ou considera de liquidez imediata, conversíveis em um montante conhecido de caixa e sujeitas abaixo risco de mudança de valor.

### CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela revenda de mercadorias e são registradas pelo valor nominal dos títulos. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário serão apresentadas no ativo não circulante.

### ESTOQUES

O estoque é registrado pelo custo de aquisição e demonstrado pelo menor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Os custos dos estoques incluem o custo histórico de aquisição acrescidos de impostos não recuperáveis e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes. O custeio de seu estoque é utilizando o método do Preço Específico devido ao seu método de trabalho, ela compra conforme sua ordem de venda.

### IMOBILIZADO

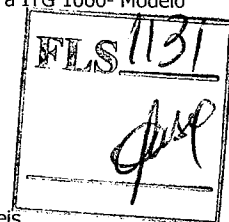
O imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição, deduzidos das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando necessário.

A depreciação é computada pelo método linear, as taxas consideradas compatíveis da vida útil, conforme demonstrada na Nota Explicativa nº. 4. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento do exercício social e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

### CONTAS A PAGAR

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificados como passivos circulantes se o pagamento devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulantes. As contas a pagar são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

### OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS



As obrigações trabalhistas e sociais são obrigações para com seus trabalhadores e contribuintes (sócios) que por meio de salários e pró-labores são remunerados mensalmente. Estas obrigações não compreendem as retiradas de lucros ou participações de lucros no ano base. As obrigações sociais são consideradas as despesas com INSS, FGTS, Contribuições Sindicais e Imposto de renda retida na fonte.

IMPOSTOS

A empresa é optante pelo Simples Nacional, recolhe os impostos através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DASN, arrecadação unificada dos impostos e contribuições, sendo: Imposto de Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido – CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, Programa de Integração Social – PIS, Contribuição Previdenciária Patronal – CPP, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

As obrigações financeiras são aquelas que são devidas as entidades financeiras como Banco e Associações. As obrigações financeiras classificadas no Passivo Circulante são aquelas que tem seus vencimentos menores que 12 meses, as obrigações maiores que este período é consideradas Passivo Não Circulante.

VENDA DE MERCADORIAS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

A Receita Operacional da venda é reconhecida quando existe evidência convincente de que os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos produtos e mercadorias foram transferidos para o comprador de que for provável que os benefícios econômico-financeiros fluirão para entidade. A receita operacional da prestação de serviços é reconhecida tendo-se como base a etapa de execução dos serviços realizados até a data-base do balanço, na medida em que os custos relacionados a tal prestação de serviços possam ser mensurados.

1. CAIXA E EQUIVALENTES A CAIXA

| Código | Classificação  | Descrição da conta   | Saldo Anterior |      | Débito     | Crédito | Saldo Atual |
|--------|----------------|----------------------|----------------|------|------------|---------|-------------|
| 1      | 1              | ATIVO                |                | 0,00 | 150.000,00 | 338,50  | 149.661,50d |
| 2      | 1.1            | CIRCULANTE           |                | 0,00 | 150.000,00 | 338,50  | 149.661,50d |
| 3      | 1.1.01         | DISPONIBILIDADE      |                | 0,00 | 150.000,00 | 338,50  | 149.661,50d |
| 4      | 1.1.01.001     | CAIXA E EQUIVALENTES |                | 0,00 | 150.000,00 | 338,50  | 149.661,50d |
| 5      | 1.1.01.001.001 | CAIXA / BANCOS       |                | 0,00 | 150.000,00 | 338,50  | 149.661,50d |

2. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.1 CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é composto por 150.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada totalmente integralizada em moeda corrente do país.

| Código | Classificação  | Descrição da conta            | Saldo Anterior |      | Débito   | Crédito    | Saldo Atual |
|--------|----------------|-------------------------------|----------------|------|----------|------------|-------------|
| 110    | 2.3            | PATRIMÔNIO LÍQUIDO            |                | 0,00 | 1.638,50 | 150.000,00 | 148.361,50c |
| 111    | 2.3.01         | CAPITAL SOCIAL                |                | 0,00 | 1.638,50 | 150.000,00 | 148.361,50c |
| 112    | 2.3.01.001     | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO      |                | 0,00 | 0,00     | 150.000,00 | 150.000,00c |
| 113    | 2.3.01.001.001 | ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO |                | 0,00 | 0,00     | 150.000,00 | 150.000,00c |
| 116    | 2.3.01.003     | LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS |                | 0,00 | 1.638,50 | 0,00       | 1.638,50d   |
| 126    | 2.3.01.003.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS      |                | 0,00 | 1.638,50 | 0,00       | 1.638,50d   |

2.2 LUCROS ou PREJUÍZOS ACUMULADOS

A empresa apresentou prejuízo no valor de (R\$ 1638,50)

3. RECEITA OPERACIONAL

INATIVA

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Curitiba, 31 de março de 2025.

MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
EMPRESÁRIO - ADMINISTRADOR  
CPF: 771.173.959-15

EDSON GIL LAMAUR  
Técnico em contabilidade  
Reg. No CRC - PR sob o No. PR04783-4/O4  
CPF: 183.942.139-87



# TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Página 11 de 12

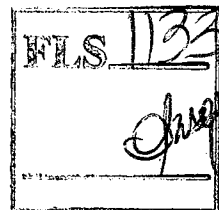
Número: 1

Folha: 11

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 19/02/2025 a 31/03/2025.

Nome da Empresa .....: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ramo .....: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação



Endereço .....: RUA EGITO, 374

Complemento .....

Bairro .....: CAJURU

Município .....: CURITIBA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 59.555.966/0001-38

Inscrição Estadual.....: 91128864-83

Registro na junta.....: 41213289800 Data registro: 19/02/2025

Inscrição Municipal.....: 12231134

CURITIBA, 31/03/2025

ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO

CPF: 124.558.059-05

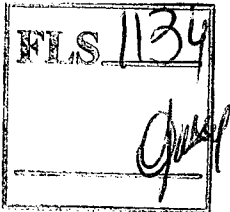
EDSON GIL LAMAU

Reg. no CRC - PR sob o No. PR04783404

CPF: 183.942.139-87



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                          |
| 12455805905                      | ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO |
| 18394213987                      | EDSON GIL LAMAUR              |



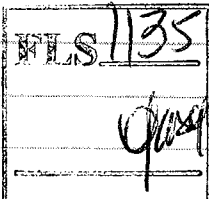
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 08:56 SOB N° 20252131282.  
PROTOCOLO: 252131282 DE 30/04/2025. NIRE: 41213289800.  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 06/05/2025  
empresafacil.pr.gov.br



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade nº 12507325185 em 06/05/2025, protocolo 252131282. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                                  |                                                                                     |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial:        | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |  |
| Número de Registro:      | 41213289800                      |                                                                                     |
| CNPJ:                    | 59555966000138                   |                                                                                     |
| Município:               | Curitiba                         |                                                                                     |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 19/02/2025 - 31/03/2025 |

| Assinante(s) | Nome                          | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------------|----------|
| 12455805905  | ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO |          |
| 18394213987  | EDSON GIL LAMAU               | PR047834 |



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2025 08:56 SOB Nº 20252131282.  
PROTOCOLO: 252131282 DE 30/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12507325185. NIRE: 41213289800.  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 06/05/2025  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.280.074-8

POLEGAR DIREITO

*Arthur Bernardo da Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.280.074-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2017

NOME: **ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO**

FILIAÇÃO: MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO  
LENIR BERTELLA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/06/2008

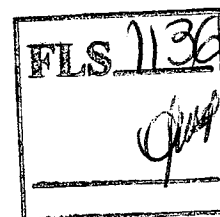
DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UBERABA  
C.NASC=84646, LIVRO=331A, FOLHA=44

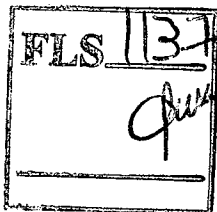
CPF: 124.556.059-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

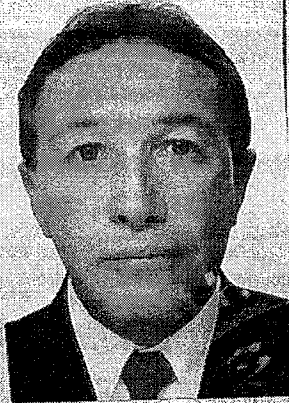
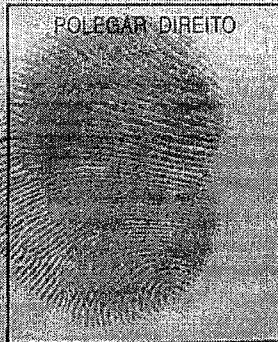
LEI Nº 7.118 DE 29/08/83





|                                                                         |                                                                             |                             |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|
| CARTeira DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA                                  |                                                                             |                             |                                 |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR |                                                                             |                             |                                 |
| NOME<br>EDSON GIL LAMAUER                                               |                                                                             | CATEGORIA<br>TECN CONT      | Nº DO REGISTRO<br>PR-047834/O-4 |
| FILIAÇÃO<br>EVALDO NASCIMENTO LAMAUER<br>IVETE MARIA LAMAUER            |                                                                             |                             |                                 |
| NASCIMENTO<br>03/02/1953                                                | NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                 | NATURALIDADE<br>CURITIBA-PR |                                 |
| EXPEDIÇÃO<br>03/06/2007                                                 | WOLMAR LADUELLI AGNA<br>Membro do Conselho de Registro<br>PRESIDENTE DO CRO |                             |                                 |

(1) DATA DA MUDANÇA DO PAÍS

|                                                                                                                                                           |                                                                          |                            |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL                                                                                                                      |                                                                          |                            |  |
| CPF<br>183.942.139-87                                                                                                                                     | RG<br>895.958 - PR                                                       | Diplomação<br>09/12/2003   |  |
| Título<br>TECNICO EM CONTABILIDADE                                                                                                                        | Título Expedido por (ou Deel. Provisoriado)<br>COLEGIO ANCHIETA CURITIBA |                            |  |
| Esta carteira tem a validade pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/06/75. |                                                                          |                            |  |
|                                                                        |                                                                          | ASSINATURA DO CONTABILISTA |  |
|                                                                        |                                                                          | POLEGAR DIREITO            |  |



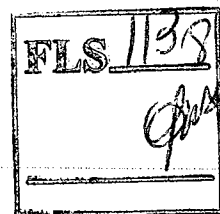
## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.555.966/0001-38  
Razão Social: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: TRIARC  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2026  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa



#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 27/10/2025 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 11/10/2025 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 21/03/2026 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 31/10/2025 |
| Receita Municipal          | Validade: | 01/10/2025 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

|           |            |
|-----------|------------|
| Validade: | 30/06/2026 |
|-----------|------------|

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitted em: 22/09/2025 11:23

CPF: 124.XXX.XXX-05 Nome: ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO

Ass: \_\_\_\_\_



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 59.555.966/0001-38

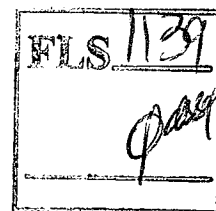
Razão Social: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE  
TELEFONIA E COMUNICAÇÃO**

Endereço:

**RUA EGITO, 374 - CAJURU - 82.960-190 - Curitiba / Paraná**



Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

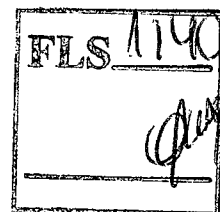


## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

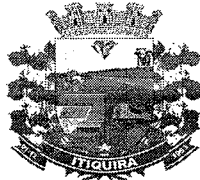
#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.555.966/0001-38  
Razão Social: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: TRIARC  
Situação do Fornecedor: Credenciado



Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



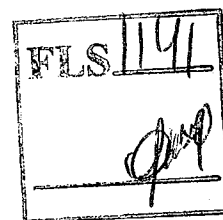


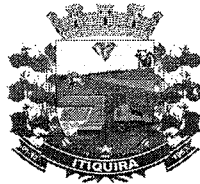
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA**



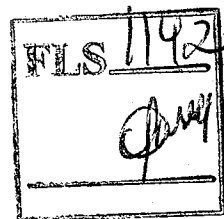


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CADASTROS IMPEDITIVOS



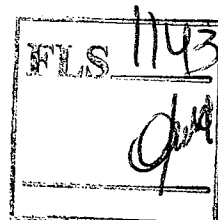


# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **59.555.966/0001-38**



Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 12:45:30 do dia 13/10/2025 , com validade até o dia 12/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jnTkh7xGCztVIXgh8zfV

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

Dados da consulta: 13/10/2025 12:46:04

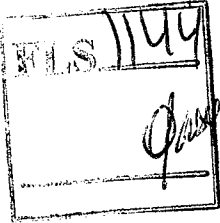
**FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 59555966000138

**Consulta**

| DETALHAR                   | CADASTRO | CNPJ/CPF SANCIONADO | NOME SANCIONADO | UF SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | CATEGORIA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | VALOR DA MULTA | QUANTIDADE |
|----------------------------|----------|---------------------|-----------------|---------------|-----------------------------|------------------|------------------------------|----------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |          |                     |                 |               |                             |                  |                              |                |            |



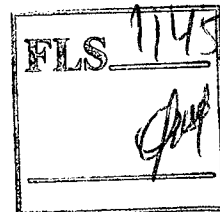


## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/10/2025 11:03:53



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **59.555.966/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

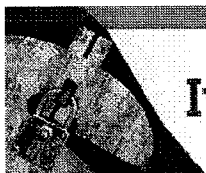
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

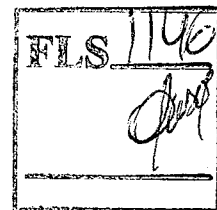
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

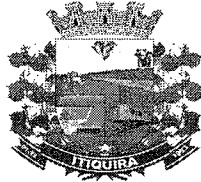
**Certifico que nesta data (13/10/2025 às 11:06) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.555.966/0001-38.**



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68ED.075D.39F5.C381 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 1148

Q148

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
59.555.966/0001-38  
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRALDATA DE ABERTURA  
19/02/2025

NOME EMPRESARIAL

TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TRIARCPORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática  
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R EGITONÚMERO  
374COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*CEP  
82.960-190BAIRRO/DISTRITO  
CAJURUMUNICÍPIO  
CURITIBAUF  
PRENDEREÇO ELETRÔNICO  
ARTHURBERNRDO6@GMAIL.COMTELEFONE  
(41) 8868-3938/ (0000) 0000-0000ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 11:07:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
59.555.966/0001-38  
MATRIZ

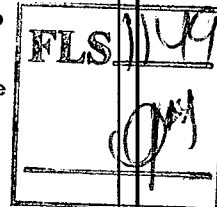
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/02/2025

NOME EMPRESARIAL  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas  
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos  
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios  
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
85.99-6-03 - Treinamento em informática  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R EGITO

NÚMERO  
374

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
82.960-190

BAIRRO/DISTRITO  
CAJURU

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ARTHURBERNRD06@GMAIL.COM

TELEFONE  
(41) 8868-3938/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/10/2025 às 11:07:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
59.555.966/0001-38  
**NOME EMPRESARIAL:**  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

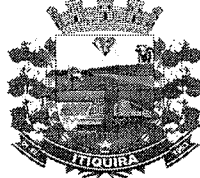


O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/10/2025 às 11:08 (data e hora de Brasília).

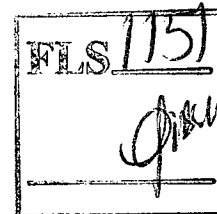


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## SITUAÇÃO FISCAL

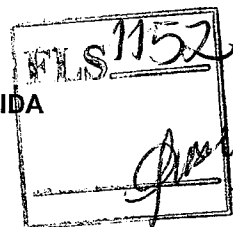




**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 59.555.966/0001-38**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

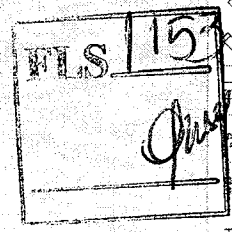
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:22 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **9631.DCF4.15EF.94A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **59.555.966/0001-38**

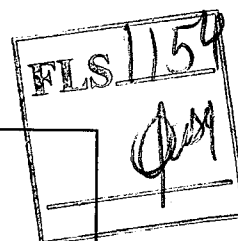
Resaltado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e órgãos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas b e d do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://info.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014. Emitida às 10:11:22 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.  
Código de controle da certidão: **9631.DCFA.15EP.94A6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 59.555.966/0001-38

**Razão**

**Social:** TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LT

**Endereço:** RUA EGITO / CAJURU / CURITIBA / PR / 82960-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100520236413833485

Informação obtida em 13/10/2025 11:09:25

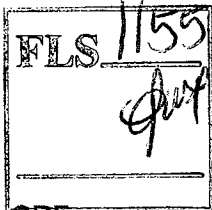
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 59.555.966/0001-38  
Razão social: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LT



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 05/10/2025              | 05/10/2025 a 03/11/2025 | 2025100520236413833485 |
| 12/09/2025              | 12/09/2025 a 11/10/2025 | 2025091222186413833478 |
| 24/08/2025              | 24/08/2025 a 22/09/2025 | 2025082403476413833466 |
| 04/08/2025              | 04/08/2025 a 02/09/2025 | 2025080500506413833447 |
| 16/07/2025              | 16/07/2025 a 14/08/2025 | 2025071622206413833418 |
| 27/06/2025              | 27/06/2025 a 26/07/2025 | 2025062709156413833446 |
| 08/06/2025              | 08/06/2025 a 07/07/2025 | 2025060803466413833430 |
| 20/05/2025              | 20/05/2025 a 18/06/2025 | 2025052009586413833438 |
| 01/05/2025              | 01/05/2025 a 30/05/2025 | 2025050104436413833401 |

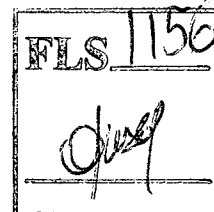
Resultado da consulta em 13/10/2025 11:10:16

Voltar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 12.562.169

CNPJ: 59.555.966/0001-38

Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:17 do dia 10/10/2025.

Código de autenticidade da certidão: 1AF088466C424C1988687DA2B6405A49D3

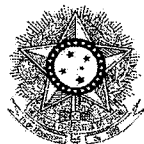
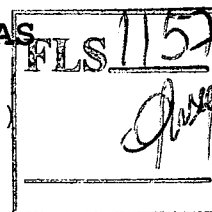
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 08/01/2026 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.555.966/0001-38

Certidão nº: 61301792/2025

Expedição: 13/10/2025, às 11:12:08

Validade: 11/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.555.966/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

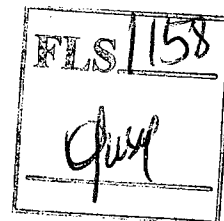
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038059035-09



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.555.966/0001-38**

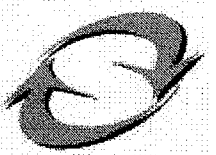
Nome: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|                                                                                  |                                                                        |                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|

FLS 1159

P. 1

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR

13/10/2025 - 11:19:00

|                          |                                  |                            |             |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 59.555.966/0001-38               | <b>Inscrição Estadual:</b> | 91128864-83 |
| <b>Nome Empresarial:</b> | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |                            |             |

**ENDEREÇO**

|                    |                          |                     |                |
|--------------------|--------------------------|---------------------|----------------|
| <b>Logradouro:</b> | RUA EGITO                |                     |                |
| <b>Número:</b>     | 374                      | <b>Complemento:</b> |                |
| <b>Bairro:</b>     | CAJURU                   |                     |                |
| <b>Município:</b>  | CURITIBA                 | <b>UF:</b>          | PR             |
| <b>CEP:</b>        | 82.960-190               | <b>Telefone:</b>    | (41)98868-3938 |
| <b>E-mail:</b>     | ARTHURBERNRDO6@GMAIL.COM |                     |                |

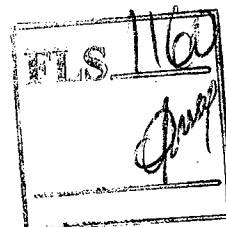
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>           | 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> | 2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA<br>2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA<br>4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR<br>4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO<br>4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA<br>4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA<br>4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO<br>4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS<br>4681805 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES<br>4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| <b>Início das Atividades:</b>                   | 02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Situação Atual:</b>                          | HABILITADO - DESDE 02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Situação Cadastral:</b>                      | ATIVO - DESDE 02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Regime Tributário:</b>                       | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



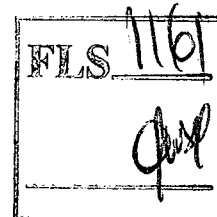


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

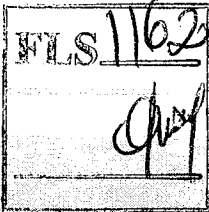


Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 59.555.966/0001-38

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2025

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

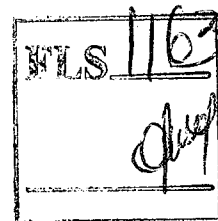


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## GOOGLE MAPS



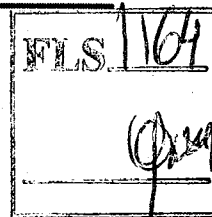


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2025  
Pregão Eletrônico nº 001/2025



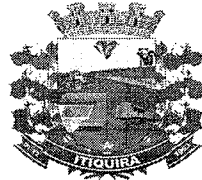
Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, Agente de Contratação, DECLARO que não foi localizado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> a localização da sede da empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 59.555.966/0001-38. No entanto, para a devida comprovação da sede da empresa utilizou-se como referência do endereço citado na Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 10/02/2026, constante neste processo na divisória “Verificação da Habilitação da Empresa”.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 13 de outubro de 2025.

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
portaria legislativa 21/2024





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

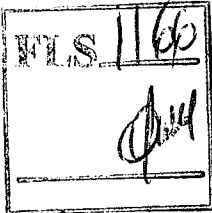


# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## Cadastro de Empresas Inidôneas



### Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Administração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 13/10/2025 10:24

| CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                                              | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo  | Decisão                      |
|----------------|----------------------------------------------------------------|----|--------------|------------|--------|------------------------------|
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA LTDA                                            | MT | 07/12/2022   | 07/12/2025 | 3 anos | <a href="#">356549/2018</a>  |
| 03595984000199 | JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                     | GO | 21/05/2025   | 21/05/2026 | 1 ano  | <a href="#">110671/2022</a>  |
| 34857667000127 | LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA | TO | 13/11/2024   | 13/11/2026 | 2 anos | <a href="#">171069/2020</a>  |
| 51659341000104 | ROCHA BORGES ENGENHARIA CIVIL LTDA                             | MT | 02/06/2025   | 02/06/2030 | 5 anos | <a href="#">1804979/2024</a> |

Aceitar

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 10/10/2025

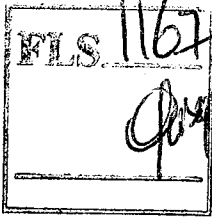
Dados da consulta: 13/10/2025 11:25:36

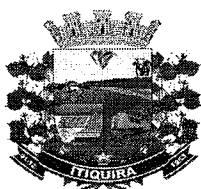
**FILTROS APLICADOS:**

CNPJ: 59555966000138

**Consulta**

| CNPJ                       | NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA | UF DO SANCIONADO | MOTIVO DO IMPEDIMENTO | ÓRGÃO SANCIONADOR | NÚMERO DO CONVÊNIO | QUANTIDADE |
|----------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                  |                       |                   |                    |            |



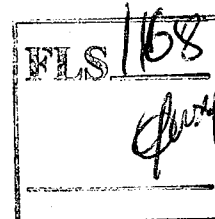


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## RESULTADO DA LICITAÇÃO





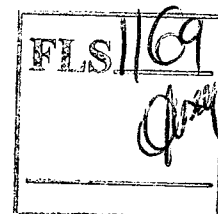
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 29/10/25.

Secretaria de Administração

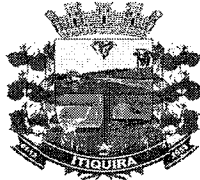
## RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 TIPO MENOR PREÇO POR LOTE



A Câmara Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação supra citada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, obteve o seguinte resultado:

Consagrando-se como vencedora para o Lote 01 a empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, nome fantasia “Sysma Soluções”, inscrita no CNPJ 46.192.487/0001-52, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, APT 201, CEP 89.711-086, bairro Imigrantes, Concordia-SC, totalizando o valor global de R\$ 8.096,00 (oito mil e novecentos reais), conforme abaixo detalhado:

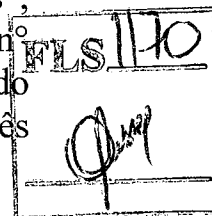
| LOTE 1                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |     |                      |                      |                         |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|----------------------|----------------------|-------------------------|
| CÓDIGO<br>TCE MT         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN<br>D   | QTD | MARCA<br>/MODE<br>LO | VALOR<br>UNIT. (R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 00066334                 | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6” (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Uni<br>d. | 2   | Vaio<br>FE16         | 4.4048,00            | 8.096,00                |
| VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |     |                      |                      | 8.096,00                |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Consagrando-se como vencedora para o Lote 02 a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, nome fantasia "F Borges Equipamentos", inscrita no CNPJ 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Santa Catarina, nº 655, CEP 87.300-195, bairro Vila Teixeira, Campo Mourão-PR, totalizando o valor global de R\$ 7.161,03 (sete mil, cento e sessenta e um reais e três centavos), conforme abaixo detalhado:



| LOTE 2                   |                                                                                                                                                                        |       |     |                           |                      |                         |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|---------------------------|----------------------|-------------------------|
| CÓDIGO<br>TCE MT         | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD | MARC<br>A/MO<br>DELO      | VALOR<br>UNIT. (R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 00088115                 | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   | Acer Nitro V15 I7-13620 H | 7.161,03             | 7.161,03                |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |                                                                                                                                                                        |       |     |                           |                      | 7.161,03                |

Consagrando-se como vencedora para o Lote 03 a empresa **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nome fantasia "TRIARC", inscrita no CNPJ 59.555.966/0001-38, com sede na Rua Egito, nº 374, CEP 82.960-190, bairro Cajuru, Curitiba-PR, totalizando o valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), conforme abaixo detalhado:

| LOTE 3           |                                                                             |       |         |                           |                         |                         |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|---------|---------------------------|-------------------------|-------------------------|
| CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QT<br>D | MARCA<br>/MODE<br>LO      | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 00082410         | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3       | Token/P TZ 20x            | 9.330,00                | 27.990,00               |
| 00088737         | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1       | Neoid/P TZ contrller Mini | 3.750,00                | 3.750,00                |
| 00033545         | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3       | Token/suport e PTZ        | 15,00                   | 45,00                   |
| 00068080         | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1       | Tp-link/SG1 210P          | 526,05                  | 526,05                  |
| 00039197         | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1       | Samsung /UJ59             | 1.852,50                | 1.852,50                |
| 00089921<br>0    | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1       | Extensor USB              | 296,45                  | 296,45                  |
| 00089921<br>1    | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3       | Deko/Cat 6 BL CCA         | 1.980,00                | 5.940,00                |

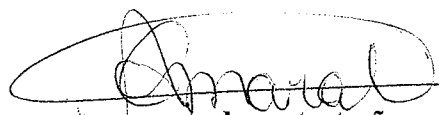


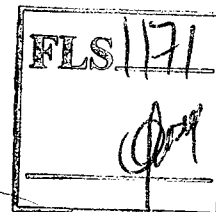
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|                          |                                                                          |       |    |                                  |       |           |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------|----|----------------------------------|-------|-----------|
|                          |                                                                          |       |    | Dupla<br>Capa                    |       |           |
| 00088113                 | Conector rj45 cat6 de passagem<br>blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 50 | DRCNT/<br>RJ 45<br>cat6 BL<br>EZ | 30,00 | 1.500,00  |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |                                                                          |       |    |                                  |       | 41.900,00 |

Itiquira/MT, em 23 de outubro de 2025.

  
Agente de contratação  
Caroline de Oliveira Amaral



|      |                                   |                             |                         |                         |            |
|------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|
| 902  | SIDRIANA GIACOMOLI                | PROCURADOR JURIDICO         | 09/09/2023 A 08/09/2024 | 27/05/2025 A 20/06/2025 | 21/06/2025 |
| 569  | SIMONE MOREIRA DIAS               | RECEPCIONISTA               | 01/07/2024 A 30/06/2025 | 14/07/2025 A 12/08/2025 | 13/08/2025 |
| 2780 | SUELI FERREIRA FERRAZ FARIAS      | COLETOR DE ENTULHO E LIXO   | 19/07/2023 A 18/07/2024 | 14/07/2025 A 12/08/2025 | 13/08/2025 |
| 2840 | THEILA CARVALHO SOARES            | PSICOLOGO                   | 19/12/2023 A 1/12/2024  | 03/07/2025 A 01/08/2025 | 02/08/2025 |
| 860  | VALDEIR SOUZA DE MORAIS           | GUARDA                      | 30/08/2023 A 29/08/2024 | 02/08/2025 A 16/08/2025 | 17/08/2025 |
| 959  | VANDA APARECIDA MILHOMEM DA SILVA | ENFERMEIRA                  | 17/09/2024 A 16/09/2025 | 01/10/2025 A 30/10/2025 | 01/11/2025 |
| 931  | VANESSA BORTOLO CRUZ              | PROFESSOR II - PEDAGOGIA    | 16/09/2023 A 15/09/2024 | 11/08/2025 A 24/08/2025 | 25/08/2025 |
| 146  | VILMAR TREVISAN                   | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 01/04/2022 A 31/03/2023 | 01/07/2025 A 20/07/2025 | 21/07/2025 |
| 911  | WAGNER PORTO DE OLIVEIRA          | MOTORISTA                   | 06/07/2024 A 05/07/2025 | 10/10/2025 A 08/11/2025 | 09/11/2025 |

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 23 de Outubro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PORTARIA N° 506, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**

“Nomeia a Servidora que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Servidora abaixo relacionada, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **14/10/2025** como segue:

**1 - ANA CLARA VERAS DE OLIVEIRA**

CPF: 050. \*\*\*.\*\*\*-81

ENCARREGADO DE APOIO AOS EVENTOS ESPORTIVOS - EAEE.

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário. E retroagindo os seus efeitos à 14/10/2025.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 23 de Outubro de 2025.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**

**TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

A Câmara Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação supra citada, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, obteve o seguinte resultado:

Consagrando-se como vencedora para o Lote 01 a empresa **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, nome fantasia “Sysma Soluções”, inscrita no CNPJ 46.192.487/0001-52, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, n° 263, APT 201, CEP 89.711-086, bairro Imigrantes, Concordia-SC, totalizando o valor global de R\$ 8.096,00 (oito mil e novecentos reais), conforme abaixo detalhado:

| LOTE 1           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |     |                  |                         |                         |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------|-------------------------|-------------------------|
| CÓDIGO<br>TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UND   | QTD | MARCA/<br>MODELO | VALOR<br>UNIT.<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$) |
| 00066334         | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 onboard giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Unid. | 2   | Vaio<br>FE16     | 4.4048,00               | 8.096,00                |



## VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)

8.096,00

Consagrando-se como vencedora para o Lote 02 a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, nome fantasia "F Borges Equipamentos", inscrita no CNPJ 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Santa Catarina, n° 655, CEP 87.300-195, bairro Vila Teixeira, Campo Mourão-PR, totalizando o valor global de R\$ 7.161,03 (sete mil, cento e sessenta e um reais e três centavos), conforme abaixo detalhado:

| LOTE 2                   |                                                                                                                                                                        |       |     |                          |                   |                   |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO TCE MT            | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD | MARCA/MODELO             | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 00088115                 | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   | Acer Nitro V15 I7-13620H | 7.161,03          | 7.161,03          |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |                                                                                                                                                                        |       |     |                          |                   | 7.161,03          |

Consagrando-se como vencedora para o Lote 03 a empresa **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nome fantasia "TRIARC", inscrita no CNPJ 59.555.966/0001-38, com sede na Rua Egito, n° 374, CEP 82.960-190, bairro Cajuru, Curitiba-PR, totalizando o valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), conforme abaixo detalhado:

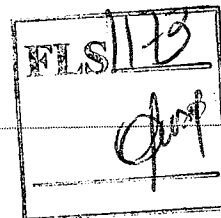
| LOTE 3                   |                                                                             |       |     |                             |                   |                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO TCE MT            | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD | MARCA/MODELO                | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 00082410                 | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   | Token/PTZ 20x               | 9.330,00          | 27.990,00         |
| 00088737                 | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   | Neoid/PTZ contrller Mini    | 3.750,00          | 3.750,00          |
| 00033545                 | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   | Token/suport e PTZ          | 15,00             | 45,00             |
| 00068080                 | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   | Tp-link/SG1210P             | 526,05            | 526,05            |
| 00039197                 | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   | Samsung/UJ59                | 1.852,50          | 1.852,50          |
| 000899210                | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   | Extensor USB                | 296,45            | 296,45            |
| 000899211                | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   | Deko/Cat6 BL CCA Dupla Capa | 1.980,00          | 5.940,00          |
| 00088113                 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  | DRCNT/RJ 45 cat6 BL EZ      | 30,00             | 1.500,00          |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |                                                                             |       |     |                             |                   | 41.900,00         |

Itiquira/MT, em 23 de outubro de 2025.

Agente de contratação  
Caroline de Oliveira Amaral

CAMARA MUNICIPAL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo n° 020/2025)



## Pregão Eletrônico n° 001/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

**RENECEDORES:** Consagrando-se como vencedora para o **Lote 01 a empresa SY SMA SOLUÇÕES LTDA**, nome fantasia "Sysma Soluções", inscrita no CNPJ 46.192.487/0001-52, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, n° 263, APT 201, CEP 89.711-086, bairro Imigrantes, Concordia-SC, totalizando o valor global de R\$ 8.096,00 (oito mil e novecentos reais).  
Consagrando-se como vencedora para o **Lote 02 a empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, nome fantasia "F Borges Equipamentos", inscrita no CNPJ 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Santa Catarina, n° 655, CEP 87.300-195, bairro Vila Teixeira, Campo Mourão-PR, totalizando o valor global de R\$ 7.161,03 (sete mil, cento e sessenta e um reais e três centavos).  
Consagrando-se como vencedora para o **Lote 03 a empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nome fantasia "TRIARC", inscrita no CNPJ 59.555.966/0001-38, com sede na Rua Egito, n° 374, CEP 82.960-190, bairro Cajuru, Curitiba-PR, totalizando o valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

| AÇÕES REALIZADAS                                                                                                                                                                                                                         | Realizada |     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                          | Sim       | Não | Não se aplica |
| O processo na fase interna foi devidamente analisado, no que consiste o DFD, disponibilidade orçamentária, Termo de Referência, Edital, Minuta de ARP e de Instrumento Contratual, Parecer jurídico                                      | X         |     |               |
| Iniciando a fase externa, o extrato do Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da 14.133/21, sendo divulgado no sítio eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grsso AMM? | X         |     |               |
| Houve manifestação de interesse em interposição de razões recursais pela licitante?                                                                                                                                                      | X         |     |               |
| Houve apresentação de razões recursais pelas licitantes?                                                                                                                                                                                 |           |     | X             |
| Houve apresentação de contrarrazões pelas licitantes?                                                                                                                                                                                    |           |     | X             |
| Houve julgamento tempestivo pela Pregoeira?                                                                                                                                                                                              |           |     | X             |
| Houve julgamento tempestivo pela Autoridade Máxima, em consonância com o §2º do art. 165 da Lei Federal 14.133/21?                                                                                                                       | X         |     |               |
| Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do Pregoeira?                                                                                                                                                                    | X         |     |               |
| Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?                                                                                                                                               | X         |     |               |

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/21.

Após, DETERMINO:

- A. A Unidade de Compras para divulgação e inserção do resultado do Pregão Eletrônico no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e emissão da ARP;  
B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor das empresas adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos

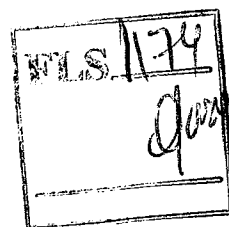


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO





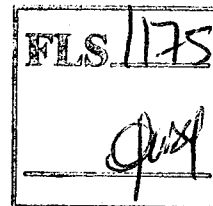
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DA EMPRESA

## VENCEDORA LOTE 01



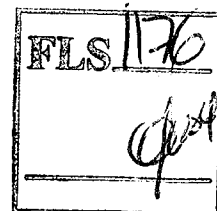


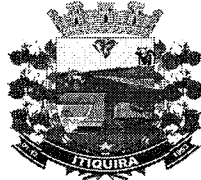
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA**



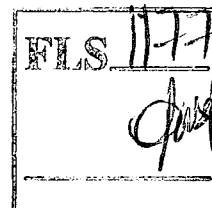


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CADASTROS IMPEDITIVOS



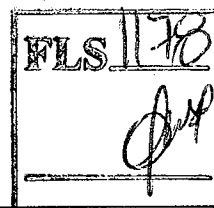


## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2025 13:28:13



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SYSMA SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: **46.192.487/0001-52**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

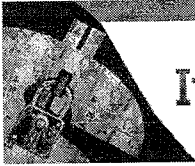
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

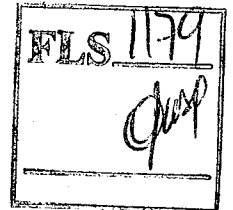
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/10/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 46.192.487/0001-52.**



A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FA.57E9.B3A2.1969 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

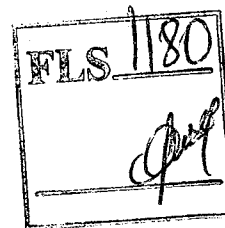


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 1181

9/2021

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                        |                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div> <div>46.192.487/0001-52</div> <div>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div> <div>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA</div> <div>28/04/2022</div>             |
| <div>NOME EMPRESARIAL</div> <div>SYSMA SOLUCOES LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                        |                                                               |
| <div>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</div> <div>SYSMA SOLUCOES</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                        | <div>PORTE</div> <div>ME</div>                                |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</div> <div>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        |                                                               |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</div> <div>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</div> <div>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</div> <div>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</div> <div>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</div> <div>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</div> <div>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</div> <div>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</div> <div>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</div> <div>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</div> <div>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</div> <div>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</div> <div>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</div> <div>73.19-0-03 - Marketing direto</div> <div>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</div> <div>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</div> <div>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</div> <div>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</div> |                                                                        |                                                               |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</div> <div>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                        |                                                               |
| <div>LOGRADOURO</div> <div>R FREDERICO BERTUZZO</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <div>NÚMERO</div> <div>263</div>                                       | <div>COMPLEMENTO</div> <div>APT 201</div>                     |
| <div>CEP</div> <div>89.711-086</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <div>BAIRRO/DISTRITO</div> <div>IMIGRANTES</div>                       | <div>MUNICÍPIO</div> <div>CONCORDIA</div>                     |
| <div>UF</div> <div>SC</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                        |                                                               |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO</div> <div>SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                        | <div>TELEFONE</div> <div>(49) 3550-0122/ (49) 9185-6684</div> |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</div> <div>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                        |                                                               |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</div> <div>28/04/2022</div>            |                                                               |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                        |                                                               |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</div> <div>*****</div>                  |                                                               |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 13:37:57 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
46.192.487/0001-52

**NOME EMPRESARIAL:**  
SYSMA SOLUCOES LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$100.000,00 (Cem mil reais)

FLS 1182



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
ALEXANDRE DIEGO DELAI

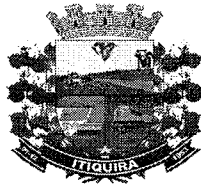
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
MAICO JUNIO DELAI

**Qualificação:**  
22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2025 às 13:38 (data e hora de Brasília).

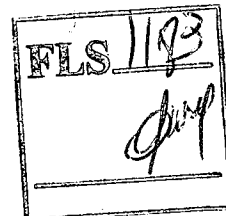


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

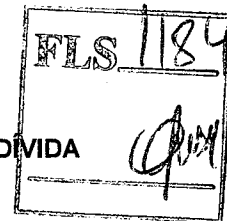
---

## SITUAÇÃO FISCAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA**  
**CNPJ: 46.192.487/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:02 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **BFD5.ACDD.FFEB.EC3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SYSMA SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: **46.192.487/0001-52**

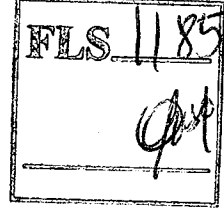
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

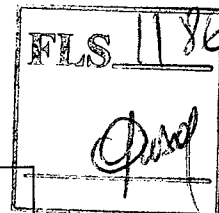
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:48:02 do dia 22/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/02/2026.

Código de controle da certidão: **BFD5ACDD.FFEB.EC3E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 46.192.487/0001-52  
**Razão Social:** SYSMA SOLUCOES LTDA  
**Endereço:** R FREDERICO BERTUZZO 263 APT 02 / IMIGRANTES / CONCORDIA / SC / 89711-086

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2025 a 05/11/2025

**Certificação Número:** 2025100719505790701144

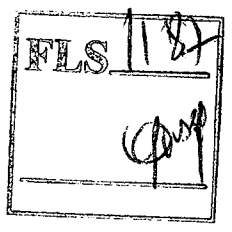
Informação obtida em 23/10/2025 13:35:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Histórico do Empregador

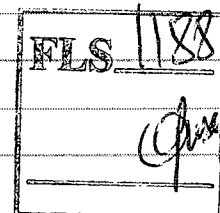
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 46.192.487/0001-52  
Razão social: SYSMA SOLUCOES LTDA  
Nome fantasia: SYSMA SOLUCOES



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 07/10/2025              | 07/10/2025 a 05/11/2025 | 2025100719505790701144 |
| 18/09/2025              | 18/09/2025 a 17/10/2025 | 2025091819595790701195 |
| 28/08/2025              | 28/08/2025 a 26/09/2025 | 2025082822545790701102 |
| 09/08/2025              | 09/08/2025 a 07/09/2025 | 2025080903345790701180 |
| 21/07/2025              | 21/07/2025 a 19/08/2025 | 2025072122305790701189 |
| 02/07/2025              | 02/07/2025 a 31/07/2025 | 2025070300235790701135 |
| 13/06/2025              | 13/06/2025 a 12/07/2025 | 2025061321445790701149 |
| 25/05/2025              | 25/05/2025 a 23/06/2025 | 2025052504215790701131 |
| 06/05/2025              | 06/05/2025 a 04/06/2025 | 2025050603515790701168 |
| 17/04/2025              | 17/04/2025 a 16/05/2025 | 2025041709585790701174 |
| 29/03/2025              | 29/03/2025 a 27/04/2025 | 2025032902515790701157 |
| 10/03/2025              | 10/03/2025 a 08/04/2025 | 2025031023005790701130 |
| 19/02/2025              | 19/02/2025 a 20/03/2025 | 2025021909305790701100 |
| 31/01/2025              | 31/01/2025 a 01/03/2025 | 2025013109545790701165 |
| 12/01/2025              | 12/01/2025 a 10/02/2025 | 2025011203455790701161 |
| 24/12/2024              | 24/12/2024 a 22/01/2025 | 2024122404375790701109 |
| 05/12/2024              | 05/12/2024 a 03/01/2025 | 2024120504145790701196 |
| 16/11/2024              | 16/11/2024 a 15/12/2024 | 2024111603075790701158 |
| 28/10/2024              | 28/10/2024 a 26/11/2024 | 2024102810455790701147 |
| 09/10/2024              | 09/10/2024 a 07/11/2024 | 2024100906575790701187 |
| 20/09/2024              | 20/09/2024 a 19/10/2024 | 2024092021395790701181 |
| 01/09/2024              | 01/09/2024 a 30/09/2024 | 2024090103225790701125 |
| 13/08/2024              | 13/08/2024 a 11/09/2024 | 2024081308485790701186 |
| 25/07/2024              | 25/07/2024 a 23/08/2024 | 2024072510155790701168 |
| 06/07/2024              | 06/07/2024 a 04/08/2024 | 2024070604455790701154 |
| 17/06/2024              | 17/06/2024 a 16/07/2024 | 2024061708315790701163 |
| 29/05/2024              | 29/05/2024 a 27/06/2024 | 2024052906535790701141 |
| 10/05/2024              | 10/05/2024 a 08/06/2024 | 2024051020285790701115 |
| 21/04/2024              | 21/04/2024 a 20/05/2024 | 2024042102341716236553 |
| 02/04/2024              | 02/04/2024 a 01/05/2024 | 2024040209053391432465 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 14/03/2024              | 14/03/2024 a 12/04/2024 | 2024031405521823746300 |
| 23/02/2024              | 23/02/2024 a 23/03/2024 | 2024022308202472945789 |
| 04/02/2024              | 04/02/2024 a 04/03/2024 | 2024020403041993519655 |
| 16/01/2024              | 16/01/2024 a 14/02/2024 | 2024011608354255243161 |
| 28/12/2023              | 28/12/2023 a 26/01/2024 | 2023122803204365160255 |
| 09/12/2023              | 09/12/2023 a 07/01/2024 | 2023120902443221319806 |
| 20/11/2023              | 20/11/2023 a 19/12/2023 | 2023112003483544019346 |
| 01/11/2023              | 01/11/2023 a 30/11/2023 | 2023110106210823556654 |



Resultado da consulta em 23/10/2025 13:35:29

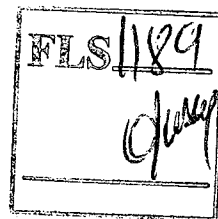
Voltar





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**



Nome (razão social): **SYSMA SOLUCOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **46.192.487/0001-52**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **250140233985625**  
Data de emissão: **29/07/2025 14:19:15**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **25/01/2026**

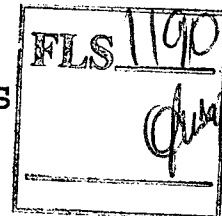
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente**  
Impresso em: 23/10/2025 13:39:18



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.192.487/0001-52

Certidão nº: 63467803/2025

Expedição: 23/10/2025, às 13:36:25

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SYSMA SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.192.487/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

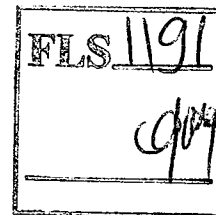
Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 51323/2025**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 75292386 - SYSMA SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 46.192.487/0001-52

Endereço: RUA FREDERICO BERTUZZO, 263

Complemento: APT 201

Bairro: IMIGRANTES

Cidade: Concórdia

CEP: 89.711-086

Estado: Santa Catarina

**Finalidade**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Data Validade: 21/01/2026

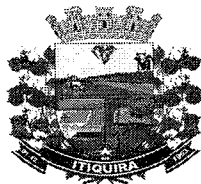
Concórdia (SC), 23 de outubro de 2025 .

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                  |                                                       |                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                  | <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b>                       |                                                |
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  | <b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>              |                                                |
| CNPJ/CPF<br><b>46.192.487/0001-52</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTATUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                       | INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS<br><b>02/05/2022</b> |
| INSCRIÇÃO ESTATUAL<br><b>261671413</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOME EMPRESARIAL<br><b>SYSMA SOLUÇÕES LTDA</b>                   |                                                       |                                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SYSMA SOLUCOES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  | REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS<br><b>SIMPLES NACIONAL</b> |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                  |                                                       |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b><br><b>6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b><br><b>6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b><br><b>6204000 - Consultoria em tecnologia da informação</b><br><b>6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b><br><b>7112000 - Serviços de engenharia</b><br><b>7319003 - Marketing direto</b><br><b>7319004 - Consultoria em publicidade</b><br><b>7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b><br><b>7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> |                                                                  |                                                       |                                                |
| INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/05/2022<br>- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 02/09/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                  |                                                       |                                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                  |                                                       |                                                |
| LOGRADOURO<br><b>RUA FREDERICO BERTUZZO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                  | NÚMERO<br><b>263</b>                                  | COMPLEMENTO<br><b>APT:201</b>                  |
| CEP<br><b>89711-086</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>IMIGRANTES</b>                             | MUNICÍPIO<br><b>CONCÓRDIA</b>                         | UF<br><b>SC</b>                                |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SYSMA@SYSMASOLUCOES.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                  | TELEFONE<br><b>49 35500122</b>                        |                                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVO desde 02/05/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                  |                                                       |                                                |

FLS 192  
*[Assinatura]*Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 23/10/2025 13:40:03 (data e hora de Brasília).

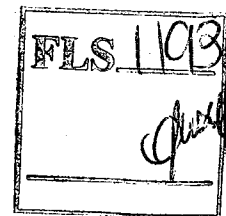


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL



Data da consulta: 23/10/2025 13:48:41

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **46.192.487/0001-52**

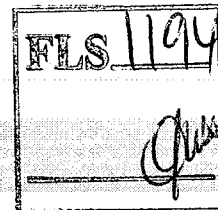
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SYSMA SOLUCOES LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 28/04/2022**

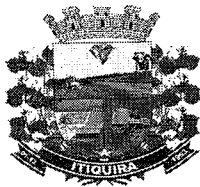
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



[+ Mais Informações](#)

[Voltar](#)

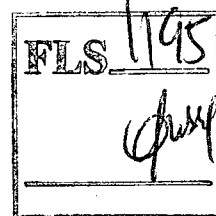
[Gerar PDF](#)

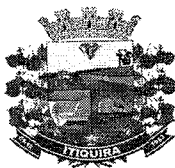


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## GOOGLE MAPS



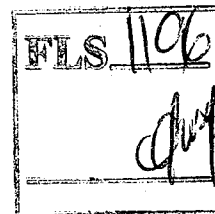


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2025  
Pregão Eletrônico nº 001/2025



Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, Agente de Contratação, DECLARO que não foi localizado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> a localização da sede da empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 46.192.487/0001-52. No entanto, para a devida comprovação da sede da empresa utilizou-se como referência do endereço citado na Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 21/01/2026, constante neste processo na divisória “Verificação da Habilitação da Empresa”.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 23 de outubro de 2025.

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
portaria legislativa 21/2024

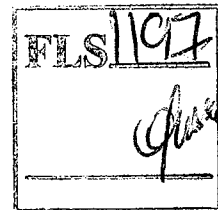




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS

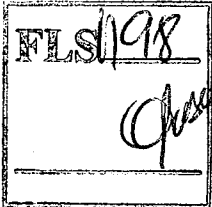


# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO

## Cadastro de Empresas Inidôneas



### Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 23/10/2025 12:37

| CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                                              | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo  | Decisão                     |
|----------------|----------------------------------------------------------------|----|--------------|------------|--------|-----------------------------|
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA LTDA                                            | MT | 07/12/2022   | 07/12/2025 | 3 anos | <a href="#">356549/2018</a> |
| 03595984000199 | JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                     | GO | 21/05/2025   | 21/05/2026 | 1 ano  | <a href="#">110671/2022</a> |
| 34857667000127 | LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA | TO | 13/11/2024   | 13/11/2026 | 2 anos | <a href="#">171069/2020</a> |

**\* DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 22/10/2025

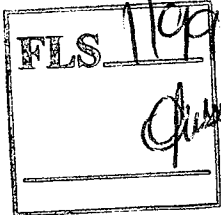
Dados da consulta: 23/10/2025 13:44:10

**FILTROS APLICADOS:**

CNPJ: 46192487000152

**Consulta**

| CNPJ                       | NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA | UF DO SANCIONADO | MOTIVO DO IMPEDIMENTO | ÓRGÃO SANCIONADOR | NÚMERO DO CONVÊNIO | QUANTIDADE |
|----------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                  |                       |                   |                    |            |



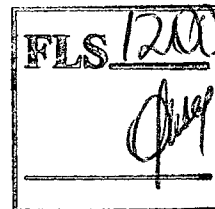


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA LOTE 02



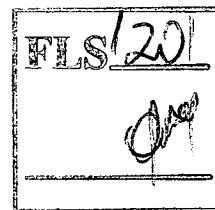


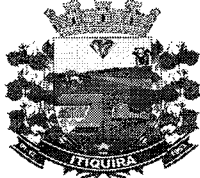
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA**

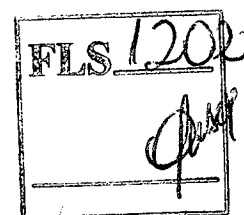




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CADASTROS IMPEDITIVOS



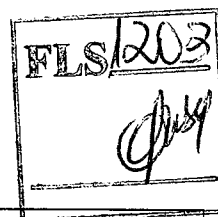


## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2025 13:29:43



#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **39.935.346/0001-17**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

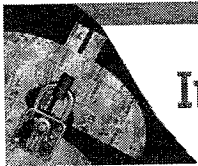
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

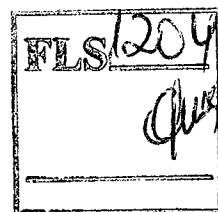
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (23/10/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.935.346/0001-17.**

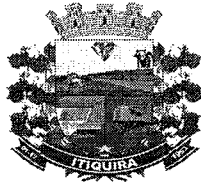


A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FA.57FF.635A.B991 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

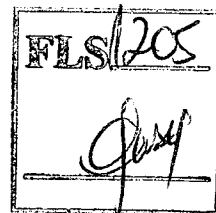




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                         |                                                                                  |                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <div><div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</div><div>39.935.346/0001-17</div><div>MATRIZ</div></div> | <div><div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</div><div>CADASTRAL</div></div> | <div><div>DATA DE ABERTURA</div><div>27/11/2020</div></div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL

F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

F BORGES EQUIPAMENTOS

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SANTA CATARINA

NÚMERO

655

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

87.300-195

BAIRRO/DISTRITO

VILA TEIXEIRA

MUNICÍPIO

CAMPO MOURAO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR

TELEFONE

(44) 9119-8788

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 13:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 207  
*[Assinatura]*

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>39.935.346/0001-17<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>27/11/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                |
|------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |
|------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis<br>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria<br>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos<br>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho<br>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho<br>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação<br>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas<br>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria<br>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios<br>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping<br>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                |               |                      |
|--------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R SANTA CATARINA | NÚMERO<br>655 | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                  |                           |          |
|-------------------|----------------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>87.300-195 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA TEIXEIRA | MUNICÍPIO<br>CAMPO MOURAO | UF<br>PR |
|-------------------|----------------------------------|---------------------------|----------|

|                                                       |                            |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR | TELEFONE<br>(44) 9119-8788 |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>27/11/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 13:28:16 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

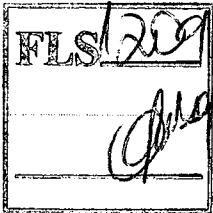
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |                                                      |                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>39.935.346/0001-17<br/>MATRIZ</div>                                                                                                                                                                                                                                                                   | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>27/11/2020</div>           | <div>FLS/208<br/></div> |
| <div>NOME EMPRESARIAL<br/>F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                 |                                                      |                                                                                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br/>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br/>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br/>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</div> |                                                                 |                                                      |                                                                                                            |
| <div>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br/>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</div>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                 |                                                      |                                                                                                            |
| <div>LOGRADOURO<br/>R SANTA CATARINA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <div>NÚMERO<br/>655</div>                                       | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div>                     |                                                                                                            |
| <div>CEP<br/>87.300-195</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>VILA TEIXEIRA</div>                    | <div>MUNICÍPIO<br/>CAMPO MOURAO</div>                | <div>UF<br/>PR</div>                                                                                       |
| <div>ENDEREÇO ELETRÔNICO<br/>ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR</div>                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | <div>TELEFONE<br/>(44) 9119-8788</div>               |                                                                                                            |
| <div>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 |                                                      |                                                                                                            |
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>27/11/2020</div> |                                                                                                            |
| <div>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                 |                                                      |                                                                                                            |
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                 | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div>       |                                                                                                            |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 13:28:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:**  
39.935.346/0001-17  
**NOME EMPRESARIAL:**  
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA BORGES  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
FABIO BASILIO BORGES  
**Qualificação:**  
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

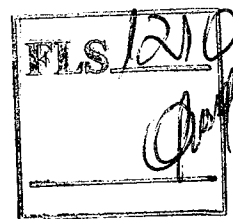
Emitido no dia 23/10/2025 às 13:28 (data e hora de Brasília).



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## SITUAÇÃO FISCAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 39.935.346/0001-17**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:41:20 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **4607.67AC.D940.1CF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ: 39.935.346/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014.

Emitida às 15:41:20 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **4607.67AC.D940.1CF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.935.346/0001-17  
**Razão Social:** F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI  
**Endereço:** RUA PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI 1551 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

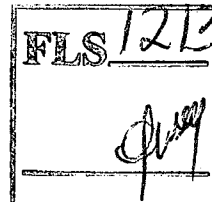
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/10/2025 a 04/11/2025

**Certificação Número:** 2025100603565556805500

Informação obtida em 23/10/2025 13:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Histórico do Empregador

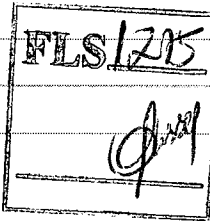
O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 39.935.346/0001-17  
Razão social: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 06/10/2025              | 06/10/2025 a 04/11/2025 | 2025100603565556805500 |
| 17/09/2025              | 17/09/2025 a 16/10/2025 | 2025091707385556805584 |
| 28/08/2025              | 28/08/2025 a 26/09/2025 | 2025082821105556805568 |
| 08/08/2025              | 08/08/2025 a 06/09/2025 | 2025080819045556805505 |
| 20/07/2025              | 20/07/2025 a 18/08/2025 | 2025072003245556805599 |
| 01/07/2025              | 01/07/2025 a 30/07/2025 | 2025070104305556805573 |
| 12/06/2025              | 12/06/2025 a 11/07/2025 | 2025061207295556805581 |
| 23/05/2025              | 23/05/2025 a 21/06/2025 | 2025052320455556805513 |
| 03/05/2025              | 03/05/2025 a 01/06/2025 | 2025050305055556805561 |
| 14/04/2025              | 14/04/2025 a 13/05/2025 | 2025041410325556805528 |
| 26/03/2025              | 26/03/2025 a 24/04/2025 | 2025032620265556805531 |
| 07/03/2025              | 07/03/2025 a 05/04/2025 | 2025030704185556805549 |
| 16/02/2025              | 16/02/2025 a 17/03/2025 | 2025021604215556805509 |
| 27/01/2025              | 27/01/2025 a 25/02/2025 | 2025012710355556805560 |
| 08/01/2025              | 08/01/2025 a 06/02/2025 | 2025010804565556805566 |
| 20/12/2024              | 20/12/2024 a 18/01/2025 | 2024122004205556805520 |
| 01/12/2024              | 01/12/2024 a 30/12/2024 | 2024120104435556805590 |
| 12/11/2024              | 12/11/2024 a 11/12/2024 | 2024111303275556805505 |
| 24/10/2024              | 24/10/2024 a 22/11/2024 | 2024102410095556805542 |
| 05/10/2024              | 05/10/2024 a 03/11/2024 | 2024100504145556805580 |
| 16/09/2024              | 16/09/2024 a 15/10/2024 | 2024091607075556805552 |
| 28/08/2024              | 28/08/2024 a 26/09/2024 | 2024082810195556805507 |
| 09/08/2024              | 09/08/2024 a 07/09/2024 | 2024080908425556805570 |
| 21/07/2024              | 21/07/2024 a 19/08/2024 | 2024072103535556805597 |
| 02/07/2024              | 02/07/2024 a 31/07/2024 | 2024070209365556805546 |
| 13/06/2024              | 13/06/2024 a 12/07/2024 | 2024061305365556805549 |
| 25/05/2024              | 25/05/2024 a 23/06/2024 | 2024052502575556805583 |
| 06/05/2024              | 06/05/2024 a 04/06/2024 | 2024050603152376221612 |
| 17/04/2024              | 17/04/2024 a 16/05/2024 | 2024041706172545780872 |
| 29/03/2024              | 29/03/2024 a 27/04/2024 | 2024032902420525328632 |
| 10/03/2024              | 10/03/2024 a 08/04/2024 | 2024031002413069785390 |

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 20/02/2024              | 20/02/2024 a 20/03/2024 | 2024022006374745759756 |
| 01/02/2024              | 01/02/2024 a 01/03/2024 | 2024020201492976683509 |
| 13/01/2024              | 13/01/2024 a 11/02/2024 | 2024011302153674864497 |
| 25/12/2023              | 25/12/2023 a 23/01/2024 | 2023122502141992185606 |
| 06/12/2023              | 06/12/2023 a 04/01/2024 | 2023120619484890624841 |
| 17/11/2023              | 17/11/2023 a 16/12/2023 | 2023111708022630647409 |
| 29/10/2023              | 29/10/2023 a 27/11/2023 | 2023102902274732177887 |

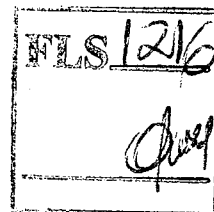


Resultado da consulta em 23/10/2025 13:32:00

Voltar



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
GERÊNCIA DE VALORES IMOBILIÁRIOS



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

|                                                 |                                |
|-------------------------------------------------|--------------------------------|
| Protocolo:                                      | N. Certidão: <b>51438/2025</b> |
| Contribuinte: <b>F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA</b> |                                |
| CPF: <b>39.935.346/0001-17</b>                  | RG: <b>908.73821-73</b>        |
| Endereço: <b>RUA SANTA CATARINA, nº 655</b>     |                                |
| Bairro: <b>VILA TEIXEIRA</b>                    |                                |
| Complemento:                                    | Ponto de Referência:           |
| Requerente:                                     |                                |
| Cód. Contrib.: <b>61156817</b>                  | Validade: <b>24/11/2025</b>    |

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 23 de outubro de 2025.

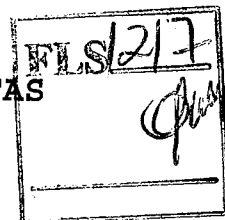
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.935.346/0001-17

Certidão nº: 63466952/2025

Expedição: 23/10/2025, às 13:32:59

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.935.346/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

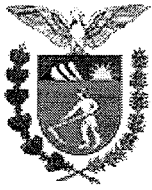
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

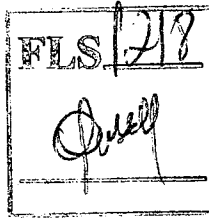
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038153554-17



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.935.346/0001-17**  
Nome: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

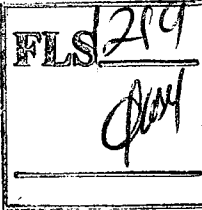
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

|                                                                                   |                                                                                            |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <div>SINTEGRA</div> <div>Consulta Pública ao Cadastro do</div> <div>Estado do Paraná</div> |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
23/10/2025 - 13:35:05

|                   |                            |                     |             |
|-------------------|----------------------------|---------------------|-------------|
| CNPJ:             | 39.935.346/0001-17         | Inscrição Estadual: | 90873821-73 |
| Nome Empresarial: | F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA |                     |             |



ENDEREÇO

|             |                                |              |               |
|-------------|--------------------------------|--------------|---------------|
| Logradouro: | RUA SANTA CATARINA             |              |               |
| Número:     | 655                            | Complemento: |               |
| Bairro:     | VILA TEIXEIRA                  |              |               |
| Município:  | CAMPO MOURAO                   | UF:          | PR            |
| CEP:        | 87.300-195                     | Telefone:    | (49)9119-8788 |
| E-mail:     | ILSON@SENIORCONSULTORIA.NET.BR |              |               |

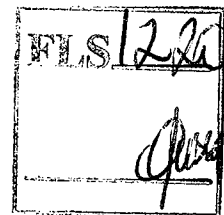
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

|                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atividade Econômica Principal:           | 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s): | 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS<br>4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS<br>4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS<br>4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES<br>4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR<br>4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO<br>4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA<br>4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO<br>4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS<br>4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS |
| Início das Atividades:                   | 12/2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Situação Atual:                          | HABILITADO - DESDE 02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Situação Cadastral:                      | ATIVO - DESDE 02/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Regime Tributário:                       | REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e):                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



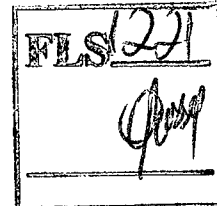




# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL



Data da consulta: 23/10/2025 13:35:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **39.935.346/0001-17**

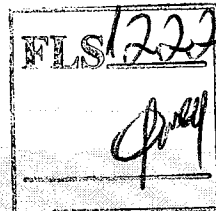
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

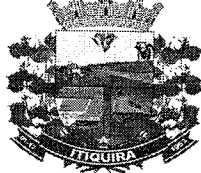
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**



+ Mais informações

Voltar

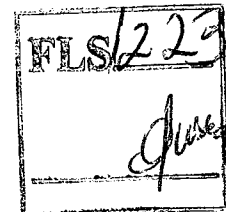
Gerar PDF



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## GOOGLE MAPS



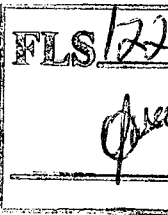


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº 020/2025  
Pregão Eletrônico nº 001/2025



Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, Agente de Contratação, DECLARO que não foi localizado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> a localização da sede da empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 39.935.346/0001-17. No entanto, para a devida comprovação da sede da empresa utilizou-se como referência do endereço citado na Certidão Negativa de Tributos Municipais, válida até 20/02/2026, constante neste processo na divisória “Verificação da Habilitação da Empresa”.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 23 de outubro de 2025.

CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
portaria legislativa 21/2024

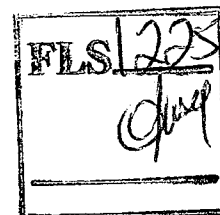


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS**

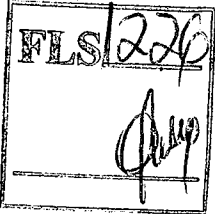


# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUARIO

## Cadastro de Empresas Inidôneas



### Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 23/10/2025 12:36

| CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                                              | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo  | Decisão                     |
|----------------|----------------------------------------------------------------|----|--------------|------------|--------|-----------------------------|
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA LTDA                                            | MT | 07/12/2022   | 07/12/2025 | 3 anos | <a href="#">356549/2018</a> |
| 03595984000199 | JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                     | GO | 21/05/2025   | 21/05/2026 | 1 ano  | <a href="#">110671/2022</a> |
| 34857667000127 | LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA | TO | 13/11/2024   | 13/11/2026 | 2 anos | <a href="#">171069/2020</a> |

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)

Acceptar

**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 22/10/2025

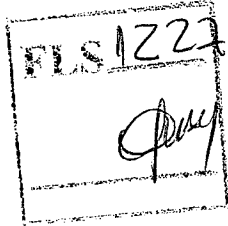
Dados da consulta: 23/10/2025 13:44:13

**FILTROS APLICADOS:**

CNPJ: 59555966000138

**Consulta**

| CNPJ                       | NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA | UF DO SANCIONADO | MOTIVO DO IMPEDIMENTO | ÓRGÃO SANCIONADOR | NÚMERO DO CONVÊNIO | QUANTIDADE |
|----------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                  |                       |                   |                    |            |



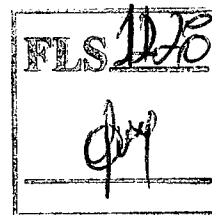


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DA EMPRESA VENCEDORA LOTE 03





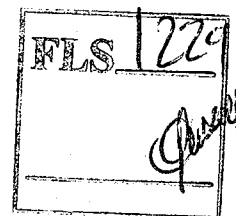


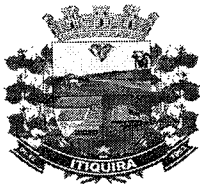
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## **VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME RECOMENDAÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2023 DA CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA**



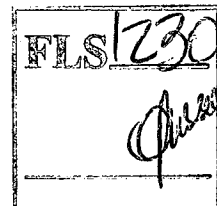


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CADASTROS IMPEDITIVOS

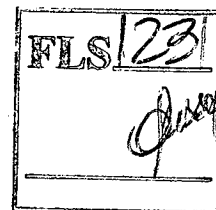




## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.



Consulta realizada em: 23/10/2025 13:28:37

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **59.555.966/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

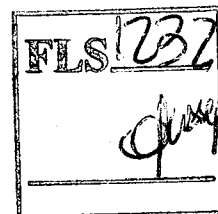
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (23/10/2025 às 13:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.555.966/0001-38.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68FA.57EC.4264.4972 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

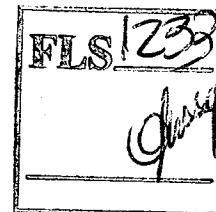


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## DOCUMENTOS DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
59.555.966/0001-38  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/02/2025

NOME EMPRESARIAL  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
TRIARC

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática  
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria  
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R EGITO

NÚMERO  
374

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
82.960-190

BAIRRO/DISTRITO  
CAJURU

MUNICÍPIO  
CURITIBA

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ARTHURBERNRDO6@GMAIL.COM

TELEFONE  
(41) 8868-3938/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
19/02/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 13:30:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS 235

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>59.555.966/0001-38<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>19/02/2025</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-03 - Treinamento em informática

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                                   |                           |                                  |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| <div>LOGRADOURO<br/>R EGITO</div> | <div>NÚMERO<br/>374</div> | <div>COMPLEMENTO<br/>*****</div> |
|-----------------------------------|---------------------------|----------------------------------|

|                               |                                       |                                   |                      |
|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| <div>CEP<br/>82.960-190</div> | <div>BAIRRO/DISTRITO<br/>CAJURU</div> | <div>MUNICÍPIO<br/>CURITIBA</div> | <div>UF<br/>PR</div> |
|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
ARTHURBERNRD06@GMAIL.COM

TELEFONE  
(41) 8868-3938/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                                         |                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>ATIVA</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br/>19/02/2025</div> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|

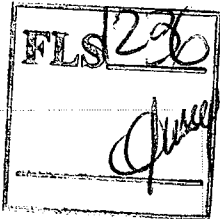
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                                        |                                                |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|
| <div>SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> | <div>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br/>*****</div> |
|----------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/10/2025 às 13:30:17 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:**  
59.555.966/0001-38  
**NOME EMPRESARIAL:**  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

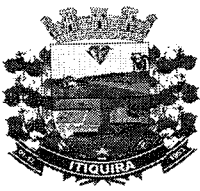
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
ARTHUR BERNARDO DO NASCIMENTO  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/10/2025 às 13:30 (data e hora de Brasília).

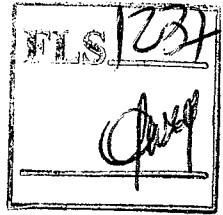




# PODER LEGISLATIVO

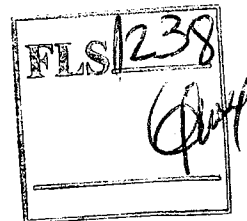
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## SITUAÇÃO FISCAL





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 59.555.966/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:22 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

Código de controle da certidão: **9631.DCF4.15EF.94A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 59.555.966/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo ativo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

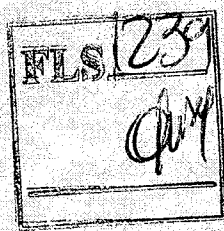
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:22 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/10/2025.

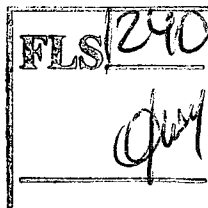
Código de controle da certidão: 9631.DCF4.15EF.94A6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 59.555.966/0001-38  
**Razão Social:** TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LT  
**Endereço:** RUA EGITO / CAJURU / CURITIBA / PR / 82960-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100520236413833485

Informação obtida em 23/10/2025 13:33:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 59.555.966/0001-38  
Razão social: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LT



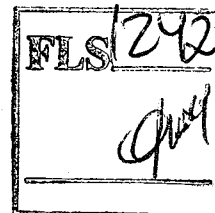
| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 05/10/2025              | 05/10/2025 a 03/11/2025 | 2025100520236413833485 |
| 12/09/2025              | 12/09/2025 a 11/10/2025 | 2025091222186413833478 |
| 24/08/2025              | 24/08/2025 a 22/09/2025 | 2025082403476413833466 |
| 04/08/2025              | 04/08/2025 a 02/09/2025 | 2025080500506413833447 |
| 16/07/2025              | 16/07/2025 a 14/08/2025 | 2025071622206413833418 |
| 27/06/2025              | 27/06/2025 a 26/07/2025 | 2025062709156413833446 |
| 08/06/2025              | 08/06/2025 a 07/07/2025 | 2025060803466413833430 |
| 20/05/2025              | 20/05/2025 a 18/06/2025 | 2025052009586413833438 |
| 01/05/2025              | 01/05/2025 a 30/05/2025 | 2025050104436413833401 |

Resultado da consulta em 23/10/2025 13:33:59

Voltar



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 038153600-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **59.555.966/0001-38**

Nome: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

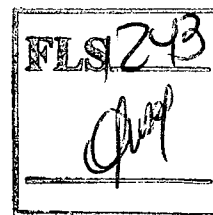
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/02/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.555.966/0001-38

Certidão n°: 63467784/2025

Expedição: 23/10/2025, às 13:36:18

Validade: 21/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **59.555.966/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

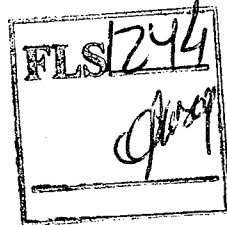
### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**



Certidão nº: 12.562.169

CNPJ: 59.555.966/0001-38

Nome: TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:17 do dia 10/10/2025.

Código de autenticidade da certidão: 1AF088466C424C1988687DA2B6405A49D3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 08/01/2026 – Fornecimento Gratuito**



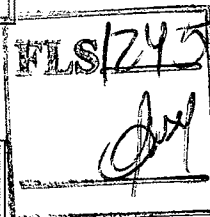
Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



|                                                                                   |                                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SINTEGRA</b><br>Consulta Pública ao Cadastro do<br>Estado do Paraná |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
23/10/2025 - 13:40:19

|                          |                                  |                            |             |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------|
| <b>CNPJ:</b>             | 59.555.966/0001-38               | <b>Inscrição Estadual:</b> | 91128864-83 |
| <b>Nome Empresarial:</b> | TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |                            |             |

**ENDEREÇO**

|                    |                          |                     |                |
|--------------------|--------------------------|---------------------|----------------|
| <b>Logradouro:</b> | RUA EGITO                |                     |                |
| <b>Número:</b>     | 374                      | <b>Complemento:</b> |                |
| <b>Bairro:</b>     | CAJURU                   |                     |                |
| <b>Município:</b>  | CURITIBA                 | <b>UF:</b>          | PR             |
| <b>CEP:</b>        | 82.960-190               | <b>Telefone:</b>    | (41)98868-3938 |
| <b>E-mail:</b>     | ARTHURBERNRDO6@GMAIL.COM |                     |                |

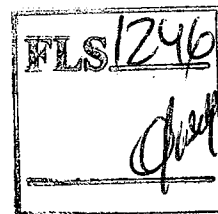
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

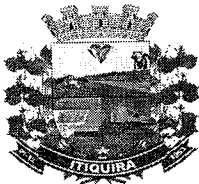
|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Atividade Econômica Principal:</b>           | 4752100 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b> | 2621300 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA<br>2622100 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA<br>4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR<br>4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO<br>4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA<br>4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA<br>4652400 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO<br>4665600 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS<br>4681805 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES<br>4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO |
| <b>Início das Atividades:</b>                   | 02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Situação Atual:</b>                          | HABILITADO - DESDE 02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Situação Cadastral:</b>                      | ATIVO - DESDE 02/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Regime Tributário:</b>                       | SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>                  | <a href="#">Maiores informações clique aqui</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



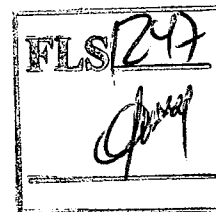


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## CONSULTA OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

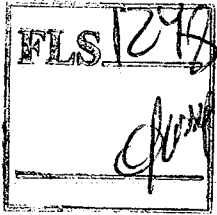


Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **59.555.966/0001-38**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**



Situação Atual

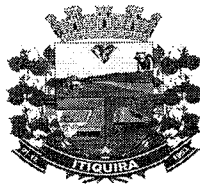
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/02/2025**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais Informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

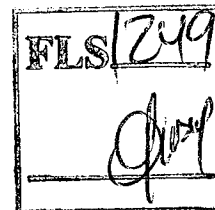


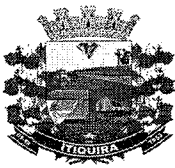
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## GOOGLE MAPS



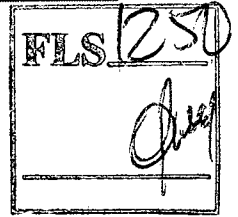


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## DECLARAÇÃO

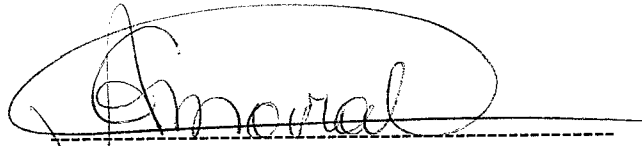
Processo Administrativo nº 020/2025  
Pregão Eletrônico nº 001/2025

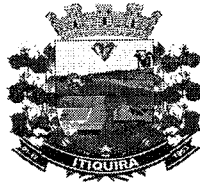


Eu, **Caroline de Oliveira Amaral**, matrícula funcional 449, Agente de Contratação, DECLARO que não foi localizado no site: <https://www.google.com.br/maps/preview> a localização da sede da empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 59.555.966/0001-38 No entanto, para a devida comprovação da sede da empresa utilizou-se como referência do endereço citado na Certidão Negativo de Tributos Municipais, válida até 08/01/2026, constante neste processo na divisória “ Verificação da Habilitação da Empresa”.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firmo a presente declaração.

Itiquira-MT, 23 de outubro de 2025.

  
CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
portaria legislativa 21/2024

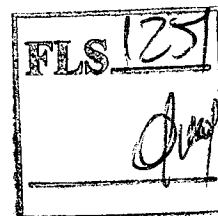


# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

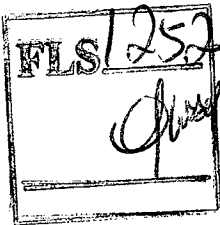
## **CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS**



# Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

ENTRAR COM MEU USUÁRIO



## Cadastro de Empresas Inidôneas

### Cadastro de Empresas Inidôneas e de Pessoas Suspensas de Contratar com a Admistração Pública do TCE-MT

\* DATA DE ATUALIZAÇÃO: 23/10/2025 12:43

| CPF/CNPJ       | Nome/Razão Social                                              | UF | Data Inicial | Data Final | Prazo  | Decisão                     |
|----------------|----------------------------------------------------------------|----|--------------|------------|--------|-----------------------------|
| 26117657000127 | BTX ENGENHARIA LTDA                                            | MT | 07/12/2022   | 07/12/2025 | 3 anos | <a href="#">356549/2018</a> |
| 03595984000199 | JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA                     | GO | 21/05/2025   | 21/05/2026 | 1 ano  | <a href="#">110671/2022</a> |
| 34857667000127 | LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA | TO | 13/11/2024   | 13/11/2026 | 2 anos | <a href="#">171069/2020</a> |

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018

O portal do TCE-MT utiliza cookies para melhorar a sua experiência de navegação. Ao continuar navegando você concorda que o tratamento de dados será feito na forma prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Todos os cookies, exceto os essenciais, necessitam de seu consentimento para serem executados. Para saber mais acesse [nossas políticas](#)

Acetar



**DADOS ATUALIZADOS**

Dados atualizados até: 22/10/2025

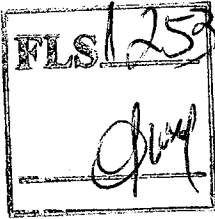
Dados da consulta: 23/10/2025 13:44:13

**FILTROS APLICADOS:**

CNPJ: 59555966000138

**Consulta**

| CNPJ                       | NOME/RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA | UF DO SANCIONADO | MOTIVO DO IMPEDIMENTO | ÓRGÃO SANCIONADOR | NÚMERO DO CONVÊNIO | QUANTIDADE |
|----------------------------|---------------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                  |                       |                   |                    |            |



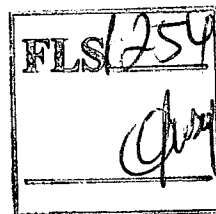


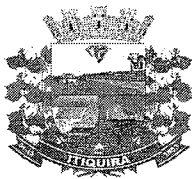
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO





# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

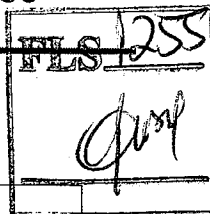
Publicado por afixação em local público  
de costumes em 23/10/25

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo nº 020/2025)

Secretaria de Administração.

Pregão Eletrônico nº 001/2025



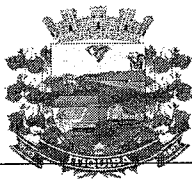
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

**FORNECEDORES:** Consagrando-se como vencedora para o **Lote 01 a empresa SYSMA SOLUÇÕES LTDA**, nome fantasia "Sysma Soluções", inscrita no CNPJ 46.192.487/0001-52, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, APT 201, CEP 89.711-086, bairro Imigrantes, Concordia-SC, totalizando o valor global de R\$ 8.096,00 (oito mil e novecentos reais).

Consagrando-se como vencedora para o **Lote 02 a empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, nome fantasia "F Borges Equipamentos", inscrita no CNPJ 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Santa Catarina, nº 655, CEP 87.300-195, bairro Vila Teixeira, Campo Mourão-PR, totalizando o valor global de R\$ 7.161,03 (sete mil, cento e sessenta e um reais e três centavos).

Consagrando-se como vencedora para o **Lote 03 a empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nome fantasia "TRIARC", inscrita no CNPJ 59.555.966/0001-38, com sede na Rua Egito, nº 374, CEP 82.960-190, bairro Cajuru, Curitiba-PR, totalizando o valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

| AÇÕES REALIZADAS                                                                                                                                                                                                                         | Realizada |     |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                          | Sim       | Não | Não se aplica |
| O processo na fase interna foi devidamente analisado, no que consiste o DFD, disponibilidade orçamentária, Termo de Referência, Edital, Minuta de ARP e de Instrumento Contratual, Parecer jurídico                                      | X         |     |               |
| Iniciando a fase externa, o extrato do Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da 14.133/21, sendo divulgado no sítio eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios – Mato Grsso AMM? | X         |     |               |
| Houve manifestação de interesse em interposição de razões recursais pela licitante?                                                                                                                                                      | X         |     |               |
| Houve apresentação de razões recursais pelas licitantes?                                                                                                                                                                                 |           |     | X             |
| Houve apresentação de contrarrazões pelas licitantes?                                                                                                                                                                                    |           |     | X             |
| Houve julgamento tempestivo pela Pregoeira?                                                                                                                                                                                              |           |     | X             |
| Houve julgamento tempestivo pela Autoridade Máxima, em consonância com o §2º do art. 165 da Lei Federal 14.133/21?                                                                                                                       |           |     | X             |
| Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do Pregoeira?                                                                                                                                                                    | X         |     |               |
| Desclassificação de licitante por não                                                                                                                                                                                                    |           |     |               |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

atenderem os requisitos do instrumento  
convocatório?

X

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e Julgamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/21.

Após, DETERMINO:

- A. À Unidade de Compras para divulgação e inserção do resultado do Pregão Eletrônico no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e emissão da ARP;
- B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor das empresas adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos termos previstos no Processo Administrativo nº 020/2025;
- C. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa nº 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.

FLS/28  
*[Assinatura]*

Itiquira-MT, 23 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

EDIOMAR GOBBI

Data: 23/10/2025 14:13:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDIOMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

## VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)

8.096,00

Consagrando-se como vencedora para o Lote 02 a empresa **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, nome fantasia "F Borges Equipamentos", inscrita no CNPJ 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Santa Catarina, nº 655, CEP 87.300-195, bairro Vila Teixeira, Campo Mourão-PR, totalizando o valor global de R\$ 7.161,03 (sete mil, cento e sessenta e um reais e três centavos), conforme abaixo detalhado:

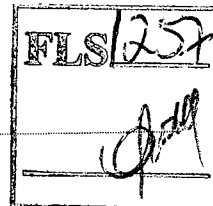
| LOTE 2                   |                                                                                                                                                                        |       |     |                          |                   |                   |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO TCE MT            | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                      | UND   | QTD | MARCA/MODELO             | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 00088115                 | Notebook intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 1   | Acer Nitro V15 I7-13620H | 7.161,03          | 7.161,03          |
| VALOR TOTAL LOTE 2 (R\$) |                                                                                                                                                                        |       |     |                          |                   | 7.161,03          |

Consagrando-se como vencedora para o Lote 03 a empresa **TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nome fantasia "TRIARC", inscrita no CNPJ 59.555.966/0001-38, com sede na Rua Egito, nº 374, CEP 82.960-190, bairro Cajuru, Curitiba-PR, totalizando o valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), conforme abaixo detalhado:

| LOTE 3                   |                                                                             |       |     |                             |                   |                   |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-----------------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO TCE MT            | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                           | UND   | QTD | MARCA/MODELO                | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 00082410                 | Câmera ptz 20x, sensor de 1/2,8" com controle remoto. <i>Ou superior.</i>   | Unid. | 3   | Token/PTZ 20x               | 9.330,00          | 27.990,00         |
| 00088737                 | Ptz controller mini. <i>Ou superior.</i>                                    | Unid. | 1   | Neoid/PTZ contrlr Mini      | 3.750,00          | 3.750,00          |
| 0033545                  | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. <i>Ou superior.</i>                       | Unid. | 3   | Token/suport e PTZ          | 15,00             | 45,00             |
| 00068080                 | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. <i>Ou superior.</i>                    | Unid. | 1   | Tp-link/SG1210P             | 526,05            | 526,05            |
| 00039197                 | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   | Samsung/UJ59                | 1.852,50          | 1.852,50          |
| 000899210                | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. <i>Ou superior.</i>         | Unid. | 1   | Extensor USB                | 296,45            | 296,45            |
| 000899211                | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. <i>Ou superior.</i> | Unid. | 3   | Deko/Cat6 BL CCA Dupla Capa | 1.980,00          | 5.940,00          |
| 00088113                 | Conector rj45 cat6 de passagem blindado rj45 stp. <i>Ou superior.</i>       | Unid. | 50  | DRCNT/RJ 45 cat6 BL EZ      | 30,00             | 1.500,00          |
| VALOR TOTAL LOTE 3 (R\$) |                                                                             |       |     |                             |                   | 41.900,00         |

Itiquira/MT, em 23 de outubro de 2025.

Agente de contratação  
Caroline de Oliveira Amaral



CAMARA MUNICIPAL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Administrativo nº 020/2025)

## Pregão Eletrônico nº 001/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.

**ORNECEDORES:** Consagrando-se como vencedora para o **Lote 01 a empresa SYSYMA SOLUÇÕES LTDA**, nome fantasia "Sysma Soluções", inscrita no CNPJ 46.192.487/0001-52, com sede na Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, APT 201, CEP 89.711-086, bairro Imigrantes, Concordia-SC, totalizando o valor global de R\$ 8.096,00 (oito mil e novecentos reais).  
Consagrando-se como vencedora para o **Lote 02 a empresa F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, nome fantasia "F Borges Equipamentos", inscrita no CNPJ 39.935.346/0001-17, com sede na Rua Santa Catarina, nº 655, CEP 87.300-195, bairro Vila Teixeira, Campo Mourão-PR, totalizando o valor global de R\$ 7.161,03 (sete mil, cento e sessenta e um reais e três centavos).  
Consagrando-se como vencedora para o **Lote 03 a empresa TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, nome fantasia "TRIARC", inscrita no CNPJ 59.555.966/0001-38, com sede na Rua Egito, nº 374, CEP 82.960-190, bairro Cajuru, Curitiba-PR, totalizando o valor global de R\$ 41.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

## AÇÕES REALIZADAS

|                                                                                                                                                                                                                                           | Realizada |     |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|---------------|
|                                                                                                                                                                                                                                           | Sim       | Não | Não se aplica |
| O processo na fase interna foi devidamente analisado, no que consiste o DFD, disponibilidade orçamentária, Termo de Referência, Edital, Minuta de ARP e de Instrumento Contratual, Parecer jurídico                                       | X         |     |               |
| Iniciando a fase externa, o extrato do Pregão Eletrônico, com fundamento no art. 28, inciso I da 14.133/21, sendo divulgado no sítio eletrônico oficial da administração e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso AMM? | X         |     |               |
| Houve manifestação de interesse em interposição de razões recursais pela licitante?                                                                                                                                                       | X         |     |               |
| Houve apresentação de razões recursais pelas licitantes?                                                                                                                                                                                  |           |     | X             |
| Houve apresentação de contrarrazões pelas licitantes?                                                                                                                                                                                     |           |     | X             |
| Houve julgamento tempestivo pela Pregoeira?                                                                                                                                                                                               |           |     | X             |
| Houve julgamento tempestivo pela Autoridade Máxima, em consonância com o §2º do art. 165 da Lei Federal 14.133/21?                                                                                                                        |           |     | X             |
| Consta instrução processual atas, relatórios e decisões do Pregoeira?                                                                                                                                                                     | X         |     |               |
| Desclassificação de licitante por não atenderem os requisitos do instrumento convocatório?                                                                                                                                                | X         |     |               |

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação da Ata de Sessão e julgamento, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei n. 14.133/21.  
Após, DETERMINO:  
A. A Unidade de Compras para divulgação e inserção do resultado do Pregão Eletrônico no site institucional deste Poder Legislativo Municipal, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso e emissão da ARP;  
B. Ao Departamento de Contabilidade, para emitir nota empenho em favor das empresas adjudicatária contendo que a contratação tem por base nos

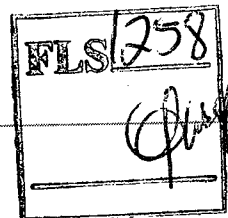
termos previstos no Processo Administrativo nº 020/2025;  
C. A Secretária de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Resolução Legislativa nº 002/2023, para realizar execução e fiscalização do objeto impulsionando o feito quando necessário.

Itiquira-MT, 23 de outubro de 2025.

EDIMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, torna público, a Ata de Registro de Preço nº 001/2025, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, sob o número **001/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme planilha a seguir:

Razão Social: **SYSMA SOLUÇÕES LTDA**  
Nome Fantasia: **SYSMA Soluções**  
CNPJ: **46.192.487/0001-52**  
Representante Legal: **Alexandre Diego Delai**  
Telefone: **(49) 3550-0122/ (49) 9185-6684**  
E-mail: **sysma@sysmaolucoes.com.br**  
Endereço: **Rua Frederico Bertuzzo, nº 263, Apt 201, CEP 89.711-086, Bairro Imigrantes, Concordia-SC.**

**LOTE 1**

| ITEM                            | CÓDIGO TCE MT | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UND   | QTD | MARCA/MODELO | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|---------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|--------------|-------------------|-------------------|
| 1                               | 00066334      | Notebook - com 1 porta hdmi; mínimo 1 porta usb 3.0 ou superior e 2 usb 2.0; rede rj45 on-board giga ethernet (10/100/1000), wireless com placa de rede 802.11ac (wifi 1x1; processador intel core i7 2.9 ghz até 4.7 ghz, cache de 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. | Unid. | 2   | Vaio FE16    | 4.4048,00         | 8.096,00          |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 1 (R\$)</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |     |              |                   | <b>8.096,00</b>   |

Cujo valor global é de **R\$ 8.096,00** (oito mil e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 23/10/2025.

Vigência: 12 meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

Itiquira., 23 de outubro de 2025.

EDIMAR GOBBI

Presidente

Gestão 2025/2026

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A Câmara Municipal de Itiquira, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553, torna público, a Ata de Registro de Preço nº 001/2025, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO**, em sua **FORMA ELETRÔNICA**, sob o número **001/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme planilha a seguir:

Razão Social: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**

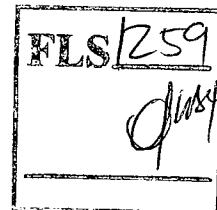


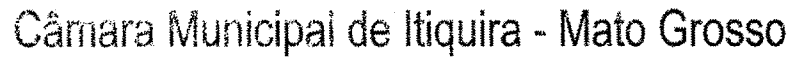
# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

## ORDEM DE FORNECIMENTO





FLS 1260  
*Quesy*

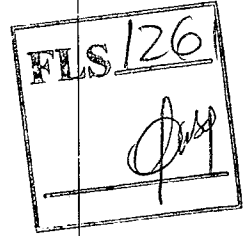




# PODER LEGISLATIVO

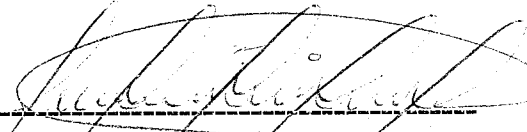
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
|  | 12mb, de 10ª geração ou superior; memória ram 8 gb ddr4 com 1 slot livre expansível até 32gb; ssd de 256 gb; tela: hd de 15.6" (1920x1080) retroiluminada por led, borda fina e antirreflexo; teclado: numérico, em português (padrão abnt2); com licença do Windows 10 pro 64 bits com selo e chave de originalidade colado na parte traseira do notebook. Ou superior. |  |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**Itiquira-MT, 24 de outubro de 2025.**

  
Câmara Municipal de Itiquira

Ediomar Gobbi

Vereador Presidente

Gestão 2025/2026

**Contratante**

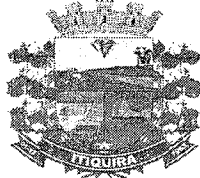
SYSMA SOLUCOES  
LTDA:4619248700015  
2

Assinado de forma digital  
por SYSMA SOLUCOES  
LTDA:46192487000152

**SYSMA SOLUÇÕES LTDA**

Alexandre Diego Delai,

**CONTRATADA**



# PODER LEGISLATIVO

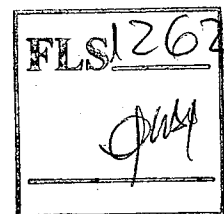
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo Nº 020/2025

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Lote 02

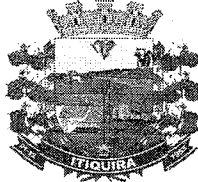


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: [secretaria@itiquira.leg.mt.br](mailto:secretaria@itiquira.leg.mt.br), neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional nº 553 **AUTORIZA** a empresa: **F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**, Nome Fantasia: **F BORGES EQUIPAMENTOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17 Inscrição Estadual nº 90873821-73, Estabelecida a Rua Santa Catarina, Nº 655, Bairro: Vila Teixeira, CEP 87.300-195, Município: Campo Mourão, Estado do Paraná, Tel (44) 9119-8788, Email: [ilson@seniorconsultoria.net.br](mailto:ilson@seniorconsultoria.net.br), representada neste ato pela Sra. Flavia Cristina de Souza Borges, devidamente inscrita no CPF: sob o nº 048.\*\*\*.\*\*\*-45, a fornecer o objeto do processo supra citado, Lote 02, Contrato 09/2025, abaixo descrito, conforme diretrizes do respectivo processo e proposta vencedora.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:**

### LOTE 02

| ITEM | CÓD<br>TCE-<br>MT | DESCRIÇÃO DO BEM                                                                                                                                                | MARCA | MODELO                                                 | UND | Q<br>T<br>D<br>E | TOTAL    |
|------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------|-----|------------------|----------|
| 1    | 0008<br>8115      | Notebook, intel core i7 13ª geração, memória de 16gb ddr5, ssd 512gb armazenamento ssd de 512gb e suporte para upgrades, tela 15.6" full hd, linux.Ou superior. | ACER  | NITRO V15<br>I7-13620H<br>16GB RTX<br>4050 SSD<br>512. | UND | 1                | 7.161,03 |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**Itiquira-MT, 24 de outubro de 2025.**

**gov.br**

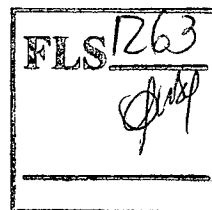
Documento assinado digitalmente  
**EDIOMAR GOBBI**  
Data: 10/11/2025 11:50:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

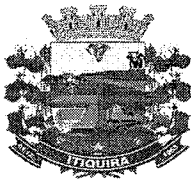
**Câmara Municipal de Itiquira**  
**Ediomar Gobbi**  
**Vereador Presidente**  
**Gestão 2025/2026**  
**Contratante**

**FLAVIA CRISTINA DE**  
**SOUZA**  
**BORGES:04810247945**

Assinado de forma digital por  
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA  
BORGES:04810247945  
Dados: 2025.11.10 11:22:22  
-03'00'

**F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA**  
**Flavia Cristina Pereira Borges**  
**CONTRATADA**





# PODER LEGISLATIVO

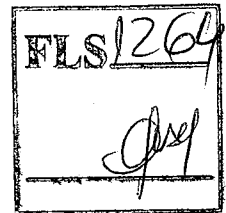
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo Administrativo Nº 020/2025

Pregão Eletrônico Nº 001/2025

Lote 03

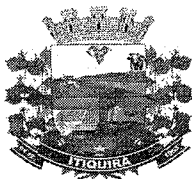


**CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, n.º 407, Bairro Santo Antônio, CEP: 78.790-000, Itiquira-MT, Telefone (65) 3491-1514 ou (65) 9 9944-7513, E-mail: [secretaria@itiquira.leg.mt.br](mailto:secretaria@itiquira.leg.mt.br), neste ato representada pelo Vereador/Presidente - **EDIOMAR GOBBI**, matrícula funcional n.º 553 **AUTORIZA** a empresa: **TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Nome Fantasia: “**TRIARC**” devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 59.555.966/0001-38, Inscrição Estadual n.º 91128864-83, Estabelecida a Rua Egitto, Nº 374, Bairro: Cajuru, CEP 82.960-190, Município Curitiba, Estado: Paraná. Tel (41) 8868-3938, Email. [arthurbernardo6@gmail.com](mailto:arthurbernardo6@gmail.com), representada neste ato pelo Sr Arthur Bernardo do Nascimento, devidamente inscrito no CPF: sob o n.º 124.\*\*\*.\*\*\*-05, a fornecer o objeto do processo supra citado, Lote 03, Contrato Nº 10/2025. abaixo descrito, conforme diretrizes do respectivo processo e proposta vencedora.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, CONFORME ABAIXO DESCRITOS:**

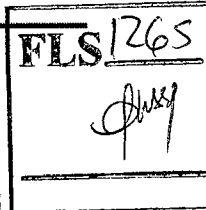
### LOTE 03

| Item | Código<br>TCE MT | DESCRIÇÃO<br>DO ITEM                                                           | Marca                       | UND   | QTDE. | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total        |
|------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|-------------------|-----------------------|
| 1    | 00082410         | Câmera ptz 20x,<br>sensor de 1/2,8"<br>com controle<br>remoto. Ou<br>superior. | Token/PTZ<br>20x            | Unid  | 3     | 9.330,00          | 27.990,00             |
| 2    | 00088737         | Ptz controller<br>mini. Ou<br>superior.                                        | Neoid/PTZ<br>contrller mini | Unid. | 1     | 3.750,00          | 3.750,00 <sub>1</sub> |



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



|       |           |                                                                      |                             |       |    |          |           |
|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|----|----------|-----------|
| 3     | 00033545  | Suporte câmera ptz 20x p/ parede. Ou superior.                       | Token/Suporte e PTZ         | Unid. | 3  | 15,00    | 45,00     |
| 4     | 00068080  | Switch hub 10/100/1000 8 portas poe. Ou superior.                    | Tp-link/SG1210P             | Unid. | 1  | 526,05   | 526,05    |
| 5     | 00039197  | Monitor uhd 32", 4k, hdmi, display port, preto. Ou superior.         | Sansung/ UJ 59              | Unid. | 1  | 1.852,50 | 1.852,50  |
| 6     | 000899210 | Extensor usb 2.0 via cabo de rede p/ 60 metros. Ou superior.         | Extensor USB                | Unid. | 1  | 296,45   | 296,45    |
| 7     | 000899211 | Cabo de rede cat6 blindado capa dupla uso externo 305m. Ou superior. | Deko/CAT6 BL CCA DUPLA CAPA | Unid. | 3  | 1.980,00 | 5.940,00  |
| 8     | 00088113  | Conector rj45 de passagem blindado rj45 stp. Ou superior.            | DRCNTW/RJ 45 cat 6 BL EZ    | Unid. | 50 | 30,00    | 1.500,00  |
| TOTAL |           |                                                                      |                             |       |    |          | 41.900,00 |

**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias a partir da emissão da ordem de fornecimento.

**Itiquira-MT, 24 de outubro de 2025.**

**Câmara Municipal de Itiquira**

Ediomar Gobbi  
Vereador Presidente  
Gestão 2025/2026

**Contratante**

TRIARC INDUSTRIA E  
COMERCIO  
LTDA:59555966000138

Assinado de forma digital por  
TRIARC INDUSTRIA E COMERCIO  
LTDA:59555966000138  
Dados: 2025.10.24 14:13:33  
-03'00'

ARTHUR  
BERNARDO DO  
NASCIMENTO:12  
455805905

Assinado de forma digital  
por ARTHUR BERNARDO DO  
NASCIMENTO:12455805905  
Dados: 2025.10.24 14:13:49  
-03'00'

**TRIARC INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
LTDA,**  
Arthur Bernardo do Nascimento  
**CONTRATADA**

2

Rua João Batista Vidotti 407 - Bairro Santo Antonio - Itiquira-MT  
Telefone: (65) 3491-1514 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br  
"Plenário Adelino de Souza Campos"